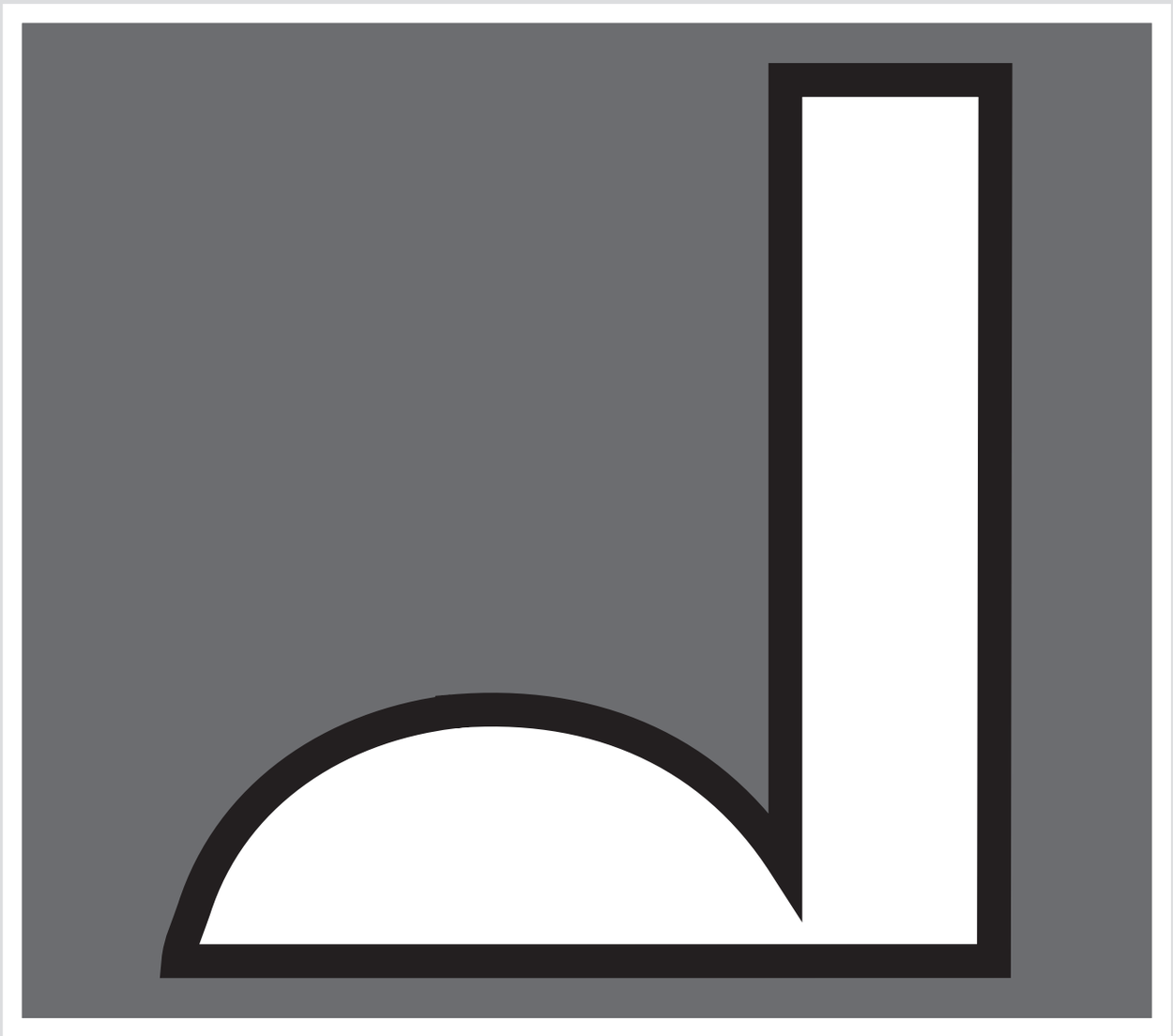
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 137 - QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24	**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28**	**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15**
Líder **Humberto Costa - PT**	**Líder** **Renan Calheiros - PMDB**	**Líder** **Mário Couto - PSDB** (8)
.....	.....	Vice-Líderes Jayme Campos (5) Ataídes Oliveira Maria do Carmo Alves Cyro Miranda
Líder do PT - 13 **Humberto Costa**	**Líder do PMDB - 20** **Renan Calheiros**	.....
Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann (11) Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias	Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner	**Líder do PSDB - 10** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6)
Líder do PDT - 5 **Acir Gurgacz** Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque	**Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia	**Líder do DEM - 5** **Demóstenes Torres** (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)
Líder do PSB - 3 **Antonio Carlos Valadares** Vice-Líder do PSB Lídice da Mata	**Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim**	**PTB - 6** **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
Líder do PC DO B - 2 **Inácio Arruda**	**Líder do PMN - 1** **Sérgio Petecão**	
Líder do PRB - 1 **Marcelo Crivella**	**Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	
PSOL - 2 **Líder** **Marinor Brito - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	**PR - 6** **Líder** **Magno Malta - PR** (12) Vice-Líder Clésio Andrade

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
12. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 143ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinação do tempo aos oradores do Período do Expediente da presente sessão para reverenciar a memória do cineasta, ator e escritor Glauber Rocha, pela passagem dos trinta anos de seu falecimento, nos termos do Requerimento nº 761, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, dos Senadores José Sarney, Walter Pinheiro e outros Senadores. 33964

1.2.2 – Apresentação da música Bachianas nº 5, de Heitor Villa-Lobos, pelo Coral do Senado Federal

1.2.3 – Oradores

Senadora Lídice da Mata 33964

Senador Walter Pinheiro 33967

Senador Geovani Borges..... 33968

Senadora Marta Suplicy 33969

Senador Eduardo Suplicy 33969

Sra. Paloma Rocha (filha de Glauber Rocha) ... 33970

Senador Wilson Santiago (art. 203, do Regimento Interno) 33971

1.2.4 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

1.2.5 – Suspensão da sessão às 16 horas e 3 minutos e reabertura às 16 horas e 7 minutos

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.037, de 2011, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 285, de 2011-Complementar; e 396, de 2009-Complementar. 33974

Nº 1.038, de 2011, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 16, de 2008; e 340, de 2011. 33974

Nº 1.039, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações. 33975

Nº 1.040, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. 33975

Nº 1.041, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 33976

Nº 1.042, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. 33976

Nº 1.043, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Agência Radioweb.* 33977

Nº 1.044, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito, solicitando que seja considerada licença para desempenho de missão parlamentar a ausência de S. Exª dos trabalhos da Casa no dia 8 do corrente. 33977

Nº 1.045, de 2011, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 21, de 2011; 90, de 2007; e 150, de 2005. 33978

Nº 1.046, de 2011, de autoria do Senador Walter Pinheiro, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar no período de 12 a 14 de setembro próximo. 33978

Nº 1.047, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa. 33978

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 497, de 2011, de autoria do Senador Vicentinho Alves, que *altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, para vincular a construção de eclusas previstas no planejamento do Sistema Nacional de Viação à de usinas hidroelétricas previstas nas políticas nacionais para a expansão da oferta de energia, e dá outras providências*. 33979

Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, das despesas incorridas com a contratação de empregados com mais de cinquenta anos de idade, para fins de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido*. 33980

Projeto de Lei do Senado nº 499, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que

altera a Lei nº 7.565/86, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica. 33992

Projeto de Lei do Senado nº 500, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *autoriza o Poder Executivo a desenvolver, lançar e operar satélite que atenda a Região Amazônica e a firmar acordo com demais países para compartilhamento dos custos e da utilização do satélite*. . 34002

Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que *acrescenta o inciso III ao art 325 do Decreto– Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – , para tipificar a conduta de quem aproveita de segredo revelado por funcionário público, sabendo de sua origem ilícita*. 34003

Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim, que *estabelece a obrigatoriedade de que a pessoa jurídica integrante da administração indireta divulgue os nomes, currículos, endereços, telefones e endereços eletrônicos de seus conselheiros e dirigentes*. 34004

Projeto de Lei do Senado nº 503, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *denomina Rodovia Presidente João Goulart a Rodovia BR-153*. 34004

Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *altera o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para estabelecer o número máximo de alunos por turma na pré-escola e no ensino fundamental e médio*. 34006

Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais", para determinar que os editais de convocação de concursos públicos contenham determinações especiais para a comunicação dos eventos do processo seletivo às pessoas com deficiência*. 34007

Projeto de Lei do Senado nº 506, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *estabelece que, para a fruição dos benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, a pessoa jurídica deverá destinar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência*. 34008

Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer prioridade absoluta no julgamento dos crimes envolvendo violência sexual contra crianças ou adolescentes*. 34008

1.2.8 – Pareceres

Nº 813, de 2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 109, de 2011..... 34010

Nº 814, de 2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 110, de 2011..... 34012

1.2.9 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 1.243, de 2011, na origem, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2176/2011–TCU–Plenário, referente à fiscalização de obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus. 34013

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2011, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2007*. (apresentado como conclusão do Parecer nº 12, de 2011-CN) 34026

Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2011, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *arquiva, sem julgamento de mérito, as Contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Justiça do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, relativas ao Exercício de 2007, em virtude da medida cautelar do Supremo Tribunal Federal concedida na sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238*. (apresentado como conclusão do Parecer nº 12, de 2011-CN)..... 34059

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 189 e 190, de 2011. 34093

1.2.12 – Leitura de propostas de emenda à Constituição

Nº 77, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Angela Portela, que *altera a redação do art. 7º da Constituição Federal, para assegurar tratamento igualitário aos trabalhadores domésticos em relação aos demais trabalhadores urbanos e rurais*. 34093

Nº 78, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *modifica o art. 144 da Constituição Federal, para determinar que o Diretor-Geral da Polícia Federal tenha a designação de Delegado-Geral de Polícia Federal, escolhido dentre delegados de Polícia Federal, maiores de trinta e cinco anos*. 34095

Nº 79, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *altera o art. 37*

da Constituição Federal para instituir gratuidades a candidatos em concurso público. 34097

1.2.13 – Discursos do Expediente

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Denúncias de corrupção e de cerceamento da liberdade de imprensa no governo do Estado de Roraima. .. 34103

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Comentários acerca do artigo publicado na revista ISTOÉ, desta semana, do articulista Leonardo Attuch, intitulado "A arapuca da 'faxina'"..... 34107

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Preocupação com os problemas financeiros dos municípios brasileiros e apoio às reivindicações da primeira Mobilização Municipalista Nacional, que acontecerá, nesta Casa, nos dias 13 e 14 de setembro. 34108

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Relato da cerimônia de adesão dos governos dos estados do Sudeste ao Programa Brasil Sem Miséria. 34110

SENADOR *PEDRO SIMON* – Comentários acerca da audiência pública ocorrida na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o combate à impunidade. 34111

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Apelo em defesa de um plano de carreira para os profissionais médicos do Estado do Amapá. 34115

SENADOR *JOSÉ PIMENTEL* – Registro da abertura do ciclo de debates sobre a crise econômica internacional na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. 34118

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Defesa da criação da CPI da Corrupção. 34120

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Registro da criação e instalação, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, do Portal da Transparência da Copa do Mundo de 2014..... 34120

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2011, que *institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais afetadas por desastres* (proveniente da Medida Provisória nº 530, de 2011). Apreciação adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 34122

1.3.2 Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.034, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 756, de 2011, que a Comissão de Juristas criada com a finalidade de elaborar anteprojeto de Código Penal, em cento e oitenta dias, tenha seu número de membros alterado para quinze. Aprovado. 34122

1.3.3 Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 918, de 2011, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2005, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (licitações de serviços de publicidade e propaganda). Aprovado. 34122

1.3.4 Item 13 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 919, de 2011, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 2007; e 40, de 2011, por regularem matérias correlatas (fim das coligações nas eleições proporcionais). Aprovado. 34123

1.3.5 Item 15 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 971, de 2011, do Senador Ataídes de Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (publicidade nos sistemas de transporte de passageiros). Aprovado. 34123

1.3.6 Item 16 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 977, de 2011, do Senador Paulo Bauer, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (destinação dos recursos das loterias federais administradas pela CEF). Aprovado. 34123

1.3.7 Item 17 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 978, de 2011, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concede a trabalhador estrangeiro de empresa brasileira o acesso à Justiça do Trabalho). Aprovado..... 34123

1.3.8 Item 18 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 982, de 2011, do Senador Sérgio Souza, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (empregador rural). Aprovado. 34125

1.3.9 Item 19 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 983, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 431, de 2003; 406,

de 2005; 181, 196 e 495, de 2007; 150, de 2009; e 106, de 2011, por regularem matérias correlatas (normas sobre alimentos). Aprovado. 34125

1.3.10 Item 20 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 992, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição Justiça e Cidadania (cobrança de diárias em hotéis, pousadas e similares). Aprovado. 34125

1.3.11 Item 21 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 993, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Aprovado. 34125

1.3.12 Item 22 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 998, de 2011, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inserção de texto em embalagens de produtos infantis). Aprovado. 34125

1.3.13 Item 23 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.001, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (proibição de venda de bebidas alcóolicas nos locais que especifica). Aprovado. 34125

1.3.14 Item 24 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.011, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2009 (salário mínimo). Aprovado. 34125

1.3.15 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Satisfação com o resultado do leilão para construção e administração do aeroporto de São Gonçalo do Amarante, no Rio Grande do Norte. 34127

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Registro da apresentação de projeto de lei que denomina Rodovia Presidente João Goulart a Rodovia BR-153. 34128

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Satisfação com o resultado do leilão para construção e administração do aeroporto de São Gonçalo do Amarante, no Rio Grande do Norte; e outro assunto. 34131

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Histórico da criação da legislação trabalhista brasileira, por ocasião da passagem dos oitenta anos do Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931, que regula a sindicalização das classes patronais e operárias.. 34139

1.4.2 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.044, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito. Aprovado..... 34142

Requerimento nº 1.046, de 2011, de autoria do Senador Walter Pinheiro. Aprovado. 34143

Requerimento nº 994, de 2011, de autoria do Senador Luiz Henrique. Aprovado, nos termos do Parecer nº 815, de 2011-CRE. 34143

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *RICARDO FERRAÇO*, como Líder – Apresentação de propostas para a divisão dos **royalties** oriundos do petróleo e do gás natural no Brasil..... 34145

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Considerações sobre a posse do Deputado Federal Mendes Ribeiro no cargo de Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 34147

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Registro da escolha do Rio de Janeiro como sede da próxima edição da Jornada Mundial da Juventude, em 2013. 34149

SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários a respeito da reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, realizada hoje, que debateu a corrupção e a impunidade; e outros assuntos. 34150

1.4.4 – Leitura de requerimentos

Nº 1.048, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações ao jornal *Diário Popular* pelo transcurso dos 121 anos de sua fundação. 34155

Nº 1.049, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *TV SBT CANAL 5,* pelo transcurso dos 30 anos de sua fundação. 34155

Nº 1.050, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Planeta FM,* pelo transcurso dos 15 anos de sua fundação. 34155

Nº 1.051, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Ibirubá AM,* pelo transcurso dos 25 anos de sua fundação. 34155

Nº 1.052, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações ao *Jornal da Cidade,* pelo transcurso dos 15 anos de sua fundação. 34155

Nº 1.053, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à *Rádio Bento AM,* pelo transcurso dos 25 anos de sua fundação. 34156

Nº 1.054, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2007. 34156

1.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Destaque ao trabalho dos órgãos de controle existentes na estrutura da Administração Pública no Brasil; e outros assuntos. 34156

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Considerações sobre a campanha nacional unificada dos bancários para 2011..... 34160

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Manifestação de apoio ao novo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mendes Ribeiro..... 34161

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Registro de pesar pela morte do Professor Antônio Barros de Castro; e outros assuntos..... 34162

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Satisfação com o fato de o Brasil ter conseguido realizar uma associação entre crescimento econômico e distribuição de renda; e outros assuntos. 34168

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Divulgação do artigo "Programa Cidades Sustentáveis", de Jorge Abrahão e Oded Grajew, publicado, no último sábado, no jornal Folha de S.Paulo. 34172

SENADOR *INÁCIO ARRUDA* – Análise dos recentes acontecimentos na Líbia e da relação destes com a crise econômica internacional..... 34173

1.4.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 508, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *acrescenta os arts. 242-A e 258-C na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar crime a venda de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos, e dá outras providências.* 34175

Projeto de Resolução nº 40, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *dispõe sobre a acessibilidade na comunicação e expressão de pessoas com deficiência auditiva no Senado Federal, tornando obrigatória a presença de intérpretes, tradutores e guia-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais nas atividades oficiais do Senado Federal, sessões, reuniões das comissões, audiências, TV Senado, Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – Interlegis e nas dependências do edifício da Casa, e dá outras providências.* 34177

1.4.7 – Pareceres

Nº 816, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2010..... 34178

Nº 817, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011..... 34181

Nº 818, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2010..... 34191

Nº 819, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2010..... 34194

Nº 820, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2011..... 34201

Nº 821, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2010..... 34204

Nºs 822 a 824, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infra-Estrutura, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009.... 34207

Nº 825, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2011. 34229

1.4.8 – Comunicações da Presidência

Inclusão em ordem do Dia oportunamente do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2010, a fim de ser declarado prejudicado, nos termos do parecer lido anteriormente. (Ofício nº 116/2011, da Comissão de Assuntos Sociais) 34233

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 191, de 2011, 241 e 42, de 2010; 134, de 2011; e 171, de 2010, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 110, 111, 113, 114 e 115/2011, da Comissão de Assuntos Sociais) 34234

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009; e o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 71 e 82/2011, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente) 34234

1.4.9 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Considerações acerca da Marcha das Margaridas, realizada no dia 17 último, em Brasília..... 34235

1.4.10 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 24, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 34236

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 14, apresentadas à Medida Provisória nº 542, de 2011 34239

3 – RETIRADA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 23-8-2011

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 143ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 23 de agosto de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Vanessa Grazziotin, dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Sérgio Souza e Paulo Paim, e da Srª Ana Amélia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 43 minutos e encerra-se às 22 horas e 2 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

143ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 23/8/2011 07:00:00 até 23/8/2011 22:04:28

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 77 Senadores

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE

Emissão: 23/8/2011 22:07:32

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há número regimental, está aberta a sessão.

O Período do Expediente da presente sessão será destinado a reverenciar a memória do cineasta, ator e escritor Glauber Rocha, pela passagem dos trinta anos de seu falecimento, nos termos do Requerimento 761, de autoria da Senadora Lídice da Mata, dos Senadores José Sarney, Walter Pinheiro e outros Senadores.

Está compondo a nossa Mesa para grande honra nossa Dona Lúcia Rocha, mãe do Glauber Rocha; Paloma Rocha, filha do Glauber Rocha. Temos também a presença, aqui no plenário, do filho do cineasta Glauber Rocha, Henrique Cavalleiro, e da neta do cineasta Glauber Rocha, Sara Rocha.

Antes de conceder a palavra, vamos ouvir o Hino Nacional, que será cantado pelo Coral do Senado Federal.

Aliás, perdão, iremos ouvir as Bachianas nº 5, de Heitor Villa-Lobos, a ser executada pelo Coral do Senado, sob a regência da maestrina Glicínia Mendes, tendo ao piano Amélia Gomyde, com solo da soprano Lívia Lavorente.

(Procede-se à execução da música: Bachianas nº 5, de Heitor Villa Lobos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero registrar também a presença em nosso plenário de Tiago Barbosa, bisneto do cineasta Glauber Rocha; do Reitor da Universidade do Legislativo Brasileiro, Exmº Sr. Carlos Mathias; do coordenador da Amostra de Cinema em Direitos Humanos, Sr. Wellington Pantaleão, que está representando a Ministra da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Srª Maria do Rosário.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra à Senador Lídice da Mata.

Quero também registrar e agradecer a presença da Srª Ana Paula Santana, representando a Ministra de Estado da Cultura, Srª Ana de Hollanda.

Muito obrigado.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, caras Srªs e Srs. Senadores, representantes e autoridades aqui presentes, familiares de Glauber: Dª Lúcia, sua filha Paloma, Sara, Henrique, Senhoras e Senhores.

É para mim uma satisfação muito grande estar hoje nesta tribuna para incorporar-me às relevantes homenagens que o Senado presta agora a um dos mais inventivos, brilhantes e conceituados cineastas brasileiros: Glauber Rocha, prematuramente, falecido aos 42 anos de idade.

Quando discuti com amigos a ideia de fazer essa homenagem hoje a Glauber, como já havia realizado uma homenagem ao centenário de Caribe, grande artista plástico baiano, não tinha idéia de como terminaria essa homenagem. Iniciava pensando em só fazer um discurso. Depois, veio a nós a ideia de fazer um seminário a respeito do pensamento e da obra de Glauber. E, finalmente, conversando com o Presidente José Sarney, a quem procurei para que nos desse apoio no sentido de, em contato com a TV Senado, garantir que passassem, durante um determinado período, a obra de Glauber, para que pudesse ser exibida pela nossa televisão, S. Exª indicou o caminho de fazermos esta sessão solene aqui, hoje, que teve imediatamente o seu apoio e assinatura; e depois se agregou a nós o meu querido amigo, Senador Walter Pinheiro.

Baiano de Vitória da Conquista, profundamente baiano pelo imenso amor que devotava a todo o nosso Estado e à sua capital, a venerável Salvador, de todas as misturas e todas as culturas, foi ele, sobretudo, um grande amoroso do Brasil, cuja dinâmica realidade soube estudar, com a emoção de artista e a aplicação de um pesquisador de campo. Sim, pois essa é a primeira condição que devemos salientar, quando evocamos a excepcional figura do cineasta revolucionário. Embora dotado de ampla e diversificada cultura literária e cinematográfica, cujos teóricos estudou a fundo, notabilizou-se como um grande pesquisador do Brasil e da saga obscura do homem interiorano, cuja trágica trajetória apreendeu em seus filmes tumultuados, onde as imagens ganham, não raro, frenesi onírico.

Quem lê os livros e os ensaios do Glauber Rocha teórico pode imaginar que ele teria sido um intelectual de gabinete. Seria um juízo absolutamente equivocado. Desde cedo, o objetivo essencial desse criador múltiplo e frenético foi o conhecimento da vastidão do Brasil, a interiorização em seus espaços telúricos, a vida do homem distanciado das cidades, em conflito com as asperezas do clima e oprimido pela natureza tirânica.

Para munir-se dos conhecimentos práticos que logo transformaria na substância dos seus filmes, tornou-se um pesquisador de campo, um observador *in loco* do agreste brasileiro.

É verdade que já trazia a tradição da terra na sua formação interiorana em Conquista, mas seu projeto era bem maior, pois abarcava o aprofundamento da visão crítica pela totalidade do Nordeste brasileiro. Ele queria sentir a pulsão profunda da gente desterrada, do sofrimento causado pela seca, pelo flagelo diuturno da fome e do êxodo sertanejo. Da realidade, em suma, geradora do desespero do cangaço e do fanatismo

alienante, que levava o brasileiro, sempre esquecido e marginalizado pelos governos, a buscar, com os olhos nos céus, as compensações para as misérias da terra que o expulsava e lhe negava alimento.

A ânsia de conhecer o Nordeste levou-o primeiro a estudar a obra dos grandes romancistas da ficção de 30, José Lins do Rego à frente de todos. Com entonação possante e os gestos teatrais com que dava forma às suas inclinações dramáticas, jovem ator que fora já nas experiências colegiais, em seu apartamento nos Barris, em Salvador, ponto de encontro habitual de uma legião de devotados amigos, Glauber Rocha costumava ler, em voz alta e forte, trechos dos romances de Zé Lins do Rêgo, mas também de Rachel de Queiroz, Jorge Amado e Graciliano Ramos, todos eles provocando a inquieta imaginação do adolescente para as formas revolucionárias que concebia para o seu cinema.

Eis por que Glauber Rocha foi, no Brasil artístico, um revolucionário das imagens. Se é certo que o cinema é a arte do movimento, ele desejou levar essa qualidade intrínseca da arte cinematográfica ao paroxismo, pois, ao lado da pregação em defesa dos marginalizados da terra, queria também a forma revolucionária que intensificasse a transmissão visual do desespero e da dor provocados pela fome, implacavelmente expulsando do seu **habitat** a procissão dos deserdados.

Ao lado das lições da ficção nordestina, Glauber mergulhou também na sociologia de Gilberto Freire, antes de se aventurar pelas terras ásperas e longínquas que desejava pesquisar, para completar o conhecimento da terra iniciado em Vitória da Conquista. Foi por isso que, em 1958, com apenas 18 anos de idade, convidou o seu amigo (e posterior biógrafo) João Carlos Teixeira Gomes, nosso Joça, para a grande saga da primeira viagem nordestina, que seria fundamental para a elaboração de filmes da envergadura de "Deus e o Diabo na Terra do Sol" e "O Dragão da Maldade contra o Santo Guerreiro", exponenciais em sua filmografia e que, tratando de temas essencialmente brasileiros, logo o fizeram famoso, como o grande e mais ousado cineasta do Terceiro Mundo.

Tal viagem não foi uma aventura tranquila. Nas proximidades da cidade de Catu, ainda em solo baiano, bem próximo de Salvador, o superlotado e precário lotação que transportava os jovens amigos sofreu terrível acidente, mas o nosso cineasta escapou incólume e, com ânimo de ferro, tornou-se mais obstinado ainda para pesquisar a região que nem estradas dignas ou transitáveis possuía para facilitar o seu conhecimento.

O percurso prosseguiu por Sergipe, Maceió e Pernambuco, com demoradas permanências nas menores cidades, entrevistas com tipos regionais, palestras com intelectuais locais, visitas a centros de cultura e jornais, tudo exprimindo o planejamento calculado que Glauber Rocha estabelecera para apreender a vida nordestina pelos ângulos mais diversos e definidores. E, principalmente, pelo contato com escritores e artistas populares da região. Neste particular, foram sumamente valiosas as visitas que fez ao poeta pernambucano Ascenso Ferreira, uma das vozes mais típicas e renomadas do Nordeste, e ao grande ceramista Mestre Vitalino. O universo popular deste último, povoado de cenas, figuras e tipos imortalizados na fragilidade do barro habilmente trabalhado, encantou sobremaneira o jovem pesquisador e exerceria influência profunda na sua concepção fílmica posterior, como já assinalou o seu biógrafo João Carlos Teixeira Gomes, no livro **Glauber Rocha, Esse Vulcão**, de 1997.

Ao lado, porém, do estudo da realidade interiorana do Brasil, em uma dimensão que jamais foi igualada antes ou depois por qualquer outro realizador cinematográfico do nosso País, cumpre destacar o preparo teórico de Glauber Rocha para a realização do seu mister como diretor cinematográfico.

Causa certa perplexidade verificar como um jovem nascido numa cidade como Vitória da Conquista, que nem cinema possuía à época – hoje uma das maiores cidades do nosso Estado – para exibições regulares, possa ter acumulado tanta ciência na arte de filmar. Em progressão, isso se desenvolveu a ponto de tê-lo transformado não só num diretor consagrado internacionalmente, como no autor dos mais relevantes escritos sobre arte cinematográfica já publicados em nosso País, em atividade começada no jornalismo e em programas de rádio de Salvador, nos anos 50.

Toda essa riqueza teórica o levou a exercer naturalmente não só a liderança cultura da sua geração na Bahia, como também em plano nacional, pois, transferindo-se para o Rio de Janeiro na década de 60, logo se tornou o líder e principal figura do movimento que ficou conhecido como "Cinema Novo", que projetou nomes do nível de Cacá Diegues, Nelson Pereira dos Santos (vindo de experiências paralelas), Arnaldo Jabor, Joaquim Pedro de Andrade, Gustavo Dahl e Zelito Viana, entre outros igualmente relevantes. Com este último, uma particularidade deve ser assinalada: ambos fundaram e mantiveram uma produtora de nome "Mapa", fato inédito no Brasil, revelador das altas ambições de Glauber. Não queria apenas dirigir filmes audaciosos e renovar a linguagem do cinema no País, longe dos esquemas obsedantes da tradição de Hollywood, que ele tanto abominava e combateu com um destemor bem "glauberiano", isto é, com determinação absoluta e irrefreável coragem.

A criação de "Mapa" revelou que Glauber, aliando-se a um parceiro para a empreitada, desejava gerar condições materiais para que a aventura do "Cinema Novo" ganhasse condições objetivas e materiais, conquistando autonomia.

Outro dado significativo: julgado em geral como um criador tumultuário, arrebatado e imprevisível, que não se sujeitava a normas estabelecidas e queria "o novo, novo", na definição magistral de Ferreira Gullar (referindo-se à obsessão de Glauber com a atualização da linguagem e com a contemporaneidade da cultura), o nosso homenageado foi um empresário disciplinado, eficiente e responsável.

Se ele captou a dimensão do Brasil interiorano em filmes que se tornaram legendários, já citados, sendo também um arguto analista da miséria política e colonialista em filmes como "Terra em Transe" e "O Leão de Sete Cabeças", é preciso destacar que toda sua formação começa na Bahia, em Conquista e, principalmente, em Salvador, onde lidera no Colégio Central, para secundaristas, a famosa "Geração Mapa", reunindo nomes expressivos como Florisvaldo Mattos, Fernando Peres, Fernando Rocha, Antonio Guerra, Paulo Gil Soares, João Carlos Teixeira Gomes, Anísio Melhor, Calazans Neto, Sante Scaldaferri e tantos outros, que o ajudaram a renovar as artes plásticas e a literatura na Bahia.

Do cinema tornou-se sem demora o líder inconteste, atento à notável pregação do cinéfilo Walter da Silveira, fraterno amigo que chefiava o valioso Cine Clube da Bahia, de tanta influência em toda geração de cineastas baianos.

Antes de ser tornar conhecido no Brasil, como diretor de vanguarda, foi na Bahia que ele começou a filmar realizando o filme praieiro "Barravento" e experimental "O Pátio", neste último utilizando de forma embrionária alguns recursos das suas leituras herdados em livros e revistas internacionais sobre cinema.

Ainda na Bahia, deu o passo decisivo ao filmar em Milagres, onde obteve material que sacudiu as plateias com a visão pessoal do cangaço, do misticismo dos beatos, da labuta dos vaqueiros, da força do latifúndio, do castigo da seca e da repressão dos vaqueiros e da ação dos repressores armados, pagos pelo poder dominante, expressos na figura inconfundível de Antonio das Mortes (um dos personagens mais poderosos do cinema nacional).

Pouca gente sabe que originalmente Glauber queria ser ator e autor de teatro, tendo escrito, adolescente, uma peça intitulada "*Séfanu e o Diabo*", que chegou a ler de público, para espanto e admiração dos ouvintes.

Essa vocação o levou a realizar, com os amigos citados e outros colegas do Colégio Central, a encenação em palco de poemas líricos de poetas modernistas brasileiros e de outras nacionalidades, em espetáculos conhecidos como "As Jogralescas", que marcara época em Salvador.

No gênero, essas encenações, sem similar no Brasil e que não podem ser esquecidas, exigindo a reavaliação dos estudiosos da cultura teatral na Bahia, transcenderam a condição de espetáculos de jovens estudantes para ganhar a dimensão de realizações artísticas de valor intrínseco. Do preparo da cenografia à transmissão do discurso poético no placo, tudo se fez com esmero, beleza e competência.

A ambição ilimitada do cinema, que lhe daria fama permanente e um nome internacional, elogiado por cineasta consagrados no mundo, veio logo a seguir. A prática cinematográfica, aliada ao ensaísmo dos artigos eruditos, consolidou um projeto que no menino e adolescente Glauber Rocha começou pelo desejo de fazer teatro e se desenvolveu paralelamente à rica militância jornalística, inclusive como um dos fundadores do *Jornal da Bahia*, em 1958

Sr. Presidente, meus colegas, senhoras e senhores, não posso ter a pretensão, nos limites naturais de uma fala desta natureza, em tão significativa solenidade, de revelar o magnífico Glauber de corpo inteiro, nem pretendi fazê-lo. Apenas como representante da minha querida Bahia, senti-me no dever de evocar algumas facetas do baiano genial que conquistou o mundo com filmes inigualáveis. Na França e na Itália da década de 70, foi ele o intelectual mais prestigiado do Brasil e do chamado Terceiro Mundo, e a sua dissertação sobre a "Estética da Fome", amarga interpretação da realidade do atraso e do subdesenvolvimento das nações chamadas periféricas, marcou época na Europa culta.

Erigido em sua homenagem, pela dedicação da sua mãe, Dona Lúcia Rocha, o Tempo Glauber, no Rio, será sempre o centro privilegiado dos estudos glauberianos e fecundo monumento pelas ideias que inspira, à sua memória.

Cabe a nós amá-lo e reverenciá-lo por tudo que produziu pelo nosso País, com o coração generoso, paladino que foi do combate cultural, disseminador de frases magníficas e de pensamentos originais sobre arte, cinema e política, além de ter sido o incomparável revolucionário das imagens.

Esta sessão, Sr. Presidente, caros Srs. Senadores, senhoras e senhores, talvez não tenha a grandiosidade do Glauber, mas tem, sem dúvida nenhuma, a sinceridade do respeito à sua memória.

A minha geração foi a geração que cultuou Glauber. Assistíamos Glauber nas universidades, nas faculdades da Universidade Federal da Bahia, nos cineclubes realizados no período em que era necessário,

para resistir à ditadura militar, organizarmo-nos, para, dali, discutir a política.

Fui, no entanto, testemunha do enorme esforço de sua mãe, Dona Lúcia. Quando fui prefeita de Salvador, acabava um dia, na semana seguinte, ela já nos telefonava outra vez, ia à cidade, lutando para estabelecer um tempo, o Tempo Glauber em Salvador, na Bahia, especialmente próximo ao local onde eles tinham vivido. Muitas tratativas foram feitas, no entanto, não conseguimos que as autoridades baianas à época pudessem tornar real esse sonho de Dona Lúcia. O Tempo Glauber existe e existiu no Rio de Janeiro graças à tenacidade, à perseverança e à luta dessa mulher, Dona Lúcia Rocha, que serve de exemplo para todos nós.

Nós esperamos que outros artistas tão importantes do Brasil não precisem ter nas suas famílias a ação principal de resguardar a sua memória. Que o Ministério da Cultura e o Governo Federal possam fazer também por Augusto Boal o que seus familiares fizeram por Glauber. Que o Estado brasileiro e o Ministério da Cultura possam dar prosseguimento a este Tempo Glauber, que é, acima de tudo, um tempo de resistência cultural, um monumento de resistência cultural, da sua família e de todos aqueles que o admiraram, entre esses o Presidente desta Casa, que foi seu amigo e para quem trabalhou, e, através desse trabalho, pôde financiar um dos seus mais importantes filmes.

O meu abraço a todos vocês; o meu obrigada ao Presidente da Casa; ao Senador Walter Pinheiro, que se dispôs a comigo realizar esta sessão; a todos os seus familiares que aqui estão; a todos os funcionários do Senado, que de imediato se prontificaram a ajudar; a Maurício, a João, que diretamente ficaram envolvidos na organização desta sessão.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Convido a Senadora Lídice da Mata para compor a Mesa como primeira signatária do requerimento para esta homenagem.

Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador José Sarney, que, na medida desta relação estabelecida com o nosso Glauber Rocha, creio, Senador José Sarney, que muito mais como Presidente desta Casa e com a responsabilidade de abrir a sessão, V. Exª tem, eu diria, o prazer de abrir uma sessão tão importante para os dias de hoje, quando nós estamos discutindo tantas coisas que Glauber tocou, inovou, ao seu tempo, sem as ferramentas de que dispomos hoje, mas principalmente revolucionando através de um dos instrumentos mais poderosos, que é exatamente a cultura.

Minha companheira, Senadora Lídice da Mata, a quem parabenizo pela brilhante iniciativa, a lembrança da baiana lembrando os baianos. Não como uma obrigação do território, minha companheira Lídice da Mata; não como uma obrigação da baianidade, mas com a obrigação e o compromisso, principalmente, com a verdade, com os fatos, com os dados históricos e com a beleza daquilo que Glauber produziu – se não presente hoje aqui fisicamente, a beleza do que ele produziu se estabelece em cada canto neste espaço. O que nós discutimos, inclusive, na semana passada: a aprovação de uma importante matéria que trata do audiovisual brasileiro, muito tempo depois, muito depois de Glauber, minha cara Lídice, mas com as coisas profundas e as raízes desse debate que ora V. Exª traça com régua e compasso, de forma muito incisiva, sobre as andanças do Glauber buscando sintonizar o cinema novo em âmbito nacional, sem perder a perspectiva e sem perder a raiz da cultura local.

Portanto, a iniciativa de V. Exª é fundamental para que possamos, mais do que prestar uma homenagem a um baiano, prestar uma homenagem a um ideário, ao que ele conseguiu deixar vivo entre nós. Essa é a maior obra que Glauber já realizou.

Quero saudar a mãe de Glauber. Na hora do almoço, ela até brincava com a gente. A Lídice perguntava à D. Lúcia Rocha se hoje ela é mais conhecida do que Glauber. Aí ela disse assim: "Quem o conheceu primeiro, obviamente, hoje, sou eu". Porque ela é a origem de tudo. E ela nos dizia, de forma muito tranquila, na hora do almoço, que uma das paixões de Glauber, Senador Sarney, era Brasília. Agora há pouco, ela voltava ainda a falar comigo ali, sua voz mansa, suave, com os olhos lacrimejando por esta homenagem. Ela disse que ele gostava muito de Brasília. E, numa expressão dita por ela ali: "Glauber, por diversas vezes, disse que Brasília era uma das cidades mais bonitas do mundo".

Portanto, D. Lúcia, nós agradecemos à senhora pela origem, pela chegada de Glauber, um menino, segundo a senhora, de mais de cinco quilos. A pequenina D. Lúcia gestou um gigante, gestou algo que, de forma grandiosa, meu caro Anibal, ficou para nós.

Quero saudar também a filha do cineasta, Paloma Rocha, aqui presente; Henrique Cavalleiro; a neta Sara; o bisneto Tiago Barbosa, que compõem este momento de homenagem, em que quero ser extremamente breve, Presidente Sarney. Mas eu não poderia, de forma alguma, neste dia, em que até brinquei, de muito agito... Cheguei até a traduzir um pouco a expressão de Glauber, quando falava "Deus e o diabo na terra do sol". O Senado viveu esse dia hoje. Deus e o diabo pelos

corredores do Senado, com tanta efervescência, tanta ação, tanta coisa brotando, se discutindo, falando. Este é o momento em que a presença da família nos leva a crer neste "quase tudo ao mesmo tempo agora" que Glauber conseguiu produzir neste Brasil, numa época extremamente difícil; uma época cheia, recheada de preconceitos; uma época ainda marcada fortemente por outra visão de desenvolvimento, quando a cultura era tida como elemento perigoso para a sociedade, até por ser o caminho do despertar, o caminho de abrir mentes, o caminho de se descortinar este nosso Brasil para, conhecendo as suas raízes, ter oportunidade de construir um país melhor.

É desse Glauber que estamos falando, extremamente atual, presente, com essa sua sutileza, essa sua capacidade de tocar em questões aparentemente complexas, meu caro Valdenor, você, que também é de Vitória da Conquista. Aliás, Conquista tem nos brindado com grandes nomes da cultura baiana e brasileira. Alguém que sabia, com a sutileza do sertanejo, do caatingueiro, tocar nessas questões da cultura local, transformando-a em ferramenta capaz de sacudir um país, uma nação, rompendo os costumes.

Eu costumo dizer, meu caro Valdenor, que lei é até mais fácil: lei até se rasga; cultura é mais difícil. E este é o exemplo do dia de hoje, a cultura que foi espalhada por este País, a experiência que não ficou só nos quatro cantos da nossa querida Bahia, uma experiência que se alastrou mundo afora.

Portanto, este Senado, no dia de hoje, cumpre um papel importante para que a gente chame a atenção, minha cara Paloma, do Ministério da Cultura para o desafio que ele tem pela frente, não de estabelecer uma relação com o acervo, com toda essa produção cultural de Glauber, como se fosse uma obrigação mercantilista, como se fosse uma obrigação meramente patrimonial; nós estamos falando de algo imaterial. Que o Ministério da Cultura possa perceber o desafio que tem pela frente de ampliar aquilo que Glauber conseguiu produzir até hoje, permitindo, inclusive, que, neste novo cenário, em que pretendemos estimular todo um processo local de produção cultural, essa experiência sirva para o Ministério como uma verdadeira bandeira; que essa luta sirva como elemento, como fermento básico para que a gente possa agitar este Brasil inteiro e utilizar bem, neste nosso tempo, essa produção cultural; para que a gente, de uma vez por todas, quebre todos os paradigmas, rompa os preconceitos e estabeleça, no nosso tempo, aquilo que Glauber fez no País num tempo muito mais difícil, descortinando essa nova era de um novo Cinema Novo para todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, signatário da presente homenagem, Srª Lúcia Rocha, mãe do cineasta Glauber Rocha, Srª Paloma Rocha, filha do cineasta Glauber Rocha, demais convidados; signatária da presente homenagem, Exmª Srª Senadora Lídice da Mata; signatário da presente homenagem, Exmº Sr. Senador Walter Pinheiro; filho do cineasta Glauber Rocha, Sr. Henrique Cavalleiro; neta do cineasta Glauber Rocha, Srª Sara Rocha; bisneto do cineasta Glauber Rocha, Tiago Barbosa; Vice-Reitor da Universidade do Legislativo Brasileiro, Exmº Sr. Carlos Mathias; Vereador do Município de Buritis, Sr. Júlio César; Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura, Srª Ana Paula Santana, representando a Ministra de Estado de Cultura, Exmª Srª Ana de Hollanda; Coordenadora da Mostra de Cinema em Direitos Humanos, Sr. Wellington Pantaleão, representando a Ministra da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Exmª Srª Maria do Rosário; Senhoras e Senhores; demais autoridades presentes, antes mesmo de parabenizar a Senadora Lídice da Mata, do PSB da Bahia, o Senador José Sarney, do PMDB do meu querido Estado do Amapá, e o Senador Walter Pinheiro, pela iniciativa desta sessão solene que se destina a homenagear o genial cineasta Glauber Rocha, quero pedir licença de fazer uma saudação à Srª Lúcia Rocha, aqui presente à Mesa, mãe do cineasta, que, lúcida e firme, intuitiva e amorosa, é a grande guardiã do Tempo Glauber, o centro cultural do Rio de Janeiro dedicado ao filho, que é o pai do Cinema Novo, o grande movimento de jovens cineastas que decidiram dar um basta às alienações culturais que as chanchadas brasileiras, na época, refletiam.

O movimento, iniciado na segunda metade da década de 60, pregava o rompimento com o cinema americano, a estética artificial e a temática do conto de fadas. E defendia a criação de um cinema genuinamente brasileiro, que retratasse a realidade nacional e não escondesse as mazelas sociais.

Fiel ao seu princípio de "uma câmera na mão e uma ideia na cabeça", Glauber foi um inflamado defensor da cultura brasileira. Lidou com a experimentação estética de vanguarda em diversos níveis: do roteiro e da fotografia ao trabalho literário com a palavra e experiências de montagens radicais – chocando a muitos com suas imagens da pobreza e da fome.

"A imagem, rigorosamente, deve ser um vocábulo, e o cineasta deve escrever com imagens", conforme ensinava o cineasta que rodou o mundo, projetou o

Brasil internacionalmente, o cosmopolita que nunca deixou de ser sertanejo. Em sua obra, jagunços, amores, paixão, famílias, terra e morte: tudo como metáfora da revolução que ele perseguia.

Veloz de raciocínio, rápido nas palavras e singular com a câmera, Glauber reinventou o sertão mítico da sua infância de maneira eloquente e emblemática, com arte e engenhosidade.

Com "*Barravento*", foi premiado na Europa e teve o filme exibido no Festival de Cinema de Nova York. Com "*Deus e o Diabo na Terra do Sol*", concorreu à Palma de Ouro no Festival do Filme em Cannes. Com *"Terra em Transe*", ganhou os prêmios Luis Buñuel e o da Federação Internacional de Imprensa Cinematográfica. Recebeu ainda prêmios e elogios na Suíça, em Cuba e no Brasil. Em 1969, ganhou o prêmio de melhor diretor no Festival de Cannes com "O Dragão da Maldade contra o Santo Guerreiro".

Para Glauber, o cinema era uma trincheira política. E ele provocava o espectador a que tomasse lugar no contexto histórico brasileiro e promovesse a grande revolução.

Dizia Glauber:

> Minha alma deseja a revolução e minhas mãos trabalham para a revolução. Porém o que é revolução? Uma revolução é a mudança total das leis naturais e sociais. Uma revolução só pode se realizar quando a morte vence a vida, porém, ao mesmo tempo, a morte é o nada e o nada é contrarrevolucionário.

Nada melhor para entender Glauber que Glauber por ele mesmo.

Como mãe, Dona Lúcia Rocha sabe, como ninguém, que Glauber não foi jamais uma personalidade simples, retilínea e previsível. Muito ao contrário: era um ser superdotado e, como tal, complexo, de visão multifacetada, às vezes até contraditório. Dizia-se até barroco e apocalíptico.

Morreu cedo, aos 42 anos, mas, trinta anos depois, esta sessão mostra que Glauber Rocha está mais vivo que nunca, até porque, contrariando a lógica natural das coisas, o gênio não morre, Senadora Lídice da Mata!

Parabéns, Senadora Lídice e Senador José Sarney, que teve a visão e a sensibilidade de ser seu amigo e de ver aquele gênio nascer na cultura brasileira. Senador Walter Pinheiro, também parabenizo-o por essa iniciativa.

Parabéns, Dona Lúcia Rocha, pelo filho que pôs no mundo. É possível que, do céu, Glauber esteja filmando esta cena a partir da emoção contida nos olhos lacrimejantes de sua mãe, abundantes como o mar que ainda vai virar sertão.

Muito obrigado a todos os presentes. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Teremos a satisfação agora de ouvir a Senadora Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Prezado Presidente Sarney, Srª Lúcia e Srª Paloma Rocha, familiares de Glauber Rocha, eu estava ouvindo os discursos e pensando, querida Lídice, proponente desta homenagem a Glauber Rocha, pelos 30 anos de seu falecimento, o que ele estaria achando. Porque não somos tão criativos e inovadores e fazemos coisas do tipo que ele faria, mas aqui vai do jeito que a gente consegue fazer, falando da nossa admiração e do nosso carinho por tudo que ele significou para este Brasil criativo.

E acredito que uma das grandes qualidades de Glauber Rocha, que, para a minha geração, foi um ícone, foi ele ser um provocador, uma pessoa pensante, criativa, provocadora e que você não conseguia saber o que ele ia fazer ou não conseguíamos, pelo menos, nós, telespectadores, saber a linha daquele pensamento. Mas era sempre um pensamento que trazia alguma coisa que provocava uma reflexão. E, como toda pessoa polêmica e inovadora, provocava crítica de um lado e incompreensão e, de outro lado, enorme admiração.

Mas, ainda em vida, as pessoas já sabiam – acredito que ele faleceu com 42 anos – que ali estava um dos grandes pensadores de sua geração e que deixa uma marca, uma marca que foi quase que uma luz para tantos cineastas brasileiros e que, a partir desse exemplo de Glauber, que falava é uma ideia e uma câmara, e isso dá para fazer um filme, a partir disso, tivemos várias gerações, que seguiram e conseguimos reconhecimento também internacional.

Aqui fica uma singela homenagem a essa pessoa que tanto nos deu e que hoje é considerado um símbolo da criatividade do cinema nacional e um gênio brasileiro.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney; Srª Vice-Presidenta, Senadora Marta Suplicy; Srª Lídice da Mata e Senador Walter Pinheiro, Senadores que propuseram esta bonita homenagem ao maior cineasta da história do Brasil; Srª Lúcia Rocha, mãe de Glauber Rocha; Srª Paloma Rocha, filha de Glauber Rocha; Sr. Henrique Cavalleiro; Sara Rocha e todos os amigos aqui presentes; eu

fui um admirador de Glauber Rocha. As imagens de O Dragão da Maldade contra o Santo Guerreiro ainda estão na minha mente e para sempre ficarão, tal a impressão forte, tão forte que ficou.

A Lídice, o Walter, o Geovani e a Marta falaram já da biografia, mas, tendo em conta esse depoimento tão belo que a Srª Lúcia Rocha fez a respeito de seu filho e como nem todos que assistem a TV Senado puderam ler, hoje, no *Jornal do Senado*, o seu belo depoimento sobre o seu filho Glauber, eu aqui gostaria de ler estas palavras que me comoveram:

Como era o filho Glauber Rocha?

Enquanto todas as crianças da idade dele estavam na rua, brincando de peteca ou bola de gude, ele ficava dentro de casa, lendo e escrevendo. Aquilo me chamava a atenção. "Minha mãe, minha cabeça é um vulcão", ele explicava. Eu entendi que, lendo e escrevendo, ele dava um jeito de expelir todas as ideias que tinha dentro da cabeça. O curioso é que Glauber detestava a escola. Uma vez, ele brigou com a professora e veio para casa dizendo que não queria mais voltar. Ele achava a professora fraca. Queria que eu o ensinasse a ler e escrever. E, de fato, fui eu que o alfabetizei.

Dos filmes de Glauber, qual é seu favorito?

Meu favorito é Barravento. Sabia que ele planejou esse filme quando tinha sete anos? Estávamos passeando na praia de Buraquinho, na Bahia, e ele, criança, disse: "Quando crescer, vou fazer um filme aqui". Anos mais tarde, ele voltou lá para fazer Barravento. O filme é muito bonito. Eu participei de todos os filmes que Glauber fez no Brasil. Eu costurava as roupas, fazia comida para os atores... Ajudei com dinheiro também. Eu era rica e, por causa do cinema, fiquei pobre. Mas não me arrependo. Valeu a pena. Se outro filho quisesse fazer cinema, ajudaria do mesmo jeito.

A senhora cuida do Tempo Glauber, um espaço que guarda 100 mil documentos. Foi difícil reunir um acervo tão amplo?

Eu comecei a juntar o material quando ele tinha 9 anos. O primeiro documento é o roteiro de uma peça de teatro que ele encenou no colégio.

Tenho até anotações que ele fazia em papel, amassava e jogava fora. Eu corria ao lixo, pegava o papel, passava com ferro e guardava. Minha missão, hoje, é reunir, conservar e divulgar toda a produção de Glauber. Tenho fotos, poemas, cartas, entrevistas publicadas, desenhos, roteiros que nunca chegaram a ser filmados. As pessoas vêm aqui, interessam-se pelos roteiros, mas ninguém tem coragem de fazer os filmes. Seria muita responsabilidade. Quando Glauber foi morar na Europa, ele me pediu que eu cuidasse de todo o material dele. Jurei que cuidaria de tudo e que, assim, ele nunca morreria. E, de fato, ele nunca morreu – porque o artista nunca morre.

Muito obrigado, Srª Lúcia Rocha, por ter guardado esses documentos tão preciosos para todos nós brasileiros a respeito de seu filho Glauber Rocha.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Teremos agora a satisfação de ouvir Paloma Rocha dizer algumas palavras de agradecimento ao Senado e aos Senadores.

A SRA. PALOMA ROCHA – Boa tarde a todos.

É uma tarde de grande emoção! A abertura desta sessão foi muito bonita com o coral do Senado.

Quero agradecer a iniciativa da Senadora Lídice da Mata, do Senador Walter Pinheiro, do Presidente José Sarney e as belas palavras do Senador Suplicy e da Senadora Marta Suplicy também. Agradeço a presença da minha família e da Secretária de Audiovisual Ana Paula Dourado.

Tudo o que foi dito aqui, fundamentalmente esse final da palavra do Senador Eduardo Suplicy, retrata essa obra magnífica que meu pai produziu em tempo tão curto de vida. Apenas com 42 anos, ele produziu dez longas-metragens, oito curtas-metragens, uma produção intelectual de quase 30 mil documentos, 400 desenhos. Esse material foi reunido pela minha avó e preservado neste centro de cultura, como foi dito aqui, o Tempo Glauber. Ela vem travando essa luta desde 1986 até os dias de hoje.

Ela não só reuniu a produção intelectual do Glauber, que soma 35 mil documentos, como reuniu também toda uma produção de 1981 para cá, que são 30 anos de história do cinema brasileiro. O Tempo Glauber hoje, além das obras do Glauber, conta com documentação de terceiros do cinema brasileiro e com uma documentação póstuma do Glauber, que é o fundo do Tempo Glauber, que se encontra hoje lá.

Em 2004, com a presença da minha filha, Sara Rocha, a gente fundou a Associação dos Amigos do Tempo Glauber e, através das políticas públicas implementadas pelo Ministério da Cultura do Governo Lula e do Ministério do Sr. Gilberto Gil e Juca Ferreira – está aqui o nosso secretário presente –, com a grande explosão da SAv, a Secretaria do Audiovisual, uma série de políticas favoreceram a preservação do audiovisual brasileiro, como também o seu desenvolvimento. Hoje um de seus expoentes é a Cinemateca Brasileira.

Eu procurei o Ministro Juca Ferreira em 2009 e disse-lhe: Ministro, estamos cumprindo o papel do Estado. Conseguimos restaurar parte da obra com recursos da Petrobras, através da Lei Rouanet, estamos cumprindo o papel do Estado, dando acesso público a essa obra. Eu temo pela preservação dessa obra

aqui no Tempo Glauber, uma instituição frágil que não tem sede própria nem uma dotação regular. Vivemos sempre num sobe e desce de convênios que ficam submetidos às crises políticas ou econômicas que o País atravessa.

Eu digo isso porque o Ministro, muito sensível a essa situação, adquiriu o acervo para o Ministério da Cultura e foi transferido, na semana passada, para a Cinemateca Brasileira, além dos filmes que já se encontram lá restaurados, o acervo intelectual do Glauber, composto de 30 mil documentos, para acesso público.

Faço um apelo a esta Casa no sentido de que fiscalize. Não só fiscalize, mas, com apelo também à Secretária do Audiovisual, dê continuidade a esse grande sonho do meu pai, que é o acesso público à obra do Glauber, sobretudo porque é um ponto estratégico para a cultura brasileira que a obra do Glauber chegue ao seu público. O mundo inteiro solicita a pesquisa dessa obra.

Outro apelo que faço a esta Casa é pela permanência e continuidade do Templo Glauber, instituição fundada pela minha avó – que está aqui presente –, que hoje é um centro de referência do audiovisual brasileiro, um ponto de reflexão, um ponto de cultura. Hoje estamos atravessando, de novo, uma grande dificuldade. Lá se encontra a produção que é o fundo do Templo Glauber. São quase cinquenta mil documentos que ainda precisam de preservação.

Faço esse apelo também em nome dos investimentos públicos que foram feitos naquela casa, onde há uma câmara climatizada e um pequeno laboratório de restauração de papéis, onde atua uma equipe formada pelo Arquivo Nacional, uma equipe de excelência de preservação de documentos, que fez um trabalho ímpar com o acervo do Glauber, agora reconhecido pela Cinemateca brasileira, que pediu que ficássemos com o acervo do Templo Glauber por seis meses, para que pudéssemos concluir o nosso trabalho de digitalização.

Então, faço esse apelo a esta Casa e ao Ministério da Cultura para que não permitam o fechamento do Templo Glauber. Na semana passada, foram afastados seis funcionários, porque não tive condições de manter, com recursos da família, a instituição e temo pelo seu fechamento. Mesmo com os recursos prometidos pelo Ministério da Cultura – sei que existe um empenho do Ministério da Cultura para liberá-los –, os recursos não chegam e temo o fechamento da casa.

Acho que, no aniversário de trinta anos da morte de meu pai, eu tenho que falar sobre isso e fazer este apelo por uma definição da política cultural que o Brasil tanto espera.

Muito obrigada. Uma boa-tarde. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Sr. Senador Wilson Santiago enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, não poderia deixar de me fazer presente à homenagem que o Senado Federal presta hoje ao cineasta Glauber Rocha, em função dos 30 anos de sua morte, ocorrida em 22 de agosto de 1981. Primeiro, por ser o artista um nordestino, uma vez que nascido na Bahia. Mais do que isto, um nordestino definitivamente ligado à região em que nasceu, conforme pode ser comprovado pela sua obra. Enfim, pelo profundo enraizamento de seus filmes na realidade brasileira. Um homem do seu tempo e do espaço em que viveu, apesar do caráter universal de sua obra.

Quero, portanto, parabenizar a senadora Lídice da Mata pela idéia que teve em requerer esta sessão especial. São justíssimas as razões que provocam este evento. O brasileiro tem mesmo o dever de reverenciar aqueles que fizeram de suas vidas atos particulares de dedicação ao Brasil e a sua gente. No caso de Gláuber Rocha, o de uma existência dedicada à arte cinematográfica, encarada com paixão, e, sobretudo, com extraordinário poder de transformação.

Um pouco da história de Glauber é necessário neste momento. Filho de Adamastor Bráulio Silva Rocha e de Lúcia Mendes de Andrade Rocha, Glauber Rocha nasceu na cidade de Vitória da Conquista, sudoeste da Bahia. Alfabetizado pela mãe, dona Lúcia Rocha, que temos a felicidade de receber nesta sessão do Senado Federal, e à qual rendo minhas homenagens, estudou no Colégio do Padre Palmeira – instituição transplantada pelo padre Luís Soares –, de Caetité, então, o principal núcleo cultural do interior do Estado.

Em 1947 mudou-se com a família para Salvador, onde seguiu os estudos no Colégio 2 de Julho, dirigido pela Missão Presbiteriana, ainda hoje uma das principais escolas da cidade. Ali, escrevendo e atuando numa peça, seu talento e vocação foram revelados para as artes performativas. Participou em programas de rádio, grupos de teatro e cinema amadores.

Começou a realizar filmagens, que logo abandonou para iniciar uma breve carreira jornalística, em que o foco era sempre sua paixão pelo cinema.

Sempre buscando a polêmica, escreveu e pensou cinema. Queria uma arte engajada ao pensamento e pregava uma nova estética, uma revisão crítica da realidade. Era visto pela ditadura militar que se instalou no país, em 1964, como um elemento subversivo.

Glauber faleceu vítima de septicemia, ou como foi declarado no atestado de óbito, de choque bacteriano, provocado por broncopneumonia que o atacava há mais de um mês, na Clínica Bambina, no Rio de Janeiro, depois de ter sido transferido de um hospital de Lisboa, capital de Portugal, onde permaneceu 18 dias internado. Residia há meses em Sintra, cidade de veraneio portuguesa, e se preparava para fazer um filme, quando começou a passar mal.

Sua filmografia é vasta e mundialmente reconhecida. Antes de estrear na realização de um longa metragem, Barravento, em 1962, Glauber Rocha realizou vários curtas-metragens ao mesmo tempo que se dedicava ao cineclubismo e fundava uma produtora cinematográfica.

Deus e o Diabo na Terra do Sol, em 1964, Terra em Transe, em 1967 e O Dragão da Maldade contra o Santo Guerreiro, em 1969, são três filmes emblemáticos, nos quais uma crítica social feroz se alia a uma forma de filmar que pretendia cortar radicalmente com o estilo importado dos Estados Unidos da América. Essa pretensão era compartilhada pelos outros cineastas do Cinema Novo, corrente artística nacional liderada principalmente por Rocha.

Com Barravento ele foi premiado no Festival Internacional de Cinema da Tchecoslováquia em 1963. Um ano depois, com 'Deus e o Diabo na Terra do Sol", ele conquistou o Grande Prêmio no Festival de Cinema Livre da Itália e o Prêmio da Crítica no Festival Internacional de Cinema de Acapulco.

Foi com Terra em Transe, contudo, que Glauber tornou-se reconhecido, conquistando o Prêmio da Crítica do Festival de Cannes, o Prêmio Luis Buñuel na Espanha, o Prêmio de Melhor Filme do Festival Internacional do Cinema de Locarno, e o Golfinho de Ouro de melhor filme do ano, no Rio de Janeiro. Outro filme premiado de Glauber foi O Dragão da Maldade contra o Santo Guerreiro, prêmio de melhor direção no Festival de Cannes e, outra vez, o Prêmio Luiz Bunuel na Espanha.

Essa a história, evidentemente, bem reduzida do nosso homenageado. Parabenizo, neste instante, a dona Lúcia Rocha, mãe de Glauber Rocha, sua filha, Paloma, e sua neta, Sara, aqui presentes. Tiveram todas elas a felicidade de terem o nosso homenageado numa linha de parentesco tão próxima. Parabéns a Dona Lúcia, especialmente, pela disposição em durante todos estes anos manter viva a memória de Gláuber, cuidando do seu acervo. Enfim, parabéns, mais uma vez, à senadora Lídice da Mata, autora do requerimento, e ao Senado Federal, pela realização desta sessão especial.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Com revisão do Presidente.) – Eu quero registrar também a presença aqui, em nosso plenário, do representante da Agência Nacional do Cinema – Ancine, o Sr. Ronaldo Galvão, bem como a presença do Coletivo Rodamoinho, realizador da mostra Da Fome ao Sonho, com retrospectiva da filmografia de Glauber Rocha, representado pelo Sr. Victor Guimarães.

Cabe-me encerrar esta sessão, depois de esgotada a lista de oradores, e é com uma profunda emoção, posso dizer mesmo comoção, que eu o faço.

Nos últimos tempos, tenho tido a sensação, com os meios de comunicação em tempo real, de que há uma certa compressão do tempo. Tudo acontece ao mesmo tempo e, assim, as coisas vão se aproximando. E essa sensação me faz que eu pense que a morte do Glauber foi há poucos dias.

E me recordo que eu, ali, segunda fileira, pedi a palavra para comunicar a morte do Glauber e o homenagear nesta Casa. Eu não compreendia, não via o Brasil cultural com essa ausência, que, para mim, sempre foi o mesmo sentimento com que o Brasil recebia o que eu recebia, que era a notícia da morte prematura desse grande intelectual, desse, posso dizer assim, gênio, que foi Glauber Rocha.

Portanto, não vou aqui de maneira nenhuma querer fazer uma análise da sua obra, tão grande ela é, tão estudada, tão louvada. Mas dizer apenas que esta sessão do Senado tem uma importância grande, porque ela se destina a manter viva a memória de Glauber Rocha. E esta Casa está fazendo justamente isso, participando para que não se mergulhe no esquecimento ou se esmaeça na devoção a presença de Glauber Rocha.

Portanto, as minhas palavras são de admiração e carinho, porque são feitas com as imagens que guardo dele em minha memória para sempre.

Acho que na história da inteligência brasileira Glauber Rocha foi um dos instantes maiores que nós tivemos: romancista, poeta, jornalista, cineasta. Marcou de genialidade todas essas atividades do espírito. Ele resumiu sua presença nesses campos como sendo apenas, como ele dizia, um intelectual, e acrescentava com sua marca polêmica da sua visão do mundo: "não me cobrem coerência".

Glauber consumiu a sua vida com a presença constante da paixão. Tudo que ele fazia era com uma profunda e grande paixão. Não era, Dona Lúcia? A senhora, mais testemunha do que eu, sabe disso.

Quando se via ou se ouvia Glauber, tinha-se a impressão de um permanente vulcão, um vulcão intelectual numa atividade ininterrupta de negações e de afirmações. Eu tive o privilégio de muitas vezes con-

viver com ele em longas noites e em longas horas de reflexão sobre a cultura, sobre o Brasil e seus problemas. Dona Lúcia, há pouco, me contava – e eu vou repetir isso aqui com muito orgulho -: sempre que ele falava que viria a Brasília, dizia: "Vou a Brasília conversar com Sarney." E consumíamos nessas conversas noites inteiras e até madrugadas.

Quando se via ou se ouvia Glauber, portanto, tinha-se a impressão permanente desse vulcão. A racionalidade lhe despontava em pequenos clarões, lampejos até desnecessários, porque tudo era uma busca incessante da causa das causas, era uma indagação contínua e uma angústia intelectual que sempre marcaram a sua trajetória.

Morreu com 42 anos, o que realmente é um fato capaz de provocar dentro de cada um de nós um sentimento de perplexidade, chegando às raias até da incompreensão.

Glauber era um homem indomável. Nada conseguiu amarrá-lo. Nenhum deus conseguiu aprisionar o seu espírito, nenhuma ideologia também conseguiu prendê-lo, nenhum homem, nenhum carisma, nenhuma mulher conseguiu escravizá-lo, nada, porque dentro dele havia um desejo de liberdade, dessa liberdade feita da vastidão de todos os gestos, sem teias, sem limites e sem conveniências.

Procuro traçar em traços muito leves essa personalidade que eu conheci e com quem convivi. Um homem que usava sua liberdade até o limbo de uma santa demência.

Dentro disso tudo, o testemunho que posso dar é que poucas pessoas amaram tanto este País, sentiram tanto esta Pátria quanto Glauber Rocha. Havia no que ele falava, pulsava nele uma paixão por esta terra capaz de superar todos os seus ressentimentos, uma paixão límpida, paixão pura, paixão desvencilhada de tudo, porque era uma dádiva absoluta, a angústia maior de toda a sua vida.

Ele venceu a tudo. Duelou com as patrulhas ideológicas, deixando-as ao largo. Enfrentou todos os fanatismos, cuspiu na mediocridade e enfrentou a incompreensão de quase todos.

Eu canto o Glauber poeta que, na síntese de tudo redescobriu o mundo na transcendência das cores, na luz, na voz de comando ao iluminador, aos atores, no argumento, na trilha sonora, na busca da unidade de imagem. E o universo fantástico criado pelo homem, oleiro desse barro do nada que, depois, num fundo branco, gera emoções, vida e morte: faz chorar e exige lágrimas.

O cinema para Glauber Rocha foi a sublimação do poeta. A poesia é a arte de Deus, porque antecede a criação. Foi ela que fez o mundo, a noite e o dia, o homem, a bailarina e o beija-flor.

E como é feita de nada, de nada também é a poesia do cinema. Na tela é apenas o talento e a luz. O resto é obra da ciência e não da arte. Exige um ritmo para o corpo e um ritmo para o espírito. Glauber deu ao cinema brasileiro o direito de figurar nos momentos mais altos da inteligência nacional. Foi ele quem lhe trouxe o toque da genialidade, a ambição do definitivo e a busca de um grande lugar. Foi o pioneiro e profeta.

Nelson Pereira dos Santos bem definiu a personalidade polêmica de Glauber Rocha quando disse:

"Glauber fundou o cinema novo, e uma vez escreveu um artigo para acabar com o cinema novo." E acrescentou: "Ele pode."

E Paulo Emílio Sales Gomes lembrou muito bem que Glauber era uma de nossas forças e nós, Brasil, a sua fragilidade.

Não sei se devo contar aqui a história do filme que ficou celebre e que hoje faz parte de uma discussão nacional sobre cinema que é *Maranhão 66*, quando ele atendeu a um pedido meu: "Glauber, você poderia, queria filmar a minha posse?" Era uma ousadia para com ele, mas que a amizade permitia e, para surpresa minha, ele disse que ia fazer e fez um filme.

E ele, ao invés de filmar a posse, filmou a miséria, ele filmou o Maranhão, os casebres, seus tipos humanos. Quando esse filme foi apresentado num cinema de arte, na rua Paissandu, do Rio de Janeiro e apareceu "Posse do Governador Sarney" – era 1966, calculem se num cinema de arte alguém agüentava assistir a uma posse de quem quer que fosse – houve, de certo modo, uma reação muito grande do público. Depois de dez minutos, terminado o filme, a platéia levantou-se e aplaudiu, porque ele tinha tido inclusive a genialidade de pegar a minha voz, mudar a ciclagem de 50 para 60 e de 60 para 50 de tal modo que ela parece uma voz de fantasma no meio de toda aquela beleza que ele conseguiu fazer do filme.

Vou interromper porque realmente falando aqui eu acho que os nossos pedidos foram atendidos. Eu posso dizer à Paloma e à Dª Lúcia que a Ministra da Cultura acaba de mandar informar ao Senado de que o Templo Glauber terá todo o seu apoio. (*Palmas*.)

Disse antes que o Glauber não foi escravo de ninguém. Eu disse que nenhuma mulher o escravizou, entretanto sua memória se fez escrava de uma mulher, de sua mãe, a tia Lúcia, que carregou todo esse acervo organizando, buscando meio para transformá-lo não em museu estático, mas num centro vivo – o Tempo Glauber. Como ela contou que com mãos de mãe, de fada, ela conseguiu ver em seu filho desde menino o que ele seria e o talento que ele representava, e, en-

tão, guardava tudo o que ela podia guardar para que nós pudéssemos desfrutar daquele gênio que um dia desapareceria tão precocemente, como desapareceu.

Depois de muita dificuldade, lembro de que assinei o protocolo quatro anos depois da morte dele para, juntos com Dª Lúcia, dar vida ao então chamado Espaço Glauber. Mais tarde, mais uma vez tive ocasião de interferir para preservar o sonho de dona Lúcia, já então com a colaboração decisiva de Paloma. Hoje, o Tempo Glauber é uma referência mundial na história do cinema. E, com satisfação, vemos que essa sessão frutificou, porque a Ministra se sentiu tocada e acaba de empenhar a sua palavra, perante o Senado, todos nós e o Brasil, de que o Tempo Glauber não vai de maneira nenhuma desaparecer – nem desaparecerá. (*Palmas.*)

Quem matou Glauber? Foi a vida, esmagada, com gosto de sal e de orvalho. Mas, quem entra na eternidade sem provar o saibo dessas amargas que só os artistas, os santos e heróis acalentam? E nessa sessão em homenagem a Glauber, eu devo recordar que dos santos não se festeja o dia do nascimento, mas o dia da sua morte.

Para nós, o seu coração parado dá o sentimento das coisas infinitas. Acontecer é um verbo que dilacera coragem e põe à prova o nosso sentimento trágico, que Unamuno chamou de sentimento trágico da vida. Glauber não convive com o esquecimento. Jamais seu nome será associado ao silêncio dos túmulos, aos monumentos à morte, mas será sempre um convite e um monumento à vida.

Seu testamento deixa uma herança que está sendo honrada. Sua vida foi um ritual à angústia; angústia como uma permanente busca cultural. Sua morte será uma lembrança de doação total ao cinema brasileiro. Seus filmes têm o sofrimento, o tédio da miséria, a força do povo, as artes pastorais e os pecados do ódio, mas acima de tudo têm presente as raízes culturais de nossa gente, tornadas eternas nas cenas que ele criou e que rolam o mundo, no fluxo das marés de gente que senta e levanta, das luzes que se acendem e se apagam, nas salas de projeção do Brasil e do mundo inteiro; e que continuarão enquanto o bicho homem souber dar vida às coisas mortas.

De Glauber, meu amigo velho e querido, sempre ouvi que tinha medo da morte, mas acho que mais do que ele ter medo da morte, tínhamos nós, brasileiros, medo de que ele morresse; coisa, sem dúvida, que jamais acontecerá, porque, como disse, na história da inteligência brasileira ele será um ponto sempre imortal. (*Palmas.*)

Com essas palavras eu quero declarar encerrada esta sessão e uma vez mais agradecer a presença de todos, principalmente de dona Lúcia, de Paloma, de Sara, do seu filho, do seu neto e de todos que estão aqui presentes.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

Vamos dar continuidade à sessão, levantando-a por poucos minutos, a fim de que todos os seus parentes recebam os cumprimentos de todos os presentes.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 03 minutos; e é reaberta às 16 horas e 07 minutos, sob a Presidência da Srª Vanessa Grazziotin.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Declaramos reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.037, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2011 – Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 396, de 2009 – Complementar, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **João Vicente Claudino**, PTB/PI.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.038, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o desapensamento do PLS nº 16, de 2008, que institui nova partilha dos recursos oriundos do DPVAT entre o Fundo Nacional de Saúde e os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, do PLS nº 340, de 2011, ao qual se encontra apensado, que visa permitir o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde das despesas médicas e suplementares quando o atendimento de vítimas de acidentes causados por veículos automotores for realizado por serviço próprio, contratado ou conveniado do Sistema Único de Saúde, por se tratar de matérias desconexas.

Sala das Sessões, – Senador **João Vicente Claudino** PTB/PI.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.039, DE 2011

Nos termos do que prescreve o art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista a importância da ampliação da Rede de Banda Larga com internet de alta qualidade, popularizando o acesso à internet para milhões de pessoas, inclusive para ribeirinhos, bem como garantir tanto no interior do estado do Amazonas como na capital maior intercâmbio de informações necessárias para o comércio, indústria, entidades públicas e privadas, dentre outro benefícios que para a população como um todo, solicito ao **Ministro das Comunicações**, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quais são os estados da federação que apresentam maiores índices de implantação do sistema de rede banda larga;
2. Quais foram os principais fatores que se mostraram determinantes para facilitar a instalação da banda larga em tais estados;
3. Este Ministério tem algum planejamento, voltado mais especificamente para o Amazonas, no sentido de priorizar a ampliação da rede banda larga na região visto que o estado tem índice abaixo da média nacional para o previsto no PNBL;
4. Quais são as principais dificuldades enfrentadas pelos técnicos responsáveis pela instalação e ampliação da banda larga no estado do Amazonas impedindo que os prazos inicialmente planejados para a região não sejam cumpridos;
5. Quais são os municípios do interior do Amazonas que terão maior dificuldade de receber a banda larga, em virtude de aspectos estruturais;
6. Há possibilidade do PNBL atingir todos os municípios do Amazonas. Em caso afirmativo, quais são os prazos para tanto;
7. Há verba pública prevista para ser destinada à implantação do PNBL no estado do Amazonas e qual o seu montante.

Justificação

A questão da expansão da banda larga no Brasil é um tema discutido há alguns anos, tendo em vista que se busca o maior desenvolvimento da troca de informações dentro do território brasileiro, possibilitando um acesso à internet de qualidade e de forma eficaz, todavia, para tal intenção se concretizar há diversos obstáculos para tanto, como as longas distâncias, os altos investimentos necessários dentre outros.

No dia 12 de Maio de 2010 foi idealizado e lançado o plano Nacional de Banda larga (PNBL), o qual até a data atual não conseguiu avançar na concretização da ampliação da acessibilidade à internet nos municípios alvo do projeto, principalmente na região amazônica.

Nesse sentido, faz-se necessário estabelecer novos prazos no sentido de revisar metas e o planejamento geral do Plano Nacional de Banda Larga, tendo em vista que no espaço de um ano o programa de cobertura de banda larga nos municípios alvo sofreu adiamentos por diversas vezes.

Isso se faz necessário, principalmente, após a análise dos dados que foram recentemente noticiados onde está prevista a instalação da banda larga em municípios como Coari e Manacapuru somente para o final do ano. Tal fato se revela preocupante quando visto que essas cidades estão entre os cinco maiores municípios do Amazonas em termos de renda e desenvolvimento e mesmo assim tem dificuldades em receber essa tecnologia.

Tal fato ganha maior relevância quando percebido que eventos como a Copa do Mundo de 2014, sendo, inclusive o Amazonas, um dos estados sede do evento, e Olimpíadas de 2016 estão próximos e as melhorias na infraestrutura do país não estão sendo realizadas.

Nesses eventos toda a imprensa internacional terá a oportunidade de analisar o país, principalmente no que concerne a estruturas como transporte público e internet de alta velocidade, tecendo críticas sobre o desenvolvimento do Brasil.

Além disso, o comércio, as indústrias e diversos outros setores da economia brasileira dependem cada vez mais do intercâmbio eficiente de informações para planejar projetos de alta tecnologia, campanhas nacionais, dentre outros fatores relevantes para o crescimento econômico do país, bem como a troca de informações entre entidades públicas no controle e fiscalização de movimentações financeiras dentre outras, revelando a grande necessidade do investimento na área da internet de alta velocidade.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin .**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.040, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e no arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a grave situação dos aproximadamente 400 profissionais da saúde que atuam no estado do Amazonas em programas sociais, que estão

com os cargos ameaçados em razão da suspensão de R$ 4,4 milhões em recursos para investimentos no setor da saúde pública brasileira, solicito ao Ministro da Saúde que sejam prestados as seguintes informações:

1. Quais foram às irregularidades encontradas pelo ministério da Saúde que fundamentaram a decisão de suspender o repasse da verba advinda deste Ministério no valor de R$ 4, 4 milhões;
2. Quais são as exigências do Ministério da Saúde que devem ser cumpridas para evitar a suspensão dos referidos recursos;
3. Quantos e quais serão os municípios do estado do Amazonas prejudicados pela suspensão da verba;
4. Existe alguma alternativa para a regulamentação dos Trabalhadores junto a Controladoria Geral da União (CGU);
5. Qual prazo para que sejam restabelecidas as transferências dos incentivos financeiros;

Justificação

A questão da saúde pública brasileira é um tema delicado e muito discutido em todos os âmbitos da sociedade uma vez que não há médicos suficientes na rede pública para atender toda a população brasileira de forma digna, vez que em cidades interioranas mais longínquas não há médicos realizando atendimentos e muitas vezes nem postos de saúde com condições mínimas de funcionamento.

Tal fato pode ser observado diariamente no noticiário nacional, onde denúncias de falta de médicos e hospitais públicos trazem grandes prejuízos para a população como um todo, demonstrando-se, assim, a necessidade de maiores investimentos no setor.

Apesar disso, foi recentemente noticiado que aproximadamente 400 profissionais da saúde que atuam no Amazonas em programas sociais estão com os cargos ameaçados em razão da suspensão de R$4,4 milhões em recursos.

O corte foi feito por irregularidades detectadas na inscrição de profissionais do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e pelo descumprimento da carga horária semanal prevista para atendimento no Saúde da Família.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.041, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e no arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a importância da maior presença do Estado brasileiro nas fronteias para coibir a prática de tráfico de drogas dentre outros ilícitos penais, solicito ao senhor **Ministro da Justiça,** que sejam prestados as seguintes informações:

1. Qual o número do efetivo da Polícia Federal nas regiões fronteiriças brasileira, especificar por estado;
2. Se existem perspectivas de novas vagas de policiais federais para região fronteiriça da Amazônia, em particular para o estado do Amazonas;
3. Caso positivo. Informar o número de vagas por estado e o prazo para assumirem;
4. Se existe algum programa de combate imediato para evitar que a região amazônica continue sendo rota de exportação de entorpecentes para a Europa e demais países.

Justificação

O tráfico de drogas na região Amazônica, em especial no estado do Amazonas é um dos principais fatores de risco à segurança nacional, vez que esta atividade ilícita se utiliza das fronteiras do Brasil com outros países produtores de entorpecentes e da dificuldade que se tem para fiscalizar essas áreas extensas para transportar a droga e exportá-la para países europeus.

As fronteiras brasileiras, em especial, a região norte são rotas de tráfico de drogas, principalmente pela falta de efetivos para fiscalizar

Apesar disso, foi recentemente noticiado que a Polícia Federal em uma de suas ações desmantelou uma quadrilha que praticava o tráfico internacional de drogas, utilizando navios de carga e de turismo para trazer a droga para o Brasil e depois levá-las para os países europeus.

O bando era organizado e espalhado em diversos estados brasileiros formando um patrimônio avaliado em R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), demonstrando assim a importância da maior presença da polícia federal para aumentar a fiscalização nas fronteiras do país e combater esse tipo de ilícito.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.042, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e no arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a importância do transporte fluvial, principalmente, para a região Amazônica, bem como da fiscalização das condições de navegabilidade das embarcações que realizam esse tipo de transporte, solicito ao Ministro do Transportes que sejam prestados as seguintes informações:

1. Se há um levantamento oficial, por parte deste Ministério, da quantidade de embarcações, tanto regular como irregular, que trafegam nos rios da região norte. Caso positivo, especificar por estado;
2. Especificar o número de fiscais, que atuam na região, por estado;
3. Se há previsão do aumento do efetivo de fiscais. Especificar por estado e o prazo para que eles assumam;
4. Se está previsto alguma ação imediata de fiscalização dessas embarcações irregulares, tendo em vista o aumento de acidentes ocorridos nos rios da Amazônia;
5. Se existem projetos para melhorar a sinalização das rotas de navegação da região norte, principalmente, no estado do Amazonas. Caso positivo, especificar quais e quando serão implementados.

Justificação

O transporte fluvial na região Amazônica é de extrema importância para a população ribeirinha como um todo, pois necessitam desse tipo de transporte para escoar sua produção, bem como se deslocar entre as comunidades locais. Todavia, não são apenas os ribeirinhos que se utilizam desse meio de transporte para trafegar entre os municípios da região norte, tem-se também toda uma gama de pessoas, como turistas, vendedores, funcionários públicos e outros.

Nesse sentido, apesar da importância da navegação para a população local, são públicos e notórios os problemas em relação à sinalização e, principalmente, fiscalização das condições de navegação das embarcações.

Assim, é importante a implementação de campanhas que possam dar maior segurança aos passageiros que se utilizam desse meio de transporte.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À Mesa, para decisão)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.043, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Agencia Radioweb, pelo transcurso dos 10 anos de sua fundação, que ocorrerá em 23-8-2011.

Justificação

Esta homenagem que ora apresento, é em reconhecimento a luta pela democratização da informação, que há 10 anos motivou os fundadores da Agência Radioweb a empreender esse grande desafio.

Em 23 de agosto de 2001, a internet ainda era lenta e precária, mas, mesmo assim, os idealizadores disse projeto apostaram na tecnologia como forma ágil e eficaz para a entrega de conteúdo em áudio. Em 2006 a Agência chegou à marca de 1.000 emissoras parceiras. No final de 2007 chegou a 1.500 rádios, e neste ano, conquista a parceria de 2.000 emissoras que utilizam os seus conteúdos diariamente.

Nesta década, a Radioweb se firmou como a maior agência de notícias para rádios do Brasil, conquistando 35 prêmios de jornalismo, sendo dois internacionais e 11 nacionais. Mas recentemente a agência assumiu a operação da Rádio Justiça, do Supremo Tribunal Federal.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus fundadores Paulo Gilvane, Geanoini Mousquer, Daniela Madeira, Caroline Merllo e Walmor Parente, bem como aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Geanoni Mousquer, no seguinte endereço: SHS Quadra 6, Bloco C – Complexo Empresarial Brasil XXI – Cj. 220 a 223 – CEP 70316-109 – Brasília-DF

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2011. – Senadora **Ana Amélia,** (PP/RS).

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.044, DE 2011

Requeiro, na forma do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, ausência dos trabalhos da Casa no dia 8 de agosto em virtude de Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criado nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendida na vigência da convenção de Palermo, em Salvador – BA.

Sala das Sessões, – Senadora **Marinor Brito**, PSOL/PA.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.045, DE 2011

Requer a tramitação conjunta do PLS nº 20, de 2011, do PLS nº 21, de 2011, do PLS nº 90, de 2007, e do PLS nº 150, de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador **José Sarney**,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta do **Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2011**, que "*Altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com o objetivo de determinar que as despesas com cultura não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira*", com o **Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2011**, que "*Altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com o objetivo de determinar que as despesas com meio ambiente não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira*" com o **Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2005**, que "*Altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira*", e com o **Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007**, que "*Altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segurança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira*", por versarem sobre o mesmo assunto.

Justificação

As proposições supracitadas tratam de alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, apresento o presente requerimento por considerar que as propostas acima são correlatas e devem tramitar em conjunto nesta Casa.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2011. – Senador **Valdir Raupp.**

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.046, DE 2011

(Requerimento nº 38, de 2011)

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, queiro autorização para participar, como membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, no "Evento do setor de Comunicações – FUTURECOM 2011", que se realizará entre os dias 12 e 14 de setembro do presente ano, em São Paulo – SP.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011. – Senador **Walter Pinheiro**

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.047, DE 2011

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre vôos do avião particular de prefixo PR-AJT.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre vôos do avião particular de prefixo PR-AJT:

1. Quais as origens e destinos dos vôos realizados, desde 2009, pelo avião King Air de prefixo PR-AJT?
2. Quais os horários de partida e de chegada dos vôos relacionados acima?
3. Quais os nomes dos passageiros e tripulantes desse avião em cada um dos vôos relacionados acima?

Justificação

De acordo com matéria publicada pela revista Época, em sua edição de 22 de agosto do corrente sob o título "Por que ele não responde?", o Ministro de Estado das Comunicações teria usado a aeronave acima mencionada para deslocamentos pelo Brasil, o que constitui desrespeito ao Código de Conduta da Alta Administração Federal, que dispõe em seu artigo 7º**:**

Art. 7º A autoridade pública não poderá receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.

Portanto, o presente requerimento visa buscar justificativas pertinentes para o descumprimento do

Código de Conduta da Alta Administração Federal e o eventual conflito de interesses envolvido no episódio acima citado.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa, para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 497, DE 2011

Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, para vincular a construção de eclusas previstas no planejamento do Sistema Nacional de Viação à de usinas hidroelétricas previstas nas políticas nacionais para a expansão da oferta de energia, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 25 .....

§1º O Poder Concedente Federal deverá prever, no planejamento do Subsistema Aquaviário Federal, a construção de eclusas concomitantemente à de usinas hidroelétricas previstas no planejamento setorial, quando aplicável.

§ 2º Na implantação do disposto no § 1º deste artigo, todas as eclusas previstas no planejamento do Subsistema Aquaviário Nacional deverão constar do planejamento do Subsistema Aquaviário Federal, mesmo que o rio seja de propriedade de outro ente da Federação.

§ 3º A construção de qualquer eclusa prevista no planejamento de que trata o § 1º deste artigo deverá ser objeto de parceria público-privada com o concessionário da usina hidroelétrica.

§ 4º As contraprestação pecuniária do parceiro público para o parceiro privado deverá ser previsto em orçamento do Poder Concedente responsável pela concessão dos serviços de transposição de nível e repassada para o concessionário da usina hidroelétrica durante a construção.

§ 5º A contraprestação de que trata o § 4º deste artigo deverá ser necessária e suficiente para não trazer qualquer impacto na tarifa de venda da energia elétrica produzida pela usina hidroelétrica em construção.

§ 6º A exploração comercial da eclusa rege-se pelos dispositivos legais de que trata o art. 3º da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A implantação de eclusas no sistema aquaviário nacional é fundamental para se reduzirem os custos de transporte, principalmente nas áreas mais remotas da região Norte, onde se encontram os principais aproveitamentos hidroelétricos remanescentes em território nacional. A construção de um conjunto eclusa-usina hidroelétrica tem sido preconizada como a solução de menor custo para viabilizar essa implantação.

Entretanto, os planejamentos setoriais de transporte aquaviário e de expansão da oferta de energia elétrica não se entendem quando o assunto é a construção de eclusas. De um lado, o Ministério dos Transportes alega que é mais racional a construção de eclusas concomitantemente à construção de usinas hidroelétricas. De outro lado, o Ministério de Minas e Energia não admite que os custos da construção de eclusas sejam repassados para o consumidor de energia elétrica.

Ambos têm razão. De fato, a construção de uma eclusa juntamente com a de uma usina hidroelétrica tem custos bem menores do que sua implantação independente e posterior. Por outro lado, não cabe ao consumidor de energia bancar a expansão do sistema aquaviário nacional. Ademais, não custa lembrar que a energia do Brasil é uma das mais caras do mundo, não havendo, portanto, espaço para qualquer subsídio adicional a ser suportado pelo consumidor de energia elétrica.

Apesar de ambos terem razão, o impasse persiste, porque, até hoje, não se definiu quem paga a conta, que, diga-se de passagem, é bastante salgada. A nosso ver, o responsável por ela é o Estado. Eclusas não têm viabilidade econômica. Seus custos jamais serão pagos por meio da exploração dos serviços de transposição de nível, mesmo com tarifas elevadas. Nenhum agente privado se interessaria por sua concessão. E é dever do Estado implantar infraestrutura essencial, mas sem viabilidade econômica.

O art. 6º da Lei nº 12.379, de 2011, que dispõe sobre o sistema nacional de viação, prevê parcerias

público-privadas, hipótese prevista na legislação para se viabilizarem empreendimentos sem viabilidade econômica. Mas essa Lei não traz uma diretriz clara quanto à obrigatoriedade de o Estado implantar eclusas da forma mais racional possível, que é simultaneamente à implantação de usinas hidroelétricas.

Essa ausência de vinculação do ato administrativo de concessão da exploração de potenciais hidráulicos com a construção de eclusas tem custado muito caro à sociedade brasileira: a perda de uma oportunidade única para prover o País de uma rede de eclusas que viabilizará transporte barato para os produtos nacionais e para passageiros.

Além do fator econômico, importa ressaltar que a construção de Usinas Hidroelétricas sem a construção de eclusas constitui-se num verdadeiro crime contra o meio ambiente, na medida em que se impede a possibilidade de migração dos cardumes de peixes, especialmente durante o período de reprodução conhecido como "piracema".

Inviabilizar a navegabilidade dos rios atenta também contra o direito constitucional do cidadão de ir e vir, liberdade que não pode ser retirada da população, sobretudo das comunidades ribeirinhas que utilizam os rios não apenas como fonte de renda, mas também como meio de transporte.

É por essa razão que apresentamos o presente projeto. Se aprovado, o Poder Concedente Federal se verá obrigado a viabilizar as eclusas planejadas no ritmo da expansão do sistema hidroelétrico de produção de energia, que é muito mais intenso do que o da expansão do sistema aquaviário. O País ganhará muito com essa vinculação. Por isso, conclamo os nobres Parlamentares a apoiarem essa proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Vicentinho Alves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.379, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV

.....

SEÇÃO III

Do Subsistema Aquaviário Federal

Art. 25. O Subsistema Aquaviário Federal é composto de:

I – vias navegáveis;

II – portos marítimos e fluviais;

III – eclusas e outros dispositivos de transposição de nível;

IV – interligações aquaviárias de bacias hidrográficas;

V – facilidades, instalações e estruturas destinadas à operação e à segurança da navegação aquaviária.

.....

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

Art. 3º As concessões administrativas regem-se por esta Lei, aplicando-se-lhes adicionalmente o disposto nos arts. 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

.....

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2011

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, das despesas incorridas com a contratação de empregados com mais de cinquenta anos de idade, para fins de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 13. .....

.....

§ 3º Podem ser deduzidas em dobro as despesas com salários e encargos sociais de empregados com idade igual ou superior a cinquenta anos, desde que o total deles represente mais de quarenta por cento do quadro de empregados." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do cumprimento do disposto no art. 2º.

Justificação

Lamentavelmente, os trabalhadores maduros são o primeiro alvo de demissão das empresas, em momentos de crise ou simplesmente de necessidade de ajuste de custos. Isso, porque o normal é que, seja pela qualificação maior adquirida com o tempo, seja pela agregação de vantagens trabalhistas, a tendência é que tenham para a empresa um custo maior que o de um trabalhador jovem.

Ao trocar mão de obra qualificada mais cara por outra mais barata, não apenas os salários pesam, mas também os encargos sociais, principalmente os previdenciários.

Com isso, o País perde não apenas no aspecto social, no que o mecanismo implica na regressividade da distribuição de renda, mas também no econômico, pela perda de qualidade em que o sistema produtivo incorre, ao trocar trabalhadores mais qualificados por outros menos qualificados.

Normalmente o tempo necessário para que desempregados com idade igual ou superior a cinquenta anos voltem a se posicionar profissionalmente é bastante superior ao das faixas etárias mais jovens. Alguns nunca conseguem retomar a sua vida profissional e quase nunca no mesmo patamar anterior, sendo obrigados a aceitar – quando os encontram – empregos de menor qualificação e de menor salário para poder sobreviver. O drama transcende o aspecto pessoal para envolver dolorosamente toda a família, que é forçada a reduzir, súbita e drasticamente, o padrão de vida para adequar-se à nova situação.

Busca-se, com esse projeto, proporcionar aos empregadores uma compensação tributária para que preservem e, se possível, ampliem a quantidade de trabalhadores de idade acima de cinqüenta anos. As empresas poderão abater, em dobro, para fins de cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição sobre o lucro líquido, as despesas salariais e respectivos encargos incorridos com esses empregados.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Mensagem de veto
Regulamento

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As bases de cálculo e o valor dos tributos e contribuições federais serão expressos em Reais.

Art. 2º O imposto de renda das pessoas jurídicas e a contribuição social sobre o lucro líquido serão determinados segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

Art. 3º A alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas é de quinze por cento.

~~§ 1º A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, apurado anualmente, que exceder a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento.~~

~~§ 2º O limite previsto no parágrafo anterior será proporcional ao número de meses transcorridos, quando o período de apuração for inferior a doze meses.~~

§ 1º A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o valor resultante da multiplicação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento.(Redação dada pela Lei 9.430, de 1996)

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, inclusive, nos casos de incorporação, fusão ou cisão e de extinção da pessoa jurídica pelo encerramento da liquidação.(Redação dada pela Lei 9.430, de 1996)

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, à pessoa jurídica que explore atividade rural de que trata a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.

§ 4º O valor do adicional será recolhido integralmente, não sendo permitidas quaisquer deduções.

Art. 4º Fica revogada a correção monetária das demonstrações financeiras de que tratam a Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, e o art. 1º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de qualquer sistema de correção monetária de demonstrações financeiras, inclusive para fins societários.

Art. 5º O inciso IV do art. 187 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.187. .....

IV – o lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais;

.....

Art. 6º Os valores controlados na parte "B" do Livro de Apuração do Lucro Real, existentes em 31 de dezembro de 1995, somente serão corrigidos monetariamente até essa data, observada a legislação então vigente, ainda que venham a ser adicionados, excluídos ou compensados em períodos-base posteriores.

Parágrafo único. A correção dos valores referidos neste artigo será efetuada tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

Art. 7º O saldo do lucro inflacionário acumulado, remanescente em 31 de dezembro de 1995, corrigido monetariamente até essa data, será realizado de acordo com as regras da legislação então vigente.

§ 1º Para fins do cálculo do lucro inflacionário realizado nos períodos-base posteriores, os valores dos ativos que estavam sujeitos a correção monetária, existentes em 31 de dezembro de 1995, deverão ser registrados destacadamente na contabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º O disposto no parágrafo único do art. 6º aplica-se à correção dos valores de que trata este artigo.

§ 3º À opção da pessoa jurídica, o lucro inflacionário acumulado existente em 31 de dezembro de 1995, corrigido monetariamente até essa data, com base no parágrafo único do art. 6º, poderá ser considerado realizado integralmente e tributado à alíquota de dez por cento.

§ 4º A opção de que trata o parágrafo anterior, que deverá ser feita até 31 de dezembro de 1996, será irretratável e manifestada através do pagamento do imposto em cota única, podendo alcançar também o saldo do lucro inflacionário a realizar relativo à opção prevista no art. 31 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

§ 5º O imposto de que trata o § 3º será considerado como de tributação exclusiva.

Art. 8º Permanecem em vigor as normas aplicáveis às contrapartidas de variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte em função da taxa de câmbio ou de índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados individualizadamente a titular, sócios ou acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

~~§ 1º O efetivo pagamento ou crédito dos juros fica condicionado à existência de lucros, computados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados.~~

§ 1º O efetivo pagamento ou crédito dos juros fica condicionado à existência de lucros, computados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados.(Redação dada pela Lei nº 9.430, de 1996)

§ 2º Os juros ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento, na data do pagamento ou crédito ao beneficiário.

§ 3º O imposto retido na fonte será considerado:

I – antecipação do devido na declaração de rendimentos, no caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro real;

II – tributação definitiva, no caso de beneficiário pessoa física ou pessoa jurídica não tributada com base no lucro real, inclusive isenta, ressalvado o disposto no § 4º;

~~§ 4º No caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, os juros de que trata este artigo serão adicionados à base de cálculo de incidência do adicional previsto no § 1º do art. 3º. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

§ 5º No caso de beneficiário sociedade civil de prestação de serviços, submetida ao regime de tributação de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, o imposto poderá ser compensado com o retido por ocasião do pagamento dos rendimentos aos sócios beneficiários.

§ 6º No caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro real, o imposto de que trata o § 2º poderá ainda ser compensado com o retido por ocasião do pagamento ou crédito de juros, a título de remuneração de capital próprio, a seu titular, sócios ou acionistas.

§ 7º O valor dos juros pagos ou creditados pela pessoa jurídica, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser imputado ao valor dos dividendos de que trata o art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem prejuízo do disposto no § 2º.

§ 8º Para os fins de cálculo da remuneração prevista neste artigo, não será considerado o valor de reserva de reavaliação de bens ou direitos da pessoa jurídica, exceto se esta for adicionada na determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

~~§ 9º À opção da pessoa jurídica, o valor dos juros a que se refere este artigo poderá ser incorporado ao capital social ou mantido em conta de reserva destinada a aumento de capital, garantida sua dedutibilidade, desde que o imposto de que trata o § 2º, assumido pela pessoa jurídica, seja recolhido no prazo de 15 dias contados a partir da data do encerramento do período-base em que tenha ocorrido a dedução dos referidos juros, não sendo reajustável a base de cálculo nem dedutível o imposto pago para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

~~§ 10. O valor da remuneração deduzida, inclusive na forma do parágrafo anterior, deverá ser adicionado~~

~~ao lucro líquido para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

Art. 10. Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior.

Parágrafo único. No caso de quotas ou ações distribuídas em decorrência de aumento de capital por incorporação de lucros apurados a partir do mês de janeiro de 1996, ou de reservas constituídas com esses lucros, o custo de aquisição será igual à parcela do lucro ou reserva capitalizado, que corresponder ao sócio ou acionista.

Art. 11. Os rendimentos produzidos por aplicação financeira de renda fixa, auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de quinze por cento.

§ 1º Os rendimentos de que trata este artigo serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 1995 e tributados, no que se refere à parcela relativa a 1995, nos termos da legislação então vigente.

~~§ 2º No caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, os rendimentos de que trata este artigo, bem como os rendimentos de renda variável e os ganhos líquidos obtidos em bolsas, serão adicionados à base de cálculo de incidência do adicional previsto no § 1º do art. 3º. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

§ 3º O disposto neste artigo não elide as regras previstas nos arts. 76 e 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 12. O inciso III do art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.77 .....

III – nas operações de renda variável realizadas em bolsa, no mercado de balcão organizado, autorizado pelo órgão competente, ou através de fundos de investimento, para a carteira própria das entidades citadas no inciso I;"F

Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções, independentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964:

I – de qualquer provisão, exceto as constituídas para o pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário, a de que trata o art. 43 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com as alterações da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, e as provisões técnicas das companhias de seguro e de capitalização, bem como das entidades de previdência privada, cuja constituição é exigida pela legislação especial a elas aplicável; (Vide Lei 9.430, de 1996)

II – das contraprestações de arrendamento mercantil e do aluguel de bens móveis ou imóveis, exceto quando relacionados intrinsecamente com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

III – de despesas de depreciação, amortização, manutenção, reparo, conservação, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros gastos com bens móveis ou imóveis, exceto se intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

IV – das despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores;

V – das contribuições não compulsórias, exceto as destinadas a custear seguros e planos de saúde, e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica;

VI – das doações, exceto as referidas no § 2º;

VII – das despesas com brindes.

§ 1º Admitir-se-ão como dedutíveis as despesas com alimentação fornecida pela pessoa jurídica, indistintamente, a todos os seus empregados.

§ 2º Poderão ser deduzidas as seguintes doações:

I – as de que trata a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

II – as efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, até o limite de um e meio por cento do lucro operacional, antes de computada a sua dedução e a de que trata o inciso seguinte;

III – as doações, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, observadas as seguintes regras:

a) as doações, quando em dinheiro, serão feitas mediante crédito em conta corrente bancária diretamente em nome da entidade beneficiária;

b) a pessoa jurídica doadora manterá em arquivo, à disposição da fiscalização, declaração, segundo modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela entidade beneficiária, em que esta se compromete a aplicar integralmente os recursos re-

cebidos na realização de seus objetivos sociais, com identificação da pessoa física responsável pelo seu cumprimento, e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

c) a entidade civil beneficiária deverá ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União.

Art. 14. Para efeito de apuração do lucro real, fica vedada a exclusão, do lucro líquido do exercício, do valor do lucro da exploração de atividades monopolizadas de que tratam o § 2º do art. 2º da Lei nº 6.264, de 18 de novembro de 1975, e o § 2º do art. 19 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.730, de 17 de outubro de 1979.

Art. 15. A base de cálculo do imposto, em cada mês, será determinada mediante a aplicação do percentual de oito por cento sobre a receita bruta auferida mensalmente, observado o disposto nos arts. 30 a 35 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995. (Vide Lei nº 11.119, de 205)

§ 1º Nas seguintes atividades, o percentual de que trata este artigo será de:

I – um inteiro e seis décimos por cento, para a atividade de revenda, para consumo, de combustível derivado de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural;

II – dezesseis por cento:

a) para a atividade de prestação de serviços de transporte, exceto o de carga, para o qual se aplicará o percentual previsto no **caput** deste artigo;

b) para as pessoas jurídicas a que se refere o inciso III do art. 36 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 29 da referida Lei;

III – trinta e dois por cento, para as atividades de: (Vide Medida Provisória nº 232, de 2004)

~~**a)** prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares;~~

a) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que a prestadora destes serviços seja organizada sob a forma de sociedade empresária e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

b) intermediação de negócios;

c) administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;

d) prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

§ 2º No caso de atividades diversificadas será aplicado o percentual correspondente a cada atividade.

§ 3º As receitas provenientes de atividade incentivada não comporão a base de cálculo do imposto, na proporção do benefício a que a pessoa jurídica, submetida ao regime de tributação com base no lucro real, fizer jus.

§ 4º O percentual de que trata este artigo também será aplicado sobre a receita financeira da pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, quando decorrente da comercialização de imóveis e for apurada por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 16. O lucro arbitrado das pessoas jurídicas será determinado mediante a aplicação, sobre a receita bruta, quando conhecida, dos percentuais fixados no art. 15, acrescidos de vinte por cento.

Parágrafo único. No caso das instituições a que se refere o inciso III do art. 36 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o percentual para determinação do lucro arbitrado será de quarenta e cinco por cento.

Art. 17. Para os fins de apuração do ganho de capital, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real observarão os seguintes procedimentos:

I – tratando-se de bens e direitos cuja aquisição tenha ocorrido até o final de 1995, o custo de aquisição poderá ser corrigido monetariamente até 31 de dezembro desse ano, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996, não se lhe aplicando qualquer correção monetária a partir dessa data;

II – tratando-se de bens e direitos adquiridos após 31 de dezembro de 1995, ao custo de aquisição dos bens e direitos não será atribuída qualquer correção monetária.

Art. 18. O ganho de capital auferido por residente ou domiciliado no exterior será apurado e tributado de acordo com as regras aplicáveis aos residentes no País.

Art. 19. A partir de 1º de janeiro de 1996, a alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido, de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a ser de oito por cento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para as quais a alíquota da contribuição social será de dezoito por cento.

~~Art. 20. A partir de 1º de janeiro de 1996, a base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal a que se referem os arts. 27 e 29 a 34 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e pelas pessoas jurídicas desobrigadas de escrituração contábil, corresponderá a doze por cento da receita bruta, na forma definida na legislação vigente, auferida em cada mês do ano-calendário.~~

Art. 20. A base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal a que se referem os arts. 27 e 29 a 34 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e pelas pessoas jurídicas desobrigadas de escrituração contábil, corresponderá a doze por cento da receita bruta, na forma definida na legislação vigente, auferida em cada mês do ano-calendário, exceto para as pessoas jurídicas que exerçam as atividades a que se refere o inciso III do § 1º do art. 15, cujo percentual corresponderá a trinta e dois por cento. (Redação dada Lei nº 10.684, de 2003) (Vide Medida Provisória nº 232, de 2004) (Vide Lei nº 11.119, de 205)

~~Parágrafo único. A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao quarto trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos três primeiros trimestres. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)~~

§ 1º A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao 4º (quarto) trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos 3 (três) primeiros trimestres. (Renumerado com alteração pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º O percentual de que trata o **caput** deste artigo também será aplicado sobre a receita financeira de que trata o § 4º do art. 15 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 21. A pessoa jurídica que tiver parte ou todo o seu patrimônio absorvido em virtude de incorporação, fusão ou cisão deverá levantar balanço específico para esse fim, no qual os bens e direitos serão avaliados pelo valor contábil ou de mercado.

§ 1º O balanço a que se refere este artigo deverá ser levantado até trinta dias antes do evento.

§ 2º No caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, que optar pela avaliação a valor de mercado, a diferença entre este e o custo de aquisição, diminuído dos encargos de depreciação, amortização ou exaustão, será considerada ganho de capital, que deverá ser adicionado à base de cálculo do imposto de renda devido e da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, os encargos serão considerados incorridos, ainda que não tenham sido registrados contabilmente.

§ 4º A pessoa jurídica incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar declaração de rendimentos correspondente ao período transcorrido durante o ano-calendário, em seu próprio nome, até o último dia útil do mês subseqüente ao do evento.

Art. 22. Os bens e direitos do ativo da pessoa jurídica, que forem entregues ao titular ou a sócio ou acionista. a título de devolução de sua participação no capital social, poderão ser avaliados pelo valor contábil ou de mercado.

§ 1º No caso de a devolução realizar-se pelo valor de mercado, a diferença entre este e o valor contábil dos bens ou direitos entregues será considerada ganho de capital, que será computado nos resultados da pessoa jurídica tributada com base no lucro real ou na base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido devidos pela pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado.

§ 2º Para o titular, sócio ou acionista, pessoa jurídica, os bens ou direitos recebidos em devolução de sua participação no capital serão registrados pelo valor contábil da participação ou pelo valor de mercado, conforme avaliado pela pessoa jurídica que esteja devolvendo capital.

§ 3º Para o titular, sócio ou acionista, pessoa física, os bens ou direitos recebidos em devolução de sua participação no capital serão informados, na declaração de bens correspondente à declaração de rendimentos do respectivo ano-base, pelo valor contábil ou de mercado, conforme avaliado pela pessoa jurídica.

§ 4º A diferença entre o valor de mercado e o valor constante da declaração de bens, no caso de pessoa física, ou o valor contábil, no caso de pessoa jurídica, não será computada, pelo titular, sócio ou acionista, na base de cálculo do imposto de renda ou da contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 23. As pessoas físicas poderão transferir a pessoas jurídicas, a título de integralização de capital, bens e direitos pelo valor constante da respectiva declaração de bens ou pelo valor de mercado.

§ 1º Se a entrega for feita pelo valor constante da declaração de bens, as pessoas físicas deverão lançar nesta declaração as ações ou quotas subscritas pelo mesmo valor dos bens ou direitos transferidos, não se aplicando o disposto no art. 60 do Decreto-Lei

nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e no art. 20, II, do Decreto-Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

§ 2º Se a transferência não se fizer pelo valor constante da declaração de bens, a diferença a maior será tributável como ganho de capital.

Art. 24. Verificada a omissão de receita, a autoridade tributária determinará o valor do imposto e do adicional a serem lançados de acordo com o regime de tributação a que estiver submetida a pessoa jurídica no período-base a que corresponder a omissão.

§ 1º No caso de pessoa jurídica com atividades diversificadas tributadas com base no lucro presumido ou arbitrado, não sendo possível a identificação da atividade a que se refere a receita omitida, esta será adicionada àquela a que corresponder o percentual mais elevado.

~~§ 2º O valor da receita omitida será considerado na determinação da base de cálculo para o lançamento da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social – COFINS e da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.~~

~~§ 2º O valor da receita omitida será considerado na determinação da base de cálculo para o lançamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP e das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita. (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)~~

§ 2º O valor da receita omitida será considerado na determinação da base de cálculo para o lançamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep e das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

~~§ 3º Na hipótese deste artigo, a multa de lançamento de ofício será de trezentos por cento sobre a totalidade ou diferença dos tributos e contribuições devidos, observado o disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

~~§ 4º Para a determinação do valor da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, na hipótese de a pessoa jurídica auferir receitas sujeitas a alíquotas diversas, não sendo possível identificar a alíquota aplicável à receita omitida, aplicar-se-á a esta a alíquota mais elevada entre aquelas previstas para as receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)~~

~~§ 5º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se ao recolhimento da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, calculadas por unidade de medida de produto, não sendo possível identificar qual o produto vendido ou a quantidade que se refere à receita omitida, a contribuição será determinada com base na alíquota **ad valorem** mais elevada entre aquelas previstas para as receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)~~

~~§ 6º Na determinação da alíquota mais elevada, considerar-se-ão: (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)~~

~~I – para efeito do disposto nos §§ 4º e 5º, as alíquotas aplicáveis às receitas auferidas pela pessoa jurídica no ano-calendário em que ocorreu a omissão; (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)~~

~~II – para efeito do disposto no § 5º, as alíquotas ad valorem correspondentes àquelas fixadas por unidade de medida do produto, bem como as alíquotas aplicáveis às demais receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)~~

§ 4º Para a determinação do valor da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, na hipótese de a pessoa jurídica auferir receitas sujeitas a alíquotas diversas, não sendo possível identificar a alíquota aplicável à receita omitida, aplicar-se-á a esta a alíquota mais elevada entre aquelas previstas para as receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 5º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se ao recolhimento da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, calculadas por unidade de medida de produto, não sendo possível identificar qual o produto vendido ou a quantidade que se refere à receita omitida, a contribuição será determinada com base na alíquota ad valorem mais elevada entre aquelas previstas para as receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 6º Na determinação da alíquota mais elevada, considerar-se-ão: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

I – para efeito do disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, as alíquotas aplicáveis às receitas auferidas pela pessoa jurídica no ano-calendário em que ocorreu a omissão; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

II – para efeito do disposto no § 5º deste artigo, as alíquotas ad valorem correspondentes àquelas fixadas por unidade de medida do produto, bem como as alíquotas aplicáveis às demais receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 25. Os lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior serão computados na determinação do lucro real das pessoas jurídicas correspondente

ao balanço levantado em 31 de dezembro de cada ano. (Vide Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 1º Os rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior serão computados na apuração do lucro líquido das pessoas jurídicas com observância do seguinte:

I – os rendimentos e ganhos de capital serão convertidos em Reais de acordo com a taxa de câmbio, para venda, na data em que forem contabilizados no Brasil;

II – caso a moeda em que for auferido o rendimento ou ganho de capital não tiver cotação no Brasil, será ela convertida em dólares norte-americanos e, em seguida, em Reais;

§ 2º Os lucros auferidos por filiais, sucursais ou controladas, no exterior, de pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil serão computados na apuração do lucro real com observância do seguinte:

I – as filiais, sucursais e controladas deverão demonstrar a apuração dos lucros que auferirem em cada um de seus exercícios fiscais, segundo as normas da legislação brasileira;

II – os lucros a que se refere o inciso I serão adicionados ao lucro líquido da matriz ou controladora, na proporção de sua participação acionária, para apuração do lucro real;

III – se a pessoa jurídica se extinguir no curso do exercício, deverá adicionar ao seu lucro líquido os lucros auferidos por filiais, sucursais ou controladas, até a data do balanço de encerramento;

IV – as demonstrações financeiras das filiais, sucursais e controladas que embasarem as demonstrações em Reais deverão ser mantidas no Brasil pelo prazo previsto no art. 173 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 3º Os lucros auferidos no exterior por coligadas de pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil serão computados na apuração do lucro real com observância do seguinte:

I – os lucros realizados pela coligada serão adicionados ao lucro líquido, na proporção da participação da pessoa jurídica no capital da coligada;

II – os lucros a serem computados na apuração do lucro real são os apurados no balanço ou balanços levantados pela coligada no curso do período-base da pessoa jurídica;

III – se a pessoa jurídica se extinguir no curso do exercício, deverá adicionar ao seu lucro líquido, para apuração do lucro real, sua participação nos lucros da coligada apurados por esta em balanços levantados até a data do balanço de encerramento da pessoa jurídica;

IV – a pessoa jurídica deverá conservar em seu poder cópia das demonstrações financeiras da coligada.

§ 4º Os lucros a que se referem os §§ 2º e 3º serão convertidos em Reais pela taxa de câmbio, para venda, do dia das demonstrações financeiras em que tenham sido apurados os lucros da filial, sucursal, controlada ou coligada.

§ 5º Os prejuízos e perdas decorrentes das operações referidas neste artigo não serão compensados com lucros auferidos no Brasil.

§ 6º Os resultados da avaliação dos investimentos no exterior, pelo método da equivalência patrimonial, continuarão a ter o tratamento previsto na legislação vigente, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 26. A pessoa jurídica poderá compensar o imposto de renda incidente, no exterior, sobre os lucros, rendimentos e ganhos de capital computados no lucro real, até o limite do imposto de renda incidente, no Brasil, sobre os referidos lucros, rendimentos ou ganhos de capital.

§ 1º Para efeito de determinação do limite fixado no **caput**, o imposto incidente, no Brasil, correspondente aos lucros, rendimentos ou ganhos de capital auferidos no exterior, será proporcional ao total do imposto e adicional devidos pela pessoa jurídica no Brasil.

§ 2º Para fins de compensação, o documento relativo ao imposto de renda incidente no exterior deverá ser reconhecido pelo respectivo órgão arrecadador e pelo Consulado da Embaixada Brasileira no país em que for devido o imposto.

§ 3º O imposto de renda a ser compensado será convertido em quantidade de Reais, de acordo com a taxa de câmbio, para venda, na data em que o imposto foi pago; caso a moeda em que o imposto foi pago não tiver cotação no Brasil, será ela convertida em dólares norte-americanos e, em seguida, em Reais.

Art. 27.As pessoas jurídicas que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior estão obrigadas ao regime de tributação com base no lucro real.

Art. 28. A alíquota do imposto de renda de que tratam o art. 77 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958 e o art. 100 do Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, com as modificações posteriormente introduzidas, passa, a partir de 1º de janeiro de 1996, a ser de quinze por cento.

Art. 29. Os limites a que se referem os arts. 36, I, e 44, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, passam a ser de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 30. Os valores constantes da legislação tributária, expressos em quantidade de UFIR, serão convertidos em Reais pelo valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

Art. 31. Os prejuízos não operacionais, apurados pelas pessoas jurídicas, a partir de 1º de janeiro de 1996, somente poderão ser compensados com lucros de mesma natureza, observado o limite previsto no art. 15 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

Art. 32. (VETADO)

Art. 33. (VETADO)

Art. 34. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente:

I – o Decreto-Lei nº 1.215, de 4 de maio de 1972, observado o disposto no art. 178 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II – os arts. 2º a 19 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989;

III – os arts. 9º e 12 da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990;

IV – os arts. 43 e 44 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992;

V – o art. 28 e os incisos VI, XI e XII e o parágrafo único do art. 36, os arts. 46, 48 e 54, e o inciso II do art. 60, todos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, e o art. 10 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Pullen Parente.**

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III – a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea *a* do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II
Do Planejamento

SEÇÃO I
Do Plano Plurianual

Art. 3º (VETADO)

SEÇÃO II
Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II – (VETADO)

III – (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV – avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subseqüente.

SEÇÃO III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subseqüente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

SEÇÃO IV
Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput**, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III
Da Receita Pública

SEÇÃO I
Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no **caput**, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

SEÇÃO II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

.....

CAPÍTULO II
Das Finanças Públicas

SEÇÃO II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da adminis-

tração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 499, DE 2011

Altera a Lei nº 7.565/86, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 197 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986:

"§ 1º A autoridade aeronáutica deve garantir a presença de ao menos um representante em cada aeródromo de médio e grande porte que compõe o sistema aeroportuário brasileiro, nos termos da legislação vigente;

§ 2º Constituem encargos de fiscalização as inspeções e vistorias em aeronaves, serviços aéreos, oficinas, entidades aerodesportivas e instalações aeroportuárias, bem como os exames de proficiência de aeronautas e aeroviários." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 7.565/86 dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, estabelecendo uma série de quesitos que buscam regulamentar a devida utilização do espaço aéreo brasileiro, priorizando sempre a segurança de todos aqueles envolvidos no sistema aeroportuário pátrio, tantos dos trabalhadores como das cargas e, principalmente, passageiros.

O art. 197 da referida Lei, **caput**, prevê que a fiscalização do sistema aeroportuário brasileiro deve ser exercida pela autoridade aeronáutica competente.

Nesse sentido, com a criação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, através da Lei n. 11.182/05, transformando-se na autoridade de aviação civil e reguladora do transporte aéreo no país, tendo como atribuições a regulação e fiscalização das atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária.

Para tal, o órgão deve observar e implementar as orientações, diretrizes e políticas estabelecidas pelo governo federal, adotando as medidas necessárias ao atendimento do interesse público e ao desenvolvimento da aviação.

No entanto, como é público e notório, a fiscalização do sistema como um todo está sendo alvo de inúmeras reclamações e questionamentos, vez que os aeródromos brasileiros estão cada vez mais superlotados, em razão da crescente demanda pelos serviços aeronáuticos, tanto de cargas como de passageiros, bem como não há fiscalização suficiente que garanta o normal funcionamento de toda a estrutura aérea.

Tal fato assume grande relevância ao considerar que em 2014 o país receberá um dos maiores eventos do mundo, qual seja a Copa do Mundo da FIFA, momento em que a malha viária sofrerá um grande aumento no número de vôos, em razão dos estrangeiros que adentrarão o país para acompanhar os jogos.

Outro evento grandioso que o país sediará, será em 2016, no Rio de Janeiro onde ocorrerão os Jogos Olímpicos, o qual chamará a atenção de inúmeros turistas para região, para acompanhar os atletas de diversos países que participarão da competição.

Não se pode olvidar, também, a ocorrência dos acidentes envolvendo aeronaves das mais diversas proporções dentro do espaço aéreo brasileiro, em que se constata a falta de capacidade do país em garantir o devido funcionamento da malha viária, vez que pela

magnitude alcançada pela utilização dos serviços viários já se considera a questão como de ordem pública.

Nesse sentido, faz-se necessária, de forma urgente, a criação de mecanismos capazes de garantir meios eficazes do controle do tráfego aéreo brasileiro, sendo este o objetivo de se implementar a obrigatoriedade da presença de representantes da ANAC nos aeródromos brasileiros de médio e grande porte onde a circulação de mercadorias e pessoas requer maior fiscalização para inibir condutas que coloquem em risco a segurança de todos.

Considerando, assim, a relevância do assunto acima exposto, bem como das questões acerca implementação de meios capazes de garantir maior segurança e fiscalização à malha viária.

E considerando, ainda, que a Lei 7.565/86, não dispõe especificamente sobre a disposição de pessoal devidamente credenciado nos aeródromos brasileiros, é que solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação desse Projeto de Lei, que certamente contribuirá para o aperfeiçoamento da saúde no país.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Mensagem de veto
Vide texto compilado

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

SEÇÃO IV
Do Controle e Fiscalização dos Serviços Aéreos Públicos

Art. 192. Os acordos entre exploradores de serviços aéreos de transporte regular, que impliquem em consórcio, pool, conexão, consolidação ou fusão de serviços ou interesses, dependerão de prévia aprovação da autoridade aeronáutica.

Art. 193. Os serviços aéreos de transporte regular ficarão sujeitos às normas que o Governo estabelecer para impedir a competição ruinosa e assegurar o seu melhor rendimento econômico podendo, para esse fim, a autoridade aeronáutica, a qualquer tempo, modificar freqüências, rotas, horários e tarifas de serviços e outras quaisquer condições da concessão ou autorização.

Art. 194. As normas e condições para a exploração de serviços aéreos não regulares (artigos 217 a 221) serão fixadas pela autoridade aeronáutica, visando a evitar a competição desses serviços com os de transporte regular, e poderão ser alteradas quando necessário para assegurar, em conjunto, melhor rendimento econômico dos serviços aéreos.

Parágrafo único. Poderá a autoridade aeronáutica exigir a prévia aprovação dos contratos ou acordos firmados pelos empresários de serviços especializados (artigo 201), de serviço de transporte aéreo regular ou não regular, e operadores de serviços privados ou desportivos (artigos 15, § 2º e 178, § 2º), entre si, ou com terceiros.

Art. 195. Os serviços auxiliares serão regulados de conformidade com o disposto nos artigos 102 a 104.

Art. 196. Toda pessoa, natural ou jurídica, que explorar serviços aéreos, deverá dispor de adequadas estruturas técnicas de manutenção e de operação, próprias ou contratadas, devidamente homologadas pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. O explorador da aeronave, através de sua estrutura de operações, deverá, a qualquer momento, fornecer aos órgãos do Sistema de Proteção ao Vôo (artigos 47 a 65), os elementos relativos ao vôo ou localização da aeronave.

Art. 197. A fiscalização será exercida pelo pessoal que a autoridade aeronáutica credenciar.

Parágrafo único. Constituem encargos de fiscalização as inspeções e vistorias em aeronaves, serviços aéreos, oficinas, entidades aerodesportivas e instalações aeroportuárias, bem como os exames de proficiência de aeronautas e aeroviários.

Art. 198. Além da escrituração exigida pela legislação em vigor, todas as empresas que explorarem serviços aéreos deverão manter escrituração específica, que obedecerá a um plano uniforme de contas, estabelecido pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. A receita e a despesa de atividades afins ou subsidiárias não poderão ser escrituradas na contabilidade dos serviços aéreos.

Art. 199. A autoridade aeronáutica poderá, quando julgar necessário, mandar proceder a exame da contabilidade das empresas que explorarem serviços aéreos e dos respectivos livros, registros e documentos.

Art. 200. Toda empresa nacional ou estrangeira de serviço de transporte aéreo público regular obedecerá às tarifas aprovadas pela autoridade aeronáutica.

Parágrafo único. No transporte internacional não regular, a autoridade aeronáutica poderá exigir que o preço do transporte seja submetido a sua aprovação prévia.

.....

LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

Mensagem de veto

Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Agência Nacional De Aviação Civil – ANAC

Art. 1º Fica criada a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Defesa, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A ANAC terá sede e foro no Distrito Federal, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 2º Compete à União, por intermédio da ANAC e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária.

~~Art. 3º A ANAC, no exercício de suas competências, deverá observar e implementar orientações, diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho de Aviação Civil – CONAC, especialmente no que se refere a:~~

~~Art. 3º A ANAC, no exercício de suas competências, deverá observar e implementar as orientações, diretrizes e políticas estabelecidas pelo governo federal, especialmente no que se refere a:~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 527, de 2011).

Art. 3º A Anac, no exercício de suas competências, deverá observar e implementar as orientações, diretrizes e políticas estabelecidas pelo governo federal, especialmente no que se refere a: (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011)

I – a representação do Brasil em convenções, acordos, tratados e atos de transporte aéreo internacional com outros países ou organizações internacionais de aviação civil;

II – o estabelecimento do modelo de concessão de infra-estrutura aeroportuária, a ser submetido ao Presidente da República;

III – a outorga de serviços aéreos;

IV – a suplementação de recursos para aeroportos de interesse estratégico, econômico ou turístico; e

V – a aplicabilidade do instituto da concessão ou da permissão na exploração comercial de serviços aéreos.

Art. 4º A natureza de autarquia especial conferida à ANAC é caracterizada por independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo de seus dirigentes.

Art. 5º A ANAC atuará como autoridade de aviação civil, assegurando-se-lhe, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência.

Art. 6º Com o objetivo de harmonizar suas ações institucionais na área da defesa e promoção da concorrência, a ANAC celebrará convênios com os órgãos e entidades do Governo Federal, competentes sobre a matéria.

Parágrafo único. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANAC tomar conhecimento de fato que configure ou possa configurar infração contra a ordem econômica, ou que comprometa a defesa e a promoção da concorrência, deverá comunicá-lo aos órgãos e entidades referidos no **caput** deste artigo, para que adotem as providências cabíveis.

Art. 7º O Poder Executivo instalará a ANAC, mediante a aprovação de seu regulamento e estrutura organizacional, por decreto, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A edição do regulamento investirá a ANAC no exercício de suas atribuições.

Art. 8º Cabe à ANAC adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento e fomento da aviação civil, da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária do País, atuando com independência, legalidade, impessoalidade e publicidade, competindo-lhe:

I – implementar, em sua esfera de atuação, a política de aviação civil;

II – representar o País junto aos organismos internacionais de aviação civil, exceto nos assuntos relativos ao sistema de controle do espaço aéreo e ao sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos;

III – elaborar relatórios e emitir pareceres sobre acordos, tratados, convenções e outros atos relativos ao transporte aéreo internacional, celebrados ou a ser celebrados com outros países ou organizações internacionais;

IV – realizar estudos, estabelecer normas, promover a implementação das normas e recomendações internacionais de aviação civil, observados os acordos, tratados e convenções internacionais de que seja parte a República Federativa do Brasil;

V – negociar o estabelecimento de acordos e tratados sobre transporte aéreo internacional, observadas as diretrizes do CONAC;

VI – negociar, realizar intercâmbio e articular-se com autoridades aeronáuticas estrangeiras, para validação recíproca de atividades relativas ao sistema de segurança de vôo, inclusive quando envolvam certificação de produtos aeronáuticos, de empresas prestadoras de serviços e fabricantes de produtos aeronáuticos, para a aviação civil;

VII – regular e fiscalizar a operação de serviços aéreos prestados, no País, por empresas estrangei-

ras, observados os acordos, tratados e convenções internacionais de que seja parte a República Federativa do Brasil;

VIII – promover, junto aos órgãos competentes, o cumprimento dos atos internacionais sobre aviação civil ratificados pela República Federativa do Brasil;

IX – regular as condições e a designação de empresa aérea brasileira para operar no exterior;

X – regular e fiscalizar os serviços aéreos, os produtos e processos aeronáuticos, a formação e o treinamento de pessoal especializado, os serviços auxiliares, a segurança da aviação civil, a facilitação do transporte aéreo, a habilitação de tripulantes, as emissões de poluentes e o ruído aeronáutico, os sistemas de reservas, a movimentação de passageiros e carga e as demais atividades de aviação civil;

XI – expedir regras sobre segurança em área aeroportuária e a bordo de aeronaves civis, porte e transporte de cargas perigosas, inclusive o porte ou transporte de armamento, explosivos, material bélico ou de quaisquer outros produtos, substâncias ou objetos que possam pôr em risco os tripulantes ou passageiros, ou a própria aeronave ou, ainda, que sejam nocivos à saúde;

XII – regular e fiscalizar as medidas a serem adotadas pelas empresas prestadoras de serviços aéreos, e exploradoras de infra-estrutura aeroportuária, para prevenção quanto ao uso por seus tripulantes ou pessoal técnico de manutenção e operação que tenha acesso às aeronaves, de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas, que possam determinar dependência física ou psíquica, permanente ou transitória;

XIII – regular e fiscalizar a outorga de serviços aéreos;

XIV – conceder, permitir ou autorizar a exploração de serviços aéreos;

XV – promover a apreensão de bens e produtos aeronáuticos de uso civil, que estejam em desacordo com as especificações;

XVI – fiscalizar as aeronaves civis, seus componentes, equipamentos e serviços de manutenção, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas de segurança de vôo;

XVII – proceder à homologação e emitir certificados, atestados, aprovações e autorizações, relativos às atividades de competência do sistema de segurança de vôo da aviação civil, bem como licenças de tripulantes e certificados de habilitação técnica e de capacidade física e mental, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

XVIII – administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro;

XIX – regular as autorizações de horários de pouso e decolagem de aeronaves civis, observadas as condicionantes do sistema de controle do espaço aéreo e da infra-estrutura aeroportuária disponível;

XX – compor, administrativamente, conflitos de interesses entre prestadoras de serviços aéreos e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária;

XXI – regular e fiscalizar a infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, com exceção das atividades e procedimentos relacionados com o sistema de controle do espaço aéreo e com o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos;

~~XXII – aprovar os planos diretores dos aeroportos e os planos aeroviários estaduais;~~

~~XXII – aprovar os planos diretores dos aeroportos;~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 527, de 2011).

~~XXIII – propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado da Defesa, a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária;~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 527, de 2011). (Revogado pela Lei nº 12.462, de 2011)

XXII – aprovar os planos diretores dos aeroportos; (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011)

XXIII – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011)

XXIV – conceder ou autorizar a exploração da infra-estrutura aeroportuária, no todo ou em parte;

XXV – estabelecer o regime tarifário da exploração da infra-estrutura aeroportuária, no todo ou em parte;

XXVI – homologar, registrar e cadastrar os aeródromos;

~~XXVII – arrecadar, administrar e suplementar recursos para o funcionamento de aeródromos de interesse federal, estadual ou municipal;~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 527, de 2011). (Revogado pela Lei nº 12.462, de 2011)

~~XXVIII – aprovar e fiscalizar a construção, reforma e ampliação de aeródromos e sua abertura ao tráfego;~~

~~XXVIII – fiscalizar a observância dos requisitos técnicos na construção, reforma e ampliação de aeródromos e aprovar sua abertura ao tráfego;~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 527, de 2011).

XXVII – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011)

XXVIII – fiscalizar a observância dos requisitos técnicos na construção, reforma e ampliação de aeródromos e aprovar sua abertura ao tráfego; (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011)

XXIX – expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão de informações entre aeródromos;

XXX – expedir normas e estabelecer padrões mínimos de segurança de vôo, de desempenho e eficiência, a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços aéreos e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, inclusive quanto a equipamentos, materiais, produtos e processos que utilizarem e serviços que prestarem;

XXXI – expedir certificados de aeronavegabilidade;

XXXII – regular, fiscalizar e autorizar os serviços aéreos prestados por aeroclubes, escolas e cursos de aviação civil;

XXXIII – expedir, homologar ou reconhecer a certificação de produtos e processos aeronáuticos de uso civil, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

XXXIV – integrar o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – SIPAER;

XXXV – reprimir infrações à legislação, inclusive quanto aos direitos dos usuários, e aplicar as sanções cabíveis;

XXXVI – arrecadar, administrar e aplicar suas receitas;

XXXVII – contratar pessoal por prazo determinado, de acordo com a legislação aplicável;

XXXVIII – adquirir, administrar e alienar seus bens;

~~XXXIX – apresentar ao Ministro de Estado da Defesa proposta de orçamento;~~

~~XL – elaborar e enviar o relatório anual de suas atividades ao Ministério da Defesa e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;~~

~~XL – elaborar e enviar o relatório anual de suas atividades à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 527, de 2011).

~~XXXIX – apresentar ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República proposta de orçamento;~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 527, de 2011).

XXXIX – apresentar ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República proposta de orçamento; (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011)

XL – elaborar e enviar o relatório anual de suas atividades à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional; (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011)

XLI – aprovar o seu regimento interno;

~~XLII – administrar os empregos públicos, os cargos comissionados e as gratificações de que trata esta Lei;~~ (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)

XLII – administrar os cargos efetivos, os cargos comissionados e as gratificações de que trata esta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

XLIII – decidir, em último grau, sobre as matérias de sua competência;

XLIV – deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação, sobre serviços aéreos e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, inclusive casos omissos, quando não houver orientação normativa da Advocacia-Geral da União;

XLV – deliberar, na esfera técnica, quanto à interpretação das normas e recomendações internacionais relativas ao sistema de segurança de vôo da aviação civil, inclusive os casos omissos;

XLVI – editar e dar publicidade às instruções e aos regulamentos necessários à aplicação desta Lei;

~~XLVII – promover estudos sobre a logística do transporte aéreo e do transporte intermodal, ao longo de eixos e fluxos de produção, em articulação com os demais órgãos governamentais competentes;~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 527, de 2011). (Revogado pela Lei nº 12.462, de 2011)

XLVII – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011)

XLVIII – firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades governamentais, nacionais ou estrangeiros, tendo em vista a descentralização e fiscalização eficiente dos setores de aviação civil e infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária; e

XLIX – contribuir para a preservação do patrimônio histórico e da memória da aviação civil e da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária, em cooperação com as instituições dedicadas à cultura nacional, orientando e incentivando a participação das empresas do setor.

§ 1º A ANAC poderá credenciar, nos termos estabelecidos em norma específica, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência.

§ 2º A ANAC observará as prerrogativas específicas da Autoridade Aeronáutica, atribuídas ao Comandante da Aeronáutica, devendo ser previamente consultada sobre a edição de normas e procedimentos de controle do espaço aéreo que tenham repercussão econômica ou operacional na prestação de serviços aéreos e de infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária.

§ 3º Quando se tratar de aeródromo compartilhado, de aeródromo de interesse militar ou de aeródromo administrado pelo Comando da Aeronáutica, o exercício das competências previstas nos incisos XXII, XXIII, XXIV, XXVI, XXVIII e XXIX do **caput** deste artigo, dar-se-á em conjunto com o Comando da Aeronáutica.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no inciso X do **caput** deste artigo, a execução dos serviços aéreos de aerolevantamento dependerá de autorização emitida pelo Ministério da Defesa.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, a autorização para o transporte de explosivo e material bélico em aeronaves civis que partam ou se destinem a aeródromo brasileiro ou com sobrevôo do território nacional é de competência do Comando da Aeronáutica.

§ 6º Para os efeitos previstos nesta Lei, o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro será explorado diretamente pela União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, ou por entidade a quem ele delegar.

§ 7º As expressões infra-estrutura aeronáutica e infra-estrutura aeroportuária, mencionadas nesta Lei, referem-se às infra-estruturas civis, não se aplicando o disposto nela às infra-estruturas militares.

§ 8º O exercício das atribuições da ANAC, na esfera internacional, dar-se-á em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Organizacional da ANAC

SEÇÃO I
Da Estrutura Básica

Art. 9º A ANAC terá como órgão de deliberação máxima a Diretoria, contando, também, com uma Procuradoria, uma Corregedoria, um Conselho Consultivo e uma Ouvidoria, além das unidades especializadas.

Art. 10. A Diretoria atuará em regime de colegiado e será composta por 1 (um) Diretor-Presidente e 4 (quatro) Diretores, que decidirão por maioria absoluta, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

§ 1º A Diretoria reunir-se-á com a maioria de seus membros.

§ 2º A matéria sujeita à deliberação da Diretoria será distribuída ao Diretor responsável pela área para apresentação de relatório. (Revogado pela Medida Provisória nº 527, de 2011). (Revogado pela Lei nº 12.462, de 2011)

§ 3º As decisões da Diretoria serão fundamentadas.

§ 4º As sessões deliberativas da Diretoria que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos, ou entre estes e usuários da aviação civil, serão públicas.

Art. 11. Compete à Diretoria:

~~I – propor, por intermédio do Ministro de Estado da Defesa, ao Presidente da República, alterações do regulamento da ANAC;~~

~~I – propor, por intermédio do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, ao Presidente da República, alterações do regulamento da ANAC.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 527, de 2011).

I – propor, por intermédio do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, ao Presidente da República, alterações do regulamento da Anac; (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011)

II – aprovar procedimentos administrativos de licitação;

III – conceder, permitir ou autorizar a prestação de serviços aéreos;

IV – conceder ou autorizar a exploração da infra-estrutura aeronáutica e aeroportuária;

V – exercer o poder normativo da Agência;

VI – aprovar minutas de editais de licitação, homologar adjudicações, transferência e extinção de contratos de concessão e permissão, na forma do regimento interno;

VII – aprovar o regimento interno da ANAC;

VIII – apreciar, em grau de recurso, as penalidades impostas pela ANAC; e

IX – aprovar as normas relativas aos procedimentos administrativos internos da Agência.

Parágrafo único. É vedado à Diretoria delegar a qualquer órgão ou autoridade as competências previstas neste artigo.

Art. 12. Os diretores serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 13. O mandato dos diretores será de 5 (cinco) anos.

§ 1º Os mandatos dos 1os (primeiros) membros da Diretoria serão, respectivamente, 1 (um) diretor por 3 (três) anos, 2 (dois) diretores por 4 (quatro) anos e 2 (dois) diretores por 5 (cinco) anos, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

§ 2º Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no art. 12 desta Lei.

Art. 14. Os diretores somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial tran-

sitada em julgado, ou de pena demissória decorrente de processo administrativo disciplinar.

§ 1º (VETADO)

~~§ 2º Cabe ao Ministro de Estado da Defesa instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial constituída por servidores públicos federais estáveis, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir julgamento.~~

~~§ 2º Cabe ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial constituída por servidores públicos federais estáveis, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir julgamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 527, de 2011).~~

§ 2º Cabe ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial constituída por servidores públicos federais estáveis, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir julgamento. (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011)

Art. 15. O regulamento disciplinará a substituição dos diretores em seus impedimentos.

Art. 16. Cabe ao Diretor-Presidente a representação da ANAC, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das reuniões da Diretoria.

Art. 17. A representação judicial da ANAC, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria.

Art. 18. O Ouvidor será nomeado pelo Presidente da República para mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º Cabe ao Ouvidor receber pedidos de informações, esclarecimentos, reclamações e sugestões, respondendo diretamente aos interessados e encaminhando, quando julgar necessário, seus pleitos à Diretoria da ANAC.

§ 2º O Ouvidor deverá produzir, semestralmente ou quando a Diretoria da ANAC julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 19. A Corregedoria fiscalizará a legalidade e a efetividade das atividades funcionais dos servidores e das unidades da ANAC, sugerindo as medidas corretivas necessárias, conforme disposto em regulamento.

Art. 20. O Conselho Consultivo da ANAC, órgão de participação institucional da comunidade de aviação civil na Agência, é órgão de assessoramento da diretoria, tendo sua organização, composição e funcionamento estabelecidos em regulamento.

SEÇÃO II

Dos Cargos Efetivos e Comissionados e das Gratificações

~~Art. 21. Ficam criados, para exercício exclusivo na ANAC, os empregos públicos de nível superior de Regulador, de Analista de Suporte à Regulação, os empregos públicos de nível médio de Técnico em Regulação e de Técnico de Suporte à Regulação, os Cargos Comissionados de Direção – CD, de Gerência Executiva – CGE, de Assessoria – CA e de Assistência – CAS, e os Cargos Comissionados Técnicos – CCT, constantes do Anexo I desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)~~

Art. 21. Ficam criados, para exercício exclusivo na ANAC, os Cargos Comissionados de Direção – CD, de Gerência Executiva – CGE, de Assessoria – CA e de Assistência – CAS, e os Cargos Comissionados Técnicos – CCT, nos quantitativos constantes da Tabela B do Anexo I desta Lei.(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

~~Art. 22. Ficam criadas as Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança e de Representação pelo Exercício de Função, privativas de militar, nos quantitativos e valores previstos no Anexo II desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)~~

Art. 22. Ficam criadas as Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança e de Representação pelo Exercício de Função, privativas dos militares da Aeronáutica a que se refere o art. 46 desta Lei, nos quantitativos e valores previstos no Anexo II desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

Parágrafo único. As gratificações a que se refere o **caput** deste artigo serão pagas àqueles militares designados pela Diretoria da ANAC para o exercício das atribuições dos cargos de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e Cargos Comissionados Técnicos da estrutura da ANAC e extinguir-se-ão gradualmente na forma do § 1º do art. 46 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)

Art. 23. (VETADO)

Art. 24. Na estrutura dos cargos da ANAC, o provimento por um servidor civil, de Cargo Comissionado de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e de Técnico, implicará o bloqueio, para um militar, da concessão de uma correspondente Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança e de Gratificação de Representação pelo Exercício de Função, e vice-versa.

Art. 25. Os Cargos Comissionados Técnicos são de ocupação privativa de servidores e empregados do Quadro de Pessoal Efetivo, do Quadro de Pessoal

Específico e de requisitados de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo único. Ao ocupante de Cargo Comissionado Técnico será pago um valor acrescido ao salário ou vencimento, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III
Do Processo Decisório

Art. 26. O processo decisório da ANAC obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 27. As iniciativas ou alterações de atos normativos que afetem direitos de agentes econômicos, inclusive de trabalhadores do setor ou de usuários de serviços aéreos, serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANAC.

Art. 28. Ressalvados os documentos e autos cuja divulgação possa violar a segurança do País, o segredo protegido ou a intimidade de alguém, todos os demais permanecerão abertos à consulta pública.

CAPÍTULO IV
Da Remuneração Por Serviços Prestados e pela Outorga de Exploração de Infra-Estrutura Aeroportuária

~~Art. 29. A ANAC fica autorizada a cobrar taxas pela prestação de serviços ou pelo exercício do poder de polícia, decorrentes de atividades inerentes à sua missão institucional, destinando o produto da arrecadação ao seu custeio e funcionamento.~~ (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)

Art. 29. Fica instituída a Taxa de Fiscalização da Aviação Civil – TFAC.(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

~~§ 1º A cobrança prevista no **caput** deste artigo recairá sobre as empresas concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços aéreos, demais operadores de serviços aéreos, empresas exploradoras de infra-estrutura aeroportuária, agências de carga aérea, pessoas jurídicas que explorem atividades de fabricação, manutenção, reparo ou revisão de produtos aeronáuticos e outros usuários de aviação civil.~~ (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)

~~§ 2º As taxas e seus respectivos fatos geradores são aqueles definidos no Anexo III desta Lei.~~ (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005)

§ 1º O fato gerador da TFAC é o exercício do poder de polícia decorrente das atividades de fiscalização, homologação e registros, nos termos do previsto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica. (Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

§ 2º São sujeitos passivos da TFAC as empresas concessionárias, permissionárias e autorizatárias de prestação de serviços aéreos comerciais, os operadores de serviços aéreos privados, as exploradoras de infra-estrutura aeroportuária, as agências de carga aérea, pessoas jurídicas que explorem atividades de fabricação, manutenção, reparo ou revisão de produtos aeronáuticos e demais pessoas físicas e jurídicas que realizem atividades fiscalizadas pela ANAC. (Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

§ 3º Os valores da TFAC são os fixados no Anexo III desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)

Art. 29-A. A TFAC não recolhida no prazo e na forma estabelecida em regulamento será cobrada com os seguintes acréscimos: (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)

I – juros de mora calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

II – multa de mora de 20% (vinte por cento), reduzida a 10% (dez por cento) caso o pagamento seja efetuado até o último dia do mês subseqüente ao do seu vencimento; e

III – encargo de 20% (vinte por cento), substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculado sobre o total do débito inscrito em Dívida Ativa, que será reduzido para 10% (dez por cento) caso o pagamento seja efetuado antes do ajuizamento da execução.

Parágrafo único. Os débitos de TFAC poderão ser parcelados na forma da legislação aplicável aos tributos federais.

Art. 30. (VETADO)

CAPÍTULO V
Das Receitas

Art. 31. Constituem receitas da ANAC:

I – dotações, créditos adicionais e especiais e repasses que lhe forem consignados no Orçamento Geral da União;

II – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais;

III – recursos do Fundo Aeroviário;

IV – recursos provenientes de pagamentos de taxas;

V – recursos provenientes da prestação de serviços de natureza contratual, inclusive pelo fornecimento de publicações, material técnico, dados e informações, ainda que para fins de licitação;

VI – valores apurados no aluguel ou alienação de bens móveis ou imóveis;

VII – produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;

VIII – doações, legados e subvenções;

IX – rendas eventuais; e

X – outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 32. São transferidos à ANAC o patrimônio, o acervo técnico, as obrigações e os direitos de organizações do Comando da Aeronáutica, correspondentes às atividades a ela atribuídas por esta Lei.

Art. 33. O Fundo Aeroviário, fundo de natureza contábil e de interesse da defesa nacional, criado pelo Decreto-Lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973, incluídos seu saldo financeiro e seu patrimônio existentes nesta data, passa a ser administrado pela Agência Nacional de Aviação Civil.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da ANAC passa a ser o gestor do Fundo Aeroviário.

Art. 33-A. Até a instalação da Agência Nacional de Aviação Civil, o Diretor do Departamento de Aviação Civil será o gestor do Fundo Aeroviário. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

Art. 34. A alínea **a** do parágrafo único do art. 2º, o inciso I do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. .....

a) por tarifas aeroportuárias, aprovadas pela Agência Nacional de Aviação Civil, para aplicação em todo o território nacional;

....." (NR)

"Art. 5º .....

I – do Fundo Aeronáutico, nos casos dos aeroportos diretamente administrados pelo Comando da Aeronáutica; ou

....." (NR)

"Art. 11. O produto de arrecadação da tarifa a que se refere o art. 8º desta Lei constituirá receita do Fundo Aeronáutico." (NR)

Art. 35. O Poder Executivo regulamentará a distribuição dos recursos referidos no inciso I do art. 1º da Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992, entre os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Aviação Civil na proporção dos custos correspondentes às atividades realizadas.

Art. 36. Fica criado o Quadro de Pessoal Específico, integrado por servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º O Quadro de que trata o **caput** deste artigo tem caráter temporário, ficando extintos os cargos nele alocados, à medida que ocorrerem vacâncias.

~~§ 2º O ingresso no Quadro de que trata este artigo será feito mediante redistribuição, sendo restrito aos servidores que, em 31 de dezembro de 2001, encontravam-se em exercício nas unidades do Ministério da Defesa, cujas competências foram transferidas para a ANAC.~~

§ 2º O ingresso no quadro de que trata este artigo será feito mediante redistribuição, sendo restrito aos servidores que, em 31 de dezembro de 2004, se encontravam em exercício nas unidades do Ministério da Defesa cujas competências foram transferidas para a ANAC.(Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

§ 3º (VETADO)

§ 4º Aos servidores das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia redistribuídos na forma do § 2º deste artigo será devida a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, prevista na Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, como se em exercício estivessem nos órgãos ou entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.(Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)

Art. 37. A ANAC poderá requisitar, com ônus, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública.

§ 1º Durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses subseqüentes a sua instalação, a ANAC poderá complementar a remuneração do servidor ou empregado público requisitado até o limite da remuneração do cargo efetivo ou emprego permanente ocupado no órgão ou na entidade de origem, quando a requisição implicar redução dessa remuneração. (Parágro único renumerado pela Lei nº 11.292, de 2006)

§ 2º Os empregados das entidades integrantes da administração pública que na data da publicação desta Lei estejam em exercício nas unidades do Ministério da Defesa cujas competências foram transferidas para a ANAC poderão permanecer nessa condição, inclusive no exercício de funções comissionadas, salvo devolução do empregado à entidade de origem ou por motivo de rescisão ou extinção do contrato de trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)

§ 3º Os empregados e servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública requisitados até o término do prazo de que trata o § 1º deste artigo poderão exercer funções comissionadas e cargos comissionados técnicos, salvo devolução do

empregado à entidade de origem ou por motivo de rescisão ou extinção do contrato de trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)

Art. 38. (VETADO)

Art. 38-A. O quantitativo de servidores ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal Específico, acrescido dos servidores ou empregados requisitados, não poderá exceder o número de cargos efetivos. (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)

Art. 39. Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, fica a ANAC autorizada a efetuar a contratação temporária do pessoal imprescindível à implantação de suas atividades, por prazo não excedente a 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua instalação.

§ 1º (VETADO)

§ 2º As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, desde que sua duração não ultrapasse o termo final da autorização de que trata o **caput** deste artigo.

~~Art. 40. Fica a ANAC autorizada a custear as despesas com remoção e estada dos profissionais que, em virtude de nomeação para Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria dos níveis CD I e II, CGE I e II, CA I e II, e para os Cargos Comissionados Técnicos, nos níveis CCT IV e V e correspondentes Gratificações Militares, vierem a ter exercício em cidade diferente de seu domicílio, conforme disposto em norma específica estabelecida pela ANAC, observados os limites de valores estabelecidos para a Administração Pública Federal direta.~~

Art. 40. Aplica-se à ANAC o disposto no art. 22 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000. (Redação dada pela Lei nº 11.314 de 2006)

Art. 41. Ficam criados 50 (cinqüenta) cargos de Procurador Federal na ANAC, observado o disposto na legislação específica.

Art. 42. Instalada a ANAC, fica o Poder Executivo autorizado a extinguir o Departamento de Aviação Civil – DAC e demais organizações do Comando da Aeronáutica que tenham tido a totalidade de suas atribuições transferidas para a ANAC, devendo remanejar para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão todos os cargos comissionados e gratificações, alocados aos órgãos extintos e atividades absorvidas pela Agência.

Art. 43. Aprovado seu regulamento, a ANAC passará a ter o controle sobre todas as atividades, contratos de concessão e permissão, e autorizações de serviços aéreos, celebrados por órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União.

Art. 44. (VETADO)

Art. 44-A. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir e utilizar para a ANAC as dotações orçamentárias aprovadas em favor das unidades orçamentárias do Ministério da Defesa, na lei orçamentária vigente no exercício financeiro da instalação da ANAC, relativas às funções por ela absorvidas, desde que mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definido na lei de diretrizes orçamentárias, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso. (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Incluído pela Lei nº 11.292, de 2006)

Art. 45. O Comando da Aeronáutica prestará os serviços de que a ANAC necessitar, com ônus limitado, durante 180 (cento e oitenta dias) após sua instalação, devendo ser celebrados convênios para a prestação dos serviços após este prazo.

~~Art. 46. Os militares da Aeronáutica, da Ativa, em exercício no Departamento de Aviação Civil e organizações subordinadas, na data de edição desta Lei, passam a ter exercício na ANAC, sendo considerados como em serviço de natureza militar.~~

Art. 46. Os militares da Aeronáutica da ativa em exercício nos órgãos do Comando da Aeronáutica correspondentes às atividades atribuídas à ANAC passam a ter exercício na ANAC, na data de sua instalação, sendo considerados como em serviço de natureza militar. (Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006)

§ 1º Os militares da Aeronáutica a que se refere o **caput** deste artigo deverão retornar àquela Força, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, a contar daquela data, à razão mínima de 20% (vinte por cento) a cada 12 (doze) meses.

§ 2º O Comando da Aeronáutica poderá substituir, a seu critério, os militares em exercício na ANAC.

§ 3º Os militares de que trata este artigo somente poderão ser movimentados no interesse da ANAC, a expensas da Agência e com autorização do Comandante da Aeronáutica.

Art. 47. Na aplicação desta Lei, serão observadas as seguintes disposições:

I – os regulamentos, normas e demais regras em vigor serão gradativamente substituídos por regulamentação a ser editada pela ANAC, sendo que as concessões, permissões e autorizações pertinentes a prestação de serviços aéreos e a exploração de áreas e instalações aeroportuárias continuarão regidas pelos atuais regulamentos, normas e regras, enquanto não for editada nova regulamentação;

II – os contratos de concessão ou convênios de delegação, relativos à administração e exploração de aeródromos, celebrados pela União com órgãos ou entidades da Administração Federal, direta ou indireta, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devem ser adaptados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de instalação da ANAC às disposições desta Lei; e

III – as atividades de administração e exploração de aeródromos exercidas pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO passarão a ser reguladas por atos da ANAC.

Art. 48. (VETADO)

§ 1º Fica assegurada às empresas concessionárias de serviços aéreos domésticos a exploração de quaisquer linhas aéreas, mediante prévio registro na ANAC, observada exclusivamente a capacidade operacional de cada aeroporto e as normas regulamentares de prestação de serviço adequado expedidas pela ANAC.

§ 2º (VETADO)

Art. 49. Na prestação de serviços aéreos regulares, prevalecerá o regime de liberdade tarifária.

§ 1º No regime de liberdade tarifária, as concessionárias ou permissionárias poderão determinar suas próprias tarifas, devendo comunicá-las à ANAC, em prazo por esta definido.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A ANAC estabelecerá os mecanismos para assegurar a fiscalização e a publicidade das tarifas.

Art. 50. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento da ANAC.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos – José Alencar Gomes da Silva – Antonio Palocci Filho – Paulo Bernardo Silva – Dilma Rousseff.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 500, DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver, lançar e operar satélite que atenda a Região Amazônica e a firmar acordo com demais países para compartilhamento dos custos e da utilização do satélite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a desenvolver, lançar e operar satélite destinado a atender a Região Amazônica, com fins civis e militares.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a firmar tratado com países que desejem compartilhar a capacidade do satélite, desde que assumam, na mesma proporção, os custos de desenvolvimento e lançamento de todo o sistema de comunicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Implantar tecnologias que facilitem a disseminação dos serviços de comunicação e a proteção da Região Amazônica continua sendo um grande desafio ao desenvolvimento do País. Após a reestruturação do sistema de telecomunicações, em 1998, os serviços não avançaram naquela região com a mesma velocidade observada nas demais.

A baixa densidade populacional e os elevados custos para montagem de uma infraestrutura em meio à floresta explicam o desinteresse das operadoras privadas em prover serviços com qualidade para os habitantes da Amazônia. Dada a extensão da região, a distância e insularidade dos povoamentos, muitas vezes ligados apenas por hidrovias, é quase impossível adotar-se o modelo tradicional de fibras óticas aplicado às demais parcelas do território nacional. Sabemos, portanto, ser imprescindível o uso da tecnologia satelital para cobrir aquela região.

Ocorre que a demanda por serviços de banda larga continua crescendo exponencialmente em todo o mundo e a oferta de transponders de satélite capazes de atender a Amazônia não cresce na mesma proporção. Os serviços de radiodifusão, agora em alta definição, também consomem cada vez mais a oferta disponível. E a falta de capacidade instalada para acompanhar a demanda faz os preços subirem, colocando os consumidores daquela região em situação desfavorável.

A política proposta pelo governo anterior para enfrentar esse desafio foi resgatar o papel empresarial do Estado, iniciando a reativação da Telebrás como prestadora de serviços, com ênfase no atacado, ou seja, na oferta de capacidade de transporte a pequenos provedores locais. Além de dinamizar as economias locais, a estratégia governamental pode compensar parcialmente a insuficiência de investimentos privados no setor.

Julgamos correto esse caminho, por entender que regiões remotas e de menor atratividade econômica precisam de atenção direta do Estado, sob pena de permanecerem por muito tempo desprovidas dos serviços essenciais.

No âmbito do Plano Nacional de Banda Larga, contudo, ainda não foram indicadas formas concretas

de atender à Região Amazônica. E ainda há capitais de Estado sem conexão de alta capacidade. Pretendo, assim, levantar novamente a discussão sobre a oportunidade e a conveniência de o Estado voltar a investir adequadamente no Programa Espacial, com vistas a concluir o desenvolvimento e o lançamento de um satélite cuja exploração esteja nas mãos do próprio Estado.

A possibilidade de formar parcerias com outras nações vizinhas, cujos desafios e objetivos são semelhantes aos do Brasil, visa tão somente facilitar a viabilidade econômica do empreendimento, que, como sabemos, exige vultosas quantias.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno do Senado Federal, de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 501, DE 2011

Acrescenta o inciso III ao art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para tipificar a conduta de quem aproveita de segredo revelado por funcionário público, sabendo de sua origem ilícita.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 325 .....

§ 1º.....

I – .....

II – .....

III – se aproveita de segredo revelado por funcionário público, sabendo de sua origem ilícita" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A conjuntura criminal atualmente em vigor não contempla a tipificação do agente que, sabendo da origem ilícita, se aproveita da quebra de sigilo funcional por servidor público.

Essa omissão legislativa é temerária e, por vezes, incentiva a prática do delito. Um exemplo emblemático ocorreu no caso envolvendo os parlamentares Antônio Carlos Peixoto de Magalhães e José Roberto Arruda, e a servidora Regina Célia Peres Borges, denominado pela mídia como "*violação do painel eletrônico*".

Naquele caso, se apurou a suposta conduta dos agentes envolvidos de violar o programa eletrônico do Senado Federal e obter extrato de votação secreta, divulgando-a a terceiros.

Note-se que na apreciação da denúncia oferecida no referido Inquérito Policial (n. 1879) pelo Pretório Excelso, houve justamente a rejeição da exordial acusatória contra o então parlamentar José Roberto Arruda e a secretária Regina Célia Peres Borges em virtude de não haver a revelação do sigilo, mas tão somente o seu aproveitamento, embora nenhum deles negaram a utilização das informações.

A Relatora da decisão, Min. Ellen Gracie, chegou a afirmar expressamente que: "*A revelação a terceiros do conteúdo desse extrato* (documento sigiloso) *só pode ser imputada ao agente revelador*".

Desta sorte, não são poucos os casos de impunidade pela omissão legislativa em comento. Sendo até desproporcional, se tomarmos por suporte o fato de que, não raras vezes, o agente que apenas se utiliza da informação sigilosa aufere até mais vantagem ilícita do que aquele que a revelou.

Pondere-se que o dispositivo ora proposto, por tutelar o sigilo das informações inerentes à Administração Pública, está intimamente ligado às informações privadas da população, a qual possui guarita de inviolabilidade constitucional (CF, art. 5º, inc. X e XII) e, por corolário, está ligada à própria segurança da sociedade. Em suma, penso que nenhuma das Casas Legislativas pode ficar apática diante de tamanha omissão.

Pelos argumentos expostos, tencionando a supressão de omissões legislativas penais que desencadeiam estímulos a práticas criminosas e alentam punições indiscutíveis, certo do apoio dos Excelentíssimos Colegas, submeto a proposição à apreciação.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

PARTE GERAL

TÍTULO I

Da Aplicação da Lei Penal

(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Anterioridade da Lei

Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

Violação de sigilo funcional

Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 502, DE 2011

Estabelece a obrigatoriedade de que a pessoa jurídica integrante da administração indireta divulgue os nomes, currículos, endereços, telefones e endereços eletrônicos de seus conselheiros e dirigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa jurídica integrante da administração pública indireta federal é obrigada a divulgar, inclusive na rede mundial de computadores (Internet), nomes completos e currículos de seus conselheiros, dirigentes e assessores de nível superior, bem como os meios de contato com esses profissionais, dos quais deverão constar, no mínimo, endereços completos, telefones e endereços eletrônicos (e-mails) institucionais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – dirigente da pessoa jurídica todo o profissional que exerça funções de direção e chefia, do dirigente máximo da entidade até o terceiro nível hierárquico inferior;

II – assessor de nível superior todo o profissional que preste assessoria aos dirigentes referidos no inciso I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Justificação

É notório que postos de direção e assessoramento de entidades da administração indireta federal são objeto de cobiça de partidos políticos. Todavia, nem sempre pelos fins nobres de prestar o melhor serviço à sociedade, e, não raro, as nomeações recaem sobre pessoas que não têm qualificação profissional mínima para exercer as funções do cargo que ocupa.

Esta proposição, inspirada nos princípios do interesse público, da eficiência e da publicidade, tem por fim dar transparência às informações relativas aos profissionais que ocupam os cargos de direção e assessoramento das entidades da administração indireta, bem como dos membros dos respectivos conselhos.

Os currículos desses profissionais deve espelhar experiência profissional compatível com as atividades que desempenham, e suas divulgações permitirão que população e instituições da sociedade afiram tal compatibilidade.

O cumprimento dos objetivos deste Projeto de Lei não se realizaria caso deixassem de ser divulgados os meios de contato com esses profissionais.

Considerando a relevância da matéria contida neste Projeto de Lei, assim como o interesse público e a probidade administrativa, pedimos o apoio dos ilustres Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 503, DE 2011

Denomina Rodovia Presidente João Goulart a Rodovia BR-153.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Presidente João Goulart” o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Deposto pelo golpe militar de 1964, o presidente João Goulart talvez seja um dos personagens mais injustiçados de nossa história recente. Político habilidoso, dono de uma oratória vibrante e apaixonada, Jango, como ficou conhecido, foi um dos maiores líderes do antigo PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, gestado sob a inspiração de Getúlio Vargas, por muitos considerado o fundador do Estado brasileiro.

Herdeiro político de Getúlio, Jango foi deposto quando ousou tomar posição a favor das então chamadas "reformas de base", mudanças defendidas por ele desde o primeiro momento e muito bem expostas na mensagem enviada ao Congresso Nacional na abertura dos trabalhos legislativos do próprio ano de sua deposição, documento que denominara "Os novos tempos e as novas tarefas do povo brasileiro".

Naquele texto histórico, Jango exortava os brasileiros "lúcidos e progressistas" a se unirem em torno das mudanças estruturais, necessárias à "transformação de uma sociedade arcaica em uma nação moderna, verdadeiramente democrática e livre". Ao mesmo tempo em que atesta a largueza da visão de Brasil que Jango possuía, demonstra também sua coragem, em expor seu pensamento de forma tão aberta, em um tempo de extremo radicalismo e contraposição de ideologias.

É impressionante o grau de atualidade de suas palavras, e igualmente alarmante o quanto destas reformas ainda há por fazer. Hoje, após o fim da guerra fria e do regime militar, livre de preconceitos e do patrulhamento ideológico, perceberemos que os principais temas por ele abordados, guardadas as devidas proporções no tempo e no espaço, ainda são obrigatórios na discussão dos problemas nacionais.

As ideias de Jango em temas como saúde, educação, petróleo, defesa do patrimônio mineral e a necessidade das reformas política, administrativa e agrária eram estas sim, verdadeiramente revolucionárias. Entendia que os contrastes mais agudos que a sociedade brasileira apresentava eram de natureza estrutural, sacrificando a grande maioria dos brasileiros em termos de distribuição de renda, oportunidades de trabalho e educação e de efetiva participação na vida política. Pregava uma "renovação pacífica" da sociedade, combatendo privilégios e reformando instituições e suas estruturas.

É bem verdade que determinados trechos, das "Reformas de Base" como, por exemplo, "não é possível admitir-se continuem em vigor normas, padrões e valores que, em nosso meio, principalmente nas áreas rurais, perpetuam formas de relações de trabalho inspiradas nos resíduos de uma concepção aristocrática e feudal da vida e do mundo" ou ainda na crítica a um "liberalismo econômico adverso aos encargos e às exigências do Estado Moderno", teriam – como tiveram – um tom incendiário naqueles tempos. Tal circunstância, contudo, apenas confirma a coragem de um homem público que não hesitava em usar seu talento e força na construção de um ideal, que a bem da verdade, permanece como aspiração dos brasileiros até hoje.

Aos que consideram Jango apenas um líder populista, recomendo a leitura comparativa das mensagens de alguns presidentes ao Congresso Nacional nos tempos atuais, muito menos ousadas ou inovadoras, mesmo partindo de quem sempre pregou a mudança.

É nesse sentido, qual seja o do resgate da memória desse personagem tão especial e ainda muito pouco comentado por estudiosos de nossa história, que propomos que a BR-153, rodovia que interliga o Brasil de norte a sul, passe a denominar-se, no trecho entre Cachoeira do Sul, no Rio Grande do Sul, e Marabá, no Pará, "Rodovia Presidente João Goulart". Importa registrar que, do ponto de vista formal, a presente iniciativa harmoniza-se com o disposto na Lei nº 11.728, de 24 de junho de 2008, que "denomina Rodovia Senador Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul".

Que a homenagem ora proposta sirva de inspiração aos que percorrem a BR-153, vislumbrando nos horizontes a realização dos sonhos de João Goulart.

São essas as razões que justificam a proposição ora apresentada, para a qual solicitamos o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.728, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Denomina Rodovia Senador Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Rodovia Senador Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 504, DE 2011

Altera o parágrafo único do art. 25 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para estabelecer o número máximo de alunos por turma na pré-escola e no ensino fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 25 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 .....

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetros para atendimento do disposto no **caput** deste artigo, assegurado que o número máximo de alunos por turma não exceda a:

I – vinte e cinco, na pré-escola e nos dois anos iniciais do ensino fundamental;

II – trinta e cinco nos anos subsequentes do ensino fundamental e no ensino médio. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Justificação

Muito se tem escrito e falado sobre a falta de qualidade da maioria das escolas que oferecem o ensino fundamental e médio. Mesmo nas escolas privadas, onde os gastos com insumos modernos de ensino e das famílias, ainda estamos longe dos resultados de outros países. As causas são, indubitavelmente, múltiplas e complexas.

Entre elas, como sugere o **caput** do art. 25, não se pratica "relação adequada entre o número de alunos e professores" – o que redunda em principalmente, em impossibilidade de os educadores avaliarem constante e assiduamente o processo de aprendizagem de cada um.

O legislador, imbuído do espírito de elaborar uma lei geral de diretrizes e bases, não quis determinar com precisão a relação entre os geográficos, seja pela variedade de situações de aprendizagem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica. Entretanto, não se pode tolerar o funcionamento de turmas com quarenta e mais alunos no ensino fundamental e sessenta ou mais no ensino médio, muitas vezes com motivações de falsa "economia" nas redes públicas e de lucratividade acintosa nas escolas privadas. Nem classes tão numerosas na pré-escola, que impedem o atendimento individualizado e a avaliação contínua do delicado e artesanal processo de alfabetização.

De fato, de que adianta obter um "gasto por aluno" menor em rede pública se não se consegue a correspondente aprendizagem e os estudantes precisam de muitos mais anos para concluir a etapa de ensino? E qual é o proveito de se reduzir o valor das mensalidades, se o preço é a deseducação dos adolescentes e jovens?

O projeto somente estabelece números máximos. Nos dois anos da pré-escola e nos dois anos iniciais do ensino fundamental, de vinte e cinco alunos. É óbvio que trinta e cinco alunos por turma já seria uma quantidade excessiva, principalmente em ambientes de socialização menos favorável À aprendizagem da leitura e da escrita. Nos anos finais do ensino fundamental, atrevemo-nos a dizer que trinta e cinco é um número muito perto do ideal. E no ensino médio, quando é tão necessário o diálogo entre professor e alunos e destes entre si, exceder esse número pode ser ma prática esporádica, mas nunca o padrão habitual de socialização numa sala.

Reapresentamos o presente projeto em homenagem a nossa ilustre Senadora Fátima Cleide e confiamos na sensibilidade de nossos Pares para a sua aprovação, rumo à qualidade da educação básica no Brasil.

Sala das Sessões, em agosto de 2011. – Senador **Humberto Costa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO II
Da Educação Básica

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO II
Da Educação Básica

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 505, DE 2011

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para determinar que os editais de convocação de concursos públicos contenham determinações especiais para a comunicação dos eventos do processo seletivo às pessoas com deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art.12 .....

§ 3º O edital mencionado no § 1º deste artigo deverá estabelecer mecanismos adequados, que levem em conta as dificuldades próprias das pessoas com deficiência participantes do concurso, para a comunicação de todos os fatos pertinentes ao processo seletivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O complexo processo de modernização experimentado pelas sociedades contemporâneas implica, entre outras coisas, que o reconhecimento da igualdade de direitos de todos perante a lei faça-se por meio de normas que reconheçam as circunstâncias físicas ou culturais diferenciadas que são pertinentes a um determinado sujeito ou classe de sujeitos. É a atualização da máxima aristotélica, que esclarece que as leis devem tratar desigualmente os desiguais, na medida em que se igualem. A literatura das ciências sociais tem tratado o assunto sob o conceito de "igualdade complexa".

O presente Projeto de Lei do Senado tem por finalidade justamente isso: oferecer tratamento diferenciado àqueles que estão competindo por cargos públicos em condições desiguais, de modo a instituir, na prática, a igualdade de condições prescrita na lei. Nessa medida, a proposição que apresento não faz senão dar mais um passo em uma direção legislativa já bem estabelecida entre nós: ao longo dos últimos vinte anos, muitas leis têm sido criadas, e outras reformadas, em nome do ideário da "igualdade complexa", instituído, entre nós, pela Constituição Federal de 1988.

Conforme é sabido, diversos são os obstáculos encontrados pelas pessoas com deficiência para a efetivação de seus direitos. Mas dificuldades de locomoção, percepção, expressão e acesso podem ser, e de fato têm sido, mitigadas pela lei, habilitando as pessoas com deficiência ao gozo de direitos que, sem essa atenção especial, ser-lhes-iam acessíveis apenas de modo nominal, mas não na prática. A própria Lei nº 7.853, de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, reza, na alínea "**c**" do inciso III de seu art. 2º, que é dever do Poder Público "a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores público e privado, de pessoas portadoras de deficiência". A medida proposta por este Projeto de Lei do Senado é um desdobramento daquele comando genérico, estando, portanto, dentro do melhor espírito constitucional.

Em virtude das razões expostas, peço o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Lindbergh Farias.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Texto compilado
Mensagem de veto

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(...)

Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.

§ 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 506, DE 2011

Estabelece que, para a fruição dos benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, a pessoa jurídica deverá destinar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do art. 29-A:

"Art. 29-A. Sem prejuízo do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, as pessoas jurídicas, durante o período em que forem concedidos os benefícios fiscais definidos neste Capítulo, estão obrigadas a destinar 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência, habilitadas, desde que esse percentual seja equivalente a, pelo menos, um posto de trabalho."

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, as pessoas jurídicas a que sejam concedidos benefícios fiscais relativos à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 estarão obrigadas, enquanto beneficiárias, a destinar 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência, habilitadas, desde que esse percentual seja equivalente a, pelo menos, um posto de trabalho.

Art. 3º As empresas que já receberem benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, quando da entrada em vigor desta Lei, terão noventa dias para se adequarem às suas determinações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Durante os próximos anos o Brasil sediará quatro megaeventos esportivos mundiais: a Copa das Confederações FIFA 2013, a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Percebe-se que o País já se prepara com entusiasmo e determinação.

Realizarmos esses eventos com sucesso é objetivo de toda a Nação. Para isso, são necessários planejamento, organização e logística, assim como o incentivo esportivo.

Em todos os momentos, devemos inserir de forma ampla todos os cidadãos, mas devemos olhar com atenção especial os portadores de deficiência que, segundo dados do Censo 2010, são cerca de 15% da população.

Assim, apresentamos esta proposição com o intuito de inserir mais incisivamente esses cidadãos no mercado de trabalho que será criado para a realização desses megaeventos do esporte.

Propomos que todas as pessoas jurídicas que venham a se beneficiar de incentivos fiscais relativos à realização desses eventos tenham a obrigação de destinar 5% dos seus cargos a pessoas com deficiência, devidamente habilitadas, desde que esse percentual seja equivalente a, pelo menos, um posto de trabalho.

Essa determinação inova em relação aos ditames do **caput** do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que aplica a norma de inclusão tão somente a empresas com cem ou mais empregados.

É importante também asseverar que, quando esta proposição vier a vigorar, as empresas que usufruírem de algum benefício fiscal nos moldes daqueles já oferecidos pela Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, terão noventa dias para se adequarem às determinações.

Pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Lindbergh Farias.**

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2011

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer prioridade absoluta no julgamento dos crimes envolvendo violência sexual contra crianças ou adolescentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 4º .....
Parágrafo único. .....
.....
e) preferência no julgamento das ações penais em que figure como vítima de violência sexual criança ou adolescente". (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 144-A:

"Art. 144-A É assegurada prioridade na tramitação de ações penais, de inquéritos policiais e na execução de quaisquer atos e diligências judiciais ou policiais em que figure como vítima de violência sexual criança ou adolescente, em qualquer instância.

§ 1º O Ministério Público zelará pela observância da prioridade a que alude o **caput** deste artigo, fazendo prova da idade da vítima, devendo requerer o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

§ 2º A prioridade não cessará com a maioridade do beneficiado.

§ 3º A prioridade se estende ao atendimento preferencial junto à Defensoria Publica da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trazemos à consideração de nossos nobres pares iniciativa no sentido de priorizar o julgamento das ações penais que visem punir atos de violência sexual praticados contra criança ou adolescente.

Inspirados no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), transplantamos para o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) alguns dispositivos que dizem respeito à prioridade no atendimento perante as Defensorias Públicas e tramitação das diligências policiais nesses casos.

Isso porque, hoje, a longa tramitação dos processos acaba por perpetuar a situação aflitiva suportada por crianças que tenham o infortúnio de figurar como vítima de violência sexual, inclusive com a necessidade da repetição de seus depoimentos, de forma espaçada no tempo.

A pronta resolução desses casos proporcionará uma mitigação dos efeitos danosos à formação do caráter e da personalidade dos jovens, bem como contribuirá para evitar o que a moderna criminologia denomina "segunda vitimização", decorrente da atuação dos próprios órgãos do sistema de justiça criminal.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

.....

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

.....

TÍTULO VI
Do Acesso à Justiça

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 144. A expedição de cópia ou certidão de atos a que se refere o artigo anterior somente será deferida pela autoridade judiciária competente, se demonstrado o interesse e justificada a finalidade.

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 813, DE 2011

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre a Mensagem nº 109, de 2011 (nº 302/2011, na origem), da Presidência da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Jorge Ernesto Pinto Fraxe para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em votação secreta, realizada em 23 de agosto de 2011, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Delcídio do Amaral, sobre a Mensagem (SF) nº 109, de 2011, opina pela aprovação da indicação do Senhor Jorge Ernesto Pinto Fraxe para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por 18 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2011. – Senadora **Lúcia Vânia,** Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Mensagem do Senado Federal nº 109, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 23 / 08 / 2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 – VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 – PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

RELATÓRIO

Relator: Senador **Delcídio do Amaral**

Mediante a Mensagem nº 109, de 2011, a Senhora Presidente da República submete à apreciação desta Casa, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor Jorge Ernesto Pinto Fraxe, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O mencionado dispositivo constitucional atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de magistrados, Ministros do Tribunal de Contas da União, Governador de Território, presidente e diretores do Banco Central, Procurador-Geral da República e titulares de outros cargos que a lei determinar (alínea **f**).

Por sua vez, a Lei nº 10.233, de 2001, que *dispõe sobre reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e dá outras providências,* determina em seu art. 88, citado na ementa da Mensagem, que *os diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.* De acordo com o parágrafo único do referido artigo, as nomeações dos Diretores serão precedidas de aprovação pelo Senado Federal, nos termos do art. 52 da Constituição.

Resumimos, abaixo, o **curriculum vitae** encaminhado a esta Comissão pelo membro indicado.

O Senhor Jorge Ernesto Pinto Fraxe, nascido em 1953, em Boa Vista/RR, é General de Divisão Combatente do Exército, oriundo de Engenharia, tendo ingressado nas fileiras do Exército em 1972, na Academia Militar das Agulhas Negras, onde se diplomou Oficial de Engenharia no ano de 1975.

Durante sua carreira, serviu em diversos locais da Amazônia, do Nordeste e da Região Centro Sul. Entre outras funções, exerceu a de Comandante de Destacamentos de Engenharia de Construção, Comandante de Companhia de Engenharia de Combate, Comandante de Batalhão de Engenharia de Construção, Chefe de Estado-Maior e Comandante de Grupamento de Engenharia, e Diretor de Obras de Cooperação do Exército.

No exterior, comandou a missão internacional de remoção de minas na América Central sob a égide da OEA – Organização dos Estados Americanos. Exerceu também o cargo de Adido do Exército e Naval junto à Embaixada do Brasil no Equador.

Fala, lê e traduz em espanhol, e possui os cursos de Mestrado e Doutorado na área Militar, pós-graduação na área de educação e curso de "Master of Business Administracion" em gerenciamento de projetos realizados na Fundação Getúlio Vargas.

Possui vinte e duas condecorações nacionais e estrangeiras, entre as quais a de Mérito Militar, Serviço Amazônico, Corpo de Tropa e Defesa Civil Nacional.

A Mensagem veio acompanhada de declaração, em atendimento às exigências do Ato nº 1/2001 desta Comissão (art. 1º, inciso III), de que o indicado não possui parentes que exerçam ou já exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional; de que não participa e nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais; de que não responde a nenhuma ação judicial, seja como autor ou réu; e de que não participa e nunca participou de conselho de administração de empresas estatais e de diretoria de agências reguladoras.

O indicado apresenta, ainda, as seguintes Certidões: do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de que nada consta contra seu nome em relação a ações e execuções cíveis e criminais; igualmente da Justiça Militar da União, no tocante a ações criminais; do Tribunal Superior Eleitoral, de que está quite com a Justiça Eleitoral até a presente data; da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de que se encontra em situação regular em relação às declarações de renda; certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Negativa de Tributos do Distrito Federal.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Jorge Ernesto Pinto Fraxe para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Sala da Comissão, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – Senador **Delcídio do Amaral**, Relator.

PARECER Nº 814, DE 2011

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 110, de 2011 (nº 303/2011, na origem), da Presidência da República, submetendo à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura do Transporte –DNIT.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em votação secreta, realizada em 17 de agosto de 2011, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Cyro Miranda, sobre a Mensagem (SF) nº 110, de 2011, opina pela aprovação da indicação do Senhor Tarcísio Gomes de Freitas para exercer o cargo de Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura do Transporte – DNIT, por 18 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2011. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente da Comissão.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Mensagem do Senado Federal nº 110, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 23/08/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 – VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 – PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2 GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 - JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

RELATÓRIO

Relator: Senador **Cyro Miranda**

I – Relatório

Por meio da Mensagem nº 110, de 2011 (Mensagem nº 303, de 4 de agosto de 2011, na origem), a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Tarcísio Gomes de Freitas para exercer o cargo de Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Criado pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o DNIT é dotado de personalidade jurídica de direito público submetido ao regime de autarquia e vinculado ao Ministério dos Transportes.

No termos do art. 88 de sua lei de criação os diretores do DNIT deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências da autarquia, além de elevado conceito no campo de suas especialidades. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal.

Tarcísio Gomes de Freitas é cidadão brasileiro, graduado em Ciências Militares, em 1996, pela Academia Militar das Agulhas Negras, e em Engenharia Civil, em 2002, pelo Instituto Militar de Engenharia. Tem pós-graduação também em Ciências Militares e, ainda, em Gerenciamento de Projetos.

Na vida profissional, foi, sucessivamente, como integrante do Exército Brasileiro, comandante de pelotão da Companhia de Engenharia de Combate do Exército Brasileiro; adjunto técnico do 2º Grupamento de Engenharia; e engenheiro da Companhia de Engenharia Brasileira na Missão de Paz das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti. Na área civil, em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos, exerce desde 2008 o cargo de analista de finanças e controle da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão no qual foi inicialmente lotado na Assessoria de Obras da Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, vindo a ocupar posteriormente o cargo de Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Transportes.

A análise do **curriculum vitae** anexado à Mensagem nº 110, de 2011, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam plenamente para o desempenho das atividades do cargo de Diretor Executivo do DNIT, para o qual foi escolhido pela Exma. Sra. Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pelo Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), que "disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Serviços de infraestrutura" do Senado Federal.

Em vista do exposto, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinadas com as determinações do art. 88 da Lei nº 10.133, de 5 de junho de 2001, submetemos à apreciação e julgamento desta Comissão a indicação do Senhor Tarcísio Gomes de Freitas ao cargo de Diretor Executivo do DNIT.

Sala da Comissão, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso n° 1.243-Seses-TCU-Plenário, de 2011**, na origem, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 2176/2011–TCU–Plenário, referente à fiscalização de obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 24 de agosto do corrente.

É o seguinte o aviso:

Aviso nº 1.243-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 17 de agosto de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 006.065/2011-2, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 17-8-2011, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 006.065/2011-2

ACÓRDÃO Nº 2176/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 006.065/2011-2.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Relatório de Auditoria.
3. Interessado/Responsáveis:
3.1. Interessado: Congresso Nacional.
3.2. Responsáveis: Flávia Skrobot Barbosa Grosso (026.631.392-20); René Levy Aguiar (112.037.062-00).
4. Entidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) – MDIC.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Obras 3 (Secob-3).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de fiscalização nas obras de modernização da malha viária do distrito industrial de Manaus/AM (programa de trabalho 22.661.0392.2537.0101 – Manutenção do Distrito Industrial de Manaus), realizada no âmbito do Fiscobras 2011, em virtude de constar no Quadro Bloqueio da Lei Orçamentária Anual de 2011 – LOA/2011 (Anexo VI da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) que, em até 30 (trinta) dias, a contar da notificação, apresente a este Tribunal documento que comprove a aprovação do orçamento base das obras de Modernização da Malha Viária do Distrito Industrial de Manaus/AM, sem a duplicidade identificada nos custos com areia e brita comercial, relativas aos itens 2.01.22, 2.01.23, 2.01.27 e 2.01.28;

9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, via Secretaria-Geral da Mesa, à Presidência do Congresso Nacional e à Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhes que na presente fiscalização não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO/2011), no projeto executivo e no orçamento base relativos às obras de Modernização da Malha Viária do Distrito Industrial de Manaus/AM; e

9.3. determinar à Secob-3 que monitore a determinação constante do item 9.1 deste Acórdão.

10. Ata nº 34/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/8/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2176-34/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 006.065/2011-2
Natureza: Auditoria.
Entidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) – MDIC.
Responsáveis: Flávia Skrobot Barbosa Grosso (026.631.392-20); René Levy Aguiar (112.037.062-00).
Interessado: Congresso Nacional.
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: AUDITORIA. FISCOBRAS 2011. OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS. SOBREPREÇO DECORRENTE DE ITENS EM DUPLICIDADE NO ORÇAMENTO DA OBRA. ADEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO SOLICITADA PELA CONCEDENTE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES GRAVES QUE RECOMENDAM A PARALISAÇÃO DAS OBRAS. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA AO CONGRESSO NACIONAL.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria de conformidade realizada nas obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM, objeto do programa de trabalho 22.661.0392.2537.0101 – Manutenção do Distrito Industrial de Manaus, incluída no plano de fiscalizações de obras deste exercício (Fiscobras 2011), aprovado pelo Acórdão 564/2011-TCU-Plenário, em virtude de constar no Quadro Bloqueio da Lei Orçamentária Anual de 2011 – LOA/2011 (Anexo VI da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), consoante portarias de fiscalização constantes das peças nºs 1 e 2.

2. Em suma, a equipe da Secob-3 elaborou o Relatório de Fiscalização nº 256/2011, nos seguintes termos (peça nº 21):

"(...) *RESUMO*

Trata-se de auditoria realizada na Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no período compreendido entre 16/5/2011 e 24/6/2011.

A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar as obras de Modernização da Malha Viária do Distrito Industrial de Manaus/AM. A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

1 - A previsão orçamentária para a execução da obra é adequada?

2 - Há projeto básico/executivo adequado para a licitação/execução da obra?

3 - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo?

4 - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?

5 - Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

6 - A administração está tomando providências com vistas a regularizar a situação da obra?

Para a realização deste trabalho, foram seguidas as diretrizes do roteiro de auditoria de conformidade, sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- análise documental;

- confronto de informações e documentos;

- comparação com a legislação, jurisprudência do TCU e doutrina; e

- conferência de cálculos.

A única constatação deste trabalho foi: sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 96.396.304,95. Esse montante corresponde ao valor total previsto pelo orçamento base da obra.

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, podem ser mencionadas as melhorias procedimentais na aprovação de orçamentos de obras pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e a redução de preço máximo no processo licitatório a ser realizado para a contratação das obras de Modernização da Malha Viária do Distrito Industrial de Manaus/AM, sendo o total dos benefícios quantificáveis desta auditoria de R$ 10.647.918,99.

As propostas de encaminhamento para as principais constatações contemplam determinação a órgão/entidade e comunicação a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

1 - APRESENTAÇÃO

A presente auditoria trata do Programa de Trabalho 22.661.0392.2537.0101/2011 (Manutenção do Distrito Industrial de Manaus) e faz parte do Fiscobras 2011, programa de fiscalizações realizadas na área de obras públicas.

Nesta fiscalização, avalia-se a regularidade da obra quanto às questões de: previsão orçamentária; existência e qualidade de projetos básico e executivo; orçamento e quantitativos da obra; e preços dos serviços em relação aos de mercado. Os resultados obtidos ao longo do trabalho serão levados ao Congresso Nacional, com objetivo principal de fornecer informações que possam subsidiar a sua decisão quanto à aplicação ou não de recursos federais nesta obra.

Cabe ressaltar que as obras referentes à revitalização do Sistema Viário do Distrito Industrial de Manaus foram inseridas no Anexo VI da LOA/2011, em razão de projeto básico deficiente, restrições ao caráter competitivo do certame, descumprimento de publicidade do edital de licitação, previsão contratual de pagamentos em duplicidade e sobrepreço de serviços em relação ao praticado no mercado.

Entretanto, conforme informado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional por meio do Acórdão 773/2011-TCU-Plenário, de 31/3/2011, tais indícios de irregularidades graves apontados no Edital de Concorrência nº 18, de 21 de janeiro de 2009, no Projeto Básico do Convênio nº 57, de 17 de dezembro de 2007, e no Contrato nº 3-SRMM, de 13 de março de 2009, foram saneados, uma vez que a concorrência em questão e o contrato dela decorrente foram anulados e que novo projeto executivo foi aprovado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

Por esta razão, o escopo do presente trabalho se restringirá ao exame dos atos relacionados ao projeto básico e seu respectivo orçamento, os quais servirão de base para o novo processo licitatório a ser realizado.

1.1 - Importância socioeconômica

A Zona Franca de Manaus possui um Distrito Industrial no qual estão instaladas diversas indústrias, formando um grande complexo industrial de vital importância para a economia da região. Esse Distrito é dividido em duas macro áreas, a saber: Área Pioneira e Área de Expansão.

As vias e os demais equipamentos urbanos que servem ao Distrito foram construídos há mais de 30 anos pela Suframa, sendo que, neste período, apenas obras de manutenção de caráter paliativo foram executadas. Ao longo dos anos, houve um incremento na circulação de veículos, bem como o estabelecimento de meios de transporte de maior capacidade de carga, os quais, por sua vez, sobrecarregam demasiadamente a capacidade de suporte das vias existentes, que, em função do seu dimensionamento não adequado aos padrões atuais e do desgaste advindo da extrapolação de sua

vida útil, acabam gerando a necessidade de execução de obras de revitalização mais profundas, tanto para o atendimento atual, quanto para o atendimento futuro da demanda exercida para o escoamento da produção.

Assim, a revitalização e modernização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus, prevista inicialmente apenas para a Área Pioneira do distrito, visa permitir o escoamento da produção advindo das indústrias ali instaladas, de modo a evitar a formação de gargalos e propiciar adequadas condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do sistema.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação

Em cumprimento ao Acórdão 564/2011-TCU-Plenário, realizou-se auditoria na Suframa, no período compreendido entre 16/5/2011 e 24/6/2011. As razões que motivaram esta auditoria foram os achados de auditorias anteriores, a materialidade dos recursos e a inclusão do respectivo Programa de Trabalho no Quadro-Bloqueio da LOA/2011.

2.2 - Visão geral do objeto

O projeto de Revitalização do Sistema Viário do Distrito Industrial de Manaus objetiva restaurar os pavimentos flexíveis e rígidos das vias e complementar o sistema de drenagem de águas pluviais da região. Também estão inseridos serviços de sinalização e de urbanização, incluindo paisagismo. As obras ficarão restritas à Área Pioneira e estão contempladas 27 vias, além de suas interseções.

A revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus estava prevista no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O aporte de verbas pelo Governo Federal aconteceu no final de 2007, quando foram liberados R$ 25.000.000,00 para as obras, uma vez que as vias se encontravam com quantidade excessiva de trincas e buracos no pavimento, gerando grande transtorno ao tráfego local, composto principalmente por caminhões.

Para executá-las, a Suframa firmou o Termo de Convênio nº 57/2007, em 18/12/2007, com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas (CIEAM), entidade de direito privado sem fins lucrativos. No decorrer do convênio, houve a inclusão da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como interveniente executora física do Projeto Executivo das obras, e da Fundação de Apoio Institucional Muraki, fundação vinculada à UEA, como interveniente executora financeira do projeto executivo das obras.

O convênio foi fiscalizado no Fiscobras 2008 (TC 016.691/2008-4), tendo a equipe proposto a sua inclusão no Quadro Bloqueio da LOA/2009, em virtude de se considerar irregular a figuração do CIEAM como convenente, haja vista a não previsão, no estatuto da convenente, de fiscalização e execução de obras. Visando sanear essa irregularidade, foi incluído no convênio o Governo do Estado do Amazonas, por meio de sua Secretaria Metropolitana de Manaus (SRMM), como interveniente executor das obras do sistema viário do Distrito Industrial.

Na sequência, a SRMM procedeu à licitação das obras (Concorrência nº 18/2009), tendo firmado, em 13/03/2009, o Contrato nº 003/2009-SRMM, com a Construtora Soma Ltda., no valor de R$ 65.170.972,33 (data-base março/2009).

Na fiscalização seguinte, Fiscobras 2009 (TC 009.008/2009-3), foram apontadas irregularidades na Concorrência nº 18/2009 e no Contrato nº 003/2009-SRMM, quanto ao projeto básico, à regularidade da licitação e à existência de sobrepreço. Foi proposta a inserção do contrato no Quadro-Bloqueio da LOA/2010, juntamente com os respectivos edital e projeto básico, bem como a manutenção do convênio no quadro-bloqueio.

Quando da análise das propostas do TCU pelo Congresso Nacional, o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) elaborou o Relatório nº 02/2009 acatando a proposta de inclusão dos objetos analisados no Quadro-Bloqueio da LOA/2010, à exceção do convênio, pois a irregularidade havia sido entendida como sanada com a inclusão do Governo do Estado no Convênio. Assim, figuravam no Quadro-Bloqueio da

LOA/2010 os seguintes objetos: projeto básico, edital da Concorrência nº 018/2009-CGL/AM e Contrato nº 003/2009-SRMM.

Na fiscalização ocorrida em abril de 2010, Fiscobras 2010 (TC 009.364/2010-2), constatou-se que a obra esteve em andamento no período de 18/3 a 9/7/2009, mesmo estando no quadro Bloqueio da LOA. Porém, não se verificou a realização de pagamentos com recursos federais.

Quanto às irregularidades levantadas em 2009, verificou-se que haviam sido adotadas providências no sentido de retirar a obra do Quadro Bloqueio. O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Região Metropolitana de Manaus (SRMM), providenciou a anulação da Concorrência nº 018/2009-CGL e do Contrato nº 003/2009-SRMM, conforme publicação do Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 23 de abril de 2010. Desta forma, àquela época, restaram pendentes apenas os indícios de irregularidade ligados ao projeto básico da obra, uma vez que a sua nova versão ainda encontrava-se em análise pela Suframa, durante os trabalhos de auditoria.

Posteriormente, a Suframa informou, diretamente ao Gabinete do Ministro Relator, que o novo projeto havia sido aprovado por aquela Superintendência. Assim, o Acórdão 773/2011-TCU-Plenário determinou que fosse informado à Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades graves apontados no projeto básico, no edital da Concorrência nº 018/2009-CGL/AM e no Contrato nº 003/2009-SRMM foram saneados, uma vez que a concorrência em questão e o contrato dela decorrente foram anulados e que novo projeto executivo foi aprovado pela Suframa. No Congresso Nacional, o pedido de retirada da IGP da obra recebeu parecer favorável do relator, mas a matéria não foi ainda apreciada, conforme informado no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados.

É importante ressaltar ainda que o Governo do Estado do Amazonas denunciou unilateralmente o Convênio nº 057/2007 (Siafi 599274), conforme publicação feita em 12/5/2011, no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em decorrência do encerramento do convênio, a Suframa encaminhou o ofício nº 4060-CGORF/SAD à SRMM solicitando a devolução dos recursos à União.

Desta feita, a Suframa informa que não tem disponibilidade financeira para executar as obras no ano corrente e que o projeto deve ser executado no período do PPA 2011-2015, tendo como fonte de recursos o valor devolvido pelo Governo Estado do Amazonas e a receita arrecadada pela Suframa oriunda da Taxa de Serviços Administrativos (TSA). A Superintendência ainda acrescenta que a efetiva execução dependerá dos recursos disponibilizados pelo MPOG e do efetivo valor aprovado no Orçamento de 2012.

Nesse sentido, a presente fiscalização concentrou-se na análise do novo projeto executivo e do orçamento base que será utilizado na licitação das obras, prevista somente para 2012.

(...) 3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades (OI)

3.1.2 - Situação encontrada:

Verificou-se, no orçamento base das obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM, a inserção em duplicidade dos insumos 'areia comercial' e 'brita comercial', a serem aplicados nos serviços de 'CBUQ – binder' e 'CBUQ - capa de rolamento', implicando a possibilidade de contratação das obras com sobrepreço de R$ 10.647.918,99 e contrariando o que determina o art. 7º, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

1) Histórico

Após a anulação da Concorrência nº 018/2009-CGL e do Contrato nº 003/2009-SRMM, o projeto executivo da obra de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus e seu orçamento base foram refeitos. Conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada, a autoria de ambos é do engenheiro Rubelmar Maia de Azevedo Cruz Filho, professor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Ele foi contratado pela Fundação de Apoio Institucional Muraki, vinculada à UEA.

II) Duplicidade

Entre os serviços constantes no orçamento, apresentam duplicidade os itens '2.01.20 - CBUQ - 'binder' AC/BC' e '2.01.24 - CBUQ - capa de rolamento AC/BC', os quais se referem à aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com a areia comercial (AC) e brita comercial (BC), para confecção das camadas de binder e de capa de rolamento dos pavimentos. Esses serviços, conforme discriminado na planilha orçamentária, estão baseados, respectivamente, nas composições do Sicro 2: 'CBUQ - binder AC/BC (2 S 02 540 52)' e 'CBUQ - capa de rolamento AC/BC (2 S 02 540 51)'.

Na composição do Sicro 2 'CBUQ - binder AC/BC (2 S 02 540 52)' consta como atividade auxiliar à composição 'Usinagem de CBUQ (binder) AC/BC (1 A 01 390 53)', a qual já inclui os insumos areia e brita comerciais, conforme planilhas do Sicro. Isso significa que no valor do custo unitário da composição 'CBUQ - binder AC/BC (2 S 02 540 52)' já estão incluídos os custos dos insumos areia e brita.

Entretanto, também foram incluídos diretamente no orçamento base os seguintes itens:

- Areia Comercial (AC) - (CBUQ – 'binder'); e

- Brita Comercial (BC) - (CBUQ – 'binder').

Tal fato indica que os insumos areia comercial e brita comercial foram inseridos duas vezes no orçamento base. Uma primeira vez diretamente no orçamento, nos itens 2.01.22 e 2.01.23, e uma segunda vez por meio da composição 'CBUQ - binder AC/BC (2 S 02 540 52)'. A duplicidade contraria o que determina o art. 7º, § 4º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual:

'É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo'.

O mesmo aconteceu quanto à composição 'CBUQ - capa de rolamento AC/BC (2 S 02 540 51)', na qual consta como atividade auxiliar a composição 'Usinagem de CBUQ (capa de rolamento) AC/BC (1 A 01 390 52)', que já inclui os insumos areia e brita comerciais. Além daquela composição, também constam diretamente no orçamento os itens:

- 2.01.27 - Areia Comercial (AC) - (CBUQ - capa de rolamento); e

- 2.01.28 - Brita Comercial (BC) - (CBUQ - capa de rolamento).

Do exposto, por já estarem previstos nas composições de custo unitário dos itens '2.01.20 - CBUQ - 'binder' AC/BC' e '2.01.24 - CBUQ - capa de rolamento AC/BC', devem ser excluídos do orçamento base os seguintes itens, a fim de eliminar as duplicidades identificadas: 2.01.22 - Areia Comercial (AC) - (CBUQ – 'binder'), 2.01.23 - Brita Comercial (BC) - (CBUQ – 'binder'), 2.01.27 - Areia Comercial (AC) - (CBUQ - capa de rolamento), e 2.01.28 - Brita Comercial (BC) - (CBUQ - capa de rolamento).

Em conjunto esses serviços representam R$ 10.647.918,99, conforme Tabela 1 - Itens inseridos em duplicidade no orçamento base das obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM.

III) Posicionamento da Suframa e da Universidade do Estado do Amazonas

A Suframa foi questionada, por meio do Ofício de Requisição nº 02-256/2011, a respeito da inserção em duplicidade na planilha orçamentária dos itens listados na Tabela 1, uma vez que esses mesmos insumos já estavam incluídos em outras composições.

Em resposta, a Suframa informou, por meio do Ofício nº 4062/GABIN/SUP, de 9/6/2011, que:

'Conforme análise das composições de custo unitário do DNIT, realmente caracteriza-se duplicidade ao item 2 S 02 540 52 CBUQ - 'binder' AC/BC, haja vista, que em suas composições inclui-se o item 1 A 01 390 53 - Usinagem de CBUQ (binder) AC/BC, que por sua vez em Atividades Auxiliares considera os insumos de Areia comercial e Brita comercial. Mesma situação ocorrendo ao item 2 S 02 540 51 CBUQ - capa de rolamento AC/BC, haja vista, que em suas composições inclui-se o item 1 A 01 390 52 - Usinagem de CBUQ (capa de rolamento) AC/BC, que por sua vez em Atividades Auxiliares considera os insumos de Areia comercial e Brita comercial1.

A Suframa ainda esclareceu que solicitou ao autor do Projeto Executivo, conforme Ofício nº 4024-COADI/CGLOG/SAD, de 8/6/2011, a realização das devidas adequações à planilha orçamentária, excluindo os itens 2.01.22, 2.01.23, 2.01.27 e 2.01.28.

Já a Universidade do Estado do Amazonas, na pessoa do Professor Rubelmar Maia de Azevedo Cruz Filho, autor do projeto e do orçamento, apresentou o Ofício nº 015/2011-CP/EST/UEA, de 9/6/2011, no qual esclarece que o 'lapso nos itens citados ocorreu em função da opção de se compor os custos em separado para materiais e usinagem a quente das massas asfálticas'. Ele argumenta que o sistema de custos do DNIT (SICRO), para usinagem, elimina dos custos produtivos asfálticos o CAP e o filler, 'quando deveria também suprimir areia e brita, pois a composição se refere somente aos custos de usinagem'. Afirma que por esta razão os custos de CAP, filler, areia e brita foram incluídos em separado.

Ele acrescenta que o ônus da culpa pelo equívoco cabe somente a eles, os projetistas.

Em anexo ao ofício nº 015/2011-CP/EST/UEA, a UEA encaminhou à Suframa a nova versão da planilha orçamentária, já com a exclusão dos itens 2.01.22, 2.01.23, 2.01.27 e 2.01.28. Com isso, o preço total do orçamento elabora pela UEA foi alterado de R$ 96.396.304,05 para R$ 85.748.385,06, o que significa uma redução de R$ 10.647.918,99, ou 12,42% do valor atual.

Desta forma, para confirmação do saneamento do indício de sobrepreço, basta que a Suframa encaminhe documentos que comprovem a aprovação deste novo orçamento.

IV) Responsabilidade:

Com relação à responsabilidade pelo indício de irregularidade, duas condutas concorreram para o fato: a primeira delas, a elaboração de orçamento base com a citada falha; e a segunda delas, a aprovação deste orçamento.

Por ter sido o projeto contratado com terceiros e por não haver débitos, o autor da primeira conduta encontra-se fora da clientela deste Tribunal.

Quanto à segunda conduta, foram encontrados no processo que trata desta obra pareceres técnicos de avaliação do projeto executivo e do orçamento global da obra. O último deles, Parecer Técnico nº 20/2011, de 29/3/2011, conclui que 'o Projeto Executivo da 'Revitalização do Sistema Viário do Distrito Industrial de Manaus' - Área Pioneira, bem como os documentos complementares apresentados, satisfazem as condições exigidas pela Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, e demais legislações, que disciplinam a legislação de convênios'. Assinam este parecer, os engenheiros Carlos Milson Baima de Almeida, Edisley Martins Cabral, Carlos Emídio Meirelles Flôres e Luis Carlos Nogueira de Lima.

Entretanto, uma vez que o processo licitatório ainda não foi iniciado e considerando que os responsáveis reconheceram a falha apontada por esta auditoria e já estão adotando providências capazes de evitar possíveis danos ao erário, não serão propostas audiências.

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Projeto Básico 2/9/2009, Projeto Executivo de Engenharia para Revitalização do Sistema Viário do Distrito Industrial de Manaus.

Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: R$ 10.647.918,99.

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

Imperícia - os responsáveis não observaram que a composição auxiliar já incluía os insumos areia e brita comerciais.

3.1.5 - Efeitos/Consequências do achado:

Risco de contratação de obras por preços superiores aos de mercado (efeito potencial).

3.1.6 - Critérios:

Lei nº 8666/1993, art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º.

3.1.7 - Evidências:

Composições de Custos Unitários do Sistema de Custos Rodoviários 2 (Sicro 2), folhas 1/8.

Orçamento Base - Distrito Industrial Manaus 23-03-2011, folhas 1/2.

Ofício 4062/GABIN/SUP em resposta ao Ofício de Requisição 02-256/2011, folhas 1/3.
Ofício 4024-COADI-CGLOG-SAD, folhas 1/2.
Ofício 015-2011-CP-EST-UEA, folha 1.
Novo Orçamento Base - Distrito Industrial de Manaus 8/6/2011, folhas 1/2.
ART do projeto e do orçamento base, folha 1.
Parecer Técnico 082-2010, folhas 1/7.
Parecer Técnico 020-2011, folhas 1/6.
Ofício 4060-CGORFSAD, folhas 1/3.

3.1.8 - Conclusão da equipe:

Constatou-se que os insumos 'areia comercial' e 'brita comercial' foram inseridos duas vezes no orçamento base das obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM, implicando a possibilidade de contratação das obras com sobrepreço de R$ 10.647.918,99.

Alertada quanto ao fato, a Suframa solicitou ao autor do projeto a correção das falhas apontadas por esta auditoria, ainda antes do início do processo licitatório. Em atendimento, a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) encaminhou à Suframa uma nova versão da planilha orçamentária.

Desta forma, propõe-se determinar à Suframa que encaminhe a este Tribunal documentos que comprovem a aprovação do novo orçamento base das obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM, do qual deverá ser retirada a duplicidade identificada, tendo, por consequência, seu preço total reduzido de R$ 96.396.304,05 para R$ 85.748.385,06, com a exclusão dos itens 2.01.22, 2.01.23, 2.01.27 e 2.01.28.

4 - ACHADOS GRAVES TRATADOS EM OUTROS PROCESSOS

A seguir, encontram-se relacionados os achados graves tratados em outros processos, com determinação de paralisação ou retenção cautelar de valores dos objetos fiscalizados, pendentes de deliberação do Tribunal pela regularidade ou que tiveram seu grau de irregularidade inicial alterado por deliberação desta Corte até 6/7/2011.

4.1 - Achados saneados no corrente exercício

4.1.1 - (IG-P) Falhas relativas à publicidade do edital de licitação (TC 009.008/2009-3).

Objeto: Edital 018/2009-CGL/AM, 21/1/2009, Concorrência, Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para executar a revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus.

Este achado foi tratado no processo 009.008/2009-3 e foi considerado saneado conforme AC-773-10/2011-PL.

4.1.2 - (IG-P) Projeto básico deficiente ou desatualizado (TC 009.008/2009-3).

Objeto: Edital 018/2009-CGL/AM, 21/1/2009, Concorrência, Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para executar a revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus.

Este achado foi tratado no processo 009.008/2009-3 e foi considerado saneado conforme AC-773-10/2011-PL.

4.1.3 - (IG-P) Projeto básico deficiente ou desatualizado (TC 009.008/2009-3).

Objeto: Projeto Básico 1/7/2008, Revitalização do sistema viário do Distrito Industrial - Área Pioneira.

Este achado foi tratado no processo 009.008/2009-3 e foi considerado saneado conforme AC-773-10/2011-PL.

4.1.4 - (IG-P) Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento (TC 009.008/2009-3).

Objeto: Edital 018/2009-CGL/AM, 21/1/2009, Concorrência, Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para executar a revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus.

Este achado foi tratado no processo 009.008/2009-3 e foi considerado saneado conforme AC-773-10/2011-PL.

4.1.5 - (IG-P) Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade (TC 009.008/2009-3).

Objeto: Contrato 003/2009-SRMM, 13/3/2009, Execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM, Construtora Soma Ltda.

Este achado foi tratado no processo 009.008/2009-3 e foi considerado saneado conforme AC-773-10/2011-PL.

4.1.6 - (IG-P) Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade (TC 009.008/2009-3).

Objeto: Projeto Básico 1/7/2008, Revitalização do sistema viário do Distrito Industrial - Área Pioneira.

Este achado foi tratado no processo 009.008/2009-3 e foi considerado saneado conforme AC-773-10/2011-PL.

4.1.7 - (IG-P) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (TC 009.008/2009-3).

Objeto: Contrato 003/2009-SRMM, 13/3/2009, Execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM, Construtora Soma Ltda.

Este achado foi tratado no processo 009.008/2009-3 e foi considerado saneado conforme AC-773-10/2011-PL.

4.1.8 - (IG-P) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (TC 009.008/2009-3).

Objeto: Projeto Básico 1/7/2008, Revitalização do sistema viário do Distrito Industrial - Área Pioneira.

Este achado foi tratado no processo 009.008/2009-3 e foi considerado saneado conforme AC-773-10/2011-PL.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

A definição da relatoria foi feita com base no item 9.7.2 do Acórdão 442/2010-TCU-Plenário, uma vez que a obra de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM é objeto do TC 009.008/2009-3, cuja análise está em andamento, tendo como relator o Ministro Substituto André Luis de Carvalho.

O auditor Pedro de Oliveira Santos Cortes (Matrícula 3069-4) participou apenas da fase de execução da auditoria e, por esta razão, não assinará o relatório.

6 - CONCLUSÃO

A seguinte constatação foi identificada neste trabalho:

Questão 5 - Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade (item 3.1).

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, podem ser mencionadas as melhorias procedimentais na aprovação de orçamentos de obras pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e a redução de preço máximo no processo licitatório a ser realizado para a contratação das obras de Modernização da Malha Viária do Distrito Industrial de Manaus/AM, sendo o total dos benefícios quantificáveis desta auditoria de R$ 10.647.918,99.

A constatação tratada neste relatório diz respeito à inserção em duplicidade dos insumos 'areia comercial' e 'brita comercial' no orçamento base da obra, implicando a possibilidade de contratação das obras com sobrepreço de R$ 10.647.918,99.

Em decorrência dos trabalhos de auditoria, a Suframa solicitou ao autor do projeto a correção das falhas apontadas, ainda antes do início do processo licitatório.

Desta forma, propõe-se determinar à Suframa que adote as providências necessárias para adequação do orçamento base das obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM e comprove o atendimento a este Tribunal.

Ademais, propõe-se comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram detectados indícios de irregularidade que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.309/2010 (LDO/2011), nas obras de Modernização da Malha Viária do Distrito Industrial de Manaus/AM.

7 - ENCAMINHAMENTO

Ante todo o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao gabinete do Ministro-Relator André de Carvalho, com a(s) seguinte(s) proposta(s):

7.1 - Com fulcro no art. 43, I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) que, em até 60 (sessenta) dias após a ciência, apresente a este Tribunal documentação que comprove a aprovação do orçamento base das obras Modernização da Malha Viária do Distrito Industrial de Manaus/AM sem a duplicidade identificada nos custos com areia e brita comercial, relativa aos itens 2.01.22, 2.01.23, 2.01.27 e 2.01.28; (item 3.1)

7.2 - Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.309/2010 (LDO/2011), no projeto e no orçamento base relativos às obras de Modernização da Malha Viária do Distrito Industrial de Manaus/AM".

3. A proposta de encaminhamento da equipe de auditoria foi acatada pelo Diretor e pelo Secretário da Secob-3 (peças nºs 22 e 23).

É o Relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

As obras de modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM (programa de trabalho 22.661.0392.2537.0101) foram objeto de fiscalização no âmbito do Fiscobras 2008, 2009 e 2010, sendo que nos presentes autos são tratados os achados identificados na auditoria realizada pela Secob-3 no contexto do Fiscobras 2011.

2. Antes de adentrar na análise do presente relatório de auditoria, passo a tecer breve histórico sobre o desenvolvimento do empreendimento e os resultados das ações de controle do TCU.

3. As obras em tela estavam previstas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e o aporte de verbas da União aconteceu no final de 2007, quando foram liberados R$ 25.000.000,00.

4. O referido programa de trabalho foi fiscalizado no âmbito do Fiscobras 2008 (TC 016.691/2008-4), tendo como foco principal o Convênio nº 57, de 17 de dezembro de 2007, pactuado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) com o Centro da Indústria do Estado do Amazonas (Cieam), no valor total, após 3 termos aditivos, de R$ 72.530.000,00, sendo que, no decorrer do convênio, houve a inclusão da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como interveniente executora física do Projeto Executivo das obras, e da Fundação de Apoio Institucional Muraki, vinculada à UEA, como interveniente executora financeira do projeto executivo das obras.

5. Verificou-se, na oportunidade, que a entidade convenente (Cieam) não possuía os requisitos exigidos pela Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, então vigente, para a celebração do convênio, uma vez que não apresentava, em seu estatuto social, objetivo assemelhado ao objeto pactuado no ajuste, não contava com setor específico de obras e serviços de engenharia e não havia executado obra de engenharia de grande complexidade, que requer conhecimento técnico específico, como a revitalização de sistema viário (Acórdão 1.980/2008-TCU-Plenário).

6. Com vistas a solucionar a situação irregular que deu ensejo à inclusão da obra no quadro-bloqueio da LOA/2009, foi incluído como interveniente executor do Convênio nº 57/2007, o Governo do Estado do Amazonas, representado pela Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus (SRMM), passando a ser esse órgão estadual o

responsável pela execução e apresentação da prestação de contas do ajuste. E restou, assim, como atribuição do Cieam o repasse dos recursos ao Governo do Estado e o acompanhamento e fiscalização dos serviços (conforme 3° Termo Aditivo n° 129, de 29 de dezembro de 2008).

7. Por meio do Acórdão 1.190/2010-TCU-Plenário (TC 016.691/2008-4), esta Corte examinou a conformidade das providências adotadas pelos responsáveis e propôs acatá-las, considerando saneadas as Irregularidades Graves com recomendação de Paralisação (IG-Ps) referentes ao Convênio n° 57/2007, sem prejuízo de aplicar a multa do art. 58, inciso II, da Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992, aos gestores da Suframa, Flávia Skrobot Barbosa Grosso e Plínio Ivan Pessoa da Silva, pela inobservância das normas legais e regulamentares atinentes à administração de convênios.

8. No levantamento de auditoria realizado em 2009 pela Secex/AM (TC 009.008/2009-3), verificaram-se irregularidades na condução da Concorrência n°18, de 21 de janeiro de 2009, – Edital publicado pela Comissão Geral de Licitação (CGL) do Governo do Estado do Amazonas – e no ajuste decorrente desse certame, o Contrato n° 3, de 13 de março de 2009, firmado pela SRMM com a Construtora Soma Ltda., no valor de R$ 65.170.972,33, as quais dizem respeito à deficiência do projeto básico, à regularidade da licitação e à existência de sobrepreço.

9. Após ter sido comunicado sobre os referidos IG-Ps, o Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) do Congresso Nacional acatou a proposta de inclusão dos objetos analisados no Quadro-Bloqueio da LOA/2010, à exceção do convênio, pois a irregularidade havia sido entendida como sanada com a inclusão do Estado do Amazonas no convênio. Logo, figuravam no Quadro-Bloqueio da LOA/2010 os seguintes objetos: projeto básico, edital da Concorrência n° 18/2009-CGL/AM e Contrato n° 3/2009-SRMM.

10. Tais irregularidades foram analisadas em conjunto com os achados da auditoria realizada pela Secob-3 no âmbito do Fiscobras 2010 (TC 009.364/2010-2), quando foi constatado que a obra esteve em andamento no período de 18/3 a 9/7/2009, mesmo estando no quadro Bloqueio da LOA, embora não tenha sido verificada a realização de pagamentos com recursos federais.

11. Além disso, verificou-se que haviam sido adotadas providências no sentido de retirar a obra do Quadro Bloqueio: anulação da Concorrência n° 18/2009-CGL e do Contrato n° 3/2009-SRMM, em 23/4/2010, com elaboração e aprovação de novo projeto básico da obra. E tais fatos foram comunicados ao Congresso Nacional (Acórdão 773/2011-TCU-Plenário, TC 009.008/2009-3).

12. Ainda não foram apreciadas as irregularidades objeto de audiência dos gestores da CGL/AM e da SRMM, relativas à realização de obras durante o período de bloqueio orçamentário, restrição à competitividade na Concorrência n° 18/2009, bem como ausência de publicação das alterações efetivadas no edital desse certame, as quais estão sendo tratadas no TC 009.008/2009-3.

13. Assim, a presente fiscalização concentrou-se na análise do novo projeto executivo e do orçamento base que será utilizado na licitação das obras, prevista somente para 2012, uma vez que, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 12/5/2011, o governo estadual denunciou unilateralmente o Convênio n° 57/2007 (Siafi 599274) e, em decorrência, a Suframa solicitou a devolução dos recursos à União.

14. De fato, consta dos presentes autos a informação de que a entidade não dispõe de recursos para executar as obras no ano corrente e que o projeto deve ser realizado no contexto do PPA 2011-2015, tendo como fonte de recursos o valor devolvido pelo Estado do Amazonas e a receita arrecadada pela Suframa oriunda da Taxa de Serviços Administrativos (TSA).

15. Nesse sentido, a Suframa aduziu que a execução das obras em tela dependerá dos recursos a serem disponibilizados no orçamento geral de 2012, ocasião em que seria realizada nova licitação.

16. Conforme visto no Relatório precedente, a presente auditoria identificou apenas um achado, relativo à inserção em duplicidade, no orçamento-base da obra, dos insumos areia comercial e brita comercial, a serem aplicados nos serviços de "CBUQ – binder" e "CBUQ - capa de rolamento", implicando a possibilidade de contratação da execução com sobrepreço de R$ 10.647.918,99, ao arrepio do que determina o art. 7°, § 4°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. Conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada à equipe de auditoria, o orçamento constante do projeto executivo, refeito após a anulação do Contrato n° 3/2009-SRMM, é de autoria do engenheiro Rubelmar Maia de Azevedo Cruz Filho, professor da UEA, contratado pela Fundação Muraki.

18. Instados pela equipe de auditoria, a Suframa e a UEA reconheceram o erro, decorrente da contabilização em duplicidade dos insumos areia e brita comercial dos seguintes itens descritos pela auditoria da Secob-3: "*2.01.20 - CBUQ - 'binder' AC/BC' e 2.01.24 - CBUQ - capa de rolamento AC/BC, os quais se referem à aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com a*

areia comercial (AC) e brita comercial (BC), para confecção das camadas de binder e de capa de rolamento dos pavimentos. Esses serviços, conforme discriminado na planilha orçamentária, estão baseados, respectivamente, nas composições do Sicro 2: 'CBUQ - binder AC/BC (2 S 02 540 52)' e 'CBUQ - capa de rolamento AC/BC (2 S 02 540 51)'".

19. Ato contínuo, a Suframa solicitou ao autor do projeto executivo (Ofício nº 4024-COADI/CGLOG/SAD, de 8/6/2011) a realização das devidas adequações na planilha orçamentária, excluindo os itens 2.01.22, 2.01.23, 2.01.27 e 2.01.28, relativos aos insumos areia e brita comercial, já constantes das composições de custo do Sicro 2 para os respectivos serviços.

20. O autor do projeto e do orçamento assumiu a culpa, informando que se tratou de equívoco (Ofício nº 015/2011-CP/EST/UEA, de 9/6/2011), e nesse sentido argumentou que "*o sistema de custos do DNIT (SICRO), para usinagem, elimina dos custos produtivos asfálticos o CAP e o filler, 'quando deveria também suprimir areia e brita, pois a composição se refere somente aos custos de usinagem'. Afirma que por esta razão os custos de CAP, filler, areia e brita foram incluídos em separado*".

21. Conforme destacou a equipe de auditoria, a UEA encaminhou à Suframa a nova versão da planilha orçamentária (anexa ao Ofício nº 15/2011-CP/EST/UEA), já com a exclusão dos itens referidos, e, com isso, o preço total do orçamento foi alterado de R$ 96.396.304,05 para R$ 85.748.385,06, o que significa uma redução de R$ 10.647.918,99, ou 12,42% do valor atual.

22. Resta, contudo, como asseverou a equipe da Secob-3, confirmar o saneamento do indício de sobrepreço, a partir da aprovação pela Suframa das alterações efetivadas pela UEA no orçamento da obra, motivo pelo qual acolho a proposta consignada no relatório de auditoria no sentido de determinar à Suframa que encaminhe ao TCU documento que comprove a aprovação do novo orçamento base, eliminando a duplicidade identificada.

23. Quanto à conduta dos agentes envolvidos nesse indício de irregularidade (digo indício, pois o projeto/orçamento inquinado não chegou a ser licitado), alinho-me ao entendimento apresentado pela Secob-3, no sentido de não realizar audiência dos responsáveis, tendo em vista: a inexistência de dano, a falha ter sido produzida por terceiro em aparente boa-fé, bem como a imediata correção pela convenente (Suframa) e pela autora do projeto (UEA).

24. Por fim, entendo pertinente comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram detectados indícios de irregularidade que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO/2011), nas obras de Modernização da Malha Viária do Distrito Industrial de Manaus/AM.

Diante do exposto, manifesto-me por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 17 de agosto de 2011.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que os projetos de decreto legislativo apresentados como conclusão do **Parecer nº 12, de 2011-CN**, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o **Ofício nº 4, de 2008-CN**, terão sua tramitação iniciada no Senado Federal, em obediência ao art. 142 do Regimento Comum, sob as seguintes numerações:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2011

Aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2007, nos termos do inciso IX do art 49, combinado com, o inciso XXIV do art 84 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os efeitos e repercussões das correções que venham a ser efetuadas nos Demonstrativos Contábeis e Financeiros que compõem a referida Prestação de Contas em decorrência dos fatos apontados nas Ressalvas apresentas no Relatório e Parecer Prévio, elaborados pelo Tribunal de Contas da União, sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA

Presidente

Deputado ARNON BEZERRA

Relator

PARECER Nº 12, DE 2011-CN

PARECER SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO FEDERAL (EXERCÍCIO DE 2007)

RELATOR: Deputado **BENJAMIN MARANHÃO**

RELATOR "AD HOC": Deputado **GILMAR MACHADO**

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO
I.1 – Introdução
I.1.1 – Histórico
I.1.2 – Aspectos normativos aplicáveis
I.2 – Desempenho da economia brasileira
I.2.1. Taxa de juros e nível de preços
I.2.2 Nível de emprego e rendimento médio do trabalhador
I.2.3 Carga tributária nacional
I.2.4. Política macroeconômica
I.2.5 Política monetária e creditícia
I.2.6 – Balanço de pagamentos
I.3 – Análise das receitas e despesas no exercício de 2007
I.3.1 Priorização de ações no exercício de 2007
I.3.1 – Limites para movimentação e empenho - contingenciamento
I.3.2 - Receitas
I.3.3 - Receita corrente
I.3.4 - Receita de capital
I.3.5 - Receita de contribuições
I.3.6 - Dívida ativa
I.3.7 - Despesas
I.3.8 - Despesas com pessoal
I.3.9 - Outras despesas correntes
I.3.10 - Despesas com terceirização
I.3.11 - Investimentos
I.3.12 - Restos a pagar
I.3.13 - Benefícios financeiros, tributários e creditícios
I.3.14 - Gestão fiscal
I.3.15 - Limite de gastos com saúde
I.3.16 - Despesas com irrigação
I.3.17 - Orçamento de investimento das empresas estatais
I.3.18 - Dívida Líquida do Setor Público (DLSP)
I.4 – Ação Setorial do Governo Federal
I.4.1 – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
I.4.2 – Financiamento da Seguridade Social
I.5 - Análise das demonstrações contábeis da União
I.5.6 – Poder Legislativo
I.5.7 - Poder Judiciário
I.5.8 Ministério Público da União
I.5.9 - Poder Executivo — Administração Direta
I.5.11 – Fundos - Poder Executivo
I.5.11 - Empresas estatais dependentes
I.6 - Áreas Temáticas – obras de infra-estrutura
I.6.1 – Evolução dos investimentos em infra-estrutura
I.6.2 – Fiscalização de obras
I.6.3 – Benefícios estimados das fiscalizações de obras em 2007
I.7 – Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2006 e Providências Adotadas
I.8 – Conclusão, Ressalvas e Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2007
I.9 Pareceres Prévios e Votos dos Ministros e Auditores
II – VOTO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº 12, DE 2011-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre a **MENSAGEN (MCN), Nº 24 de 2008**, que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as contas do Poder Executivo Federal, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.", bem como o **OFN n.º 06/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao art. 42 da Lei nº 8.443 de 1992 e ao Aviso nº 06 de 2007 - TCU, de 04 de novembro de 2007, a prestação de Contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2007."; **OFN n.º 12/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Senado Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2007."; **OFN n.º 3/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2007."; **OFN nº 04/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal no seu art. 56, bem como ao contido no Aviso nº 9/2007 - TCU, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2007"; **OFN n.º 05/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atenção ao disposto no art. 71, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e Aviso nº 13/2007 - TCU, o Relatório de Prestação das Contas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao exercício financeiro de 2007"; **OFN n.º 07/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional para efeitos do art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, e nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício de 2007"; **OFN n.º 8/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do disposto no inciso IX do art. 49 e no inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal, bem como no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000- LRF, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça, relativo ao exercício de 2007."; **OFN n.º 09/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao estabelecido no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborado de acordo com as orientações contidas ao Aviso nº 08/2007-TCU, de 04 de novembro de 2007, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho e Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício de 2007."; **OFN n.º 11/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal,

relativas ao exercício de 2007, com os dados e demonstrativos requeridos por meio do Aviso nº 07/2007- TCU"; **OFN n.º 10/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional cumprindo determinação expressa no Art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e no Art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, o Relatório de Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2007."

RELATOR: Deputado BENJAMIN MARANHÃO

I - RELATÓRIO

I.1 – Introdução

I.1.1 – Histórico

Por meio da Mensagem nº 24, de 2008 - CN, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 2007, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 84, inciso XXIV, e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As referidas contas foram encaminhadas em 5 de maio de 2008 ao Tribunal de Contas da União (TCU) para a emissão, no prazo de sessenta dias, do Parecer Prévio a que se refere o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, tendo sido designado relator o Ministro Valmir Campelo.

As contas do Poder Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado Federal), Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º Graus, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, e Superiores Tribunais Militar, de Justiça e Federal) e do Ministério Público da União foram encaminhadas ao Tribunal de Contas mas não integram o Parecer Prévio ora encaminhado pelo Tribunal de Contas da União.

Isso porque o Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Adin nº. 2.238, impetrada pelo Partido dos Trabalhadores, Partido Comunista do Brasil e Partido Socialista Brasileiro, o Supremo Tribunal Federal, na assentada de 8/8/2007, concedeu medida cautelar suspendendo a eficácia do caput do art. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101/2000 que fundamentava o julgamento das contas dos demais Poderes e Órgãos, que não o Poder Executivo.

Sobre o assunto, consta do Parecer Prévio do TCU o seguinte esclarecimento:

> Cumpre registrar, de início, que a medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 2.238-5, publicada do Diário da Justiça de 21/8/2007, em que foi suspensa a eficácia do caput do art. 56 e do art. 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não alterou a estrutura do relatório sobre as contas do governo da República, haja vista que continua contemplando a gestão e o desempenho dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União. **No entanto, o parecer prévio é exclusivo para o Chefe do Poder Executivo**, cujas contas serão julgadas posteriormente pelo Congresso Nacional. (grifei)

Assim, ao acolher as conclusões apresentadas pelo Ministro Relator, o TCU aprovou o seguinte Parecer Prévio às Contas do Governo de 2007:

> **É DE PARECER** que o Balanço Geral da União representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2007, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando assim as Contas do Poder Executivo de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em condições de serem aprovadas, com ressalvas, pelo Congresso Nacional.
>
> .....
>
> TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de junho de 2008 — WALTON ALENCAR RODRIGUES, Presidente — Benjamin Zymler, Ministro-Relator — Valmir Campelo, Ministro — Ubiratan Aguiar, Ministro — Guilherme Palmeira, Ministro — Aroldo Cedraz, Ministro — Raimundo Carreiro, Ministro — Augusto Sherman Cavalcanti, Ministro-Substituto — Marcos Bemquerer Costa, Ministro-Substituto — André Luís de Carvalho, Auditor

Concluída a análise no Tribunal, as contas foram devolvidas ao Congresso Nacional, por meio do Aviso no 18/2008-CN (Aviso nº 00714, de 4/7/2008, na origem), juntamente com o Parecer Prévio e respectivo Relatório, além das declarações de voto dos Ministros. Encaminhado o processado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), fui designado relator da matéria, missão da qual procuramos nos desincumbir com o máximo de zelo e dedicação.

I.1.2 – Aspectos normativos aplicáveis

O exame, pelo Poder Legislativo, das contas do governo materializa o sistema de "freios e contrapesos" que caracteriza a divisão de poderes em regimes democráticos.

O foro constitucional para o tratamento da matéria encontra-se nos arts. 84 e 49 da Carta Magna de 1988. O primeiro, art. 84, inciso XXIV, estabelece a obrigatoriedade de o Presidente da República prestar ao Congresso Nacional, anualmente, as contas do Governo Federal. O segundo, art. 49, atribui competência exclusiva do Congresso Nacional para julgar as contas prestadas pelo Presidente da República.

Para execução dessa tarefa, o Parlamento é auxiliado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a quem, conforme art. 71 da Constituição, compete elaborar parecer preliminar sobre as contas do governo. O papel do TCU na análise das contas do governo restringe-se à apreciação técnica da documentação encaminhada pelo Poder Executivo e à emissão do parecer prévio – distintamente do exame das contas dos responsáveis pela gestão da coisa pública, ocasião em que exerce poder jurisdicional. O parecer prévio constitui importante subsídio para o Congresso exercer, de forma escorreita, sua prerrogativa constitucional, sem cingir a atuação congressual às informações ali coligidas.

O conteúdo das contas de governo é definido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei nº 8.443/92) e em seu Regimento Interno. O art. 36, parágrafo único, da Lei Orgânica, por exemplo, define que as contas devem consistir nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução do orçamento. Já o art. 221 do Regimento Interno define que:

> (...) as demais contas incluirão quadro consolidado de gestão fiscal e relatório do respectivo órgão de controle interno contendo manifestação conclusiva acerca da conformidade da execução orçamentária e financeira no exercício com as metas fixadas no plano plurianual, e

> com os dispositivos constitucionais e legais, em especial a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

O art. 222 remete a ato normativo específico do Tribunal de Contas à determinação da forma de apresentação do relatório que acompanha as contas prestadas pelo Presidente da República, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

No que concerne ao rito da análise, o art. 166 da Constituição determina que cabe à CMO examinar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República. A tramitação das contas na CMO é regulada pela Resolução nº 01, de 2006 – CN. O art. 115 dessa Resolução determina ao relator das contas apresentar parecer que conclua por projeto de decreto legislativo, ao qual poderão ser apresentadas emendas na Comissão.

O julgamento das contas do governo deve fundamentar-se em juízo político do conjunto das ações públicas desenvolvidas pelos dirigentes máximos da Administração Pública. Alguns parâmetros, constitucionalmente previstos, podem ser utilizados para esse propósito, a exemplo do conteúdo da mensagem e do plano de governo que o Presidente da República deve remeter ao Parlamento, por ocasião da abertura da sessão legislativa (art. 84, XI, da CF), e do compromisso presidencial prestado ao tomar posse, de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil (art. 78 da CF).

O art. 117 da Resolução 01/2006-CN, que integra o Regimento Comum do Congresso Nacional, prevê o uso da legislação e dos procedimentos do TCU pelo Congresso Nacional na ausência de norma específica sobre o Controle:

> Art. 117. No exercício da competência de que tratam os arts. 70 e 71 da Constituição aplica-se, no que couber, o disposto na Lei no 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas fundamenta-se em estudos técnicos pormenorizados, cujos relatórios foram encaminhados a esta Casa e encontram-se disponíveis para análise dos parlamentares e da sociedade. Em vista disso, entende esta Relatoria que não há necessidade de o presente parecer alongar-se em minúcias e reproduzir o que está detalhado no Relatório do TCU. Adotaremos, alternativamente, a metodologia de destacar os aspectos julgados mais importantes das contas do governo e as diligências a serem adotadas para sanar problemas e aperfeiçoar a gestão das contas públicas.

O Parecer Prévio do TCU está organizado em nove capítulos, a saber:

1 Introdução

2 Desempenho da economia brasileira em 2007

3 Análise das receitas e despesas no exercício de 2007

4 Ação setorial do governo

5 Análise econômico-financeira das demonstrações contábeis da União

6 Área temática: Obras de infra-estrutura

7 Recomendações do Tribunal de Contas da União nas contas do governo da república de 2006 e providências adotadas

8 Conclusão

9 Pareceres prévios e votos dos Ministros e Auditores

I.2 – Desempenho da economia brasileira

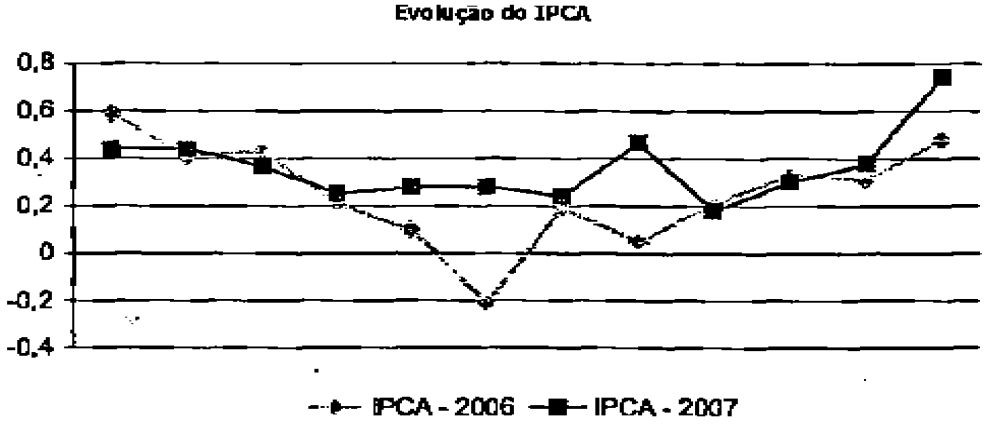
O desempenho da economia brasileira em 2007 foi positivo, O PIB registrou crescimento real de 5,4% em relação ao ano anterior, O crescimento econômico foi resultado do aquecimento da demanda interna, particularmente o consumo das famílias, que aumentou 6,5%, e dos investimentos privados no parque industrial, o que elevou a formação bruta de capital fixo elevando-se 13,4%. No entanto, vale destacar que entre as economias mais desenvolvidas da América Latina, a Venezuela e a Argentina tiveram crescimento superior, o Chile teve crescimento idêntico, e o México registrou crescimento inferior.

A política fiscal de 2007 foi mais restritiva que a executada em 2006, conforme avaliação das Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) e da Execução de Caixa do Tesouro Nacional.

I.2.1. Taxa de juros e nível de preços

A taxa de juros Selic manteve a trajetória declinante e o comportamento dos preços encerrou o exercício dentro das expectativas. As contas externas do Brasil apresentaram bom desempenho, diante do cenário internacional. O saldo das reservas internacionais elevou-se e atingiu o montante de US$ 180,33 bilhões.

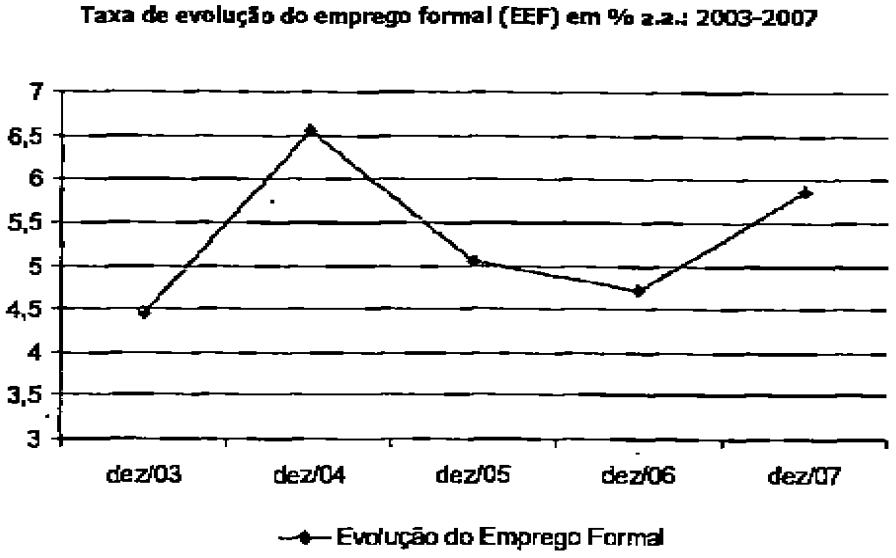
A taxa de inflação medida pelo IPCA, calculada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) e adotada pelo Bacen como índice para acompanhamento dos objetivos do sistema de meta de inflação estabelecida (4,5% a.a. em 2007), foi de 4,46% a.a., superior à do exercício anterior, de 3,14% a.a.



I.2.2 Nível de emprego e rendimento médio do trabalhador

A taxa de desocupação passou de 8,4% para 7,4% e o rendimento médio mensal do trabalhador evoluiu de R$ 1.138,20 para R$ 1.164,00. A taxa de crescimento do emprego formal

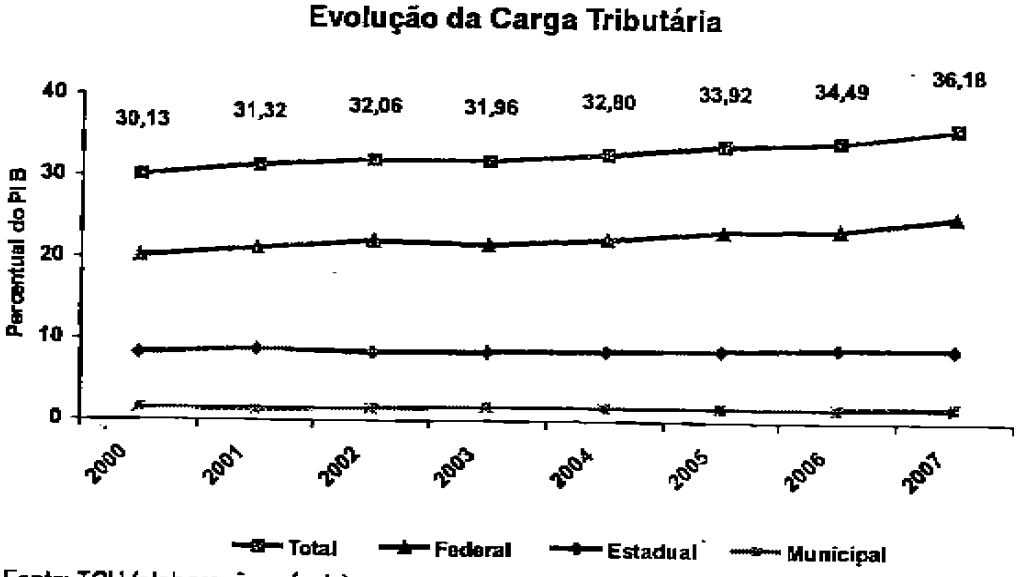
foi de 5,85%, superior aos 4,72% do exercício de 2006, com destaque para o setor da construção civil.



I.2.3 Carga tributária nacional[1]

A carga tributária nacional, das três esferas de governo, continuou, em 2007, a sua trajetória de crescimento e atingiu 36,18% do PIB, um acréscimo de 1,69 pontos percentuais, em relação ao período anterior (34,49%). No plano federal, o crescimento da carga tributária pode ser atribuído ao aumento da arrecadação do IRPJ e da CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido). No plano estadual, o aumento deve-se à maior arrecadação do ICMS.

[1] esse indicador econômico é obtido pelo quociente entre a receita tributária (impostos, contribuições e taxas) total e o valor do Produto Interno Bruto do país, em determinado exercício fiscal.



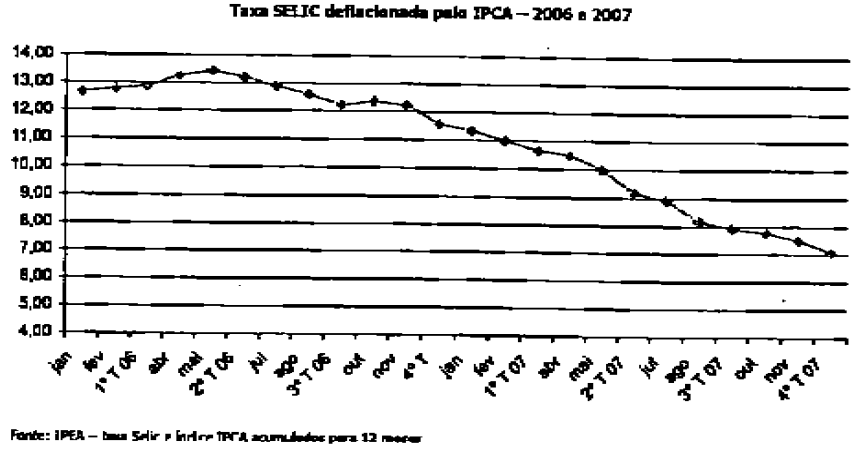
Fonte: TCU (elaboração própria)

I.2.4. Política macroeconômica

A política fiscal de 2007 foi mais restritiva que a executada em 2006. Essa restritividade decorreu do aumento observado na arrecadação e não da redução dos gastos públicos, já que a despesa total cresceu 13,3%, em termos nominais. Ocorre, entretanto, que a receita total apresentou incremento nominal de 13,8%. De outro lado, a variação de preços foi de 4,46%, se considerado o IPCA, ou de 7,89%, se considerado o IGP-DI.

I.2.5 Política monetária e creditícia

A taxa de juros Selic, deflacionada pelo IPCA e acumulada para 12 meses, manteve a trajetória descendente já observada em 2006. Por conseguinte, houve redução da Selic em termos reais, que chegou a 7,10% a.a. no final de 2007. Ao final de 2006, a taxa Selic real foi superior a 11,5%, conforme o gráfico seguinte.



Fonte: IPEA – taxa Selic e índice IPCA acumulados para 12 meses

I.2.6 – Balanço de pagamentos

Em 2007 houve grande crescimento do resultado (positivo) do Balanço de Pagamentos, que passou de US$ 30,6 bilhões para US$ 87,5 bilhões. Todavia, esse crescimento é explicado exclusivamente pela Conta de Capital e Financeira, mormente pela elevação dos investimentos estrangeiros no País e pela redução dos investimentos no exterior.

I.3 – Análise das receitas e despesas no exercício de 2007

O Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2007, Lei nº 11.439 de 29 de dezembro de 2006, estabeleceu inicialmente, para o ano de 2007, meta de superávit primário de 4,25% do PIB para o setor público consolidado. A participação do governo central nessa meta foi fixada em 3,15% do PIB, para a qual o governo federal contribuiria com 2,45% do PIB e as empresas estatais federais contribuiriam com 0,70% do PIB, podendo tais resultados ser compensados entre si. Estabeleceu, também, a meta do resultado nominal (déficit de 1,34% do PIB) e o montante da dívida líquida (3 1,43% do PIB) para governo central e empresas estatais federais.

O resultado primário positivo do setor público consolidado no valor de R$ 101,6 bilhões (ou 3,98% do PIB) observou as metas fixadas pela Lei n.º 11.477/2007, no montante de R$ 95,9 bilhões, mas teria ficado abaixo da metade 4,25% do PIB inicialmente estabelecida pela Lei n.º 11.439/2006.

De igual sorte, o Governo Federal, desdobrado em governo central e estatais federais, observou a meta estabelecida pela Lei n.º 11.477/2007 de R$ 71,1 bilhões, não obstante as estatais não tenham atingido a sua meta individualmente. Contudo, esses resultados podem ser compensados mutuamente de modo que a meta global foi atingida.

Também foram cumpridas as metas de endividamento líquido do governo central e das empresas estatais federais estabelecidas pelo Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2007.

I.3.1 Priorização de ações no exercício de 2007

As prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2007 foram fixadas no Anexo I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias — 2007. As ações constantes desse Anexo devem integrar a Lei Orçamentária Anual, caso contrário, o Poder Executivo tem que apresentar justificativas, na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Cumpre ser observado que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 só foi sancionada em dezembro de 2006, tendo, portanto, sua tramitação ocorrida quase que em paralelo à da LOA 2007, o que conduz a uma distorção no processo orçamentário, já que as diretrizes passam a ser definidas em conjunto com a peça cuja elaboração deveriam nortear.

I.3.1 – Limites para movimentação e empenho - contingenciamento

Em 23 de fevereiro de 2007, o Poder Executivo publicou o Decreto n.º 6.046, que estabeleceu a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso por órgão para o exercício de 2007, em cumprimento ao disposto nos arts. 80 da LRF e 76 da LDO 2007.

Foram autorizados para movimentação e empenho, no âmbito do Poder Executivo, R$ 89,3 bilhões de despesas discricionárias, inclusive do Projeto-Piloto de Investimentos, e de

algumas despesas obrigatórias sujeitas à programação financeira. Com isso, houve limitação eqüivalente a R$ 16,4 bilhões.

O total das receitas brutas estimadas no Decreto n.º 6.046/2007 foi inferior ao previsto na LOA 2007 em quase R$ 20 bilhões, e ficou abaixo do indicado no PLOA 2007 em R$ 4,8 bilhões, fato até então inédito. A correção da tabela do imposto de renda foi o motivo alegado para essa redução na receita esperada.

A previsão de execução de despesas obrigatórias, por sua vez, superou a consignada inicialmente no orçamento 2007 em R$ 5,2 bilhões.

A sistemática adotada pelo Poder Executivo — limites de empenho superiores ao de pagamento - resulta em elevado volume de inscrição de valores em restos a pagar no encerramento do ano, já que parcela das despesas empenhadas não tem como ser paga no exercício corrente.

I.3.2 - Receitas

A Lei n.º 11.451, de 7/2/2007, que aprovou o orçamento para o exercício de 2007 (L0A12007), estimou em R$ 1,575 trilhão a arrecadação total da União, compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos.

I.3.3 - Receita corrente

A arrecadação líquida das receitas correntes alcançou, no exercício de 2007, o montante de R$ 658,9 bilhões, frente ao montante de R$ 584,1 bilhões arrecadados em 2006, o que representa crescimento nominal anual de 12,81%.

Receitas correntes – 2007

(em R$ milhões)

Natureza	MF (RFB e PGFN)	Participação %	Outros Órgãos	Participação %	Total
Impostos	195.546	100,00	0	0,00	195.546
Taxas	497	12,26	3.557	87,74	4.054
Contribuições Sociais	337.408	95,72	15.074	4,28	352.482
Contribuições Econômicas	.9.460	77,25	2.786	22,75	12.246
Multas e Juros de Tributos e Contribuições	8.548	92,79	664	7,21	9.212
Dívida Ativa de Tributos e Contribuições	3.907	99,47	21	0,53	3.928
Subtotal	555.366	96,17	22.102	3,83	577.468
Demais Receitas Correntes	66.775	82,02	14.641	17,98	81.416
Total das Receitas Correntes	622.141	94,42	36.743	5,58	658.884

Fonte: Siafi Gerencial

I.3.4 - Receita de capital

O valor total das receitas de capital, no exercício de 2007, foi de R$ 584,7 bilhões. Excetuando-se o refinanciamento da dívida pública federal, a receita de capital representou 35,22% do total, ou seja, R$ 205,9 bilhões.

I.3.5 - Receita de contribuições

As receitas de contribuições continuam sendo a maior fonte de arrecadação dentre os itens da receita corrente e representam 55,36% do total arrecadado no ano. Em relação a 2006, houve crescimento de 13,71%.

I.3.6 - Dívida ativa

No exercício de 2007, o estoque da dívida ativa apresentou crescimento nominal de 16,3% em relação ao exercício de 2006 e alcançou o montante de R$ 683,3 bilhões. Destaca-se o crescimento da receita administrada pela PGFN, no montante de R$ 2,5 bilhões, ou 86,3%, em relação aos valores arrecadados em 2006. Isso decorre do processo de cobrança dos créditos, da instituição de parcelamento (Paex) e do pagamento de parte dos créditos inscritos.

I.3.7 - Despesas

As despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em 2007, foram aprovadas pela Lei n.º 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (LOA 2007), no montante de R$ 1,526 trilhão. Foram aprovados, ainda, R$ 38 bilhões de créditos adicionais, o que perfaz uma dotação autorizada de R$ 1,564 trilhão. A despesa realizada corresponde a 78% do valor total autorizado.

I.3.8 - Despesas com pessoal

Do total de despesas com pessoal da Administração Pública em 2007, 84,4% relacionam-se aos pagamentos de pessoal ativo e inativo, civil e militar, que cresceram, em conjunto, 11,2% em relação a 2006.

Verifica-se que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, analisados de maneira consolidada, respeitaram os limites estabelecidos pelos artigos 20 e 22 da LRF, isto é, Limites Máximo e Prudencial, respectivamente.

A despesa líquida com pessoal (despesa bruta - despesas não computadas) apresentou elevação de R$ 7,3 bilhões em relação aos gastos em 2006, ou 8%.

Embora as despesas com inativos e pensionistas tenham aumentado em R$ 4,7 bilhões, as receitas vinculadas a esses pagamentos (contribuições dos servidores e da União para custeio do regime próprio de previdência) aumentaram R$ 4,9 bilhões, de modo que a despesa líquida com inativos e pensionistas manteve-se em tomo de R$ 37,0 bilhões.

I.3.9 - Outras despesas correntes

As denominadas "Outras Despesas Correntes" constituem os principais dispêndios dos orçamentos fiscal e da seguridade social depois das despesas relacionadas ao serviço da dívida pública federal. Essas despesas incluem, dentre outros, o pagamento de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), transferências a estados e municípios e custeio.

Os dispêndios a título de "Outras Despesas Correntes" aumentaram 13% no período. A participação dessas despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, no exercício de 2007, foi de 34%, superior em três pontos percentuais à registrada em 2006.

I.3.10 - Despesas com terceirização

As despesas com serviços de terceiros compreendem as despesas com terceirização, que consistem em contratações de terceiros para a realização de atividades fora da área fim do órgão/empresa.

Em 2007, houve um acréscimo de 19% na despesa total com terceirização em relação ao exercício anterior, com destaque para os gastos efetuados com "Serviços de Processamento de Dados" que cresceram 32% e representam, aproximadamente, um quarto do total da despesa com terceirização.

Os maiores aumentos percentuais de despesa ocorreram com "Perícias Técnicas — Justiça Gratuita" (165%) e "Serviços Domésticos" (54%), que compreendem serviços fornecidos por pessoa jurídica relativos a cozinha, lavanderia e similares.

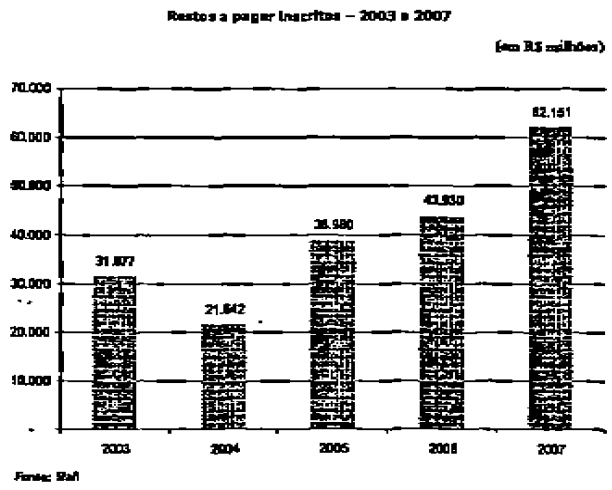
I.3.11 - Investimentos

Historicamente, as despesas com investimentos têm sido contingenciadas. Isso decorre da necessidade de gerar superávit primário e da impossibilidade de a limitação de empenho e movimentação financeira alcançar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida. Não obstante o contingenciamento efetuado no exercício, houve elevação do percentual de execução da despesa em comparação com a dotação autorizada em 2007.

I.3.12 - Restos a pagar

O volume de restos a pagar inscritos vem se elevando substancialmente nos últimos exercícios, sobretudo em 2007. O crescimento em relação a 2006 foi da ordem de 41%. Entre 2003 e 2007, houve incremento de 96%.

O volume de restos a pagar inscritos ou prorrogados em 2006, para pagamento em 2007, atingiu R$ 43,9 bilhões, o que representa aumento de 13% em relação ao inscrito em 2005. Do montante inscrito, R$ 38,7 bilhões, ou 88%, referem-se a restos a pagar não-processados.



I.3.13 - Benefícios financeiros, tributários e creditícios

No ano de 2007, o conjunto das renúncias de receitas federais alcançou o montante estimado de R$ 92,3 bilhões, sendo R$ 19,2 bilhões de benefícios financeiros e creditícios, R$ 59,2 bilhões de benefícios tributários e R$ 14,0 bilhões com os benefícios tributários-previdenciários.

Os órgãos que administram os recursos oriundos de benefícios financeiros e creditícios não conseguiram apontar o destino, por região do País, de parcela das renúncias equivalente a R$ 1,9 bilhão. Segundo a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), o problema decorre da atual sistemática de classificação adotada por parte das instituições financeiras.

I.3.14 - Gestão fiscal

A Receita Corrente Líquida - RCL constitui um dos principais parâmetros para balizar a boa gestão fiscal. Relativamente à RCL, são calculados os limites da despesa total com pessoal, das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e das respectivas amortizações, das concessões de garantia e contragarantia, bem como o montante da reserva de contingência que deve ser consignado na lei orçamentária anual.

Em relação aos valores apurados em 2006, a receita corrente apresentou crescimento da ordem de R$ 74,8 bilhões e as deduções aumentaram em cerca de R$ 32,9 bilhões. Esta diferença representou aumento da RCL de R$ 41,9 bilhões em 2007, ou 12%.

As duas categorias de receitas que mais cresceram nominalmente foram a receita de contribuições e a receita tributária, com incremento de cerca de R$ 43,9 bilhões e R$ 30,0 bilhões, 17,76%, respectivamente.

I.3.15 - Limite de gastos com saúde

Dispõe o art. 77 do ADCT que a União deve aplicar anualmente em ações, bens e serviços públicos de saúde o equivalente ao valor apurado no exercício anterior corrigido pela variação nominal do PIB. De acordo com o §2º do art. 58 da LDO para 2007 (Lei n.º 11.439/2006), são considerados como tais aplicações a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, a transferência de renda a famílias e as despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

O valor das despesas empenhadas com Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2006 foi de R$ 40,7 bilhões e em 2007 de R$ 44,3 bilhões.

A apuração do cumprimento do valor mínimo a ser aplicado pela União em ações e serviços públicos de saúde deve ter como parâmetro o valor empenhado no ano anterior acrescido da variação nominal do PIB que, em 2007, foi de 8,65%. Considerando-se o montante empenhado em ambos os exercícios, verifica-se que a aplicação da União em 2007 superou o valor mínimo constitucionalmente estabelecido em R$ 28 milhões.

I.3.16 - Despesas com irrigação

O art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) determina que a União, durante os 25 (vinte e cinco) anos subseqüentes à promulgação da Carta Magna, aplique, do total dos recursos destinados à irrigação, *in verbis*:

I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

No que se refere ao atendimento do disposto no inciso I do art. 42 do ADCT, pode ser verificado que, no projeto de lei orçamentária - PLOA encaminhado ao Congresso Nacional, foram previstos para região Centro-Oeste apenas 4% dos recursos alocados à subfunção irrigação. No âmbito do Congresso Nacional, tal montante foi ampliado, alcançando 13% do orçamento aprovado, em que pese continuar abaixo do mínimo constitucional. Na execução, entretanto, verifica-se que os recursos direcionados à região atingiram apenas 8% do total.

Quanto ao inciso II do mesmo artigo, ou seja, a aplicação na região Nordeste de no mínimo 50% dos recursos destinados à irrigação, verifica-se que, apesar do PLOA ter sido encaminhado de acordo com o dispositivo legal, a dotação inicial, aprovada na LOA, não alcançou tal limite, situação corrigida durante o exercício com os créditos adicionais e na execução do orçamento, passando o Nordeste a ser contemplado com 53% e 54% do total dos recursos, respectivamente.

I.3.17 - Orçamento de investimento das empresas estatais

O orçamento de investimento das empresas estatais consignou inicialmente dotações a 70 empresas estatais federais, tendo sido inseridas, ao longo da execução orçamentária, as programações de mais 2 empresas.

Com isso, o orçamento de investimento para 2007 passou a englobar as programações de 72 empresas estatais federais, sendo 63 do setor produtivo e 9 do setor financeiro.

I.3.18 - Dívida Líquida do Setor Público (DLSP)

A DLSP passou de R$ 1.067 bilhões em 2006 para R$ 1.150 bilhões ao final de 2007, o que representou aumento nominal de R$ 83 bilhões. Tomando-se tais valores em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do respectivo exercício, verifica-se que houve redução do endividamento líquido, de 44,72% em dezembro de 2006 para 42,67% do PIB ao final de 2007.

I.4 – Ação Setorial do Governo Federal

I.4.1 – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

O PAC, lançado pelo Poder Executivo, em 22 de janeiro de 2007, compreende conjunto de ações com vistas a promover o crescimento econômico brasileiro. Planejado para viger no período 2007/2010.

Os objetivos traçados para o PAC em 2007 são: a) investimentos na expansão da infra-estrutura brasileira; b) estímulo ao crédito e financiamento; c) melhora do ambiente de investimento; d) desoneração e aperfeiçoamento da administração tributária; e e) adoção de medidas fiscais de longo prazo.

O OFSS/2007 destinou R$ 42,1 bilhões aos investimentos, sendo R$ 14,7 bilhões alocados para o PAC e R$ 27,4 bilhões para os demais programas de governo. O valor empenhado nos investimentos PAC atingiu o montante de R$ 14,1 bilhões, o que representa 96,2% do autorizado; os valores liquidados atingiram R$ 3,6 bilhões, cerca de 24,7% da dotação prevista. Já o valor empenhado em todos os demais investimentos do OFSS atingiu a cifra de R$ 19,9 bilhões, ou 72,7% do autorizado. A liquidação atingiu cerca de R$ 6,4 bilhões, ou 23,3% da dotação autorizada.

I.4.2 – Financiamento da Seguridade Social

O confronto entre as despesas e as receitas diretamente vinculadas à seguridade social indica resultado negativo, no exercício de 2007, no valor de R$ 22,0 bilhões. Contudo, caso não houvesse a desvinculação das receitas da União (DRU), instituída pela EC nº 27/2000 e alterada pela EC nº 56/2007, o resultado seria positivo, no montante de R$ 17,0 bilhões.

I.5 - Análise das demonstrações contábeis da União

O universo institucional sob análise contempla todos os Ministérios e Presidência da República, suas entidades da administração indireta, as Casas Legislativas, os Tribunais do Judiciário e o Ministério Público, bem como os fundos especiais a eles vinculados. O exame não inclui o Tribunal de Contas da União (TCU), cujas contas são analisadas e julgadas diretamente pelo Congresso Nacional. Não constam das demonstrações e consolidações fornecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, os seguintes órgãos: Funai-Patrimônio Indígena, Caixa de Construção de Casas do Pessoal da Marinha do Brasil, Fundação Habitacional do Exército, fundos do setor elétrico e o órgão Banco Central, no desempenho de seu papel de autoridade monetária.

Além disso, não consta dos demonstrativos do Balanço Geral da União (BGU) as obrigações da União para com o Banco Central, em razão do resultado das operações da autoridade monetária.

Foram objeto de análise os seguintes demonstrativos: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Resultado patrimonial e patrimônio líquido

I.5.6 – Poder Legislativo

A análise dos demonstrativos contábeis do Poder Legislativo não contempla o Tribunal de Contas da União. Além dos órgãos da administração direta, pertencem ao Poder Legislativo o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, o Fundo Especial do Senado Federal (Senado Federal/Funsecp) e o Fundo da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal. A tabela seguinte relaciona as principais informações contábeis do Poder Legislativo para o exercício de 2007.

Informações Econômico-Financeiras – Poder Legislativo – 2007

(em R$ milhares)

Órgão	Receitas Realizadas	Despesas Empenhadas	Resultado Apurado	Patrimônio Líquido
Câmara dos Deputados	0	3.139.423	383.994	906.937
Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	3.815	3.498	1.011	8.549
Senado Federal	0	2.564.052	94.588	614.700
Fundos do Senado Federal	9.842	930	4.854	47.451
Poder Legislativo (exceto TCU)	**13.657**	**5.707.903**	**484.447**	**1.577.637**

Fonte: Siafi

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal empenharam em 2007 despesas no valor de R$ 5,7 bilhões, 3,6% a mais que o ano anterior. O resultado patrimonial do exercício apresentado pela Câmara dos Deputados, administração direta e fundos foi de R$ 385 milhões e o do Senado Federal de R$ 99 milhões. O patrimônio líquido das Casas do Legislativo, devido a esses resultados, aumentou 44,3% em relação ao exercício anterior.

I.5.7 - Poder Judiciário

Entre os órgãos do Poder Judiciário, apenas a Justiça Eleitoral gerencia um fundo: Fundo Especial de Assistência Financeira a Partidos Políticos (Fundo Partidário).

O Poder Judiciário apresentou, no exercício de 2007, resultado patrimonial superavitário de R$ 5,7 bilhões. Considerando os órgãos individualmente, a Justiça do Trabalho apresentou resultado deficitário no exercício. A Justiça Federal inverteu o patrimônio líquido (PL) negativo apresentado em 2006 devido ao expressivo resultado superavitário apurado no exercício.

Assim como ocorre no Poder Legislativo, as despesas do exercício foram, em sua maior parte, custeadas por transferências financeiras do Tesouro Nacional, embora, à exceção do Supremo Tribunal Federal, os demais órgãos do Judiciário tenham obtido alguma receita própria.

I.5.8 Ministério Público da União

O Ministério Público da União arrecadou no exercício receitas próprias no valor de R$ 2,6 milhões e empenhou o total de R$ 2,6 bilhões. Seu resultado patrimonial foi superavitário em R$ 397 milhões e PL alcançou R$ 1 bilhão ao final de 2007.

I.5.9 - Poder Executivo — Administração Direta

Para o exercício de 2007, excetuadas as receitas destinadas ao refinanciamento da dívida, foi previsto um total de receita no valor de R$ 713 bilhões dos quais R$ 711 bilhões foram efetivamente arrecadados pela administração direta do Poder Executivo.

A dotação autorizada, excetuada aquela relativa ao refinanciamento da dívida, foi de R$ 560 bilhões e a despesa empenhada de R$ 488 bilhões (destes, 70,5% pelo Ministério da Fazenda). Pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes respondem por 46,8% desse total e apresentam os mais altos percentuais de empenho em relação à dotação autorizada.

Despesas da Administração Direta do Poder Executivo – 2007

(em R$ milhões)

Grupo de Natureza da Despesa	Dotação Autorizada	%	Despesas Empenhadas	%	% de Execução
Pessoal e Encargos Sociais	63.098	11,3	61.940	12,7	98,2
Juros e Encargos da Dívida	168.011	30,0	140.183	28,7	83,4
Outras Despesas Correntes	176.099	31,4	166.613	34,1	94,6
Investimentos	19.220	3,4	15.022	3,1	78,2
Inversões Financeiras	15.196	2,7	8.260	1,7	54,4
Amortização	109.016	19,5	96.699	19,8	88,7
Reserva de Contingência	9.542	1,7	0	0,0	0,0
Total	560.183	100,0	488.717	100,0	87,2

Fonte: Siafi

I.5.11 – Fundos - Poder Executivo

Sob a ótica da natureza da despesa, 88,5% das despesas dos fundos foram empenhados sob a forma de outras despesas correntes, no valor de R$ 258,6 bilhões. As despesas com benefícios previdenciários do FRGPS representaram 70,8% desse total. Já o Fundo Nacional de Saúde (FNS) respondeu por 14,2% do total; o Fundo de Amparo ao Trabalhador, por 7,2% e o Fundo Nacional de Assistência, por (5,7%). Os demais fundos representaram, cada um, menos de 1% das outras despesas correntes.

Dos R$ 101,4 bilhões em disponibilidade, 71,8% correspondem a fundos que, por sua natureza, apresentam saldos não aplicados ou transferidos, a exemplo do FAT, FCVS e fundos constitucionais (FNO, FNE e FCO), com disponibilidades de R$ 72,8 bilhões. O segundo grupo é composto por fundos que dependem da demanda por seus recursos e é integrado, dentre outros, pelos dos fundos do setor elétrico, Fundo Garantidor de PPP, Fundo de Garantia à Exportação e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Esse grupo representa 18,6% das disponibilidades ou R$ 18,8 bilhões.

Por fim, há o terceiro conjunto, que é de grande importância para a execução de políticas em áreas como segurança pública, controle do tráfego aéreo, ações de defesa e telecomunicações. Os valores disponíveis desses fundos muitas vezes decorrem de política implícita da União de composição de um colchão de liquidez (superávit primário) ou, em alguns casos, da baixa capacidade operacional dos responsáveis pela execução. Citem-se, por exemplo, o Fust, com disponibilidade de R$ 5,4 bilhões, o Fundo Naval, com disponibilidade de R$ 1 bilhão, e o Fundo Penitenciário Nacional, com disponibilidade de R$ 0,2 bilhão.

I.5.11 - Empresas estatais dependentes

Constam do Siafi 18 empresas estatais dependentes, das quais 17 apresentaram resultado no exercício de 2007. A Companhia de Colonização do Nordeste, encerrada em fevereiro de 1999, mantém, como nos exercícios anteriores, patrimônio líquido negativo de R$ 3,3 milhões.

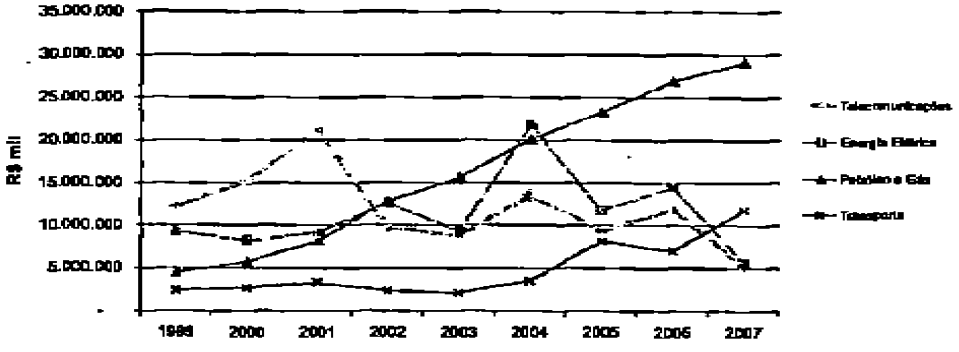
O patrimônio líquido das empresas estatais dependentes atingiu R$ 7,5 bilhões em 2007, um aumento de 59% em relação ao ano de 2006.

I.6 - Áreas Temáticas – obras de infra-estrutura

I.6.1 – Evolução dos investimentos em infra-estrutura

Quando analisados os investimentos totais, verifica-se um crescimento acentuado em 2004, com relativa estagnação nos anos posteriores. Esse mesmo comportamento foi reproduzido pelos investimentos públicos, os quais vêm superando, desde 2002, os investimentos privados. Ressalte- se que os investimentos privados para os setores de telecomunicações e energia foram informados até julho de 2007, razão porque foi realizada projeção de investimento para esses setores para dezembro de 2007.

Gráfico 1. Evolução dos investimentos totais em infra-estrutura por setor



Fonte: TCU/Sefid

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado em janeiro de 2007, é o principal plano estratégico do Governo Federal para recuperação da infra-estrutura brasileira e para a expansão da economia do país até 2010. Para atingir sua finalidade, o PAC previu a realização de ações nos eixos de infra-estrutura logística, energética e social/urbana, com investimentos públicos e privados, até 2010, de R$ 58,3 bilhões, R$ 274,8 bilhões e R$ 170,8 bilhões, respectivamente.

Para o modal rodoviário foram previstos investimentos de R$ 33,4 bilhões, aproximadamente 57% do total de R$ 58,3 bilhões estipulados para o eixo de infra-estrutura logística. O citado programa consignou investimentos de R$ 8,1 bilhões para o modal rodoviário no exercício de 2007. De acordo com o relatório de avaliação anual do Programa, em 2007, o Governo Federal empenhou R$ 16 bilhões do Orçamento Geral da União (OGU) e realizou pagamentos da ordem R$ 7,3 bilhões decorrentes de despesa incorridas no exercício e em anos anteriores. As despesas incorridas no exercício foram da ordem de R$ 4,5 bilhões, ou 28% do total empenhado.

I.6.2 – Fiscalização de obras

Os relatórios das auditorias realizadas em 2007, encaminhados ao Congresso Nacional em setembro, apontaram que um terço dos empreendimentos fiscalizados (77 obras) apresentava algum tipo de indício de irregularidade grave com indicativo de paralisação (IG-P). Observou-se ainda que 44% delas continham indícios de outros tipos de irregularidades. Não foram identificados prováveis vícios em 23% das referidas obras.

Em números absolutos, três unidades orçamentárias destacaram-se com maior quantidade de obras com o tipo de irregularidade IG-P. O Departamento Nacional de Infra-

Estrutura de Transportes (DNIT) encabeçou a lista, com 38 obras, seguido pelo Ministério da Integração Nacional, com 10 obras, e pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), com 5 empreendimentos.

Considerando apenas as irregularidades classificadas como IG-P, observou-se, nas fiscalizações deste ano, que mais da metade dos indícios apontados, cerca de 56%, referiam-se a:

- sobrepreço e superfaturamento (26%);
- demais irregularidades graves no processo licitatório (9%);
- projeto básico/executivo deficiente ou inexistente (9%);
- irregularidades graves concernentes ao aspecto ambiental (7%);
- alterações indevidas de projetos e especificações (6%).

A identificação dos indícios de irregularidades induz as unidades auditadas a adotar medidas saneadoras antes que prejuízos ao erário, a terceiros ou ao meio ambiente se tornem irreversíveis.

I.6.3 – Benefícios estimados das fiscalizações de obras em 2007

Nos últimos três anos, os resultados têm alcançado cifras significativas e atingiram, em 2006, o montante de R$ 1,0 bilhão, entre benefícios reais e potenciais. Em 2007, o somatório dos benefícios manteve-se próximo de R$ 1,0 bilhão.

I.7 – Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2006 e Providências Adotadas

Ao enviar ao Congresso Nacional os Pareceres Prévios aprovados pelo Plenário, em cumprimento ao disposto no caput do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, acompanhados do relatório do Ministro-Relator e das Declarações de Voto dos demais Ministros, a Corte de Contas formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização da receita e pela execução da despesa públicas orçamentárias, previstas no § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

Essas recomendações e sugestões alicerçam-se na função constitucional do TCU e estão consignadas no Relatório juntamente com as providências adotadas para sua regularização e o respectivo *status*, isto é, se a recomendação foi atendida ou não.

Constata-se que, das 35 recomendações feitas no relatório sobre as contas de governo de 2006, 8 foram atendidas plenamente, 3 atendidas parcialmente, 11 estão em processo de implementação, 12 não foram atendidas e 1 foi considerada insubsistente.

As respostas encaminhadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo relativamente às recomendações são examinadas pelo TCU e repercutem nas prestações de contas dos anos subseqüentes.

I.8 – Conclusão, Ressalvas e Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2007

Segundo o TCU, o relatório sobre as contas do Governo da República contém o resultado das análises efetuadas na gestão dos recursos União em confronto com as normas

constitucionais, legais, regulamentares e de execução orçamentária e financeira dos orçamentos públicos federais, bem assim com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A conclusão apresentada é que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2007, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvando-se, no entanto, os seguintes aspectos.

Ressalvas

I. descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação, na Região Centro Oeste, nos vinte e cinco anos subseqüentes à promulgação da Carta Magna, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação;

II. ausência de classificação e contabilização dos recursos arrecadados com tributos referentes aos créditos do parcelamento instituído pela Medida Provisória n.º 303, de 29/06/2006, no montante de R$ 411,4 milhões;

III. manutenção no Siafi de valores concernentes a restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2005, sem prazo de validade prorrogado, o que contraria o Decreto n.º 93.872/1986;

IV. realização de despesa a título de restos a pagar não-processados, embora estes não se encontrassem mais vigentes;

V. manutenção de volume expressivo de restos a pagar não-processados, inscritos ou revalidados no exercício de 2007, o que compromete a programação financeira e o planejamento governamental nos exercícios seguintes;

VI. inexistência de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VII. deficiência no planejamento das metas físicas e financeiras das ações, evidenciada pela baixa correlação entre a execução física e orçamentária;

VIII. ausência de registro no SIGPLAN, em 221 (28%) indicadores definidos para os programas, dos valores dos índices alcançados ao final do PPA 2004-2007;

IX. não-inclusão dos valores referentes à remuneração por Uso do Bem Público e às multas arrecadadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica no Orçamento Geral da União;

X. utilização de procedimentos inadequados para apresentação de valores na demonstração das variações patrimoniais, à semelhança do que já vinha ocorrendo em exercícios anteriores, em especial quanto ao registro de valores em subgrupos de mutações ativas e passivas sem a devida contrapartida em receitas e despesas orçamentárias e ao registro em subgrupos de receitas e despesas extra-orçamentárias de valores de entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XI. utilização de procedimentos inadequados de consolidação de balanços patrimoniais, em especial no que se refere à falta de eliminação nos balanços de duplicidades relacionadas a obrigações tributárias e encargos sociais a recolher, quando o favorecido é órgão/entidade considerada na consolidação, e a rubricas de direitos e obrigações decorrentes de transações que envolvem entidades abrangidas na consolidação;

XII. inexistência de mecanismos que possam prover confiabilidade e segurança na escrituração contábil da baixa de bens quando de sua alienação, devido à divergência de valor e ao registro em momentos diferenciados;

XIII. existência de diferenças entre os valores de despesas e receitas orçamentárias, nestas incluídas as respectivas deduções, constantes do balanço orçamentário e os mesmos itens constantes da demonstração das variações patrimoniais e do balanço financeiro;

XIV. inconsistências na contabilização das receitas e despesas realizadas entre órgãos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social, o que gera divergência de valores entre as receitas e as despesas oriundas dessas operações;

XV. exclusão, nas demonstrações contábeis consolidadas, das entidades Funai - Patrimônio Indígena, Fundação Habitacional do Exército, Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha do Brasil, todas pertencentes à União, o que gerou subavaliação do patrimônio apresentado na Prestação de Contas do Presidente da República referente ao exercício de 2007;

XVI. exclusão, nas demonstrações contábeis consolidadas, do órgão 25.280 Banco Central, que registra o patrimônio referente às atividades desempenhadas pela autoridade monetária;

XVII. inexistência de registro (apropriação no passivo do Tesouro Nacional) no valor de R$ 17,3 bilhões referente ao resultado negativo apurado pelo Banco Central do Brasil em 2007, contrariando o disposto nos arts. 83, 85, 87 e 89 da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 70, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

XVIII. não discriminação das entidades integrantes da administração indireta e fundos nas respectivas consolidações;

XIX. subavaliação do patrimônio da União apresentado nas demonstrações contábeis consolidadas devido a ausência dos valores registrados nos fundos do setor elétrico, que têm suas gestões sob a responsabilidade da Eletrobrás e cujo saldo financeiro atingiu a cifra de R$ 5,8 bilhões ao final de 2007;

XX. apuração incorreta no encerramento do exercício, em diversos órgãos da União, de valores financeiros diferidos e a receber que totalizaram R$ 24,1 bilhões, o que gera variações patrimoniais inexistentes e afeta significativamente o resultado patrimonial de alguns órgãos;

XXI. ausência de menção a mudanças de interpretação que afetaram os valores dos demonstrativos e à existência de apurações incorretas no encerramento do exercício;

XXII. ausência de registro das receitas vinculadas aos fundos da administração indireta, a exemplo do que ocorre com o do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), o que viola os princípios da entidade, da evidenciação e da transparência, o inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101/2000, os arts. 73 e 100 da Lei n.º 4.320/1964, e respectivas legislações específicas (no caso do Fust, o inciso II do art. 6 e art. 11, da Lei n.º 9.998/2000, e inciso XXII do art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2. 338/1997).

Recomendações

I. ao Poder Executivo que adote providências com vistas ao estabelecimento de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de que trata o § 3°, do art. 50, da Lei Complementar n.° 10 1/2000;

II. ao Ministério da Integração Nacional que:

a) aplique o mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação na Região Centro-Oeste, em cumprimento ao disposto no inciso 1 do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) no prazo de cento e oitenta dias, examine os resultados da avaliação de programas realizada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda nos fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e adote medidas para corrigir os problemas apontados por aquele órgão, notadamente a baixa geração de empregos e o pequeno aumento de produtividade observado.

III. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

a) adote as providências cabíveis para que o orçamento contemple o disposto no inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação, na Região Centro-Oeste, nos vinte e cinco anos subseqüentes à promulgação da Carta Magna, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação;

b) adote as providências cabíveis, inclusive junto aos órgãos setoriais de planejamento e orçamento, no sentido de reduzir o volume de inconsistências entre as informações de execução orçamentária e física verificada nos registros do SIGPLAN, bem assim fazer inserir no SIGPLAN todas informações relativas aos indicadores dos programas;

IV. ao Ministério da Fazenda que adote medidas para assegurar agilidade na implementação de módulo referente ao setor agrário no Sistema de Administração da Dívida Pública para registrar informações sobre os mutuários beneficiados pela securitização agrícola;

V. aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão que adotem as providências cabíveis com vistas ao cumprimento das disposições constantes do parágrafo 1° do art. 14 do Decreto n.° 6.046/2007, em outros exercícios financeiros, de forma a evitar a inscrição em restos a pagar não-processados de valores que não representem obrigação para o ente, pendente ou não de implemento de condição;

VI. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com o Ministério de Minas e Energia e a Centrais Elétricas Brasileiras, que acrescentem os valores referentes à remuneração por Uso do Bem Público e às multas arrecadadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ao Orçamento Geral da União;

VII. aos Ministérios da Fazenda, das Minas e Energia e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, supervisores das empresas Ativos S.A. — Securitizadora de Créditos Financeiros, Braspetro Oil Services Company, Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A., Cobra Tecnologia S.A., Companhia de Eletricidade do Acre, Empresa de Pesquisa Energética, Petrobras Distribuidora S.A., Petrobras Transporte S.A. e Petróleo Brasileiro S.A., para que orientem suas supervisionadas no sentido de observar a vedação constante do inciso II do art. 167 da Constituição Federal na execução do Orçamento de Investimento;

VIII. ao Ministério do Meio Ambiente e à Secretaria do Tesouro Nacional que providenciem a criação do órgão Serviço Florestal Brasileiro no Siafi, conforme Lei n.° 11.284/2006, de

modo a abranger todas as unidades gestoras que atualmente executam as dotações destinadas ao Serviço Florestal Brasileiro;

IX. aos Ministérios dos Transportes e do Planejamento, Orçamento e Gestão que façam constar do projeto de lei orçamentária anual dotação suficiente para o programa 0220 — Manutenção da Malha Rodoviária Federal e para a execução do Plano Nacional de Pesagem, em especial da ação 108x—Implantação de Postos de Pesagem, que integra o programa 0663 —Segurança Pública nas Rodovias Federais, de modo a evitar a abertura de créditos extraordinários e reduzir a necessidade de intervenções precoces com restauração e recuperação da malha rodoviária;

X. à Secretariado Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, órgão central do sistema de contabilidade federal, que:

a) em caso de necessidade de prorrogação do prazo de vigência de restos a pagar, processados ou não-processados, adote as providências cabíveis com vistas à edição do competente decreto, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 93.872/1986;

b) observe os preceitos constitucionais, legais e normativos com vistas a adoção de metodologia adequada para o cálculo do valor mínimo de 18% a ser aplicado pela União, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal, haja vista as seguintes impropriedades verificadas em relação ao exercício 2007:

b. 1) exclusão indevida dos valores referentes aos restos a pagar não-processados no cálculo do montante das Transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios, dos recursos repassados pela União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), bem como exclusão dos valores referentes ao cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos em 2006 com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino;

b.2) inclusão indevida de parcela de gastos com aposentadorias, reformas e pensões, além dos valores totais referentes à complementação da União ao Fundeb, cujo limite a ser considerado para o cálculo é 30%;

c) promova, em conjunto com as setoriais contábeis dos ministérios, análise para ajuste das rotinas contábeis, se for o caso, e procedimentos de orientação e acompanhamento junto aos órgãos e entidades quanto à correta contabilização dos fatos que dão origem a mutações ativas e passivas;

d) utilize procedimentos adequados para consolidação de balanços patrimoniais, em especial no que se refere à falta de eliminação nos balanços de duplicidades relacionadas a obrigações tributárias e encargos sociais a recolher, quando o favorecido for órgão/entidade considerada na consolidação, e a rubricas de direitos e obrigações decorrentes de transações que envolvem entidades abrangidas na consolidação;

e) promova as alterações necessárias para a correta apresentação de valores nas demonstrações contábeis, no que se refere ao registro em subgrupos de receitas e despesas extra-orçamentárias, observando que muitos desses valores referem-se a registros por competência de receitas e despesas de natureza orçamentária;

f) demonstre, no balanço orçamentário do Balanço Geral da União e do Siafi, o valor do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior que deu suporte para abertura de créditos adicionais no exercício;

g) promova, em conjunto com as setoriais contábeis dos ministérios, análise para ajuste das rotinas contábeis, se for o caso, e procedimentos de orientação e acompanhamento junto às unidades gestoras quanto à correta e tempestiva contabilização de baixa de valores de bens móveis quando alienados.

h) faça refletir nas demonstrações contábeis consolidadas, o patrimônio da União em sua plenitude, inclusive os saldos e movimentos dos Fundos do Setor Elétrico, que têm sua gestão sob a responsabilidade da Eletrobrás, bem como o órgão 25.280 Banco Central do Brasil no desempenho de seu papel de autoridade monetária, assim como a Fundação Habitacional do Exército, a Caixa de Construção de Casas do Pessoal da Marinha do Brasil e a Funai — Patrimônio Indígena;

i) aproprie no passivo do Tesouro Nacional o valor de R$ 17,3 bilhões referente ao resultado negativo apurado pelo Banco Central do Brasil em 2007 e ainda não repassado à autarquia, mas que já constitui obrigação líquida e certa do Tesouro Nacional, bem como corrija o procedimento de forma que as obrigações com o Banco Central sejam apropriadas tempestivamente;

j) providencie o ajuste, em 2008, dos impactos dos registros incorretos efetuados no encerramento do exercício anterior, relativos à apuração de valores financeiros diferidos e a receber, e implante no Siafi rotinas que permitam os ajustes necessários antes do encerramento de cada exercício;

k) inclua, nas notas explicativas, informações sobre mudanças de interpretação que alterem os valores apresentados nos demonstrativos e incorreções verificadas no sistema, tais como as ocorridas no encerramento do exercício de 2007

l) providencie a compatibilização entre as receitas e despesas decorrentes de operações entre órgãos ou entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

m) registre na contabilidade dos fundos da administração indireta as receitas vinculadas a esses fundos, em atendimento ao inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 10 1/2000, aos arts. 73 e 100 da Lei n.º 4.320/1964, e à legislação específica;

XI. à Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda que revise a metodologia de cálculo, constante da Portaria MF n.º 379/2006, dos benefícios financeiros e creditícios concedidos pela União, em especial aquela referente aos fundos constitucionais;

XII. à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional, ambas do Ministério da Fazenda, que promovam a correta contabilização e classificação dos recursos arrecadados no âmbito do parcelamento instituído pela Medida Provisória n.º 303/2006, no montante de R$ 411,4 milhões, de modo a assegurar a devida destinação constitucional e legal, com os respectivos acréscimos legais;

XIII. à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e à Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social que informem nas próximas Contas do Governo da República os valores efetivamente renunciados das contribuições previdenciárias nos últimos três exercícios, inclusive daquele objeto das contas em apreciação;

XIV. ao Comando da Marinha que providencie a inclusão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha nos orçamentos fiscal e da seguridade social ou dê prosseguimento às medidas para alteração da natureza jurídica do órgão, de acordo com o disposto no Ofício nº 01 -25/CCCPM- MB, de 14/5/2007;

XV. ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Brasil que forneçam anualmente à Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda informações sobre concessão de benefícios creditícios e financeiros desdobradas por região, de modo a dar cumprimento ao § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

I.9 Pareceres Prévios e Votos dos Ministros e Auditores

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o disposto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo, atinentes ao exercício financeiro de 2007, foram prestadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional no prazo previsto no art. 84, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a análise efetuada no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e no Balanço Geral da União, constituído de Balanços e Demonstrativos dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

CONSIDERANDO que o Relatório que acompanha este Parecer Prévio, nos termos do art. 228 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Tribunal, contém informações sobre: a) a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais; b) o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legitimidade, eficiência e economicidade, bem como o atingimento de metas e a consonância destas com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e c) o reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do País;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral da União, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nos Demonstrativos das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos de contabilidade pública e expressa os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além dos órgãos vinculados às Funções Essenciais à Justiça;

CONSIDERANDO que as ressalvas indicadas na conclusão do Relatório, embora não impeçam a aprovação das Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2007, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

CONSIDERANDO que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007, bem como a emissão deste Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme o disposto no art. 71, inciso II, da Constituição Federal;

É DE PARECER que o Balanço Geral da União representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2007, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando assim as Contas do Poder Executivo de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em condições de serem aprovadas, com ressalvas, pelo Congresso Nacional.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de junho de 2008 — WALTON ALENCAR RODRIGUES, Presidente — Benjamin Zymler, Ministro-Relator —Valmir Campelo, Ministro — Ubiratan Aguiar, Ministro — Guilherme Palmeira, Ministro — Aroldo Cedraz, Ministro — Raimundo Carreiro, Ministro — Augusto Sherman Cavalcanti, Ministro-Substituto — Marcos Bemquerer Costa, Ministro-Substituto — André Luís de Carvalho, Auditor

II – VOTO

Preliminarmente, observamos que o Constituinte de 1988 quis claramente separar a responsabilidade do Presidente da República daquela pertinente aos administradores e demais agentes responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta de quaisquer dos Poderes da União, pois, sobre as contas específicas destes, o TCU exerce função judicante, situação inversa da que ocorre sobre as Contas do Governo, quando aquela Corte de Contas exerce função analítica, nos termos do art. 71, incisos I e II, da Lei Maior.

Isso porque não é o Presidente da República gestor de dinheiros públicos, tarefa essa atribuída aos chamados Ordenadores de Despesa, estes sim investidos do dever constitucional e legal de anualmente ou quando solicitados apresentarem ao TCU as suas tomadas ou prestações de contas, com a comprovação do correto emprego dos recursos públicos, sujeitando-se, em caso de má aplicação, às sanções previstas em lei.

Desse modo, o trabalho apresentado pelo TCU é um exame crítico das Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2007, sob os aspectos econômico, financeiro e orçamentário e, dentro desse enfoque, uma avaliação da Administração Pública Federal como um todo.

Com essa perspectiva, o Relatório contém o resultado das análises efetuadas na gestão dos recursos aplicados pelos Poderes da União, em confronto com as normas constitucionais, legais, regulamentares e de execução dos orçamentos públicos federais, bem assim com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo consignado pelo TCU, o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2007, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, com as ressalvas assinaladas.

Com o objetivo de corrigir as impropriedades identificadas e, por conseguinte, aprimorar o funcionamento da Administração Pública, o TCU já expediu as recomendações cabíveis aos órgãos competentes, cabendo àquela Corte de Contas e a esta Casa acompanharem a implementação das medidas recomendadas.

São 22 (vinte e duas) as Ressalvas apresentadas pelo TCU à Prestação de Contas encaminhadas pelo Presidente da República. No entanto, é o próprio TCU que no seu Parecer Prévio informa que elas não constituem motivo maior que impeça a aprovação das Contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2007.

Com efeito, entende este Relator que ressalvas significam, em poucas palavras, aqueles fatos que, detectados pelos auditores no exame das demonstrações contábeis apontam erros e omissões mas que, embora reais e relevantes, não afetam a qualidade e, principalmente, a fidedignidade das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Por isso, este Relator, a exemplo de outros que o antecederam, entende que ressalvas "técnicas" apontadas pelo TCU só devem comprometer a aprovação das contas do governo se se puder identificar, claramente, conivência ou omissão do Presidente em tomar as providências que

lhe caibam na correção dos erros apontados ou que digam respeito a fatos e eventos que possam ser a causa direta da eventual não fidedignidade do Balanço Geral da União, que ampara a Prestação de Contas, o que não é caso na prestação de contas relativas ao exercício de 2007.

Isso posto, em vista dos elementos trazidos à colação neste Relatório, esta Relatoria opina pela aprovação das contas apresentadas pelo Presidente da República, referentes ao exercício financeiro de 2007 nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

De outro lado, nos autos da Adin nº. 2.238, impetrada pelo Partido dos Trabalhadores, Partido Comunista do Brasil e Partido Socialista Brasileiro, o Supremo Tribunal Federal, na assentada de 8/8/2007, concedeu medida cautelar suspendendo a eficácia do *caput* do art. 56 e do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 que fundamentava o julgamento das contas dos demais Poderes e Órgãos, que não o Poder Executivo.

Segundo o Ministro Ilmar Galvão, Relator da citada Adin, os art. 56 e 57 da LRF contrariam a norma do art. 71, II, da Carta, que confere competência aos Tribunais de Contas para o julgamento das contas de todos os administradores e responsáveis por dinheiros públicos, à exceção, tão-somente, das contas prestadas pelo Presidente da República, em relação às quais lhe compete, apenas, emitir parecer prévio para apreciação pelo Congresso Nacional.

Até o exercício financeiro de 2006, além do Parecer prévio sobre as Contas do Presidente da República, o TCU também emitia parecer para as contas dos gestores dos demais Órgãos e Poderes. No âmbito do Congresso Nacional, essas contas tinham a apreciação sobrestada até o julgamento do mérito da citada Adin nº 2.238.

Nesta oportunidade, todavia, tendo em vista que o TCU não mais emite parecer sobre as contas dos demais Poderes e Órgãos e em linha com a decisão do STF, proponho o liminar arquivamento, sem julgamento de mérito, das contas dos gestores dos demais Órgãos e Poderes encaminhadas ao Congresso Nacional em cumprimento dos art. 56 e do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 105 da Lei nº 11.514, de 13/8/2007, nos termos do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO

Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2007, nos termos do inciso IX do art 49, combinado com, o inciso XXIV do art 84 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os efeitos e repercussões das correções que venham a ser efetuadas nos Demonstrativos Contábeis e Financeiros que compõem a referida Prestação de Contas em decorrência dos fatos apontados nas Ressalvas apresentadas no Relatório e Parecer Prévio, elaborados pelo Tribunal de Contas da União, sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO

Presidente

Deputado BENJAMIN MARANHÃO

Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Arquiva, sem julgamento de mérito, as contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1° e 2° graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, relativas ao Exercício de 2007.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal concedeu medida cautelar na sede da ADIN n°. 2.238, afastando a aplicação dos arts. 56 e 57 da Lei Complementar n°. 101/2000, **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Ficam arquivadas, sem julgamento de mérito, as contas relativas ao exercício de 2007 dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1° e 2° graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, encaminhadas ao Congresso Nacional em cumprimento do art. 105 da Lei nº 11.514, de 13/8/2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO na Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2011, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado GILMAR MACHADO, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado Benjamin Maranhão) que nos termos dos Projetos de Decreto Legislativo apresentados foi favorável à **APROVAÇÃO** da **Mensagem nº 24/2008-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as contas do Poder Executivo Federal, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.", bem como do liminar **ARQUIVAMENTO**, sem julgamento de mérito, das contas dos gestores dos demais Orgãos e Poderes encaminhadas ao Congresso Nacional, relativas ao exercício de 2007, a saber: **Ofício n.º 06/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao art. 42 da Lei nº 8.443 de 1992 e ao Aviso nº 06 de 2007 - TCU, de 04 de novembro de 2007, a prestação de Contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício n.º 12/2008-CN** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Senado Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2007"; **Ofício n.º 3/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício nº 04/2008-CN,** que "Encaminha ao

Congresso Nacional em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal no seu art. 56, bem como ao contido no Aviso nº 9/2007 - TCU, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício n.º 05/2008-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional em atenção ao disposto no art. 71, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e Aviso nº 13/2007 - TCU, o Relatório de Prestação das Contas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício n.º 07/2008-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional para efeitos do art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, e nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício de 2007"; **Ofício n.º 8/2008-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do disposto no inciso IX do art. 49 e no inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal, bem como no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000- LRF, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça, relativo ao exercício de 2007"; **Ofício n.º 09/2008-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao Estabelecido no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborado de acordo com as orientações contidas ao Aviso nº 08/2007-TCU, de 04 de novembro de 2007, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho e Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício de 2007"; **Ofício n.º 11/2008-CN** que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2007, com os dados e demonstrativos requeridos por meio do Aviso nº 07/2007- TCU"; **Ofício n.º 10/2008-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional cumprindo determinação expressa no Art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e no Art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, o Relatório de Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2007". Ao Relatório e aos Projetos de Decreto Legislativo, no período de 6 a 20/05/2011 (15 dias), não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senadores Vital do Rêgo, Presidente, Anibal Diniz, Ataídes Oliveira, Eduardo Braga, Francisco Dornelles, Inácio Arruda, João Vicente Claudino, Lídice da Mata e Walter Pinheiro e os Deputados Roberto Britto, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alex Canziani, Alexandre Leite, Andre Vargas, Ângelo Agnolin, Benjamin Maranhão, Daniel Almeida, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Efraim Filho, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Geraldo Simões, Gilmar Machado, Giroto, Heuler Cruvinel, Hugo Leal, João Dado, João Magalhães, José Airton, José Priante, Luciana Santos, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Paudemey Avelino, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Teixeira, Rogério Marinho, Ronaldo Zulke, Rubens Bueno, Rui Costa, Sueli Vidigal, Valmir Assunção, Vaz de Lima, Vitor Penido e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 05 de julho de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2007, nos termos do inciso IX do art 49, combinado com, o inciso XXIV do art 84 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os efeitos e repercussões das correções que venham a ser efetuadas nos Demonstrativos Contábeis e Financeiros que compõem a referida Prestação de Contas em decorrência dos fatos apontados nas Ressalvas apresentadas no Relatório e Parecer Prévio, elaborados pelo Tribunal de Contas da União, sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Arquiva, sem julgamento de mérito, as contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da *União, relativas ao Exercício de 2007.*

Considerando que o Supremo Tribunal Federal concedeu medida cautelar na sede da ADIN nº. 2.238, afastando a aplicação dos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº. 101/2000, **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Ficam arquivadas, sem julgamento de mérito, as contas relativas ao exercício de 2007 dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, encaminhadas ao Congresso Nacional em cumprimento do art. 105 da Lei nº 11.514, de 13/8/2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

SF — 12-7-2011

14 horas

A Presidência comunica que está publicado o Parecer nº 12, de 2011-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em avulsos e no Diário do Senado Federal de 7 de julho do corrente, que concluiu pela apresentação de dois projetos de decreto legislativo, sendo um pela aprovação das contas do Governo Federal e, o outro, pelo arquivamento, sem julgamento do mérito, das contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal Superior Eleitoral, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º Graus, do Supremo Tribunal Federal e do Ministério Público da União, todas referentes ao exercício de 2007.

Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, os projetos iniciarão sua tramitação no Senado Federal.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2011

Arquiva, sem julgamento de mérito, as contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Justiça do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1° e 2° graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, relativas ao Exercício de 2007, em virtude da medida cautelar do Supremo Tribunal Federal concedida na sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade n°. 2.238.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal concedeu medida cautelar na sede da ADIN n°. 2.238, afastando a aplicação dos arts. 56 e 57 da Lei Complementar n°. 101/2000, **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Ficam arquivadas, sem julgamento de mérito, as contas relativas ao exercício de 2007 dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Justiça do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1° e 2° graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, encaminhadas ao Congresso Nacional em cumprimento do art. 101 da Lei n° 12.017, de 12/8/2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado ARNON BEZERRA
Relator

PARECER
Nº 12, DE 2011-CN

PARECER SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO FEDERAL (EXERCÍCIO DE 2007)

RELATOR: Deputado **BENJAMIN MARANHÃO**

RELATOR "AD HOC": Deputado **GILMAR MACHADO**

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO
I.1 – Introdução
I.1.1 – Histórico
I.1.2 – Aspectos normativos aplicáveis
I.2 – Desempenho da economia brasileira
I.2.1. Taxa de juros e nível de preços
I.2.2 Nível de emprego e rendimento médio do trabalhador
I.2.3 Carga tributária nacional
I.2.4. Política macroeconômica
I.2.5 Política monetária e creditícia
I.2.6 – Balanço de pagamentos
I.3 – Análise das receitas e despesas no exercício de 2007
I.3.1 Priorização de ações no exercício de 2007
I.3.1 – Limites para movimentação e empenho - contingenciamento
I.3.2 - Receitas
I.3.3 - Receita corrente
I.3.4 - Receita de capital
I.3.5 - Receita de contribuições
I.3.6 - Dívida ativa
I.3.7 - Despesas
I.3.8 - Despesas com pessoal
I.3.9 - Outras despesas correntes
I.3.10 - Despesas com terceirização
I.3.11 - Investimentos
I.3.12 - Restos a pagar
I.3.13 - Benefícios financeiros, tributários e creditícios
I.3.14 - Gestão fiscal
I.3.15 - Limite de gastos com saúde
I.3.16 - Despesas com irrigação
I.3.17 - Orçamento de investimento das empresas estatais
I.3.18 - Dívida Líquida do Setor Público (DLSP)
I.4 – Ação Setorial do Governo Federal
I.4.1 – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
I.4.2 – Financiamento da Seguridade Social
I.5 - Análise das demonstrações contábeis da União
I.5.6 – Poder Legislativo
I.5.7 - Poder Judiciário
I.5.8 Ministério Público da União
I.5.9 - Poder Executivo — Administração Direta
I.5.11 – Fundos - Poder Executivo
I.5.11 - Empresas estatais dependentes
I.6 - Áreas Temáticas – obras de infra-estrutura
I.6.1 – Evolução dos investimentos em infra-estrutura
I.6.2 – Fiscalização de obras
I.6.3 – Benefícios estimados das fiscalizações de obras em 2007
I.7 – Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2006 e Providências Adotadas.
I.8 – Conclusão, Ressalvas e Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2007...
I.9 Pareceres Prévios e Votos dos Ministros e Auditores
II – VOTO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº 12, DE 2011-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre a **MENSAGEN (MCN), Nº 24 de 2008**, que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as contas do Poder Executivo Federal, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.", bem como o **OFN n.º 06/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao art. 42 da Lei nº 8.443 de 1992 e ao Aviso nº 06 de 2007 - TCU, de 04 de novembro de 2007, a prestação de Contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2007."; **OFN n.º 12/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Senado Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2007."; **OFN n.º 3/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2007."; **OFN nº 04/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal no seu art. 56, bem como ao contido no Aviso nº 9/2007 - TCU, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2007"; **OFN n.º 05/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atenção ao disposto no art. 71, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e Aviso nº 13/2007 - TCU, o Relatório de Prestação das Contas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao exercício financeiro de 2007"; **OFN n.º 07/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional para efeitos do art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, e nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício de 2007"; **OFN n.º 8/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do disposto no inciso IX do art. 49 e no inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal, bem como no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000- LRF, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça, relativo ao exercício de 2007."; **OFN n.º 09/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao estabelecido no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborado de acordo com as orientações contidas ao Aviso nº 08/2007-TCU, de 04 de novembro de 2007, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho e Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício de 2007."; **OFN n.º 11/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal,

relativas ao exercício de 2007, com os dados e demonstrativos requeridos por meio do Aviso nº 07/2007- TCU"; **OFN n.º 10/2008** que "Encaminha ao Congresso Nacional cumprindo determinação expressa no Art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e no Art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, o Relatório de Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2007."

RELATOR: Deputado BENJAMIN MARANHÃO

I - RELATÓRIO

I.1 – Introdução

I.1.1 – Histórico

Por meio da Mensagem nº 24, de 2008 - CN, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional as contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 2007, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 84, inciso XXIV, e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As referidas contas foram encaminhadas em 5 de maio de 2008 ao Tribunal de Contas da União (TCU) para a emissão, no prazo de sessenta dias, do Parecer Prévio a que se refere o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, tendo sido designado relator o Ministro Valmir Campelo.

As contas do Poder Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado Federal), Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º Graus, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, e Superiores Tribunais Militar, de Justiça e Federal) e do Ministério Público da União foram encaminhadas ao Tribunal de Contas mas não integram o Parecer Prévio ora encaminhado pelo Tribunal de Contas da União.

Isso porque o Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Adin nº. 2.238, impetrada pelo Partido dos Trabalhadores, Partido Comunista do Brasil e Partido Socialista Brasileiro, o Supremo Tribunal Federal, na assentada de 8/8/2007, concedeu medida cautelar suspendendo a eficácia do caput do art. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101/2000 que fundamentava o julgamento das contas dos demais Poderes e Órgãos, que não o Poder Executivo.

Sobre o assunto, consta do Parecer Prévio do TCU o seguinte esclarecimento:

> Cumpre registrar, de início, que a medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 2.238-5, publicada do Diário da Justiça de 21/8/2007, em que foi suspensa a eficácia do caput do art. 56 e do art. 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não alterou a estrutura do relatório sobre as contas do governo da República, haja vista que continua contemplando a gestão e o desempenho dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União. **No entanto, o parecer prévio é exclusivo para o Chefe do Poder Executivo,** cujas contas serão julgadas posteriormente pelo Congresso Nacional. (grifei)

Assim, ao acolher as conclusões apresentadas pelo Ministro Relator, o TCU aprovou o seguinte Parecer Prévio às Contas do Governo de 2007:

> **É DE PARECER** que o Balanço Geral da União representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2007, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando assim as Contas do Poder Executivo de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em condições de serem aprovadas, com ressalvas, pelo Congresso Nacional.
>
> .....
>
> TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de junho de 2008 — WALTON ALENCAR RODRIGUES, Presidente — Benjamin Zymler, Ministro-Relator — Valmir Campelo, Ministro — Ubiratan Aguiar, Ministro — Guilherme Palmeira, Ministro — Aroldo Cedraz, Ministro — Raimundo Carreiro, Ministro — Augusto Sherman Cavalcanti, Ministro-Substituto — Marcos Bemquerer Costa, Ministro-Substituto — André Luís de Carvalho, Auditor

Concluída a análise no Tribunal, as contas foram devolvidas ao Congresso Nacional, por meio do Aviso nº 18/2008-CN (Aviso nº 00714, de 4/7/2008, na origem), juntamente com o Parecer Prévio e respectivo Relatório, além das declarações de voto dos Ministros. Encaminhado o processado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), fui designado relator da matéria, missão da qual procuramos nos desincumbir com o máximo de zelo e dedicação.

I.1.2 – Aspectos normativos aplicáveis

O exame, pelo Poder Legislativo, das contas do governo materializa o sistema de "freios e contrapesos" que caracteriza a divisão de poderes em regimes democráticos.

O foro constitucional para o tratamento da matéria encontra-se nos arts. 84 e 49 da Carta Magna de 1988. O primeiro, art. 84, inciso XXIV, estabelece a obrigatoriedade de o Presidente da República prestar ao Congresso Nacional, anualmente, as contas do Governo Federal. O segundo, art. 49, atribui competência exclusiva do Congresso Nacional para julgar as contas prestadas pelo Presidente da República.

Para execução dessa tarefa, o Parlamento é auxiliado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a quem, conforme art. 71 da Constituição, compete elaborar parecer preliminar sobre as contas do governo. O papel do TCU na análise das contas do governo restringe-se à apreciação técnica da documentação encaminhada pelo Poder Executivo e à emissão do parecer prévio – distintamente do exame das contas dos responsáveis pela gestão da coisa pública, ocasião em que exerce poder jurisdicional. O parecer prévio constitui importante subsídio para o Congresso exercer, de forma escorreita, sua prerrogativa constitucional, sem cingir a atuação congressual às informações ali coligidas.

O conteúdo das contas de governo é definido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei nº 8.443/92) e em seu Regimento Interno. O art. 36, parágrafo único, da Lei Orgânica, por exemplo, define que as contas devem consistir nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução do orçamento. Já o art. 221 do Regimento Interno define que:

> (...) as demais contas incluirão quadro consolidado de gestão fiscal e relatório do respectivo órgão de controle interno contendo manifestação conclusiva acerca da conformidade da execução orçamentária e financeira no exercício com as metas fixadas no plano plurianual, e

> com os dispositivos constitucionais e legais, em especial a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

O art. 222 remete a ato normativo específico do Tribunal de Contas à determinação da forma de apresentação do relatório que acompanha as contas prestadas pelo Presidente da República, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

No que concerne ao rito da análise, o art. 166 da Constituição determina que cabe à CMO examinar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República. A tramitação das contas na CMO é regulada pela Resolução nº 01, de 2006 – CN. O art. 115 dessa Resolução determina ao relator das contas apresentar parecer que conclua por projeto de decreto legislativo, ao qual poderão ser apresentadas emendas na Comissão.

O julgamento das contas do governo deve fundamentar-se em juízo político do conjunto das ações públicas desenvolvidas pelos dirigentes máximos da Administração Pública. Alguns parâmetros, constitucionalmente previstos, podem ser utilizados para esse propósito, a exemplo do conteúdo da mensagem e do plano de governo que o Presidente da República deve remeter ao Parlamento, por ocasião da abertura da sessão legislativa (art. 84, XI, da CF), e do compromisso presidencial prestado ao tomar posse, de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil (art. 78 da CF).

O art. 117 da Resolução 01/2006-CN, que integra o Regimento Comum do Congresso Nacional, prevê o uso da legislação e dos procedimentos do TCU pelo Congresso Nacional na ausência de norma específica sobre o Controle:

> Art. 117. No exercício da competência de que tratam os arts. 70 e 71 da Constituição aplica-se, no que couber, o disposto na Lei no 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas fundamenta-se em estudos técnicos pormenorizados, cujos relatórios foram encaminhados a esta Casa e encontram-se disponíveis para análise dos parlamentares e da sociedade. Em vista disso, entende esta Relatoria que não há necessidade de o presente parecer alongar-se em minúcias e reproduzir o que está detalhado no Relatório do TCU. Adotaremos, alternativamente, a metodologia de destacar os aspectos julgados mais importantes das contas do governo e as diligências a serem adotadas para sanar problemas e aperfeiçoar a gestão das contas públicas.

O Parecer Prévio do TCU está organizado em nove capítulos, a saber:

1 Introdução

2 Desempenho da economia brasileira em 2007

3 Análise das receitas e despesas no exercício de 2007

4 Ação setorial do governo

5 Análise econômico-financeira das demonstrações contábeis da União

6 Área temática: Obras de infra-estrutura

7 Recomendações do Tribunal de Contas da União nas contas do governo da república de 2006 e providências adotadas

8 Conclusão

9 Pareceres prévios e votos dos Ministros e Auditores

I.2 – Desempenho da economia brasileira

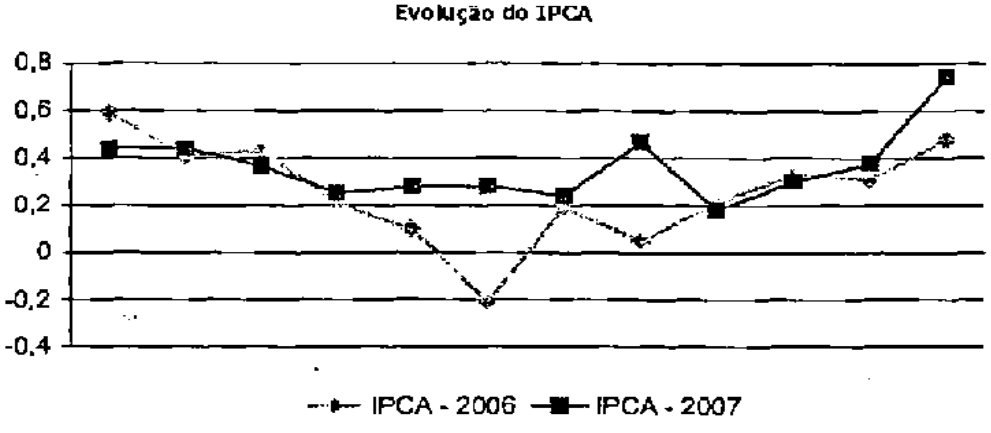
O desempenho da economia brasileira em 2007 foi positivo, O PIB registrou crescimento real de 5,4% em relação ao ano anterior, O crescimento econômico foi resultado do aquecimento da demanda interna, particularmente o consumo das famílias, que aumentou 6,5%, e dos investimentos privados no parque industrial, o que elevou a formação bruta de capital fixo elevando-se 13,4%. No entanto, vale destacar que entre as economias mais desenvolvidas da América Latina, a Venezuela e a Argentina tiveram crescimento superior, o Chile teve crescimento idêntico, e o México registrou crescimento inferior.

A política fiscal de 2007 foi mais restritiva que a executada em 2006, conforme avaliação das Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) e da Execução de Caixa do Tesouro Nacional.

I.2.1. Taxa de juros e nível de preços

A taxa de juros Selic manteve a trajetória declinante e o comportamento dos preços encerrou o exercício dentro das expectativas. As contas externas do Brasil apresentaram bom desempenho, diante do cenário internacional. O saldo das reservas internacionais elevou-se e atingiu o montante de US$ 180,33 bilhões.

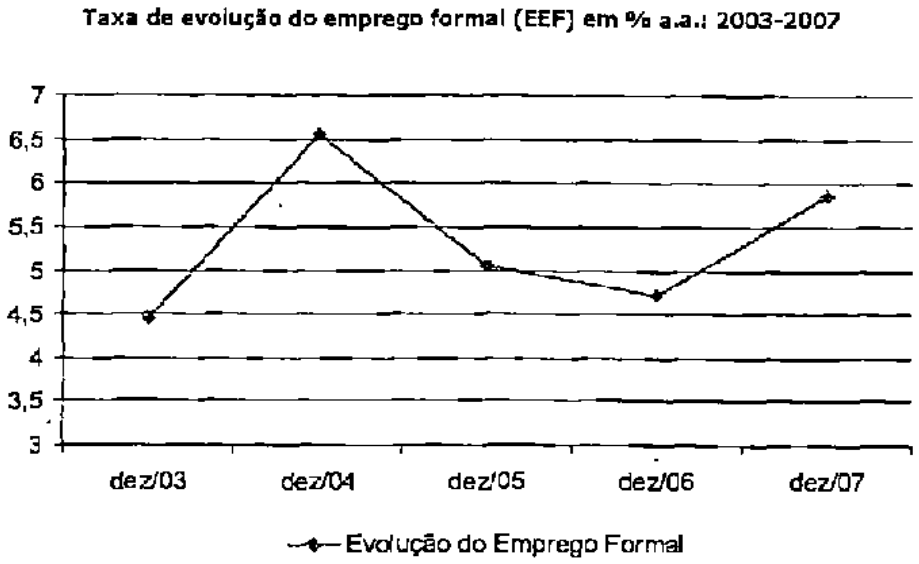
A taxa de inflação medida pelo IPCA, calculada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) e adotada pelo Bacen como índice para acompanhamento dos objetivos do sistema de meta de inflação estabelecida (4,5% a.a. em 2007), foi de 4,46% a.a., superior à do exercício anterior, de 3,14% a.a.



I.2.2 Nível de emprego e rendimento médio do trabalhador

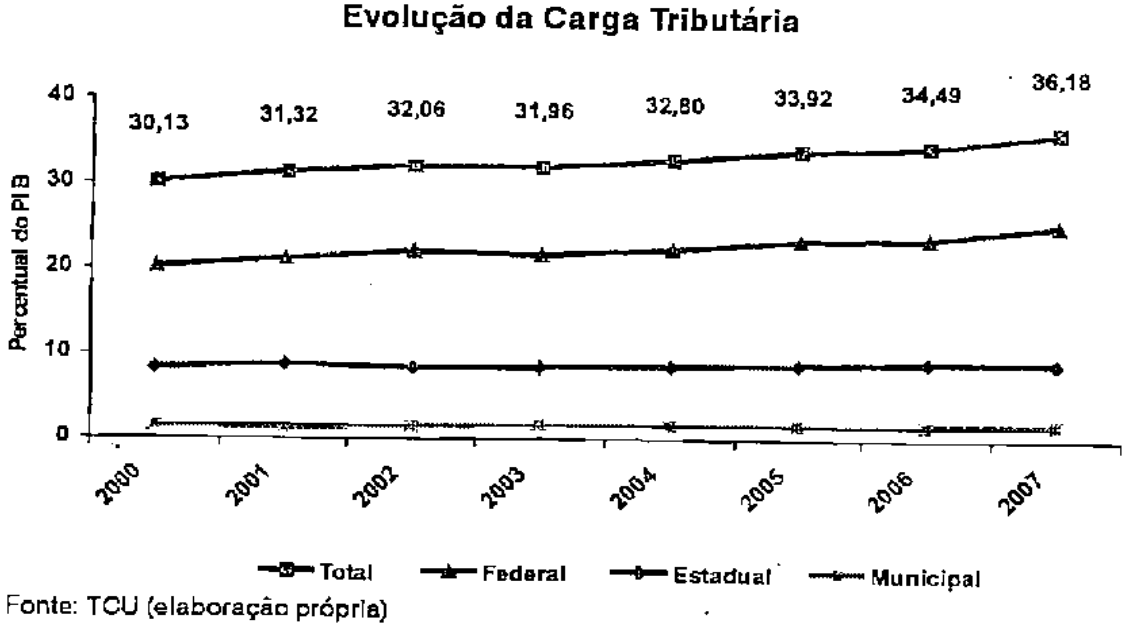
A taxa de desocupação passou de 8,4% para 7,4% e o rendimento médio mensal do trabalhador evoluiu de R$ 1.138,20 para R$ 1.164,00. A taxa de crescimento do emprego formal

foi de 5,85%, superior aos 4,72% do exercício de 2006, com destaque para o setor da construção civil.



I.2.3 Carga tributária nacional[1]

A carga tributária nacional, das três esferas de governo, continuou, em 2007, a sua trajetória de crescimento e atingiu 36,18% do PIB, um acréscimo de 1,69 pontos percentuais, em relação ao período anterior (34,49%). No plano federal, o crescimento da carga tributária pode ser atribuído ao aumento da arrecadação do IRPJ e da CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido). No plano estadual, o aumento deve-se à maior arrecadação do ICMS.



Fonte: TCU (elaboração própria)

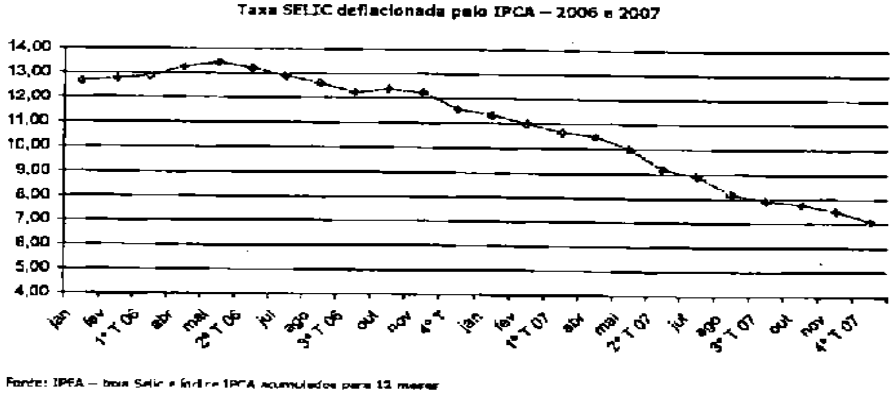
[1] esse indicador econômico é obtido pelo quociente entre a receita tributária (impostos, contribuições e taxas) total e o valor do Produto Interno Bruto do país, em determinado exercício fiscal.

I.2.4. Política macroeconômica

A política fiscal de 2007 foi mais restritiva que a executada em 2006. Essa restritividade decorreu do aumento observado na arrecadação e não da redução dos gastos públicos, já que a despesa total cresceu 13,3%, em termos nominais. Ocorre, entretanto, que a receita total apresentou incremento nominal de 13,8%. De outro lado, a variação de preços foi de 4,46%, se considerado o IPCA, ou de 7,89%, se considerado o IGP-DI.

I.2.5 Política monetária e creditícia

A taxa de juros Selic, deflacionada pelo IPCA e acumulada para 12 meses, manteve a trajetória descendente já observada em 2006. Por conseguinte, houve redução da Selic em termos reais, que chegou a 7,10% a.a. no final de 2007. Ao final de 2006, a taxa Selic real foi superior a 11,5%, conforme o gráfico seguinte.



Fonte: IPEA – taxa Selic e índice IPCA acumulados para 12 meses

I.2.6 – Balanço de pagamentos

Em 2007 houve grande crescimento do resultado (positivo) do Balanço de Pagamentos, que passou de US$ 30,6 bilhões para US$ 87,5 bilhões. Todavia, esse crescimento é explicado exclusivamente pela Conta de Capital e Financeira, mormente pela elevação dos investimentos estrangeiros no País e pela redução dos investimentos no exterior.

I.3 – Análise das receitas e despesas no exercício de 2007

O Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2007, Lei nº 11.439 de 29 de dezembro de 2006, estabeleceu inicialmente, para o ano de 2007, meta de superávit primário de 4,25% do PIB para o setor público consolidado. A participação do governo central nessa meta foi fixada em 3,15% do PIB, para a qual o governo federal contribuiria com 2,45% do PIB e as empresas estatais federais contribuiriam com 0,70% do PIB, podendo tais resultados ser compensados entre si. Estabeleceu, também, a meta do resultado nominal (déficit de 1,34% do PIB) e o montante da dívida líquida (3 1,43% do PIB) para governo central e empresas estatais federais.

O resultado primário positivo do setor público consolidado no valor de R$ 101,6 bilhões (ou 3,98% do PIB) observou as metas fixadas pela Lei n.º 11.477/2007, no montante de R$ 95,9 bilhões, mas teria ficado abaixo da metade 4,25% do PIB inicialmente estabelecida pela Lei n.º 11.439/2006.

De igual sorte, o Governo Federal, desdobrado em governo central e estatais federais, observou a meta estabelecida pela Lei n.º 11.477/2007 de R$ 71,1 bilhões, não obstante as estatais não tenham atingido a sua meta individualmente. Contudo, esses resultados podem ser compensados mutuamente de modo que a meta global foi atingida.

Também foram cumpridas as metas de endividamento líquido do governo central e das empresas estatais federais estabelecidas pelo Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2007.

I.3.1 Priorização de ações no exercício de 2007

As prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2007 foram fixadas no Anexo I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias — 2007. As ações constantes desse Anexo devem integrar a Lei Orçamentária Anual, caso contrário, o Poder Executivo tem que apresentar justificativas, na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Cumpre ser observado que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 só foi sancionada em dezembro de 2006, tendo, portanto, sua tramitação ocorrida quase que em paralelo à da LOA 2007, o que conduz a uma distorção no processo orçamentário, já que as diretrizes passam a ser definidas em conjunto com a peça cuja elaboração deveriam nortear.

I.3.1 – Limites para movimentação e empenho - contingenciamento

Em 23 de fevereiro de 2007, o Poder Executivo publicou o Decreto n.° 6.046, que estabeleceu a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso por órgão para o exercício de 2007, em cumprimento ao disposto nos arts. 80 da LRF e 76 da LDO 2007.

Foram autorizados para movimentação e empenho, no âmbito do Poder Executivo, R$ 89,3 bilhões de despesas discricionárias, inclusive do Projeto-Piloto de Investimentos, e de algumas despesas obrigatórias sujeitas à programação financeira. Com isso, houve limitação eqüivalente a R$ 16,4 bilhões.

O total das receitas brutas estimadas no Decreto n.° 6.046/2007 foi inferior ao previsto na LOA 2007 em quase R$ 20 bilhões, e ficou abaixo do indicado no PLOA 2007 em R$ 4,8 bilhões, fato até então inédito. A correção da tabela do imposto de renda foi o motivo alegado para essa redução na receita esperada.

A previsão de execução de despesas obrigatórias, por sua vez, superou a consignada inicialmente no orçamento 2007 em R$ 5,2 bilhões.

A sistemática adotada pelo Poder Executivo — limites de empenho superiores ao de pagamento - resulta em elevado volume de inscrição de valores em restos a pagar no encerramento do ano, já que parcela das despesas empenhadas não tem como ser paga no exercício corrente.

I.3.2 - Receitas

A Lei n.° 11.451, de 7/2/2007, que aprovou o orçamento para o exercício de 2007 (LOA12007), estimou em R$ 1,575 trilhão a arrecadação total da União, compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos.

I.3.3 - Receita corrente

A arrecadação líquida das receitas correntes alcançou, no exercício de 2007, o montante de R$ 658,9 bilhões, frente ao montante de R$ 584,1 bilhões arrecadados em 2006, o que representa crescimento nominal anual de 12,81%.

Receitas correntes – 2007

(em R$ milhões)

Natureza	MF (RFB e PGFN)	Participação %	Outros Órgãos	Participação %	Total
Impostos	195.546	100,00	0	0,00	195.546
Taxas	497	12,26	3.557	87,74	4.054
Contribuições Sociais	337.408	95,72	15.074	4,28	352.482
Contribuições Econômicas	9.460	77,25	2.786	22,75	12.246
Multas e Juros de Tributos e Contribuições	8.548	92,79	664	7,21	9.212
Dívida Ativa de Tributos e Contribuições	3.907	99,47	21	0,53	3.928
Subtotal	555.366	96,17	22.102	3,83	577.468
Demais Receitas Correntes	66.775	82,02	14.641	17,98	81.416
Total das Receitas Correntes	622.141	94,42	36.743	5,58	658.884

Fonte: Siafi Gerencial

I.3.4 - Receita de capital

O valor total das receitas de capital, no exercício de 2007, foi de R$ 584,7 bilhões. Excetuando-se o refinanciamento da dívida pública federal, a receita de capital representou 35,22% do total, ou seja, R$ 205,9 bilhões.

I.3.5 - Receita de contribuições

As receitas de contribuições continuam sendo a maior fonte de arrecadação dentre os itens da receita corrente e representam 55,36% do total arrecadado no ano. Em relação a 2006, houve crescimento de 13,71%.

I.3.6 - Dívida ativa

No exercício de 2007, o estoque da dívida ativa apresentou crescimento nominal de 16,3% em relação ao exercício de 2006 e alcançou o montante de R$ 683,3 bilhões. Destaca-se o crescimento da receita administrada pela PGFN, no montante de R$ 2,5 bilhões, ou 86,3%, em relação aos valores arrecadados em 2006. Isso decorre do processo de cobrança dos créditos, da instituição de parcelamento (Paex) e do pagamento de parte dos créditos inscritos.

I.3.7 - Despesas

As despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em 2007, foram aprovadas pela Lei n.º 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (LOA 2007), no montante de R$ 1,526 trilhão. Foram aprovados, ainda, R$ 38 bilhões de créditos adicionais, o que perfaz uma dotação autorizada de R$ 1,564 trilhão. A despesa realizada corresponde a 78% do valor total autorizado.

I.3.8 - Despesas com pessoal

Do total de despesas com pessoal da Administração Pública em 2007, 84,4% relacionam-se aos pagamentos de pessoal ativo e inativo, civil e militar, que cresceram, em conjunto, 11,2% em relação a 2006.

Verifica-se que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, analisados de maneira consolidada, respeitaram os limites estabelecidos pelos artigos 20 e 22 da LRF, isto é, Limites Máximo e Prudencial, respectivamente.

A despesa líquida com pessoal (despesa bruta - despesas não computadas) apresentou elevação de R$ 7,3 bilhões em relação aos gastos em 2006, ou 8%.

Embora as despesas com inativos e pensionistas tenham aumentado em R$ 4,7 bilhões, as receitas vinculadas a esses pagamentos (contribuições dos servidores e da União para custeio do regime próprio de previdência) aumentaram R$ 4,9 bilhões, de modo que a despesa líquida com inativos e pensionistas manteve-se em torno de R$ 37,0 bilhões.

I.3.9 - Outras despesas correntes

As denominadas "Outras Despesas Correntes" constituem os principais dispêndios dos orçamentos fiscal e da seguridade social depois das despesas relacionadas ao serviço da dívida pública federal. Essas despesas incluem, dentre outros, o pagamento de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), transferências a estados e municípios e custeio.

Os dispêndios a título de "Outras Despesas Correntes" aumentaram 13% no período. A participação dessas despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, no exercício de 2007, foi de 34%, superior em três pontos percentuais à registrada em 2006.

I.3.10 - Despesas com terceirização

As despesas com serviços de terceiros compreendem as despesas com terceirização, que consistem em contratações de terceiros para a realização de atividades fora da área fim do órgão/empresa.

Em 2007, houve um acréscimo de 19% na despesa total com terceirização em relação ao exercício anterior, com destaque para os gastos efetuados com "Serviços de Processamento de Dados" que cresceram 32% e representam, aproximadamente, um quarto do total da despesa com terceirização.

Os maiores aumentos percentuais de despesa ocorreram com "Perícias Técnicas — Justiça Gratuita" (165%) e "Serviços Domésticos" (54%), que compreendem serviços fornecidos por pessoa jurídica relativos a cozinha, lavanderia e similares.

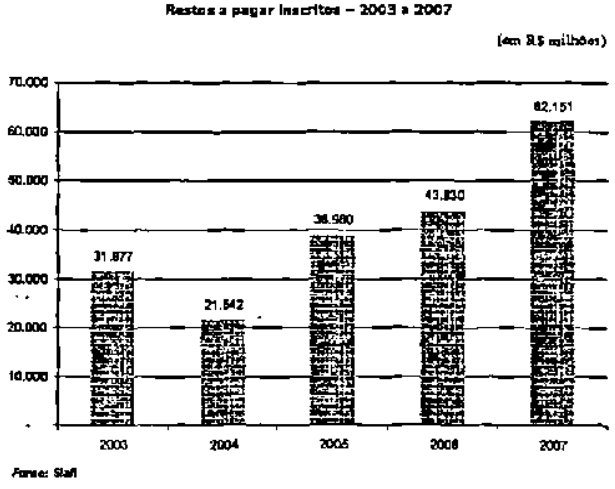
I.3.11 - Investimentos

Historicamente, as despesas com investimentos têm sido contingenciadas. Isso decorre da necessidade de gerar superávit primário e da impossibilidade de a limitação de empenho e movimentação financeira alcançar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida. Não obstante o contingenciamento efetuado no exercício, houve elevação do percentual de execução da despesa em comparação com a dotação autorizada em 2007.

I.3.12 - Restos a pagar

O volume de restos a pagar inscritos vem se elevando substancialmente nos últimos exercícios, sobretudo em 2007. O crescimento em relação a 2006 foi da ordem de 41%. Entre 2003 e 2007, houve incremento de 96%.

O volume de restos a pagar inscritos ou prorrogados em 2006, para pagamento em 2007, atingiu R$ 43,9 bilhões, o que representa aumento de 13% em relação ao inscrito em 2005. Do montante inscrito, R$ 38,7 bilhões, ou 88%, referem-se a restos a pagar não-processados.



I.3.13 - Benefícios financeiros, tributários e creditícios

No ano de 2007, o conjunto das renúncias de receitas federais alcançou o montante estimado de R$ 92,3 bilhões, sendo R$ 19,2 bilhões de benefícios financeiros e creditícios, R$ 59,2 bilhões de benefícios tributários e R$ 14,0 bilhões com os benefícios tributários-previdenciários.

Os órgãos que administram os recursos oriundos de benefícios financeiros e creditícios não conseguiram apontar o destino, por região do País, de parcela das renúncias equivalente a R$ 1,9 bilhão. Segundo a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), o problema decorre da atual sistemática de classificação adotada por parte das instituições financeiras.

I.3.14 - Gestão fiscal

A Receita Corrente Líquida - RCL constitui um dos principais parâmetros para balizar a boa gestão fiscal. Relativamente à RCL, são calculados os limites da despesa total com pessoal, das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e das respectivas amortizações, das concessões de garantia e contragarantia, bem como o montante da reserva de contingência que deve ser consignado na lei orçamentária anual.

Em relação aos valores apurados em 2006, a receita corrente apresentou crescimento da ordem de R$ 74,8 bilhões e as deduções aumentaram em cerca de R$ 32,9 bilhões. Esta diferença representou aumento da RCL de R$ 41,9 bilhões em 2007, ou 12%.

As duas categorias de receitas que mais cresceram nominalmente foram a receita de contribuições e a receita tributária, com incremento de cerca de R$ 43,9 bilhões e R$ 30,0 bilhões, 17,76%, respectivamente.

I.3.15 - Limite de gastos com saúde

Dispõe o art. 77 do ADCT que a União deve aplicar anualmente em ações, bens e serviços públicos de saúde o equivalente ao valor apurado no exercício anterior corrigido pela variação nominal do PIB. De acordo com o §2° do art. 58 da LDO para 2007 (Lei n.° 11.439/2006), são considerados como tais aplicações a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, a transferência de renda a famílias e as despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

O valor das despesas empenhadas com Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2006 foi de R$ 40,7 bilhões e em 2007 de R$ 44,3 bilhões.

A apuração do cumprimento do valor mínimo a ser aplicado pela União em ações e serviços públicos de saúde deve ter como parâmetro o valor empenhado no ano anterior acrescido da variação nominal do PIB que, em 2007, foi de 8,65%. Considerando-se o montante empenhado em ambos os exercícios, verifica-se que a aplicação da União em 2007 superou o valor mínimo constitucionalmente estabelecido em R$ 28 milhões.

I.3.16 - Despesas com irrigação

O art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) determina que a União, durante os 25 (vinte e cinco) anos subseqüentes à promulgação da Carta Magna, aplique, do total dos recursos destinados à irrigação, *in verbis*:

I - vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II - cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

No que se refere ao atendimento do disposto no inciso I do art. 42 do ADCT, pode ser verificado que, no projeto de lei orçamentária - PLOA encaminhado ao Congresso Nacional, foram previstos para região Centro-Oeste apenas 4% dos recursos alocados à subfunção irrigação. No âmbito do Congresso Nacional, tal montante foi ampliado, alcançando 13% do orçamento aprovado, em que pese continuar abaixo do mínimo constitucional. Na execução, entretanto, verifica-se que os recursos direcionados à região atingiram apenas 8% do total.

Quanto ao inciso II do mesmo artigo, ou seja, a aplicação na região Nordeste de no mínimo 50% dos recursos destinados à irrigação, verifica-se que, apesar do PLOA ter sido encaminhado de acordo com o dispositivo legal, a dotação inicial, aprovada na LOA, não alcançou tal limite, situação corrigida durante o exercício com os créditos adicionais e na execução do orçamento, passando o Nordeste a ser contemplado com 53% e 54% do total dos recursos, respectivamente.

I.3.17 - Orçamento de investimento das empresas estatais

O orçamento de investimento das empresas estatais consignou inicialmente dotações a 70 empresas estatais federais, tendo sido inseridas, ao longo da execução orçamentária, as programações de mais 2 empresas.

Com isso, o orçamento de investimento para 2007 passou a englobar as programações de 72 empresas estatais federais, sendo 63 do setor produtivo e 9 do setor financeiro.

I.3.18 - Dívida Líquida do Setor Público (DLSP)

A DLSP passou de R$ 1.067 bilhões em 2006 para R$ 1.150 bilhões ao final de 2007, o que representou aumento nominal de R$ 83 bilhões. Tomando-se tais valores em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do respectivo exercício, verifica-se que houve redução do endividamento líquido, de 44,72% em dezembro de 2006 para 42,67% do PIB ao final de 2007.

I.4 – Ação Setorial do Governo Federal

I.4.1 –Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

O PAC, lançado pelo Poder Executivo, em 22 de janeiro de 2007, compreende conjunto de ações com vistas a promover o crescimento econômico brasileiro. Planejado para viger no período 2007/2010.

Os objetivos traçados para o PAC em 2007 são: a) investimentos na expansão da infra-estrutura brasileira; b) estímulo ao crédito e financiamento; c) melhora do ambiente de investimento; d) desoneração e aperfeiçoamento da administração tributária; e e) adoção de medidas fiscais de longo prazo.

O OFSS/2007 destinou R$ 42,1 bilhões aos investimentos, sendo R$ 14,7 bilhões alocados para o PAC e R$ 27,4 bilhões para os demais programas de governo. O valor empenhado nos investimentos PAC atingiu o montante de R$ 14,1 bilhões, o que representa 96,2% do autorizado; os valores liquidados atingiram R$ 3,6 bilhões, cerca de 24,7% da dotação prevista. Já o valor empenhado em todos os demais investimentos do OFSS atingiu a cifra de R$ 19,9 bilhões, ou 72,7% do autorizado. A liquidação atingiu cerca de R$ 6,4 bilhões, ou 23,3% da dotação autorizada.

I.4.2 – Financiamento da Seguridade Social

O confronto entre as despesas e as receitas diretamente vinculadas à seguridade social indica resultado negativo, no exercício de 2007, no valor de R$ 22,0 bilhões. Contudo, caso não houvesse a desvinculação das receitas da União (DRU), instituída pela EC nº 27/2000 e alterada pela EC nº 56/2007, o resultado seria positivo, no montante de R$ 17,0 bilhões.

I.5 - Análise das demonstrações contábeis da União

O universo institucional sob análise contempla todos os Ministérios e Presidência da República, suas entidades da administração indireta, as Casas Legislativas, os Tribunais do Judiciário e o Ministério Público, bem como os fundos especiais a eles vinculados. O exame não inclui o Tribunal de Contas da União (TCU), cujas contas são analisadas e julgadas diretamente pelo Congresso Nacional. Não constam das demonstrações e consolidações fornecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, os seguintes órgãos: Funai-Patrimônio Indígena, Caixa de Construção de Casas do Pessoal da Marinha do Brasil, Fundação Habitacional do Exército, fundos do setor elétrico e o órgão Banco Central, no desempenho de seu papel de autoridade monetária.

Além disso, não consta dos demonstrativos do Balanço Geral da União (BGU) as obrigações da União para com o Banco Central, em razão do resultado das operações da autoridade monetária.

Foram objeto de análise os seguintes demonstrativos: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Resultado patrimonial e patrimônio líquido

I.5.6 – Poder Legislativo

A análise dos demonstrativos contábeis do Poder Legislativo não contempla o Tribunal de Contas da União. Além dos órgãos da administração direta, pertencem ao Poder Legislativo o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, o Fundo Especial do Senado Federal (Senado Federal/Funseep) e o Fundo da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal. A tabela seguinte relaciona as principais informações contábeis do Poder Legislativo para o exercício de 2007.

Informações Econômico-Financeiras – Poder Legislativo – 2007

(em R$ milhares)

Órgão	Receitas Realizadas	Despesas Empenhadas	Resultado Apurado	Patrimônio Líquido
Câmara dos Deputados	0	3.139.423	383.994	906.937
Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	3.815	3.498	1.011	8.549
Senado Federal	0	2.564.052	94.588	614.700
Fundos do Senado Federal	9.842	930	4.854	47.451
Poder Legislativo (exceto TCU)	13.657	5.707.903	484.447	1.577.637

Fonte: Siafi

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal empenharam em 2007 despesas no valor de R$ 5,7 bilhões, 3,6% a mais que o ano anterior. O resultado patrimonial do exercício apresentado pela Câmara dos Deputados, administração direta e fundos foi de R$ 385 milhões e o do Senado Federal de R$ 99 milhões. O patrimônio líquido das Casas do Legislativo, devido a esses resultados, aumentou 44,3% em relação ao exercício anterior.

I.5.7 - Poder Judiciário

Entre os órgãos do Poder Judiciário, apenas a Justiça Eleitoral gerencia um fundo: Fundo Especial de Assistência Financeira a Partidos Políticos (Fundo Partidário).

O Poder Judiciário apresentou, no exercício de 2007, resultado patrimonial superavitário de R$ 5,7 bilhões. Considerando os órgãos individualmente, a Justiça do Trabalho apresentou resultado deficitário no exercício. A Justiça Federal inverteu o patrimônio líquido (PL) negativo apresentado em 2006 devido ao expressivo resultado superavitário apurado no exercício.

Assim como ocorre no Poder Legislativo, as despesas do exercício foram, em sua maior parte, custeadas por transferências financeiras do Tesouro Nacional, embora, à exceção do Supremo Tribunal Federal, os demais órgãos do Judiciário tenham obtido alguma receita própria.

I.5.8 Ministério Público da União

O Ministério Público da União arrecadou no exercício receitas próprias no valor de R$ 2,6 milhões e empenhou o total de R$ 2,6 bilhões. Seu resultado patrimonial foi superavitário em R$ 397 milhões e PL alcançou R$ 1 bilhão ao final de 2007.

I.5.9 - Poder Executivo — Administração Direta

Para o exercício de 2007, excetuadas as receitas destinadas ao refinanciamento da dívida, foi previsto um total de receita no valor de R$ 713 bilhões dos quais R$ 711 bilhões foram efetivamente arrecadados pela administração direta do Poder Executivo.

A dotação autorizada, excetuada aquela relativa ao refinanciamento da dívida, foi de R$ 560 bilhões e a despesa empenhada de R$ 488 bilhões (destes, 70,5% pelo Ministério da Fazenda). Pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes respondem por 46,8% desse total e apresentam os mais altos percentuais de empenho em relação à dotação autorizada.

Despesas da Administração Direta do Poder Executivo – 2007

(em R$ milhões)

Grupo de Natureza da Despesa	Dotação Autorizada	%	Despesas Empenhadas	%	% de Execução
Pessoal e Encargos Sociais	63.098	11,3	61.940	12,7	98,2
Juros e Encargos da Dívida	168.011	30,0	140.183	28,7	83,4
Outras Despesas Correntes	176.099	31,4	166.613	34,1	94,6
Investimentos	19.220	3,4	15.022	3,1	78,2
Inversões Financeiras	15.196	2,7	8.260	1,7	54,4
Amortização	109.016	19,5	96.699	19,8	88,7
Reserva de Contingência	9.542	1,7	0	0,0	0,0
Total	560.183	100,0	488.717	100,0	87,2

Fonte: Siafi

I.5.11 – Fundos - Poder Executivo

Sob a ótica da natureza da despesa, 88,5% das despesas dos fundos foram empenhados sob a forma de outras despesas correntes, no valor de R$ 258,6 bilhões. As despesas com benefícios previdenciários do FRGPS representaram 70,8% desse total. Já o Fundo Nacional de Saúde (FNS) respondeu por 14,2% do total; o Fundo de Amparo ao Trabalhador, por 7,2% e o Fundo Nacional de Assistência, por (5,7%). Os demais fundos representaram, cada um, menos de 1% das outras despesas correntes.

Dos R$ 101,4 bilhões em disponibilidade, 71,8% correspondem a fundos que, por sua natureza, apresentam saldos não aplicados ou transferidos, a exemplo do FAT, FCVS e fundos constitucionais (FNO, FNE e FCO), com disponibilidades de R$ 72,8 bilhões. O segundo grupo é composto por fundos que dependem da demanda por seus recursos e é integrado, dentre outros, pelos dos fundos do setor elétrico, Fundo Garantidor de PPP, Fundo de Garantia à Exportação e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Esse grupo representa 18,6% das disponibilidades ou R$ 18,8 bilhões.

Por fim, há o terceiro conjunto, que é de grande importância para a execução de políticas em áreas como segurança pública, controle do tráfego aéreo, ações de defesa e telecomunicações. Os valores disponíveis desses fundos muitas vezes decorrem de política implícita da União de composição de um colchão de liquidez (superávit primário) ou, em alguns casos, da baixa capacidade operacional dos responsáveis pela execução. Citem-se, por exemplo, o Fust, com disponibilidade de R$ 5,4 bilhões, o Fundo Naval, com disponibilidade de R$ 1 bilhão, e o Fundo Penitenciário Nacional, com disponibilidade de R$ 0,2 bilhão.

I.5.11 - Empresas estatais dependentes

Constam do Siafi 18 empresas estatais dependentes, das quais 17 apresentaram resultado no exercício de 2007. A Companhia de Colonização do Nordeste, encerrada em fevereiro de 1999, mantém, como nos exercícios anteriores, patrimônio líquido negativo de R$ 3,3 milhões.

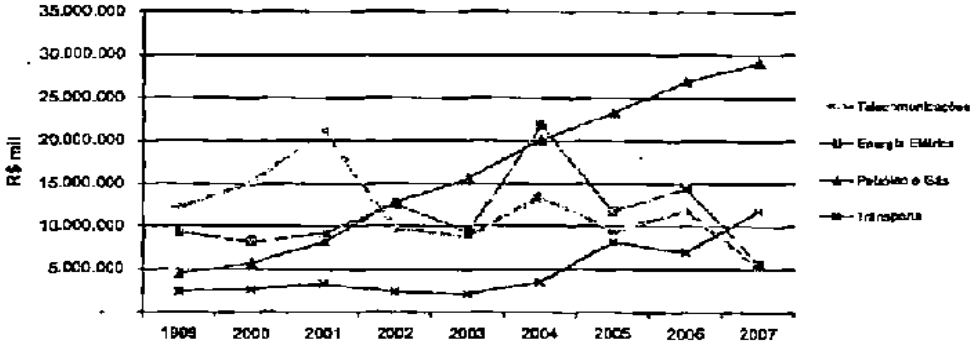
O patrimônio líquido das empresas estatais dependentes atingiu R$ 7,5 bilhões em 2007, um aumento de 59% em relação ao ano de 2006.

I.6 - Áreas Temáticas – obras de infra-estrutura

I.6.1 – Evolução dos investimentos em infra-estrutura

Quando analisados os investimentos totais, verifica-se um crescimento acentuado em 2004, com relativa estagnação nos anos posteriores. Esse mesmo comportamento foi reproduzido pelos investimentos públicos, os quais vêm superando, desde 2002, os investimentos privados. Ressalte- se que os investimentos privados para os setores de telecomunicações e energia foram informados até julho de 2007, razão porque foi realizada projeção de investimento para esses setores para dezembro de 2007.

Gráfico 1. Evolução dos investimentos totais em infra-estrutura por setor



Fonte: TCU/Sefid

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado em janeiro de 2007, é o principal plano estratégico do Governo Federal para recuperação da infra-estrutura brasileira e para a expansão da economia do país até 2010. Para atingir sua finalidade, o PAC previu a realização de ações nos eixos de infra-estrutura logística, energética e social/urbana, com investimentos públicos e privados, até 2010, de R$ 58,3 bilhões, R$ 274,8 bilhões e R$ 170,8 bilhões, respectivamente.

Para o modal rodoviário foram previstos investimentos de R$ 33,4 bilhões, aproximadamente 57% do total de R$ 58,3 bilhões estipulados para o eixo de infra-estrutura logística. O citado programa consignou investimentos de R$ 8,1 bilhões para o modal rodoviário no exercício de 2007. De acordo com o relatório de avaliação anual do Programa, em 2007, o Governo Federal empenhou R$ 16 bilhões do Orçamento Geral da União (OGU) e realizou pagamentos da ordem R$ 7,3 bilhões decorrentes de despesa incorridas no exercício e em anos anteriores. As despesas incorridas no exercício foram da ordem de R$ 4,5 bilhões, ou 28% do total empenhado.

I.6.2 – Fiscalização de obras

Os relatórios das auditorias realizadas em 2007, encaminhados ao Congresso Nacional em setembro, apontaram que um terço dos empreendimentos fiscalizados (77 obras) apresentava algum tipo de indício de irregularidade grave com indicativo de paralisação (IG-P). Observou-se ainda que 44% delas continham indícios de outros tipos de irregularidades. Não foram identificados prováveis vícios em 23% das referidas obras.

Em números absolutos, três unidades orçamentárias destacaram-se com maior quantidade de obras com o tipo de irregularidade IG-P. O Departamento Nacional de Infra-

Estrutura de Transportes (DNIT) encabeçou a lista, com 38 obras, seguido pelo Ministério da Integração Nacional, com 10 obras, e pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), com 5 empreendimentos.

Considerando apenas as irregularidades classificadas como IG-P, observou-se, nas fiscalizações deste ano, que mais da metade dos indícios apontados, cerca de 56%, referiam-se a:

- sobrepreço e superfaturamento (26%);
- demais irregularidades graves no processo licitatório (9%);
- projeto básico/executivo deficiente ou inexistente (9%);
- irregularidades graves concernentes ao aspecto ambiental (7%);
- alterações indevidas de projetos e especificações (6%).

A identificação dos indícios de irregularidades induz as unidades auditadas a adotar medidas saneadoras antes que prejuízos ao erário, a terceiros ou ao meio ambiente se tornem irreversíveis.

I.6.3 – Benefícios estimados das fiscalizações de obras em 2007

Nos últimos três anos, os resultados têm alcançado cifras significativas e atingiram, em 2006, o montante de R$ 1,0 bilhão, entre benefícios reais e potenciais. Em 2007, o somatório dos benefícios manteve-se próximo de R$ 1,0 bilhão.

I.7 – Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2006 e Providências Adotadas

Ao enviar ao Congresso Nacional os Pareceres Prévios aprovados pelo Plenário, em cumprimento ao disposto no caput do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, acompanhados do relatório do Ministro-Relator e das Declarações de Voto dos demais Ministros, a Corte de Contas formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização da receita e pela execução da despesa públicas orçamentárias, previstas no § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

Essas recomendações e sugestões alicerçam-se na função constitucional do TCU e estão consignadas no Relatório juntamente com as providências adotadas para sua regularização e o respectivo *status*, isto é, se a recomendação foi atendida ou não.

Constata-se que, das 35 recomendações feitas no relatório sobre as contas de governo de 2006, 8 foram atendidas plenamente, 3 atendidas parcialmente, 11 estão em processo de implementação, 12 não foram atendidas e 1 foi considerada insubsistente.

As respostas encaminhadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo relativamente às recomendações são examinadas pelo TCU e repercutem nas prestações de contas dos anos subseqüentes.

I.8 – Conclusão, Ressalvas e Recomendações do TCU nas Contas do Governo de 2007

Segundo o TCU, o relatório sobre as contas do Governo da República contém o resultado das análises efetuadas na gestão dos recursos União em confronto com as normas

constitucionais, legais, regulamentares e de execução orçamentária e financeira dos orçamentos públicos federais, bem assim com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A conclusão apresentada é que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2007, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvando-se, no entanto, os seguintes aspectos.

Ressalvas

I. descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação, na Região Centro Oeste, nos vinte e cinco anos subseqüentes à promulgação da Carta Magna, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação;

II. ausência de classificação e contabilização dos recursos arrecadados com tributos referentes aos créditos do parcelamento instituído pela Medida Provisória n.º 303, de 29/06/2006, no montante de R$ 411,4 milhões;

III. manutenção no Siafi de valores concernentes a restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2005, sem prazo de validade prorrogado, o que contraria o Decreto n.º 93.872/1986;

IV. realização de despesa a título de restos a pagar não-processados, embora estes não se encontrassem mais vigentes;

V. manutenção de volume expressivo de restos a pagar não-processados, inscritos ou revalidados no exercício de 2007, o que compromete a programação financeira e o planejamento governamental nos exercícios seguintes;

VI. inexistência de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VII. deficiência no planejamento das metas físicas e financeiras das ações, evidenciada pela baixa correlação entre a execução física e orçamentária;

VIII. ausência de registro no SIGPLAN, em 221 (28%) indicadores definidos para os programas, dos valores dos índices alcançados ao final do PPA 2004-2007;

IX. não-inclusão dos valores referentes à remuneração por Uso do Bem Público e às multas arrecadadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica no Orçamento Geral da União;

X. utilização de procedimentos inadequados para apresentação de valores na demonstração das variações patrimoniais, à semelhança do que já vinha ocorrendo em exercícios anteriores, em especial quanto ao registro de valores em subgrupos de mutações ativas e passivas sem a devida contrapartida em receitas e despesas orçamentárias e ao registro em subgrupos de receitas e despesas extra-orçamentárias de valores de entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XI. utilização de procedimentos inadequados de consolidação de balanços patrimoniais, em especial no que se refere à falta de eliminação nos balanços de duplicidades relacionadas a obrigações tributárias e encargos sociais a recolher, quando o favorecido é órgão/entidade considerada na consolidação, e a rubricas de direitos e obrigações decorrentes de transações que envolvem entidades abrangidas na consolidação;

XII. inexistência de mecanismos que possam prover confiabilidade e segurança na escrituração contábil da baixa de bens quando de sua alienação, devido à divergência de valor e ao registro em momentos diferenciados;

XIII. existência de diferenças entre os valores de despesas e receitas orçamentárias, nestas incluídas as respectivas deduções, constantes do balanço orçamentário e os mesmos itens constantes da demonstração das variações patrimoniais e do balanço financeiro;

XIV. inconsistências na contabilização das receitas e despesas realizadas entre órgãos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social, o que gera divergência de valores entre as receitas e as despesas oriundas dessas operações;

XV. exclusão, nas demonstrações contábeis consolidadas, das entidades Funai - Patrimônio Indígena, Fundação Habitacional do Exército, Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha do Brasil, todas pertencentes à União, o que gerou subavaliação do patrimônio apresentado na Prestação de Contas do Presidente da República referente ao exercício de 2007;

XVI. exclusão, nas demonstrações contábeis consolidadas, do órgão 25.280 Banco Central, que registra o patrimônio referente às atividades desempenhadas pela autoridade monetária;

XVII. inexistência de registro (apropriação no passivo do Tesouro Nacional) no valor de R$ 17,3 bilhões referente ao resultado negativo apurado pelo Banco Central do Brasil em 2007, contrariando o disposto nos arts. 83, 85, 87 e 89 da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 70, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

XVIII. não discriminação das entidades integrantes da administração indireta e fundos nas respectivas consolidações;

XIX. subavaliação do patrimônio da União apresentado nas demonstrações contábeis consolidadas devido a ausência dos valores registrados nos fundos do setor elétrico, que têm suas gestões sob a responsabilidade da Eletrobrás e cujo saldo financeiro atingiu a cifra de R$ 5,8 bilhões ao final de 2007;

XX. apuração incorreta no encerramento do exercício, em diversos órgãos da União, de valores financeiros diferidos e a receber que totalizaram R$ 24,1 bilhões, o que gera variações patrimoniais inexistentes e afeta significativamente o resultado patrimonial de alguns órgãos;

XXI. ausência de menção a mudanças de interpretação que afetaram os valores dos demonstrativos e à existência de apurações incorretas no encerramento do exercício;

XXII. ausência de registro das receitas vinculadas aos fundos da administração indireta, a exemplo do que ocorre com o do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), o que viola os princípios da entidade, da evidenciação e da transparência, o inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101/2000, os arts. 73 e 100 da Lei n.º 4.320/1964, e respectivas legislações específicas (no caso do Fust, o inciso II do art. 6 e art. 11, da Lei n.º 9.998/2000, e inciso XXII do art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2. 338/1997).

Recomendações

I. ao Poder Executivo que adote providências com vistas ao estabelecimento de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de que trata o § 3°, do art. 50, da Lei Complementar n.° 101/2000;

II. ao Ministério da Integração Nacional que:

a) aplique o mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação na Região Centro-Oeste, em cumprimento ao disposto no inciso 1 do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) no prazo de cento e oitenta dias, examine os resultados da avaliação de programas realizada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda nos fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e adote medidas para corrigir os problemas apontados por aquele órgão, notadamente a baixa geração de empregos e o pequeno aumento de produtividade observado.

III. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

a) adote as providências cabíveis para que o orçamento contemple o disposto no inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação, na Região Centro-Oeste, nos vinte e cinco anos subseqüentes à promulgação da Carta Magna, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação;

b) adote as providências cabíveis, inclusive junto aos órgãos setoriais de planejamento e orçamento, no sentido de reduzir o volume de inconsistências entre as informações de execução orçamentária e física verificada nos registros do SIGPLAN, bem assim fazer inserir no SIGPLAN todas informações relativas aos indicadores dos programas;

IV. ao Ministério da Fazenda que adote medidas para assegurar agilidade na implementação de módulo referente ao setor agrário no Sistema de Administração da Dívida Pública para registrar informações sobre os mutuários beneficiados pela securitização agrícola;

V. aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão que adotem as providências cabíveis com vistas ao cumprimento das disposições constantes do parágrafo 1° do art. 14 do Decreto n.° 6.046/2007, em outros exercícios financeiros, de forma a evitar a inscrição em restos a pagar não-processados de valores que não representem obrigação para o ente, pendente ou não de implemento de condição;

VI. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com o Ministério de Minas e Energia e a Centrais Elétricas Brasileiras, que acrescentem os valores referentes à remuneração por Uso do Bem Público e às multas arrecadadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ao Orçamento Geral da União;

VII. aos Ministérios da Fazenda, das Minas e Energia e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, supervisores das empresas Ativos S.A. — Securitizadora de Créditos Financeiros, Braspetro Oil Services Company, Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A., Cobra Tecnologia S.A., Companhia de Eletricidade do Acre, Empresa de Pesquisa Energética, Petrobras Distribuidora S.A., Petrobras Transporte S.A. e Petróleo Brasileiro S.A., para que orientem suas supervisionadas no sentido de observar a vedação constante do inciso II do art. 167 da Constituição Federal na execução do Orçamento de Investimento;

VIII. ao Ministério do Meio Ambiente e à Secretaria do Tesouro Nacional que providenciem a criação do órgão Serviço Florestal Brasileiro no Siafi, conforme Lei n.° 11.284/2006, de

modo a abranger todas as unidades gestoras que atualmente executam as dotações destinadas ao Serviço Florestal Brasileiro;

IX. aos Ministérios dos Transportes e do Planejamento, Orçamento e Gestão que façam constar do projeto de lei orçamentária anual dotação suficiente para o programa 0220 — Manutenção da Malha Rodoviária Federal e para a execução do Plano Nacional de Pesagem, em especial da ação]08x—Implantação de Postos de Pesagem, que integra o programa 0663 —Segurança Pública nas Rodovias Federais, de modo a evitar a abertura de créditos extraordinários e reduzir a necessidade de intervenções precoces com restauração e recuperação da malha rodoviária;

X. à Secretariado Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, órgão central do sistema de contabilidade federal, que:

a) em caso de necessidade de prorrogação do prazo de vigência de restos a pagar, processados ou não-processados, adote as providências cabíveis com vistas à edição do competente decreto, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 93.872/1986;

b) observe os preceitos constitucionais, legais e normativos com vistas a adoção de metodologia adequada para o cálculo do valor mínimo de 18% a ser aplicado pela União, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no caput do art. 212 da Constituição Federal, haja vista as seguintes impropriedades verificadas em relação ao exercício 2007:

b. 1) exclusão indevida dos valores referentes aos restos a pagar não-processados no cálculo do montante das Transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios, dos recursos repassados pela União ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), bem como exclusão dos valores referentes ao cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos em 2006 com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino;

b.2) inclusão indevida de parcela de gastos com aposentadorias, reformas e pensões, além dos valores totais referentes à complementação da União ao Fundeb, cujo limite a ser considerado para o cálculo é 30%;

c) promova, em conjunto com as setoriais contábeis dos ministérios, análise para ajuste das rotinas contábeis, se for o caso, e procedimentos de orientação e acompanhamento junto aos órgãos e entidades quanto à correta contabilização dos fatos que dão origem a mutações ativas e passivas;

d) utilize procedimentos adequados para consolidação de balanços patrimoniais, em especial no que se refere à falta de eliminação nos balanços de duplicidades relacionadas a obrigações tributárias e encargos sociais a recolher, quando o favorecido for órgão/entidade considerada na consolidação, e a rubricas de direitos e obrigações decorrentes de transações que envolvem entidades abrangidas na consolidação;

e) promova as alterações necessárias para a correta apresentação de valores nas demonstrações contábeis, no que se refere ao registro em subgrupos de receitas e despesas extra-orçamentárias, observando que muitos desses valores referem-se a registros por competência de receitas e despesas de natureza orçamentária;

f) demonstre, no balanço orçamentário do Balanço Geral da União e do Siafi, o valor do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior que deu suporte para abertura de créditos adicionais no exercício;

g) promova, em conjunto com as setoriais contábeis dos ministérios, análise para ajuste das rotinas contábeis, se for o caso, e procedimentos de orientação e acompanhamento junto às unidades gestoras quanto à correta e tempestiva contabilização de baixa de valores de bens móveis quando alienados.

h) faça refletir nas demonstrações contábeis consolidadas, o patrimônio da União em sua plenitude, inclusive os saldos e movimentos dos Fundos do Setor Elétrico, que têm sua gestão sob a responsabilidade da Eletrobrás, bem como o órgão 25.280 Banco Central do Brasil no desempenho de seu papel de autoridade monetária, assim como a Fundação Habitacional do Exército, a Caixa de Construção de Casas do Pessoal da Marinha do Brasil e a Funai — Patrimônio Indígena;

i) aproprie no passivo do Tesouro Nacional o valor de R$ 17,3 bilhões referente ao resultado negativo apurado pelo Banco Central do Brasil em 2007 e ainda não repassado à autarquia, mas que já constitui obrigação líquida e certa do Tesouro Nacional, bem como corrija o procedimento de forma que as obrigações com o Banco Central sejam apropriadas tempestivamente;

j) providencie o ajuste, em 2008, dos impactos dos registros incorretos efetuados no encerramento do exercício anterior, relativos à apuração de valores financeiros diferidos e a receber, e implante no Siafi rotinas que permitam os ajustes necessários antes do encerramento de cada exercício;

k) inclua, nas notas explicativas, informações sobre mudanças de interpretação que alterem os valores apresentados nos demonstrativos e incorreções verificadas no sistema, tais como as ocorridas no encerramento do exercício de 2007

l) providencie a compatibilização entre as receitas e despesas decorrentes de operações entre órgãos ou entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

m) registre na contabilidade dos fundos da administração indireta as receitas vinculadas a esses fundos, em atendimento ao inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 10 1/2000, aos arts. 73 e 100 da Lei n.º 4.320/1964, e à legislação específica;

XI. à Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda que revise a metodologia de cálculo, constante da Portaria MF n.º 379/2006, dos benefícios financeiros e creditícios concedidos pela União, em especial aquela referente aos fundos constitucionais;

XII. à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional, ambas do Ministério da Fazenda, que promovam a correta contabilização e classificação dos recursos arrecadados no âmbito do parcelamento instituído pela Medida Provisória n.º 303/2006, no montante de R$ 411,4 milhões, de modo a assegurar a devida destinação constitucional e legal, com os respectivos acréscimos legais;

XIII. à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e à Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social que informem nas próximas Contas do Governo da República os valores efetivamente renunciados das contribuições previdenciárias nos últimos três exercícios, inclusive daquele objeto das contas em apreciação;

XIV. ao Comando da Marinha que providencie a inclusão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha nos orçamentos fiscal e da seguridade social ou dê prosseguimento às medidas para alteração da natureza jurídica do órgão, de acordo com o disposto no Ofício nº 01 -25/CCCPM- MB, de 14/5/2007;

XV. ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Brasil que forneçam anualmente à Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda informações sobre concessão de benefícios creditícios e financeiros desdobradas por região, de modo a dar cumprimento ao § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

I.9 Pareceres Prévios e Votos dos Ministros e Auditores

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o disposto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo, atinentes ao exercício financeiro de 2007, foram prestadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional no prazo previsto no art. 84, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a análise efetuada no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e no Balanço Geral da União, constituído de Balanços e Demonstrativos dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

CONSIDERANDO que o Relatório que acompanha este Parecer Prévio, nos termos do art. 228 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Tribunal, contém informações sobre: a) a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais; b) o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legitimidade, eficiência e economicidade, bem como o atingimento de metas e a consonância destas com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e c) o reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do País;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral da União, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nos Demonstrativos das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos de contabilidade pública e expressa os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além dos órgãos vinculados às Funções Essenciais à Justiça;

CONSIDERANDO que as ressalvas indicadas na conclusão do Relatório, embora não impeçam a aprovação das Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2007, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

CONSIDERANDO que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007, bem como a emissão deste Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme o disposto no art. 71, inciso II, da Constituição Federal;

É DE PARECER que o Balanço Geral da União representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2007, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando assim as Contas do Poder Executivo de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em condições de serem aprovadas, com ressalvas, pelo Congresso Nacional.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de junho de 2008 — WALTON ALENCAR RODRIGUES, Presidente — Benjamin Zymler, Ministro-Relator — Valmir Campelo, Ministro — Ubiratan Aguiar, Ministro — Guilherme Palmeira, Ministro — Aroldo Cedraz, Ministro — Raimundo Carreiro, Ministro — Augusto Sherman Cavalcanti, Ministro-Substituto — Marcos Bemquerer Costa, Ministro-Substituto — André Luís de Carvalho, Auditor

II – VOTO

Preliminarmente, observamos que o Constituinte de 1988 quis claramente separar a responsabilidade do Presidente da República daquela pertinente aos administradores e demais agentes responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta de quaisquer dos Poderes da União, pois, sobre as contas específicas destes, o TCU exerce função judicante, situação inversa da que ocorre sobre as Contas do Governo, quando aquela Corte de Contas exerce função analítica, nos termos do art. 71, incisos I e II, da Lei Maior.

Isso porque não é o Presidente da República gestor de dinheiros públicos, tarefa essa atribuída aos chamados Ordenadores de Despesa, estes sim investidos do dever constitucional e legal de anualmente ou quando solicitados apresentarem ao TCU as suas tomadas ou prestações de contas, com a comprovação do correto emprego dos recursos públicos, sujeitando-se, em caso de má aplicação, às sanções previstas em lei.

Desse modo, o trabalho apresentado pelo TCU é um exame crítico das Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2007, sob os aspectos econômico, financeiro e orçamentário e, dentro desse enfoque, uma avaliação da Administração Pública Federal como um todo.

Com essa perspectiva, o Relatório contém o resultado das análises efetuadas na gestão dos recursos aplicados pelos Poderes da União, em confronto com as normas constitucionais, legais, regulamentares e de execução dos orçamentos públicos federais, bem assim com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo consignado pelo TCU, o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31 de dezembro de 2007, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, com as ressalvas assinaladas.

Com o objetivo de corrigir as impropriedades identificadas e, por conseguinte, aprimorar o funcionamento da Administração Pública, o TCU já expediu as recomendações cabíveis aos órgãos competentes, cabendo àquela Corte de Contas e a esta Casa acompanharem a implementação das medidas recomendadas.

São 22 (vinte e duas) as Ressalvas apresentadas pelo TCU à Prestação de Contas encaminhadas pelo Presidente da República. No entanto, é o próprio TCU que no seu Parecer Prévio informa que elas não constituem motivo maior que impeça a aprovação das Contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2007.

Com efeito, entende este Relator que ressalvas significam, em poucas palavras, aqueles fatos que, detectados pelos auditores no exame das demonstrações contábeis apontam erros e omissões mas que, embora reais e relevantes, não afetam a qualidade e, principalmente, a fidedignidade das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Por isso, este Relator, a exemplo de outros que o antecederam, entende que ressalvas "técnicas" apontadas pelo TCU só devem comprometer a aprovação das contas do governo se se puder identificar, claramente, conivência ou omissão do Presidente em tomar as providências que

lhe caibam na correção dos erros apontados ou que digam respeito a fatos e eventos que possam ser a causa direta da eventual não fidedignidade do Balanço Geral da União, que ampara a Prestação de Contas, o que não é caso na prestação de contas relativas ao exercício de 2007.

Isso posto, em vista dos elementos trazidos à colação neste Relatório, esta Relatoria opina pela aprovação das contas apresentadas pelo Presidente da República, referentes ao exercício financeiro de 2007 nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

De outro lado, nos autos da Adin nº. 2.238, impetrada pelo Partido dos Trabalhadores, Partido Comunista do Brasil e Partido Socialista Brasileiro, o Supremo Tribunal Federal, na assentada de 8/8/2007, concedeu medida cautelar suspendendo a eficácia do *caput* do art. 56 e do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 que fundamentava o julgamento das contas dos demais Poderes e Órgãos, que não o Poder Executivo.

Segundo o Ministro Ilmar Galvão, Relator da citada Adin, os art. 56 e 57 da LRF contrariam a norma do art. 71, II, da Carta, que confere competência aos Tribunais de Contas para o julgamento das contas de todos os administradores e responsáveis por dinheiros públicos, à exceção, tão-somente, das contas prestadas pelo Presidente da República, em relação às quais lhe compete, apenas, emitir parecer prévio para apreciação pelo Congresso Nacional.

Até o exercício financeiro de 2006, além do Parecer prévio sobre as Contas do Presidente da República, o TCU também emitia parecer para as contas dos gestores dos demais Órgãos e Poderes. No âmbito do Congresso Nacional, essas contas tinham a apreciação sobrestada até o julgamento do mérito da citada Adin nº 2.238.

Nesta oportunidade, todavia, tendo em vista que o TCU não mais emite parecer sobre as contas dos demais Poderes e Órgãos e em linha com a decisão do STF, proponho o liminar arquivamento, sem julgamento de mérito, das contas dos gestores dos demais Órgãos e Poderes encaminhadas ao Congresso Nacional em cumprimento dos art. 56 e do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 105 da Lei nº 11.514, de 13/8/2007, nos termos do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO

Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2007, nos termos do inciso IX do art 49, combinado com, o inciso XXIV do art 84 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os efeitos e repercussões das correções que venham a ser efetuadas nos Demonstrativos Contábeis e Financeiros que compõem a referida Prestação de Contas em decorrência dos fatos apontados nas Ressalvas apresentadas no Relatório e Parecer Prévio, elaborados pelo Tribunal de Contas da União, sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Arquiva, sem julgamento de mérito, as contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1° e 2° graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, relativas ao Exercício de 2007.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal concedeu medida cautelar na sede da ADIN n°. 2.238, afastando a aplicação dos arts. 56 e 57 da Lei Complementar n°. 101/2000, **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Ficam arquivadas, sem julgamento de mérito, as contas relativas ao exercício de 2007 dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1° e 2° graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, encaminhadas ao Congresso Nacional em cumprimento do art. 105 da Lei n° 11.514, de 13/8/2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO na Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2011, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado GILMAR MACHADO, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado Benjamin Maranhão) que nos termos dos Projetos de Decreto Legislativo apresentados foi favorável à **APROVAÇÃO** da **Mensagem nº 24/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento aos arts. 84, inciso XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as contas do Poder Executivo Federal, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.", bem como do liminar **ARQUIVAMENTO,** sem julgamento de mérito, das contas dos gestores dos demais Órgãos e Poderes encaminhadas ao Congresso Nacional, relativas ao exercício de 2007, a saber: **Ofício n.º 06/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao art. 42 da Lei nº 8.443 de 1992 e ao Aviso nº 06 de 2007 - TCU, de 04 de novembro de 2007, a prestação de Contas da Câmara dos Deputados, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício n.º 12/2008-CN** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório das Contas do Senado Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2007"; **Ofício n.º 3/2008-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício nº 04/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal no seu art. 56, bem como ao contido no Aviso nº 9/2007 - TCU, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Superior Tribunal de Justiça, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício n.º 05/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em atenção ao disposto no art. 71, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e Aviso nº 13/2007 - TCU, o Relatório de Prestação das Contas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao exercício financeiro de 2007"; **Ofício n.º 07/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional para efeitos do art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, e nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho, relativa ao exercício de 2007"; **Ofício n.º 8/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do disposto no inciso IX do art. 49 e no inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal, bem como no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000- LRF, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça, relativo ao exercício de 2007"; **Ofício n.º 09/2008-CN,** que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao Estabelecido no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborado de acordo com as orientações contidas ao Aviso nº 08/2007-TCU, de 04 de novembro de 2007, o Relatório de Prestação de

Contas do Conselho e Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício de 2007"; **Ofício n.º 11/2008-CN** que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2007, com os dados e demonstrativos requeridos por meio do Aviso nº 07/2007- TCU"; **Ofício n.º 10/2008-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional cumprindo determinação expressa no Art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e no Art. 105 da Lei nº 11.514 de 2007, o Relatório de Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2007". Ao Relatório e aos Projetos de Decreto Legislativo, no período de 6 a 20/05/2011 (15 dias), não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senadores Vital do Rêgo, Presidente, Anibal Diniz, Ataídes Oliveira, Eduardo Braga, Francisco Dornelles, Inácio Arruda, João Vicente Claudino, Lídice da Mata e Walter Pinheiro e os Deputados Roberto Britto, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alex Canziani, Alexandre Leite, Andre Vargas, Ângelo Agnolin, Benjamin Maranhão, Daniel Almeida, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Efraim Filho, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Geraldo Simões, Gilmar Machado, Giroto, Heuler Cruvinel, Hugo Leal, João Dado, João Magalhães, José Airton, José Priante, Luciana Santos, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Pauderney Avelino, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Teixeira, Rogério Marinho, Ronaldo Zulke, Rubens Bueno, Rui Costa, Sueli Vidigal, Valmir Assunção, Vaz de Lima, Vitor Penido e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 05 de julho de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2007, nos termos do inciso IX do art 49, combinado com, o inciso XXIV do art 84 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os efeitos e repercussões das correções que venham a ser efetuadas nos Demonstrativos Contábeis e Financeiros que compõem a referida Prestação de Contas em decorrência dos fatos apontados nas Ressalvas apresentadas no Relatório e Parecer Prévio, elaborados pelo Tribunal de Contas da União, sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Arquiva, sem julgamento de mérito, as contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, *relativas ao Exercício de 2007*.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal concedeu medida cautelar na sede da ADIN nº. 2.238, afastando a aplicação dos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº. 101/2000, **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Ficam arquivadas, sem julgamento de mérito, as contas relativas ao exercício de 2007 dos dirigentes da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal da Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º graus, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público da União, encaminhadas ao Congresso Nacional em cumprimento do art. 105 da Lei nº 11.514, de 13/8/2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

Deputado GILMAR MACHADO
Relator *ad hoc*

SF — 12-7-2011
14 horas
A Presidência comunica que está publicado o Parecer nº 12, de 2011-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em avulsos e no Diário do Senado Federal de 7 de julho do corrente, que concluiu pela apresentação de dois projetos de decreto legislativo, sendo um pela aprovação das contas do Governo Federal e, o outro, pelo arquivamento, sem julgamento do mérito, das contas dos dirigentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal Superior Eleitoral, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º Graus, do Supremo Tribunal Federal e do Ministério Público da União, todas referentes ao exercício de 2007.
Nos termos do art. 142 do Regimento Comum, os projetos iniciarão sua tramitação no Senado Federal.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os Projetos de Decreto Legislativo que acabam de ser lidos, serão apreciados nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Nos termos do art. 235, II, **b**, do Regimento Interno, os referidos Projetos ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2011

Altera a redação do art. 7º da Constituição Federal, para assegurar tratamento igualitário aos trabalhadores domésticos em relação aos demais trabalhadores urbanos e rurais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, inclusive os domésticos, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

Parágrafo único. Ao empregado doméstico estudante será concedido horário especial, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o de trabalho, sem prejuízo do salário." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, dadas as circunstâncias históricas e políticas em que foi elaborada, estabeleceu, no parágrafo único do art. 7º, norma excepcional para os trabalhadores domésticos, atribuindo-lhes um número restrito de direitos, dentre aqueles elencados, ao longo do referido artigo, em benefício dos demais trabalhadores urbanos e rurais. Em nossa visão, esse tratamento é discriminatório e não merece perdurar no tempo.

Todos os argumentos doutrinários, jurisprudenciais, econômicos e sociais utilizados para justificar essa restrição de direitos hoje soam ultrapassados, com o avanço dos direitos humanos e a luta constante pela dignidade, com seus pressupostos libertários e igualitários. Não há razões que justifiquem preconceitos decorrentes da natureza do trabalho realizado. Todo trabalho é digno e, quando realizado, serve aos interesses de toda a sociedade, promovendo o desenvolvimento humano.

Recentemente, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) adotou normas de valor histórico, em 16 de junho deste ano (Convenção nº 189 e a Recomendação nº 201), prevendo que milhões de trabalhadores e trabalhadoras domésticas do mundo inteiro tenham os mesmos direitos básicos concedidos aos demais trabalhadores, entre eles, jornada limitada de trabalho, descanso semanal, limites para pagamento de salário **in natura**, informações e registros claros sobre os termos e condições de emprego, liberdade de associação e negociação coletiva.

A referida Convenção traz, em seu texto introdutório, o registro de que o trabalho doméstico "continua sendo desvalorizado e invisível, feito principalmente por mulheres e meninas, muitas das quais são migrantes

ou pertencem a comunidades desfavorecidas e são particularmente vulneráveis à discriminação relativa ao emprego e trabalho, bem como de outras violações dos direitos humanos". Para a vigência da referida norma faz-se necessária a ratificação do instrumento por, pelo menos, dois países.

Trata-se, como se pode ver, do reconhecimento da vulnerabilidade desses trabalhadores e de um gesto significativo no combate mundial ao trabalho informal, degradante e desumano no âmbito das residências e domicílios. È, ademais, um parâmetro inicial para a adoção de inúmeros procedimentos legislativos e políticos que tornem eficazes os preceitos contidos na norma de direito internacional.

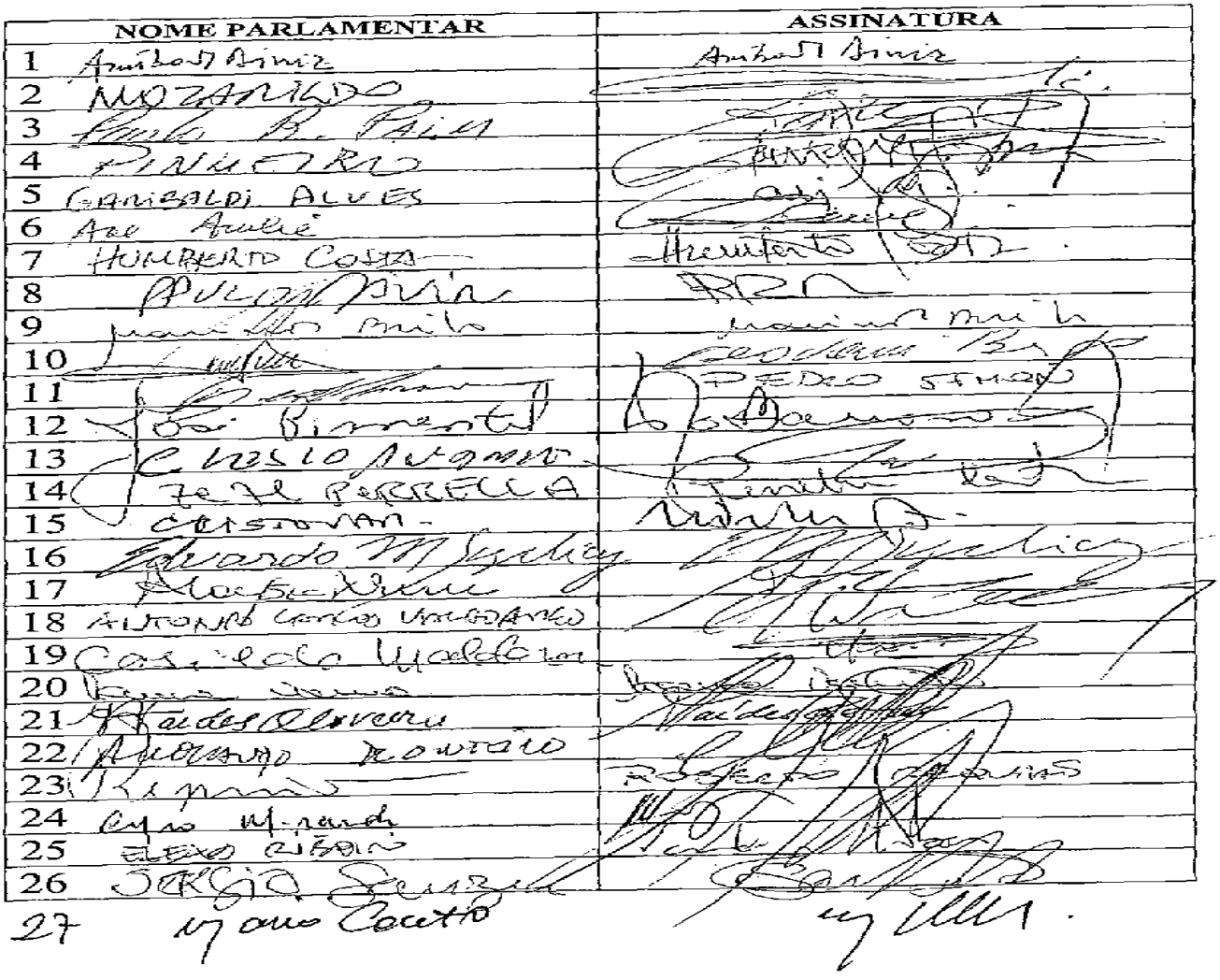
Nessa decisão, a OIT estabelece uma série de regras programáticas, como objetivos a serem alcançados. A construção de uma nova realidade no trabalho doméstico, então, depende de iniciativas legislativas nacionais, de campanhas massivas e de mudanças na visão cultural dos empregadores domésticos.

A alteração que estamos propondo pretende ser um primeiro passo, simbólico e também prático, para que, na sequência, a legislação infraconstitucional venha a consignar a igualdade legal e formal ampla, sem restrições e limites, entre trabalhadores da economia formal e domésticos. Retirando-se do texto constitucional o malsinado parágrafo discriminatório, seu conteúdo não poderá mais ser utilizado como fundamento para a sonegação de qualquer direito aos domésticos.

É fundamental, finalmente, que outras medidas legislativas de conteúdo igualitário sejam aprovadas, com a devida urgência, no âmbito do Poder Legislativo. Não podemos permitir que os direitos de milhões de trabalhadores domésticos dependam de eventual decisão judicial, demorada e sujeita a inúmeros recursos protelatórios.

Certos do elevado mérito da proposta que ora apresentamos, contamos com o apoio dos ilustres Pares do Congresso Nacional para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senadora **Angela Portela.**



LEGISLAÇÃO CITADA

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubre ou perigosas na forma da lei.

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 78, DE 2011

Modifica o art. 144 da Constituição Federal, para determinar que o Diretor-Geral da Polícia Federal tenha a designação de Delegado-Geral de Polícia Federal, escolhido dentre Delegados de Polícia Federal, maiores de trinta e cinco anos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 144. .....

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, tem por chefe maior o Delegado-Geral de Polícia Federal, nomeado pelo Presidente da República dentre Delegados de Polícia Federal, maiores de trinta e cinco anos, e destina-se a:

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

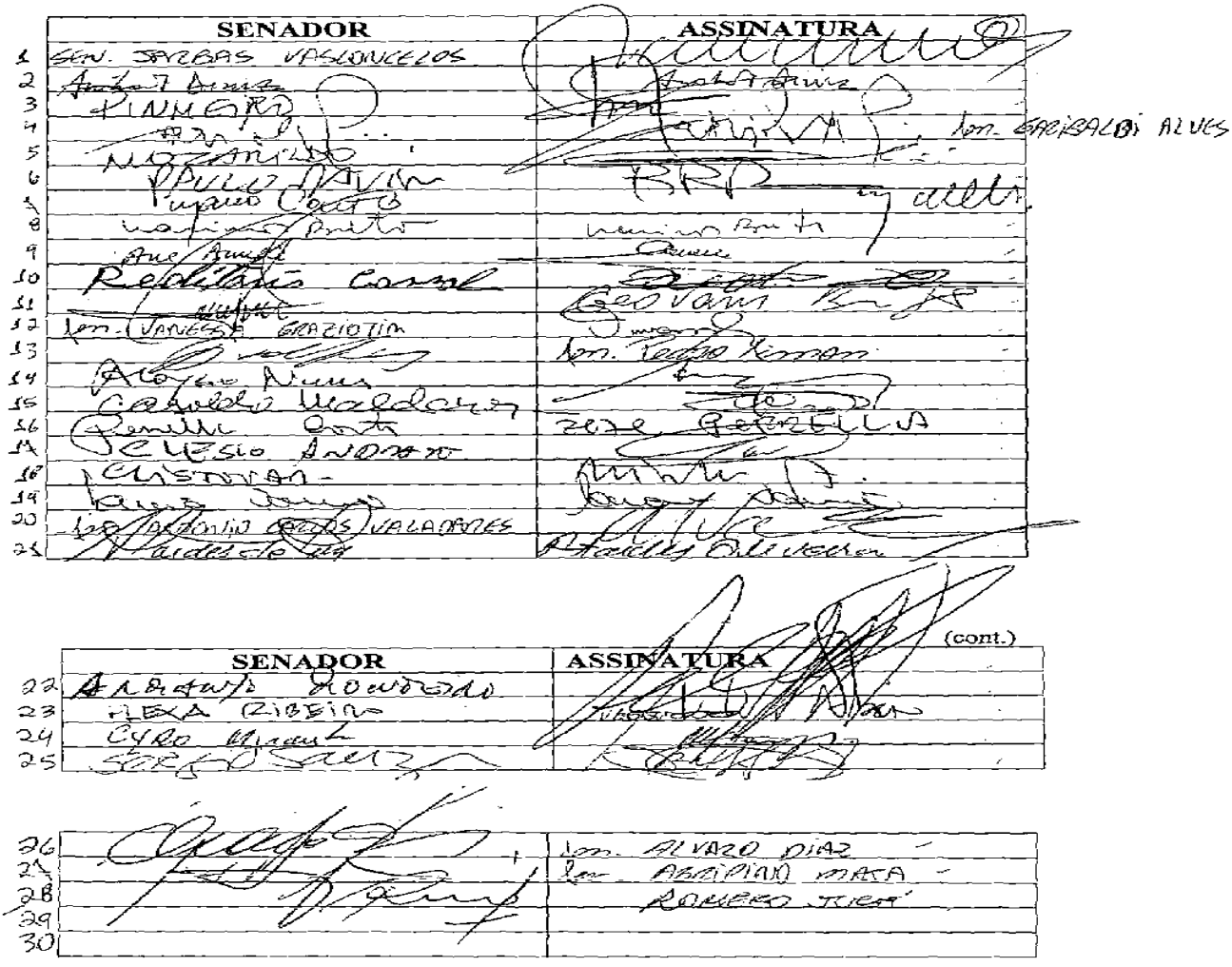
Justificação

O Capítulo constitucional relativo à Segurança Pública institucionaliza a polícia federal como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira. Nesse arranjo institucional, é atribuída à polícia federal competência para investigação criminal de atividades lesivas à ordem política e social ou aos bens, serviços e interesses da União, bem de outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme.

Para que a polícia federal tenha condições de desempenhar adequadamente essas funções, inclusive em casos que possam envolver altas autoridades dos três Poderes da República, é fundamental que o seu titular tenha plena independência funcional. Para tanto, a presente Proposta de Emenda Constituição determina que o titular da polícia federal – que passa a ser denominado Delegado-Geral de Polícia Federal – seja escolhido dentre os servidores integrantes da carreira de Delegado de Polícia Federal, maiores de trinta e cinco anos.

Por essas razões, solicitamos o apoio de nossos Pares a esta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, agosto de 2011. – Senador **Humberto Costa.**



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....

CAPÍTULO III
Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas a empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 79, DE 2011

Altera o art. 37 da Constituição Federal para instituir gratuidades a candidatos em concurso público.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II-A:

Art. 37. .....

.....

II-A. São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concurso público os desem-

pregados e os trabalhadores com renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, os quais, uma vez aprovados, terão os exames pré-admissionais realizados gratuitamente pela rede pública ou conveniada.

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

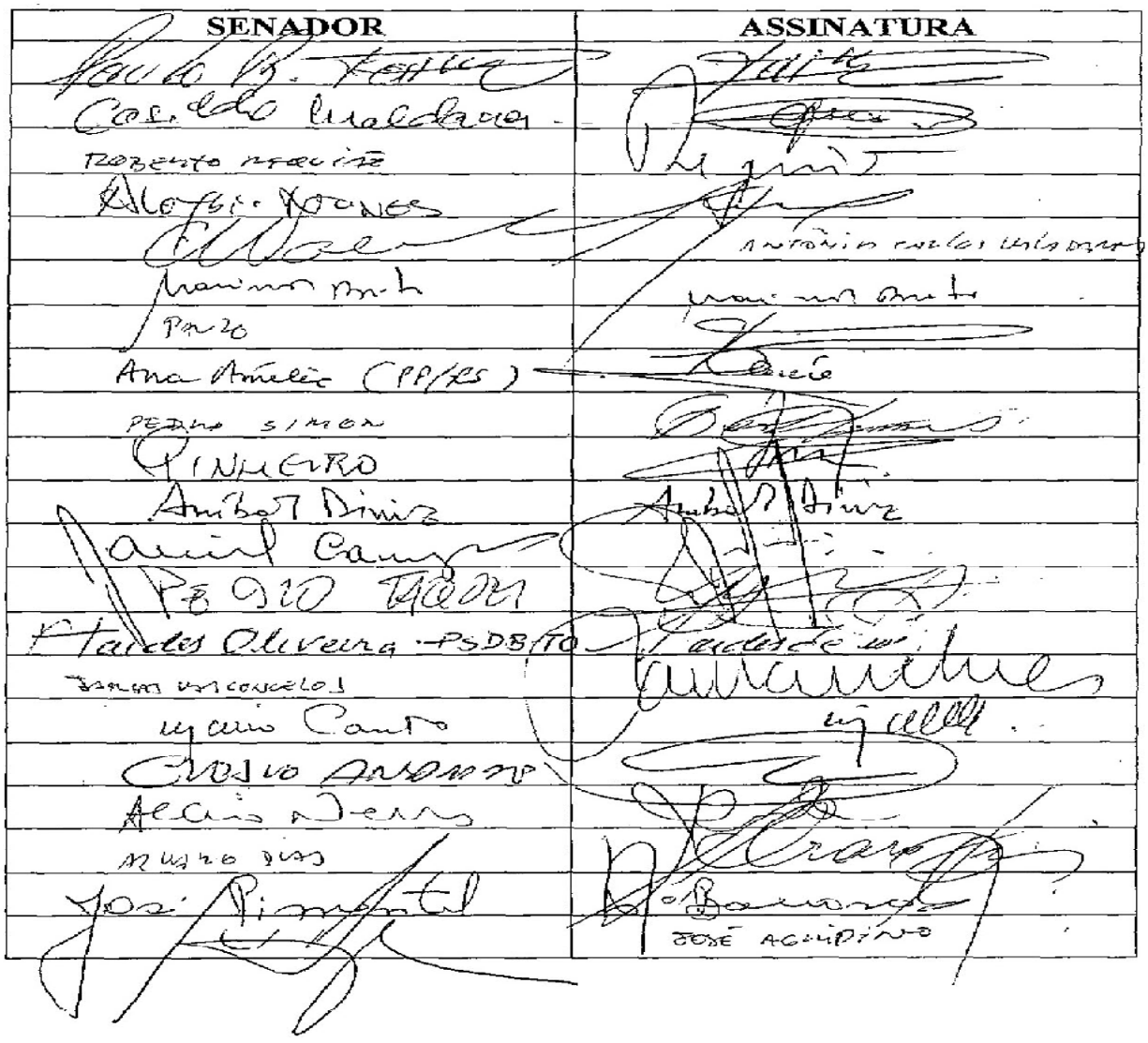
Há muito se cogita, no âmbito do Legislativo federal, o estabelecimento da gratuidade da taxa de inscrição em concursos públicos às pessoas carentes.

Essa providência, que parte do pressuposto da inexistência de recursos financeiros para fazer frente aos valores de inscrição, não pode desprezar outro ônus, até mais relevante, criado ao aprovado, qual seja: a realização da bateria de exames pré-admissionais. Essa gratuidade é tão mais importante quando se percebe que brasileiros nessa condição não são assistidos por planos de saúde, e os valores dos exames requeridos são, muitas vezes, expressivos.

Esta proposição tem por objetivo firmar a gratuidade da realização desses exames aos aprovados que se encaixem na condição de carência financeira identificada.

Temos convicção de que essas providências, ao eliminar obstáculos financeiros, serão especialmente motivadoras do empenho das parcelas economicamente menos aquinhoadas da população brasileira, mas nem por isso menos competentes ou menos dedicadas.

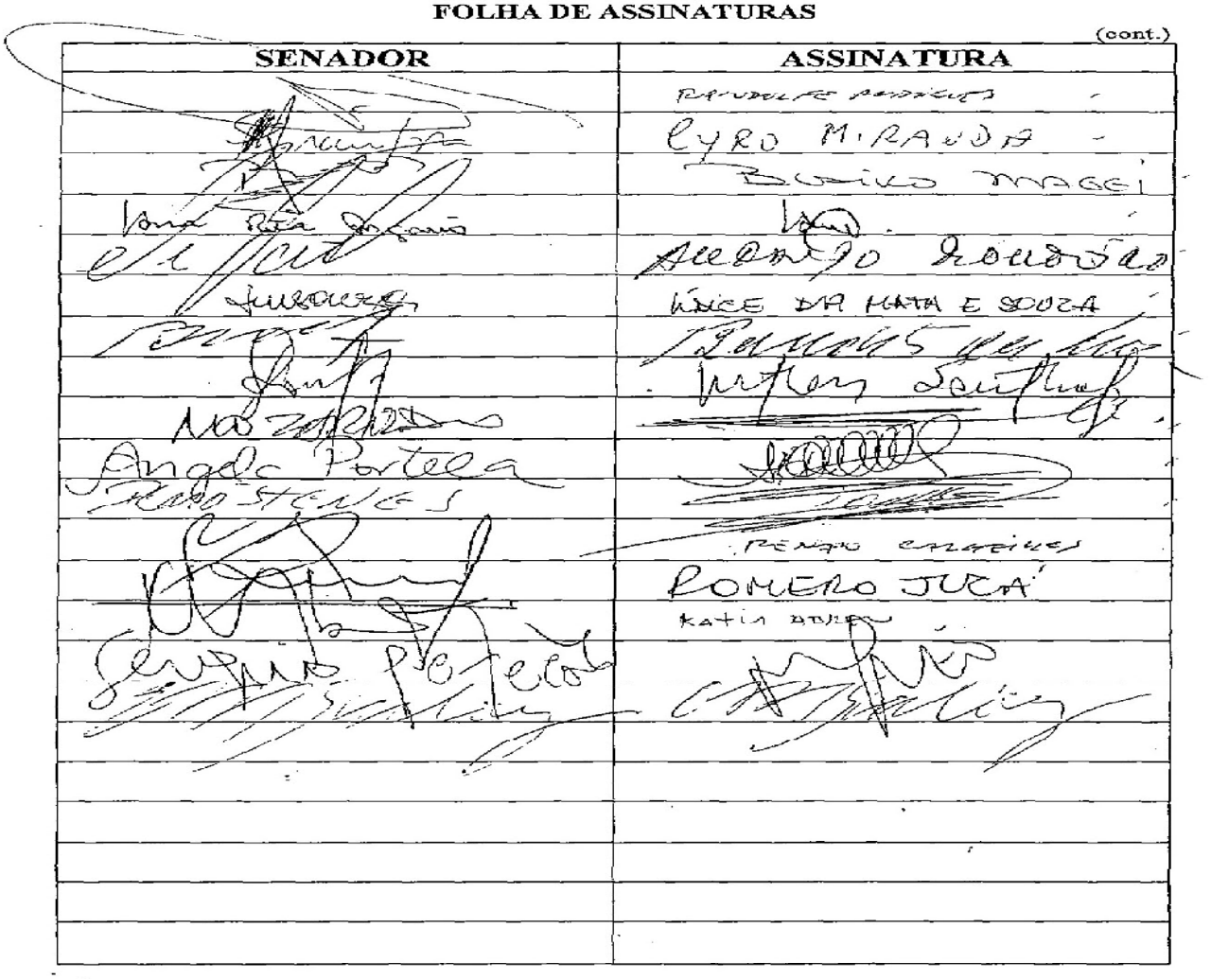
Sala das Sessões, agosto de 2011. – Senador **Humberto Costa.**



FOLHA DE ASSINATURAS

(cont.)

SENADOR	ASSINATURA



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

Seção I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competên-

cia e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados as casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II a III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os

cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do **caput** deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministérios do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para me inscrever pela Liderança da Minoria.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Mário Couto, informando a V. Exª que já havia solicitado inscrição o Senador Humberto Costa, pelo PT, que falará pela Liderança.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – V. Exª, portanto, é o segundo.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Segundo orador inscrito para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Geovani Borges é o segundo, porque sou a primeira inscrita no período de comunicações inadiáveis.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Sou o segundo.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – V. Exª é o segundo, devidamente inscrito.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço inscrição pelo horário da Liderança, pelo PV.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Terceiro inscrito, Senador Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Iniciamos os nossos trabalhos, reiniciamos, na realidade... *(Pausa.)*

V. Exª, Senadora Ana Amélia, está inscrita como primeira oradora.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sei, mas queria apenas...

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Perdoe-me, segunda oradora, porque o primeiro orador é o Senador Cristovam Buarque, que permutou com o Senador Mozarildo Cavalcanti. Então, a ordem dos inscritos como oradores inscritos fica, então: Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem convidamos já para...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Queria fazer apenas um pela ordem, Srª Presidenta...

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – ...embora eu esteja inscrita, como disse bem V. Exª. Muito atenta como sempre. Mas é que hoje é um dia muito especial, especialmente para nós, jornalistas, porque a Agência Rádio Web está completando 10 anos hoje e é a maior agência de notícias para rádios do Brasil. Ela conquistou, em 10 anos, 35 prêmios de jornalismo, dos quais 2 internacionais.

Ela conquistou, em 10 anos, 35 prêmios de jornalismo, dos quais 2 internacionais e 11 prêmios na-

cionais. Conta hoje em seu quadro com 72 colaboradores, sendo 24 efetivos nas 3 sedes, 13 jornalistas **free-lancers** pelo Brasil e mais 35 pessoas que atuam na Rádio Justiça, do Supremo Tribunal Federal, emissora cuja operação a empresa assumiu recentemente, após vencer licitação.

Essa Agência Radioweb, Senadora Vanessa Grazziotin, possui mais de duas mil emissoras de rádio parceiras em todo o Brasil que utilizam seu conteúdo. Diariamente, são feitos mais de oito mil **downloads** no Portal. A cada dez segundos, um boletim da Agência é veiculado por alguma emissora brasileira, inclusive em seu Estado, o Amazonas.

Rádios AM e FM, comerciais, comunitárias, estatais e educativas de 1.323 Municípios brasileiros veiculam diariamente os boletins da Agência Radioweb para um público de 113 milhões de pessoas.

O histórico dessa Agência, Senadora Vanessa, é muito importante para mim que fui jornalista até o ano passado. Agora, no mandato, tenho de prestigiar essa atividade tão importante para a democracia brasileira. Ela nasceu em Porto Alegre, minha capital do Rio Grande do Sul. Inicialmente, distribuía conteúdos jornalísticos para rádio (em áudio) para 80 emissoras do Rio Grande do Sul. Em 2004, ousou e abriu uma sede em Brasília e, em 207, outra sede em São Paulo. Hoje, possui sedes no Complexo Brasil 21, em Brasília; na Avenida Paulista, em São Paulo, e no bairro Rio Branco, em Porto Alegre.

Eu queria destacar seu fundador e toda sua equipe, meu conterrâneo de Lagoa Vermelha, Paulo Gilvane, pelo brilho e pelo talento de ter feito uma alternativa democrática na disseminação de informações importantes para a sociedade brasileira na comemoração dos dez anos da Agência Radioweb.

Muito obrigada, Srª Presidente.

Desculpe-me, Senador Mozarildo.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª e se soma às suas palavras. Queremos fazer da homenagem que V. Exª faz a Radioweb também as homenagens do Senado Federal.

O Senador Jarbas Vasconcelos acenava como signatário dessas homenagens, assim como o Senador Mozarildo, o Senador Mário Couto, o Senador Davim, o Senador Garibaldi. Todos nós nos somamos à homenagem que V. Exª faz a essa importante agência de notícias que leva informação ao Brasil inteiro.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Agradeço, Presidente. Aliás, nosso Senador Jarbas Vasconcelos, no dia de seu aniversário, dá um presente também à Radioweb que faz também aniversário.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE(Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Então, mais um voto de felicitações e parabéns ao Senador Jarbas Vasconcelos pela data importante que é o dia de hoje. Que V. Exª continue sendo uma pessoa iluminada e contribuindo não só para Pernambuco, mas para o Brasil inteiro.

Senador, receba nossos cumprimentos e parabéns.

Passo a palavra neste momento ao Senador Mozarildo Cavalcanti por um período de dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o meu Estado teve a tristeza, em dezembro de 2007, de perder o Governador eleito – aliás, pela quarta vez ele assumiu o mandato no Estado de Roraima –, o Governador Ottomar de Sousa Pinto, que inclusive foi constituinte junto comigo, com a sua esposa, que chegou a ser Senadora, Marluce Pinto, e o Deputado Chagas Duarte, quando nós trabalhamos a transformação do Território em Estado.

Posteriormente, ele foi o primeiro governador eleito e, na última eleição, lamentavelmente, veio a falecer com menos de um ano de sua posse.

Mas, se foi triste perder o Governador Ottomar, tristeza maior foi a posse do seu vice, diria mesmo que um azar para o Estado de Roraima, porque esse vice nunca tinha ocupado nenhum cargo público em sua vida, a não ser, pouco antes da eleição, o cargo de Secretário de Infraestrutura. Portanto, um homem despreparado na vida pública e um homem – ouso dizer como médico – que tem sérios desvios comportamentais, que se enquadram no campo da psiquiatria.

Desde que assumiu, esse governador vem adotando uma série de medidas tanto no que tange à corrupção na sua administração, quanto a todo o tipo de crime. Na área de saúde, uma operação comandada pelo Ministério Público e pela Polícia Federal constatou, preliminarmente, um roubo de R$30 milhões na saúde.

Mas o governador – se é que ele merece ser chamado assim – foi eleito em meio a um festival de irregularidades e de corrupção eleitoral, e foi cassado, em fevereiro deste ano, pelo Tribunal Regional Eleitoral. Recorreu, foi mantida a cassação pelo Tribunal Regional Eleitoral, e está agora aqui no Tribunal Superior Eleitoral para o julgamento final.

Pois bem, desde quando foi cassado – portanto, logo após ser empossado, porque foi empossado em janeiro para o novo mandato –, ele não faz outra coisa a não ser realmente roubar. Roubou antes para se reeleger e, agora, para se manter no cargo. Mas, a par disso, tem primado por partir para a ofensa pessoal, em todos os momentos, em todos os lugares, contra os seus adversários.

Eu já tenho uma ação contra ele por difamação, injúria e calúnia no STJ e tenho várias outras ações contra ele de improbidade administrativa, inclusive pedindo o **impeachment**, mas a Assembleia, evidentemente, não o concedeu.

Agora, mais recentemente, ele disse em uma rádio – aliás, ele controla praticamente todas as rádios e todas as televisões do Estado – que havia incorporado o espírito do ex-governador e que, portanto, iria partir para atacar todos os seus adversários. De novo, abriu a sua metralhadora giratória contra todo mundo, inclusive contra mim, que estou entrando, novamente, com outra ação contra ele.

Ele agora está chegando ao limite do absurdo. É que, em um evento público, oficial, de lançamento de um programa social do Governo chamado Crédito Social, equivalente ao Bolsa Família, vamos dizer assim, do Governo Federal, que substituiu, aliás, o Vale Solidário do Estado, que ele deixou de pagar e, segundo informações, inclusive teria desviado recursos desse programa... Agora, ele lançou esse outro programa. Ao lançamento compareceu, obviamente, toda a imprensa, convidada e não convidada. Apenas três órgãos de imprensa ousam fazer oposição a esse governador – uma televisão, uma rádio e um jornal impresso. Pois bem, o que aconteceu? O governador proibiu que esses veículos da imprensa fizessem a cobertura de um ato oficial. Ora, um ato oficial do governo é um ato público, portanto, aberto a qualquer cidadão.

Não é um convescote, não é uma festinha íntima do Governador e da sua esposa, que, aliás, é a Secretária Especial de Promoção Humana e Desenvolvimento, justamente da Secretaria onde foi lançado esse programa. Impressionante é que proibiu exatamente esses órgãos, que são contrários a ele, de ver o que teoricamente é uma coisa boa. Teoricamente. Mas, como tudo o que ele faz não é bom, deve ter alguma razão de proibir.

Diante dessa atitude antidemocrática, ditatorial, o Sindicato dos Jornalistas de Roraima publicou a seguinte nota, que quero ler para não somente ser ouvida pelos ouvintes da Rádio Senado, como assistida pelos telespectadores da TV Senado e constar nos Anais do Senado.

A nota do Sindicato diz o seguinte:

> O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima (Sinjoper) vem a público repudiar a atitude censora e intransigente do Governo do Estado, através da Secretaria Especial da Promoção Humana e Desenvolvimento (SEPHD), em impedir a cobertura jornalística do lançamento do Programa Crédito Social, por parte dos profissionais Carvílio Pires (TV Ativa), Naira Sousa (Folha de Boa Vista) e Antonio Sousa (Rádio Folha), na manhã desta quinta-feira, no Palácio Senador Hélio Campos.
>
> Além de ferir o preceito da liberdade de expressão, a atitude demonstra a falta de postura de um governo que não aceita a crítica e tenta vedar o acesso da imprensa a um local público para a cobertura de um evento de interesse público. A alegação de que era necessário um credenciamento para acesso ao local é infundada e foi desmentida pelos demais profissionais da imprensa que estiveram presentes no evento. Portanto, o que se vê é mais uma tentativa de calar profissionais e veículos de comunicação que são vistos como "oposição" pelo governo. Mais uma vez, os profissionais de imprensa são desrespeitados, numa clara tentativa de tentar calar a voz de quem procura dar à população a oportunidade de tirar suas próprias conclusões através da exposição dos fatos. O Sinjoper estará sempre atento a essas manifestações e fará o que estiver ao seu alcance para tentar coibir esse tipo de atitude. Assina a Diretoria

Então, Srª Presidente, eu quero aqui até chamar a atenção dos órgãos nacionais que defendem a liberdade de imprensa – Sindicato dos Jornalistas em nível nacional, Fenaj, OAB e outros –, para que atentem para este fato, que pode parecer insignificante – em um Estado pequeno, uma solenidade pouco expressiva –, mas que significa, de fato, a explicitação de uma conduta despótica, eu diria mesmo paranóica de um Governador que não se preocupa nem em administrar bem e muito menos em respeitar a população do nosso Estado.

Portanto, encerro Srª Presidente, pedindo também que seja transcrito não somente a nota que eu li como a matéria do jornal **Folha de Boa Vista**, que faz a cobertura desse evento a que me referi.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Sindicato dos Jornalistas repudia postura do Governo

Confira a nota do Sinjoper enviada a imprensa:

NOTA DE REPÚDIO
O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima (Sinjoper) vem a público repudiar a atitude censora e intransigente do Governo do Estado, através da Secretaria Especial da Promoção Humana e Desenvolvimento (SEPHD), em impedir a cobertura jornalística do lançamento do Programa Crédito Social, por parte dos profissionais Carvílio Pires (TV Ativa), Naira Sousa (Folha de Boa Vista) e Antonio Sousa (Rádio Folha), na manhã desta quarta-feira, no Palácio Senador Hélio Campos.
Além de ferir o preceito da liberdade de expressão, a atitude demonstra a falta de postura de um governo que não aceita a crítica e tenta vedar o acesso da imprensa a um local público para a cobertura de um evento de interesse público.
A alegação de que era necessário um credenciamento para acesso ao local é infundada e foi desmentida pelos demais profissionais da imprensa que estiveram presentes no evento.
Portanto, o que se vê é mais uma tentativa de calar profissionais e veículos de comunicação que são vistos como "oposição" pelo governo.
Mais uma vez, os profissionais de imprensa são desrespeitados, numa clara tentativa de tentar calar a voz de quem procura dar à população a oportunidade de tirar suas próprias conclusões através da exposição dos fatos.
O Sinjoper estará sempre atento a essas manifestações e fará o que estiver ao seu alcance para tentar coibir esse tipo
de atitude.

A DIRETORIA

Governo lança Crédito Social e impede que Folha registre evento

O Governo do Estado lançou ontem o programa Crédito Social, que pretende atender 51 mil famílias de baixa renda, substituindo o Vale Solidário. Os beneficiários devem receber um cartão magnético para ser utilizado como débito automático em estabelecimentos que aceitem Visa ou em saque nos caixas eletrônicos do Banco do Brasil. A quantia mensal a ser sacada no cartão de cada família é de R$ 120,00.

O pagamento estará liberado a partir do 15º dia útil de cada mês e será efetuado de forma escalonada, conforme o último dígito do cartão do beneficiário, a exemplo do programa federal Bolsa Família. Um calendário de pagamento foi divulgado.

Conforme o governo, as pessoas inscritas no Crédito Social fazem parte de um Cadastro Único de Assistência Social que deverá nortear programas desenvolvidos pelas demais pastas do governo como Saúde, Educação e Agricultura, fornecendo dados sobre a situação de cada família.

Os beneficiários poderão participar de cursos de qualificação e palestras educativas, além de serem encaminhados ao mercado de trabalho. Entre os critérios para a permanência no Crédito Social, as pessoas deverão manter em dia o cartão de vacinação dos filhos e comprovar matrícula regular na escola.

O programa, de responsabilidade da Secretaria Estadual da Promoção Humana e Desenvolvimento (SEPHD), será mantido com recursos próprios do Governo do Estado e disponibilizará uma Central de Atendimento, localizada na avenida Silvio Botelho, no Centro, próximo ao Terminal de Ônibus. Lá as famílias terão informações a respeito do programa e dos cursos de capacitação que o Governo do Estado irá oferecer.

Cadastrados são convocados a receber cartão magnético

Central de Atendimento do Crédito Solidário está localizada na avenida Silvio Botelho, no Centro

A partir da próxima segunda-feira, dia 22, os beneficiários do Crédito Social já começam a receber o cartão. Os moradores dos bairros Senador Hélio Campos, Santa Luzia, Silvio Botelho, Olímpico, Conjunto Cidadão, Pintolândia e Jardim Tropical com iniciais entre A e E devem comparecer à escola América Sarmento, das 8h30 às 12h 30. Já as pessoas com inicias entre F e L devem procurar a escola Severino Cavalcante, das 9h30 às 13h30.

Na terça-feira, 23, os moradores dos mesmos bairros com inicial M devem comparecer à escola América Sarmento, das 8h30 às 12h30. As pessoas com inicias entre N e Z serão atendidas na escola Severino Cavalcante, das 9h30 às 13h30.

Depois de receberem o cartão, já na segunda-feira, 22, os beneficiários deverão ir a uma agência do Banco do Brasil para cadastrar a senha, que os habilitará a sacar o benefício na data que consta no calendário.

Governo impede profissionais do Grupo Folha de entrar no Palácio Senador Hélio Campos

As equipes de profissionais da Folha e da Rádio Folha foram impedidas de entrar, ontem pela manhã, no Palácio Senador Hélio Campos, onde se realizava a solenidade de lançamento do programa Crédito Social, novo nome do Vale Solidário.

A desculpa usada para o impedimento da entrada dos profissionais ao recinto veio sob a forma de uma exigência descabida de pré-cadastramento de órgãos de imprensa com a "necessária" autorização para a cobertura daquele ato público.

A Direção do Grupo Folha de Comunicação repudia de forma veemente esse atentado ao direito constitucional de liberdade de imprensa e de trabalho.

O departamento jurídico da empresa está tomando as providências cabíveis para evitar a repetição desses atos que só evidenciam o despreparo de pessoas alçadas ao poder pelo golpe do destino e que absolutamente desconhecem os limites legais, éticos e morais que se exige de quem ocupa uma função pública.

Como associada, a Folha vai recorrer à Associação Nacional dos Jornais (ANJ), da qual fazem parte jornais de grande circulação como Folha de S. Paulo, O Globo, Estadão e tantos outros, para que acione o seu Conselho de Liberdade de Expressão a fim de que seja publicada uma nota de protesto contra a atitude do Governo de Roraima com a Folha de Boa Vista.

O Grupo Folha de Comunicação confia nas instituições pátrias e especialmente no princípio constitucional da indisponibilidade do bem público. É preciso restar claro a eventuais e passageiros ocupantes de cargos públicos que nenhum governo, muito menos nenhuma secretaria estatal, é propriedade privada de grupos ou de pessoas ali eventualmente instaladas.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Agradeço a V. Exª.

V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Senador Mozarildo, se V. Exª puder me substituir na direção dos trabalhos, porque sou a próxima oradora. *(Pausa.)*

A Srª Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, para uma comunicação inadiável, pelo tempo regimental.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, há alguns dias, têm sido tema de maior destaque na imprensa nacional denúncias veiculadas pela imprensa e a saída – alguns por solicitação, por pedido de demissão – de quatro Ministros do Governo da Presidenta Dilma.

Esses fatos fizeram com que tomasse corpo no seio da sociedade o debate relativo à faxina. "Faxina" tem sido a palavra mais pronunciada, mais escrita, nessas últimas semanas, em todo o nosso querido Brasil.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não apenas eu, mas o meu partido, o PCdoB, que contribui com o Governo da Presidente Dilma, assim como contribuiu com o governo do Presidente Lula, temos analisado com muito critério, com muito cuidado, com muita atenção os fatos ocorridos nos últimos tempos.

Nunca é demais lembrar que, na minha concepção particular, o combate à corrupção não deve ser uma bandeira, mas a defesa de postura ética por parte dos agentes públicos, de postura ilibada, correta. O próprio combate à corrupção por meio da fiscalização de ações representa uma questão de princípios. Essa conduta ilibada deve ser um princípio de cada agente público; não apenas daqueles que administram recursos públicos, mas também nosso, os representantes do povo brasileiro, os Parlamentares do Brasil, sejamos Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores.

Quando iniciei na política – e não iniciei como Parlamentar, mas como militante do movimento estudantil –, esta foi uma das primeiras questões que aprendi, Sr. Presidente, que a postura correta, ilibada, deve ser sempre algo presente no cotidiano, no dia a dia de cada um de nós. Então nós encaramos a questão ética, o combate à corrupção como algo do cotidiano e não como bandeira política, como alguns pretendem transformar todas essas questões no dia de hoje.

Na medida do possível, procuro ler com muita atenção tudo o que é publicado na imprensa brasileira; tanto no meu Estado, nos meios de comunicação regionais da minha região, do meu Estado Amazonas, quanto o que se publica na imprensa nacional, nas revistas de circulação semanal, nos periódicos, nos jornais. E eu me deparei com um artigo publicado na revista **Istoé** desta semana que achei extremamente interessante. O artigo é assinado pelo articulista Leonardo Attuch. Achei muito interessante porque o título da matéria é exatamente "A arapuca da 'faxina'", sendo que faxina está entre aspas. Eu não vou ler o artigo inteiro, mas quero recomendar a leitura dele porque o considero muito apropriado para o momento que nós vivemos.

Ele, Senador Humberto Costa, conclui o artigo lembrando fatos históricos, relembrando o que precedeu, por exemplo, o golpe militar, o longo período de ditadura de 21 anos. Relembra fatos históricos importantes, mas conclui seu artigo dizendo o seguinte, Senadora Ana Amélia:

Se o Brasil quer limpar o setor público, que comece então a discutir uma reforma política profunda, com temas como o próprio financiamento público de campanha. "Faxinas" pautadas pela hipocrisia não levarão a lugar algum.

Tenho certeza absoluta de que esse não é só o meu pensamento, o pensamento do Senador Humberto, do Senador Mozarildo, o pensamento de V. Exª, Senadora Ana Amélia, porque, quando falamos em investigar, queremos não apenas corrigir condutas passadas, mas fazer com que aquela correção, com que a punição que deva existir para aqueles que promovem qualquer ato que não é um ato correto, não é um ato justo, que essa punição, essa fiscalização sirva de exemplo para todos aqueles que ocupam cargos públicos.

Entretanto, o que percebo é que estão tentando transformar toda essa questão ética em um grande movimento, tentando colocar, inclusive, a Presidenta Dilma contra o ex-Presidente Lula, como se fosse herança do Presidente Lula tudo isso que está acontecendo. Tenha santa paciência! Assim como a Presidenta Dilma está sendo ciosa com a questão pública – ela está sendo ciosa! –, penso que assim agiu também o Presidente Lula. Não lembro, em nenhum momento, que o Presidente Lula tenha sido condescendente com qualquer ato de corrupção em seu Governo. Em nenhum momento!

Então, acho que precisamos trabalhar no dia a dia e não permitir, em primeiro lugar, que esse debate atrapalhe o Governo. Não podemos, de forma nenhuma, mesmo porque não é esse o objetivo. Talvez seja

o objetivo de alguns – e o Sr. Leonardo Attuch coloca isso de forma muito clara –, mas não podemos permitir que ações tão importantes, em um momento tão delicado para a economia, para a política mundial, atrapalhem ou prejudiquem o desenvolvimento de políticas públicas importantes, de combate à miséria, de fortalecimento da indústria nacional e vários segmentos. Hoje mesmo participei de uma reunião importante em São Paulo com o setor de medicamentos, porque precisamos garantir a esse segmento o que outros segmentos, como o da tecnologia da informação, já vêm garantindo e já vêm recebendo.

Quero aqui cumprimentar pela clareza o conteúdo do artigo do Sr. Leonardo Attuch publicado na revista **IstoÉ** desta semana. Concordo, acho que não podemos permitir que algo que não é uma bandeira, e sim um princípio, seja utilizado politicamente, inclusive com a tentativa de atrapalhar, de paralisar um governo em um momento tão importante, mas, sobretudo, tão delicado da economia e da política internacional.

Muito obrigada, Presidente Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com a palavra, como oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Mozarildo Cavalcanti, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, visitantes que estão acompanhando aqui os trabalhos desta sessão no Senado, eu, como não podia apartear a Senadora Vanessa Grazziotin, que era uma comunicação inadiável, faço agora para dizer à Senadora representante do Estado do Amazonas que, na verdade, quando nós aqui criamos a Frente Suprapartidária de Combate à Corrupção foi no sentido de auxiliar a Presidenta Dilma nessas ações de faxina. Acho que isso é uma demonstração de resposta à expectativa que a sociedade tem do bom exercício da governança e da governabilidade. Então, o objetivo que temos, Senadora Vanessa, é exatamente esse: o objetivo de dar a ela o respaldo.

Eu tenho atuado aqui como uma senadora independente e não tenho outro objetivo, não é um alinhamento automático, mas, sim, dar-lhe as condições para que ela continue... Ela ganha os aplausos da sociedade quando faz a limpeza, quando ela se livra das pessoas que estão causando mal ao governo, porque a sociedade, que paga impostos, quer exatamente um governo de transparência, com responsabilidade com o dinheiro público. Então, foi esse o sentido.

E hoje de manhã, tivemos uma produtiva reunião na Comissão de Direitos Humanos, por iniciativa do Senador Pedro Simon, também subscrita por vários Senadores, e foi extremamente produtiva por termos ouvido todos os representantes da sociedade brasileira, entre os quais a CNBB, a OAB, o reitor da Universidade de Brasília, UnB, o movimento de combate à corrupção eleitoral, a magistratura, as igrejas. Então, foi um debate muito rico que certamente depois o Senador Pedro Simon e os demais Senadores darão ciência dos resultados desta Comissão e também do que vai acontecer na mobilização da sociedade.

Foi por isso que quis fazer esse registro, Senadora, porque não pude aparteá-la.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PC do B – AM) – Se V. Exª me permite...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sem dúvida, Senadora Vanessa.

A Srª. Vanessa Grazziotin (Bloco/PC do B – AM) – Eu citei o nome de V. Exª, inclusive, como bom exemplo e quero dizer que também farei parte com muita alegria dessa Frente Parlamentar, que não é nova, é antiga, apenas ressurge. Agora, o objetivo é exatamente esse: fazer com que todos os agentes públicos entendam que o combate à corrupção, que a postura ilibada deva ser algo permanente e não transitório, não momentâneo, Senadora. Eu falaria dessa reunião, da qual não pude participar, porque eu não estava aqui no Senado Federal, mas soube da reunião pelo Senador Paulo Paim e sei o quanto ela foi importante. Aliás, acho que deveríamos ir mais a fundo. Vamos começar reformando efetivamente...

Concordo. Precisamos fazer uma reforma política. As leis da política partidária no Brasil estão ultrapassadas. Elas amarram o Poder Público com o setor privado. E acho que estaríamos, assim, dando uma grande contribuição à Presidenta Dilma, ao seu Governo e ao Brasil como um todo. E uma contribuição permanente, Senadora.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada. É valiosa a sua colaboração, Senadora Vanessa, com explicação pertinente.

Quero dizer que penso como alguns especialistas que o problema do Brasil é que ele é pouco auditado. E é preciso, então, um controle das contas públicas, exatamente para que o cidadão não fique irritado quando chegar a hora de fazer a sua declaração de renda, mas tenha a satisfação de saber que o seu dinheiro está bem aplicado. Esse é o objetivo e, talvez, a responsabilidade da Presidenta Dilma Rousseff.

Sr. Presidente, hoje, o que me traz a esta tribuna novamente é o tema de que V. Exª também tem-se ocupado, que diz respeito ao grave problema financeiro vivido pelos Municípios brasileiros. O problema é histórico e tem origem na imperfeição do federalismo em nosso País.

Durante anos, a legislação brasileira estimulou a criação de novos Municípios, e, hoje, o território nacional é dividido em 5.560 unidades municipais. Com a Constituição de 1988, os Municípios, Presidente, iniciaram um processo de absorção de atividades que antes eram desempenhadas predominantemente pelos Estados e pela União, como os serviços de educação e saúde, por exemplo. Isso é positivo, na medida em que a vida dos cidadãos acontece na cidade, no Município onde vive. Da mesma forma, é positivo que serviços públicos que provocam impacto local sejam executados pelas prefeituras municipais.

No entanto, embora tenha aumentado a responsabilidade das prefeituras na prestação de serviços públicos ao cidadão, houve uma considerável diminuição da participação dos Municípios na divisão dos recursos tributários. Isso gera uma relação de dependência dos Municípios em relação à União. Essa relação de dependência faz com que os administradores municipais, os prefeitos, precisem estar constantemente atentos aos atos do Poder Executivo Federal, para evitar a diminuição das receitas municipais e para cobrar a realização de investimentos.

Os desafios são enormes. A rotina dos prefeitos brasileiros é feita de peregrinações semanais a esta Capital, em visitas a gabinetes parlamentares e ministérios, para solicitar a liberação de emendas parlamentares e de convênios.

Além do problema da dependência dos entes federados, este modelo diminui a eficiência do trabalho dos gestores municipais, que se afastam constantemente de suas cidades para cobrar da União a transferência dos recursos, que deveria ser automática e também aliviaria muitos desvios e descaminhos.

Srªs e Srs. Senadores, as finanças dos Municípios brasileiros são diretamente afetadas por questões econômicas conjunturais. Os Municípios com vocação agrícola estão sujeitos aos riscos de quebra de safra e da volatilidade dos preços dos alimentos. Municípios com vocação industrial são fortemente atingidos pela crise econômica mundial, pelo câmbio e pelo déficit da balança comercial dos produtos manufaturados. E, como se tudo isso não bastasse, ainda é necessário conviver com ameaças legislativas, como a proposta de modificação do Fundo de Participação dos Estados que tramita nesta Casa. Se essa proposição for aprovada, os Estados que tiverem seus recursos diminuídos vão, por consequência, diminuir os investimentos também nos Municípios.

É nesse contexto de ameaça constante à saúde financeira das administrações municipais que os prefeitos de todo o País estão se movimentando, mais uma vez, para uma grande mobilização aqui, em Brasília. Neste momento, a Confederação Nacional dos Municípios se organiza para realizar, nos dias 13 e 14 de setembro, a primeira grande Mobilização Municipalista Nacional, que vai acontecer aqui, no Senado Federal, no Auditório Petrônio Portela.

Na pauta das reivindicações dos prefeitos de todo o País, está o cumprimento de compromissos assumidos pelo Poder Executivo durante a XIV Marcha dos Prefeitos, em maio deste ano. Na ocasião, a Presidenta Dilma Rousseff comprometeu-se a: apoiar os Municípios no aumento da arrecadação própria; apoiar a ampliação da arrecadação do Imposto Territorial Rural (ITR) para todos os Municípios; ampliar o PAC 2 para R$121 bilhões, ajudando os pequenos Municípios para a elaboração de projetos do PAC; lançar o PAC saneamento para Municípios com menos de 50 mil habitantes; editar medida provisória para a construção de creches e garantir recursos para o custeio das unidades; promover reforma nas Unidades Básicas de Saúde em todo o Brasil; liberar R$750 milhões de Restos a Pagar; criar medidas para a formação superior de tecnólogos para os gestores públicos municipais – 30 mil vagas até 2014; e promover o Programa Brasil Sem Miséria.

Reconheço, Sr. Presidente, que o Governo Federal vem cumprindo boa parte desses compromissos. O Programa Brasil Sem Miséria e o PAC Saneamento para Municípios com menos de 50 mil habitantes já estão sendo executados. Porém, os Prefeitos precisam estar vigilantes para o cumprimento integral dos compromissos e também no apoio aos Municípios para que atinjam metas sociais estabelecidas por políticas nacionais. Metas como as do Plano Nacional de Educação, que prevê a erradicação do analfabetismo, a inclusão de 50% das crianças de até 3 anos em creches e de 33% dos jovens de 18 a 24 anos no ensino superior.

Para alcançar essas metas, Sr. Presidente, os Municípios precisariam de R$108 bilhões a mais do que os R$61 bilhões estimados pelo Ministério da Educação. De acordo com o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski, as prefeituras não têm dinheiro para cumprir as 20 metas ambiciosas desse plano, a serem atingidas em dez anos. É muito bom vermos que o nosso País tem metas ambiciosas, mas é preciso que, para isso, seja definido o modelo de financiamento que defina os recursos aos Municípios.

Estejam preparados para receber os prefeitos municipais de todo o País, Srªs e Srs. Senadores, porque as duas principais pautas da mobilização municipalista nacional estão diretamente relacionadas com o Poder Legislativo, Senador Mozarildo Cavalcanti: a votação do veto à emenda de redistribuição dos **royalties** do petróleo e a regulamentação da Emenda nº 29, que

define os recursos orçamentários da União para investimento em saúde. A discussão sobre os **royalties** do petróleo é conceitual e precisa de uma solução salomônica, não resta a menor dúvida.

Em que pesem os recursos minerais, como o petróleo, serem de todos os brasileiros e, portanto, as riquezas oriundas de sua extração devam ser divididas entre todos os entes federados, é necessário que seja feita uma transição que não prejudique a receita dos Estados e Municípios produtores que hoje dependem desses recursos, Sr. Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Peço-lhe a gentileza de um instante só. Já estou acabando.

O Brasil precisa enfrentar essa questão com maturidade e com espírito de solidariedade. A questão da regulamentação da Emenda nº 29, Senador Geovani Borges, é ainda mais urgente. A Emenda nº 29 foi promulgada em 2000 e foi considerada uma grande conquista social, pois vinculou recursos públicos para o financiamento da saúde dos brasileiros, Senador Humberto Costa – o senhor foi Ministro da Saúde e conhece bem essa questão.

De acordo com a emenda, 12% dos orçamentos estaduais e 15% dos orçamentos municipais deveriam ser investidos em saúde. Para o Orçamento da União, ficou pendente a regulamentação desse percentual, que tramita no Congresso Nacional desde 2003 – e já estamos em 2011. Desde então, os Municípios têm sido os responsáveis pela manutenção dos serviços, investindo, em média, 22% dos orçamentos em saúde. Mas essa situação não pode permanecer como está. Precisamos regulamentar a Emenda nº 29, de modo a garantir que pelo menos 10% dos recursos orçamentários da União sejam investidos em saúde. Precisamos fazer isso sem a criação de um novo imposto, pois a sociedade brasileira não suporta mais aumento da carga tributária.

O que nós precisamos, Senador Mozarildo, é de mais eficiência no recurso público aplicado e melhor qualidade da gestão.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Senadora Ana Amélia, por favor, um aparte, se possível.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Senador, peço licença ao Presidente, que vai ser generoso para me permitir conceder um aparte ao especialista em saúde, nosso Paulo Davim, Senador do Rio Grande do Norte.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Serei breve. Quero parabenizar V. Exª pela forma sintética como colocou, na tarde de hoje, os problemas que afligem os Municípios do Brasil. Sobra para os Municípios a responsabilidade com a educação fundamental, com a atenção básica de saúde e com a administração municipal no tocante ao dia a dia do cidadão e da cidadã. E, de repente, o que sobra para os Municípios é algo em torno de 17% de todo o bolo de captação de recursos da União. Portanto, a reforma tributária é algo urgente para ser apreciada pelo Parlamento brasileiro. Da mesma forma que também acho urgente, urgentíssima, a votação da regulamentação da Emenda nº 29. Nós não vamos ter uma saúde digna, a saúde dos nossos sonhos, se continuarmos segurando a votação de uma emenda que vai, sim, melhorar a condição da população. Não vai resolver os problemas. Todos nós sabemos disso, mas será um alento, será um bálsamo para os graves problemas que atravessamos na saúde pública do Brasil. Portanto, quero parabenizar V. Exª pela abordagem inteligente e sintética dos problemas que, hoje, afligem as prefeituras do Brasil.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Paulo Davim. O senhor, como médico...

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ...conhece bem a matéria, assim como o Senador Mozarildo, também médico.

Eu queria agradecer a gentileza, mas não há outra saída senão rever o pacto federativo e, como disse o Senador Paulo Davim, fazer uma reforma tributária que distribua com mais justiça os recursos arrecadados do cidadão brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste momento, para uma comunicação de Liderança, ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na última quinta-feira, a Presidenta Dilma Rousseff e a Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, ao lado dos Governadores de São Paulo, Geraldo Alckmin, de Minas Gerais, Antonio Anastasia, do Espírito Santo, Renato Casagrande, e do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, foram protagonistas do mais simbólico dos acordos que o Programa Brasil Sem Miséria vem promovendo com Estados e prefeituras desde que foi lançado, em junho passado. Dos quatro governadores presentes à cerimônia ocorrida no Palácio dos Bandeirantes, Geraldo Alckmin e Antonio Anastasia ocupam, hoje, o posto das principais lideranças nacionais do PSDB. Ambos governam dois dos Estados de maior Produto Interno Bruto.

Também é importante ressaltar que a sede do governo paulista não recepcionava um Presidente da República desde 2007, quando o então Presidente Lula foi convidado para participar da recepção oferecida ao Papa Bento XVI, que visitava o Brasil pela primeira vez. Desta vez, as diferenças políticas foram superadas, e ambos os Governadores do PSDB uniram-se ao processo que vai cumprir um dos mais importantes compromissos assumidos pela Presidente Dilma Rousseff durante sua campanha eleitoral: acabar com a pobreza extrema no Brasil.

A cerimônia foi a mais concorrida deste ano entre todas as que foram promovidas por São Paulo em sua sede de governo. A ela acorreram não só as lideranças políticas de todos os Estados do Sudeste, mas também o ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, convidado pelo Governador Alckmin para também recepcionar a Presidenta da República naquilo que o próprio Governador definiu como marco da nova convivência, que pretende estabelecer com o Governo Federal. Esse novo marco foi fixado com clareza por Geraldo Alckmin, ao dizer: "Este é um momento em que a política cumpre o seu papel de abrir portas e zelar pelos cidadãos. É um marco para a cidadania da população brasileira".

A correção de rota definida pelo Governador fundamenta-se na civilidade das relações políticas e pessoais que os governantes devem cultivar. Também se apoia na colaboração efetiva que o Governo Federal tem aportado em tecnologias para que o Estado mais próspero do País enfrente, de forma inédita, vários dos seus graves problemas sociais. Todos os programas sociais paulistas que foram lançados nos últimos anos, desde a última quinta-feira, passaram a integrar a nova estratégia de combate à miséria nas grandes cidades do Sudeste, definida pelo Governo Federal.

Os problemas a serem enfrentados na parceria inédita entre Governos e a União têm a mesma magnitude dos números que espelham a pujança da região mais rica do Brasil. Mais do que isso, diferem dos problemas sociais das demais regiões do País. Um exemplo é a alta concentração nas cidades da população que vive em extrema pobreza. Dos 2,7 milhões de cidadãos que vivem na região com renda mensal inferior a R$70, 79% concentram-se nas grandes cidades. Para esses brasileiros desassistidos, os governos estaduais e a União promoverão, em conjunto, ações de localização e cadastramento da população que ainda não recebe benefícios sociais, aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e complementação financeira do Bolsa Família. No caso de São Paulo, essa complementação foi garantida pelo acordo que prevê, até 2014, a inclusão de 300 mil novas famílias no principal programa de transferência de renda do Governo Federal. Essa união de esforços merece o apoio de todas as lideranças nacionais e, em particular, de todos os políticos do País.

O valor simbólico desta soma de esforços entre Governo ...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

O valor simbólico desta soma de esforços entre Governo e Oposição deve ser reverenciado pelo Senado como exemplo de convívio republicano e civilidade política, nos quais – acima das nossas filiações partidárias – deve predominar o valor dos propósitos.

É esse novo comportamento que devemos buscar aqui, nesta Casa, para pôr fim aos prejuízos sociais, morais e políticos produzidos pela prática do oposicionismo pelo oposicionismo; pela manutenção, a qualquer preço, da beligerância que aniquila toda boa intenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, como orador, por permuta com o Senador Cristovam Buarque, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, foi realmente muito importante a reunião que nós realizamos hoje, sob a Presidência do Senador Paim, a comissão dos parlamentares que estão debatendo e analisando as questões relacionadas à corrupção no Brasil. A reunião foi feita com várias entidades, aquelas entidades que tradicionalmente participam desses movimentos na sociedade brasileira. Realizamos três Mesas com longo debate, aceitando a realidade de que este é um momento muito importante, um grande momento em que nós podemos realmente fazer a grande transformação na política brasileira.

Há muito tempo que se vem nesta tese de que "o Brasil não dá mais", "o Brasil é o país da coisinha", "o Brasil é o país da impunidade". Há muito tempo se tenta proposta essa, proposta aquela, e as coisas – digamos assim – pioram de momento a momento.

À reunião de hoje, convidamos muitas entidades: a Reitoria da Universidade de Brasília, pelo seu Reitor José Geraldo de Sousa Júnior; representante do Movimento de Combate à Corrupção, Marlon Reis; Associação dos Magistrados do Brasil, José Luiz da Rocha Neto; Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, Bolívar Steinmetz; um dos nossos maiores colaboradores e coordenadores, Ophir Cavalcante, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; Dom

Guilherme Antônio Werlang, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB; Claudio Weber Abramo, diretor executivo da ONG Transparência Brasil; Maurício Azedo, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa – ABI; Alexandre Camanho de Assis, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; Jovita José Rosa, representante do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE; Reverendo Luiz Alberto Barbosa, Secretário Geral do Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil – Conic; Gabriel de Jesus Tedesco Wedy, Presidente da Associação dos Juízes Federais – Ajufe; César Bechara Nader Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – Conamp.

Foram quatro horas de um longo debate, de uma longa discussão, em que mais de 25 Srs. Parlamentares, Senadores, estiveram presentes e da qual participaram, tomando posição sobre os mais variados assuntos. Foi exposta a ideia.

Achamos que o momento é importante, achamos que o momento é importante porque é uma conjuntura nova. A Presidente da República, ao contrário de seus antecessores, está tomando posição: apurar a denúncia e demitir o envolvido. Começou com a pessoa mais importante do seu Governo, o Chefe da Casa Civil, que era o seu representante na coordenação da transferência do Governo de Lula para ela. Apesar de ser o homem mais ligado a ela, apesar de o Lula ter vindo aqui e pedido para ele ficar, foi afastado. E, assim, os outros foram afastados.

Eis que surge o movimento: Parlamentares líderes dizendo que haveria revide, dizendo que isso não poderia continuar; que ela não poderia continuar nessa linha. Chegou-se até a falar na possibilidade de um afastamento da Presidente. Começou-se a falar no revide, os líderes dizendo que iriam colocar em votação projetos que não interessavam à Presidência, porque o momento não seria oportuno e que não iriam colocar em votação outros projetos do interesse do Governo; que ela receberia o troco pelo que estava fazendo. A reação veio: veio por parte da sociedade, veio por parte da grande imprensa, veio por parte dos Parlamentares. Assim não. Punir a Presidente por ela estar afastando alguém que não faz o que deveria? Por aí, não.

Então, é um movimento que cobra da Presidente que ela faça aquilo que ela diz que iniciou; que ela faça aquilo que ela disse que ia fazer quando assumiu. Os partidos podem indicar. A indicação da base pode ser indicação política feita por Parlamentares que compõem a sua base. Mas, dizia a Presidente, deve ter uma folha limpa, um passado limpo, íntegro e competência para o cargo que vai executar. Absolutamente correto.

Cá entre nós, é até meio ridículo, porque é o óbvio. É até meio desproporcional que eu esteja aqui a dizer que é uma coisa muito bacana nomear alguém que tenha ficha limpa e que tenha competência para o cargo.

Mas, lamentavelmente, tem acontecido na História do nosso País onde os governadores indicam, os presidentes indicam pessoas que não têm ficha limpa e que não têm, muitas vezes, competência para o cargo para o qual foram indicados.

Esse é o movimento. Parlamentares de todos os partidos. A Senadora Ana Amélia faz questão de dizer e sempre repete a sua posição de independente, que não significa que ela está mudando a sua forma de agir. Vota "sim" quando acha que deva ser "sim" e vota "não" quando acha que deva ser "não".

Mas, com relação a isso, ela concorda. E esse é um pensamento nosso. Essa é a posição nossa. Que a Presidente saiba que ela tem cobertura no Congresso Nacional e na sociedade brasileira, para quê? Para que ela tenha um governo íntegro, um governo responsável, um governo competente, um governo que tenha uma folha corrida e que mereça respeito e que tenha capacidade para exercer o cargo para o qual ela foi indicada e que todos reconheçam.

E há como que uma unanimidade. Nós temos no Congresso Nacional uma espécie de ditadura das lideranças. São coisas de líderes. Fica-se sabendo depois... E ainda hoje há projetos que são votados na Comissão e não precisam passar para o plenário. Você nem fica sabendo que o projeto foi votado e vai ver depois que ele está lá na Câmara. "Quando é que esse projeto vem para o Senado? Não, ele já passou pelo Senado." Para nós do MDB é isso, estamos cansados de ver sair no jornal que a Bancada do MDB exigiu Fulano de Tal. Nós não fomos consultados, nem sabemos, nem conversamos.

Nesse sentido, é importante essa posição. A Presidente Dilma, se não foi feliz na composição do atual Governo, que é um Governo no qual quem menos deve ter influenciado foi ela, Presidente Dilma, que foi uma espécie de continuação dos nomes indicados pelo Lula e pelos seus asseclas. Aqui parece que não tiveram muita profundidade na análise da escolha das pessoas que escolheram.

Por isso, liberdade à Presidência para mudar o quem acha que deve ser nomeado, o que acha que deve ser mudado. Responsabilidade, Srª Presidente, para escolher quem tem competência para o cargo, quem tem uma folha limpa para o cargo e quem tem condições de exercer o cargo. E ela agindo assim, eu tenho certeza de que nesta Casa ela terá a maioria...

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ...e que nós daremos cobertura. Ela não terá que mendigar de líder, de quem quer que seja, aquilo a que ela tem direito.

Senador.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Nobre Deputado Pedro Simon... Caro Senador, desculpe-me. Mas é que fui Deputado por cinco mandatos e não perdi o cacoete ainda. Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª presta mais um serviço relevante a esta Nação. Hoje, pela manhã, durante uma audiência pública, na qual não pude estar por todo o tempo, tendo em vista a loucura das múltiplas ações que ocorrem no Senado nas diversas Comissões, tive oportunidade de salientar que uma das causas, uma das raízes da corrupção no Brasil é o financiamento privado das campanhas. O financiamento privado sujeita os candidatos a receber doações que nem sempre são transparentes. Por isso afirmei, e quero afirmar neste aparte, que a grande providência que este Congresso pode adotar para dar um ataque frontal à corrupção é o estabelecimento do financiamento público das campanhas eleitorais. Eu pedi o aparte a V. Exª para insistir neste tema, que entendo fundamental para a redução desse processo que corrói o país.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – E é impressionante dizer, Sr. Senador, que na mesa redonda que nós tivemos hoje foi praticamente o pensamento unânime de todas as entidades: CNBB, ABI, OAB, todas as entidades defendem a tese de V. Exª: financiamento público de campanha.

A Srª Marinor Brito (PSOL – PA) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Se o Sr. Presidente for...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Eu quero só dizer que o tempo do orador já se esgotou. Obviamente que, embora o tema seja relevante, estamos dando igualdade para todos. Eu vou conceder ao orador mais dois minutos e espero que possa concluir.

A Srª Marinor Brito (PSOL – PA) – Se V. Exª me permite, existem outras situações que se prolongaram pelo dia inteiro...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Eu convido V. Exª a vir presidir e adotar essa postura, porque eu não posso presidir e transgredir o Regimento.

A Srª Marinor Brito (PSOL – PA) – Fique à vontade, Excelência, para se comportar na Mesa democraticamente, na sua visão de democracia. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – De acordo com o Regimento.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Não tivemos sorte. Depende do Presidente. Este, pelo menos comigo, é durão!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com todos, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Não sei. Pelo menos comigo...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Eu cumpro o Regimento.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Senador Cristovam. Ligeirinho, ligeirinho, porque eu estou...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, eu quero dizer da satisfação de ter cedido o horário da minha fala ao senhor. Primeiro, porque o senhor tem a credibilidade que talvez nenhum outro tenha aqui. Segundo, porque o senhor coordenou essa reunião de hoje, e essa reunião de hoje na Comissão de Direitos Humanos, presidida pelo Senador Paim, foi um dos pontos altos desses anos em que estou aqui no Senado. O senhor conseguiu hoje, convidando todas essas pessoas, mostrar que não estamos paralisados, que não estamos de cabeça baixa. Ao contrário, estamos aqui querendo lutar para que seja possível este país sair dessa situação trágica, de uma corrupção visível, que é a corrupção no comportamento de políticos, para darmos o passo e eliminarmos a outra corrupção que poucos veem que é a corrupção nas prioridades das Políticas Públicas. Essa manhã fica na história desta Casa. Mas o senhor próprio me cochichou ali que tememos que fique como um fato solto. Nós não podemos deixar que isso morra, nós não podemos deixar de apoiar a Presidenta, no gesto que ela está fazendo; não podemos deixar de cobrá-la que aprofunde o que ela vem fazendo, e não podemos deixar de apoiar. Esses movimentos todos da sociedade civil que o senhor tem falado sempre... E tem até uma lista que leu hoje de manhã na Comissão, de gente pipocando em cada lugar deste país.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Cristovam, eu queria convidar algum Senador para vir presidir a Mesa, porque estou sendo mal interpretado, e não quero aqui ser nem transgressor do Regimento e nem, como disse a Senadora Marinor, que acha que eu cassei o direito dela fazer o aparte. Eu apenas disse que o horário do Senador Pedro Simon já tinha acabado e que pedia brevidade, só isso. Agora se há essa controvérsia, eu convido qualquer Senador para vir assumir a Presidência.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Nós queremos que o senhor continue na Presidência, faça respeitar o Regimento e entenda a urgência do movimento que a gente vive. Às vezes é difícil combinar essas duas coisas. Mas vou colaborar, concluindo, Senador Pedro Simon, dizendo: Nós não podemos deixar que a sociedade vá para o lado e nós fiquemos de outro lado. O nosso lado é ao lado de todos aqueles que, neste momento, lutam para que o Brasil dê um basta a toda essa situação de corrupção que envergonha cada um de nós e que tem hoje na Presidenta uma aliada fundamental.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Amanhã – continuando nosso movimento –, às 10 horas na OAB, lançamento do observatório de corrupção – às 10 horas. Dia 13, ato contra a corrupção e a impunidade – Universidade de Brasília. Horário: às 9 horas, no Auditório da Universidade. Sete de setembro, na OAB do Rio Grande do Sul, às 11 horas: movimentação a favor da ética e da moralidade.

Movimentos populares que estão surgindo – vejam que estou dizendo para os senhores. Assim como lá no Oriente Médio as frentes populares lançadas pela Internet, derrubaram ditadura de 30 anos, estão começando a aparecer no Brasil. O primeiro foi no Rio de Janeiro, para o dia 20 de setembro, mobilização na Cinelândia, com a certeza de que terá milhares e milhares de pessoas. Dia 7 de setembro, em São Paulo, uma mobilização na Avenida Paulista, envolvendo milhares e milhares de pessoas.

O que eu quero dizer é isso. Falo para ti, telespectador. Inicie, pegue os teus filhos, vá e inicie o movimento, para que o povo, para que os jovens, para que os estudantes vão para as ruas e façam essa mobilização.

Nós queremos fazer aqui o que foi feito nas Diretas Já: o povo vai falar e vai exigir, o povo vai cobrar de nós, Congresso Nacional, vai cobrar da Presidente da República, vai cobrar do Supremo Tribunal Federal, vai cobrar de nós a responsabilidade de fazer aquilo que temos obrigação... Esta Casa, sozinha, não faz. O povo faz. Se o povo derrubou uma ditadura violenta, que parecia que ia durar cem anos, o povo vai fazer com que a moral, a ética, a seriedade e a dignidade vinguem neste país e que este país deixe de ser o país da impunidade! O povo fará isso. E hoje começou essa campanha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Geovani Borges.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone.*) – Agora é Liderança, Excelência?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Secretaria da Mesa está comunicando que, como o Senador Humberto Costa falou pela Liderança, agora é uma comunicação inadiável sim.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA.) – ...Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Como orador inscrito, Senadora Marinor.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Exª pede a palavra...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Exª está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, me informe quem tem preferência regimental. Quero que a Mesa me informe: se é para comunicação inadiável ou se como líder.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Alternadamente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Não, eu quero, regimentalmente, quem tem a preferência, quem tem o direito. Se é o líder... Veja o Regimento. Se for comunicação inadiável, eu me calo. Se não for, eu quero o direito de ir para a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Vou responder a V. Exª.

Enquanto a Secretaria localiza o artigo do Regimento, S. Exª já está na tribuna, o Senador Geovani. Em seguida eu esclarecerei V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª me perdoe, mas está errado. V. Exª tem que, primeiro, dizer quem deve ir para a tribuna agora, Sr. Presidente! Eu lhe considero um homem correto.

A Senadora Marinor acabou de sentar aqui e dizer que ia aceitar tranquilamente porque considera V. Exª um homem correto. Ela está sentadinha aqui e não teve o direito de falar. Agora eu quero saber, antes que o orador fale, quem tem o direito de falar, se sou eu ou ele. Se é ele, fale ele, se sou eu, quero ter o meu direito.

Mas, antes, me diga quem tem o direito, antes dele falar.

Se é que V. Exª que ter o direito de cumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Eu não quero ter, eu cumpro.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Se V. Exª não me responder, eu vou ter o direito regimental de ir à tribuna.

Eu vou à tribuna, Senador.

Senador, se ele começar a falar, eu vou à tribuna, porque V. Exª não me respondeu.

É um direito que eu tenho. V. Exª tem de me der a resposta. O que é isso? Abuso não! Abuso de presidência não. V. Exª é um Senador igualzinho a mim. Então, o respeito que tenho por V. Exª, V. Exª tem de ter por mim, como Senador da República. Eu tenho o mesmo direito seu. Não tenho nada contra V. Exª, eu o respeito como respeito a todos.

Mas leia o Regimento. Se V. Exª ler, eu me conformo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Para acalmar o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Para acalmar não, pelos meus direitos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Fale em tom normal.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pelos meus direitos, não tem nada de acalmar não. Não me venha com graça.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Exª pode ouvir?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Posso, tranquilamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Então, Art. 158: O tempo que seguir a leitura do Expediente será destinada aos oradores do Período do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de dez minutos nas sessões deliberativas e por 20 nas sessões não deliberativas, sendo cabível a intercalação com as comunicações inadiáveis, o uso da palavra pelas lideranças ou as delegações dela.

V. Exª está de acordo?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Então, eu tenho direito como Líder de falar na frente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Alternadamente, Senador. Eu já disse isso a V. Exª.

Falou o Senador Humberto Costa, como Líder, agora um por comunicação inadiável e, depois, V. Exª como Líder.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Vou aceitar, Senador.

Não estou criando caso por besteira. Estou criando caso pela sua imposição na Mesa com a Senadora Marinor. Só isso!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Não impus nada a Senadora Marinor.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Impôs, tirou a palavra de uma Senadora e que não deveria ter tirado. Por segundos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Exª está sendo injusto.

Vamos falar num tom normal.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Por segundo, tirou de uma Senadora paraense o direito de falar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Não tirei!

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A participação que ela teve na comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Acabei de dizer.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A participação que ela teve na Comissão. V. Exª foi duro com a Senadora Marinor e não deveria ter sido.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Exª tem que dar o direito de...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª foi duro com a Senadora Marinor e não deveria ter sido.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Ouça, eu já expliquei à Senadora Marinor. O que eu disse é que o Senador Pedro Simon já tinha excedido o prazo. E ela entendeu que eu estava cassando a palavra dela. Não estava.

Senador Geovani.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Senador, não ponha palavras na minha boca agora, porque aí quem vai se aborrecer sou eu.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com todo respeito ao Senador Mário Couto e à Presidência desta Casa, se eu estou aqui nesta tribuna é porque eu esperei pacientemente a minha vez de falar, conforme o Regimento Interno desta Casa.

O Senador Humberto, do PT, falou, como Líder; falou o orador inscrito, Senador Pedro Simon, em permuta com o Senador Cristovam Buarque; em seguida, dentro do que prevê o Regimento Interno, eu falaria para uma comunicação inadiável.

Como meu tempo está passando, eu vou me ater ao pronunciamento. Todos sabem do respeito que tenho por todos os Senadores e não quero gozar de nenhum privilégio aqui nesta tribuna.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, permitam-me aqui hoje fazer um registro de inconformidade e, ao mesmo tempo, um apelo em favor de um dos

segmentos profissionais mais insatisfeitos, talvez, só comparável aos professores.

Refiro-me à classe médica do Estado do Amapá. Há poucos dias trouxe a esta tribuna o apelo da população do Oiapoque, que padece tendo a seu dispor apenas dois médicos para atender a todas as demandas da saúde local.

E falei do Oiapoque como poderia igualmente estender essa realidade a todos os Municípios amapaenses, já que, infelizmente, uma triste realidade está sendo construída pelo descaso, pela falta de sensibilidade, pelo tanto faz com a classe médica e, por extensão, com a saúde de nossa gente.

O Amapá já experimenta a carência de especialistas em tratamentos complexos, com o agravante de que não consegue atrair profissionais para atuar no Estado.

Por lá a crise se prolonga e o que se vê é o deslocamento de médicos para outras cidades do Brasil.

Uma série de fatores concorre para essa evasão; entre eles o valor do plantão médico. No Amapá o valor do plantão custa à metade do que é pago em outros Estados. O piso salarial também está defasado. Atualmente no Amapá um médico ganha R$2.800,00 por 20 horas de trabalho. Nem R$3.000,00, senhores, para um profissional cuja missão é cuidar do bem maior – a saúde do povo.

Não pode dar bom resultado mesmo.

O Plano de Cargos e Salários da categoria precisa ser regulamentado para tentar reverter este quadro.

Há um absoluto desestímulo, seja para os que estão ingressando na rede pública, seja para os que lá já estão há anos sem ver suas reivindicações básicas atendidas. Salário baixo, condições precaríssimas de trabalho e um rosário de queixas por parte da população tradicionalmente desamparada.

Outro apelo jamais atendido é a gratificação por difícil acesso.

Vejam que estamos falando de cidades de extrema distância, como Oiapoque e Bailique. Tudo para lá é mais difícil.

Agora como se pode querer que um médico tenha vontade de atuar numa cidade longínqua, sem as mínimas contrapartidas?

Há que se pensar que, ao optar por exercer a medicina numa região absolutamente distante dos grandes centros, esse profissional está abrindo mão de uma série de vantagens, e levando com ele a própria família, cujos filhos também terão que passar pelo contingenciamento da falta de ensino adequado, de colégios de qualidade, de cursos, de atividades mais completas de lazer e vida social.

Ou, pior, estes médicos e médicas obrigam-se a viver longe da família porque não querem a ela estender o sacrifício.

É preciso que haja estímulo. É preciso que haja compensação. E esse estímulo, não adianta negar, é mesmo com salário decente e com condições de trabalho.

Qualquer coisa diferente disso é conversa pra boi dormir, porque o profissional não terá razões para se dedicar a uma comunidade mais afastada se pelo menos não lhe for dada a garantia da compensação salarial.

É do Conselho Regional de Medicina do Amapá que nos vem a informação de que o Estado já perdeu mais de 15 médicos, na maioria ortopedistas, que estão migrando para o Estado do Pará.

É imprescindível um plano de carreira nacional ou federal para os médicos. A municipalização da saúde embora se justifique pela descentralização é extremamente desvantajosa para o usuário e para o médico.

Mesmo tendo o Brasil elevado número de médicos por habitante, várias populações ainda permanecem sem profissionais as assistindo. A imprensa informa mal à população e diz que “os médicos não querem ir pra o interior”.

Trata-se de uma falácia, o que os médicos não querem é ir para o interior sem qualquer garantia e submetidos a pressões e chantagens políticas, e depois voltarem para a capital sem clientela, sem emprego, sem carreira.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Eles trabalham, Sr. Presidente – e vou concluir porque quero colaborar com o Regimento Interno da Casa e com V. Exª, já que há vários colegas esperando a oportunidade de falar –sem as condições mínimas, como mesa, maca, medicamentos e materiais esterilizados. Não há voto, não há juramento que sustente uma situação desta. Mas o pior crime é contra a população, que não tem atendimento, não tem profissionais fixados e compromissados com o serviço, exposta a materiais e estruturas físicas precários, sem qualquer fiscalização, com o seu médico-assistente também de mãos atadas, sem poder questionar, podendo apenas pedir demissão e passar por outra experiência triste em outro serviço de saúde.

Diante disso, fica fácil entender por que os médicos não se fixam no interior e não se comprometem com determinados serviços da saúde.

Sr. Presidente, meu tempo está terminando.

Peço que considere o meu discurso lido na sua íntegra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, permitam-me hoje fazer aqui um registro de inconformidade e ao mesmo tempo um apelo em favor de um dos segmentos profissionais mais insatisfeitos, talvez, só comparável aos professores.

Refiro-me a classe médica do Estado do Amapá. Há poucos dias trouxe a essa tribuna o apelo da população do Oiapoque que padece tendo a seu dispor apenas dois, repito: DOIS médicos para atender a todas as demandas da saúde local.

E falei do Oiapoque como poderia igualmente estender essa realidade a todos os municípios amapaenses já que, infelizmente, uma triste realidade está sendo construída pelo descaso, pela falta de sensibilidade, pelo tanto faz com a classe médica e, por extensão, com a saúde de nossa gente.

O Amapá já experimenta a carência de especialistas em tratamentos complexos, com o agravante de que não consegue atrair profissionais para atuar no Estado.

Por lá a crise se prolonga e o que se vê é o deslocamento de médicos para outras cidades do Brasil. Uma série de fatores concorre para essa evasão, entre eles o valor do plantão médico. No Amapá o valor do plantão custa à metade do que é pago em outros estados.

O piso salarial também está defasado. Atualmente no Amapá um médico ganha R$ 2.800,00 por 20 horas de trabalho. Nem três mil reais senhores, para um profissional cuja missão é cuidar do bem maior – a saúde do povo.

Não pode dar bom resultado mesmo.

O Plano de Cargos e Salários da categoria precisa ser regulamentado para tentar reverter este quadro.

Há um absoluto desestímulo seja para os que estão ingressando na rede pública, seja para os que lá já estão há anos sem ver suas reivindicações básicas atendidas.

Salário baixo, condições precaríssimas de trabalho e um rosário de queixas por parte da população tradicionalmente desamparada.

Outro apelo jamais atendido é a gratificação por difícil acesso.

Vejam que estamos falando de cidades de extrema distância, como Oiapoque e Bailique. Tudo pra lá é mais difícil.

Agora como se pode querer que um médico tenha vontade de atuar numa cidade longínqua, sem as mínimas contrapartidas?

Há que se pensar que ao optar por exercer a medicina numa região absolutamente distante dos grandes centros, esse profissional está abrindo mão de uma série de vantagens, e levando com ele a própria família, cujos filhos também terão que passar pelo contingenciamento da falta de ensino adequado, de colégios de qualidade, de cursos, de atividades mais completas de lazer e vida social.

Ou, pior, estes médicos e médicas obrigam-se a viver longe da família porque não querem a ela estender o sacrifício.

É preciso que haja estímulo. É preciso que haja compensação. E esse estímulo, não adianta negar, é mesmo com salário decente e com condições de trabalho.

Qualquer coisa diferente disso é conversa pra boi dormir, porque o profissional não terá razões para se dedicar a uma comunidade mais afastada se pelo menos não lhe for dada a garantia da compensação salarial.

É do Conselho Regional de Medicina do Amapá, que nos vem a informação de que o Estado já perdeu mais de 15 médicos, na maioria ortopedistas, que estão migrando para o Estado do Pará.

É imprescindível um plano de carreira nacional ou federal para os médicos. A municipalização da saúde embora se justifique pela descentralização é extremamente desvantajosa para o usuário e para o médico.

Mesmo tendo o Brasil elevado número de médicos por habitante, várias populações ainda permanecem sem profissionais as assistindo. A imprensa informa mal à população e diz que “os médicos não querem ir para o interior”.

Trata-se de uma falácia, o que os médicos não querem e Ir para o Interior sem qualquer garantia e submetidos a pressões e chantagens políticas, e depois voltarem para a capital sem clientela, sem emprego, sem carreira.

Eles trabalham sem as condições mínimas, como uma mesa, uma maca, medicamentos, materiais esterilizados. Não tem voto, não tem juramento que sustente uma situação dessas.

Mas o pior crime é contra a população que não tem atendimento, não tem profissionais fixados e compromissados com o serviço, exposta a materiais e estrutura física precários, sem qualquer fiscalização e com o seu médico assistente também de mãos atadas sem poder questionar, podendo apenas pedir demissão e passar por outra experiência triste em outro serviço de saúde.

Diante disso, fica fácil entender porque os médicos não se fixam no interior e não se comprometem com determinado serviço de saúde.

Ele é obrigado a estar sempre trocando de emprego, fazendo negociações, aceitando trabalhar em vários pulgueiros ao mesmo tempo para sobreviver.

Lamentavelmente ainda não temos uma carreira nacional para os profissionais da saúde e educação, nos moldes do que existe hoje para funcionários do Banco Central, Banco do Brasil, Polícia Federal, Ministério Público ou Magistratura.

Não se pode querer que os médicos façam milagre. Que tenham ainda mais caridade quando o Estado não tem caridade para com eles.

Não se pode mais perpetuar esse desrespeito com a classe médica. Ao tratarmos os médicos com essa indiferença o que estamos fazendo é estender esse mal trato à população.

A saída para o problema passa necessariamente pelo respeito aos profissionais de saúde, dos quais tanto necessitamos. Ou se faz isso, ou continuaremos vendo os resultados nefastos que todos os senhores conhecem.

Era nosso registro.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR.) – V. Exª será atendido na forma do regimento.

Concedo a palavra, neste momento, como orador inscrito, por permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg, ao Senador José Pimentel.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Peço a palavra para usar do microfone do plenário na condição de Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Exª está inscrito.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, quero parabenizá-lo pela forma como V. Exª conduz esta sessão, porque aprendemos que o estado democrático de direito só se firma com regras claras, e todos devem respeitá-las. Quando essas regras não mais satisfizerem os interesses daquela coletividade, cabe a esta coletividade substituir essas regras, mas, enquanto isso, elas devem ser observadas. É isso o que V. Exª está fazendo nesta sessão.

Quero, Sr. Presidente, registrar que a Comissão de Assuntos Econômicos abriu um ciclo de debates sobre a crise econômica internacional, os seus reflexos nas economias dos países emergentes e também a situação do Brasil.

Na abertura desse ciclo de debates, o nosso Ministro da Fazenda, Guido Mantega, deu início, nesta manhã de terça-feira, e ali fez toda uma abordagem sobre a economia mundial, mostrando que houve uma piora nos últimos meses, particularmente na economia dos Estados Unidos, da Europa e do Japão, no chamado Mercado Comum Europeu, com uma clara tendência de recessão muito forte entre esses países.

Nós todos acompanhamos aqui a crise de 2008 nas economias centrais, que se iniciou como crise do sistema financeiro que, em seguida, esses países assumiram o débito e o prejuízo desses bancos, incorporando todo esse prejuízo como dívida pública, dívida soberana; e agora esses países do mercado comum europeu, em especial parte deles, têm uma dívida pública superior a 100% da sua riqueza, do seu Produto Interno Bruto, a exemplo da Grécia, da Itália, outros muito próximo, como está Portugal, Espanha e mesmo os Estados Unidos, ao chegar ao novo teto de endividamento público, em que sua dívida estará superior a 100% do seu Produto Interno Bruto.

Portanto, aquela crise, que se iniciou em 2008 com a crise do sistema financeiro daqueles países e que depois foi incorporada como dívida soberana, ou seja, saindo das dívidas dos bancos e voltando para uma dívida pública daqueles povos, está levando a esse estrangulamento. E essa dívida hoje está também nas carteiras bancárias com excesso de recursos. Essa forma de excesso de recursos naqueles países pode ter um efeito muito forte nos chamados países emergentes, em especial em economias como a brasileira, como a africana, entre outras. E nós precisamos ter uma atenção muito forte porque a maneira que essas economias centrais estão encontrando para enfrentar a sua segunda fase da sua crise econômica é uma disputa desigual e predatória de mercados com um conjunto de ações que têm como objetivo fragilizar a indústria dos países emergentes trazendo uma série de subsídios que acarretam graves problemas.

Por isso, temos assistido a Organização Mundial do Comércio não mais fazendo suas reuniões regulares para enfrentar esse grave problema de debate de uma economia predatória que estamos assistindo por parte das economias centrais, em detrimento das economias dos países emergentes. Com um agravante: no caso específico dos Estados Unidos, eles fizeram uma expansão monetária, emitiram mais de um US$1,6 trilhão em moeda do seu país e isso tem trazido uma enxurrada de liquidez em vários outros países e também tem contribuído para valorização da moeda nacional, da moeda de outros países e isso traz um grande prejuízo na balança comercial.

Nós precisamos ter um conjunto de medidas para enfrentar essa grave situação, como já estamos fazendo há certo tempo e que estamos intensificando.

Se nós pararmos para analisar a solidez da nossa economia, os fundamentos da nossa economia, vamos ver que eles são muito bons. Se a gente voltar lá em

2008, veremos que toda a reserva internacional que o Brasil possuía era algo em torno de US$220 bilhões. Ali, na crise de 2008, utilizamos parte desses recursos, mas agora, em 2011, nós temos uma reserva internacional superior a US$350 bilhões. Fechamos o mês de julho com US$ 352,4 bilhões em reservas internacionais. Portanto, no aspecto da nossa reserva internacional, hoje o Brasil tem uma solidez muito melhor do que nós tínhamos lá em 2008.

Se nós formos para as reservas do compulsório, que é uma moeda livre, da própria comunidade, da sociedade brasileira, que o Banco Central mantém como forma de fazer enxugamento monetário na nossa economia, veremos que, lá em 2008, a nossa reserva era da ordem de R$250 bilhões. Agora, em 2011, nós estamos com a reserva em torno de R$450 bilhões. Portanto, se tivermos uma segunda crise de crédito, como tivemos lá em 2008, nós temos uma disponibilidade financeira e monetária significativa para que possamos continuar abastecendo o crédito até o mês de setembro.

A nossa Presidenta Dilma, dentro do programa Brasil Maior, estará lançando mais uma política de crédito voltada para a micro e pequena empresa, para o empreendedor individual e o microcrédito. E este setor que exige de nós uma atenção muito maior. E é exatamente isto que o nosso Governo pretende fazer como forma de dar solidez a nossa economia, o que demonstra que a situação do sistema financeiro bancário brasileiro que temos hoje é uma situação muito sólida.

Se nós vamos para a situação fiscal do Brasil, veremos que os indicadores também são muito sólidos. A nossa dívida pública está em torno de 40% do Produto Interno Bruto – esse é o montante da nossa dívida pública líquida –, enquanto os países centrais estão chegando a 100% do seu Produto Interno Bruto. E parte deles, como eu já fiz referência, está acima de toda a sua riqueza nacional. Estamos também ao longo desse período fazendo um alongamento do papel da dívida pública interna.

Em 2002, 2003, a rolagem da nossa dívida pública interna era, em média, a cada 92 dias, com um ágio muito alto. Hoje, esse prazo médio está em 48 meses, e precisamos trabalhar para que esse prazo seja cada vez mais elástico, de maneira que ele possa chegar a 15 anos, que é o prazo médio de outras economias compatíveis com a situação brasileira.

Analisando a questão inflacionária, tivemos certo crescimento da inflação nos últimos seis meses, mas, com as medidas tomadas, ela tende a diminuir, e estamos com a situação bastante equilibrada. E se vamos para o mundo de geração do emprego, continuamos mantendo essa média de chegar ao final de 2011 com a geração de 2,5 milhões de empregos com carteira assinada a mais do que tínhamos em 2010, repetindo o mesmo desempenho na geração de emprego que tivemos no ano de 2010, que foi superior a 2,5 de empregos. E esses empregos são gerados majoritariamente nas micro e pequenas empresas.

No ano de 2010, desses 2,5 milhões de empregos, 80% foram gerados nas empresas que têm até 99 empregados. Os 1.590.000 empregos formais já gerados nos sete primeiros meses de 2011 mantêm o mesmo desempenho, algo em torno de 80% desses empregos são gerados junto às micro e pequenas empresas, ou seja, aquelas que têm até 80 empregados.

Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador José Pimentel, V. Exª faz uma análise do depoimento hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, em que o Ministro da Fazenda...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...tão bem respondeu às questões de todos os Senadores. E pudemos observar que, inclusive, os Senadores da oposição mantiveram um respeito muito grande, inclusive pelos acertos de política econômica que tem garantido ao Brasil, num período de crise internacional, um crescimento acentuado da economia, do nível de emprego, sobretudo, e compatibilizando isso com o controle da inflação e a melhoria da distribuição da renda e da riqueza. Permita-me aqui, também, mencionar, até provocado pelo Senador Aloysio Nunes, a homenagem que Guido Mantega fez ao economista Antônio Barros de Castro, que foi seu assessor no BNDES...

(Interrupção do som)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...e no Ministério da Fazenda, ele, autor de livros de grande impacto, juntamente com Carlos Lessa, com Maria da Conceição e outros economistas, foi um dos expoentes da Escola da Cepal, de onde despontaram Raul Prebish e Celso Furtado. Então, Guido Mantega prestou também uma justa homenagem a esse nosso economista de grande valor Antônio Barros de Castro.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Para concluir, Sr. Presidente, quero registrar que são ciclos de debate como esse que o Brasil pede aos seus Congressistas que possa ser feito, para mostrar os caminhos para continuar tendo crescimento econômico com distribuição de renda e inclusão social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Cumprindo o Regimento e fazendo a alternância entre comunicação inadiável, orador inscrito e

liderança, concedo a palavra, agora, ao Senador Mário Couto, pela liderança da minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Até que enfim, Sr. Presidente, chegou a minha vez!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – De acordo com a ordem de inscrição.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, nada contra V. Exª, o problema é que todos nós temos de ter aqui o mesmo direito.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vários Senadores estiveram nesta tribuna falando sobre corrupção. Escutei atentamente o Senador Pedro Simon. Escutei atentamente a Senadora Vanessa. Foi brilhante a atitude do Senador Pedro Simon – à qual me associo – neste momento em que a Pátria precisa dessas ações! Parabéns, Senador Pedro Simon!

Há um fato que é necessário e de suma importância para a Nação, e tenho a certeza de que todos os brasileiros estão esperando pela atitude desta Casa, Senador Pedro Simon. Esta Casa precisa mostrar à Nação brasileira que quer ajudar no combate à corrupção. Esta Casa precisa que seus Senadores assinem o requerimento que pede a CPI da Corrupção. Esta Casa precisa mostrar que está do lado dos brasileiros no combate à corrupção! Como é que vamos fazer o movimento contra a corrupção quando não conseguimos as 27 assinaturas de Senadores para abrir a CPI nesta Casa? Digam-me, Srs. Senadores!

Senador Mozarildo, hoje, comuniquei ao Ministro da Justiça ameaça de morte que me estão fazendo. Levei ao Ministro todas as ameaças de morte que recebi nos últimos meses, recentemente. Senador Cyro, jamais alguém vai calar esta boca. Jamais alguém, mesmo que me ameace de morte, vai calar esta voz contra a corrupção no Brasil! Não sei de onde partem as ameaças de morte, mas não posso deixar de lutar aqui pela corrupção! Não posso deixar, meu nobre Senador, de lutar pelo respeito ao dinheiro público! Não posso deixar de lutar contra este mal desgraçado que assola nossa Pátria, que é a corrupção neste País!

Aqui, há poucos minutos, uma oradora disse que a Presidenta deste Brasil não quer culpar o Lula. Estão tentando colocar na Presidenta a culpa de que ela está desgastando a imagem do Lula. Ora, Presidente, por meio de quem e como foi que esta Pátria brasileira querida acumulou, nesses últimos anos, tanta corrupção? Quem indicou esses ministros corruptos? Quem colocou os ministros corruptos lá? Quantos já foram demitidos do PT? Foi o PT entrar nesta Nação, que a corrupção se espalhou por todo este País!

Não adianta me ameaçarem de morte. Não me vão derrubar, não vão calar esta voz! Estarei aqui firme, sem medo. Já cumpri todos os meus deveres que tinha de cumprir: já criei os filhos, já encaminhei minha vida, e o maior desejo que tinha – já vou descer, Presidente – era o de chegar a esta tribuna para denunciar os corruptos desta Pátria.

Desço desta tribuna, Presidente, constrangido com meus colegas, decepcionado com alguns que dizem ser brasileiros, que dizem ser sérios, que dizem ser honestos, que dizem combater a corrupção, mas que não têm coragem para assinar o requerimento da CPI da Corrupção!

Esta é uma comunicação de liderança, e não lhe posso ceder o aparte.

Mostre a cara! Mostre a cara para a Nação!

Vou citar aqui nome por nome. Vou dizer o nome de cada um daqueles que se negaram a combater a corrupção nesta Pátria. Vou citar os nomes, um por um, para que as bases saibam aqueles que traem a população brasileira. Assinem, Senadores! Quando vierem falar aqui em combate à corrupção, assinem o requerimento da CPI da Corrupção, senão V. Exªs não terão a credibilidade desta Pátria!

Muito obrigado, Senador Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, como orador inscrito, por permuta anteriormente feita com o Senador José Pimentel, ao Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB do Distrito Federal.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, assomo à tribuna, na tarde de hoje, para fazer um breve registro: logo que o Brasil foi escolhido como sede da Copa do Mundo de 2014, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, cujo Presidente, à época, era o Senador Renato Casagrande, decidiu criar o Portal da Transparência da Copa do Mundo, em que a União e todos os Estados e Municípios em que houvesse obras importantes para a realização da Copa do Mundo estariam obrigados a colocar todas as informações com um nível de detalhe bastante grande, informações minuciosas que permitissem à população brasileira acompanhar amiúde a execução das obras da Copa do Mundo.

Já tive a oportunidade de dizer, desta tribuna, que considero que um dos grandes avanços produzidos pelo Congresso Nacional no combate à corrupção foi a aprovação da Lei da Transparência, de autoria do Senador João Capiberibe, que obriga a União, os Estados e os Municípios a colocarem na Internet, em tempo real ou quase real, todas as informações sobre convênios e contratos, porque acredito que a transpa-

rência é o caminho mais rápido, mais barato e mais eficiente para prevenir a corrupção e para garantir a boa aplicação dos recursos públicos.

Pois bem, logo que assumi a Presidência da Comissão, cobrei do Prodasen a confecção desse Portal, e o Prodasen, com toda a sua competência – aqui, quero agradecer à Diretora do Prodasen, Drª Cláudia, e a toda a sua equipe –, apresentou, em julho deste ano, um Portal em que todos os Municípios, todos os Estados e a União estão obrigados – repito a expressão: obrigados –, por uma instrução normativa do Tribunal de Contas da União, a Instrução Normativa nº 62, a colocar todos os gastos, todas as previsões, todas as informações dessas obras para consulta da população no Portal Transparência. E digo que estão obrigados porque, caso não o façam, a União, por meio dos seus Ministérios, e as instituições financeiras, como o BNDES e a Caixa Econômica Federal, estarão impedidas de liberar novos recursos, se essas informações detalhadas não estiverem disponibilizadas no **site** criado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Para se ter ideia do detalhamento, das minúcias, das informações que devem constar desse Portal, além do valor das obras, dos contratos, dos pagamentos, deverão estar ali também os editais de licitação, os documentos, o próprio edital e recursos ao edital, quando houver, a ata de julgamento, para que qualquer cidadão brasileiro possa ter a oportunidade de acompanhar as obras da Copa.

Quero registrar que, durante o mês de julho e durante o mês de agosto, a Comissão de Fiscalização e Controle, com apoio do Prodasen e com apoio do Tribunal de Contas da União, promoveu cursos de qualificação e de capacitação aos gestores públicos dessas obras municipais e estaduais e aos Tribunais de Contas dos Estados, para que todos soubessem como alimentar esse Portal, para que todos tivessem conhecimento das informações e a tranquilidade na alimentação dessas informações.

Depois de três cursos de qualificação e de capacitação para esses gestores, estou oficiando hoje a todos os Governadores dos Estados onde haverá etapas da Copa do Mundo, a todos os Prefeitos das cidades onde se realizarão atividades da Copa do Mundo, ao Presidente do BNDES e ao Presidente da Caixa Econômica Federal que já existe esse Portal, que é instrumento de transparência, e que os gestores já estão treinados, qualificados e capacitados para fazer a alimentação desse Portal. Estou fazendo essa mesma comunicação ao Presidente do BNDES e da Caixa Econômica Federal, para dizer que, a partir de agora, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União precisa ser cumprida e que já se dispõe de instrumentos para fazer com que ela seja cumprida. É importante essa informação, para que não haja o que nenhum de nós quer, ou seja, atraso nas obras necessárias para a realização da Copa do Mundo.

Entendo que esse é um evento da maior importância para o País, um evento que pode definitivamente transformar o Brasil num grande destino turístico, mas acredito que tão importante como a realização desses investimentos para a Copa do Mundo é que eles sejam feitos de forma transparente, sejam feitos da forma mais barata possível e com qualidade e produzam benefícios duradouros à população brasileira, não apenas durante a realização do evento da Copa do Mundo, mas também posteriormente, ao final desses eventos. Que todas essas obras de mobilidade urbana, essas obras envolvendo grandes espaços para eventos, essas obras de ampliação de aeroportos sejam feitas com transparência, sejam feitas com baixo custo, com o menor custo possível, e sejam feitas com qualidade, produzindo melhorias para a qualidade de vida do conjunto da população brasileira!

Portanto, quero deixar o registro de que nós, da Comissão de Fiscalização e Controle, com o apoio da Subcomissão de Acompanhamento das Obras da Copa no âmbito daquela Comissão presidida pelo Senador Blairo Maggi, estamos dando nossa contribuição e criando os instrumentos para fazer um trabalho preventivo, um trabalho que amplie os instrumentos de controle social, entendendo que a transparência é fundamental para que possamos garantir a boa aplicação dos recursos públicos.

Era esse o registro que eu gostaria de deixar na tarde de hoje, Srª Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada.

A Mesa cumprimenta o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Dois assuntos, Presidenta. Primeiro, consulto V. Exª se haverá Ordem do Dia. São 18 horas na Capital brasileira. Segundo, no último pronunciamento que fiz desta tribuna semana

passada, solicitei à Mesa que me fosse dado permissão para que pudéssemos colocar, aqui no plenário, alguns cartazes, pedindo aos Senadores que assinassem a CPI da Corrupção. Eu quero saber se a Mesa já tem essa resposta. Quero saber o seguinte: o Senador e o seu partido, o PSDB, podem estimular, através de cartazes, os Senadores a assinarem a CPI da Corrupção, num ato democrático? A intenção é somente motivar os Senadores a assinarem a CPI da Corrupção, porque estamos encontrando um caminho tortuoso, espinhoso para conseguir essas assinaturas. Eu não sei por que não assinam. Tem Senador que vai à tribuna falar de corrupção, mas não assina a CPI da Corrupção, meu Deus!

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Mário Couto...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – É possível colocar cartazes? Diga-me. Se não for possível, é mais uma decepção na minha vida contra este Senado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Mario Couto, V. Exª não precisa ficar decepcionado. A resposta que daremos agora...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – É "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – ...é a mesma resposta dada todas as vezes em que houve tal solicitação, tendo sido sempre respondida. Inclusive, na Câmara e no Senado é a mesma questão: não é permitida, regimentalmente, a manifestação por cartazes. Não apenas nesse episódio, ...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Qual é o artigo do Regimento? A senhora tem?

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – ...mas em episódio algum.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A senhora tem o artigo do Regimento?

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Em episódio algum. Nunca foi.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu poderia solicitar que fosse lido o artigo do Regimento que diz que não é permitido?

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – V. Exª pode fazer uma solicitação...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Qual é o problema de eu colocar cartazes aqui na tribuna incentivando os Senadores a assinarem a CPI mais importante da Nação brasileira...

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa já respondeu a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ...contra a corrupção, contra o desvio de dinheiro público, Senadora?

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador, a Mesa já respondeu ao seu segundo questionamento. O primeiro questionamento feito por V. Exª foi a respeito da Ordem do Dia.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) –Vamos iniciar agora a

ORDEM DO DIA

Transcorre hoje – iniciada a Ordem do Dia – a segunda sessão...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Ficam os meus protestos, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – ...em que se encontram na pauta o Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2011, proveniente da Medida Provisória nº 530, de 2011, e a Medida Provisória nº 531, de 2011.

A pauta permanece sobrestada.

No entanto, há inúmeros requerimentos que podem ser apreciados, caso não haja objeção do Plenário, inclusive o Requerimento nº 1.034, de 2011.

Não havendo objeção, faremos a leitura para proceder à votação.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 756, de 2011, que a Comissão de Juristas, criada com a finalidade de elaborar anteprojeto de Código Penal, em 180 dias, tenha seu número de membros alterado para 15.

Votação do requerimento, em turno único. *(Pausa.)*

As Senadoras e os Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – **Item 12:**

REQUERIMENTO Nº 918, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 918, de 2011, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2005, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (O Projeto se refere a licitações de serviços de publicidade e propaganda.)

Não havendo objeção, em votação. *(Pausa.)*

O requerimento está aprovado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – **Item 13:**

REQUERIMENTO Nº 919, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 919, de 2011, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 2007; e 40, de 2011, por regularem matérias correlatas (que se referem ao fim das coligações nas eleições proporcionais).

Não havendo objeção, em votação. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – **Item 15:**

REQUERIMENTO Nº 971, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 971, de 2011, do Senador Ataídes Oliveira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (A matéria se refere à publicidade nos sistemas de transporte de passageiros).

Não havendo objeção, em votação o requerimento. *(Pausa.)*

Aprovado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – **Item 16:**

REQUERIMENTO Nº 977, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 977, de 2011, do Senador Paulo Bauer, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (A matéria se refere à destinação dos recursos das loterias federais administradas pela Caixa Econômica Federal).

Não havendo objeção, em votação. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – **Item 17:**

REQUERIMENTO Nº 978, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 978, de 2011, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (A matéria concede a trabalhador estrangeiro de empresa brasileira o acesso à Justiça do Trabalho).

Não havendo objeção, em votação. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy. Pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me, Srª Presidente Vanessa, que eu possa, aqui, também registrar o requerimento de pesar pelo falecimento do economista Antônio Barros de Castro – eu o encaminhei ontem, mas não pude lê-lo –, bem como apresentação de condolências à sua esposa Ana Célia Castro, seus quatro filhos e neta.

Trata-se de um dos maiores economistas do Brasil, que faleceu em sua residência.

Ainda hoje pela manhã, o Senador Aloysio Nunes, o Ministro Guido Mantega e Senadores do Rio de Janeiro também o homenagearam.

Doutor em Economia pela Unicamp, Barros de Castro foi Presidente do BNDES, de 1992 a 1993, e voltou ao Banco – de 2005 a 2007 –, como diretor de planejamento, a convite de Guido Mantega.

Na gestão Luciano Coutinho, foi seu assessor Sênior e diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, juntamente com Carlos Lessa, Maria da Conceição Tavares, Antonio Lopes Rodrigues, foi um dos maiores seguidores das ideias de Raúl Prebish, de Celso Furtado e da Cepal.

Especialista em política industrial, nos últimos anos vinha estudando a importância da China na economia mundial...

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Assim, eu gostaria, Srª Presidenta, se puder ser transcrito na íntegra esse requerimento, bem como a homenagem a ele prestada pelo Sr. Luiz Carlos Delorme Prado, Diretor-Presidente do Centro Internacional Celso Furtado.

Muito obrigado, Srª Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, nos termos dos artigos 218, incisos VII, e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do professor e economista Antônio Barros de Castro, ocorrido no último domingo, 21 de agosto, na cidade do Rio de Janeiro, bem como apresentação de condolências a sua esposa Ana Célia Castro, seus quatro filhos e netos.

Justificação

O professor Antônio Barros de Castro, um dos mais importantes economistas do Brasil, faleceu no último domingo em sua residência no Rio de Janeiro.

Doutor em economia pela Unicamp, Barros de Castro foi presidente do BNDES entre outubro de 1992 e março de 1993 (fim do Governo Fernando Collor de Mello e começo do Governo Itamar Franco). Voltou ao Banco entre 2005 e 2007 como diretor de Planejamento a convite do então presidente da instituição, Guido Mantega. Na atual gestão de Luciano Coutinho foi assessor-sênior da instituição.

Ele foi diretor do Instituto de Economia da UFRJ e um dos quatro professores eméritos de economia daquela universidade, junto com Carlos Lessa, Maria da Conceição Tavares e Antônio Lopes Rodrigues. Era especialista em política industrial e vinha, nos últimos anos, estudando com muita atenção a importância da China na economia mundial, além de proferir aulas no Programa de Pós-graduação em políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, do Instituto de Economia da UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro.

No exterior foi professor visitante nas Universidades do Chile, de Cambridge e de Oxford, na Inglaterra, e Berkeley, no USA; membro do Institute for Advanced Study, Princeton, USA; e professor e pesquisador da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – CEPAL, das Nações Unidas, de 1962 e 1973.

Barros de Castro era do grupo de economistas desenvolvimentistas que se inspirava nas idéias da Cepal, onde despontaram os professores Raul Prebisch e Celso Furtado. Junto com Carlos Lessa escreveu, no início dos anos 60, o livro "Introdução à Economia, uma abordagem estruturalista", um clássico nas universidades e um sucesso editorial, com 46 edições em português e outras dezenas em espanhol. Além dessa obra, escreveu, dentre outras, "Sete Ensaios sobre a Economia Brasileira" e "A Economia Brasileira em Marcha Forçada."

O professor Castro formou várias gerações de economistas e deu uma importante contribuição para tornar o Brasil uma sociedade justa e menos desigual.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

Prezados,

Pela segunda vez, este ano, venho informar a morte de um amigo, economista brilhante, associado e membro do conselho deliberativo do Centro Celso Furtado. Antônio Barros de Castro destacou-se como um pesquisador da economia real, durante uma época em que muitos dos seus contemporâneos preocupavam-se com questões monetárias e financeiras. Castro foi, também, um historiador econômico com trabalhos originais sobre a economia brasileira e foi um dos primeiros economistas a chamar atenção sobre os desafios que o crescimento chinês trazia para a estratégia de desenvolvimento do Brasil. Era um intelectual sereno e detalhista, um homem afável e que era capaz de ouvir com atenção a opinião de seus interlocutores. Como o Fábio Erber, também falecido este ano, Castro foi criado em Ipanema. Era um carioca, de uma geração que amava a cidade e que pensava o mundo com olhar crítico, mas cosmopolita, dos intelectuais desse microcosmo do Brasil. Como diretor-presidente do Centro Celso Furtado, seu colega no Instituto de Economia da UFRJ e, ainda, como admirador de seu trabalho intelectual, venho manifestar meu reconhecimento pela sua contribuição para a compreensão da economia brasileira e para a discussão sobre a estratégia de desenvolvimento do país. Mas, a perda não é apenas do intelectual: acima de seus atributos profissionais há uma notável figura humana e, pessoalmente, registro e lamento o falecimento do amigo.

Luiz Carlos Delorme Prado
Diretor-Presidente
Centro Internacional Celso Furtado

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pois não. O pedido de V. Exª será atendido, Senador.

Continuando a nossa Ordem do Dia.

Item 18:

REQUERIMENTO Nº 982, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 982, de 2011, do Senador Sérgio Souza, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Trata sobre empregador rural.)

Não havendo objeção, em votação. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – **Item 19:**

REQUERIMENTO Nº 983, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 983, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 431, de 2003; 406, de 2005; 181, 196 e 495, de 2007; 150, de 2009 e 106, de 2011, por regularem matérias correlatas. (Trata de normas sobre alimentos.)

Não havendo objeção, em votação o requerimento. *(Pausa.)*

Aprovado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os Itens de nºs 20 e 21, que tratam dos Requerimentos, ambos de 2011, nºs 992 e 993 serão apreciados e votados em conjunto.

Item 20:

REQUERIMENTO Nº 992, DE 2011

Votação, em turno único, o Requerimento nº 992, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Trata da cobrança de diárias em hotéis, pousadas e similares.)

No mesmo sentido, o requerimento pede, também, para que o mesmo projeto vá à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Item 21:

REQUERIMENTO Nº 993, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 993, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.*

Não havendo objeção, em votação os Requerimentos de nºs 992 e 993. *(Pausa.)*

Aprovados.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – **Item 22:**

REQUERIMENTO Nº 998, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 998, de 2011, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Trata da inserção de texto e embalagens de produtos infantis.)

Não havendo objeção, em votação. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – **Item 23:**

REQUERIMENTO Nº 1.001, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.001 de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Trata da proibição de vendas de bebidas alcoólicas nos locais que especifica.)

Não havendo objeção, em votação. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O último item da pauta, para que possamos encerrar a Ordem do Dia.

Item 24:

REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.011, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, audiência da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2009. (O projeto trata do salário-mínimo.)

Não havendo mais o que tratar na Ordem do Dia, votando todos os requerimentos, aprovados os requerimentos, encerramos a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 531, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 531, de 2011, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), para os fins que especifica.*

3
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 475,de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

5
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 41, DE 2010
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

6
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Constituição de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

9
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

10
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

11
REQUERIMENTO Nº 1108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

14
REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Voltamos à fase de oradores.

Pedimos licença ao Senador Paulo Davim, inscrito pelo tempo de liderança, comunicações inadiáveis...

Onde estão as inscrições? *(Pausa.)*

Não há mais, Senador Aloysio. V. Exª estava inscrito para uma comunicação inadiável. No entanto, depois da Ordem do Dia, não há mais comunicação inadiável. A Mesa já está providenciando a sua re-inscrição em algum outro expediente, uma vez que, após a Ordem do Dia, não é mais possível falar como comunicação inadiável.

Convidamos, para fazer uso da palavra, representando a liderança do Partido Verde, o PV, o Senador Paulo Davim.

Com a palavra V. Exª, por 20 minutos, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Serei breve.

Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ocupo a tribuna desta Casa na tarde de hoje, e não poderia deixar de fazê-lo, para fazer o registro de algo extremamente importante que aconteceu ontem no leilão da Bovespa, que diz respeito ao meu Estado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Na verdade, foi o encaminhamento final de um sonho, de uma longa história que começou em 1995, quando o governo brasileiro resolveu construir o aero-

porto de São Gonçalo do Amarante, que se arrastou até ontem pela manhã, no leilão que ocorreu na Bovespa.

O Consórcio Inframerica venceu o leilão – um conglomerado de empresas: o Grupo Engevix e pelo grupo argentino Corporación América, que já tem experiência inclusive em administração de aeroportos, são 46 aeroportos administrados pela Corporación América –, cuja proposta vencedora foi de R$170 milhões, 228% acima do valor mínimo estipulado pela Anac. Este Consórcio vai construir e administrar o aeroporto, que será o maior aeroporto do Brasil, durante 25 anos, podendo chegar a 30 anos na administração, na gestão desse aeroporto.

Mas, quero ressaltar a nossa satisfação – nós, que somos potiguares: o Senador José Agripino, o Senador Garibaldi e eu –, a alegria que todos sentimos com o resultado desse leilão, porque significa um passo importante para o desenvolvimento de um Estado pobre na geração de emprego e renda para a nossa população; significa um salto de qualidade para o nosso Estado; significa novas perspectivas para o Rio Grande do Norte.

E, aqui, não posso deixar de fazer os devidos reconhecimentos. Reconhecer a importância e o empenho da Presidenta Dilma. Desde quando era Ministra do Governo do Presidente Lula, ela acreditava nessa ideia, e veio com a ideia inovadora de passar para a iniciativa privada a construção e gestão desse aeroporto. E, quando assumiu a Presidência da República, continuou empenhada em levar à frente esse pensamento.

Também registrar o empenho da Governadora Rosalba, lá do Estado do Rio Grande do Norte, a nossa Governadora, no sentido de oferecer todas as condições necessárias para levar a cabo esse projeto, esse sonho e essa história que, como disse, começou em 1995.

Quero dar boas-vindas ao Consórcio Inframerica; quero dar boas-vindas ao Grupo Engevix; quero dar boas-vindas ao grupo argentino Corporación América, que vão investir algo em torno de R$650 milhões para a construção do nosso aeroporto, um aeroporto que terá importância ímpar, uma importância fundamental no futuro do nosso Estado e, eu diria, no futuro de uma região, como a Região Nordeste, uma região pobre, uma região carente de investimentos arrojados, e que, ontem, em São Paulo, nesse leilão, passou-se a escrever uma nova história para aquela região, para o meu Estado, um novo momento, um momento de puro empreendedorismo, e que pode significar a redenção para todos nós.

Faço este registro extremamente feliz e satisfeito com as perspectivas, as novas perspectivas para o Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil.

Parabenizo o esforço da Governadora Rosalba; parabenizo o esforço de toda a bancada federal do Estado do Rio Grande do Norte; parabenizo e agradeço o empenho do Governo Federal na pessoa da Presidenta Dilma.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada a V. Exª, Senador Davim.

Dando continuidade à lista de oradores inscritos, por permuta feita com o Senador Ataídes, convido para fazer uso da palavra o Senador Aloysio Nunes. O Senador Aloysio Nunes, que estava inscrito, a princípio, pela Liderança, passa a falar como orador inscrito e dispõe de vinte minutos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, agradecer imensamente a gentileza do Senador Ataídes em me ceder o seu tempo, para que eu pudesse ocupar a tribuna na sua vez.

Na verdade, meus caros colegas, esta intervenção destoa um pouco da temática normal do dia a dia das intervenções, das nossas intervenções na tribuna, que são sempre marcadas pelo selo dos acontecimentos imediatos, da resposta a algo que acaba de ocorrer, de uma polêmica de atualidade. Não. Eu vim falar aqui sobre um projeto de lei que estou apresentando hoje, Srª Presidente, que me foi sugerido por uma reflexão a respeito da história recente do nosso País; história recente que já remonta, aliás, há muito tempo. Refiro-me à reflexão que me foi sugerida pela leitura de uma biografia do Presidente João Goulart, biografia de autoria de um historiador, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Jorge Ferreira, que tem o título *João Goulart*, que li com muito interesse, porque os temas históricos me fascinam. E, com mais interesse ainda, soube que esse livro, que trata de um personagem que de alguma maneira foi colocado no limbo da nossa história, suscita hoje uma vendagem muito acima das expectativas iniciais.

Trata-se da biografia de um Presidente da República que foi deposto, destituído do cargo que ocupava pela vontade do povo, nos termos da Constituição, que foi perseguido, humilhado, teve que viver no exílio, morreu no exílio, atormentado por uma saudade profunda da sua terra. E posso dizer isso, porque, em algumas ocasiões, estive com ele no exílio. Foi um homem que, no meu entender, deu uma contribuição positiva para a nossa história, para a história da construção da cidadania brasileira.

João Goulart acabou quase na condição de um personagem maldito, atacado seja pela direita, seja

pela esquerda. A direita o acusava de ser mentor de uma conspiração para instaurar no Brasil algo que se chamava, à época, uma República sindicalista, que eu nunca soube, exatamente, o que isso queria dizer.

No contexto da Guerra Fria, o programa de reformas proposto por João Goulart, sem dúvida alguma, ameaçava o *status quo* no Brasil, abria o caminho para uma maior participação do povo na decisão das questões nacionais, afirmava a soberania brasileira, afirmava a autonomia do nosso País no cenário da política externa, das decisões econômicas; prosseguia, na obra do Presidente Vargas, na construção de um País voltado para o seu mercado interno, mediante uma correção da injusta distribuição de renda que até hoje persiste, levantava a bandeira da reforma agrária e construiu o primeiro grande partido de massas, popular, democrático, no Brasil, que era o PTB. Por isso, ele era estigmatizado, era alguém que perturbava. Foi perseguido, destituído do seu cargo e compelido ao exílio.

Pela esquerda, João Goulart também foi estigmatizado. A vacilação de João Goulart foi um tema, um *leitmotiv* que, durante muito tempo, a esquerda, ao rememorar o episódio, fazia questão de colocar como uma das principais explicações da vulnerabilidade da democracia brasileira naquela conjuntura tão conturbada. No entanto, passados tantos anos da morte desse homem, que não teve o direito de ser sepultado, tranquilamente homenageado pelos amigos na sua terra, é possível reavaliar a figura de João Goulart, romper o silêncio que poucas vozes romperam nesse período. Destaco a voz de Almino Afonso, que foi seu líder na Câmara dos Deputados, foi seu Ministro do Trabalho no tempo do parlamentarismo e que, em vários escritos, procurou resgatar a memória e a importância de João Goulart na história brasileira.

Passou-se o tempo, e as reformas de base que João Goulart propunha e que o movimento popular impulsionava, vistas hoje, da perspectiva do tempo, parecem-nos coisa pouca. Qual era esse conjunto de reformas que, segundo o conservadorismo entranhado na sociedade brasileira, erigia em espantalho? A reforma agrária com desapropriação de terras, mediante emissão de títulos da dívida pública; a reforma urbana com limitação ao aumento de aluguéis, com a disciplina de loteamentos por lei federal; a regulamentação da Lei de Remessa de Lucros; o voto dos analfabetos, possibilitando-os de votar; o direito dos suboficiais das Forças Armadas serem eleitos; a reforma universitária com o fim da carta vitalícia. Era esse o conjunto das reformas de base, que foram erigidas em grande ameaça pelo conservadorismo brasileiro na época.

Mas o mais importante, na verdade, o que amedrontava o estamento conservador era o fato de que o povo brasileiro saía de um estado de submissão; digamos assim, de letargia, de subalternidade consentida, secular, e que emergia como ator da vida política brasileira. E o episódio da resistência ao golpe militar, quando da renúncia de Jânio Quadros e, mais tarde, a mobilização do povo pela restauração dos poderes do Presidente da República, que haviam sido usurpados no bojo daquela tentativa de golpe, foram quase que uma certidão de nascimento do povo brasileiro como o ator da nossa história.

Ouço o aparte do Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador, fico muito feliz de vê-lo trazendo aqui para a tribuna esses fatos de agosto, um agosto lá atrás – amanhã é o aniversário da morte de Getúlio Vargas –, e o agosto seguinte, o agosto quando Jânio Quadros saiu do governo, dando início a tudo isso que durou mais de vinte e um anos, somando tudo, e trazer aqui a figura de João Goulart. Ele é uma das figuras que não têm recebido o devido mérito na história do Brasil. O senhor trouxe muito bem para cá o que ele representava naquele momento da chamada reforma de base: um sistema bancário que funcionasse, adiante com a industrialização de João Goulart; os direitos dos trabalhadores, que tinham começado na CLT, mas ele trouxe, por exemplo, o décimo terceiro salário.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O décimo terceiro salário!

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Pouca gente se lembra disso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Exatamente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – O início da reforma universitária, enfim, tudo isso, fico muito feliz de ver o senhor trazer para cá. Talvez seja preciso alguém que tenha passado por isso, na juventude, como nós dois, para se lembrar como foi importante João Goulart e como o Brasil teria sido diferente se ele pudesse ter terminado seu governo e se pudesse ter passado a faixa para um outro, como era, sim, sua intenção. Nunca passou pela cabeça dele golpe de Estado a seu favor, embora pessoas ao lado dele pudessem pensar isso. Parabéns por trazer essa memória da história brasileira para a nossa tribuna!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Agradeço muito o aparte de V. Exª, nobre Senador Cristovam Buarque. Estou me referindo a um episódio da vida brasileira que se confunde com a história também da nossa mocidade, da nossa geração.

Quando eu falava do despertar do povo brasileiro para a consciência de que ele era um ator e um ator preponderante da história, estou me referindo a

um período em que nós despertávamos também para a vida pública.

De modo que eu quis, hoje, vir à tribuna, Sr. Presidente, para comunicar à Casa que estou apresentando um projeto de lei em que homenageio o Presidente João Goulart, dando o nome de Rodovia Presidente João Goulart a uma rodovia federal que vem lá da sua terra, o Rio Grande do Sul, e que caminha no rumo do Brasil central, que é a BR-153.

Creio que João Goulart não merece ser esquecido, especialmente num momento em que nós nos encontramos plenamente com a democracia, em que não há mais nenhum tipo de restrição à participação na vida política de nenhuma corrente ideológica; em que há plena liberdade de organização política, sindical, de manifestação de pensamento.

É hora de nos lembrarmos de um homem tolerante, de um homem que apostou na democracia, que criou um grande partido de massas e que, mesmo no exílio, durante o período militar, teve um gesto de extraordinária grandeza e generosidade ao estender a mão a um adversário absolutamente implacável, que foi Carlos Lacerda, na tentativa de mobilização das lideranças civis que haviam sobrevivido à degola, que haviam sido banidas da vida pública pelo golpe militar, de se reunirem na chamada Frente Ampla, liderada por Juscelino, Lacerda e João Goulart, naquilo que foi a semente de uma grande frente democrática responsável pela democratização do nosso País.

Muito obrigado. Passo às mãos de V. Exª o projeto de lei. Mas, antes, ouço o aparte do nobre Senador Luiz Henrique da Silveira.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Nesse episódio da Frente Ampla há um fato extraordinário que me foi relatado por um dos seus articuladores, o ex-Ministro Renato Archer. Renato foi um dos costuradores desse entendimento entre políticos até então tão adversos. Organizou-se uma comitiva para ir a Portugal. E as notícias que vinham de Cascais e Lisboa eram de que o Presidente Juscelino Kubitschek estava combalido, estava deprimido, e uma comitiva integrada, entre outros, por Ulysses Guimarães, Nelson Carneiro, Tancredo Neves foi a Portugal para levar ânimo ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Lá, encontraram o Presidente Juscelino saltitante, sorridente, cheio de planos para o Brasil. E aí eles confessaram a ele: "Presidente, nós nos surpreendemos. Pensávamos que íamos encontrá-lo aqui numa situação de desesperança, e V. Exª nos dá uma lição de otimismo." E aí Juscelino disse a frase fantástica que diz bem o que é a nossa atividade: "Política é esperança. Quem não a tem que não a faça."

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, meu nobre e querido amigo Senador Luiz Henrique por essa lembrança do Presidente Juscelino, que me evoca outra: encontrei-me com o Presidente Juscelino nessa época em que V. Exª articulava a Frente Ampla. Eu era um jovem militante político, tinha lá meus 22 anos de idade e encontrei-me com o Presidente Juscelino na casa do nosso saudoso amigo Renato Archer, no Aterro do Flamengo. E assisti a uma conversa entre o Presidente Juscelino e a Deputada Ivete Vargas, relutante em ingressar naquele movimento que, convenhamos, tinha muita coisa contra si. E lembro-me da capacidade extraordinária que teve o Presidente, na conversa a que assisti, de seduzir, de atrair a Deputada Ivete Vargas para essa perspectiva de superar as mágoas do passado, de olhar para frente, de ter confiança na democracia, no povo, nas eleições. Lembro-me, ainda hoje, do Presidente transfigurado de otimismo, de esperança, numa conversa política de uma articulação a que tive o privilégio de assistir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, a Srª Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Aloysio Nunes, quero enaltecer a iniciativa de V. Exª de dar o nome do João Goulart a essa importante rodovia.

Será dado trâmite regimental ao projeto de V. Exª nesta Casa.

Alternando entre os oradores inscritos e os Líderes, agora a Líder é a Senadora Marinor, pelo PSOL. Na ordem das Lideranças, o Senador Ricardo Ferraço, pelo PMDB. Na sequência, o Senador...

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco/PMDB – RN) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco/PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estou inscrito. Estive aqui muito tempo e tive que me ausentar para receber algumas pessoas lá no meu gabinete, mas peço a V. Exª que me conceda a palavra, porque a inscrição foi feita ontem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Garibaldi, V. Exª está inscrito como décimo quinto. Quem falou anteriormente foi o Senador Aloysio Nunes, numa permuta, como orador inscrito, com o Senador Ataídes Oliveira. E agora é o horário da Liderança, Senador. Está inscrito como próximo a falar pela Liderança o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, urge prestar contas da minha ação como Senador de Oposição que exerce a oposição responsável, criticando, mas oferecendo alternativas e sugestões. E eu vou, para isso, voltar no tempo.

Ontem, em São Paulo, na Bovespa, eu tive a alegria de assistir à Governadora do meu Estado, Rosalba Ciarlini, ex-Senadora, bater o martelo do leilão que foi feito de privatização do Aeroporto de São Gonçalo, uma obra que se arrasta há dez anos e que significa um sonho da economia do meu Estado, Senador Armando Monteiro, porque não é apenas um aeroporto, é o aeroporto que, pela posição geográfica do meu Estado, é uma espécie de porta de entrada aérea da América do Sul, para quem tem o que mandar da Europa e dos Estados Unidos para montagens em São Gonçalo do Amarante. É um aeroporto de carga pesada e que vai significar, pela posição geográfica do meu Estado, que é uma vocação natural do meu Estado, a expansão da sua economia, da economia potiguar.

Então, era um sonho que há anos e anos e anos vinha se arrastando, e que, pelo processo de privatização, ontem foi arrematada a obra, pelo modelo de privatização/concessão, por 25 anos, renováveis por mais cinco anos, como aqui bem falou o Senador Paulo Davim, para que uma empresa brasileira ou uma *joint venture* de brasileiros e argentinos pudesse viabilizar o empreendimento.

Nós estamos falando de dez anos de construção. Dez. Veja V. Exª o que é governo cabeça dura. Este documento que eu vou querer, de novo, que os Anais do Congresso registrem é um documento do meu Partido, que aqui nesta tribuna, como Líder do meu Partido, eu fiz público e encaminhei ao Governo, ao Ministério da Defesa, como uma contribuição que o meu Partido oferecia à solução de um problema que, àquela época, infernizava a vida do brasileiro: o caos aéreo de 2007. Este documento é datado de 21 de junho de 2007. O meu Partido contratou *experts* americanos. Eu me lembro bem, o Dr. Robert Caves e o Dr. Norman Ashford. Eram especialistas. Nós passamos uma semana em São Paulo. Eu inclusive passei um bom tempo em São Paulo, participando de um seminário. Nós trouxemos gente do Brasil inteiro e esses especialistas para estudar o modelo apropriado à solução do caos aéreo, aquele caos que eu acho que o Brasil se lembra de gente trocando tapas nos aeroportos, um inferno, avião que não pousava, que não decolava, passagem que não se cumpria, em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Brasília.

Pois bem, oferecemos a sugestão, que é produto de uma iniciativa que custou dinheiro ao Partido, porque nós trouxemos gente de fora, que significa, é claro, a adoção das nossas ideias de privatização e concessão para a solução de um problema quando o Poder Público não tem dinheiro para fazer o investimento.

Ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante eu bato palmas. Agora vai. Não foi concluído há muito mais tempo porque o Governo, reconhecidamente, declarou: "não tem dinheiro para fazer o Aeroporto de São Gonçalo". Então, privatizou ou abriu concessão. Como não tem dinheiro para fazer o que é preciso fazer em Campinas, no Galeão, em Brasília, em Guarulhos e no mundo de aeroportos espalhados por este país inteiro.

Veja bem o que nós propusemos. Isso está entregue ao Ministério da Defesa há quatro anos, no dia 21 de julho de 2007, Senador Fernando Collor. Qual era o modelo? Está aqui. Eu vou encaminhá-lo, porque eu quero ver de novo nos Anais do Congresso Nacional, para que deem ouvidos às boas ideias. Eles agora reconheceram que a ideia é boa porque aplicaram e vão – estou informado – repetir a dose da boa ideia, que só agora, quatro anos depois da sugestão apresentada, adotam no Aeroporto de Natal e vão expandir para Brasília, para Campinas, para o Galeão e para Guarulhos. Eu acho bom. Antes tarde do que nunca.

Mas qual foi o modelo que, há quatro anos, nós apresentamos e que é um produto de investimento do meu Partido, um Partido político que trouxe americanos *experts* no assunto para discutir com brasileiros, em São Paulo, durante uma semana inteira? A Infraero é um manancial de excelentes técnicos? É. Você pode se dar ao luxo de escantear a Infraero? Nunca. A Anac é uma boa instituição? É. O que se propunha? Que a Anac, que é o órgão regulador, a Agência Nacional de Aviação Civil, coordene as ações da Infraero, que é uma empresa que coordena todos os aeroportos, mas estatais. O que nós propúnhamos, pela opinião dos *experts* americanos e pelos brasileiros que nós reunimos durante um bom tempo? Que a Infraero ficasse conduzida pela Anac, com as tarefas fundamentais de fazer o planejamento estratégico, utilizando os bons quadros que a Infraero tinha e tem, e fizesse a fiscalização de três empresas, subordinadas à Infraero.

Que três empresas são essas? Não queira que a minha memória seja capaz de, sem ler o papel, expô-las. Mas vou buscar no papel que foi entregue.

Três empresas subordinadas à Infraero, fiscalizadas pela Anac, Senador Ferraço: uma delas, cujo aeroporto líder é Brasília, juntando 22 aeroportos, Brasília é o núcleo central, pegando as regiões Centro-Oeste e Norte. Seriam as superintendências regionais do Centro-Oeste, do Norte e do Noroeste, administrando

22 aeroportos, com um movimento de passageiros, medido em 2006, de 19 milhões de pessoas. Essa empresa, que coordena 22 aeroportos, que em 2006 movimentaram 19 milhões de passageiros, ficaria subordinada à Infraero, que a fiscalizaria e montaria o planejamento estratégico de atuação dela, empresa, mediante o sistema de quê? De concessões, privatizações, de investimento de capital privado onde o recurso público não exista, como é o caso do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante.

Qual é a segunda empresa? Líder, Rio de Janeiro; para as regiões Sudeste, exclusive São Paulo, e Nordeste. Seriam as superintendências regionais do Nordeste, do Leste e do Centro-Leste, administrando 25 aeroportos, com um movimento de passageiros, medido em 2006, de 36 milhões de pessoas.

A terceira empresa, líder São Paulo, que é o grosso do Brasil e a cabeça do Brasil. São Paulo, a empresa três, reunindo São Paulo e as regiões Sul e parte do Centro-Oeste. Superintendências regionais do Sudeste e do Sul, administrando 19 aeroportos, na época, com um movimento de passageiros, medido em 2006, de 46 milhões de pessoas.

Esse estudo foi entregue ao Ministério da Defesa como uma contribuição de um Partido político que gastou dinheiro, repito, trazendo técnicos de fora para elaborar um projeto que foi, certamente, para alguma gaveta de um Ministério que não deu ouvidos à contribuição patriótica de um Partido político que, pela via da modernidade, pela privatização, pelas concessões, queria, quatro anos atrás, fazer o que o Governo agora está fazendo. Perdemos quatro anos, porque agora vão fazer, pelo modelo que nós propusemos, meio arremedado, porque o correto era fazer de forma organizada o que estávamos propondo: três empresas, com regiões distintas, com administração de aeroportos, cientificamente estudados, fazendo investimentos privados onde o recurso público não pode chegar. Tudo isso pode ser que chegue agora, e o bom sinal é o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, no meu Estado, que, depois de se arrastar por dez anos, agora vai. Agora vai, porque uma empresa privada, objetivando lucro... E a boa notícia para nós potiguares: o orçamento base era de R$55 milhões, e a concorrência foi feita, foi ganha; o leilão foi arrematado por R$170 milhões, três vezes, o que vale dizer que o Aeroporto de São Gonçalo e os seus acessórios, a sua envoltória, são um bom negócio: bom negócio para quem ganhou o leilão e bom negócio para o meu Estado, que vai ganhar investimentos, emprego e renda para os potiguares.

Mas eu gostaria de fazer este registro dizendo o seguinte: o Governo precisa abrir os ouvidos para dialogar democraticamente com aqueles que querem colaborar. A oposição que eu faço – e acho que reconhecem – não é uma oposição apenas da crítica. Faço crítica, sim, e dura, quando é preciso fazer, e é minha obrigação fazer, mas tenho procurado contribuir inclusive votando matérias do Governo e com este fato.

Então eu quero, de novo, entregar à Mesa para registrar, novamente, nos Anais do Senado, dando uma contribuição que, finalmente, o Governo entende como caminho de saída para a solução de uma crise.

Ouço, com muito prazer, o Senador Ricardo Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco/PMDB – ES) – Senador José Agripino, duas considerações. A primeira, a importância da civilidade política do gesto de V. Exª, não apenas na condição de Senador, mas também na condição de um Partido político; o quanto civilizado é esse tipo de relacionamento para além dos confrontos, que são naturais e são do campo democrático, mas contribuições importantes, estratégicas como esta, de que só agora tomo conhecimento, que o Partido de V. Exª apresentou ao Governo Federal. Ao agregarmos essas regiões, os entornos de aeroportos concentradores, nós não incorremos no risco de que tenho preocupação com o meu Estado, porque quando vejo São Paulo caminhar por este sistema – Rio de Janeiro, idem; Minas Gerais idem –, o nosso aeroporto de Vitória, que não tem o fluxo de passageiros desses demais Estados, pode ficar prejudicado. Na verdade, o ideal é que pudéssemos fazer uma média ponderada entre os aeroportos com grande fluxo e aqueles com médio e pequeno fluxo, para que pudéssemos incorporar uma média desses resultados. Mas cumprimento o Rio Grande do Norte, o Estado de V. Exª, porque, de fato, estamos padecendo do mesmo problema e da mesma deficiência no Espírito Santo. Fico feliz em ver o Rio Grande do Norte conseguindo sair dessa inércia que se arrastou ao longo dos últimos dez anos, já que agora o Rio Grande do Norte, Natal, receberá um aeroporto decente, qualificado não apenas para o usuário nacional, mas para os estrangeiros que nos visitam e que têm Natal e o Rio Grande do Norte como uma porta de entrada extraordinária. Parabenizo V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Senador Ferraço, V. Exª, com a lhaneza habitual com que aborda os assuntos, me enseja fazer um esclarecimento que é muito importante e que eu acho que não tinha feito: acerca do porquê de três empresas.

A sugestão que nós fizemos foi a da criação de três empresas subordinadas ou administradas mediante a fiscalização da Infraero, que é supervisionada pela Anac. Essas empresas administram vinte aeroportos, quinze aeroportos, vinte e cinco aeroportos. Por que tantos? Pelo que V. Exª acaba de dizer, o aeroporto de

Vitória, que tem um movimento de passageiros relativo, não sei se é – deve sê-lo – rentável, mas, seguramente, um dos vinte e poucos aeroportos da região que pega o Rio de Janeiro e Vitória não será autossuficiente e nem será rentável. A soma deles é que produz a rentabilidade às empresas propostas, para que aquilo que se propôs como empresas administrando regiões tivesse viabilidade, como o projeto de São Gonçalo do Amarante apresentou rentabilidade – tanto que o orçamento era de 55 milhões e alguém arrematou por 170 milhões.

Então, a ideia que foi amadurecida, que foi elaborada por mãos competentes, chegava a esse nível de detalhe, organizando os aeroportos do Brasil, fazendo a arrumação pela viabilidade econômica, para que a empresa criada não morresse de inanição, para que sobrevivesse como uma empresa rentável, servindo o interesse de quem a explorasse e servindo o interesse do brasileiro, que vai deixar de trocar tapa em aeroporto em razão do caos aéreo, que nós não queremos que volte nunca mais a ocorrer neste país, mas que, se não forem tomadas providências como as que, graças a Deus, tomaram ontem e anunciam que vão tomar para Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, volta. Volta porque o país não tem dinheiro para aplicar na infraestrutura. Volta sim.

Eu quero agradecer o aparte a V. Exª e quero conceder um aparte, com muita alegria, ao Senador Garibaldi Alves, meu conterrâneo, que quer se manifestar também sobre este assunto que é do nosso interesse bairrista potiguar.

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco/PMDB – RN) – V. Exª, Senador José Agripino, tem toda razão. Todos nós lutávamos há tempos para conseguirmos a construção do Aeroporto de São Gonçalo. Mas não existia dinheiro. Agora apareceu a solução. Apareceu o dinheiro indispensável a essa obra. Então, nós angicanos, nós, como V. Exª, que tem amor a Angicos, e eu sou testemunha disso, estamos de parabéns. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Senador Garibaldi, V. Exª incorpora a esse meu modesto pronunciamento a manifestação simpática, que me honra muito, porque é o primeiro aparte que recebo de V. Exª, um homem de respeito, um conterrâneo meu por quem tenho um grande apreço, que, entre outras razões, me honra pelo fato de ser o pai de Garibaldi, que é um grande companheiro, com quem já pugnamos politicamente algumas vezes no nosso Estado. Como eu, V. Exª está extremamente feliz pelo fato de, no bojo da ideia que nós apresentamos para o Brasil, ter-se encontrado o viés da saída para o nosso problema particular, que era a viabilização do nosso sonho de ter o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, que, mais do que um aeroporto, vai ser uma fábrica de fábricas pelo fato de ele trazer produtos que vão ser juntados ao lado de São Gonçalo, gerando um mundo de empregos e muita renda para potiguares, em função de quê? De um trunfo da economia potiguar: a localização geográfica do Rio Grande do Norte, na esquina do Brasil, onde nós, mais do que qualquer outro país da América do Sul, temos condições privilegiadas de competição.

Ouço, com muito prazer, o Senador Armando Monteiro.

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE) – Meu caro Senador José Agripino, eu quero, como nordestino que sou, dizer a V. Exª que esta não é apenas uma conquista que deva ser celebrada pelo Rio Grande do Norte, mas deve ser pelo Nordeste, porque a viabilização desse aeroporto, que é uma velha aspiração dos norte-rio-grandenses, reforça o sistema logístico do Nordeste. Portanto, é algo que transborda do Rio Grande do Norte e que traduz essa nossa compreensão e do Brasil de que o Nordeste é parte da solução dos problemas deste país. Não é mais o Nordeste que se apresenta com as mazelas estruturais, com os problemas que historicamente nós acumulamos, mas é o Nordeste que pode se inserir de forma dinâmica neste novo momento da vida nacional. Portanto, essa é uma grande conquista para o Rio Grande do Norte e para o Nordeste. Como nordestino, eu me congratulo com V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Senador Armando Monteiro, V. Exª agrega um componente importante, o componente regional, dentro de uma questão estadual, o componente regional.

Cada uma de nós dá a contribuição que pode dar em função de potencialidades. Por exemplo, o seu Pernambuco, que há alguns séculos foi o grande produtor de açúcar para o Brasil e para o mundo, hoje é a sede do Porto de Suape, que é, digamos, o maior dos trunfos da economia moderna de Pernambuco pelo fato de ser a porta de entrada para megaempreendimentos que já estão acontecendo em Pernambuco e que vão irrigar o resto do Brasil com a sua produção.

O meu Rio Grande do Norte, dentre outras coisas, vai oferecer, em vez de um porto marítimo, um porto aéreo, o Aeroporto de São Gonçalo. Tudo isso em benefício de quem? Do seu Pernambuco, do meu Rio Grande do Norte, do Nordeste e do Brasil. Nós não somos o país dos coitadinhos, nós temos uma contribuição importante a dar. O meu Estado do Rio Grande do Norte poderia ser membro da Opep, ele é autossuficiente em energia e em petróleo, mas tem mazelas que o Aeroporto de São Gonçalo como Suape vão ajudar a consertar ao longo do tempo, desde que boas ideias como a da privatização que se implantou

no Aeroporto de São Gonçalo sejam postas em prática. É a contribuição que desejo e deixo reiterada à Mesa neste meu discreto e modesto pronunciamento que faço neste fim de tarde.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ AGRIPINO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

NOVO MODELO DE GESTÃO DO TRANSPORTE AÉREO

O texto a seguir corresponde às recomendações aprovadas no Seminário sobre o transporte aéreo, realizado pela Fundação Liberdade e Cidadania (São Paulo, junho, 2007)

Controle aéreo

Creio poder dizer que um dos resultados destacados deste SEMINÁRIO consiste em permitir compreender que a questão do controle do tráfego aéreo, como tem sido sugerido por muitos, não deve ser o principal objeto de nossas preocupações. Além disto, proporcionou-nos os elementos requeridos para situá-lo de maneira devida. Em síntese, o fato de que o Brasil haja optado por unificar os controles do tráfego aéreo civil e militar deveu-se estritamente a razões econômicas. A existência de dois sistemas autônomos, nos Estados Unidos, explica-se pelas razões inversas, isto é, a possibilidade financeira de fazê-lo. Do ponto de vista técnico não há porque preferi-lo. O sistema brasileiro incorpora os avanços técnicos registrados nessa atividade. As questões relacionadas à formação de novos quadros parecem equacionadas. Os fatos relacionados a esse tema servem também para evidenciar o caráter imperativo de serem disciplinadas as greves nos serviços públicos.

Duplicar o setor é um desperdício de dinheiro público. Considerados apenas os dispêndios com equipamentos, os investimentos requeridos seriam nunca menos de oito bilhões de dólares. Ao que acresceria a necessidade de contratar e formar novos quadros.

E, a desmilitarização, por sua vez, uma temeridade, que permitiria, a qualquer momento, um colapso do setor por inteiro.

O verdadeiro estrangulamento

A partir de agora podemos afirmar com toda a tranqüilidade: as causas verdadeiras das dificuldades no atendimento da demanda crescente residem no sistema de gestão do transporte aéreo, como havíamos pressentido ao nos propor, neste SEMINÁRIO, examinar o tema da adoção de novo modelo. Não há evidências de que a projetada expansão dos terminais possa responder à nova tendência. O panorama mundial confirma que se trata de um bom negócio, havendo, portanto uma ampla margem para

incorporação da iniciativa privada, imprescindível em face das notórias dificuldades com que se defronta o governo para efetivar investimentos em setores da infra-estrutura.

Aqui foram apresentadas providências de curto e médio prazo no que seria o principal ponto de estrangulamento: a Região Metropolitana de São Paulo. Ficamos sabendo que é imperativo tentar reduzir a demanda em Congonhas, para ganharmos algum tempo. Transferir as aeronaves de menor porte para Campo de Marte, preparar Viracopos ou Guarulhos para receber vôos de conexão.

Ao mesmo tempo, precisaríamos viabilizar a implantação do Terceiro Terminal de Guarulhos e darmos início à implantação de novo Terminal para a Região Metropolitana, cuja localização deverá ser decidida pelos requeridos estudos.

Sem falar nos investimentos que os acessos terrestres aos terminais irão requerer, estima-se que serão necessários investimentos tão somente na Região Metropolitana de São Paulo, nos próximos quatro anos, da ordem de US$ 10 bilhões, em torno, portanto de vinte bilhões de reais. O governo prevê investimentos, no conjunto dos aeródromos do país, de três bilhões nos próximos quatro anos. As informações de que dispõem os técnicos é de que as estimativas da ANAC e da INFRAERO chegam a cerca de sete milhões de reais. Assim, os investimentos previstos no PAC –três bilhões em quatro anos – sequer levam em conta as projeções dos órgãos governamentais responsáveis.

Além disto, a julgar pela experiência e admitida a hipótese de que existiriam de fato tais recursos, a experiência indica que o governo prima por fazer promessas bombásticas seguidas dos conhecidos contingenciamentos.

Portanto, podemos falar com toda a tranqüilidade na necessidade de ser introduzido um novo modelo de gestão que faculte a possibilidade de mobilizar os recursos requeridos por investimentos que se tornaram imprescindíveis.

Novo modelo

As valiosas indicações que nos foram proporcionadas permitem-nos conceber as linhas gerais do novo modelo de gestão aeroportuária. Adiante-se ainda que se trata de criar condições para que a iniciativa

privada assuma os investimentos requeridos, sem o que corremos sério risco de transformar, em autêntico colapso, o que se convencionou denominar de "apagão aéreo".

O novo modelo consistiria basicamente na transformação da INFRAERO numa empresa subordinada à ANAC, atendendo à lei que a criou (n. 11.182, de 27 de setembro de 2005), ao dispor entre as suas competências "o estabelecimento de modelo de concessão de infra-estrutura aeroportuária".

Essa transformação leva em conta igualmente o fato de que a empresa vem sendo utilizada para compor arranjos políticos do governo, de que resulta desnecessário gigantismo. Basta dizer que tem atualmente 23 mil funcionários, dos quais 13 mil terceirizados, quando precisaria dispor de reduzido núcleo técnico na sede central e administrações enxutas nos aeroportos que lhe são subordinados, onde o atendimento ao público é efetivado pela empresa privada. Em razão disto, competiria indenizar, na forma da lei, aqueles que não possuam qualidade técnica e ingressaram no quadro da empresa por apadrinhamento político.

As atribuições da INFRAERO passariam a ser:

1°) exercer, por delegação da ANAC, a atividade de fiscalização que lhe cabe; e,
2°) incumbir-se do planejamento estratégico.

A ANAC tem a atribuição legal de exercer função fiscalizadora do transporte aéreo, compreendendo não apenas o adequado atendimento aos usuários de parte das companhias aéreas, mas igualmente dos aeródromos. Nesse mister, não se pode desprezar a valiosa experiência acumulada pelos funcionários da INFRAERO que militam nos diversos aeródromos do país.

A par disto, o estudo que encomendamos ao renomado especialista Dr. Robert E. Caves evidencia a relevância do planejamento estratégico do setor.

O planejamento estratégico do transporte aéreo tornou-se essencial na medida em que cresce de forma exponencial o espantoso desenvolvimento tecnológico que registra há algumas décadas. Temos a convicção de que no corpo técnico da INFRAERO há pessoas de reconhecida competência, capas de desincumbir-se de tal acompanhamento. A importância de que o transporte aéreo se reveste para país de dimensões continentais como o Brasil, exige e pressupõe que saibamos, em tempo hábil, como proceder para a incorporação dos avanços

técnicos que se vislumbrem no horizonte tanto de médio como de longo prazos.

A par dessa transformação, os aeroportos subordinados à INFRAERO seriam desmembrados em três empresas, segundo o princípio estabelecido pelo Dr. Norman Ashford, que estudou especificamente o assunto, inclusive por incumbência da própria INFRAERO.

O princípio exclui a possibilidade de concessão de unidades isoladas e, ao agrupá-las, fazê-lo a partir de aeroporto capaz de liderar a determinado conjunto, levando em conta, também, a contigüidade espacial. A unidade líder disporá de rentabilidade que lhe faculte a possibilidade de suportar unidades menos rentáveis, que poderiam até sucumbir sem esse tipo de suporte. Ao mesmo tempo, assegurar a sua sobrevivência não seria imprescindível apenas em razões estratégicas, mas igualmente a partir da possibilidade de que venham a tornar-se rentáveis.

O aeroporto-líder seria a unidade classificada pelo Dr. Norman Ashford como Especial e de 1ª categoria. Na altura em que realizou o estudo (1998), somente o aeroporto do Galeão atenderia a tal circunstância no Rio de Janeiro, o mesmo ocorrendo em São Paulo, com o Aeroporto de Guarulhos. Presentemente, Brasília preencheria tal requisito.Os demais corresponderiam aos Aeroportos Internacionais ou Domésticos.

A concessão seria efetivada mediante leilão, dispondo o BNDES de suficiente experiência na matéria, inclusive no que respeita à fixação das exigências a serem observadas. Além da questão do adequado atendimento aos usuários, o que inclui em posição destacada a segurança dos passageiros, cabe enfatizar a necessidade de serem respeitados os direitos dos que efetivamente compõem os quadros técnicos da INFRAERO. O seu aproveitamento, aliás, parece ser uma exigência das funções que lhe serão atribuídas.

A título ilustrativo, apresenta-se a seguir o ordenamento segundo as diretrizes fixadas pelo Dr. Ashford, com base na distribuição dos Aeroportos entre as Superintendências Regionais da INFRAERO, constante de estudo anterior e ratificada neste SEMINÁRIO:

EMPRESA I – Líder: Brasília
Regiões Centro-Oeste e Norte
Superintendências Regionais do Centro-Oeste, do Norte e do Noroeste
Número de Aeroportos: 22
Movimento de passageiros em 2006: 19 milhões

EMPRESA II – Líder: Rio de Janeiro
Regiões Sudeste (exclusive S.Paulo) e Nordeste
Superintendências Regionais do Nordeste, do Leste e do Centro-Leste
Número de Aeroportos: 25
Movimento de passageiros em 2006: 36,1 milhões

EMPRESA III - Líder: São Paulo
São Paulo e Regiões Sul e parte do Centro-Oeste
Superintendências Regionais do Sudeste e do Sul
Número de Aeroportos: 19
Movimento de passageiros em 2006: 46 milhões

Portanto, é hora de colocarmos novamente na Ordem do Dia a questão das privatizações, inclusive por concessão, o modelo adequado ao setor. Nunca é demais enfatizar que foram injustamente difamadas e que trouxe significativos resultados para o país. Olhando para a difusão da telefonia móvel e fixa no país parece incrível que, antes das privatizações, os terminais telefônicos custavam uma fortuna. Com a retirada do Estado do setor, ficou evidente que se trata de um serviço de primeira necessidade, que estava sendo confinado a uma situação de privilégio. Para não falar dos resultados extraordinários que se registram nos demais setores que tiveram a mesma sorte, a exemplo da mineração ou na siderurgia.

Exercemos ciosamente o nosso papel de oposição responsável, ao longo do primeiro mandato.

Conscientes de nossa função fiscalizadora, neste início de segundo mandato lutarmos pela instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas do chamado "apagão aéreo", identificar eventuais culpados e exigir a necessária punição.

Porém, no entendimento dos DEMOCRATAS, oposição responsável envolve também o imperativo de procurarmos dar contribuições positivas. É a tarefa de que a FUNDAÇÃO LIBERDADE E CIDADANIA espera ter-se desincumbido com a realização deste SEMINÁRIO.

Brasília, 21 de junho de 2007. Na data, a presidência da Fundação Liberdade e Cidadania era exercida pelo ex-senador Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador José Agripino, será atendido o seu requerimento da leitura na forma regimental, para que conste na Ata desta sessão.

Na ordem, como orador inscrito, passo a palavra ao Exmo Sr. Senador Fernando Collor, pelo tempo regimental.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente desta sessão Senador Sérgio Souza, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que o Fórum Sindical dos Trabalhadores se mobiliza para dar início a uma imensa campanha nacional em defesa da CLT, a Consolidação das Leis do Trabalho, com a decisiva participação de S. Exª o Senador Paulo Paim, passam também os trabalhadores brasileiros a ter um forte motivo de comemoração neste ano de 2011: os 80 anos de um dos mais importantes marcos legais das respectivas categorias, originário da luta pelo reconhecimento de seus direitos. Trata-se do Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931, que regula a sindicalização das classes patronais e operárias.

Como integrante do Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB, e neto do nosso primeiro Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor, não poderia deixar de registrar essa passagem e, mais do que isso, realçar o seu significado e magnitude para o processo de formação e desenvolvimento sindical no País. Contudo, abordar a importância da organização precursora da organização dos sindicatos no Brasil exige, inicialmente, contextualizar o Brasil da época e sua efervescência política.

Em 1929, fundou-se a Aliança Liberal, movimento político iniciado pelo Presidente de Minas, Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, para, em oposição à candidatura oficial de Júlio Prestes, pleitear a sucessão presidencial para o Rio Grande do Sul na pessoa de seu presidente, Getúlio Vargas.

Neste contexto, coube a Lindolfo Collor, então Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul, redigir o Manifesto da Aliança Liberal, que foi encampado pelo candidato oposicionista, Dr. Getúlio Vargas. Esse documento continha, entre outros pontos do programa a ser cumprido, a promessa da elaboração de uma legislação trabalhista. Com isso, sairiam da alçada policial as questões surgidas entre o capital e o trabalho e o operariado brasileiro passaria a ter seus direitos assegurados.

No início do século XX até o início da década de 30, originou-se no Brasil o embrião de uma organização sindical de confronto, em virtude das péssimas condições laborais a que estavam submetidos os trabalhadores.

Raros eram os direitos reconhecidos, e somente em 1924 um projeto da Comissão de Legislação Social do Congresso Nacional propôs o direito a férias para os empregados no comércio. A regalia fez com que a Associação Comercial de São Paulo solicitasse ao jurista Clóvis Beviláqua um parecer sobre tamanha novidade. Beviláqua foi taxativo: propostas desse tipo visavam instituir o que ele disse "socialismo de Estado" e eram totalmente inconstitucionais. O Estado teria o dever de protege os mais fracos, sim, mas sem jamais perturbar as relações econômicas nem intervir na organização das empresas.

Em 31 de dezembro do ano seguinte, 1925, o direito de todos os trabalhadores urbanos brasileiros a férias anuais foi instituído pela Lei nº 4.982.

Antes disso, em 1919, o futuro fundador do Partido Comunista Brasileiro, Astrojildo Pereira, escrevendo no jornal anarquista **A Plebe**, desdenhava das propostas de legislação trabalhista então em discussão e apontava a agitação operária como único fator capaz de assegurar a conquista de direitos efetivos. Na sua visão otimista imaginava que o limite da jornada de trabalho seria logo estabelecido em oito horas e posteriormente reduzido para seis, e que os trabalhadores conquistariam aumento nos salários, participação nos lucros, intervenção na administração industrial, entre outras vantagens até mais radicais do ponto de vista político.

Em antagonismo a essa agitação política, do qual surgiram inúmeras greves e outros movimentos reivindicatórios, as elites dominantes reagiam tratando as manifestações como "caso de policia", por absoluta incompreensão política e porque ainda contaminadas pela relação escravocrata que, não fazia muito, havia sido extinta.

Além disso, o Governo da República vinha aos poucos se enfraquecendo, tornando ainda mais instável a possibilidade de mediação política desses conflitos, muito talvez pelo receio de outras manifestações de ordem política, como a Coluna comandada por Luiz Carlos Prestes, que trazia maior desgaste ao Governo e provocava agitação política.

Tanto é assim, que muito pouco se fez até 1930. Consciente de que era necessária uma mediação desses conflitos por parte do Estado, a Aliança Liberal, em manifesto idealizado por Lindolfo Collor, encampou as reivindicações sociais dos trabalhadores, propondo uma nova ordem, com a implementação de uma legislação social de âmbito nacional.

Com a habilidade política de Getulio Vargas, essas propostas ganharam a simpatia das massas trabalhadoras e, embora perdendo a eleição de 1930, protagonizou um processo revolucionário que afastou o Presidente Washington Luiz e impediu a posse de Júlio Prestes, liderando a instalação de um novo Governo provisório.

Nesse processo político surge a figura singular de Lindolfo Collor, que na organização do governo provisório recusou o convite do Dr. Getúlio para ocupar outra pasta ministerial, e afirmou que só aceitaria a do Trabalho, a ser fundada em cumprimento ao que fora anunciado pela *Aliança Liberal*.

Como havia uma tendência de Getúlio de retardar o cumprimento daquela promessa de campanha, Lindolfo Collor afirmou que, nesse caso, ficaria fora do governo. Um mês depois, instado por Flores da Cunha e Batista Luzardo, este último já nomeado Chefe de Polícia do Distrito Federal, Vargas concordou com as ponderações que lhe faziam aqueles dois companheiros a respeito da inconveniência de permanecer Lindolfo Collor fora do governo, e afirmou que instalaria o novo ministério para atender ao compromisso da *Aliança Liberal*.

Sr. Presidente, Senador Sérgio Souza, Srªs e Srs. Senadores, a elaboração da legislação social brasileira, a primeira na América do Sul, pode ser considerada o maior avanço social no Brasil depois da abolição da escravatura. Para estruturá-la foi grande a luta de Lindolfo Collor. Teve que enfrentar os anarquistas e seus aliados, que contavam com as injustiças sociais para levar o povo à revolta e seu partido ao poder. Teve ainda que vencer a animosidade de alguns de seus companheiros revolucionários, sobretudo os "tenentes", membros do Clube Três de Outubro, que não davam apoio ao seu trabalho. Já com as classes patronais, de onde mais naturalmente se poderia esperar uma oposição à legislação trabalhista, o primeiro ministro do Trabalho não enfrentou grandes dificuldades.

O professor Joaquim Pimenta, ativista, líder operário em Pernambuco e um dos melhores colaboradores de Lindolfo Collor no Ministério do Trabalho, acentua esse aspecto realmente inesperado. Outro grande colaborador de Lindolfo Collor foi Evaristo de Morais, primeiro consultor jurídico do Ministério do Trabalho, que deixaria esse cargo no mesmo dia da renúncia de Collor, em 1932.

Surge, então, o Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931, que regula a sindicalização. Nele são estabelecidos os pilares da organização sindical brasileira, cujo artigo primeiro enunciava o seguinte:

> Art. 1º Terão os seus direitos e deveres regulados pelo presente decreto, podendo defender, perante o Governo da República e por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os seus interesses de ordem econômica, jurídica, higiênica e cultural, todas as classes patronais e operárias, que no território nacional exercerem profissões idênticas, similares ou conexas, e que se organizarem em sindicatos independentes entre si, mas subordinada a sua constituição às seguintes condições.
>
> **a**) reunião de, pelo menos, 30 associados de ambos os sexos, maiores de 18 anos;
>
> **b)** maioria na totalidade dos associados, de dois terços, no mínimo, dos brasileiros natos ou naturalizados;
>
> **c)** exercício dos carogos de administração e de representação, confiado à maioria de brasileiros natos ou naturalizados com 10 anos, no mínimo, de residência no país, só podendo ser admitidos estrangeiros em número nunca superior a um terço e com residência efetiva no Brasil de, pelo menos, 20 anos;
>
> **d)** mandato anual em tais cargos, sem direito à reeleição;
>
> **e)** gratuidade absoluta dos serviços de administração não podendo os diretores, como os representantes dos sindicatos, das federações e das confederações, acumular os seus cargos com os que forem remunerados por qualquer associação de classe;
>
> **f)** abstenção, no seio das organizações sindicais, de toda e qualquer propaganda de ideologias sectárias, de caráter social, político ou religioso, bem como de candidaturas a cargos eletivos, estranhos à natureza e finalidade das associações.

E aí vêm as condições exigidas, todas elas normais, inclusive nos dias de hoje.

Os sindicatos, então, para serem reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio necessitariam ter aprovado, pelo ministério, os seus estatutos, assim como posteriores alterações.

Em número nunca inferior a três, os sindicatos foram autorizados de formar no Distrito Federal, em cada Estado e no Território do Acre, uma federação regional, com sede nas capitais, e, quando se organizassem, pelo menos cinco federações regionais, poderão elas formar uma confederação com sede na capital da Re-

pública. Denominar-se-iam Confederação Brasileira do Trabalho, a que se constituiria por federações operárias, e Confederação Nacional da Indústria e Comércio, a que se constituiria por federações patronais.

Como órgãos de colaboração com o Poder Público, deveriam cooperar os sindicatos, as federações e as confederações, por conselhos mistos e permanentes de conciliação e julgamento, na aplicação das leis que regulam os meios de dirimir conflitos suscitados entre patrões, operários ou empregados. Assim, a norma trouxe para a esfera do Estado o conflito trabalhista e a possibilidade de mediá-lo segundo uma nova ordem social que estava sendo erigida.

Com isso, na qualidade de pessoas jurídicas, competiria aos sindicatos a faculdade de firmarem ou sancionaram convenções ou contratos de trabalho dos seus associados, com outros sindicatos profissionais, com empresas e patrões, nos termos da legislação, que a respeito fosse decretada. Facultou-se, ainda, aos sindicatos de patrões, de empregados e de operários celebrar, entre si, acordos e convenções para defesa e garantia do interesses recíprocos, devendo ser tais acordos e convenções, antes de sua execução, ratificados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O decreto dispôs também que poderiam os sindicatos pleitear diversas medidas, perante o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como

> **a**) medidas de proteção, auxílios, subvenções;
>
> **b**) a criação pelo Governo, ou por colaboração deste e dos governos estaduais, de serviços de assistência social que, por falta de recursos, não pudessem ser instituídos ou mantidos pelos sindicatos;
>
> **c**) a regularização de horas de trabalho em geral;
>
> **d**) melhoria de salários e sua uniformização em igualdade de condições, para ambos os sexos, bem como fixação de salários mínimos para trabalhadores urbanos e rurais.
>
> **e)** regulamentação e fiscalização das condições higiênicas do trabalho em fábricas, em oficinas, em casas de comércio, usinas e nos campos, tendo-se em conta a localização, natureza e a aparelhagem técnica das indústrias, sobretudo quando oferecerem perigo à saúde e à segurança física e mental dos trabalhadores, ou quando, tendo-se em vista o sexo, a idade e a resistência orgânica deles, se lhes dificultar ou reduzir a capacidade produtiva pelo uso de maquinismos deficientes ou inadequados, ou por má distribuição ou má divisão do trabalho;
>
> **f)** medidas preventivas ou repressivas contra infrações de leis, decretos e regulamentos que prescreverem garantias ou direto às organizações sindicais.

Outras solicitações poderiam também ser feitas e eram várias.

Outro fator importante é que se instituiu por esse decreto o princípio da unicidade sindical, pois se uma ou mais associações de uma só classe pretendessem adotar a forma sindical, far-se-ia o reconhecimento de apenas uma delas, que assumiria a representação sindical de determinada categoria.

O decreto garantia, também, a liberdade de associação sindical, pois o art. 13 vedava aos patrões ou empresas despedir, suspender e rebaixar de categoria, de salário ou de ordenado, como se dizia à época, o operário ou empregado pelo fato de associar-se ao sindicato de sua classe, ou por ter, no seio do mesmo sindicato, manifestado ideias ou assumido atitudes em divergência com os seus patrões.

Sr. Presidente desta sessão, Senador Sérgio Souza, Srªs e Srs. Senadores, a relevância desse ato normativo pode ser medida pela legislação atual, onde os princípios lá redigidos têm hoje, inclusive, estatura constitucional, como no disposto no art. 8º da Carta Política Brasileira, que manteve os princípios da unicidade sindical, do sistema confederativo de representação sindical, da liberdade de associação sindical e da negociação coletiva.

Embora o decreto promulgado em 1931 tenha tido forte caráter intervencionista por parte do Estado nas entidades sindicais, criou-se um desenho de organização que se mantém até os dias atuais.

No contexto político da época foi a fórmula encontrada, pois o próprio governo, com a intervenção estatal nos sindicatos, asseguraria apoio político à implantação de uma legislação social que culminou com a edição da Consolidação das Leis do Trabalho em 1943.

Evoluções e involuções foram muitas a partir daí, como nas Constituições de 1934, 1946 e 1988, que asseguram a liberdade sindical sem a intervenção do Estado, entremeadas pelas Constituições outorgadas de 1937 e 1967 com forte viés intervencionista.

O destemor e a insistência, Sr. Presidente, de Lindolfo Collor foram determinantes nesse processo. A ele se deve uma mudança de paradigma que possibilitou o Brasil construir uma nova ordem social, com maior valorização do trabalhador brasileiro e estabili-

dade social e econômica para as empresas, que absorveram novos direitos e se constituíram muito mais competitivas.

Não houvesse este marco inicial, os conflitos sociais com origem nas relações de trabalho continuariam como caso de polícia, pois até 1930 a política de não intervenção do Estado servia apenas a uma das partes.

Daí, provavelmente, possa compreender-se melhor aquele contexto histórico, onde, sem uma intervenção mais forte do Estado, seria impossível construir uma ordem social que garantisse importantes conquistas para os trabalhadores e, ao mesmo tempo, assegurasse o desenvolvimento das empresas em novas bases econômicas e também sociais.

Como maior testemunha deste feito está a nossa própria Constituição, que incorpora princípios que se originaram há 80 anos, com a edição do Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931, e que hoje nos possibilitam ter uma plena e abrangente liberdade sindical.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente desta sessão.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Fernando Collor, V. Exª me permite um aparte?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Senador Paulo Paim, com muita satisfação, eu o ouço.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Ex-Presidente Collor de Mello e Senador da República, acho que, no Brasil, neste momento, é importante que V. Exª faça e reconstrua uma retrospectiva histórica da CLT e o papel do seu avô, Lindolfo Collor. Lembro que, no Rio Grande do Sul, há uma cidade com o nome do seu avô Lindolfo Collor. Tivemos, na segunda-feira desta semana, uma sessão com cerca de mil sindicalistas, aqui no Senado, que fizeram um ato em defesa da CLT, dos direitos dos trabalhadores e do fortalecimento da estrutura sindical. Quero, neste momento, cumprimentar V. Exª por, da tribuna do Senado, lembrar o passado num momento tão presente, em que os trabalhadores fazem esse ato em defesa da nossa CLT. Parabéns a V. Exª. Parabéns ao seu avô, porque, agora, aqui ficou claro que ele ajudou a construir a nossa CLT. Claro que precisamos fazer ajustes, porque se passaram décadas e décadas, mas, com certeza, a CLT tem que continuar sendo defendida pelo conjunto dos trabalhadores. Parabéns a V. Exª. Parabéns ao seu avô.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, pelas suas palavras. V. Exª, que está agora encetando esse grande movimento, com a reunião de todos os trabalhadores e sindicatos, em favor da Consolidação das Leis do Trabalho, e tem pontificado a sua vida, durante todos esses anos de mandatos parlamentares, em defesa da causa do trabalhador brasileiro.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senador Fernando Collor, V. Exª me permite um aparte?

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Fiquei encantado com essa história, que é muito linda, é interessante e o Brasil deve estar acompanhando. Ainda ontem o Senador Paulo Paim presidiu um grande congraçamento no Petrônio Portella, com muita gente do Brasil inteiro festejando a Consolidação das Leis do Trabalho. Hoje V. Exª vem, Senador Fernando Collor, ex-Presidente da República, fazer um relato tão encantador da gênese e fico encantado porque, na gênese dessa história, o seu avô participou. Esses 80 anos, não só Lindolfo Collor – cidade gaúcha que por sinal conheço – acho que V. Exª fez muito bem em vir para recordar isso porque, na verdade, festejar a Consolidação das Leis do Trabalho é o equilíbrio entre o capital, o trabalho e o governo, um tripé forma um equilíbrio extraordinário. V. Exª hoje acho que foi muito feliz ao vir à tribuna e fazer esse relato, recordar, historiar e informar ao Brasil como ocorreu. Meus cumprimentos.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, pela generosidade de suas observações, mas gostaria de aproveitar essas mesmas observações e desejar, mais uma vez, sucesso pleno ao Fórum Sindical dos Trabalhadores que, como V. Exª muito bem lembrou, reuniu-se ontem, com a participação decisiva do Senador Paulo Paim, aqui no Senado, para exatamente iniciar uma campanha nacional em defesa da Consolidação das Leis do Trabalho.

Muito obrigado a V. Exª.

Muito obrigado, Sr. Presidente Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Fernando Collor, por trazer a este Plenário o conhecimento da história recente deste País.

Antes de passar a palavra aos demais oradores inscritos e líderes, chegam à Mesa alguns requerimentos para serem votados.

Requerimento nº 1.044, de 2011, da Srª Senadora Marinor Brito, solicitando seja considerada como licença para se ausentar dos trabalhos da Casa sua participação como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito – Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, em diligência, aprovada por aquele colegiado, na cidade de Salvador, Bahia, no dia 8 de agosto do corrente ano.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Em votação o **Requerimento nº 1.046, de 2011**, do Senador Walter Pinheiro, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano, a fim de participar, como membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovado por aquele colegiado, do Evento do Setor de Comunicações Futurecom 2011, a realizar-se em São Paulo.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – O Senador Luiz Henrique apresentou o **Requerimento nº 994, de 2011**, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, autorização para participar da grande reinauguração do prédio histórico do Teatro Bolshoi em Moscou, na Rússia, no período de 25 de outubro a 1º de novembro do corrente ano.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nesse sentido, nos termos do §4º do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 815, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 994, de 2011, do Senador Luiz Henrique, que requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 39, inciso I e o disposto no art. 40, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para, como representante do Brasil e do Senado, participar da Grande Reinauguração do prédio histórico do Teatro Bolshoi, em Moscou, Rússia, ausentando-se do País no período de 25 de outubro a 1º de novembro de 2011.

Relator: Senador **Paulo Bauer**

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o Requerimento nº 994 de 2011, do Senador Luiz Henrique, que requer, nos termos do art. 55, III da Constituição Federal, combinado com o art. 39, inciso I e o disposto no art. 40, § º, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para, como representante do Brasil e do Senado, participar da Grande Reinauguração do prédio histórico do Teatro Bolshoi, em Moscou, Rússia, ausentando-se do País no período de 25 de outubro a 1º de novembro de 2011.

O Requerimento do Senador Luiz Henrique faz-se acompanhar de convite pessoal e intransferível para a Grande Reinaguaração do prédio histórico do Teatro Bolshoi, enviado pelo Diretor-Geral, Anatoly Iksanov, com a data de 28 de outubro de 2011.

II – Análise

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: "se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40".

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no período de 25 de outubro a 1º de novembro de 2011. Sua Excelência, o Senador Luiz Henrique, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III – Voto

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto e pela aprovação do Requerimento nº 994, de 2011.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2011. – Senador **Fernando Collor**, Presidente – Senador **Paulo Bauer**, Relator.

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: **REQUERIMENTO Nº 994, DE 2011**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/08/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR	
RELATOR: SENADOR PAULO BAUER	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 – LINDBERGH FARIAS (PT)
VAGO	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB) (RELATOR)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Em votação o **Requerimento 994, de 2011**, do Senador Luiz Henrique.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Dando continuidade à lista de oradores e de líderes, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, que fala pela Liderança do PMDB.

Senador Ricardo Ferraço, V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Ferraço, eu gostaria de prorrogar a sessão por mais uma hora.

V. Exª tem a palavra.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Prometo que meu discurso não chegará a tanto.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, retorno à tribuna do Senado, e o farei quantas vezes for necessário, por julgar que esse tema é uma tema da maior relevância, da maior importância. É um tema que, infelizmente, tem dividido esta Casa, Senador Paim, justamente a Casa da Federação brasileira, que, entre tantas outras tarefas importantes, tem a tarefa de trabalhar a união federativa, a solidariedade federativa, a partir, inclusive, das vocações e das potencialidades de cada um dos nossos 27 Estados, incluindo o nosso Distrito Federal. É um tema que tem profundo impacto na economia dos Estados e dos Municípios e que é fundamental para o nosso equilíbrio federativo. Trata-se da divisão dos **royalties** do petróleo, uma riqueza da maior importância para a promoção do desenvolvimento nacional e que, por isso mesmo, precisa, sim, ser distribuída para o conjunto do País.

Falo aqui como representante do Estado que é o segundo maior produtor brasileiro de petróleo e de gás. Mas essa riqueza, ou melhor, os **royalties** provenientes dessa riqueza devem ser distribuídos – vejam bem! – com justiça e com absoluta obediência aos marcos da Constituição Federal. É com essa convicção, com essa certeza que apresentei projeto de lei para debate nesta Casa, associando-me ao Senador Wellington Dias, ao Senador Francisco Dornelles, que também apresentaram propostas na mesma direção.

Há um prazo limite para o exame desse assunto e, de preferência, um prazo limite para fecharmos um acordo sobre a distribuição dos **royalties**, que nada mais são que uma compensação para os impactos que os territórios brasileiros sofrem em razão da extração do petróleo e do gás: impacto no meio ambiente, impacto por demandas no campo da infraestrutura, assim por diante. O prazo limite é 16 de setembro, marco temporal definido pelo Presidente José Sarney para que o Congresso Nacional possa apreciar o veto do ex-Presidente Lula.

De olho nesse calendário e na urgência de um entendimento, a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Infraestrutura montaram para os próximos dias um roteiro de audiências públicas, que podem ajudar a esclarecer de vez a questão do ponto de vista técnico e econômico, do ponto de vista dos Estados produtores e não produtores. Hoje, fizemos a primeira audiência pública, oportunidade em que recebemos o Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão.

A responsabilidade do Senado é ainda maior, diante das recentes iniciativas que podem alterar profundamente a estabilidade econômica e financeira dos nossos Estados, porque, ao mesmo tempo em que estamos tratando da distribuição dos **royalties**, estamos também tratando, por determinação do Supremo Tribunal Federal, da nova regulamentação do Fundo de Participação dos Estados (FPE). Diga-se de passagem, o Supremo legislou sobre essa matéria na omissão do Congresso Nacional, que, de 1988 para cá, não o fez.

De igual forma, neste mesmo momento, estamos discutindo o que, a meu juízo, é um equívoco: uma reforma tributária com o sentido exclusivo de reformarmos a tributação do ICMS. Então, ICMS mais FPE mais **royalties** terão uma enorme capacidade de desorganizar as economias dos nossos Estados, se não considerarmos o impacto dessas três medidas. O ideal, a meu juízo, era que a Casa que representa os Estados, Senador Armando Monteiro, pudesse discutir, ao mesmo tempo, as três matérias, para que, com muita consequência, pudéssemos avaliar os impactos em cada um dos nossos Estados. Não me parece ser essa a tarefa ou a agenda que está posta, mas, em todo caso, fica a nossa reflexão.

Insisto numa proposta que faça justiça a todos os Estados e Municípios. Não faz sentido dividirmos o Brasil em Estados que são confrontantes ou produtores e Estados que não são produtores. Esta Casa tem a obrigação de encontrar uma saída, uma alternativa política para essa questão, porque, além dos eventuais prejuízos ambientais que nós, Estados produtores, acumulamos, de maior ou menor escala, vale observar que a indústria petrolífera atrai outros tipos de indústrias de suporte e, com elas, demandas de todo campo. O impacto social e o crescimento desordenado nas cidades são inevitáveis. As despesas no campo da infraestrutura se multiplicam, assim como a demanda

por moradia, por água, por energia, por transportes, por segurança e por muitos outros serviços públicos.

Não podemos esquecer também que Estados produtores abrem mão de toda a tributação do ICMS sobre petróleo ou combustível em benefício dos Estados não produtores, o que não é pouca coisa. E o montante desse ICMS só tende a crescer com o aumento da produção e do consumo dos derivados de petróleo e energia.

Vale aqui resgatar passagem da nossa Constituinte. O ex-Ministro Nelson Jobim, ao relembrar sua experiência como constituinte, relata que o constituinte de 1988 entendeu que deveria compensar os Estados não produtores e o fez, criando no art. 155 da Constituição Federal uma exceção para o caso do ICMS. O ICMS é gravado, é cobrado na origem, exceto para energia e para combustível, como forma de compensarmos os Estados não produtores. Foi isso o que quis o constituinte quando combinou essa questão com o art. 20 da Constituição Federal, destacando ali a necessidade de os Estados produtores serem compensados com alíquotas diferenciadas e dando o ICMS para os Estados não produtores.

Vê-se, então, a meu juízo, que derrubar o veto à Emenda Ibsen está muito longe de fazer justiça ao equilíbrio federativo. Muito pelo contrário, se quisermos investir nesse equilíbrio, se quisermos apostar na solidariedade entre os entes federados, teremos de construir juntos uma nova proposta. Quero chamar a atenção para a responsabilidade do Governo Federal, do Poder Executivo, na coordenação dessa construção. A participação e a liderança da Presidente Dilma e do Ministro Edison Lobão serão de fundamental importância para que não possamos ir para o campo que considero o pior deles, que é a judicialização dessa questão toda, o que também seria um atesto de incompetência política por parte do Congresso Nacional, porque, dessa forma, transferiríamos para o Poder Judiciário a deliberação sobre esse tema.

Imaginem o quanto não seria ruim para o nosso País um processo como esse, que necessita fundamentalmente da atração do setor privado, o quanto não seria ruim nós gerarmos incertezas ou inseguranças jurídicas! Nós temos desafios que não são pequenos, para que possamos alcançar a produção de aproximadamente três milhões de barris/dia na camada pré-sal, em 2020. Para que o País possa alcançar essa meta, será necessário trazer, juntamente com a Petrobras, o capital privado. E o capital privado não vem para onde não há segurança jurídica, para onde há incerteza de toda ordem, quando não conseguimos encontrar uma solução, uma convergência.

Eventualmente, o Supremo Tribunal Federal terá de decidir, se nós não o fizermos. Mas acho que o prazo é aliado, que o tempo é aliado e que o bom senso deve imperar. Mas é fundamental importância que o Poder Executivo, a Presidente Dilma, a Ministra Gleisi e o Ministro Edison Lobão possam assumir a coordenação desse entendimento, para que o pré-sal seja, de fato, uma riqueza que produza os resultados econômicos e sociais que desejamos para o presente e o futuro do nosso País.

É essa a manifestação que trago ao plenário nesta tarde. Vou encerrar meu discurso. Antes, porém, ouço o Senador Armando Monteiro.

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE) – Meu caro Senador Ricardo Ferraço, hoje, tive a oportunidade de ouvir sua intervenção no debate realizado na reunião conjunta da CAE e da Comissão de Infraestrutura e quero dar o testemunho de que V. Exª traz uma posição serena e equilibrada, quando lembra a necessidade de resolvermos essa questão pela via da negociação. Eu diria a V. Exª que a política foi inventada para resolver essas questões. Quer dizer, a política serve para isto: para que se possa encontrar, na média dos interesses, um ponto de convergência. E, como bem lembrou V. Exª, precisamos ter a compreensão de que o Brasil é uma federação e de que, infelizmente, existem desníveis, pois é uma federação que é heterogênea na sua essência. Precisamos de uma federação que possa produzir um quadro de maior equilíbrio interregional, sobretudo na visão espacial do desenvolvimento. Então, quero dizer a V. Exª que sua presença nesse debate, pela forma serena e lúcida com que sempre trata essas questões, vai representar uma contribuição importante, para que, por meio da política da negociação, na melhor acepção da palavra, possamos encontrar uma solução que, antes de dividir o País, pelo contrário, produza uma maior coesão. O Brasil precisa produzir sempre esse equilíbrio e essa solidariedade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Agradeço o aparte a V. Exª e reafirmo que, de fato, por convicção, não acredito na bravata. Eu não acredito que o caminho não seja o da negociação, que o caminho não seja o do centro do equilíbrio. Acredito que o Brasil poderá sair ganhando se construirmos uma proposta equilibrada, que dê a dimensão dessa riqueza, da sua importância para o conjunto do País, e se tivermos a capacidade, a inteligência, a sobriedade, a maturidade de encontramos, pelo caminho da Política, com "P" maiúsculo, uma proposta que possa ser justa para os Estados produtores e não produtores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Ricardo Ferraço pela sua análise, chamando-nos ao bom senso, ao diálogo, para encontrarmos, de forma coletiva, uma saída para esse tema tão importante para o País.

Eu queria só dizer que, hoje, na reunião da Bancada do PT, o Senador Wellington Dias falou exatamente na linha em que V. Exª falou. Esperamos construir um grande entendimento e que o pré-sal, de fato, seja algo que venha atender ao Estado de V. Exª, que é um grande produtor, e ao conjunto dos Estados do nosso País.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Aproveito para dar aqui um testemunho da forma equilibrada e serena com que o Senador Wellington Dias tem conduzido essa questão, com uma participação importante. É autor de uma proposta nessa mesma direção. S. Exª tem conduzido sua proposta, demonstrando sua convicção, com muito equilíbrio. Isso tudo tem facilitado o bom ambiente e uma coesão em torno dessa matéria, que é muito importante para o conjunto dos brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senador Ricardo Ferraço, vejo que V. Exª está na tribuna e, com a permissão do Presidente, quero apenas pegar uma carona.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Ouço, com alegria, o meu ilustre amigo, o Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Hoje, na presença do Ministro de Minas e Energia, a intervenção de V. Exª se deu no sentido de que devemos ter um diálogo, para que não ocorra a judicialização – essa foi a expressão que V. Exª usou –, porque, senão, isso poderá levar a uma discussão eterna em torno da matéria. Entre nós, os irmãos do Brasil, não podemos partir para isso. Essa é uma riqueza nacional. O Espírito Santo, Estado de V. Exª, produz, e Santa Catarina, meu Estado, também tem sinalização nessa produção, mas esse não é o caso. O importante é que nós todos venhamos a ter um entendimento, que todos os Estados do Brasil, que são irmãos, e os Municípios brasileiros possam participar disso. É claro que um quinhão maior deve ficar para aqueles que estão produzindo ou para os circunvizinhos ou coisa que o valha, que são afetados de uma forma ou de outra. Mas que haja a participação de todo o Brasil, até porque essa é uma riqueza nacional. E, se não houver consumo, não adianta. Todos nós temos de ajudar a consumir essa riqueza. Todos os Estados, todos os Municípios, todos no Brasil precisam ajudar a consumir esse precioso líquido, essa riqueza nacional, para, com isso, multiplicarmos essa riqueza, gerando desenvolvimento, com um olhar para a questão social, para o que é melhor para todos. Por isso, quero me solidarizar com V. Exª. Foi nesse sentido que, nessa audiência pública, da qual participamos também, levantamos essa tese. Acho que esse é o entendimento nacional, e V. Exª prega nesse sentido.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Senador, quero ressaltar que muitos criticam eventualmente uma intromissão do Supremo Tribunal Federal, que, vez por outra, está legislando sobre temas que deveriam ser prerrogativas desta Casa. Mas, quando o Congresso não o faz... E há exemplos de sobra, como o caso do aviso prévio. O Congresso teve todo o tempo do mundo para regulamentar o aviso prévio, inclusive por iniciativa do Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concordo integralmente com V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Teve também o Congresso oportunidade de regulamentar uma série de matérias eleitorais, mas não o fez. O TSE o fez. Deveria ter regulamentado o Fundo de Participação dos Estados, mas também não o fez. Então, o Congresso Nacional precisa trazer para si essas questões e responder a essas responsabilidades, para que não fiquemos abrindo mão de prerrogativas que precisam ser exercidas, para que se possa oferecer uma resposta efetiva ao contribuinte brasileiro.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Ricardo Ferraço. Quero dizer que, mais uma vez, concordo com V. Exª quando dizem: "Ah, mas o Supremo está interferindo". Se a gente não decide... O senhor deu o exemplo do aviso-prévio, que faz 20 anos; o direito de greve do servidor público faz 20 anos. O Congresso não decide, o Supremo é provocado, ele acaba decidindo.

Parabéns a V. Exª, mais uma vez!

Passo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina. Aliás, hoje pela manhã, estivemos juntos, em um bom debate sobre corrupção, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim que preside esta sessão, nobres colegas, estivemos, hoje pela manhã, na posse do novo Ministro da Agricultura.

Em função da importância desse ato, em função da repercussão que tem o agronegócio no Brasil, que hoje ultrapassa os 38% do PIB, eu não poderia

deixar de trazer algumas considerações a respeito desse acontecimento e pelo que ele representa para a nossa Pátria.

Ao tomar posse o Deputado Federal Mendes Ribeiro, quero, ao mesmo tempo em que o cumprimento, destacar alguns desafios importantes a serem enfrentados, não só pelo Governo Federal, mas por toda a sociedade brasileira.

Hoje – repito –, o setor agrícola já responde por 38% – ultrapassando isso – das nossas exportações – mais de US$76 bilhões, do total de aproximadamente US$200 bilhões. É esse movimento que o Brasil tem na sua exportação. A tendência é que, se aproveitarmos essas considerações, teremos reais e verdadeiras condições de melhorarmos cada vez mais.

Nem a crise econômica de 2008 e 2009, ou os seus reflexos, que hoje afligem a população e perturbam analistas mundo afora, chegaram a abalar o valor das **commodities** agrícolas. Esse fato é explicado pelo consultor André Pessôa, em análise publicada no jornal **Folha de S.Paulo** do último domingo. A solidez dos preços dos produtos agrícolas é decorrente dos fundamentos de longo prazo da demanda.

Ora, vivemos um acelerado processo de crescimento e urbanização da população mundial, temos elevação de renda nos países em desenvolvimento, além do uso de oleaginosas para produção de biocombustíveis.

Outra razão é a baixa disponibilidade de opções para acelerar a oferta desses produtos. Áreas ainda disponíveis para a expansão sustentável da produção são cada vez mais escassas, limitando-se praticamente à América do Sul e a alguns países africanos e do leste da Europa. Além disso, os incrementos de produtividade serão insuficientes para atender ao crescimento vertiginoso da demanda.

O mundo precisa ampliar a oferta de grãos, de alimentos, enfim, nessa área do agronegócio, em 20% nos próximos dez anos, e espera que o Brasil eleve a produção em 40%, segundo a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Vejam bem: estava vendo, nesse fim de semana, um relato, um estudo feito pela *Folha de S. Paulo* apresentando esses dados. Fiquei pensando: se nos próximos dez anos precisamos aumentar em 20% a produção de alimentos – segundo a análise da OCDE o mundo precisará de um aumento mais ou menos dessa ordem –, e levando em conta o que a América do Sul, parte da África e do Leste Europeu ainda têm de reserva para poder produzir, chega-se à conclusão de que o Brasil, destes 20%, precisa produzir algo em torno de 40% desse montante. Quer dizer, temos uma grande responsabilidade, temos aí uma quadra extraordinária pela frente.

E aí, em função da posse do Ministro Mendes Ribeiro, hoje pela manhã, à qual muitos de nós compareceram, como a Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão, evento que foi bem concorrido, acho que não podemos abrir mão dessa grande caminhada.

Com isso, estamos diante de uma chance ímpar de dar uma contribuição realmente relevante para o restante da humanidade, além de gerar um ciclo virtuoso de crescimento no campo.

No entanto, só poderemos tirar real proveito desse quadro internacional se fizermos nossa lição de casa. No que diz respeito ao papel do Poder Legislativo, cabe destacar nossa responsabilidade na votação, em breve, do novo Código Florestal, com relatoria dos Senadores Luiz Henrique da Silveira e Jorge Viana. Este Código nos permitirá guardar os princípios de proteção ambiental, mas sem impedir nosso desenvolvimento de forma sustentável.

Precisamos partir para isso. Acho que agora, nesses próximos sessenta dias, temos que, como se diz na gíria, liquidar essa fatura. Acho que precisamos envidar esforços para encontrar o encaminhamento e partir para isso.

Ao novo Ministro, Mendes Ribeiro, caberá estabelecer políticas de incentivo à nossa agricultura, desde o incentivo à pesquisa agropecuária – e cito o exemplar trabalho desenvolvido pela Embrapa – ao financiamento para o fortalecimento da agricultura familiar.

É papel do governo, igualmente, defender nossos produtos no mercado internacional, marcado por uma difícil concorrência de países que proveem subsídios a seus produtores.

Desde o outro mandato nesta Casa, Senador Armando Monteiro, Senadora Ana Amélia, eu tenho dito que inclusive a nossa diplomacia brasileira, em alguns momentos, nesses países todos, precisa ser, às vezes, mais agressiva, ser mais arrojada no bom sentido. Muito bem, se precisarmos importar, vamos importar, mas vamos colocar em troca, em vez de dar o nosso dinheiro, dar a moeda quente, vamos entregar o nosso produto. Eu brincava, em outras épocas: se, muitas vezes, da China têm que vir aqueles produtos – que venham –, mas, então, não vamos colocar o filé **mignon**; vamos colocar outras coisas que temos também, vamos colocar a nossa banana, no bom sentido, que produzimos bastante. Aliás, nessa última semana, houve um grande movimento nacional no Vale da Ribeira, em São Paulo, na região do meu Estado, que é Corupá, uma região grande voltada para a bananicultura, e que produz muito, no Rio Grande do Sul, ale, de outros Estados, estiveram com o Ministro Wagner

Rossi, fazendo um movimento para que a banana do Peru ou de outros lugares não venha para cá. Nós a temos aqui; nós a temos no Brasil.

Então, faço isso no sentido figurado para que o Itamaraty, com as suas representações, talvez adidos no campo do agronegócio junto às embaixadas, especialistas nessa área, sejam um pouco mais arrojados, para que nós possamos fazer o bom combate, o bom negócio, porque isso é bom para o Brasil, isso é bom para todos nós, em suma.

A defesa das nossas fronteiras comerciais, na outra ponta, também é vital. Cito o exemplo das nossas maçãs, pois já enfrentamos problemas muitas vezes. E assim o Chile quis nos colocar. E poderíamos arrolar outras questões, não só do Sul, não só de Santa Catarina, não só do Paraná, do Rio Grande do Sul, outros temas do Brasil inteiro, que podíamos fomentar para fazer com que possamos melhorar.

Contra essas atitudes, então, temos de nos levantar.

Não quero pregar uma economia dependente da exportação de *commodities*, em absoluto. Devemos aliar inovação tecnológica, agregação de valor, beneficiamento de produtos e industrialização. Nada disso invalida ou diminui a importância da nossa agricultura, do nosso agronegócio. Muito pelo contrário.

Nesta terra em que "se plantando tudo dá"– esse adágio é conhecido –, só depende de nós sermos o grande celeiro do mundo, convertendo todo esse potencial em riqueza e desenvolvimento para nossos cidadãos.

Então, trago essas considerações, Srª Presidente, e caros colegas, tendo em vista não só a posse do novo Ministro na data de hoje, que deve seguir olhando a agricultura, essa questão do agronegócio, tão importante para o Brasil, que representa quase 40% do PIB nacional, mas até pelos indicativos, as pesquisas nos levam a isso, ou seja, que precisamos nos preparar. As últimas reservas para o sentido horizontal de crescimento ainda temos a América do Sul, por excelência, o Brasil, algumas partes da África e do leste europeu. Então, posto isso, temos de fazer nosso dever de casa, preparando-nos para enfrentar essas grandes caminhadas.

Sorte ao nosso novo Ministro, à sua equipe, e que o Brasil ganhe com isso.

Muito obrigado, nobre Presidente, e caros colegas.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Casildo Maldaner.

Realmente o País ganha com a presença do Ministro Mendes Ribeiro Filho, Deputado Federal pelo PMDB do Rio Grande do Sul, no comando do Ministério da Agricultura, setor que ele conhece profundamente.

Quanto aos adidos agrícolas, Senador Casildo Maldaner, V. Exª tem razão. O Ministério já designou, por concursos, esses funcionários, para exercerem essa função em algumas embaixadas, pois, esses adidos agrícolas são extremamente importantes na agressividade para colocar a produção brasileira do agronegócio em mercados importantes para o Brasil.

Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento.

Pela Liderança, o próximo orador inscrito seria o Senador Paulo Paim. Mas, hoje, no início da tarde, houve uma discussão sobre o Regimento Interno acerca do revezamento entre comunicação de liderança e comunicado inadiável e, conforme o Regimento Interno, o Senador Francisco Dornelles terá a palavra, pela Liderança do Partido Progressista.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Ana Amélia, senhores e senhoras, o Rio de Janeiro foi oficialmente anunciado como sede da Jornada Mundial da Juventude, nesta semana, em Madrid, com a participação do Governador Sérgio Cabral; do Prefeito Eduardo Paes; do Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Arcebispo Raymundo Damasceno; do Arcebispo da Arquidiocese do Rio de Janeiro, Dom Orani Tempesta e do Senador Lindbergh Farias.

A expectativa é de que, em 2013, o Movimento da Juventude Católica supere o realizado em Manila, nas Filipinas, ultrapassando 4 milhões de peregrinos, o que seria um recorde em um mega evento católico.

Nós temos um calendário de eventos muito expressivo no Rio, nos próximos anos, mas, sem dúvida, a jornada católica, além de agregar valores que os demais eventos atraem, isto é, hotéis, restaurantes, apresenta o lado espiritual. A esperança do mundo são os jovens, e, aqui no Rio, os jovens poderão se encontrar para discutir valores importantes do planeta, da existência humana e sobre o que transcende a própria existência. Foi uma afirmação do Governador Sérgio Cabral.

Na edição deste ano, em Madri, são esperados dois milhões de jovens. Desses, 16 mil são brasileiros, o que faz o Brasil o sexto País em número de participantes, de peregrinos. Pelo menos 7.500 jovens da Juventude Católica de Madri são do Estado do Rio, entre eles 30 jovens moradores de comunidades.

Houve missa de encerramento, à qual assistiram 10 jovens brasileiros, que receberam a Cruz Peregrina das mãos do Papa, uma simbologia de que o Rio

será a sede. A escolha foi oficialmente anunciada na coletiva da parte da tarde.

Eu, como Senador do Rio, quero demonstrar a minha satisfação com a liderança do Governador Sérgio Cabral, com o trabalho por ele realizado e com o trabalho muito grande também do arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Orani Tempesta, que foi fundamental para que o Rio 2013 possa ser o grande centro de reunião dessa juventude católica.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Dornelles, claro, o Rio de Janeiro, abençoado pelo Cristo Redentor e com essa ação eficiente e competente do Governador do seu Estado, certamente isso vai engrandecer ainda mais o seu Estado. A cidade, que já era maravilhosa, agora terá também a parte religiosa enaltecida com esse evento importante; o Rio, que será sede também, em 2016, dos Jogos Olímpicos.

Cumprimento V. Exª pela manifestação.

Orador inscrito, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão do Senado da República, quero, primeiro, fazer um registro. Sei que o Senador Pedro Simon já comentou, e V. Exª participou de uma grande, no meu entendimento, sessão da Comissão de Direitos Humanos, que debateu a corrupção e a impunidade.

Ao contrário do que muitos imaginavam, foi um debate do mais alto nível. Lá não estavam demarcando posição nem Parlamentares da Oposição, nem Parlamentares da base do Governo. Nós debatemos o tema. Não vou repetir o nome de todos os convidados porque o Senador Simon aqui já discorreu sobre eles.

Pela boa vontade dos participantes, fui convidado a presidir a sessão. Embora estivesse sido na Comissão de Direitos Humanos, poderíamos, mediante entendimento de todos os Senadores, estabelecer que outro a presidisse, porque o objetivo foi fortalecer esta caminhada da Presidenta Dilma no combate à corrupção.

Só vou aqui, de forma resumida, dizer o que foi lá debatido: o fortalecimento das instituições – só vou ler o título; não vou aqui detalhar; transparência absoluta; ações necessárias do Legislativo. Mais de cem projetos tramitam na Casa com esse objetivo de combater a corrupção.

Destaco ainda uma série de medidas sobre as quais a própria Comissão de Direitos Humanos poderá deliberar: ações para combater a falta de efetividade do julgamento dos acusados de corrupção; reforma política e combate à corrupção, alteração legislativa para auxiliar o Judiciário no combate à impunidade; fortalecer as estruturas do Estado no combate à corrupção; atos de mobilização para fortalecer o trabalho da Presidenta.

Tive o cuidado aqui, nas anotações, também de verificar que o movimento de combate à corrupção encaminhou uma moção de apoio à Presidenta Dilma.

Srª Presidente, sinceramente, vejo que alguns estão preocupados em saber para onde vai esse movimento. Eu confesso que não estou preocupado, porque tenho certeza absoluta de que esse movimento fortalece a Presidenta Dilma, que está indo muito bem. Esses dias me disseram: "Mas você disse que a Presidenta tinha sido insensível politicamente nesse ou naquele tema." Repito: discordei no veto à emenda da LDO dos aposentados. Ponto e vírgula. No mais, ela está indo muito bem. Nunca escondi essa posição. Continuarei brigando para que, na peça orçamentária, esteja lá construída uma redação de entendimento que garanta que, em 1º de janeiro, os aposentados, a exemplo do salário mínimo, tenham aumento real. No mais, palmas para a Presidenta Dilma.

Tenho certeza de que esse grupo de Parlamentares, que trabalha de forma suprapartidária, entre aqueles que assinaram ou não a CPI... Senador Suplicy, eu entendo que a CPI é um instrumento legítimo da oposição. É legítimo que ela assim aja, e aqueles que quiserem assinar que assinem. Nós, quando éramos oposição, também encaminhamos diversas comissões parlamentares de inquérito. Agora, não pode alguém, no grito e na marra, achar que alguém vai assinar a CPI, porque alguém resolveu que alguém tem que assinar. A oposição tem que cumprir o seu papel. A base do Governo cumpre o seu.

Quero dizer que tenho o maior respeito por quem assinou também a CPI, mas respeitem quem não assinou. Eu falo com a maior tranquilidade sobre esse tema.

O Senador Suplicy pediu um aparte. Por favor!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Paulo Paim, quero cumprimentá-lo pela maneira como conduziu a Comissão de Direitos Humanos na reunião de hoje; reunião proposta por inúmeros Senadores, entre os quais o Senador Pedro Simon, Cristovam Buarque e outros. Inclusive, eu próprio também fui um dos signatários do requerimento para que V. Exª pudesse realizar essa reunião com inúmeras entidades da sociedade civil, como a OAB, a CNBB, a Ajufe e tantas outras que V. Exª citou, a associação de delegados e muitas que estão empenhadas, inclusive com o comparecimento, por exemplo, da Transparência Brasil, do Sr. Claudio Weber Abramo, e de outras entidades da sociedade civil que estão preocupadas com a questão de como prevenir, evitar, acabar com atos de corrupção no País. E isso é muito importante,

porque todas as entidades que ali estiveram e os Senadores presentes ressaltaram como muito positivas as medidas que a Presidenta Dilma Rousseff vem tomando. As ações daqueles que estiveram lá são no sentido de apoiar toda e qualquer medida para prevenir atos de corrupção, de desvio de recursos públicos, de malversação. Então, acho importante o espírito com que se caracterizou a reunião. V. Exª a conduziu muito bem e tem o nosso apoio nessa forma com que está encaminhando as medidas seguintes que serão tomadas pelas entidades, inclusive é possível que haja novas reuniões programadas sobre esse tema, na própria CDH, quem sabe possa ser, num momento desses, chamado o Ministro Chefe da Controladoria Geral da República.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Posso lhe afirmar, Senador, que dialoguei com ele por telefone. E ele me disse que no momento em que entendêssemos ser adequado para convidá-lo, que ele viria dialogar com esse grupo suprapartidário, sem problema nenhum.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria também de sugerir que sejam convidados para esta ocasião o Jorge Abrahão, Presidente do Instituto Ethos e o Oded Grajew, Coordenador Geral da Secretaria Executiva da Rede Nossa São Paulo e presidente emérito do Instituto Ethos. Ainda, recentemente, o próprio Instituto Ethos, com a Controladoria Geral da União e outras entidades, assinou um documento muito importante com vistas à forma aberta, ética e transparente de as entidades, inclusive as empresas do setor privado e, sobretudo, na sua interação com o Poder Público, proceder sempre da maneira correta e da maneira ética. Então, que possam essas pessoas, que hoje estão numa campanha pelas cidades justas e sustentáveis, também ser convidadas para participarem dessa sequência de reuniões para prevenir, evitar e acabar com a corrupção no nosso país. Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Senador Wellington, permita-me passar por V. Exª algo que eu gostaria também falar de improviso, porque alguns tentam dizer, mas o Presidente Lula saiu do governo com uma aceitação de quase 90%. Isso é inédito, eu acho, no mundo.

Então, vamos devagar com essa história de dizer: Não, mas o Presidente Lula... O Presidente Lula vai muito bem obrigado, fez um grande governo. Ninguém tem dúvida quanto a isso. Quantas vezes nós viemos à tribuna falar de tudo aquilo que nós fizemos no Governo do Presidente Lula ou o Governo Lula fez. Nós fizemos a nossa parte. Eu continuei brigando, principalmente no que se refere à questão dos aposentados. E no último ano, ele ainda conseguiu dar 80% do PIB de reajuste para os aposentados.

Eu acho que essa intenção de querer jogar para cima do Presidente Lula é uma bobagem sem precedentes. Não cola, não pega. O Presidente Lula fez um grande governo, tanto que reelegeu inclusive a sua sucessora, que é a Presidente Dilma.

Senador Wellington.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Eu começo, primeiro, parabenizando V. Exª pelo trabalho brilhante que faz na Comissão de Direitos Humanos e também pelo debate, pela forma propositiva, correta com que encaminhou essa discussão. E o Presidente Lula, além de tudo isso, foi quem trabalhou no Brasil a implantação da maior rede de prevenção e combate à corrupção. Basta olhar: nós tínhamos 16 operações da Polícia Federal por ano, em 2003; fechamos com 2800 operações, em 2010, para a gente compreender a mudança; a expansão da Justiça Federal que é quem trata dessa área da corrupção, que foi triplicada a expansão da presença da Justiça Federal em todo o Brasil; a própria CGU, a própria existência de uma base que possa, mesmo internamente, ter o combate à corrupção. Então eu quero dizer que nós temos que trabalhar aqui e eu tenho orgulho de dizer desse trabalho que faz o Partido dos Trabalhadores com o conjunto dos partidos deste Congresso Nacional. Agora é preciso ir para uma pauta propositiva. Nós temos aqui o Projeto de Lei nº 6.616, de iniciativa do Presidente Lula, que entrou aqui em 2010, e por que não votamos esse projeto? É um projeto que regulamenta o combate à corrupção, desde o porteiro, o atendente, na área pública, até o Ministro, o Presidente da República, passando pelo Parlamento, por todas as áreas. Então por que a gente não vota essa proposta? Aliás, uma proposta que trata do corrupto e do corruptor, porque não tem corrupto sem ter corruptor. É preciso tratar disso com toda a firmeza. Eu quero chamar a atenção, aliás, acho importante ter coerência todo mundo. A gente precisa de mudanças para valer na reforma política, na reforma eleitoral. Se a gente não avançar nessa área, este país não muda.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Wellington, só para ajudar...

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Pois não.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – A maioria dos painelistas falou exatamente isso que V. Exª está reforçando.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Claro, sem isso... É a grande raiz. Então eu acho que quem defende para valer tem que fazer um esforço, independente dos interesses próprios dos partidos por isso.

Parabenizo V. Exª por isso e tem todo o nosso apoio pelo trabalho que faz.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado Senador Wellington. Senador Armando Monteiro.

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE) – Caro Senador Paim, também quero me associar, congratular-me com V. Exª pelo seu pronunciamento, pela condução do debate da reunião de hoje, que não pude assistir, mas tive informações, e dizer também que concordo muito com V. Exª quando coloca um pouco da sua inconformidade com algumas posições que são manifestadas aqui no plenário, como que produzindo um patrulhamento em relação à posição dos companheiros; quer dizer, cobrando a assinatura da CPI, como se isso fosse um atestado de idoneidade e superioridade do ponto de vista moral. É muito fácil assinar uma CPI. O difícil é construirmos essa pauta que V. Exª está trabalhando muito bem que é produzir ações estruturantes para blindar um pouco o aparelho do Estado a isso que se constitui hoje numa verdadeira epidemia em nosso país e que é, na essência, uma questão cultural e que, portanto, não é algo que se localiza num período de governo exatamente. Então, eu gostaria de me congratular com V. Exª e aduzir uma contribuição que de resto não é minha, mas que está presente no debate e que V. Exª não sublinhou, que é a necessidade de produzir uma reestruturação no próprio aparelho do Estado, quer dizer, no Estado brasileiro. E aí é a questão dos cargos de livre provimento, os cargos comissionados que representam hoje uma porta para uma série de práticas, que são condenáveis, continuem presentes na vida brasileira. Acho que deveríamos reduzir esses cargos comissionados, a exemplo do que fazem os países desenvolvidos, para que tenhamos uma burocracia que sobreviva aos ciclos políticos, que seja uma burocracia profissionalizada e, portanto, mais imune a essas pressões políticas que, em última instância, infelizmente, nos conduzem a praticas que todos nós condenamos. Congratulo-me com V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Cumprimento V. Exª, Senador Armando Monteiro, pelo seu aparte. Gostaria de dizer que muitos dos painelistas também falaram o destaque que V. Exª deu, neste momento, da questão dos cargos de livre nomeação nos três Poderes: Judiciário, Legislativo e Executivo.

Srª Presidenta, eu, por uma questão de compromisso assumido – eu tinha assumido com o Senador Rodrigo Rollemberg que eu participaria da sessão, uma grande sessão que ele realizou no dia de ontem, que foi uma homenagem à Cora Coralina. Infelizmente, faleceu o pai de uma das funcionárias do meu gabinete e eu fui, então, participar – infelizmente, eu diria – do velório, dar meus pêsames, e não pude participar.

Por isso eu faço, neste momento, nesses meus últimos cinco minutos, o discurso que eu faria no dia de ontem, lembrando que é obra do Senador Rodrigo Rollemberg a sessão de homenagem.

Cora Coralina... Cora brasileira... é uma das minhas inspirações na vida pública, na vida política.

Não a conheci, nem a sua casa. Não toquei as suas mãos, nem pude beijar a sua face. Apenas li os seus poemas com sabor de gente, com sabor de povo, com sabor de mel, com sabor de esperança.

Da janela ela olhava o mundo. Mirava o rio e aí olhava os seus cristais.

Uma ponte de pedra e madeira com pilares de saudades. Saudades e de esperança.

O sol, a lua, o vento, a chuva... A terra em flor pedindo semente.

Muitas dessas frases que eu estou aqui dizendo são de poemas dela.

Um beija-flor, uma andorinha, uma aquarela nos olhos de Cora Coralina.

Oh! Serenas horas, dias e anos que passam como se não existisse o tempo.

Toma, menino verde, come esta cocada, como se fosse o tesouro desta casa velha.

Não vês que nascemos velhos e envelhecemos jovens?

A mocidade ou a velhice estão aqui na nossa mente e no nosso coração.

Então decide o teu destino como fazem os pássaros nas manhãs do Brasil.

Não vês que somos assim: cheiro de terra molhada e mãos calejadas?

Ouve os cantares da nossa gente, os falares do nosso povo...

...O rir, o chorar, o abraçar, os gemidos dos humilhados.

Cora Coralina... Cora brasileira, Coralina do cotidiano, Cora do nosso sonhar.

Dá-me a tua mão irmão, pois o que nos resta nesta sagrada geografia é a amizade.

Chegaste hoje, meu amiguinho? Já ias tardando...

...Não tinhas saudades dos teus amigos? Nem de leve podes imaginar como tudo...

...Cobriu-se de pesar com a tua prolongada ausência.

Cora Coralina... Cora amplidão...

...Fizeste a escalada da montanha da vida removendo pedras e plantando flores.

Assim disseste, assim fizeste, e assim deixaste a tua herança... [que é a nossa esperança]

...Para nós outros, com palavras d'alma e coração em serenos de lua e prata.

Grande Cora Coralina.

Como disseram, começou a escrever aos 14 anos, publicou livro aos 76 anos e hoje teria 122 anos.

Essa pequena homenagem, Senadora Ana Amélia, faço à grande Cora Coralina. Digo que a Senadora Benedita da Silva era uma fã dela. E foi lá, como Deputado, que a Senadora Benedita me passava os livros dela. Ela dizia: leia, Paim, você tem que ler Cora Coralina.

E foi lendo muitos poemas dela que me inspirei neste pequeno pronunciamento.

Termino, pedindo a V. Exª que considere, na íntegra, o pronunciamento que fiz, fortalecendo a nossa CLT, mediante um ato que realizamos no Petrônio Portella, na segunda-feira, com cerca de 500, 600 sindicalistas, onde lembraram toda a caminhada de Getúlio Vargas e aqueles que foram os ministros das épocas em que foi escrita e fortalecida a CLT.

É isso, Senadora Ana Amélia. Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM:

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Getúlio Vargas foi o mais importante de todos os presidentes da nossa era republicana.

Um de seus principais legados, nunca é demais repetir, foi ter tirado o Brasil do atraso em que se encontrava quando chegou ao poder em 1930 e o transformado num estado industrial no período em que esteve na chefia da Nação.

A industrialização trouxe a expansão e o fortalecimento da classe operária brasileira que pela primeira vez recebeu a proteção do Estado com as primeiras leis trabalhistas editadas por Vargas e depois codificadas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (1º de maio de 1943)

Previdência Social, salário mínimo, férias anuais e descanso semanal, Justiça do Trabalho, nada disso existia no Brasil antes de Vargas. Naquela época os trabalhadores eram obrigados a trabalhar em fábricas mal iluminadas, mal ventiladas e sem instalações sanitárias.

Até então, o salário era em média de 4 mil réis, com o qual se comprava uma cesta básica que tinha somente meio quilo de feijão, meio de arroz, meio de café e meio de banha.

Os patrões descontavam das mulheres o tempo gasto para amamentar seus filhos, e quando havia qualquer manifestação contra essa situação a polícia era chamada para baixar o porrete nos trabalhadores.

Quando Vargas aboliu todo esse passado e reuniu na CLT toda a legislação trabalhista, além de organizar os trabalhadores em sindicatos, deu à classe trabalhadora a dignidade que ainda não conhecia. Sob à luz da CLT e com a força dos sindicatos, os trabalhadores experimentaram, na Era Vargas e mesmo nos períodos subseqüentes, a valorização do emprego e dos seus salários.

A CLT engloba direitos e deveres de empregadores e empregados dos meios urbano e rural de todo o país. Desde 1930, quando começou a ser elaborada, até 1943, quando foi sancionada por Vargas, o conteúdo do texto da Consolidação das Leis do Trabalho passou por várias mudanças, adaptáveis conforme a época e as necessidades de empregadores e empregados.

Além de abarcar assuntos importantes como carteira de trabalho, duração da jornada de trabalho, período de descanso durante o intervalo entre jornadas de trabalho, a CLT faz referência, também, à proteção especial que deve ser dada ao trabalho feminino e acesso à justiça do trabalho e ao processo trabalhista, conforme interesse e necessidade do empregador e, claro, do empregado contratado com carteira assinada.

Srªs e Srs. Senadores, não são raros os casos em que vemos algumas dessas determinações ignoradas por empregadores. A lei é burlada sem um mínimo de respeito aos direitos individuais e humanos dos empregados. Longas jornadas, por exemplo, atentam contra a própria saúde do trabalhador. Neste caso, os prejuízos não se limitam somente ao cansaço físico dele. Englobam, também, danos econômicos e familiares. O funcionário explorado pelo empregador deixa de estar com a família e acata, de maneira muitas vezes forçada, o recebimento de uma retribuição financeira mísera.

Não são raros os casos de pessoas que se dirigiram a Comissão de Direitos Humanos para queixar-se de trabalho escravo e das condições degradantes de cumprimento das tarefas pelo interior do país. As denúncias contra irregularidades trabalhistas e descumprimento dos princípios da CLT são muitas e não se limitam a uma atividade específica.

De postos de gasolina a lavouras de cana de açúcar passando por fábricas e siderurgias, o afrontamento aos direitos humanos e aos direitos fundamentais cresce de maneira espantosa a cada ano.

No ramo da segurança que o empregador deveria conferir ao trabalhador, o não cumprimento das regras explicitadas na Consolidação das Leis Trabalhistas também é visível com clareza. Órgãos fiscalizadores atuam para tentar combater irregularidades. Determina a CLT: "A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral

não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados."

A alta exposição às atividades consideradas perigosas à saúde é um dos fatores que alertam muitos trabalhadores a exigirem adicional de insalubridade e até acesso facilitado a equipamentos de segurança.

Mas, como sabemos, não é pequeno o número de empregadores que descumprem a Lei visando à obtenção de lucros cada vez maiores. E o desrespeito às garantias fundamentais e individuais se transforma, cada vez mais, em atos violentos e repudiáveis.

Srªs e Srs. Senadores, quero destacar aqui que o objetivo da Audiência na Comissão de Direitos Humanos, ontem pela manhã, foi buscar meios que viabilizem a democracia trabalhista.

Temos que buscar caminhos que beneficiem tanto empregadores quanto empregados. As vantagens e benefícios não podem, jamais, ficar restritas a determinado grupo social. E mais, cumprir a Legislação é dever de cada um de nós. Podemos inovar, propor novas leis, mas, jamais, burlar os princípios que nos regem e regulam a dinâmica social.

Foi deliberada e aprovada na Reunião do Pleno FST no dia 28 de junho de 2011 em Brasília – DF, a realização de uma "Campanha Nacional em Defesa da CLT". E essa Audiência, esse Ato Público, realizado ontem, faz parte desta grande mobilização por demandas que dizem respeito a todos os trabalhadores e trabalhadoras:

– pela rejeição do atual PL 1.463/2011, que cria o Código de Trabalho e flexibiliza os direitos trabalhistas;
– pelo fim das práticas antissindicais; Redução da Jornada de Trabalho;
– pela regulamentação da Contribuição Assistencial – PL 6.708/2009;
– pela Manutenção da Contribuição Sindical compulsória;
– pela estabilidade para os Dirigentes Sindicais e Membros Eleitos da CIPA – PL 6.706/2009;
– pelo Fim do Fator Previdenciário;
– pela Reforma Política e Tributária;
– pela Regulamentação da Lei de Greve e, pela extinção do Interdito Proibitório;
– pela revogação do Inciso IX, § 2º, do Artº 114 da Constituição Federal (Comum Acordo);
– pela Segurança e Saúde do Trabalhador.

Como vocês sabem, algumas dessas reivindicações tornaram-se projetos de lei que apresentei e que aguardam decisão do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, outros eventos e manifestações em defesa da CLT ocorrerão em diversos municípios de todo o país.

Temos que estar atentos, pois passados 68 anos da vigência da CLT, o diploma legal que garante a cidadania e a dignidade do trabalhador brasileiro, não falta quem queira revogá-la. E o tentam com o mais cínico dos argumentos, de que flexibilizando a legislação trabalhista a economia vai gerar mais empregos. Nada mais falso.

Não é atentando contra os direitos dos trabalhadores e contra os seus rendimentos que seremos uma Nação forte.

Um país que infelizmente ainda tem trabalhadores explorados como escravos, não pode dar-se ao luxo de revogar direitos trabalhistas.

É bom lembrar que com a atual legislação sindical os trabalhadores chegaram ao poder neste país, elegendo vereadores, prefeitos, deputados estaduais e federais, governadores, senadores, e presidentes da república, como o ex-sindicalista Luis Inácio Lula da Silva e a militante do movimento social, Dilma Rousseff.

Parece-me que o sistema que nos foi deixado por Getúlio não é tão ruim como alguns apregoam.

Resguardar e ampliar direitos, essa é a nossa meta. Defendo a CLT e pretendo continuar a fazer isso por respeito à dignidade do trabalhador e a sua labuta diária.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Paim, eu conheci a casa de Cora Coralina. É realmente uma dádiva, as paredes inspiram pura poesia. Uma mulher de vivências, uma mulher vivendo no seu meio, valorizando a terra, o ambiente, a família e os amigos. Uma pessoa do bem. Cora Coralina foi do bem e foi também protagonista de um documentário da melhor qualidade feito por um cinegrafista, que já nos deixou, chamado Vicente Fonseca, de Pelotas. Um belo documentário. E foi quando conheci Cora Coralina, nesse documentário primoroso. Então, cumprimentos a V. Exª.

Como V. Exª está falando, começamos a sessão da tarde de hoje, uma sessão especial, Senador Walter Pinheiro que é da Bahia, em homenagem a Glauber Rocha, ao grande Glauber Rocha, e V. Exª termina o seu pronunciamento falando de Cora Coralina. E eu, para completar aqui, ocupando a Presidência da Mesa, faça questão de, em seu nome e nome do Senador Pedro Simon, de apresentar um requerimento de cumprimentos pelos 30 anos de existência da Jornada Nacional de Literatura de Passo Fundo, que começou ontem, e volta a agitar a cena literária em sua 14ª edição, com a participação de escritores de todo o mundo. Começou ontem e vai até o dia 26 de agosto nessa cidade muito hospitaleira que é Passo Fundo.

Este ano, o evento estará recebendo os portugueses Gonçalo Tavares, Senador Paim, e Tatiana Salem Levy; os argentinos Alberto Manguel e Beatriz Sarlo; os franceses Roger e Anne-Marie Chartier; e o tunisiano Pierre Lévy. Dos autores brasileiros, Maurício de Souza, Ziraldo, Tony Bellotto, Elisa Lucinda, Edney Silvestre e Eliane Brum. Estes estão entre os escritores que vão representar a literatura nacional.

Esse evento é um dos mais importantes, tanto que Passo Fundo é considerada a Capital Nacional da Literatura, aprovada num projeto do ex-Deputado Federal Beto Albuquerque, aprovado na Câmara, no Senado Federal e sancionado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Queremos, também, nesse requerimento, em seu nome e em nome do Senador Pedro Simon, apresentar a idealizadora desse grande evento, que orgulha os gaúchos e os brasileiros, a Professora Tânia Rösing, pelo que ela realiza na Universidade de Passo Fundo com essa grande Jornada Nacional de Literatura de Passo Fundo.

Cumprimento-o, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Exª e só solicito que sejam publicados, na íntegra, os meus pronunciamentos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Será atendido na forma regimental, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Terei a satisfação de assinar junto com V. Exª esse requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Paulo Paim.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.048, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações ao jornal **Diário Popular**, pelo transcurso dos 121 anos de sua fundação, que ocorrerá em 27-8-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada à Senhora Virgínia Fetter Gomes, no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, 718 – Pelotas – RS – CEP: 96015-000

Sala das Sessões, de agosto de 2011. – Senadora **Ana Amélia** Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 1.049, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à TV SBT Canal 5 pelo transcurso dos 30 anos de sua fundação, que ocorrerá em 26-8-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e telespectadores, deverá ser encaminhada ao Senhor Luiz Alberto Cruz, no seguinte endereço: Rua Corrêa Lima, 1949 – Porto Alegre – RS – CEP: 90850-250.

Sala das Sessões, de agosto de 2011. – Senadora **Ana Amélia** Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 1.050, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado voto de Congratulações à Rádio Planeta FM pelo transcurso dos 15 anos de sua fundação, que ocorrerá em 30-8-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Arisoli Correa Guerra, no seguinte endereço: Av. Ijuí, 1180 – Miraguaí-RS – CEP: 98540-000.

Sala das Sessões, de agosto de 2011. – Senadora **Ana Amélia,** Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 1.051, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado voto de Congratulações à Rádio Ibirubá AM, pelo transcurso dos 25 anos de sua fundação, que ocorrerá em 29-8-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Garcia Moreno Stefanello, no seguinte endereço: Rua General Osório, 1134 – Ibirubá-RS.

Sala das Sessões, de agosto de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 1.052, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulação ao **Jornal da Cidade**, pelo transcurso dos 15 anos de sua fundação, que ocorreu em 10-8-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Francisco Luce, no seguinte endereço: Av. Silva Jardim, 598 – Sala 3 – Centro – Torres – RS – CEP: 95560-070.

Sala das Sessões, de agosto de 2011.– Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

REQUERIMENTO Nº 1.053, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Rádio Bento AM, pelo transcurso dos 25 anos de sua fundação, que ocorreu em 15-8-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Carlos Domingos Picoli, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 101 – 7º Andar – Bento Gonçalves – RS – CEP: 95700-000.

Sala das Sessões, de agosto de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.054, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 258 do RISF, o desapensamento do PLS nº 531, de 2007, "Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, a fim de modificar a definição de bebida alcoólica e limitar sua propaganda comercial nas emissoras de rádio e televisão".

Sala das Sessões, de agosto de 2011. – Senador **Marcelo Crivella.**

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O próximo orador inscrito é o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, Senadores que ainda estão neste plenário, Senador Armando Monteiro, Senador Wellington Dias, nosso querido Senador, mais conhecido por todos nós como Senador "Lindombergh", recém-chegado da grande caminhada da juventude, a juventude católica, em Madri, onde foi nos representar naquele movimento de reaproximação da juventude com os princípios cristãos, com toda uma movimentação importante pela vida.

Na noite de hoje, Senador Lindbergh, é importante ressaltarmos o que aqui já afirmava o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Amélia: nas nossas vidas, está cada vez mais impregnada a defesa da cidadania, do combate à corrupção, do funcionamento da esfera pública.

Eu ouvi aqui atentamente o aparte do Senador Armando Monteiro, quando ele disse uma coisa muito correta: o eixo de pressão no que diz respeito à assumimento, meu caro Paulo Paim, das questões de Estado. Eu acho que essas questões estão muito mais presentes na nossa ação do que qualquer outra iniciativa que, também por pressão, e até legítima, possa nos levar a ter que materializar essa ou aquela iniciativa a partir de assinatura desse ou daquele requerimento.

Concordo plenamente, Paulo Paim, a CPI é um instrumento legítimo da democracia. Assim como, aqui nas nossas Casas – nós que fomos da Câmara dos Deputados, Senador Armando Monteiro, e aqui existe também –, a Comissão de Fiscalização e Controle é uma comissão de inquérito, uma comissão de apuração, uma comissão de averiguação permanente. A diferença é que ela tem, na sua atividade cotidiana, a possibilidade de analisar a todo momento todos os passos. Uma comissão parlamentar de inquérito concentra-se num fato exclusivo. Portanto, esse é o objeto.

E aí quero chamar atenção para essa iniciativa de que falava o Senador Paulo Paim, que desde a segunda-feira da semana passada, em que o Senador Paim, o Senador Simon, o Senador Suplicy, a Senadora Ana, o Senador Cristovam, enfim... Eu disse, inclusive, ao Senador Paulo Paim, ainda na quinta: eu vou estar sobejamente bem representado por V. Exª, porque não estaria naquela segunda-feira aqui no Congresso Nacional.

Então, é importante que analisemos os fatos a partir do que pretendemos com isso e de qual é o papel nosso nessa história. As pessoas ficam tentando fazer, Paulo Paim, comparativos: "Ah, porque agora a Presidenta Dilma está tomando essa posição, comparada com aquela anterior". Eu acho que a grande conquista do Estado brasileiro é o fortalecimento das suas estruturas. Essa é a maior conquista. Essa conquista perpassa os nossos mandatos. Os mandatos de Senadores são mandatos de oito anos. Mesmo assim, terminam, são mandatos que vão acabar daqui a oito anos. A estrutura de Estado é um serviço para sempre. E para a cidadania.

Então, eu quero chamar a atenção para a primeira questão levantada por nós, Paulo Paim, quando da iniciativa, que eu acho fundamental, que foi a criação da CGU, meu caro Wellington Dias. Muita gente diz: "Ah, vai criar um órgão de controle, é o Estado criando um órgão para que os governantes controlem". De forma alguma. Se pegarmos os dados, vamos ver que de 2003 até hoje a CGU já fez quase duas mil visitas a Municípios. Hoje, a CGU inclusive emprestou um técni-

co para ir para o Dnit. O sabatinado hoje na Comissão de Infraestrutura, o Dr. Tarcísio Freitas, é um quadro vindo da CGU. A CGU presta um papel importante, na medida em que coleta os dados, na medida em que avalia as contas e pode exatamente subsidiar a ação do Judiciário. E aqui lembrou muito bem meu colega Wellington Dias, aliás, já lembrado, na própria segunda-feira, no dia do debate, pelo Senador José Pimentel, que o crescimento da Justiça Federal no País quase que dobrou, no período de 2003 a 2010. E o Senador Wellington me corrige ali: mais do que dobrou.

Esta semana, inclusive, abrimos uma frente, Senador Wellington Dias, para criação dos novos TRFs – Minas, Bahia, Paraná, Amazonas. Estamos fazendo aqui uma cruzada para o estabelecimento de instituições do Judiciário que possam dar agilidade, celeridade, para combater as ações a partir do pleno funcionamento do Judiciário, como já afirmado, para que esse material, para que esse levantamento chegue, meu caro Paim, até as instâncias de julgamento. Porque não somos nós os julgadores, nós somos legisladores.

Volto a frisar, meu caro Senador Armando Monteiro: não há nenhum problema em haver CPI. Mas o nosso papel é o de levantar as informações e encaminhá-las para as esferas competentes para o devido julgamento.

Portanto, essa também é uma tarefa da CGU. E aí nós vamos para a ação de outros instrumentos importantes nesse quadrante, que é o fato de termos um trabalho voltado para exatamente atender a uma demanda importante da ação de polícia.

Na nossa Polícia Federal, meu caro Wellington, se pegarmos os movimentos, as operações da Polícia Federal de 2003 a 2009, vamos encontrar um volume em termos de crescimento 18 vezes maior. Então, na realidade, é a Polícia Federal agindo como estrutura de Estado e não como instrumento de governante. Se pegarmos também o trabalho combinado do que foi feito pela CGU, meu caro Lindbergh Farias, com a ação da Polícia Federal, vamos encontrar mais de dois mil agentes públicos que foram presos – mais de dois mil!

Na realidade, esse procedimento, essa campanha ou essa sinalização de que precisamos prover o Executivo de ferramentas para o combate cotidiano é uma tarefa preponderante.

E é aí, Senador Paulo Paim, que enxergo a nobreza desse movimento de apoio, levantado aqui nesta Casa por diversos Senadores. Porque muita gente confunde: a Dilma está fazendo isso, vai criar atrito com os partidos, vai perder apoio na base, e governo nenhum vai se sustentar com isso. Que é isso? Este é o nosso papel: promover as diversas ações que conduzam o Executivo para que ele atue permanentemente no combate ao desperdício. E o melhor das ferramentas, meu caro Lindbergh, é que elas sejam utilizadas de maneira a antecipar-se a cada fato. Acho que este é o espírito importante aqui do legislador: produzir leis que deem ao Executivo,aos gestores e à sociedade, na medida em que ela fiscaliza os órgãos de fiscalização, as condições para que a gente não permita. Porque, se pegarmos até hoje, no volume maior, é como aquela história: está-se correndo atrás do prejuízo. O fato já foi consumado, o prejuízo já foi completamente consagrado e, agora, nós vamos tentar correr atrás dos culpados. E, na maioria das vezes, o corrupto e não o corruptor.

Então, portanto, é preciso avançar nessas ferramentas, para que a gente iniba a prática da corrupção. Todo apoio, Senador Paulo Paim, temos que fazer isso.

E aí tem uma questão fundamental nesse atual momento. O Senador Wellington reafirmava aqui um projeto que trata dessas questões, e eu quero reafirmar outro, o Projeto de Lei nº 41, que permite exatamente, meu caro Paim, a partir do que disse hoje o representante da Transparência Brasil, quanto mais publicizado, mais fácil é evitar a malversação, o erro. Para que a gente não seja leviano, não vamos atacar ninguém. Vamos admitir, Senador Armando Monteiro, que às vezes alguém, induzido por erro, termina provocando prejuízo aos cofres públicos. Ora, se tem o mecanismo de transparência, de publicização desse ato, esse erro pode ser imediatamente corrido, portanto, reparado antes do dano, antes do ato, antes da ação se consagrar. Isso consta no Projeto de Lei 41, de acesso à informação. Os governantes têm que colocar na rede mundial de computadores – assim está no texto – todas e quaisquer atitudes, atos, contratos, licitações, enfim, compras, alteração.

O Ministro dos Transportes dava uma justificativa, uma explicação, plausível até – digamos assim – para dar como referência uma majoração de contrato, Paulo Paim. Dizia o Ministro Paulo Sérgio, na Comissão de Infraestrutura: "Ora, se uma determinada estrada, quando no seu processo quase que final, começa a ter uma movimentação de gente em volta, é a coisa mais natural." Os anéis de contorno em Recife, em Salvador, em Porto Alegre, em São Paulo, ou em Vitória da Conquista, na Bahia, ou em Feira de Santana, quando construídos, é natural que, no entorno desses anéis, uma nova cidade se instale. As pessoas encostam-se nessa nova estrada, até porque vão construir suas casas num local onde têm vias de acesso. E aí o Ministro Paulo Sérgio dava um exemplo: "Ora, se essas áreas começam a receber um volume expressivo de moradia, no contrato original daquela obra não estava prevista a construção de passarelas. Portanto, há necessidade

de se fazer um aditivo para a passarela." Ora, se isso é tornado público, é mais fácil você absorver do que dizer depois que aumentou, majorou o contrato. E, se efetivamente o contrato está sendo majorado ou tem um aditivo, uma correção, e que nós vamos enxergar que não há, não guarda sintonia com a necessidade daquela obra; se publicizado, se publicado, se de conhecimento público, nós podemos evitar.

Então, é importante, Paulo Paim, que continuemos numa linha de apoio às medidas que a Presidente Dilma tem tomado, às ações que são remetidas para a Procuradoria-Geral da República, às ações da Polícia Federal. Precisamos separar as coisas aqui. Tem gente que diz: "Ah, vocês ficaram contra a ação da Polícia Federal". Não! Eu, por exemplo, não acho que Polícia Federal tem que comunicar a Deputado, a Ministro: "Olha, amanhã, tem essa ação". Não acho que é isso. Aliás, não acho não, tenho certeza de que não deve ser assim. A Polícia Federal tem que fazer o seu trabalho.

Aí, a discussão sobre o uso de algemas, os exageros, essas são as discussões que devem ser feitas. O uso de algemas deve ser uma prática comum. Agora – e aí quero repetir as palavras do Ministro Marco Aurélio –, se a pessoa não oferece nenhuma resistência, não cria nenhum risco, não tem nenhum problema uma atitude diferente, portanto, na hora de alguém ser levado ou conduzido para um processo de depoimento.

Mas a atuação da Polícia tem que continuar. Não pode ter essa relação com os governantes – volto a insistir. As instituições de apuração, as instituições de combate ao crime, combate à corrupção, as instituições que zelam pela ação do Poder Público como algo que preza o patrimônio, que preza cada cidadão, são instituições de Estado, e não de governos. Portanto, perpassam.

Por isso, Paulo Paim, é que nós da bancada do Partido dos Trabalhadores, inclusive com a sua presença hoje na nossa reunião aqui no Senado, temos claro – decidimos – que, nesse movimento, vamos continuar trabalhando neste sentido de total e pleno apoio para que o Governo continue tocando o governo e agindo de forma linear no combate à corrupção.

Não adianta essa história de fulano daqui, tratamento para um, para outro. Tratamento único para essas questões. Portanto, essa linha é importante. Agora, enquanto faz isso, o Governo também toca suas políticas de governo, Senador Lindbergh. Fundamental!

Então, não há necessidade de paralisação da máquina pública. Quem tem de se jogar, quem tem de empreender todos os esforços no combate à corrupção são as instituições que são talhadas e constituídas para isso. Os outros ministérios e órgãos têm de continuar o seu trabalho, devem continuar o seu trabalho, têm obrigação de continuar o seu trabalho. É importante frisar isso para que a gente sintonize, de uma vez por todas, o desejo de governar, e governar bem, para o povo, governar um País que, como diz a própria Presidente, deve ser rico, e um país rico é um país sem miséria.

E para este País continuar rico e sem miséria, é necessário que a gente vá combatendo toda e qualquer forma de corrupção, de sangramento ou de má utilização das verbas públicas – não só a corrupção, mas a malversação, a aplicação indevida, o desvio na aplicação, todas elas são formas que devem ser banidas da nossa sociedade, principalmente das práticas de governo.

Então, todo apoio a Paulo Paim, a V. Exª, que fez uma excelente audiência pública hoje, ouviu a sociedade. Que nós consigamos, nessa balada, continuar fazendo o reforço das instituições públicas e na defesa daquilo que a Presidenta Dilma vem tocando, como os projetos anunciados por ela em campanha.

E aí, volto a dizer: todas essas medidas de fortalecimento não começaram ontem. No nosso Governo, o Governo Lula, e agora, no Governo Dilma, meu caro Senador Wellington, não se viu nenhum delegado ser afastado porque abriu inquérito, algo a que assistimos muito aqui no Brasil no passado – delegados eram transferidos de um lugar para o outro porque estavam apurando desvios.

Essas instituições têm, inclusive, de receber reforço, devem ter seu efetivo aumentado, devem ver melhoradas as condições de inteligência de suas ações de polícia. É fundamental que isso seja feito para que fortaleçamos as instituições públicas e, cada vez mais, tenhamos, em relação aos cidadãos, a garantia de que os homens públicos executam suas tarefas sem um processo de malversação dos recursos públicos.

Quero, Senador Paulo Paim, encerrar meu pronunciamento e pedir a V. Exª que, além desse pronunciamento que fiz hoje, também adote na íntegra um registro que faço nesta tribuna para enaltecer o grande passo dado esta semana pela Anatel, ao autorizar, por meio de duas empresas, o início do compartilhamento das redes de telefonia. É importante isso. É uma prática hoje exitosa no Japão e na Coreia a ampliação dos serviços de Internet e de telefonia. Certamente, essa nova experiência contribuirá positivamente para que a gente universalize os serviços.

Estive, Senador Paulo Paim, no fim de semana próximo passado, na região da bacia do Jacuípe, na cidade de Pintadas e na cidade de Ipirá, onde fomos entregar uma grande obra, e assisti à manifestação, nos dias de hoje, dos moradores, dos munícipes do Município de Serra Preta, mais precisamente de um

de seus distritos, o Ponto, que reclamavam a chegada do sinal de celular.

Então, essa é a iniciativa da Anatel, no dia de hoje, principalmente depois da aprovação do PL nº 116, autorizando a participação das telefônicas a operarem, a transmitirem também o sistema de TV por assinatura. É fundamental que a entrada desses novos operadores crie um ambiente de competição. O início das atividades de operadoras virtuais, essa nova modalidade, certamente, contribuirá enormemente para redução dessas diferenças e para a universalização completa dos serviços de comunicação do País.

Portanto, eu pediria a V. Exª que pudesse autorizar a publicação deste nosso pronunciamento na íntegra nos órgãos de comunicação da nossa Casa, o *Jornal do Senado*, a nossa Rádio Senado, a TV Senado. Que o nosso pronunciamento pudesse ser acatado na íntegra e também exposto à sociedade, para lembrar essa importante medida de universalização do serviço público!

Mais uma vez, em nome da Bancada do PT, quero dizer que é importante o movimento que V Exª sinalizou e o trabalho que V. Exª tem feito na Comissão de Direitos Humanos, quando abre a Comissão para plenos debates.

Amanhã mesmo, faremos, Senador Lindbergh, um importante debate sobre a anemia falciforme, uma doença de que, até bem pouco tempo, nem a estrutura da Previdência tinha um conhecimento amplo. Na Bahia, a gente desenvolve um trabalho intenso nessa área. Aqui, quero salientar o trabalho, meu caro Paulo Paim, da Associação Baiana. Eles vão estar aí amanhã. Foi importante no despertar a participação da nossa Fiocruz, do nosso Hospital das Clínicas. Tenho acompanhado diversas experiências patrocinadas lá pelo Dr. Gildásio Daltro, principalmente no atendimento a essas pessoas portadoras da anemia falciforme, que é uma doença que, pelas características, Senador Lindbergh, atinge muito o povo negro. Então, portanto, na Bahia, que é a segunda África fora da África, precisamos ter um cuidado muito maior com a nossa gente, dando o devido acompanhamento.

Nosso Senador Paulo Paim, a Comissão de Direitos Humanos, sediará amanhã esse importante debate, buscando cada vez mais fortalecer o trabalho nessa área em todo o País.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Boa-noite!

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR WALTER PINHEIRO.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar o grande passo dado esta semana apela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) ao autorizar, por meio de duas empresas, o inicio do uso compartilhado das redes de telefonia.

Prática exitosa no Japão e na Coréia do Sul para a ampliação dos serviços de telefonia e de internet, certamente o Brasil responderá positivamente a essa nova experiência.

Depois da aprovação do PLC 116, autorizando a participação das telefônicas a operarem TV a cabo, possibilitando a expansão do setor e a oferta dos serviços a um número cada vez maior de usuários, o compartilhamento das redes é outro grande passo para a universalização do acesso à internet de alta velocidade.

O sinal verde para a entrada no mercado das primeiras operadoras virtuais ocorre nove meses depois da regulamentação dos chamados Operadores Móveis de Telefonia autorizando empresas de qualquer ramo a oferecerem serviços de telefonia alugando redes de operadoras convencionais.

As primeiras empresas autorizadas são a Porto Seguro e a Sermatel, que já no próximo ano poderão oferecer os primeiros planos de celular pré e pós-pago nessa modalidade mediante um acordo operacional para utilização das freqüências e da infraestrutura da rede TIM em todo o país.

Embora utilizando a rede TIM, essas empresas vão atuar como as outras operadoras, com a responsabilidade da operação, emissão de contas e atendimento aos clientes. Na prestação dos serviços, essas empresas também estarão sujeitas ao Código de Defesa do consumidor.

A Porto Seguro previu que as operadoras móveis terão 16 milhões de assinantes e um faturamento de US$ 1 bilhão no prazo de cinco anos. Essa estimativa da seguradora dá uma dimensão do potencial do setor de telefonia móvel no Brasil, onde já estão instaladas mais de 200 milhões de linhas.

Tanto que outras empresas estranhas ao ramo da telefonia, como o Carrefour, o Pão de Açúcar, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco e Itaú já manifestaram interesse no modelo e aguardam autorização da Anatel para criarem as suas operadoras de telefonia.

Como vemos, o céu parece ser o limite para o desenvolvimento e a expansão dos serviços de telefonia no Brasil. Apesar dos avanços, temos ainda hoje enormes contingentes populacionais sem acesso desde uma simples linha telefônica a serviços mais complexos como TV a cabo ou banda larga para acesso à internet.

O início das atividades dessas operadoras virtuais certamente contribuirá para a redução dessas diferenças e para a universalização dos serviços de comunicações em todo o país.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PR – RS) – Senador Walter Pinheiro, quero cumprimentar V. Exª. É importante seu pronunciamento, deixando claro ao País que a Bancada do PT vai apoiar toda e qualquer medida no combate à corrupção.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PR – RS) – V. Exª será atendido na forma regimental, por ter solicitado publicar outros documentos que registrou dali da tribuna.

Tem a palavra o Senador Wellington Dias.

Em seguida, falará o Senador Lindbergh Farias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, poucos sabem nesta Casa que sou bancário. Eu queria registrar e pedir aqui para ser dado como lido um pronunciamento em que trato sobre a campanha salarial dos bancários de bancos públicos e de bancos privados, que pedem um reajuste de 12,8%, 5% de aumento real mais a inflação, que eles estimam em 7,5%, participação nos lucros. Pedem ainda um conjunto de outros itens. Destaco aqui a parte de uma solução para rede de credenciados de planos de saúde.

Destaco que, hoje, houve aqui uma importante reunião na Cadesp, com a presença do Ledir, do Mano, do Luiz Pires, lideranças que atuam nessa área da política sobre drogas.

Também o Ministro Lobão aqui tratou do pré-sal. Penso que houve grandes avanços nesses dias, nesse diálogo entre os Estados.

E o Ministro do Turismo, Pedro Novais, aqui, fez um balanço de toda essa situação do seu Ministério, mas também da atuação, do lado positivo do trabalho do Ministério. Cobrei dele aqui que ele pudesse liderar a busca de uma política para essa área da aviação regional.

Ainda ontem, eu vinha de Teresina. Alguém que quer ir de Teresina para o Rio Grande do Norte tem de vir a Brasília. Essa é a situação em praticamente todas as regiões do Brasil. É preciso uma solução urgente. Já há um projeto pronto. A ideia é a de que possa ser encaminhado a esta Casa.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WELLINGTON DIAS

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está em curso a campanha nacional unificada dos bancários para 2011. Com o slogan, compromisso com o Brasil e com os brasileiros, a pauta de reivindicações deste ano foi entregue à federação dos bancos – a Fenaban – em 12 de agosto.

Sr. Presidente, como vocês sabem sou empregado da Caixa Econômica Federal, onde comecei minha vida pública, nos anos 80, no movimento que lutou por bandeiras históricas dos trabalhadores brasileiros, do direito à sindicalização ao direito de ser considerado bancário.

Mas, não é somente por ser bancário que subo hoje nesta tribuna para defender as bandeiras de luta de meus companheiros e companheiras. É antes de tudo porque sou brasileiro e estou senador para defender os direitos de todos os trabalhadores.

A principal luta dos bancários é por um atendimento bancário de qualidade. Para isso, é preciso ser contra a precarização do trabalho bancário, é preciso lutar pela dignidade e respeito de uma profissão que exige tanto da gente.

Mais do que lutar por melhores salários, os bancários querem que os banqueiros assumam suas responsabilidades de parceiros na redução das desigualdades de nosso Brasil com a assinatura da Declaração sobre a Venda Responsável de Produtos Financeiros. O objetivo é a venda ética de produtos e o cumprimento do papel social dos bancos.

Sabemos das desigualdades deste País. O Norte e o Nordeste sempre foram objeto de abandono, descaso, de uma política que perpetuava a condição de sub-regiões.

Mas, essa é uma realidade que está mudando. Quando o Governo investe no Norte e no Nordeste hoje, tem nos bancos públicos como a Caixa Econômica Federal, uma parceria que é estratégica para o Brasil. Os índices de crescimento do Nordeste, mesmo durante a crise recente, demonstraram o acerto dessa política de reduzir a pobreza, de dar dignidade e cidadania aos nordestinos.

Os bancos privados também podem ser parceiros nesse processo.

A pauta de reivindicações dos bancários este ano inclui o reajuste salarial de 12,8% (5% de aumento real mais a inflação projetada de 7,5%), PLR de três salários mais R$ 4.500; valorização do piso salarial; aumentos nos vales alimentação e refeição; plano de cargos e salários para todos; fim das metas abusivas

e do assédio moral; melhores condições de trabalho, ampliação das contratações e mais segurança.

A primeira rodada de negociações entre o Comando Nacional dos Bancários e a Federação Nacional dos Bancos será realizada na terça e quarta-feira que vem, dias 30 e 31 de agosto, sobre emprego e reivindicações sociais, em São Paulo. Também foram agendadas mais duas rodadas. A segunda acontecerá nos dias 5 e 6 de setembro, envolvendo saúde e condições de trabalho, e a terceira, no dia 13 de setembro, sobre remuneração.

Espero que a campanha nacional unificada 2011 sensibilize a Fenaban. Espero sinceramente que o entendimento aconteça e um acordo bom para todos seja firmado.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Quero me somar a V. Exª, ao movimento dos bancários.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, com a permissão do orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a tolerância do Senador Lindbergh Farias, que está na tribuna, o Senador Wilson Santiago tem a palavra pela ordem.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, repetindo, agradeço a compreensão ao Senador Lindbergh Farias.

Peço a palavra apenas para solicitar de V. Exª um relato que fizemos sobre o Ministro hoje empossado Mendes Ribeiro. Todos nós que acompanhamos e fomos companheiros de Mendes Ribeiro na Câmara dos Deputados reconhecemos o seu talento, a sua competência e o seu bom serviço, que é o que, com certeza, ele prestará como Ministro da Agricultura. Por essa razão, solicito a V. Exª a publicação da documentação em anexo, para que seja registrada nesta Casa e nos meios de comunicação como a prova de reconhecimento pela história, pelo talento e por tudo de bom que o Ministro tem a fazer em favor da agricultura brasileira, especialmente do setor produtivo, da agricultura familiar, de todos aqueles que participam do crescimento do nosso Brasil.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR WILSON SANTIAGO.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, tomou posse na manhã desta terça-feira, 23, no honroso cargo de Ministro da Agricultura, o companheiro de partido Mendes Ribeiro. Convivi com o novo responsável pelo comando das políticas dirigidas ao setor agropecuário nacional na Câmara dos Deputados. Sei, principalmente, de seus compromissos para com o Brasil. Conheço bem, ainda, seu vínculo .estreito com o nosso partido, o PMDB, o partido da democracia.

Minha convivência com o novo ministro da Agricultura, na Câmara, me permite calcular uma excelente administração à frente da Pasta da Agricultura. Minha esperança reside na capacidade que tem Mendes Ribeiro em conduzir os temas sob sua responsabilidade. E principalmente na sua vontade em colaborar com o setor da economia que vai comandar. Com certeza, um setor que vem se transformando em elevadamente importante para o presente e o futuro do Brasil.

O mais recente desafio de Mendes Ribeiro foi como líder do Governo no Congresso Nacional, de onde, agora, foi alçado à condição de Ministro da Agricultura, em substituição ao companheiro Wagner Rossi. Durante cerca de um mês, tempo que durou sua missão, ele destacou-se como um líder sempre preocupado em desarmar espíritos, em buscar o entendimento. Suas relações com o Planalto e com os deputados permitem afirmar a condição de um político bem intencionado, e, sobretudo, leal no desempenho de suas funções.

Cumprindo o quinto mandato de deputado federal, pelo Estado do Rio Grande do Sul, Mendes Ribeiro tem alcançado evidência por sua dedicação ao parlamento e aos temas nacionais. A capacidade de entendimento que tem Mendes Ribeiro permite que tenha o respeito inclusive dos partidos de oposição. Tal relacionamento, com os parlamentares, ficou patente durante a solenidade de sua posse, no Ministério, perante a presidenta da República, Dilma Rousseff, responsável por sua nomeação, atendendo indicação do PMDB.

Não são poucos os desafios do novo ministro à frente da Pasta. O setor agropecuário nacional vem experimentando um desenvolvimento incomum nos últimos anos. Tal desenvolvimento, inclusive, projeta o Brasil como o maior produtor mundial de alimentos do mundo, dentro de pouco tempo. Por seu lado, a agricultura familiar vem obtendo ganhos em produtividade e renda, também nos últimos anos, colaborando de forma significativa para o progresso que vem sendo experimento pelo setor agrícola nacional.

A despeito de todo esse avanço, muito ainda deve ser feito pelo governo brasileiro em favor do setor agropecuário. No semiárido, por exemplo, há urgente necessidade de novos investimentos, de um olhar especial, da parte do governo. A particular situação dessa importante e sofrida região do Brasil exige essa atenção

especial tendo em vista as desfavoráveis condições de solo e de clima. Isto aliado a uma pobreza crônica, que impõe ao semiárido os mais baixos IDHs do Brasil.

Mas, volto a dizer, tenho uma confiança extraordinária no novo ministro Mendes Ribeiro. O seu compromisso com o Brasil, sua lealdade ao nosso partido, o PMDB, e sua capacidade de entendimento, haverão de conspirar a favor dessa boa condução das políticas de Estado para o setor da agropecuária. E o principal é que ele sabe que pode contar, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, com o apoio sincero e decidido da base aliada para o bom desempenho de suas funções.

Além do mais, sabe o novo ministro que pode contar, também, com os apoios da presidenta Dilma Rousseff e do vice-presidente Michel Temer.

Com estes apoios, portanto, e com sua enorme capacidade de compreensão dos problemas brasileiros, estamos, certamente, ingressando um período muito positivo para o setor agrícola nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência se soma ao seu pronunciamento.

Mendes Ribeiro Filho, permita-me dizer, Senador Lindbergh, é meu amigo pessoal. Eu era muito amigo do pai dele, que já faleceu. E, com certeza, é um grande quadro não só do PMDB, mas também um grande quadro do povo brasileiro. Na minha avaliação, será um grande Ministro, ele que fez um grande trabalho como Líder do Governo no Congresso Nacional.

Senador Wilson Santiago, V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, houve uma audiência pública sobre a crise econômica internacional. O Ministro Mantega, ontem, foi premiado como economista do ano pela Organização dos Economistas do Brasil, mas todos que estávamos lá presentes começamos os debates e as perguntas, fazendo uma homenagem ao Professor Antonio Barros de Castro, que faleceu tragicamente no domingo, em função de um acidente em sua residência no bairro de Humaitá.

Eu, na segunda feira, passei no seu velório, porque o Professor Antonio Barros de Castro era um símbolo da Academia do Rio. Era um dos três professores eméritos do Instituto de Economia da UFRJ, junto com o Professor Carlos Lessa, com a Professora Maria da Conceição Tavares. Foi Presidente do BNDES no Governo Itamar Franco. Esteve no começo da formação da Cepal. Na verdade, há toda uma escola de economistas no Brasil que surgiu a partir do trabalho do Professor Antonio Barros de Castro e da Professora Maria da Conceição Tavares, que estava no velório.

Então, eu queria começar meu pronunciamento, registrando esse meu pesar pela morte do Professor Antônio Barros de Castro, que, inclusive, trabalhou com o Ministro Mantega, quando este foi Presidente do BNDES – o Professor Antônio Barros de Castro foi seu Diretor. Ele era um desenvolvimentista; ele acreditava neste País. E todo esse debate tem muito a ver com o Professor Antônio Barros de Castro.

Sr. Presidente Paulo Paim, V. Exª tem visto que tenho ocupado esta tribuna para falar sobre a crise econômica, sobre os seus reflexos no Brasil. Hoje, pela manhã...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me um aparte, Senador Lindbergh Farias?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – É claro!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT–SP) – Primeiro, quero apoiar sua manifestação de pesar pelo falecimento de Antônio Barros de Castro. Hoje, dei entrada ao requerimento, e o Senador Cristovam Buarque também o fez ontem. Concordo com V. Exª: Antônio Barros de Castro, Carlos Lessa e Maria da Conceição Tavares foram seguidores da tradição extraordinária dos grandes professores da Cepal: Raul Prebes e Celso Furtado. Foram inovadores. Carlos Lessa e Antônio Barros de Castro, quando escreveram **Introdução à Economia: uma abordagem estruturalista**, tiveram sucesso extraordinário, pela qualidade didática daquele livro, que, salvo engano, teve 46 edições e que, hoje, é lido pelos estudantes de Economia. Essa foi uma contribuição muito significativa. Antônio Barros de Castro, como Presidente do BNDES e também como um assessor do próprio Ministro Guido Mantega, de Luciano Coutinho e do próprio Presidente Lula, com o qual muitas vezes conversou, deu contribuições muito significativas, inclusive para que percebêssemos bem o avanço que estava ocorrendo na República Popular da China e como é que o Brasil deveria também seguir passos importantes para assegurar um desenvolvimento que sempre deveria ser caracterizado pela realização da justiça. Meus cumprimentos a V. Exª. Os nossos sentimentos de pesar à esposa de Antônio Barros de Castro, a todos os seus familiares, bem como a todos os seus alunos, estudantes e colegas, inclusive do Instituto Celso Furtado, que também prestaram uma homenagem a Antônio Barros de Castro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu é que agradeço a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy. Dizem que ele estava, justamente no domingo do acidente, estudando sobre a China. O próximo trabalho, a próxima publicação dele também era sobre esse tema.

Senador Eduardo Suplicy, eu estou muito preocupado com o tempo das decisões do Governo, principalmente porque nós vamos ter reunião do Banco Central e do Copom na próxima terça e quarta-feira, dias 30 e 31. E comecei a avaliação hoje, com o Ministro Mantega, trazendo novamente uma entrevista, de que já falei aqui, da Presidenta Dilma na revista *Carta Capital*.

Primeiro, destaco a clareza que ela está tendo das dificuldades do momento. Há um trecho da entrevista em que ela fala:

> O momento agora não é igual ao de 2008 e 2009. Temos um problema sério, porque os EUA podem ir para o quantitative easing 3 e aí eles vão inundar este nosso País. Não tem para onde ir e então eles virão para os mercados existentes, ou seja, nós.

O que é isso? Nós já estamos sofrendo com isso. Uma enxurrada de dólares entrando no nosso País, forçando a valorização do real e uma desvalorização da moeda norte-americana. Isso tem sido um problema gravíssimo para as nossas exportações e também para a competição interna no nosso mercado doméstico. Os importados estão entrando com tudo.

Chamam isso de afrouxamento monetário, uma nova leva de emissão de dólares pelos Estados Unidos, porque agora não tem muito caminho para os Estados Unidos. Os republicanos apertaram o orçamento, ou seja, impuseram ao governo do Obama – e não só ao governo do Obama – um ajuste fiscal, por muito e muito tempo, aos Estados Unidos. Eles não têm mais o caminho de crescer pelos estímulos, por políticas públicas, por investimentos. Estão numa situação muito difícil.

O Presidente do banco central norte-americano, Ben Bernanke, vai fazer um pronunciamento na próxima sexta-feira, em que eles vão dizer que a única saída para eles é monetária, ou seja, é inundar, é emitir dólares. E aí a Presidenta Dilma fala: "inundar de dólares os mercados emergentes, em especial nós, aqui no Brasil".

> Continua a Presidenta Dilma, falando de outro problema:
>
> De outro lado, percebemos que, além de tudo, há o fato de que a indústria manufatureira no mundo está com uma grande capacidade ociosa [em especial a norte-americana e a europeia, pelo baixo crescimento], procurando de forma urgente mercados, e que somos esse mercado. Não vamos deixar inundar o Brasil com produtos importados por meio de uma concorrência desleal e muitas vezes perversa.

Eu queria chamar a atenção dos Senadores: de fato, o reflexo dessa crise econômica aqui, no Brasil, dar-se-á centralmente pela disputa do nosso mercado interno. Se não tomarmos cuidado, o que se está desenhando é uma nova divisão internacional do trabalho. Querem que nós fiquemos como exportadores de **commodities**, e eles vão entrar. O Ministro Mantega falava muito hoje: período de competição predatória, guerra comercial. Vale tudo num período como esse. Vale tudo! A Presidenta Dilma fala que nós temos que nos proteger, e é esse o caminho que nós temos que tomar. Mas é onde entram minhas preocupações.

O Governo instituiu o controle de capitais. Fez correto. Colocou IOF sobre empréstimos no exterior a 6%. O que entrou de dólar até abril neste País! Sabe para que, Presidente Senador Paim? Muitas empresas e bancos nacionais foram captar recursos, fazendo arbitragem a 0,25%, 0,50%, pegando esse dinheiro e aplicando aqui, na nossa taxa de juros a 12,5%. É um negócio da China!

Então, o Governo colocou IOF a 6%. Ajudou. Diminuiu depois disso. Agora ele colocou IOF também no controle sobre derivativos. Especuladores, gente apostando que o real ia se desvalorizar lá na frente. Fez controle de capitais e vai ter que continuar fazendo. Só que, a meu ver, Senador Walter Pinheiro, Senador Anibal e Senador Suplicy, isso tudo não basta.

Nós temos uma taxa de juros real em torno de 6,8%. A Hungria tem 2,5%, e o Chile tem 1,8%. Então, o que vai acontecer? Esses recursos vêm para cá. A economia brasileira está sólida. Nós temos reservas hoje de 350 bilhões. Estamos mostrando solidez. Esse capital vem para cá. Isso vai pressionar mais a nossa moeda. Não tem jeito. Nós temos que enfrentar esse problema; nós temos que baixar a taxa de juros. Acho que nós temos uma oportunidade histórica.

Agora eu queria entrar no problema da crise de 2008. Nós não podemos errar nesse sentido como erramos na política monetária em 2008, porque, em 2008, no meio daquela crise toda...

Vejam bem, quando o Presidente Lula dizia "tem que aumentar o consumo no País", qual foi a posição do Banco Central? Nós perdemos o tempo da história.

O Banco Central, na reunião do Copom de 9 a 10 de setembro de 2008, diz: o ritmo de expansão da demanda doméstica continua bastante robusto e responde ao menos parcialmente pela aceleração inflacionária observada desde o final de 2007. Não baixaram as taxas de juros.

Reunião do Copom de 28, 29 de outubro de 2008: "O Copom considera que a persistência do descompasso importante entre ritmo da expansão da demanda

e da oferta agregadas continua representando risco para a dinâmica inflacionária."

Aqui, o Lula já estava desonerando IPI da linha branca, de automóveis; aqui, o governo já tinha anunciada a diminuição do superávit primário, e o Banco Central numa posição conservadora. Aqui, o governo já tinha ampliado as linhas de crédito, e o Banco Central numa posição conservadora.

Eu, sinceramente falando, acho que a gente teve que forçar mais no fiscal. É como se existisse contradição na condução da política econômica. Existia contradição na condução da política econômica. Nós tivemos que ir mais para o fiscal, mais para os investimentos, mais para a questão fiscal, porque nós tínhamos uma trava na questão monetária.

Você sabe que o ex-Ministro Delfim Netto deu uma entrevista para o Belluzzo, na *Carta Capital*, e hoje eu falei isso para o Ministro Mantega, porque é uma entrevista muito interessante, Senador Paulo Paim. Ele falou daquele momento, e o Delfim fala:

> A sorte do Brasil foi ter conseguido engrenar com maior rapidez, mas, agora que estamos aqui nós, nós dois [falando para o Belluzzo], podemos contar até alguns fatos interessantes. Lembra daquela reunião que o Lula providenciou na segunda-feira trágica, após a quebra do Lehman Brothers. Estávamos eu, você [Delfim], [o Belluzzo] o Guido [Mantega], o Lima [que é o Presidente] do Banco do Brasil, o Meirelles... [Pergunta] Quem mais?
>
> [Ele disse] Eram estes. [O Belluzzo responde] Foi na sede do Banco do Brasil.
>
> Naquele instante [diz o Delfim] foi decidido que era preciso baixar a taxa de juros... Mas o governo depois afrouxou.

E ele fala aqui do Meirelles, que o Meirelles não teve coragem e explica. Ai ele diz – o Delfim para o Belluzzo:

> Para mim, Belluzzo, está claro que poderíamos ter reduzido os efeitos da crise no Brasil a quase nada. O País tinha musculatura para substituir o problema externo de financiamento, pois sabíamos que iria durar pouco. Se as medidas tivessem sido tomadas, hoje a gente ia discutir se a taxa de juros seria [6,5%] ou 7%, não 12,5%. Isso mostra como são falsas todas as teorias para explicar por que temos essa taxa de juros teratológica. Ela é resultado de equívocos que acumulamos ao longo do tempo.

É interessante contextualizar esse momento da crise de 2008, momento que eu acho que na política monetária nós não fomos... Está muito claro o que o Governo quer em relação à política macroeconômica. O Governo quer e acho que está certo. Mas, se perder o *time*, vamos ter que mudar o caminho. Talvez fazer como em 2008: ir para o fiscal com mais força. Por quê? Veja bem, o Governo diz claramente: hoje vamos segurar o fiscal. E temos que ter cuidado para não desacelerar o consumo das famílias.

Acho, Senador Paulo Paim, que a sorte nossa é que existe essa política do salário mínimo. Estamos vendo uma crise de natureza recessiva no mundo.

Quero dizer aos Srs. Senadores que tivemos, no mês de julho, pelo índice do Banco Central, pela primeira vez depois de 2008, retração, 0,26%. A última vez que tinha acontecido isso foi em 2008. A gente sabe que os empregos continuam crescendo, mas o ritmo de crescimento também diminuiu.

Então, temos a recuperação do salário mínimo de 3,5% e sabemos que isso vai dar um fôlego em relação ao nosso crescimento.

O que eu dizia: o que o Governo está construindo? Vamos continuar numa linha de mais ajuste no fiscal para poder melhorar o monetário; baixar a taxa de juros. Só que volto a dizer do problema do tempo. Estou convencido de que se o Banco Central não baixar a taxa de juros na próxima terça ou quarta-feira, nós podemos estar perdendo esse tempo. Aí quero dizer a todos – e falo aqui pela política: o Banco Central tem seus instrumentos técnicos. Uma coisa de que não abrimos mão neste País é do que conquistamos no Governo do Presidente Lula; esse grande mercado de massas, 40 milhões de brasileiros que subiram para a classe média. Precisamos continuar fazendo nosso mercado de consumo de massas crescer; temos que continuar incluindo pessoas.

Volto a dizer: se o Banco Central não tomar essas medidas agora, vamos defender, sim, que o Governo jogue mais força na questão fiscal, porque na questão fiscal é injeção na veia. Colocamos a economia para funcionar. Se o Banco Central não tomar a posição que é dele de baixar a taxa de juros, nós não vamos admitir retrocesso no País; não vamos admitir retrocesso naquilo que foi a nossa grande conquista. É a grande galinha dos ovos de ouro do nosso País, que é esse grande mercado de consumo de massas. É isso o que está levando o Brasil a crescer na sua economia.

Senador Paulo Paim, quero passar este recado: o Banco Central não pode perder este momento.

Estou convencido, Senador Walter Pinheiro – antes de conceder um aparte a V. Exª – de que há um problema que nós temos neste País: somos o único País do mundo em que a remuneração do título da dívida pública é indexada à taxa Selic. Isso é uma coisa

fora do senso. Então, você vê que tem muita gente que fica querendo remunerar seu dinheiro com a taxa Selic alta. É um negócio da China, digamos assim.

Vou conceder um aparte ao Senador Walter Pinheiro.

Conversei hoje com o Presidente da CUT, liguei para presidentes de federações. Temos que criar um movimento neste País até a próxima semana para que nós não percamos esse *time* da nossa história em relação à taxa de juros. É uma oportunidade histórica. E eu vou dizer mais: sexta-feira vai haver o pronunciamento do Presidente do FED, do banco central norte-americano. Se ele falar em afrouxamento monetário novamente... Eu acho que temos que fazer uma queda da taxa de juros substantiva.

Senador Walter Pinheiro.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Senador Lindbergh, V. Exª toca num ponto crucial. Posso dizer, inclusive, que nós, no semestre passado, fomos ao encontro das medidas adotadas pelo Banco Central. Chamávamos, inclusive, de posições macroprudenciais. Quer dizer, a prudência a partir do cenário que se apresentava, a necessidade de combinar o crescimento com o controle da inflação. Portanto, esses mecanismos, de certa forma, encontraram amparo para elevação da taxa de juros, até para criar o que poderíamos chamar de colchão ou segurança para o passo seguinte. O passo seguinte o Governo tem dado, Senador Lindbergh Farias. Não no chute. A partir de dados. O crescimento acelerado do primeiro trimestre, que chegou em 1,2, aponta exatamente para essa medida de agora no sentido contrário do que fez o Banco Central no início. O nosso Governo trabalha com um PIB ainda acima de 4% – entre 4% e 4,5% –, lastreado também esse indicador no que aconteceu no primeiro trimestre. Vai ser natural uma desaceleração. Nós não somos uma ilha. Existem impactos a partir da relação com o mercado americano, com toda essa movimentação no mercado europeu, que são mercados consumidores dos nossos produtos. Por outro lado, o nosso Governo acerta de novo quando vai ao encontro da política do consumo interno. O Brasil Maior é este encaminhamento: desonera setores importantes da economia; áreas, inclusive, com intensa aplicação de mão de obra. Agora, é importante que a equipe do Banco Central tenha a percepção de que a redução de juros encontre essa medida, de outro lado, que é a desoneração da folha, a redução da carga tributária, Paulo Paim, para permitir o aquecimento da nossa economia com o consumo interno, no momento em que mercados compradores estão em baixa, porque o mercado que concorre com a gente não é um mercado consumidor como o nosso; é muito mais até no sentido contrário. Estamos falando da China. Portanto, essa medida agora é fundamental para o equilíbrio da variação cambial, porque, senão, vamos ficar o dia inteiro numa corrida permanente de compra de dólar para provocar uma desvalorização da moeda, no nosso caso o real. Ou, na outra ponta, tomando medidas para ver se é possível aumentar o IOF de quem compra fora – essa medida mostrou agora que ela tem impacto reduzido. A entrada de dólar foi excessiva no mês passado. Isso é ruim para o nosso mercado? Não, não estou dizendo isso, mas no balanço que precisamos para determinados setores como o de calçados, que nós desoneramos a folha para exatamente aumentar o consumo interno, se nós não atacarmos com a redução de juros, para permitir o acesso ao crédito, quem é que vai fazer esse consumo? Esse consumo agora tem que ser interno. Portanto, precisamos melhorar as condições de crédito, baixar as taxas de juros, para permitir exatamente que a nossa economia continue aquecida e num processo crescente de desenvolvimento econômico com o controle da inflação. Portanto, acerta sobejamente V. Exª nessa orientação para esse próximo período, eu diria, indo ao encontro das medidas já adotadas pelo núcleo de desenvolvimento do Governo. Resta agora ao Banco Central olhar de forma muito mais criteriosa para essa política e adotar a postura de redução da taxa de juros na reunião do Copom.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Agradeço, Senador Walter Pinheiro, a V. Exª pelo aparte. Como V. Exª falou, devo dizer que essa equipe do Banco Central tem muito crédito com a gente. É a primeira vez na história que estamos tendo a equipe do Banco Central só de funcionários públicos. E tem tomado medidas que o mercado... O mercado no começo, de janeiro a abril, queria que o Banco Central desse uma pancada na taxa de juros. E o Banco Central tomou uma medida que foi muito questionada, no começo, naquele período – chamou-se isso de gradualismo: eu não vou buscar o centro da meta de inflação de 4,5% para este ano e vou buscar para o outro ano, para 2012. O Banco Central fez certo. Pela primeira vez a gente vê, nestes tempos recentes, o Presidente do Banco Central falando em busca da estabilidade monetária, mas também falando em crescimento econômico, compatibilizar as duas coisas.

Agora é a hora de o Banco Central agir em relação aos juros. E tem estímulo ao consumo, Senador Walter Pinheiro, mas tem outra coisa: você sabe quanto pagamos de juros durante seis meses, Senador Paulo Paim? Cento e dezenove bilhões. É muita coisa. Se a gente baixa ali um pouco, a gente livra para o próximo ano – estou falando em 20, 30 bilhões. Temos um problema: precisamos crescer o nosso investimento;

o Senador Armando Monteiro sempre fala disso. Você sabe que, no último ano de 2010, demos uma crescida grande no investimento, o crescimento do PIB foi 7,5%, consumo das famílias 7%, investimento 21,9%. É claro que, no ano anterior, 2009, tinha caído muito, mas, agora, em 2011, a previsão do crescimento do investimento é para 10,4%. Mas o investimento no País é muito baixo ainda, está em 18,5%, a Dilma quer colocar ao final de 2014 em algo de 23%. Então é fundamental também essa redução dos juros, para que consigamos ter recursos para investir em políticas públicas. Acredito que este é o momento.

Mas para encerrar, eu queria dizer o seguinte, Senador Anibal, Senador Eduardo Suplicy, Senador Walter Pinheiro e Senador Paulo Paim. Só restaram Senadores petistas aqui, hoje, às 21 horas e 3 minutos, desta terça-feira. Até falo, às vezes, que muita gente acha o Senado... Escutei a voz do Senador Paulo Paim hoje, antes de 8 horas da manhã, aqui, neste Senado Federal, e está ele presidindo esta sessão. Como sempre eu digo, para quem quer trabalhar tem espaço. Tem espaço de debate de ideias, tem espaço para apresentar projetos...

Mas eu queria dizer uma coisa par V. Exªs: eu estive na Europa esse final de semana, porque fui, como falou o Senador Walter Pinheiro, acompanhar o festival da juventude mundial católica. Foi um evento de mais de dois milhões de pessoas e, ali, o Papa anunciaria o Rio de Janeiro como a nova sede do evento, em 2013. E fui como Senador do Rio de Janeiro; estavam o Governador do Rio, o Prefeito Eduardo Paes, Parlamentares. Mas é duro ver a situação da Europa agora. O grau de desemprego entre jovens na Espanha, com menos de 24 anos, em alguns lugares, superava 22%. Crise econômica. Fiquei vendo a situação da Inglaterra depois daqueles distúrbios todos, os jovens ali, naquele movimento que foi um levante que aconteceu... E sabe qual é a política para o próximo período, Walter Pinheiro? Sabe o que eles vão fazer? Cortar 130 bilhões até 2015! Como é que se faz a economia acelerar novamente? Tem 32 mil policiais, vão demitir 16 mil! Não vai ser simples o que vai acontecer na Europa.

Ali tem uma cultura acumulada, aquele estado de bem-estar social. E o que estão propondo para aquele povo agora é a retirada... "Vamos acabar com as conquistas do estado de bem-estar social". Vai haver muita resistência ali.

Mas por que falar isso aqui, agora? A Presidenta Dilma, na revista **Carta Capital**, também toca num ponto muito importante. Eu quero dizer uma coisa aqui aos senhores que estão me escutando: dá orgulho ver o caminho que o Presidente Lula traçou na crise de 2008. Foi o caminho inverso ao que os Estados Unidos e a Europa traçaram. Foi o caminho inverso. Na crise, o que fizeram os Estados Unidos? Centraram em salvar bancos. O Paul Krugman tem dito que as políticas anticíclicas norte-americanas foram tímidas. Mas, além de tímidas, elas centraram em quê? Em salvar bancos e desonerar as grandes empresas e diminuir impostos de ricos. Que fizeram o que naquele clima de incerteza? Pouparam.

O problema norte-americano hoje não é de falta de recursos. Está aqui: os bancos têm 1,4 trilhão de reservas no FED, acima do que é permitido, mas eles não confiam na economia e não investem. As empresas tampouco. Mas o caminho que eles tomaram foi aquele. Qual foi o caminho que nós tomamos? É sempre prazeroso para nós escutar Paul Krugman, Joseph Stiglitz, Nouriel Roubini, que estão sempre escrevendo sobre isso. O caminho brasileiro foi completamente diferente. Qual foi o nosso caminho aqui? Crédito para o povo, investimento público. O crédito saltou de 22% para 46%. E isso tem a sabedoria do nosso Presidente Lula, porque muitas pessoas não sabem, mas a passagem... O Presidente Lula contou agora, em um debate na Escola Superior de Guerra, que ele disse, na discussão da bancalização, que nós aumentamos muito as pessoas que tiveram acesso aos bancos. Na discussão do crédito, ele disse que teve reuniões com técnicos – e técnicos nossos, da esquerda – que diziam: "Não, não dá para emprestar". E ele dizia: "Meu filho, você conhece a vida do pobre? O pobre que pegar empréstimo no banco ele vai pagar". Nós demos um salto também porque houve a sensibilidade do presidente aí. Nós aumentamos de 22% para 46%. Colocamos dinheiro na mão do trabalhador.

Outro ponto fundamental no nosso crescimento, na nossa retomada, é o papel do salário mínimo. Eu vi um estudo de alguns economistas do Ipea que mostravam o seguinte: o papel do salário mínimo foi não só o salário mínimo do trabalhador, mas principalmente a Previdência, que espalhou esse recurso pelo País. E não dá para falar da construção desse grande mercado de consumo de massas, desse milagre brasileiro que foi colocar quarenta milhões de pessoas na classe média, sem falar nesses recursos da Previdência. E aí, o que é que foi? Foi a sensibilidade também do presidente na negociação com as centrais sindicais, investimento público. Então, nosso caminho foi esse, foi um caminho que passou pelo povo, pelas pessoas que mais precisavam.

E o caminho deles foi um caminho mais do que equivocado; foi um caminho de salvar bancos, de desonerar grandes empresas, diminuir tributação dos ricos.

Hoje eu falei isso aqui, Senador Walter Pinheiro. Chegamos ao ponto de o megainvestidor Warren Buffett dar uma declaração dizendo: "Poxa, antes da década de 90, nós pagávamos impostos de forma significativa. Depois começaram com a onda de redução de impostos dos ricos". Ele, que é a terceira maior fortuna do mundo, sabe o que ele disse, Senador Walter Pinheiro? Warren Buffett disse: "Eu pago 17% de impostos. Meus funcionários, os trabalhadores, pagam 40%. Nós estamos mandando os filhos da classe média para o Afeganistão". E depois dessa declaração dele começou um movimento de várias outras personalidades – personalidades que eu falo, milionários – também dando esses depoimentos.

E eu quero voltar, primeiro, ao orgulho que nós tivemos desse caminho tomado. E eu queria voltar só para acabar esta minha intervenção.

Porque a Presidenta Dilma fala de um filme, eu já falei disso, e eu queria ler este trecho, que é tão importante para entendermos a origem da crise de 2008, da crise que estamos vivendo. A origem desta crise foi na tese de que o mercado é autossuficiente. Existe uma mão invisível do mercado que regula tudo, resolve todos os problemas. Foram essas teses neoliberais que propiciaram o surgimento desta crise. E a Presidenta Dilma teve uma clareza muito grande, e eu quero trazer aqui o texto em que ela disse o seguinte, Senador Walter:

> Temos uma crise profunda, que, como todos sabem, não foi produzida pelos governos. Deve-se a uma crise do mercado financeiro, da sua desregulamentação, com aquiescência, aí sim, do poder público. Ontem, por acaso, estava com dificuldade de dormir e voltei a assistir ao documentário "Inside Job" [quem não viu, se puder assistir, é fantástico], um filme que todo mundo deveria assistir. É impressionante como, por meio dos depoimentos, o absoluto descontrole fica patente. E em vez de tomarem medidas cabíveis para retomar as condições de crescimento [depois do escândalo], encheram os bancos de dinheiro outra vez, mantiveram a desregulamentação, continuaram com o processo de descontrole e agora a crise se exprime de forma muito mais forte na Europa. [Aí ele fala da utopia americana.] ...a solução dos republicanos, que acham ser possível sair de uma das maiores crises, gerada não pelo descontrole dos gastos públicos, diminuindo o papel do Estado. Nesse debate há a tentativa dos republicanos de reduzir a nada o Estado.

Eu falo isso porque, nessa crise de 2008, eles diziam que o mercado era autossuficiente. Pois bem, o filme *Inside Job* mostra claramente o que aconteceu. Aqui, no Brasil, para pegar um empréstimo, um financiamento, você tem que mostrar quanto ganha. Lá a coisa cresceu de forma tal... Você tinha uma casa, um patrimônio, e os bancos de investimento querendo emprestar... Você tinha um patrimônio que valia 200 mil, surgiu uma avaliação em que aquele patrimônio, a casa, valia 400 mil. Na diferença, eles faziam novos empréstimos para comprar carro, para comprar isso, para comprar aquilo. E o que as agências de risco de crédito diziam? A agência **Standard & Poor's**, por exemplo, sabe o que ela dizia para esses bancos que estavam fazendo isso? AAA. Diziam que não tinha problema algum. Daqui a pouco começamos a ver que havia uma grande bolha e, quando estourou, foi tudo isso. Essas agências de risco, quando o **Lehman Brothers** quebrou, essa **Standard & Poor's** dava classificação A para o **Lehman Brothers**.

Então, vejam bem: foi uma crise da desregulamentação, de quem achava que o mercado resolvia todos os problemas.

É preciso que saibamos o seguinte: essa nova crise foi uma transferência dessa quebradeira do mercado financeiro para o Estado. É por isso que todas as dívidas cresceram, porque a saída foi salvar os bancos. Então, estamos vivendo este novo momento.

Não quero me alongar, mas estive com o Presidente Lula no lançamento do Instituto Lula, em São Paulo, e sinceramente, Senador Walter Pinheiro, eu acho que tínhamos que puxar um debate não só no Brasil, mas no mundo, sobre esse momento brasileiro.

Aqui, diferente da China, também cresce muito, mas cresce com investimento, cresce no investimento. A vida das pessoas... Há problemas surgindo na China de descontentamentos, de... Aqui não. Aqui foi com consumo das famílias. É claro que temos que aumentar os nossos investimentos. Mas estou convencido de que temos que ter muito orgulho do Governo do Presidente Lula, porque estamos construindo neste País, Senador Paulo Paim – e V. Exª é uma cara de tudo isso, porque enfrentou muito debate sobre a Previdência, sobre o salário mínimo. Dá orgulho de trabalhar e ver que a economia está crescendo também por isso, mas o que acho que estamos construindo neste País é uma grande democracia popular. As pessoas estão tendo acesso a esse mercado de consumo de massas. E temos que discutir a democracia. Como fazer cada vez mais com que o filho do trabalhador, jovem, da periferia, negro, entre nas universidades, assuma as posições de mando.

É por isso que fiz essa intervenção hoje aqui, porque é disso que não abrimos mão. Não abrimos mão desse caminho. Por isso, faço este apelo aqui: para que o Banco Central tome as medidas certas em relação à política de juros.

Muito obrigado, Senador Anibal Diniz, Senador Eduardo Suplicy, Senador Walter Pinheiro, meu Presidente, Senador Paulo Paim, que passei a admirar tanto pela sua batalha e pela correção das suas causas aqui, no Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Depois de um pronunciamento como esse, V. Exª diz que me admira, eu fico meio bobo. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento, nítido, claro, olhando, como eu digo, além do horizonte, fortalecendo as políticas públicas do Presidente Lula, apontando que a Dilma está no mesmo sentido, e, ao mesmo tempo, dizendo que temos que diminuir a taxa de juros. Palmas a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Anibal Diniz, do PT do Acre, V. Exª está com a palavra.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, essa exposição a que todos acabamos de assistir há pouco, da lavra do jovem Senador Lindbergh Farias, é uma demonstração inequívoca do porquê todos nós, Senadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores, temos a posição de um apoio firme, que não exige condição nenhuma, a não ser o esforço para manter o Brasil no trilho certo, do jeito que vem sendo conduzido pela nossa Presidenta Dilma, por sua equipe econômica e por toda sua equipe de Ministros. A equipe do atual Governo procura levar adiante o projeto iniciado pelo Presidente Lula, que tirou tantos milhões de brasileiros da condição de pobreza absoluta e os colocou no mercado de consumo e os fez delas pessoas incluídas, pessoas que participam da economia nacional, comprando e tendo acesso a bens de consumo, bens essenciais e que lhes eram simplesmente inacessíveis. E graças a esses oito anos de trabalho do Presidente Lula, foi possível fazer com que essas pessoas passassem a ter acesso a esses bens, exatamente pela política, pela forma ousada com que o Presidente Lula decidiu conduzir o nosso País.

Hoje vemos a Presidente Dilma indo exatamente na mesma direção, investindo, fazendo com que as grandes obras do PAC aconteçam e também fazendo altos investimentos na inclusão social, seja na parte educacional, com nosso plano de fortalecimento da educação profissional, do ensino técnico e do ensino superior, e também na parte de investimento na produção, porque a inclusão socioprodutiva é o caminho para fazer do nosso Brasil um País cada vez mais justo.

Essa é a grande diferença do modelo brasileiro em relação ao modelo que está sendo aplicado nos outros países emergentes, porque os outros países emergentes encontraram a fórmula para fazer crescer o PIB, mas não encontraram a fórmula para fazer justiça social, distribuição de renda. E o Brasil conseguiu essa fazer essa associação perfeita entre crescimento da economia e distribuição de renda, fazendo com que os pobres tenham maior participação na economia nacional. Por isso, o nosso apoio.

Eu insisto aqui: a tese de que o Brasil está diante de um mar de corrupção é uma tese vesga, é uma tese que não é correta, porque a grande agenda nacional é a agenda da produção, é a agenda dos programas de governo que estão sendo conduzidos pela Presidenta Dilma, é a agenda de um Brasil que está dando certo. Essa é a grande agenda, e a oposição tenta fazer com que a agenda do Brasil fique resumida a esses casos residuais de um ou outro mau gestor, que tem, sim, de ser punido e afastado, como está fazendo a nossa Presidenta Dilma.

Por isso, nos orgulhamos todas as vezes em dizer que o nosso apoio à Presidenta Dilma é um apoio incondicional, porque estamos aqui como projeto: nós participamos de uma eleição em 2010, e o projeto conduzido pelo Presidente Lula, pelo Partido dos Trabalhadores, pelos partidos aliados, tendo o PMDB ocupando a vice-presidência, com o nosso Vice Michel Temer, e outros partidos. Foi um projeto vencedor. E é nossa obrigação, nós que compomos esse projeto, dar apoio à governabilidade da Presidenta Dilma. E estamos fazendo isso de maneira incondicional. Não vale dizer aqui que alguns vêm trazer apoio à Presidenta Dilma, porque os aliados estão apresentando restrições a esse apoio. Não, pelo contrário, o nosso apoio é incondicional, exatamente porque temos total confiança na condução que a Presidenta Dilma está dando ao nosso País.

É esse esforço, Senador Paim, que nós reconhecemos, inclusive, no seu mandato, que é um mandato da máxima qualidade e que nos inspira, principalmente aos novatos. Quem quer aprender minimamente sobre o Senado da República, sobre a funcionalidade e de como um mandato pode render bons frutos para os trabalhadores brasileiros, deve seguir o exemplo do Senador Paim, que está aqui na Presidência e é o primeiro a chegar nesta Casa e quase sempre é o último a sair. Um Senador da qualidade do Senador

Paim, quando anuncia a sua solidariedade irrestrita à Presidenta Dilma, é porque reconhece que a Presidenta Dilma está fazendo uma gestão voltada para aqueles que mais precisam da ação do Governo para serem incluídos, e para que a pobreza, verdadeiramente, seja reduzida. Esta é a intenção da Presidenta Dilma: aumentar a produção do Brasil e fazer com que a pobreza seja diminuída e haja melhores condições de vida para todos os brasileiros.

E assim tem sido feito em todos os Estados brasileiros, particularmente no nosso Estado do Acre, onde o Governador Tião Viana tem tido total solidariedade da equipe do Governo Federal para levar adiante as ações que vão contribuir, em sintonia com a Presidenta Dilma, para melhorar a qualidade de vida do nosso povo.

Anunciei há poucos dias aqui a inauguração da Ponte da União, em Cruzeiro do Sul. Fui informado hoje de que estamos com uma friagem muito forte em Rio Branco – quando se fala de friagem de 12 ou 13 graus no Acre, é muita coisa, faz todo mundo pôr seus agasalhos, porque realmente causa um desconforto considerável. O Vice-Governador César Messias alertou: com uma friagem de tal intensidade, com certeza, teremos uma baixa na água dos rios, e, assim, a travessia do rio Madeira, que é feita por balsa – rio Madeira, entre Porto Velho e Rio Branco, na BR-364 –, quando a água do rio Madeira fica com o nível muito baixo, a travessia por balsa fica extremamente difícil e causa um transtorno muito grande para quem trabalha nos transportes entre Porto Velho e Rio Branco.

Nesse sentido, é importante já fazer um alerta às autoridades no sentido de que vai haver, com certeza, um congestionamento de carretas à altura do rio Madeira, nessa travessia. E é importante que o Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos, acelere o quanto puder o processo de licitação para a ponte sobre o rio Madeira, porque a travessia por balsa é extremamente sacrificante e é muito atrasado. Para nós que vivemos naquela região, as pontes são essenciais, como foi essencial a construção da ponte sobre o rio Juruá, lá no extremo oeste do nosso Estado, que conseguiu tirar aquele povo do isolamento. É a obra mais importante, para se somar à BR-364, dentro do território do Acre.

E a mesma reivindicação está sendo feita por todas as bancadas, tanto a banca de Rondônia quanto a bancada do Acre, no sentido de que seja construída a ponte sobre o rio Madeira, para a gente ter uma solução definitiva nessa ligação entre Acre e Rondônia. A Presidenta Dilma, certamente, vai ficar muito sensível a essa reivindicação, porque outros investimentos estão sendo feitos.

Imaginem só que o Acre inteiro tinha iluminação, recebia energia por termoelétrica. A gente já está recebendo numa parte do Acre, no vale do Acre, em Rio Branco, diretamente com o linhão, que vem do Sistema Nacional de Energia. Hoje nós temos garantia do Ministério de Minas e energia de que o linhão será estendido até Cruzeiro do Sul nos próximos três anos, o que é uma notícia muito alvissareira para esse povo. São provas dos investimentos todos que a Presidenta Dilma está fazendo para tornar o nosso Brasil cada vez mais justo e atento a todos os brasileiros, mesmo nas regiões mais pobres, mesmo nas regiões mais isoladas.

Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar a segunda etapa deste meu pronunciamento para fazer um registro sobre a situação da Líbia. O Brasil, a nossa diplomacia brasileira está retardando tomar uma posição no sentido de apoiar o movimento que vem lutando há quase um ano para tirar de cena esse ultimo ditador sanguinário Muamar Kadafi. E é chegado o momento de o Brasil tomar uma posição. Eu queria fazer um registro aqui, que está por escrito, exatamente em relação a esse assunto, que é essa crise na Líbia.

Trago a esta tribuna hoje uma reflexão sobre os últimos desdobramentos da crise na Líbia, que já completa seis meses, na esteira de movimentos pela democracia, iniciados no norte da África e no Oriente Médio, a chamada Primavera Árabe.

Nossa posição é a de que o Governo brasileiro decida, o mais brevemente possível, qual posicionamento irá tomar sobre o conflito na Líbia. Está na hora, realmente, de discutir essa relação.

Hoje, agências internacionais informaram que centenas de rebeldes tomaram o controle do quartel-general do ditador líbio Muammar Kadafi. Ele não foi encontrado.

Kadafi esta à frente da Líbia desde 1969. Quando assumiu o governo, tinha 27 anos. Foram 42 anos no poder, mais de quatro décadas.

O enviado da Líbia na ONU disse que essa situação está próxima do fim. Em entrevista, ele afirmou que todo o país será liberado das forças do regime de Kadafi nas próximas 72 horas.

Devemos pensar, então, no Brasil e em suas relações com a Líbia. Qual será a melhor ação neste momento?

Com o avanço das forças contrárias a Kadafi, vários países da comunidade internacional, recentemente, fizeram manifestações mais duras na pressão diplomática contra Kadafi.

O governo de transição rebelde, chamado Conselho Nacional de Transição, já foi reconhecido como governo interino da Líbia por países europeus e árabes e pelos Estados Unidos. Os governos do Egito, dos Emirados Árabes e da Turquia defenderam o fim do governo de Kadafi. Reino Unido, França e Itália de-

fenderam que Kadafi deveria parar de lutar e não impor condições para acabar com esse banho de sangue que está acontecendo na Líbia. A Itália era a aliada europeia mais próxima ao líder da Líbia, mas mudou de posição, para apoiar os rebeldes. Nesta terça-feira, o conselho rebelde ganhou reconhecimento também na Nigéria, Marrocos, Iraque, Noruega, Grécia e Bahrein.

Ontem, segunda-feira, o Itamaraty sinalizou que pode rever sua posição de defesa de uma solução negociada e reconhecer o governo de transição da Líbia. Nesta terça-feira, o Chanceler Antonio Patriota anunciou que o Brasil vai aguardar a posição da Organização das Nações Unidas, para decidir se reconhecerá a soberania dos rebeldes líbios.

Uma posição definitiva será tomada também com base na conclusão das tratativas já iniciadas com os 22 países da Liga Árabe – que, por sua vez, já anunciaram apoio ao conselho rebelde – e com países da União Africana e do Brics, bloco que reúne Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

Enquanto isso, as empresas brasileiras que negociam com a Líbia estão em compasso de espera, na expectativa de um desfecho da crise política. Odebrecht, Queiroz Galvão e Petrobras, por exemplo, informaram que o acompanhamento da situação vai definir ações futuras, ou seja, quando e de que forma voltarão a atuar na região.

A preocupação é a de que um novo governo líbio possa retaliar a falta de apoio brasileiro e punir empresas de países, como China e Brasil, que não deram suporte ao movimento de oposição.

O Chanceler Antonio Patriota afirmou, no entanto, ter recebido informações de que os contratos das companhias do Brasil que atuam na Líbia serão respeitados por um novo governo líbio, apesar de o Brasil não ter apoiado a rebelião até o presente momento.

Em outras frentes, temos notícias de que, desde o início dos conflitos, a exportação de produtos brasileiros para a Líbia caiu mais de 60%, queda provocada, inclusive, pela falta de garantia de pagamento de produtos como suco de laranja, café e carne, não embarcados para Trípoli ou Benghazi.

O cenário líbio é de extrema mudança. Segundo a chefe de política externa da União Europeia, Catherine Ashton, as forças de oposição ao líder Muammar Kadafi já controlam 80% da capital da Líbia, Trípoli. Ela disse que os líderes do conselho rebelde da Líbia sinalizaram que querem ajuda internacional para prepararem eleições no país.

Então, os próximos dias dirão o que esperar da nova política externa brasileira. Na condição de décimo segundo maior exportador de petróleo do mundo, a Líbia tem força no cenário mundial. Num passado recente, o Brasil já manifestou apoio àquele país.

Mas temos de refletir, no entanto, sobre a realidade dos protestos que iniciaram a Primavera Árabe e que a mantêm desde 18 de dezembro de 2010.

Em Brasília, manifestantes líbios chegaram a ocupar a Embaixada da Líbia para cobrar apoio do Brasil aos rebeldes.

A decisão do Governo brasileiro estará baseada, segundo o Chanceler Antonio Patriota, na possibilidade de que o novo governo líbio seja de união nacional, com controle sobre todo o território. Uma das preocupações, segundo ele, é com a estabilização na Líbia, após a mudança de Governo.

Nos próximos dias, caberá ao Brasil, a exemplo dos outros países, tornar público o seu posicionamento sobre o conflito na Líbia. Cabe aqui esperar que essa decisão e as manifestações naquele país representem uma transição para uma situação mais democrática, com mais respeito aos direitos humanos, porque fazemos política pautada pelo humanismo e temos de estar preocupados com a defesa e o respeito aos direitos humanos em todos os países. E é o que queremos sugerir à diplomacia brasileira, neste momento, que se aprece em adotar uma posição em apoio aos rebeldes, para que, o quanto antes, o ditador Kadafi seja apeado do poder e para que haja uma transição democrática e o fim do banho de sangue naquele país.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Solicitaria à Mesa a gentileza de transcrever, na íntegra, esse meu pronunciamento sobre a necessidade de o Brasil manifestar apoio aos rebeldes líbios, nessa luta contra o ditador Muammar Kadafi.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago a esta tribuna hoje uma reflexão sobre os últimos desdobramentos da crise na Líbia, que já completa seis meses na esteira de movimentos pela democracia iniciados no norte da Africa e no Oriente Médio. Os protestos ficaram conhecidos como Primavera Árabe.

Defendemos que o governo brasileiro decida o mais breve possível qual posicionamento definitivo irá tomar sobre o conflito na Líbia. Está na hora, realmente, de discutir essa relação.

Hoje, agências internacionais informaram que centenas de rebeldes tomaram o controle do quartel-general do ditador líbio Muammar Kadafi. Ele não foi encontrado.

Kadafi está à frente da Líbia desde 1969. Quando assumiu o governo, tinha 27 anos.

Foram 42 anos no poder, mais de quatro décadas. Entretanto, o enviado da Líbia na ONU disse que essa situação está próxima do fim. Em entrevista, ele afirmou que todo o país será liberado das forças do regime de Kadafi nas próximas 72 horas.

Devemos pensar então no Brasil e suas relações com a Líbia. Qual será a melhor ação neste momento?

Com o avanço das forças contrárias a Kadafi, vários países da comunidade internacional fizeram recentemente manifestações mais duras na pressão diplomática contra Kadafi.

O governo de transição rebelde, chamado Conselho Nacional de 'Transição, o CNT, já foi reconhecido como governo interino da Líbia por países europeus e árabes e pelos Estados Unidos.

Governos do Egito, Emirados Arabes e Turquia defenderam o fim do governo de Kadafi.

Reino Unido, França e Itália defenderam que Kadafi deveria parar de lutar e não impor condições. A Itália era a aliada européia mais próxima ao líder da Líbia, mas mudou de posição para apoiar os rebeldes.

Nesta terça-feira, o conselho rebelde ganhou reconhecimento também da Nigéria, Marrocos, Iraque, Noruega, Grécia e Bahrein.

Ontem, segunda-feira, o Itamaraty sinalizou que pode rever sua posição de defesa de uma solução negociada e reconhecer o governo de transição da Líbia.

Nesta terça-feira, o chanceler Antonio Patriota anunciou que o Brasil vai aguardar a posição da ONU para decidir se reconhecerá a soberania dos rebeldes líbios.

Uma posição definitiva será tomada também com base na conclusão de tratativas já iniciadas com os 22 países da Liga Árabe – que por sua vez já anunciaram apoio ao conselho rebelde – e com países da União Africana e do Brics – que incluem Rússia, Índia, China e África do Sul.

Enquanto isso, as empresas brasileiras que negociam com a Líbia estão em compasso de espera, na expectativa de um desfecho da crise política. Odebrecht, Queiroz Galvão e a Petrobras, por exemplo, informaram que o acompanhamento da situação vai definir ações futuras. Ou seja, quando e de que forma voltarão a atuar na região.

A preocupação é de que um novo governo líbio possa retaliar a falta de apoio brasileiro e punir empresas de países, como China e Brasil, que não deram suporte ao movimento de oposição.

O chanceler Antonio Patriota afirmou, no entanto, ter recebido informações de que os contratos das companhias do país serão respeitados por um novo governo líbio, apesar de o Brasil não ter apoiado a rebelião.

Em outra frente, temos notícias que desde o início dos conflitos a exportação de produtos brasileiros para Líbia caiu mais de 60%, queda provocada

inclusive pela falta de garantia de pagamento. Produtos como suco de laranja, café e carne não são embarcados para Trípoli ou Benghazi.

O cenário líbio é de extrema mudança. Segundo a chefe de política externa da União Europeia, Catherine Ashton, as forças de oposição ao líder Muammar Kadafi já controlam 80% da capital da Líbia, Tripoli. Ela disse que os líderes do conselho rebelde da Líbia sinalizaram que querem ajuda internacional para prepararem eleições no país.

Então, os próximos dias dirão o que esperar da nova política externa brasileira. Na condição de 12° maior exportador de petróleo do mundo, a Líbia tem força no cenário mundial. Num passado recente, o Brasil já manifestou apoio àquele país.

Mas temos de refletir, no entanto, sobre a realidade dos protestos que iniciaram a Primavera Árabe e a mantêm desde 18 de dezembro de 2010.

Em Brasília, manifestantes líbios ocupam a Embaixada da Líbia para cobrar apoio do Brasil aos rebeldes.

A decisão do governo brasileiro estará baseada, segundo o chanceler, na possibilidade de que o novo governo líbio seja de união nacional, com controle sobre todo o território. Uma das preocupações, segundo ele, é com a estabilização na Líbia após a mudança de governo.

Nos próximos dias, caberá ao Brasil, a exemplo dos outros países, tornar público seu posicionamento sobre o conflito líbio. Cabe, aqui, esperar que essa decisão e as manifestações naquele país representem uma transição para uma situação mais democrática.

Era o que eu queria registrar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Anibal Diniz, permita-me dizer que concordo, na íntegra, com seu pronunciamento. Inclusive, em relação à Líbia, eu me havia manifestado, seguindo mais ou menos a mesma linha de V. Exª. Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento: ao mesmo tempo em que apóia, na íntegra, o nosso Governo, aponta que é preciso avançar numa declaração rápida em relação à Líbia. Meus cumprimentos a V. Exª!

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passaremos a palavra, neste momento, ao Senador Eduardo Suplicy, como último orador inscrito nesta terça feira.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Paulo Paim, parabéns! Assim como o Senador Anibal Diniz, também quero cumprimentá-lo pela sua extraordinária energia e disposição em trabalhar aqui desde às 8 horas da manhã até agora, 21horas e 30 minutos, para ouvir o último orador do dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy, permita-me?

V. Exª será atendido, na forma regimental, a respeito dos documentos que encaminhou a esta Presidência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito bem.

Mas, Presidente, Senador Paulo Paim, eu, como pré-candidato a Prefeito de São Paulo pelo Partido dos Trabalhadores, li, com muita atenção, o artigo *Programa Cidades Sustentáveis*, de Jorge Abrahão e Oded Grajew, publicado no último sábado, na *Folha de S.Paulo*.

Jorge Abrahão é Presidente do Instituto Ethos, e Oded Grajew é Coordenador-Geral da Secretaria Executiva da Rede Nossa São Paulo e Presidente emérito do Instituto Ethos, idealizador do Fórum Social Mundial, e ex-Presidente da Fundação Abrinq, integrante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, e foi Assessor Especial do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003.

Pois bem, ambos assinaram este artigo, que diz:

> Cada vez mais aumenta a consciência de que não é possível à humanidade permanecer com o atual modelo de desenvolvimento.
>
> Temos de criar a transição para um desenvolvimento sustentável, que integre as dimensões social, ambiental e ética, baseado em uma economia que seja includente, verde e responsável.
>
> Não há melhor lugar para exercitar essa agenda do que os centros urbanos, onde hoje vivem 85% da população brasileira e metade dos habitantes do planeta.
>
> É nas cidades que ocorre o consumo da quase totalidade dos produtos e serviços que utilizam materiais e recursos provenientes do meio ambiente. Para sair da teoria para a prática, com o intuito de dar concretude às ações e, com isso, sensibilizar e mobilizar a sociedade civil, está sendo lançado hoje o Programa Cidades Sustentáveis, que reúne uma série de ferramentas, que vão contribuir para que governos e sociedade civil promovam o desenvolvimento sustentável nas cidades brasileiras.
>
> Uma realização da Rede Nossa São Paulo, da Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis e do Instituto Ethos, o programa oferece uma plataforma que funciona como uma agenda para a sustentabilidade, incorporando de maneira integrada as dimensões social, ambiental, econômica, política e cultural, e abordando as diferentes áreas da gestão pública em 12 eixos temáticos.
>
> São eles; a governança, bens naturais comuns, equidade, justiça social e cultura de paz, gestão local para a sustentabilidade, planejamento e desenho urbano, cultura para a sustentabilidade, educação para a sustentabilidade e qualidade de vida, economia local, dinâmica e sustentável, consumo responsável e opções de estilo de vida, melhor mobilidade; menos tráfego, ação local para a saúde e do local para o global.
>
> A cada um estão associados indicadores, casos exemplares e referências nacionais e internacionais de excelência.
>
> O programa foi lançado nacionalmente por meio de uma ampla campanha publicitária.
>
> Faz parte da campanha oferecer a plataforma a todos os candidatos a prefeito em 2012, buscando sua adesão e compromisso com um plano de metas e respectivos indicadores da cidade e com prestação de contas anual a respeito da evolução obtida em cada indicador adotado.
>
> As cidades participantes ganharão visibilidade com divulgação e comunicação, terão acesso a informações estratégicas e poderão trocar experiências com outras cidades brasileiras e internacionais.
>
> Informações completas sobre o programa Cidades Sustentáveis estão disponíveis no site www.*cidadessustentaveis.org.br* .
>
> Estamos diante da oportunidade de criar um novo padrão de relação dos cidadãos com a política, com os candidatos assumindo compromissos concretos e com os cidadãos acompanhando os resultados desses compromissos.
>
> Com isso, poderemos alcançar o tão sonhado momento em que um prefeito será avaliado por suas realizações, e não só por seu discurso.

Sr. Presidente, quero, aqui, da tribuna do Senado Federal, assinar a Carta-Compromisso, que diz:

1. Assumo o compromisso com a Plataforma Cidades Sustentáveis.
2. Concordo em produzir um documento de Diagnóstico da Situação Atual que contenha os indicadores

básicos da Plataforma Cidades Sustentáveis e que sirva de referência para o estabelecimento de um Plano de Metas, contemplando os 12 eixos da Plataforma, para os quatros anos de gestão. O Diagnóstico e o Plano de Metas serão apresentados em até 90 dias após a data da nossa posse. Uma revisão do Plano de Metas poderá ser feita no final do primeiro ano da gestão e deverá ser acompanhada de notas explicativas.

3.Concordo em atualizar e divulgar, no mínimo, os indicadores básicos da Plataforma no final de cada ano de gestão.

4.Concordo em publicar e divulgar um relatório de prestação de contas, contendo os indicadores básicos da Plataforma e um primeiro balanço do Plano de Metas em andamento. As informações serão apresentadas em Audiência Pública, no final do segundo ano da gestão.

5.Concordo em publicar e divulgar os indicadores básicos da Plataforma e o balanço do Plano de Metas da gestão, assim como apresentá-los em Audiência Pública, em até cinco meses antes do final do mandato.

Assino: Eduardo Matarazzo Suplicy.

Partido: PT.

Brasília, 23 de agosto de 2011.

Assim, a encaminho ao Instituto Ethos, à Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis e à Rede Nossa São Paulo.

Conclamo os demais candidatos do Partido dos Trabalhadores, em São Paulo – Marta Suplicy, a nossa Senadora, o Ministro Fernando Haddad, os Deputados Carlos Zarattini e Jilmar Tatto –, para também a assinarem.

Muito obrigado, Sr. Presidente Paulo Paim, e Senador Inácio Arruda.

Também é importante que todos conheçam esse documento, que foi publicado pela **Folha de S. Paulo**, na sexta-feira última, em **Tendências e Debates**, página 3.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Eduardo Suplicy, que informa à Casa que é pré-candidato, pelo Partido dos Trabalhadores, à Prefeitura de São Paulo, juntamente com a Senadora Marta Suplicy e o Ministro da Educação, Fernando Haddad.

Passamos a palavra, neste momento, ao último orador inscrito, Senador Inácio Arruda, com que, tenho orgulho de dizer, participei de muitas caminhadas. Lembro, principalmente, aquela PEC que assinamos quando éramos Deputados Federais, passando a jornada de 44 horas para 40 horas semanais.

V. Exª está com a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, primeiro, quero lhe agradecer. V. Exª praticamente já ia encerrando a sessão, mas vi que era necessário que eu fizesse uma manifestação em torno desse episódio da Líbia um pouco fora do senso comum.

Temos agido nessa batalha em defesa da redução da jornada de trabalho e de muitas outras causas. Talvez, precisemos nos acorrentar às cadeiras do Senado e da Câmara Federal para aprovar a redução da jornada de trabalho. Isso tem correlação com o episódio.

Veja o que ocorre: o mundo capitalista e o centro do capitalismo enfrentam uma crise sem igual. Talvez, essa crise vá se apresentar mais grave até do que a crise de 1929, quando os mercados ruíram. E, talvez, seja mais grave, porque, àquela época, a política keynesiana pôde ser aplicada. De forma surpreendente para o mundo liberal e ultraliberal, o Presidente Roosevelt não só estatizou segmentos enormes da economia americana, como também criou um movimento de incentivo à produção, ao consumo e ao bem-estar coletivo para enfrentar a crise, que foi relativamente duradoura. Hoje, as condições, digamos assim, são distintas, analisadas por economistas e dirigentes políticos em vários países do mundo. Naquela época, o capital financeiro, a financeirização da economia não era tão larga como hoje. Esse mundo da especulação, de derivativos, que passam de uma economia para outra numa velocidade incrível, não tinha o domínio que tem hoje. Então, muitas economias puderam derivar, para poder aplicar um programa distinto daquele a que assistimos nos dias de hoje, no mundo chamado central, Estados Unidos e Europa.

Na história mais recente da humanidade, os colonizadores fazem sempre o discurso de levar para os povos a civilização, especialmente quando estão em crise. Houve uma grande crise no final do século XIX; depois, houve a crise de 1929.

Meus parabéns, Senador Suplicy, pela sua candidatura!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador. Estranhei, há pouco, ao ver que, neste instante, a TV Senado está passando propaganda eleitoral, e não a sessão ao vivo. Estou estranhando. Não sabia que acontecia isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Suplicy. É obrigatório.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eles nos obrigam a falar mais de 20 minutos, porque é 20 minutos o programa eleitoral. Então, a gente tem que esperar um pouquinho.

As crises são resolvidas para atender os interesses dessas grandes potências hegemônicas desde o séc. XIX; e mesmo antes. Eles respondem dizendo que estão levando para determinadas regiões do mundo a civilização. Agora, eles levam os direitos humanos junto com a civilização, com o objetivo de solapar governos, sejam conservadores, de esquerda, de centro, de qualquer espécie, que contrariem minimamente os seus interesses hegemônicos.

Vejam o caso da Líbia. O Kadafi está lá desde 1969, e acho que ninguém mais vai defender o Kadhafi. E, digamos assim, talvez ele não mereça defesa. Mas, corajosamente, o Presidente Lula fez o movimento chamado cúpula árabe. Tem que ter coragem, porque, se fosse pelo senso comum, midiático, conservador, ultraliberal, que domina a Europa e os Estados Unidos e a sua mídia, jamais faria. E foi bombardeado porque fez isso.

Nós abrimos espaço, abrimos mercados, relacionamo-nos com o mundo árabe, que era algo distante para nós. Foi dito aqui para nós, inclusive por muitos Senadores, como hoje vi aqui, seguidamente, Senadores apoiando essa Organização do Atlântico Norte (Otan), que é instrumento de ataque aos povos. É isso o que tem feito a Otan. "Vamos derrubar um governo", "vamos derrubar outro". Sinceramente, não é nosso papel. E na hora em que eles se voltarem para o petróleo brasileiro, no pré-sal?

Nós temos que ir matutando, para a gente não fazer o jogo desses setores, desses interesses.

Então, Senador Paim, olha o que ocorre hoje. Dizem que as bolsas, o mercado extraordinariamente reagiu. Depois do bombardeio aniquilador da OTAN, vamos ao butim; vamos ver como a gente rouba o petróleo líbio, como a gente fica com esse butim na mão, porque a guerra ali tem esse centro, tem esse miolo.

Não vejo um movimento do Conselho de Segurança das Nações Unidas pedindo um bombardeio da Otan na Arábia Saudita; ou não vejo um movimento mais ardoroso pedindo o fim da monarquia inglesa ou das outras monarquias que há por aí. Tanto tempo existindo uma coisa ultrapassada, conservadora, feudal, que se mantém mundo afora, como o imperador japonês.

Então, considero muito importante fazermos uma espécie de contraponto a esse senso comum, mostrando o que ocorre, porque fica parecendo que há um movimento avançado, progressista de determinados setores da população de uma nação, que diz: queremos um regime mais avançado; queremos um regime mais progressista. Isso não é verdade. Esses contrarrevolucionários líbios não são mais avançados, não são mais progressistas.

Sinceramente, querer exigir do Governo brasileiro que se posicione ou que tivesse se posicionado a favor de bombardear populações civis, fazer uma guerra sanguinária, derrubar governos por aí afora, o Brasil conhece esse filme. Os setores progressistas e avançados conhecem esse filme. Foi feito aqui com o Brasil. Os *marines* americanos também vieram para o Atlântico Sul no período de derrubada dos governos democráticos eleitos, que eram achincalhados todo dia, midiaticamente achincalhados todo dia, em toda a América do Sul. Derrubaram todos e impuseram regimes títeres a favor dos interesses desses colonizadores. É assim que ocorre.

Nesse episódio líbio, é bom a gente lembrar, primeiro, que a Líbia era o país com melhor qualidade de vida da África, até há poucos meses. Depois parece que teve algo que detonou o estopim na Líbia. O governo do Kadafi, que era uma coisa meio exótica, ele próprio era meio exótico. Depois de fazer uma espécie de reconciliação com o Ocidente, resolveu fazer uma manobra, que era o seguinte: criar uma moeda africana, para nem ficar submetido ao dólar americano, nem ao euro, mas a uma moeda que os africanos pudessem negociar entre eles. Isso foi como uma espécie de estopim. "Tudo bem. Você está aí há 40 anos, ditador há 40 anos. Tá bom. A gente até negocia com você, agora, querer trocar a moeda nossa, aí não dá". Então, veja que há muitos episódios que se deve examinar.

Um outro, feito por um analista americano, diz respeito à presença também dos chineses na África, negociando e disputando os mercados africanos com europeus e com americanos, o que era ou é algo inaceitável. Não podendo atacar diretamente os chineses, ou fazer uma nova guerra do ópio contra os chineses, você guerreia contra aqueles que negociam com os chineses. Isso, analisado por um economista e político norte-americano sobre a ação americana e da Otan nesses países.

Chamo atenção para esses episódios, para que a gente fique alertas, para que a gente não entre na onda, sempre, no discurso mais fácil, às vezes, meio demagógicos. "Esse 'cara' vai cair mesmo, então, vamos ficar contra ele. Já está desabando, então, vamos ficar contra ele".

O Brasil não é um País oportunista, principalmente quando se está na democracia. É o contrário. Na democracia, temos de ter mais coragem de examinar claramente os interesses brasileiros. Alguns questionaram, pois o Brasil estava discutindo com a China, com a Rússia, com a África do Sul, uma opinião mais conjunta. Claro! É isso mesmo! O Brasil tem que discutir é com esses parceiros mesmos;

ouve a todos, mas discute com parceiros que têm interesses em comum, que são os interesses mais próximos. Está justa a posição brasileira, está correta a posição brasileira.

Por último, um analista convidado por uma grande rede de televisão, hoje, pela manhã, dizia o seguinte – veja as peculiaridades –: diante dos fatos, os chineses chegaram à conclusão de que, bom, acabou o governo da Líbia, vai aparecer um novo governo, e que esse governo nasça do acordo entre os líderes e o povo líbio, com o povo líbio. E o governo francês disse o seguinte: que os líderes venham aqui formar o governo, em Paris. Ué, era isso que queriam na Líbia? É para isso que a Otan bombardeou a Líbia e o seu povo?

Então, é bom a gente ficar esperto, a gente não ir na onda, no mais fácil, no discurso mais demagógico que se apresentar à nossa frente. Acho que a gente tem de ter um critério mais apurado para as posições que a gente adotar, principalmente no campo popular, no campo democrático, na esquerda brasileira, porque senão, companheiro, nós poderemos ser engolidos e fazer o mesmo jogo dessa direita ultraliberal que comanda as nações mais desenvolvidas na hora da crise mais profunda. Na hora da crise mais profunda, na Europa, o comando é ultraliberal, são os mais conservadores, são os que apostam no desastre para usar as armas contra os povos. É assim que eles têm feito sempre na história.

A crise é profunda nos países centrais, e eles vão responder invadindo, derrubando governos, se apropriando de suas riquezas. Por que as bolsas reagiram positivamente? Porque o petróleo líbio é estatal. E o sonho deles: liquidar o petróleo estatal da Líbia para se apossarem das suas riquezas. Esse é o sonho deles. Não é o sonho do povo líbio. O povo líbio quer democracia. O povo líbio, com suas tribos e com suas peculiaridades, com certeza querem eleições também, querem um parlamento, com as várias correntes e as várias tribos podendo se enfrentar no discurso, no debate mais aceso com as suas posições, mas parece que os mercados não querem isso. Os tais mercados parece que não querem isso. Os tais mercados apostam na Otan, apostam na invasão, apostam nas bombas, apostam na agressão. É nisso que eles apostaram até hoje. E, sempre que invadiram países, não levaram a democracia. Não conheço nenhuma democracia que foi construída a partir das invasões americanas e a partir das invasões de ataques das potencias imperialistas. Não conheço nenhuma até hoje. Ao contrário. Os povos reagiram às invasões, reagiram ao domínio e construíram o seu processo democrático. Nenhum invasor, nenhum bombardeio feito pelas grandes potencias construiu democracia em parte alguma do mundo até hoje. Pode ser que esse seja o primeiro caso, e que eu tenha de morder a língua. Mas, parece-me que, até o presente momento, nenhuma nação se democratizou a partir da invasão de potências estrangeiras ou de bombardeios conjugados, infelizmente alguns delas endossados pelas Nações Unidas, infelizmente.

Acho que é bom, é positivo que a gente possa, nesse episódio também, tirar lições de ambos os lados. Eu quero não estar com a verdade. Quero que, muitos que aqui falaram, estejam com a verdade, para que a gente possa aprender mais. Mas a história tem ensinado diferente, infelizmente. A história não tem ensinado que os imperialistas, os colonizadores, que sempre saquearam, que disseram que os negros não tinham alma, que disseram que os índios não tinham alma, que nos roubaram, que nos mataram, que nos sangraram, que fizeram a ditadura na América Latina, que fizeram a ditadura no Brasil, não, esses não são os civilizadores, esses não são os democráticos, acho que são os povos, que têm lutado.

Tenho confiança no povo líbio. Acho que, talvez, ele, não imediatamente, mas em perspectiva, sairá mais forte, e lá surgirão, com certeza, lideranças capazes de garantir que, assim como nós gritamos, nas ruas do Brasil, "o petróleo é nosso", eles possam dizer também lá na Líbia: "o petróleo é dos líbios e não dos saqueadores de plantão".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Inácio Arruda! É boa a democracia, que possibilitou aqui o contraditório em relação à posição demonstrada e à sua posição de apoio ao governo da Líbia.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. *Fora do microfone*.) – Não apóio o governo líbio, não. Não foi exatamente um discurso de apoio ao governo líbio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 508, DE 2011

Acrescenta os arts. 242-A e 258-C na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar crime a venda de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente,

e dá outras providências, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 242-A e 258-C:

"Art. 242-A. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, servir ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente bebida alcoólica:

Pena – reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos."

"Art. 258-C. Desobedecer à proibição constante do art. 81, II, desta Lei:

Pena – multa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Medida Administrativa – interdição do estabelecimento comercial até o efetivo recolhimento da multa aplicada."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso I do art. 63 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1940 – Lei das Contravenções Penais.

Justificação

A presente proposição legislativa objetiva transformar em crime a venda de bebida alcoólica a menor de 18 (dezoito) anos de idade, mediante inclusão de tipo penal no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dando fim a candente discussão doutrinária e jurisprudencial sobre a aplicação do art. 63, I, da Lei das Contravenções Penais, ou do art. 243, do próprio ECA, que trata da comercialização de "produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida".

É que, de fato, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça remarca a prevalência do art. 63, I, da Lei das Contravenções Penais, em detrimento do que dispõe o art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito ao tratamento jurídico-penal do consumo de bebidas alcoólicas por menores de dezoito anos.

Propõe, ainda, a criação de penalidade administrativa consistente no pagamento de multa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o estabelecimento comercial de descumprir a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores, prevendo inclusive a possibilidade de sua interdição cautelar.

Diante dessas considerações, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que, transformado em lei, certamente, aperfeiçoará o Estatuto da Criança e do Adolescente. – Senador **Humberto Costa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Seção II

Dos Crimes em Espécie

Art. 242. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12.11.2003)

.....

CAPÍTULO II

Das Infrações Administrativas

Art. 258. Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo: (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Pena – multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

Art. 258-A. Deixar a autoridade competente de providenciar a instalação e operacionalização dos cadastros previstos no art. 50 e no § 11 do art. 101 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Pena – multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas a autoridade que deixa de efetuar o cadastramento de crianças e de adolescentes em condições de serem adotadas, de pessoas ou casais habilitados à adoção e de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 258-B. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Pena – multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. Incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2011

Dispõe sobre a acessibilidade na comunicação e expressão de pessoas com deficiência auditiva no Senado Federal, tornando obrigatória a presença de intérpretes, tradutores e guia-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais nas atividades oficiais do Senado Federal, sessões, reuniões das comissões, audiências, TV Senado, Instituto Legislativo Brasileiro – ILB –, Interlegis e nas dependências do edifício da Casa, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Esta resolução trata da acessibilidade na comunicação e expressão de pessoas com deficiência auditiva no âmbito do Senado Federal.

Art. 2º É obrigatória a presença de intérprete, tradutor e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais nas atividades oficiais do Senado Federal, sessões, reuniões das comissões, audiências, TV Senado, Instituto Legislativo Brasileiro – ILB –, Interlegis e nas dependências do edifício da Casa.

Art. 3º O Senado Federal providenciará a contratação dos profissionais intérpretes, tradutores e guia-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais.

Parágrafo único. As despesas correntes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto visa garantir a acessibilidade na comunicação e expressão de pessoas com deficiência auditiva no Senado Federal, tornando obrigatória a presença de intérprete, tradutor e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais nas atividades oficiais do Senado Federal, sessões, reuniões das comissões, audiências, TV Senado, Instituto Legislativo Brasileiro – ILB –, Interlegis e nas dependências do edifício da Casa.

De acordo com o Censo-IBGE, dos 14,5% da população brasileira com deficiência, mais de 2,5% possui alguma deficiência auditiva, tornando cada vez mais importante a atuação do profissional Intérprete da Língua de Sinais Brasileira – LIBRAS – nas atividades mais básicas para qualquer cidadão: desde uma consulta medica, acompanhamento de uma aula, até o exercício da cidadania por meio de informações sobre o processo político e da participação popular.

Embora já exista a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de tradutor e intérprete de LIBRAS, e garante, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras –, ainda não contamos com a grande utilização desse meio de comunicação objetiva no Brasil.

Importante destacar que o Senado Federal foi o pioneiro entre as casas legislativas de todo o país, contratando profissionais de LIBRAS para garantir o atendimento dos surdos. Ademais, vale lembrar que a Câmara não tem uma comissão específica de pessoa com deficiência, tal como existe no Senado, de modo que torna ainda mais imperiosa a nossa atenção aos recursos de acessibilidade em geral.

Por fim, registra-se que, recentemente, a Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência – CASDEF – organizou uma audiência pública para tratar dos direitos dos surdos, recebendo cerca de duas mil pessoas!

Contudo, apenas os surdos presentes puderam contar com a tradução feita pelos profissionais da Casa: quem acompanhou pela TV Senado, simplesmente não compreendeu o debate, uma vez que na própria audiência sobre surdos não houve tradução de LIBRAS, pois a TV Senado não possui o serviço de intérpretes em tempo integral.

Para evitar a reincidência de situações como essa ora reportada, é que apresentamos a presente proposta de resolução. – Senador **Lindbergh Farias.**

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 816, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2010, do Senador Paulo Duque, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências", para determinar que as bulas de medicamentos sejam de fácil leitura e compreensão.

Relatora: Senadora **Ana Rita**

I – Relatório

Vem a exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 172, de 2010, de autoria do Senador Paulo Duque, que visa a tornar as bulas de medicamentos de mais fácil leitura e compreensão para os consumidores.

Para tanto, o projeto altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para acrescentar parágrafo ao seu art. 57, determinando que as bulas sejam redigidas em linguagem simples e impressas em letras e caracteres cujos tamanhos permitam leitura fácil.

Argumenta o autor da proposição que as bulas de medicamentos, pelo excesso de informações que contêm e pelo grau de complexidade de seu conteúdo, são de difícil compreensão por parte dos consumidores. Aponta, também, que o reduzido tamanho das letras utilizadas torna ainda mais difícil a leitura das informações nelas constantes, principalmente por parte dos pacientes idosos.

O PLS nº 172, de 2010, foi distribuído para apreciação exclusiva e em caráter terminativo da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não lhe foram oferecidas emendas.

II – Análise

A matéria em análise, por tratar de medicamentos, enquadra-se entre aquelas passíveis de apreciação pela CAS, nos termos do art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A legibilidade e compreensão do conteúdo das bulas de medicamentos são condições fundamentais para o uso adequado desses produtos.

No entanto, em que pese a nobre intenção do autor da proposição, devemos observar que já existe norma que regula a forma e o conteúdo das bulas de medicamentos. Trata-se da Resolução-RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que *estabelece regras para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde.*

Ademais, a teor do que dispõe o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe *sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos,* cabe ao Poder Executivo, mediante regulamento, dispor sobre as bulas de medicamentos. Além disso, a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que *define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária,* atribui à Anvisa a competência de normatizar, controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde, entre os quais incluem-se os medicamentos (art. 2º, III, e art. 7º).

Da análise combinada desses dispositivos legais, resta configurada como atribuição da Anvisa a normatização sobre bulas de medicamentos.

Assim, a Resolução-RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009, daquela agência, e de cumprimento obrigatório pelas empresas farmacêuticas.

Essa resolução prevê dois tipos de bulas: 1) voltada para o paciente, com conteúdo sumarizado, em linguagem apropriada e de fácil compreensão; e 2) destinada ao profissional de saúde, com conteúdo detalhado tecnicamente. Em qualquer dos dois casos, as bulas devem ser aprovadas pela Anvisa.

A resolução estipula, ainda, os padrões de forma a serem seguidos, com a definição do tipo e tamanho de letra, o espaçamento entre as linhas, a utilização de caixa alta e negrito para destacar as perguntas e os itens de bula, entre outros detalhamentos. Estabelece, inclusive, normas para a impressão das bulas em braile, para permitir o acesso de pessoas com deficiência visual.

Além dos aspectos de forma, o conteúdo também está regulado, para garantir o direito à informação adequada e clara sobre os medicamentos. Assim, é obrigatória a especificação correta sobre quantidade, características e composição dos medicamentos, bem como a explicitação dos riscos que apresentam.

Essa resolução foi elaborada com base em pesquisa realizada pela Anvisa que evidenciou diversos problemas relacionados com as bulas de medicamentos que dificultavam a sua leitura e compreensão por parte dos pacientes, como: tamanho da letra (muito pequeno); excesso de informação e de termos técnicos; frases longas, complexas e confusas; entre outros.

A partir desse levantamento, a Anvisa buscou estabelecer novas regras que pudessem solucionar as dificuldades de leitura e compreensão da bula pelo paciente e que o incentivassem a ler a bula do medicamento que lhe foi prescrito. Antes de aprovada, a resolução foi submetida à consulta pública, o que pos-

sibilitou o seu aprimoramento mediante a incorporação de contribuições advindas da sociedade.

Portanto, essa matéria já está plenamente regulada, de forma mais abrangente e detalhada do que a proposta contida no presente projeto de lei, o que o torna desnecessário.

De outro lado, há que se considerar a existência de óbices regimentais à aprovação da proposição, uma vez que esta Casa Legislativa já deliberou sobre essa matéria, ao aprovar o PLS nº 24, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar a que as bulas de medicamentos sejam impressas com letras cujas dimensões permitam a leitura fácil,* que foi remetido para a revisão da Câmara dos Deputados, onde tramita como Projeto de Lei nº 5.504, de 2005. No momento, aguarda decisão por parte do Plenário daquela Casa.

De acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, matéria dependente de deliberação do Senado será declarada prejudicada em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação (art. 334, inciso II) – o que é o caso da proposição sob análise.

III – Voto

Do exposto, o voto é pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2010.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senadora **Ana Rita**, Relatora.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 172 de 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17 / 08 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: Senadora Ana Rita

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT) Relatora
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT) Relatora	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLÉSIO ANDRADE (PR)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					8- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 08 /2011.

OBS.: *O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM* (art. 132, § 8º - RISF)

Parecer pela declaração de prejudicialidade do Projeto.

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 03/08/2011

Ofício nº 116/2011 – PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2010, que *Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que as bulas de medicamentos sejam de fácil leitura e compreensão,* de autoria do Senador Paulo Duque.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I– Relatório

Cabe a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) apreciar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 172, de 2010, do Senador Paulo Duque, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, com o objetivo de tornar as bulas de medicamentos de mais fácil leitura e compreensão para os consumidores. Para tanto, o art. 1º do projeto acrescenta parágrafo ao art. 57 da lei, com a finalidade de determinar que as bulas sejam redigidas em linguagem simples e impressas em letras e caracteres cujos tamanhos permitam leitura fácil.

O art. 2º é a cláusula da vigência da lei, prevista para iniciar após decorridos cento e oitenta dias da sua publicação.

Na justificação do projeto, o Senador Paulo Duque ressalta o fato de que atualmente as bulas de medicamentos apresentam problemas que dificultam a compreensão dos seus informes, pois contêm excesso de informação e de termos técnicos que as tornam complexas e confusas. Ainda segundo o autor da proposição, o reduzido tamanho das letras utilizadas na redação das informações sobre o produto dificulta a leitura, principalmente por parte dos pacientes idosos.

O PLS nº 172, de 2010, foi distribuído para apreciação exclusiva e em caráter terminativo da CAS e não lhe foram oferecidas emendas.

II – Análise

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que tratem, entre outros assuntos correlatos, de proteção e defesa da saúde e de produção, controle e fiscalização de medicamentos, matérias de que trata o projeto em apreciação.

Em virtude do caráter terminativo da decisão, a Comissão deve analisar, além do mérito, os aspectos concernentes à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa da proposição.

O PLS nº 172, de 2010, propõe incluir um novo parágrafo na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para determinar que as bulas de medicamentos sejam impressas com letras e caracteres de tamanho adequado para permitir a leitura fácil e que utilizem linguagem simples, facilitando sua compreensão por parte dos consumidores.

Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão federal encarregado da normatização e fiscalização sobre os medicamentos, a bula é o principal instrumento que permite ao paciente saber com exatidão como usar e como evitar os riscos do consumo do medicamento prescrito pelo seu médico ou cirurgião-dentista".

Ainda segundo a Anvisa, os laboratórios produtores dos medicamentos muitas vezes redigem as bulas com o "uso excessivo de termos técnicos e a sintaxe complexa e confusa", dificultando a compreensão, por parte dos consumidores, das informações relevantes sobre o produto que irá utilizar.

A aprovação do PLS nº 172, de 2010, aperfeiçoará a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, ao estabelecer a obrigatoriedade de maior clareza e simplicidade nesse importante instrumento de orientação ao usuário do medicamento, que é a bula. Esse aperfeiçoamento confere inegável mérito à proposição que, ademais, não contém vícios de constitucionalidade, juridicidade ou de técnica legislativa.

III – Voto

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2010.

Sala da Comissão, Senador **Antonio Carlos Valadares**, Relator.

PARECER Nº 817, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que altera o art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar ao empregado doméstico o benefício do salário-família.

Relatora: Senadora **Angela Portela**

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 191, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que *altera o art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar ao empregado doméstico o benefício do salário-família.*

O que se pretende com a presente proposição é dar nova redação ao art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

> Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, ao segurado empregado doméstico e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66.
>
> .....
>
> § 2º O salário-família devido ao empregado doméstico será pago diretamente pela Previdência Social. (NR)

Na sua justificação, a eminente autora esclarece que o benefício do salário-família assegurado constitucionalmente aos trabalhadores de baixa renda, inexplicavelmente, não é devido aos empregados domésticos. Um paradoxo, pois esse instituto, voltado justamente para satisfazer as necessidades vitais dos trabalhadores, quando ampliadas em razão dos encargos familiares, não se aplica a uma categoria que, essencialmente, situa-se numa camada social que percebe os mais baixos salários.

Até o presente momento não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer em caráter terminativo sobre o presente projeto de lei.

Sob o ângulo constitucional é necessário que se façam algumas considerações importantes.

Preliminarmente, cabe registrar que o salário-família é um direito do trabalhador previsto no inciso XII do art. 7º da Constituição Federal. Este mesmo dispositivo estabelece que o salário-família seja pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda, nos termos da lei.

Entretanto, o parágrafo único do art. 7º da CF não listou entre o rol de direitos atribuídos aos empregados domésticos o salário-família, mas isso não significa a exclusão automática desse direito, até porque o próprio parágrafo único assegura ao empregado doméstico a sua integração à previdência social.

A extensão de direitos aos empregados domésticos significa a busca de um tratamento o mais isonômico possível sem que sejam desconsideradas as peculiaridades desta atividade.

Portanto, assim como a Lei nº 10.208, de 2001 já assegurou, ainda que de forma opcional, o pagamento do FGTS ao trabalhador doméstico, também o salário-família pode ser enquadrado dentro desta extensão de direitos assegurados pelo legislador ordinário, superados assim eventuais óbices de natureza constitucional.

Mais recentemente, a Medida Provisória nº 529, de 7 de abril de 2011, alterou a Lei nº 8.212, de 1991, para reduzir para 5% a contribuição social devida pelo micro empreendedor individual, sem qualquer contrapartida, exceto o acesso a aposentadoria por tempo de contribuição.

Além disso, a Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, substituiu a contribuição previdenciária de determinado grupo de empresas por uma alíquota de 1,5% sobre o valor da receita bruta.

Tais medidas fiscais indicam que se pode contemplar determinado grupo de segurados ou de contribuintes sem que haja a necessidade de se elevar alíquotas. No caso dos trabalhadores domésticos o que se pretende é dar tratamento isonômico a esta categoria profissional até hoje discriminada com a supressão de direitos já assegurados aos demais trabalhadores.

No mérito, registre-se, por oportuno, conforme justificativa da própria autora, que os dados da PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio) 2009 do IBGE, informam que são 1.995.000 (27,62%) empregos domésticos com Carteira de Trabalho assinada, para um total de 7.223.000, ou seja, uma informalidade de 4.969.000, correspondente a 68,79% da categoria, pois a diferença de 259.000 é composta por Diaristas, que são contribuintes individuais da Previdência Social sem vínculo empregatício.

Destaque-se, ainda, que 93% (noventa e três por cento) desses postos são ocupados por mulheres. Segundo estimativas do Instituto Doméstica Legal, numa primeira etapa, 2.095.000 de empregados domésticos deverão permanecer ainda na informalidade, por perceberem até meio salário mínimo por mês. Porém, os outros 3.005.000 empregados poderiam se posicionar formalmente no mercado de trabalho e não fazem porque, em detrimento ao regular registro laboral, os empregados domésticos preferem a informalidade, visando auferir uma melhor renda por meio dos recursos do Bolsa Família.

Assim, imagina-se que pagamento do salário-família para os empregados domésticos terá impac-

to na formalidade desta mão-de-obra, pois passarão a receber aquele benefício, compensando a perda do Bolsa Família.

Por outro lado, importante registrar que, a Portaria MF/MPS nº 568, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Presidência Social – RPS e revoga a Portaria Interministerial nº 333, de 29 de junho de 2010 estabelece, para o pagamento do salário-família, os seguintes critérios:

> Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, *a* partir de 1º de janeiro de 2011, é de:
>
> I – R$ 29,41 (vinte e nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos);
>
> II – R$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
>
> § 1º Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.
>
> § 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.
>
> § 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o 13º salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.
>
> § 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

A referida portaria leva em consideração para fixação dos valores do benefício do salário-família, o disposto no art. 201, inciso IV, que assim dispõe:

> Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:
>
> .....
>
> IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda."

A redação vigente do inciso IV do art. 201 da Constituição é a aprovada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que restringiu o pagamento do salário aos trabalhadores de baixa renda.

Ora, as mulheres que compõem a maioria da categoria profissional dos empregados domésticos podem ser consideradas integrantes desta faixa de renda, pois poucos são os salários que ultrapassam o valor de R$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

No que se refere ao custeio do benefício ele se financia pelas próprias contribuições ordinárias de empregado e empregador doméstico, uma vez que o empregado doméstico é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não se justificando, por nenhum argumento factível, qualquer impedimento para acesso ao benefício do salário-família.

Os arts. 20 e 24 da Lei nº 8.212, de 1991, assim dispõem sobre as contribuições devidas por empregado e empregador doméstico, **verbis**.

> Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até 249,80	8,00
de 249,81 até 416,33	9,00
de 416,34 até 832,66	11,00

.....

> Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

Manter excluídos, portanto, os empregados domésticos do acesso ao salário-família, e que parece ser inconstitucional, pois mesmo contribuindo da mesma forma que os demais empregados, não fazem jus, a luz da legislação vigente, ao pagamento deste benefício, mesmo se enquadrando como trabalhadores de baixa renda.

Assim, assiste plena razão à eminente autora, que propõe o restabelecimento da igualdade de tratamento entre os trabalhadores, estendendo aos empregados domésticos o direito ao pagamento do salário-família, para aqueles que percebem até R$ 862,11.

Afasta-se, por conseguinte, qualquer alegação de inconstitucionalidade por similitude.

Por fim, sugere-se um ajuste na redação do art. 65, alterado pelo art. 1º do projeto, assim como a supressão do § 2º, para determinar que o regulamento estabeleça a melhor forma de pagamento do benefício.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, ao segurado empregado doméstico e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66, na forma do regulamento."

..... "(NR)"

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos,** Presidente – Senadora **Angela Portela**, Relatora.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 191 de 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17 / 08 /2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: Senadora Ângela Portela

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT) Relatora	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB) Autora
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

Atualizada em 03/08/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2011**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT) Relatora	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLÉSIO ANDRADE (PR)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				8- LÍDICE DA MATA (PSB)			X	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)				
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 08 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 03/08/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **EMENDA Nº 1 – CAS AO PLS Nº 191, DE 2011**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLÉSIO ANDRADE (PR)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				8- LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)				
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 08 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS.
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 03/08/2011

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2011

Altera o art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar ao empregado doméstico o benefício do salário-família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, ao segurado empregado doméstico e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66, na forma do regulamento."

..... "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

Seção III
Da Previdência Social

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO III
Da Contribuição do Segurado

Seção I
Da Contribuição dos Segurados Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95).

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até 249,80	8,00
de 249,81 até 416,33	9,00
de 416,34 até 832,66	11,00

(Valores e alíquotas dados pela Lei nº 9.129, de 20.11.95)[4]

CAPÍTULO V
Da Contribuição do Empregador Doméstico

Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Subseção VI
Do Salário-Família

.....

Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, exceto ao doméstico, e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66.

.....

LEI Nº 10.208, DE 23 DE MARÇO DE 2001

Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego.

.....

Ofício nº 110/2011– PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011, e a Emenda nº 1-CAS, que *Altera o art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar ao empregado doméstico o benefício do salário-família,* de autoria da Senadora Lídice da Mata.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Angela Portela**

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 191, de 2011, da Senadora Lídice Da Mata, que *altera o art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de1991, para assegurar ao empregado doméstico o benefício do salário– família.*

O que se pretende com a presente proposição é dar nova redação ao art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

> Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, ao segurado empregado doméstico e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66.
>
> .....
>
> § 2º O salário-família devido ao empregado doméstico será pago diretamente pela Previdência Social. (NR)

Na sua justificação, a eminente autora esclarece que o benefício do salário-família assegurado constitucionalmente aos trabalhadores de baixa renda, inexplicavelmente, não é devido aos empregados domésticos. Um paradoxo, pois esse instituto, voltado justamente para satisfazer às necessidades vitais dos trabalhadores, quando ampliadas em razão dos encargos familiares, não se aplica a uma categoria que, essencialmente, situa-se numa camada social que percebe os mais baixos salários.

Até o presente momento não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer em caráter terminativo sobre o presente projeto de lei.

Sob o ângulo constitucional encontramos óbice no que se refere à extensão do benefício do salário-família aos trabalhadores domésticos, sem a fixação de fonte adicional de custeio, conforme estabelece o § 5º do art. 195 da Constituição.

Ha cinco anos, foi aprovado neste Congresso Nacional, o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (MP nº 284/06), que "altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949", posteriormente convertido na Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006.

No bojo deste projeto, foi proposta alteração, da mesma forma, nos termos do seu art. 3º, da redação do art. 65 da Lei nº 8.213, de 1991, assim redigido:

> Art. 3º O **caput** do art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, inclusive ao doméstico, e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66 desta Lei.

O Presidente da República, na análise da matéria, resolveu vetar integralmente esta alteração, fundamentando, nas razões de veto, que:

A alteração aprovada, consistente na inclusão do empregado doméstico no **caput** do referido artigo apresenta-se eivada de vício de inconstitucionalidade, pois contraria frontalmente o § 5º do art. 195 da Constituição que determina expressamente que "nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total".

A consenso do salário-família, na forma proposta, também contraria o mandamento constitucional expresso no art. 201, segundo o qual, "a previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, (...)", pois ao criar despesa estimada em R$ 318 milhões ao ano, sem qualquer indicação de fonte de custeio complementar, a eventual manutenção do art. 3º resultaria em aumento do desequilíbrio financeiro e atuarial das contas da Presidência Social.

Na análise do projeto ora em discussão, não vislumbramos solução para o problema já apontado anteriormente, pois se estende o benefício do salário-família, mas não se busca estipular nova fonte de custeio capaz de financiá-lo de forma sustentável ao longo dos anos.

Segundo a eminente autora, hoje, de acordo com o PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio) 2009 do IBGE, são 1.995.000 (27,62%) empregos domésticos com Carteira de Trabalho assinada, para um total de 7.223.000, ou seja, uma informalidade de 4.969.000, correspondente a 68,79% da categoria, pois a diferença de 259.000 é composta por Diaristas, que são contribuintes individuais da Previdência Social sem vínculo empregatício.

Destaque-se, ainda, que 93% (noventa e três por cento) desses postos são ocupados por mulheres. Segundo estimativas do Instituto Doméstica Legal, numa primeira etapa, 2.095.000 de empregados domésticos deverão permanecer ainda na informalidade, por perceberem até meio salário mínimo por mês. Porém, os outros. 3.005.000 empregados poderiam se posicionar formalmente no mercado de trabalho e não fazem porque, em detrimento ao regular registro laboral, os empregados domésticos preferem a informalidade, visando auferir uma melhor renda por meio dos recursos do Bolsa Família.

Assim, imagina-se que pagamento do salário-família para os empregados domésticos terá impacto na formalidade desta mão-de-obra, pois passarão a receber aquele benefício, compensando a perda do Bolsa Família.

Por outro lado, importante registrar que, a Portaria MF/MPS nº 568, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social – RPS e revoga a Portaria Interministerial nº 333, de 29 de junho de 2010 estabelece, para o pagamento do salário-família, os seguintes critérios:

Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2011, é de:

I – R$ 29,41 (vinte e nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

II – R$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o 13º salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

A referida portaria leva em consideração para fixação dos valores do benefício do salário-família, o disposto no art. 201, inciso IV, que assim dispõe:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter

contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

.....

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda."

A redação vigente do inciso IV do art. 201 da Constituição é a aprovada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, que restringiu o pagamento do salário aos trabalhadores de baixa renda.

Ora, as mulheres que compõem a maioria da categoria profissional dos empregados domésticos podem ser consideradas integrantes desta faixa de renda, pois poucos são os salários que ultrapassam o valor de R$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Não se justifica e nem podemos concordar com as razões do veto à proposição anterior neste sentido, porque induzido a erro o Senhor Presidente da República, uma vez que os empregados domésticos contribuem regularmente para a Previdência Social nas mesmas alíquotas e condições que os demais empregados, e também os empregadores, como demonstram o disposto no art. 20 e 24 da Lei nº 8.212, de 1991, **verbis**.

Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até 249,80	8,00
de 249,81 até 416,33	9,00
de 416,34 até 832,66	11,00

.....

.....

Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

Excluir, portanto, os empregados domésticos do acesso ao salário-família é que parece ser inconstitucional, pois mesmo contribuindo da mesma forma que os demais empregados, não fazem jus, a luz da legislação vigente, ao pagamento do benefício do salário-família.

Assim, assiste plena razão à eminente autora, que propõe o restabelecimento da igualdade de tratamento entre os trabalhadores, estendendo aos empregados domésticos o direito ao pagamento do salário-família, para aqueles que percebem até R$ 862,11.

Afasta-se, por conseguinte, qualquer alegação de inconstitucionalidade por similitude, restringindo-se o foco da análise a eventual ocorrência de inconstitucionalidade no que concerne à fonte de custeio adicional por parte do empregador.

No plano geral, os empregadores orientam-se pelo disposto na Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que dispõe sobre o salário-família. Para financiar o benefício será necessário um incremento de pelo menos mais 3% (três por cento) no total da alíquota incidente sobre o trabalho doméstico. Assim, sugerimos uma emenda, onde a alíquota do empregador doméstico será elevada para 15% (quinze por cento).

Por fim, sugere-se um ajuste na redação do art. 65, alterado pelo art. 1º do projeto, assim como a supressão do § 2º, para determinar que o regulamento estabeleça a melhor forma de pagamento do benefício.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1– CAS

Suprima-se o § 2º, acrescido pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011, ao art. 65 da Lei nº 8.213, de 1991.

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 65 da Lei nº 8.213, de 1991, alterado na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, ao segurado empregado doméstico e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66, na forma do regulamento." (NR)

EMENDA Nº 3– CAS

Inclua-se no Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011, o seguinte artigo, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

"Art. 2º O art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 15% (quinze por cento) do

salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.' (NR)"

Sala da Comissão, – Senadora **Angela Portela**, Relatora.

PARECER Nº 818, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2010, da Senadora Marisa Serrano, que acrescenta art. 71-B à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o salário-maternidade das seguradas mães de prematuros extremos.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Em análise, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 241, de 2010, da Senadora Marisa Serrano, que acrescenta art. 71-B à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o salário-maternidade das seguradas mães de prematuros extremos.

Nos termos propostos o salário-maternidade devido às seguradas, inclusive às domésticas, mães de prematuros extremos, assim definidos em regulamento, será concedido durante todo o período necessário ao acompanhamento hospitalar do recém-nascido, sem prejuízo do período de licença à gestante, fixado no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

No período referido que exceder o tempo de direito a afastamento fixado no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, a segurada fará jus ao recebimento de benefício equivalente ao valor do salário-de-contribuição, a ser pago na forma do regulamento.

Segundo a autora, a proteção à maternidade tem sido objeto de preocupação crescente nas políticas sociais voltadas para a saúde e a igualdade de gêneros.

Trata-se, enfim, de enfatizar a importância do reconhecimento de que a evolução do bebê e a saúde das mães são aspectos que devem merecer a atenção das políticas inafastáveis em se tratando da construção de um futuro melhor para toda a sociedade.

A proposição diz respeito aos recém-nascidos na condição de prematuros extremos, que são aquelas crianças nascidas com exigências redobradas de cuidados e sem algumas condições mínimas para deixar o ambiente hospitalar.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas até o momento.

II – Análise

Compete a esta Comissão, a teor do que dispõe o art. 90, inciso combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal discutir e votar, em caráter terminativo, proposições que digam respeito à seguridade e à previdência social.

O projeto não apresenta vícios de constitucionalidade nem de legalidade. A iniciativa, no âmbito do Direito Previdenciário, está em harmonia com os preceitos constitucionais, jurídicos e regimentais.

O tema abordado neste projeto é de extrema sensibilidade e interessa diretamente às mulheres, como mães, e a toda a sociedade.

Em última instância, o aumento do prazo de pagamento do salário-maternidade é apenas um detalhe, uma exceção à regra geral.

Os eventuais custos da concessão desse benefício são ínfimos em relação aos resultados positivos passíveis de serem obtidos em termos de saúde e educação. Por outro lado, uma criança nascida prematuramente, com um grau extremado de exigência de cuidados, pode representar uma carga estressante para a mãe, principalmente.

Atenuar esse encargo afetivo, físico e psicológico, é dever do Estado e responsabilidade de toda a sociedade que sonha com um mundo mais justo.

Com relação ao valor do benefício a ser concedido às mães de filhos prematuros extremos, há um aspecto constitucional a esclarecer. A Constituição Federal, no inciso XVIII do art. 7º, garante que a licença à gestante não trará prejuízos ao emprego e ao salário percebido, isto é, à remuneração integral, durante cento e vinte dias. Ocorre que o art. 14 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, prevê um valor máximo para todos os benefícios do regime geral da previdência social, equivalente ao limite, também máximo, estabelecido para os salários-de-contribuição.

Assim, qualquer benefício relativo à licença-maternidade que exceder o prazo constitucional (art. 7º, inciso XVII da CF) somente poderá ser concedido com base no salário-de-contribuição, sob pena de inconstitucionalidade.

A proposição está atenta para essa diretriz da Carta Magna e, prevê um tratamento diferenciado, absolutamente justo, para com as mães de filhos prematuros extremos, dando-lhes condições para interferir positiva e efetivamente no desenvolvimento do bebê.

Além disso, o art. 227 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Parece-nos, absolutamente claro que o ser humano nascido prematuramente tem direito, primeiro, à própria sobrevivência e, resta evidente, que neste período de fragilidade, a presença da mãe não é só um direito desta criança, mas dever do estado no interesse de toda a sociedade.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2010.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senador **Paulo Paim**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2010	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17 / 08 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: Senador Paulo Paim	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT) Relator	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

Atualizada em 03/08/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 2010**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT) Relator	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLÉSIO ANDRADE (PR)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				8- LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)				
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 08 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 03/08/2011

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem**,** com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998 – **DOU** DE 16-12-1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normal de transição e dá outras providências.

.....

Art. 14. O limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal é fixado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo, a partir da data da publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

.....

Ofício nº 111/2011 – PRES/CAS

Brasília, 17 de de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2010, que *Acrescenta art. 71-B à nº Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o salário-maternidade das seguradas mães de prematuros extremos,* de autoria da Senadora Marisa Serrano.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

PARECER Nº 819, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2010, do Senador Paulo Paim, que altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que dispõem sobre a organização da Seguridade Social, e dá outras providências e institui o Plano de Custeio, e sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências, para dispor sobre a qualidade de segurado após quinze anos de contribuição para fins de concessão de pensão por morte.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 42, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim.

A proposição modifica as Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que estabelecem respectivamente, o Plano de Custeio da Seguridade Social e o Plano de Benefícios da Previdência Social, para garantir ao segurado que contribuiu para a Previdência Social por quinze anos a manutenção dessa qualidade, por tempo indeterminado, independentemente de novas contribuições, para fins de concessão da pensão por morte.

Atualmente, caso não haja realização de contribuições, é de dois anos o prazo máximo que o sistema mantém o segurado nessa condição. Ao fim desse período, perde-se o direito à concessão de qualquer benefício sem contribuição.

A única exceção a esse quadro é a concessão da pensão por morte aos sucessores do segurado que, à época da perda dessa condição, já reunia as condições para a concessão de aposentadoria.

Conclui o autor que essa situação configura uma necessidade do segurado que contribuiu por longos quinze anos, mas não teve a oportunidade de requerer sua aposentadoria no momento em que perdeu a condição de segurado, não pode legar a seus dependentes a devida pensão, necessária para sua subsistência, deixando-os economicamente desprotegidos.

O projeto, destarte, introduz modificações que elidem permanentemente a perda de qualidade de segurado, para fins de concessão de pensão por morte, quando ele tenha contribuído por pelo menos quinze anos.

No intuito de garantir a sustentabilidade financeira da proposição e obedecer ao disposto no § 5º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que proíbem a criação ou extensão de benefício da seguridade social sem indicação de fonte de custeio, o autor introduz o art. 26-A na Lei nº 8.212, de 1991.

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A matéria pertence ao âmbito de competência desta Comissão, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A constitucionalidade da proposição é evidente, pois foram observados, além do citado § 5º do art. 195, o art. 22, inciso XXIII, e o **caput** do art. 48 da Constituição Federal, que põem a matéria no campo de competência do Congresso Nacional, tanto no tocante à sua iniciativa, quanto no tocante à sua apreciação.

No mérito, propriamente, o projeto veicula preocupações legítimas e merece ser aprovado.

A pensão por morte é modalidade de benefício de caráter ainda mais especificamente social que, por exemplo, a própria aposentadoria. Efetivamente, trata-se de possibilitar a subsistência de pessoas – os dependentes – que têm direito à percepção de benefício não em virtude de haverem efetuado contribuições à previdência, mas em razão de sua ligação pessoal com um contribuinte e de sua incapacidade – real ou presumida – de obterem os meios para sua própria subsistência.

Por isso, a proposição ora em exame constitui uma medida justa. A perda da qualidade de segurado pelo trabalhador que contribuiu com cento e oitenta contribuições mensais pode, com frequência, levar à perda do direito de pensão aos seus segurados.

Todos conhecemos a dificuldade de recolocação profissional do trabalhador mais velho; todos conhecemos, igualmente, o fato de que, muitas vezes, para obter qualquer colocação, o trabalhador nessas condições acaba tendo de aceitar sua sujeição a um regime de total informalidade, situação na qual não conseguirá obter, novamente, sua condição de segurado.

Também é de ciência geral que, pela dinâmica demográfica do mercado de trabalho, o percentual de esposas de trabalhadores que não exercem atividade remunerada e, por conseguinte, não são seguradas obrigatórias da Previdência é notavelmente mais alto nas faixas etárias mais elevadas, que correspondem, justamente, a esses trabalhadores de maior idade.

O projeto, se vier a ser adotado, garante que o trabalhador segurado por período de quinze anos tenha, ao menos, a tranquilidade de saber que seus dependentes não ficarão à míngua, no caso de seu falecimento.

Ainda que justa a proposição, no entanto, ela padece de problemas formais, que demandam a apresentação de emendas para sua regularização.

O proposto art. 26-A possui redação excessivamente hermética, que não permite entrever exatamente qual a natureza da contribuição proposta nem qual sua incidência. Além disso, o art. 26-A não poderia pertencer ao capítulo VI-A da Lei nº 8.212, de 1991, dado que o art. 26 pertence ao capítulo VII.

Em razão disso, e respeitando o critério utilizado pelo autor de criação de uma contribuição especial para o custeio da pensão, estabelecemos a imposição de uma alíquota específica sobre as rubricas-base sobre as quais incidem as contribuições previdenciárias principais que ora incidem sobre os diversos contribuintes.

O inciso VII do art. 15 da Lei nº 8.213, de 1991 deve ter sua redação alterada para se adequar aos padrões adotados naquela lei, que descreve período de carência em termos de contribuições mensais, não em anos de contribuição.

Por fim, vale ressaltar que, a fim de evitar um impacto financeiro excessivo sobre o caixa da Previdência, consideramos prudente inserir dispositivo que explicite que as pensões concedidas em razão da aprovação deste projeto de lei não serão pagas retroativamente, mas unicamente a partir de sua concessão.

III – Voto

Do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2010, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2010, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte capítulo VII-A do Título VI:

"CAPÍTULO VII-A

Da Contribuição Extraordinária para Custeio de Pensão por Morte

Art. 26-A. O benefício de que tratam o inciso VII do art. 15 e o parágrafo único do art. 74 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, será custeado por contribuição específica com alíquota de:

I – 2% (dois por cento) sobre os salários-de-contribuição daqueles referidos no **caput** dos arts. 20, 21 e 24 desta Lei;

II – 2% (dois por cento) sobre os valores sobre os quais incidem as contribuições estabelecidas nos incisos I e III do art. 22 desta Lei;

III – 1% (um por cento) sobre os valores sobre os quais incide a contribuição estabelecida no inciso I do art. 25 desta Lei."

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao inciso VII do art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na forma do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2010, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

'Art. 15. .....

.....

VII – sem limite de prazo, exclusivamente para a concessão do benefício da pensão por morte, o segurado que tiver, em qualquer período, no mínimo, 180 (cento e oitenta) contribuições mensais.

....." (NR)"

EMENDA Nº 3 – CAS

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2010, o seguinte artigo, renumerando-se o atual art. 3º como art. 4º:

"Art. 3º O pagamento de pensão por morte aos dependentes de segurado que tiverem reconhecido esse direito em razão das modificações introduzidas nesta Lei não retroagirá à data de falecimento do segurado, sendo devido exclusivamente a partir da data do requerimento do benefício."

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senador **Casildo Maldaner**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2010	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/08/2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: Senador Casildo Maldaner	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT) Autor	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB) Relator	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

Atualizada em 03/08/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 2010**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)			X		1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLÉSIO ANDRADE (PR)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				8- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB) Relator	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)				
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				

TOTAL: 11 SIM: 9 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 08 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 03/08/2011

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **EMENDAS Nºs 1 – CAS A 3 – CAS AO PLS Nº 42, DE 2010**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLÉSIO ANDRADE (PR)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				8- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB) Relator	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)				
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 08 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 131, § 8º - RISF)

Atualizada em 03/08/2011

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 2010

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que dispõem, respectivamente, sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências e sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para dispor sobre a qualidade de segurado após quinze anos de contribuições para fins de concessão de pensão por morte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo VII-A do Título VI:

"CAPÍTULO VII-A

Da Contribuição Extraordinária para Custeio de Pensão por Morte

Art. 26-A. O benefício de que tratam o inciso VII do art. 15 e o parágrafo único do art. 74 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, será custeado por contribuição específica com alíquota de:

I – 2% (dois por cento) sobre os salários-de-contribuição daqueles referidos no **caput** dos arts. 20, 21 e 24 desta Lei;

II – 2% (dois por cento) sobre os valores sobre os quais incidem as contribuições estabelecidas nos incisos I e III do art. 22 desta Lei;

III – 1% (um por cento) sobre os valores sobre os quais incide a contribuição estabelecida no inciso I do art. 25 desta Lei."

Art. 2º Os arts. 15, 74 e 102 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. .....

.....

VII – sem limite de prazo, exclusivamente para a concessão do benefício da pensão por morte, o segurado que tiver, em qualquer período, no mínimo, 180 (cento e oitenta) contribuições mensais.

..... (NR)"

"Art. 74. .....

.....

Parágrafo único. A pensão por morte, quando verificada a hipótese prevista no inciso VII do art. 15 desta Lei, será deferida na forma do regulamento. (NR)"

"Art. 102. .....

.....

§ 2º Não será concedida pensão por morte aos dependentes do segurado que falecer após a perda desta qualidade, exceto na hipótese prevista no inciso VII do art. 15 desta Lei, ou se preenchidos os requisitos para obtenção da aposentadoria na forma do parágrafo anterior." (NR)

Art. 3º O pagamento de pensão por morte aos dependentes de segurado que tiverem reconhecido esse direito em razão das modificações introduzidas nesta Lei não retroagirá à data de falecimento do segurado, sendo devido exclusivamente a partir da data do requerimento do benefício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXIII – seguridade social;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida este para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 26. Constitui receita da Seguridade Social a renda líquida dos concursos de prognósticos, excetuando-se os valores destinados ao Programa de Crédito Educativo.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Art. 15. Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições:

I – sem limite de prazo, quem está em gozo de benefício;

II – até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela Previdência Social ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração;

III – até 12 (doze) meses após cessar a segregação, o segurado acometido de doença de segregação compulsória;

IV – até 12 (doze) meses após o livramento, o segurado retido ou recluso;

V – até 3 (três) meses após o licenciamento, o segurado incorporado às Forças Armadas para prestar serviço militar;

VI – até 6 (seis) meses após a cessação das contribuições, o segurado facultativo.

.....

Ofício nº 113/2011 – PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2010, e as Emendas nºs 1-CAS a 3-CAS, que *Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que dispõem, respectivamente, sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências e sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para dispor sobre a qualidade de segurado após quinze anos de contribuições para fins de concessão de pensão por morte,* de autoria do Senador Paulo Paim.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

PARECER Nº 820, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2011, da Senadora Ana Amélia, que acrescenta o § 5º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estabelecer a vedação de alta programada durante o período de concessão do auxílio-doença.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 134, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, que propõe a vedação à perícia médica de fixação de prazo para a recuperação da capacidade de trabalho do segurado que recebe o benefício do auxílio-doença sem que realize uma nova perícia.

A autora justifica a proposição sob o argumento de que o Poder Executivo, por meio de decreto, vem exorbitando em suas prerrogativas de regulamentação para o fiel cumprimento da lei, uma vez que o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) vem praticando sistematicamente a alta programada, ignorando casos mais complexos e cometendo muitas injustiças, ferindo, como afirma muito bem a autora, a dignidade humana.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado

Federal, opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde.

De acordo com o art. 24, XII, da Carta Magna, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre previdência social, proteção e defesa da saúde, matéria objeto do PLS nº 134, de 2011, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Constituição Federal.

Quanto à técnica legislativa, nada temos a opor. O projeto foi elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao mérito do projeto, entendemos que seu alcance social mais que justificável. Não se pode aplicar uma regra geral em face das restrições de atendimento apresentadas pela perícia médica do INSS. Além disso, existe a transferência do ônus para a empresa, que é obrigada a arcar novamente com os primeiros quinze dias do afastamento do segurado que, indevidamente, foi obrigado a retornar ao trabalho.

Acredito que a proposição traz justiça social aos beneficiários do auxílio-doença e não traz prejuízos ao Estado, o qual tem o dever de prestar seus serviços sem responsabilizar indevidamente aqueles que precisam.

III – Voto

Em face do acima exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2011.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senador **Cícero Lucena**, Relator.

COMISSAO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17 / 08 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: Senador Paulo Paim

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT) Relator	1 EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SERGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM) Presidente	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

Atualizada em 03/08/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 2010**

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT) Relator	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLÉSIO ANDRADE (PR)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				8- LÍDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)				
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Ausente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 08 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 6º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 03/08/2011

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
Da União

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Ofício nº 114/2011 PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2011, que *Acrescenta o § 5º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estabelecer a vedação de alta programada durante o período de concessão do auxílio-doença*, de autoria da Senadora Ana Amélia.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

PARECER Nº 821, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2010, do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre o registro do Tecnólogo em Administração nos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração.

Relatora: Senadora **Ana Rita**

I – Relatório

Esta Comissão analisa o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi. Pretende-se permitir o registro profissional dos Tecnólogos em Administração como membros dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração.

O autor registra que, apesar da existência de resoluções administrativas nesse sentido, os Conselhos Regionais de Técnicos em Administração vêm negando a possibilidade de registro profissional aos tecnólogos. Fundamentam essa negativa no respeito ao princípio da legalidade, ao qual os referidos órgãos estão sujeitos na qualidade de autarquias administrativas.

O proponente pretende, assim, fornecer a base legal para que a inscrição dos tecnólogos nos Conselhos possa ocorrer. Dessa forma, o registro, a orientação e a fiscalização da atividade dos Tecnólogos em Administração, diplomados em cursos superiores de tecnologia em alguma área da ciência administrativa, caberá ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Técnicos em Administração.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Analisadas as diversas alterações legais promovidas pelo texto proposto, não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional. Também entendemos que houve observância das normas de técnica legislativa apropriadas.

A matéria, regulamentação de profissões, estão no âmbito de competência desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), já que explicitamente relacionada

entre os temas constantes do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, no qual se inserem as relações de trabalho, a organização do sistema nacional de emprego e as condições para o exercício de profissões.

Consideramos plenamente válidos e dotados de mérito os argumentos do autor. Trata-se da adequação da Lei nº 4.769, de 1965, a introdução de novos conceitos e conhecimentos na atividade de administração, com a criação de cursos superiores voltados para funções específicas a serem exercidas por profissionais dessa área, adequadas à complexidade que as questões administrativas, nos âmbitos público e privado, vêm adquirindo.

O relevante papel econômico e social do trabalho dos Tecnólogos em Administração justifica o reconhecimento legal da necessidade de sua participação nos Conselhos e da garantia do direito à atuação plena na vida profissional, inerente à condição e à capacitação por eles adquiridas.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2010.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senadora **Ana Rita**, Relatora.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/08/2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: Senadora Ana Rita

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT) Relatora
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMELIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

Atualizada em 03/08/2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO — PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 2010

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT) Relatora	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLÉSIO ANDRADE (PR)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					8- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)				
ANA AMELIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	Presidente				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 17 / 08 /2011.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 03/08/2011

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências.

.....

Ofício nº 115/2011 – PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2010, que *Dispõe sobre o registro do Tecnólogo em Administração nos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração*, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

PARECERES NºS 822 A 824, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009 (nº 4.464/2004, na Casa de origem, do Deputado Deley), que estabelece medidas para o controle da avifauna nas imediações de aeródromos.

PARECER Nº 822, DE 2011
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009, que *estabelece medidas para o controle da avifauna nas imediações de aeródromos.* O Projeto, de autoria do ilustre Deputado Deley, tem por objetivo regulamentar uso do solo nos limites da Área de Segurança Aeroportuária (ASA), bem como a imposição de sanções aos transgressores da Lei proposta. Com isso, seriam estabelecidas normas para a redução do risco de acidentes aeronáuticos decorrentes de colisão de aeronaves com pássaros.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto tramitou pelas comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Viação e Transportes, e de Constituição, Justiça e de Cidadania, na forma do art. 24, II, do Regimento Interno daquela Casa. Aprovado nesta última Comissão, foi encaminhado ao Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum.

No Senado Federal, distribuiu-se o Projeto às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa. Nesta Comissão de Relações Exteriores, fui incumbido de relatá-lo e registro que, decorrido o prazo regimental, não lhe foram apresentadas,emendas.

II – Análise

No que concerne às Relações Exteriores e à Defesa Nacional, convém assinalar que o Projeto em apreço estabelece regras com o objetivo de diminuir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com ações nas imediações de aeródromos. Daí o estabelecimento de uma Política de Controle Aviário (PCA) no Âmbito da Área de Segurança Aeroportuária (ASA).

A PCA envolve limitações, impostas pela Autoridade Aeronáutica, ao aproveitamento de imóvel público ou privado situado no interior da ASA, quais sejam:

a) proibição de implantação de atividade atrativa de ações;

b) cessação, imediata ou gradual, de atividade atrativa de ações em curso, obser-

vando o responsável e estrito cumprimento do previsto na legislação ambiental vigente, inclusive quanto à recuperação da área degradada;

c) adequação das atividades com potencial de atração de ações a parâmetros definidos pela autoridade competente no âmbito da aviação, acompanhada ou não de sua suspensão;

d) implantação e operação condicionadas de atividades com potencial de atração de ações, observados a autorização e os parâmetros de adequação, ambos definidos pela autoridade competente no âmbito da aviação.

Delimitadas a ASA, as restrições especiais devem ser observadas pelas autoridades administrativas, ambientais e de exploração do aeródromo, inclusive no que concerne ao planejamento urbano e ambiental da área. O Projeto também elenca as infrações, respectivas penalidades e medidas administrativas a serem tomadas contra aqueles que descumprirem a Lei.

Conforme a Justificação, de acordo com o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) do Comando da Aeronáutica, entre 1993 e 2003 ocorreram 2.636 colisões entre ações e aeronaves nos céus do Brasil. Verificamos junto àquele órgão que, apenas em 2008, foram registradas 659 colisões, 34 quase colisões e 39 avistamentos, com ações de diversas espécies e contra diferentes partes da aeronave, do motor ao pára-brisa, passando pelo trem de pouso e pela fuselagem das aeronaves. Das 659 colisões, 597 foram contra aviões civis. Note-se, ainda, que esse número de acidentes e incidentes tem crescido. Em 2009, até 31 de agosto, já haviam ocorrido 552 colisões.

Também de acordo com o autor do Projeto, até a apresentação deste, só havia ocorrido uma colisão com vítima fatal, em 1962, quando um tripulante da Força Aérea Brasileira (FAB) morreu. Entretanto, não são raros os casos de pilotos cegos ou com ferimentos graves em virtude desses acidentes. Registre-se que em países como os Estados Unidos são inúmeros os casos de acidentes fatais. Considerem-se, ainda, os prejuízos financeiros relacionados.

Assim, sob a ótica da Segurança, o projeto mostra-se vantajoso: contribui para a melhora na percepção que se tem da segurança de voo no Brasil, o que é igualmente positivo para nossas relações internacionais.

O projeto em apreço, que, repita-se, já passou por avaliação na Casa iniciadora e ainda será objeto de análises mais acuradas em outras Comissões temáticas do Senado, tem todos os méritos para ser aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Convém, não obstante, proceder a singelas alterações no texto, com o objetivo de aperfeiçoá-lo e eliminar eventuais dúvidas interpretativas da Lei.

O art. 3º e subsequentes definem a Área de Segurança Aeroportuária (ASA) e os critérios para o seu estabelecimento. O perímetro da ASA é definido em função do tipo de operação ali realizada, compreendendo o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho localizado dentro do raio de vinte ou treze quilômetros do centro geométrico da sua pista de pouso e decolagem, respectivamente, para aeródromos que operem de acordo com as regras de voo por instrumentos (IFR) ou para os demais aeródromos.

Nos casos em que as ASA ou parcelas delas sejam comuns a mais de um aeródromo, não há definição clara quanto à responsabilidade dos administradores desses aeródromos.

A Resolução nº 4, de 9 de outubro de 1995, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 4º, estabelece que, de acordo com as características especiais de um determinado aeródromo, a área da ASA poderá ser alterada pela Autoridade Aeronáutica competente. Solução semelhante poderia ser apresentada para os casos em que as ASA ou parcelas delas sejam comuns a mais de um aeródromo, ou seja, as Autoridades Aeronáutica e de Aviação Civil definiram as áreas de competência de cada aeródromo.

Ademais, o Projeto, em seu art. 15, transfere as referidas atribuições à Autoridade de Aviação Civil, que deverá exercê-las por intermédio de seus órgãos competentes. A definição dessa competência é importante, pois o art. 16 estabelece que as multas sejam arrecadadas pela autoridade pública que as impuser, devendo o montante auferido ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos, decorrentes da colisão de aeronaves com aves.

Nesse sentido, o art. 15 do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009, seria melhor definido, a nosso ver, se estabelecesse a atribuição de competência para

a lavratura de auto de infração, ocorrido em aeródromo militar ou civil, e para a aplicação de penalidade ou medida administrativa, como sendo da Autoridade Aeronáutica ou Autoridade de Aviação Civil, podendo estas serem exercidas por meio de delegação de competência aos órgãos responsáveis diretamente por seus aeródromos.

Portanto, parece-nos interessante que seja acrescido um inciso IV ao § 1º do art. 3º para os casos em que, em função da proximidade territorial entre aeródromos ou de uma ASA ou parcela dela seja comum a outra, a área de cada ASA deva ser definida pela Autoridade Aeronáutica competente. Outro ajuste deve ser feito no art. 15, alterando-se a redação no mesmo sentido.

Cremos que, com esses ajustes, trouxemos nossa contribuição ao Projeto, garantindo maior segurança em nossos aeroportos e no transporte aéreo do País.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009, com as seguintes emendas

EMENDA Nº – CRE

Acrescente-se ao § 1º do art. 3º do PLC nº 74, de 2009, o seguinte inciso IV:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

.....

IV – quando, em função da proximidade territorial entre aeródromos, uma ASA ou parcela dela seja comum a outra, a área de cada ASA deverá ser definida pela Autoridade Aeronáutica competente.

.....

EMENDA Nº – CRE

Dê-se ao art. 15 do PLC nº 74, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 15. A lavratura de auto de infração e a aplicação de penalidade ou medida administrativa previstas nesta Lei são atribuições da Autoridade Aeronáutica ou da Autoridade de Aviação Civil, de acordo com o tipo de aeródromo, que deverá exercê-las por intermédio de seus órgãos competentes." (NR)

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo**, Presidente – Senador **Heráclito Fortes**, Relator – Senador **Wellington Salgado**, Relator **ad hoc**.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Wellington Salgado de Oliveira, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009, do Deputado Daley, com as Emendas nº 1 – CRE e nº 2 – CRE.

EMENDA Nº 1 – CRE

Acrescente-se ao § 1º do art. 3º do PLC nº 74, de 2009, o seguinte inciso IV:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

.....

IV – quando, em função da proximidade territorial entre aeródromos, uma ASA ou parcela dela seja comum a outra, a área de cada ASA deverá ser definida pela Autoridade Aeronáutica competente.

.....

EMENDA Nº 2 – CRE

"Art. 15. A lavratura de auto de infração e a aplicação de penalidade ou medida administrativa previstas nesta Lei são atribuições da Autoridade Aeronáutica ou da Autoridade de Aviação Civil, de acordo com o tipo de aeródromo, que deverá exercê-las por intermédio de seus órgãos competentes." (NR)

Assinam o Parecer os Senhores Senadores: Eduardo Azeredo (Presidente), João Pedro, Roberto Cavalcanti, Pedro Simon, Demóstenes Torres, Flexa Ribeiro, Renato Casagrande, Augusto Botelho, Wellington Salgado de Oliveira e Romeu Tuma.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo,** Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 74, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17 / 12 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR "AD HOC": SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 823, DE 2011

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Jefferson Praia**

I – Relatório

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 74, de 2009. De autoria do Deputado Deley, a proposição tramitou na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei (PL) nº 4.464, de 2004.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi examinado pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), de Viação e Transportes (CVT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), e aprovado na forma do Substitutivo ora analisado.

No Senado Federal, a proposição foi enviada às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa.

O projeto, composto de sete capítulos, estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nas imediações de aeródromos.

O Capítulo I trata das disposições gerais e das definições. O inciso I do **caput** do art. 2º da proposição define como Área de Segurança Aeroportuária (ASA) *a área circular do território de um ou mais Municípios, definida a partir do centro da pista de pouso e decolagem, cujos uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de aves das atividades propostas.* O inciso XIII do **caput** do mesmo artigo descreve a Política de Controle Aviário (PCA) como os *objetivos e metas de caráter genérico, aplicáveis a todos os aeródromos e suas respectivas ASAs, com o intuito de diminuir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos, decorrentes da colisão de aeronaves com aves.* O parágrafo único do art. 2º considera como autoridades competentes no âmbito da aviação, para os efeitos da lei, a autoridade da aviação civil, quando se tratar de aeroportos; a autoridade aeronáutica, quando se tratar de aeródromos militares; e ambas, quando se tratar de aeroportos com uso compartilhado por aeronaves civis e aeronaves militares.

O Capítulo II – Das Medidas de Controle e Prevenção – estabelece como será determinado o perímetro da ASA e as restrições especiais que serão impostas dentro desse perímetro para restringir atividades que atraiam aves para o local. Os arts. 5º, 6º e 7º determinam as responsabilidades dos diferentes agentes públicos.

O Capítulo III – Das Infrações – descreve os diferentes tipos de infração que podem ser imputadas às pessoas físicas ou jurídicas que descumpram as exigências normativas de segurança ou ambientais em vigor na ASA. O Capítulo IV estabelece as medidas administrativas cabíveis e o Capítulo V determina as penalidades legais decorrentes das infrações previstas no Capítulo III do projeto de lei.

O Capítulo VI – Das Ações Extraordinárias e Emergenciais – determina, no art. 12, os procedimentos para que a Comissão de Controle do Perigo Aviário no Brasil (CCPAB) submeta ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) pedido de autorização de abate das aves que interfiram na segurança aérea, em regime de urgência. O art. 13 estabelece que o Ibama poderá acatar o pedido de autorização especificado no art. 12 da proposição mesmo que em detrimento do estabelecido na legislação ambiental.

Na CRE foram aprovadas duas emendas ao PLC nº 74, de 2009. A Emenda nº 1 – CRE acrescenta o inciso IV ao § 1º do art. 3º do projeto para que, nos casos em que a ASA ou parcela dela seja comum a mais de um aeródromo, a área de cada ASA seja definida pela Autoridade Aeronáutica competente. A Emenda nº 2 – CRE altera o art. 15 da proposição para que sejam atribuições da Autoridade Aeronáutica ou da Autoridade de Aviação Civil, de acordo com o tipo de aeródromo, a lavratura de auto de infração e a aplicação de penalidade ou medida administrativa previstas no projeto.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente e à defesa da fauna.

Nesse contexto, concordamos com os objetivos da proposição sob exame, a qual, segundo o autor, visa estabelecer medidas protetoras nas áreas de entorno dos aeródromos de forma a garantir a segurança das operações aéreas no Brasil. O problema que se quer mitigar consiste no risco de colisão entre uma aeronave e um animal voador, normalmente uma ação, denominado pelos especialistas como Perigo Aviário. Apesar da maioria das colisões não causarem acidentes aéreos fatais (aproximadamente um caso em cada bilhão de horas de voo), o Perigo Aviário, no mundo, gera anualmente prejuízos que foram estimados em 1,2 bilhão de dólares.

Devemos notar que a maior parte das colisões com ações ocorre nas fases de aproximação, decolagem e pouso, ou seja, dentro da área dos aeródromos ou nas suas proximidades. No caso do Brasil, as áreas de entorno dos aeródromos, em sua grande maioria, ainda apresentam deficiências de saneamento básico e hospedam atividades industriais e comerciais que geram resíduos atrativos para as ações. Os focos mais comuns de atração, além dos lixões, são os matadouros e as instalações de beneficiamento de pescado.

Tendo em vista a necessidade de legislação específica para disciplinar, nas áreas de entorno dos aeródromos, a implantação de atividades que atuam como foco de atração de aves, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) publicou a Resolução nº 4, de 9 de outubro de 1995. A resolução estabelece as Áreas de Segurança Aeroportuária, onde é proibida a implantação de qualquer atividade que atraia ou possa vir a atrair aves. Todavia, a aplicação da Resolução não tem sido fácil, principalmente porque a redação da norma não aponta responsabilidades nem prevê sanções em caso de serem implantados empreendimentos inadequados dentro da ASA.

Sendo assim, o PLC nº 74, de 2009, solidifica os critérios de implantação de ASA, define as responsabilidades dos agentes públicos e privados e estabelece sanções administrativas. Desse modo, a proposição representa um progresso para a segurança da navegação aérea, tanto civil quanto militar.

Entretanto, algumas modificações são necessárias para aprimorar o projeto de lei. Nesse sentido, também acatamos algumas das sugestões encaminhadas pelo Ministério da Defesa, pelo Comando da Aeronáutica, pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), que são as entidades responsáveis pelo setor aéreo e que possuem interesse no aperfeiçoamento da proposição. Devido à extensão dessas modificações, decidimos pela elaboração de um substitutivo ao projeto de lei.

Em primeiro lugar, as entidades acima solicitaram que a terminologia estabelecida no art. 2º da proposição seja adequada às mudanças previstas no Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010, que teve sua origem no Poder Executivo e ora tramita no Senado Federal. O PLC nº 10, de 2010, modifica a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que *dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.*

Também no art. 2º do PLC nº 74, de 2009, cumpre definir o termo "segurança operacional", que é regulada pela Organização de Aviação Civil Internacional, e alterar o termo "Política de Controle Aviário" para "Programa Nacional de Gerenciamento do Perigo da Fauna", com concomitante delimitação do escopo.

Além disso, os representantes dos setores mencionados observaram que a competência no âmbito da aviação não deve ser vinculada ao tipo de aeródromo, seja civil ou militar, mas deve decorrer da atividade discricionária do Poder Executivo. Desse modo, foi-nos sugerido suprimir o parágrafo único do art. 2º e os seus incisos.

Deve ser enfatizado que as entidades do setor aeroportuário recomendaram, também, a supressão do § 3º do art. 3º da proposição, pois a flexibilização da regra é contrária ao objetivo do projeto. Por essa mesma razão decidimos por não incorporar a Emenda nº 1 – CRE ao nosso substitutivo.

Os setores ouvidos observaram, ainda, que o ordenamento do solo urbano, conforme determinado pelos arts. 30, inciso VIII, e 182 da Constituição Federal, é da competência dos Municípios. Sendo assim, a maior parte das atividades de fiscalização e controle dos locais de atração de ações em solo urbano é atribuição dos órgãos municipais. Em consequência, foi necessário alterar o art. 4º, de modo a reconhecer que a fiscalização do ordenamento do solo urbano é competência municipal e delimitar as atividades do operador do aeródromo ao sítio aeroportuário.

O **caput** do art. 5º foi igualmente suprimido, por recomendação das entidades, pois foi considerado repetitivo. Também foram suprimidos os §§ 1º e 2º do art. 5º, pois é competência do Poder Executivo determinar a área de atuação dos seus órgãos, sendo a fiscalização ambiental competência dos órgãos que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), conforme determinado pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dessa maneira, o § 3º do art. 5º foi convertido no **caput** do artigo.

Convém observar que, posteriormente à redação do PL nº 4.464, de 2004, que deu origem ao PLC nº 74, de 2009, o Ibama publicou a Instrução Normativa nº 72, de 18 de agosto de 2005, regulando o manejo da avifauna em áreas próximas a Aeródromos. Tal Instrução Normativa preconiza a elaboração de Planos de Manejo visando evitar ou reduzir colisões de aeronaves com a Fauna Silvestre em Aeródromos (PMFA) e estabelece que o abate de animais somente será permitido após se comprovar que outras alternativas de manejo, indireto e direto, das espécies ou do ambiente não tenham gerado resultados significativos na redução do perigo de colisões.

Devemos, conforme nossas possibilidades econômicas e logísticas, adotar as metodologias mais modernas, amplamente utilizadas pelos países desenvolvidos, para controlar as populações de ações com o objetivo de mantê-las afastadas dos Aeródromos, sendo o abate utilizado em último caso. Afinal de contas, o art. 225 da Carta Magna impõe ao poder público o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e as futuras gerações. Portanto, propomos acrescentar novas definições, relativas ao manejo de ações, no art. 2º, bem como estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração e aplicação do PMFA, consubstanciadas no art. 6º

Por consequência, as infrações passam a ser descritas no art. 7º, sendo que os incisos VI e VII foram suprimidos por serem redundantes, uma vez que repetem as determinações dos incisos I e IV, respectivamente. O inciso VIII também foi eliminado, pois as entidades ouvidas observaram que o processo administrativo, no âmbito da Administração Federal, é regulado pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Como as penalidades descritas são, em sua totalidade, medidas administrativas, elas foram reunidas no art. 8º As multas estabelecidas no § 3º passam a ter seus valores expressos em reais, e não mais em múltiplos do salário mínimo, utilizando-se, para tal, as sugestões de valores pecuniários feitas pelos representantes do setor aeroportuário.

Ao reconhecer que a fiscalização do ordenamento do solo urbano é competência dos Municípios, conforme estabelece a Constituição, os representantes do setor sugeriram a atual redação do art. 10, que no texto original era o art. 15, de maneira a enfatizar, no corpo da proposição, a responsabilidade da administração municipal na fiscalização e no controle das atividades que atraem pássaros. Em função da nova redação do dispositivo, deixamos de acatar a Emenda nº 2– CRE.

Como, na Lei nº 9.784, de 1999, o contraditório e a ampla defesa são assegurados no curso do processo administrativo, foi sugerida a supressão do art. 14 do PLC nº 74, de 2009. O art. 17 também não foi acatado, conforme as recomendações dos setores ouvidos, para evitar referências a normas infralegais, que podem ser substituídas por novos atos normativos, a qualquer momento, pelo Poder Executivo. A redação do art. 11 do Substitutivo que propomos foi alterada em relação à do dispositivo correspondente no projeto original (art. 16) para torná-la mais clara.

Finalmente, o grupo de entidades responsável pelo setor sugeriu a necessidade de um **vacatio legis** mínimo de 180 dias.

III – Voto

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 3 – CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2009

Dispõe sobre o controle da avifauna nas imediações de aeródromos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nas imediações de aeródromos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Área de Segurança Aeroportuária – ASA: área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico do aeródromo ou aeródromo militar, cujos uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de aves das atividades propostas;

II – restrições especiais: quaisquer das seguintes limitações impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação ao aproveitamento do imóvel, público ou privado, situado no interior da ASA:

a) proibição de implantação de atividade atrativa de aves;

b) cessação, imediata ou gradual, de atividade atrativa de aves, devendo o responsável pela atividade observar o estrito cumprimento do previsto na legislação ambiental vigente, inclusive quanto à recuperação da área degradada;

c) adequação das atividades com potencial de atração de aves a parâmetros definidos pela autoridade competente, acompanhada ou não de sua suspensão;

d) implantação e operação de atividades com potencial de atração de aves, observados a autorização e os parâmetros de adequação, ambos definidos pela autoridade competente;

III – autoridade aeronáutica militar: o Comando da Aeronáutica – COMAER ou a quem esse tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

IV – autoridade de aviação civil: a Agência Nacional de Aviação Civil —ANAC;

V – autoridade municipal: o órgão ou entidade competente da administração municipal ou do Distrito Federal;

VI – autoridade ambiental: órgão ou entidade federal, estadual ou municipal integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e responsável pela concessão de licenciamento ambiental;

VII – operador do aeródromo: órgão, entidade ou empresa responsável pela administração do aeródromo;

VIII – aeródromo: toda área destinada ao pouso, à decolagem e à movimentação de aeronaves;

IX – aeródromo militar: aquele destinado ao uso de aeronaves militares;

X – aeroporto: todo aeródromo público dotado de instalações e facilidades para apoio a aeronaves e ao embarque e desembarque de pessoas e cargas;

XI – atividade com potencial de atração de aves: matadouros, curtumes, vazadouros de lixo e qualquer atividade que concorra para a atração de aves ou sirva de foco de atração de pássaros no interior da ASA, comprometendo a segurança da operacional da aviação;

XII – parâmetros de adequação: todas as medidas determinadas pela autoridade competente com a finalidade de gerenciar e reduzir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nos aeródromos;

XIII – espécie-problema: toda espécie de avifauna, nativa ou exótica, que interfira na segurança das operações aéreas;

XIV – Programa Nacional de Gerenciamento do Perigo da Fauna – PNGPF: documento de caráter normativo que estabelece objetivos e metas com o intuito de aprimorar a segurança operacional no País por meio do gerenciamento proativo do risco decorrente da colisão de aeronaves com animais, principalmente as aves;

XV – segurança operacional: estado em que o risco de lesões às pessoas ou de danos aos bens se reduz e se mantém em um nível aceitável, ou abaixo deste, por meio de um processo contínuo de identificação de perigos e gestão de riscos;

XVI – Plano de Manejo da Fauna Silvestre em Aeródromos – PMFA: documento técnico que especifica detalhadamente as intervenções necessárias no meio ambiente, natural ou antrópico, de um aeródromo, ou diretamente nas populações de aves ou de outros animais, com o objetivo de reduzir o risco de colisões com aeronaves;

XVII – manejo de vida silvestre: aplicação de conhecimento ecológico às populações de animais vertebrados, de vegetais e de demais animais, que busca o equilíbrio entre as necessidades dessas populações e as necessidades das pessoas;

XVIII – captura: ato ou efeito de deter, conter por meio mecânico ou impedir a movimentação de um animal, seguido de coleta ou soltura do indivíduo;

XIX – translocação: captura de organismos vivos em uma determinada área para posterior soltura em outra área previamente determinada, conforme a sua distribuição geográfica;

XX – abate: morte de animais em qualquer fase do seu ciclo de vida, causada e controlada pelo homem.

Art. 3º Para o gerenciamento e a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nos aeródromos, fica estabelecida a Área de Segurança Aeroportuária, onde o aproveitamento e o uso do solo ficam restritos e estarão condicionados ao cumprimento de exigências normativas específicas de segurança operacional da aviação e ambientais.

§ 1º O perímetro da Área de Segurança Aeroportuária do aeródromo será definido em função do tipo de operação ali realizada, de acordo com os seguintes critérios:

I – para os aeródromos que operem conforme as regras de voo por instrumento, a ASA compreenderá o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho situada no raio de vinte quilômetros a partir do centro geométrico do aeródromo;

II – para os demais aeródromos, a ASA compreenderá o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho situada no raio de treze quilômetros a partir do centro geométrico da pista do aeródromo.

§ 2º O Programa Nacional de Gerenciamento do Perigo da Fauna, desenvolvido e supervisionado pela autoridade de aviação civil e pela autoridade aeronáutica militar, abrangerá objetivos e metas comuns aos aeródromos e suas respectivas ASA.

Art. 4º As restrições especiais constantes no PNGPF devem ser observadas, obrigatoriamente:

I – pela autoridade municipal, na ordenação e controle do uso e ocupação do solo urbano, que será responsável pela sua implementação e fiscalização;

II – pela autoridade ambiental, no processo de licenciamento ambiental e durante as atividades de fiscalização e controle;

III – pelo operador do aeródromo, na administração do sítio aeroportuário.

§ 1º As propriedades rurais incorporadas à ASA também estão sujeitas às restrições especiais previstas no PNGPF e à fiscalização pela autoridade municipal.

§ 2º Os instrumentos de planejamento municipal que disciplinam o parcelamento, o uso e a ocupação

do solo observarão as disposições desta Lei e as restrições especiais previstas no PNGPF.

Art. 5º A administração pública federal, estadual ou municipal, o operador do aeródromo e o proprietário dos imóveis ou empreendimentos situados na ASA são obrigados a prestar as informações requisitadas pela autoridade de aviação civil ou pela autoridade aeronáutica militar.

Art. 6º O manejo de vida silvestre em aeródromos e em áreas de entorno será autorizado pela autoridade ambiental mediante a aprovação do Plano de Manejo da Fauna Silvestre em aeródromos e poderá envolver:

I – manejo do ambiente;
II – manejo de animais ou de partes destes;
III – transporte e destinação do material zoológico coletado;
IV – captura e translocação;
V – coleta e destruição de ovos e ninhos; e
VI – abate de animais.

§ 1º O PMFA deve avaliar as formas de controle e de redução do potencial perigo de colisões de aeronaves com espécimes da fauna silvestre subsidiado por dados obtidos a partir de método científico e que contemplem aspectos da dinâmica populacional da(s) espécie(s)-problema.

§ 2º O abate de animais somente será permitido após comprovação de que o uso de manejo indireto e direto da(s) espécie(s)-problema ou do ambiente não tenha gerado resultados significativos na redução do perigo de colisões de aeronaves com a avifauna no aeródromo.

§ 3º Os animais abatidos, ninhos e demais materiais zoológicos coletados poderão ser descartados ou encaminhados para coleções de instituições científicas.

§ 4º O descarte de material zoológico deverá ser feito por meio de enterro, deposição em aterro sanitário, incineração ou demais formas adequadas e possíveis no município onde se localiza o aeródromo em questão;

§ 5º A autorização para o manejo da fauna silvestre não exime os portadores do cumprimento da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 7º Constitui infração ao disposto nesta Lei:

I – implantar ou operar atividade com potencial de atração de aves na ASA sem submetê-la à aprovação da autoridade municipal e da autoridade ambiental;
II – estimular, desenvolver ou permitir que se desenvolva atividade com potencial de atração de aves considerada proibida no interior da ASA;
III – desrespeitar prazo que haja sido estabelecido para a cessação de atividade com potencial de atração de aves;
IV – deixar de adequar atividade com potencial de atração de aves a parâmetros definidos nas restrições especiais;
V – desrespeitar a determinação de suspender atividade atrativa de aves.

Art. 8º Em razão das infrações previstas no art. 7º da Lei, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

I – notificação de advertência;
II – multa simples;
III – multa diária;
IV – suspensão de atividade;
V – interdição de área ou estabelecimento;
VI – embargo de obra.

§ 1º As sanções administrativas serão suspensas tão logo sejam sanados os motivos que ensejaram a sua imposição.

§ 2º As sanções previstas nos incisos II e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 3º As multas serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, respeitados os seguintes limites:

I – para multa simples, o mínimo de R$ 1.000,00 e o máximo de R$ 1.250.000,00; e
II – para multa diária, o mínimo de R$ 250,00 e o máximo de R$ 12.500,00.

Art. 9º São circunstâncias que agravam as sanções previstas nesta lei:

I – reincidência;
II – evidências de que o infrator, por incorrer em quaisquer das atitudes previstas no art. 7º desta Lei, colaborou para a ocorrência de acidente ou incidente aeronáutico resultante da colisão de aeronave com aves, nas imediações de aeródromo.

Art. 10. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta Lei é atribuição da autoridade municipal.

Art. 11. O montante auferido pela arrecadação de multas deverá ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2010. – Senador **Jefferson Praia**, Relator.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 74, DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23 / 11 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: (SEN. CÍCERO LUCENA)	
RELATOR: (SEN. JEFFERSON PRAIA)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
[illegible]NA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
ALFREDO NASCIMENTO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
GILVAM BORGES-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
HÉLIO COSTA-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
VAGO	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELLNER (DEM)	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 11/05/2010

PARECER Nº 824, DE 2011

(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

Relator *ad hoc*: Senador **Vital do Rêgo**

I – Relatório

Submete-se ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 74, de 2009, que *estabelece medidas para o controle da avifauna nas imediações de aeródromos.* De autoria do Deputado Deley, a proposição tramitou na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei (PL) nº 4.464, de 2004.

No Senado Federal, a proposição foi enviada previamente às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

O projeto original, composto de sete capítulos, estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nas imediações de aeródromos.

O Capítulo I trata das disposições gerais e das definições. O inciso I do **caput** do art. 2º da proposição define como, Área de Segurança Aeroportuária (ASA) *a área circular do território de um ou mais Municípios, definida a partir do centro da pista de pouso e decolagem, cujos uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de aves das atividades propostas.*

O Capítulo II – Das Medidas de Controle e Prevenção – estabelece como será determinado o perímetro da ASA e as restrições especiais que serão impostas dentro desse perímetro para restringir atividades que atraiam aves para o local. Os arts. 5º, 6º e 7º determinam as responsabilidades dos diferentes agentes públicos.

O Capítulo III – Das Infrações – descreve os diferentes tipos de infração que podem ser imputadas às pessoas físicas ou jurídicas que descumpram as exigências normativas de segurança ou ambientais em vigor na ASA.

O Capítulo IV estabelece as medidas administrativas cabíveis e o Capítulo V determina as penalidades legais decorrentes das infrações previstas no Capítulo III do projeto de lei.

O Capítulo VI – Das Ações Extraordinárias e Emergenciais – determina, no art. 12, os procedimentos para que a Comissão de Controle do Perigo Aviário no Brasil (CCPAB) submeta ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) pedido de autorização de abate das aves que interfiram na segurança aérea, em regime de urgência. O art. 13 estabelece que o Ibama poderá acatar o pedido de autorização especificado no art. 12 da proposição mesmo que em detrimento do estabelecido na legislação ambiental.

Na CMA foi aprovado substitutivo, que resultou de discussões realizadas entre o Senador Jefferson Praia, relator do projeto na Comissão, e representantes do Ministério da Defesa, do Comando da Aeronáutica, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO). As alterações feitas ao projeto tem o objetivo de, entre outras questões observadas, resolver os problemas de conflito com as normas constitucionais relativas à competência de fiscalização do ordenamento do solo urbano e a proteção da fauna, bem como corrigir a terminologia utilizada, consolidar as definições, garantir o contraditório e a ampla defesa no curso do processo administrativo e adequar as ações objetivas às melhores práticas de gerenciamento ambiental.

O substitutivo aprovado na CMA é composto de 12 artigos. O art. 1º explica a abrangência da lei. O art. 2º define os termos referentes ao controle da presença de aves próximas a aeródromos, entre os quais a ASA. O art. 3º estabelece como será determinado o perímetro da ASA e o art. 4º determina quais as restrições que serão impostas dentro desse perímetro. O art. 5º determina as responsabilidades dos diferentes agentes públicos.

O art. 6º incumbe a autoridade ambiental de aprovar o manejo de vida silvestre em aeródromos e em áreas de entorno mediante a aceitação do Plano de Manejo da Fauna Silvestre em Aeródromos e descreve quais procedimentos são possíveis e cabíveis nesse processo de manejo ambiental.

O art. 7º descreve os diferentes tipos de infração que podem ser imputadas às pessoas físicas ou jurídicas que descumpram as exigências normativas de segurança ou ambientais em vigor na ASA. O art. 8º estabelece as sanções administrativas cabíveis, e o art. 9º, as circunstâncias agravantes.

O art. 10 enfatiza a responsabilidade da administração municipal na fiscalização e no controle das atividades que atraem pássaros. O art. 11 determina que o *montante auferido pela arrecadação de multas deverá ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves.* O art. 12 estabelece **vacatio legis** de 180 dias.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Compete à CI, nos termos do art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre temas pertinentes aos transportes de terra, mar e ar. Por ser matéria em decisão terminativa, cabe a esta

Comissão também examinar a constitucionalidade e a juridicidade do projeto.

Com relação ao mérito, cumpre notar que a colisão de aviões com aves é um risco constante para o transporte aéreo em todo o mundo, sendo necessária a implementação de ações que diminuam a ocorrência desses acidentes. Portanto, o PLC nº 74, de 2009, representa um avanço na segurança da navegação aérea, tanto civil como militar.

Em relação à constitucionalidade, observe-se que o PLC nº 74, de 2009, cuida de matéria cuja competência legislativa é privativa da União, conforme o estabelecido no art. 22, inciso X, da Constituição de 1988. Nesse caso, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Cumpre enfatizar que o Substitutivo aprovado na CMA elimina, do texto original, os conflitos com a norma constitucional referentes à competência municipal de fiscalizar o ordenamento do solo urbano e ao dever do poder público de proteger a fauna, estabelecidos, respectivamente, nos arts. 30, inciso VIII, e 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal.

Além disso, o Substitutivo corrige as imperfeições do PLC nº 74, de 2009, no que tange à redação de normas jurídicas, conforme o estabelecido pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Entretanto, cumpre observar que o Ibama e o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) apresentaram, após a aprovação da matéria na CMA, sugestões para aprimorar o projeto.

As alterações solicitadas buscam: melhorar e clarear as definições e a terminologia estabelecidas no art. 2º do Substitutivo aprovado na CMA; estender as ações para todas as espécies da fauna que apresentem riscos à segurança operacional da aviação; fixar a Área de Segurança Aeroportuária em um raio de vinte quilômetros a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo, inclusive o de natureza militar; e possibilitar o abate de animais quando o impacto ambiental ou o custo econômico da transferência de espécies sinantrópicas ou da(s) espécie(s)-problema ameaçada(s) de extinção não justificarem a sua translocação.

Entendemos que as alterações solicitadas acima justificam a apresentação de um novo substitutivo à proposição original.

III – Voto

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2009

Dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna nas imediações de aeródromos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – abate: morte de animais em qualquer fase do seu ciclo de vida, causada e controlada pelo homem;

II – aeródromo: toda área destinada ao pouso, à decolagem e à movimentação de aeronaves;

III – aeródromo militar: aquele destinado ao uso de aeronaves militares;

IV – aeroporto: todo aeródromo público dotado de instalações e facilidades para apoio a aeronaves e ao embarque e desembarque de pessoas e cargas;

V – Área de Segurança Aeroportuária – ASA: área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo ou do aeródromo militar, com vinte quilômetros de raio, cujo uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de fauna;

VI – atividade atrativa de fauna: vazadouros de resíduos sólidos e quaisquer outras atividades que sirvam de foco ou concorram para a atração relevante de fauna, no interior da ASA, comprometendo a segurança operacional da aviação;

VII – atividade com potencial atrativo de fauna: aterros sanitários e quaisquer outras atividades que, utilizando as devidas técnicas de operação e de manejo, não se constituam como foco atrativo de fauna no interior da ASA, nem comprometam a segurança operacional da aviação;

VIII – autoridade ambiental: órgão ou entidade federal, estadual ou municipal integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e responsável pela concessão de licenciamento ambiental;

IX – autoridade aeronáutica militar: o Comando da Aeronáutica – COMAER ou a quem esse tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

X – autoridade de aviação civil: a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;

XI – autoridade municipal: o órgão ou entidade competente da administração municipal ou do Distrito Federal;

XII – captura: ato ou efeito de deter, conter por meio mecânico ou impedir a movimentação de um animal, seguido de coleta ou soltura do indivíduo;

XIII – espécie-problema: espécie da fauna, nativa ou exótica, que interfira na segurança operacional da aviação;

XIV – espécie sinantrópica: espécie animal adaptada a viver junto ao homem, a despeito da vontade deste, e que difere dos animais domésticos criados com as finalidades de companhia, produção de alimentos ou transporte;

XV – manejo de fauna: aplicação de conhecimento ecológico às populações de espécies da fauna e da flora, que busca o equilíbrio entre as necessidades dessas populações e as necessidades das pessoas;

XVI – operador do aeródromo: órgão, entidade ou empresa responsável pela administração do aeródromo;

XVII – parâmetros de adequação: medidas determinadas pela autoridade competente com a finalidade de gerenciar e reduzir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna nos aeródromos;

XVIII – Plano de Manejo da Fauna em Aeródromos – PMFA: documento técnico que especifica detalhadamente as intervenções necessárias no meio ambiente, natural ou antrópico, de um aeródromo, ou diretamente nas populações de espécies da fauna, nativa ou exótica, com o objetivo de reduzir o risco de colisões com aeronaves;

XIX – Programa Nacional de Gerenciamento do Risco da Fauna – PNGRF: documento de caráter normativo que estabelece objetivos e metas com o intuito de aprimorar a segurança operacional no País por meio do gerenciamento proativo do risco decorrente da colisão de aeronaves com espécies da fauna, nativa ou exótica;

XX – restrições especiais: quaisquer das seguintes limitações impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação ao aproveitamento do imóvel, público ou privado, situado no interior da ASA:

a) proibição de implantação de atividade atrativa de espécimes da fauna;

b) cessação, imediata ou gradual, de atividade atrativa de espécimes da fauna, devendo o responsável pela atividade observar o estrito cumprimento do previsto na legislação ambiental vigente, inclusive quanto à recuperação da área degradada;

c) adequação das atividades com potencial de atração de espécimes da fauna aos parâmetros definidos pela autoridade competente, acompanhada ou não de sua suspensão;

d) implantação e operação de atividades com potencial de atração de espécimes da fauna, observados a autorização e os parâmetros de adequação, ambos definidos pela autoridade competente;

XXI – segurança operacional: estado em que o risco de lesões às pessoas ou de danos aos bens se reduz e se mantém em um nível aceitável, ou abaixo deste, por meio de um processo contínuo de identificação de perigos e gestão de riscos; e

XXII – translocação: captura de organismos vivos em uma determinada área para posterior soltura em outra área previamente determinada, conforme a distribuição geográfica da espécie.

Art. 3º Para o gerenciamento e a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna nos aeródromos, fica estabelecida a Área de Segurança Aeroportuária, onde o aproveitamento e o uso do solo ficam restritos e condicionados ao cumprimento de exigências normativas específicas de segurança operacional da aviação e ambientais.

§ 1º O perímetro da Área de Segurança Aeroportuária do aeródromo será definido a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo ou do aeródromo militar e compreenderá um raio de vinte quilômetros.

§ 2º O Programa Nacional de Gerenciamento do Risco da Fauna – PNGRF, desenvolvido e supervisionado pelas autoridades de aviação civil, aeronáutica militar e ambiental, abrangerá objetivos e metas comuns aos aeródromos e suas respectivas ASA.

Art. 4º As restrições especiais constantes no PNGRF devem ser observadas, obrigatoriamente:

I – pela autoridade municipal, na ordenação e controle do uso e ocupação do solo urbano, sendo ela a responsável pela implementação e fiscalização do PNGRF;

II – pela autoridade ambiental, no processo de licenciamento ambiental e durante as atividades de fiscalização e controle; e

III – pelo operador do aeródromo, na administração do sítio aeroportuário.

§ 1º As propriedades rurais incorporadas à ASA também estão sujeitas às restrições especiais previstas no PNGRF e à fiscalização pela autoridade municipal.

§ 2º Os instrumentos de planejamento municipal que disciplinam o parcelamento, o uso e a ocupação do solo observarão as disposições desta Lei e as restrições especiais previstas no PNGRF.

Art. 5º A administração pública federal, estadual ou municipal, o operador do aeródromo e o proprietá-

rio dos imóveis ou empreendimentos situados na ASA são obrigados a prestar as informações requisitadas pela autoridade de aviação civil ou pela autoridade aeronáutica militar.

Art. 6º O manejo da fauna em aeródromos e em áreas de entorno será autorizado pela autoridade ambiental mediante a aprovação do Plano de Manejo da Fauna em Aeródromos – PMFA e poderá envolver:

I – manejo do ambiente;
II – manejo de animais ou de partes destes;
III – transporte e destinação do material zoológico coletado;
IV – captura e translocação;
V – coleta e destruição de ovos e ninhos; e
VI – abate de animais.

§ 1º O PMFA deve avaliar as formas de controle e de redução do potencial perigo de colisões de aeronaves com espécimes da fauna subsidiado por dados obtidos a partir de método científico e que contemplem aspectos da dinâmica populacional da(s) espécie(s)-problema.

§ 2º O abate de animais somente será permitido:

I – após comprovação de que o uso de manejo indireto e direto da(s) espécie(s)-problema ou do ambiente não tenha gerado resultados significativos na redução do perigo de colisões de aeronaves com espécimes da fauna no aeródromo;
II – após comprovação de que o impacto ambiental ou o custo econômico da transferência de espécies sinantrópicas ou da(s) espécie(s)-problema não ameaçada(s) de extinção não justificarem a translocação.

§ 3º Os animais abatidos, ninhos e demais materiais zoológicos coletados poderão ser encaminhados para coleções de instituições científicas ou descartados.

§ 4º O descarte de material zoológico deverá ser feito por meio de enterro, deposição em aterro sanitário, incineração ou demais formas adequadas e possíveis no município onde se localiza o aeródromo em questão.

§ 5º A autorização para o manejo da fauna silvestre não exime os portadores do cumprimento da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 7º Constitui infração ao disposto nesta Lei:

I – implantar ou operar atividade com potencial de atração de espécimes da fauna na ASA sem submetê-la à aprovação da autoridade municipal e da autoridade ambiental;
II – estimular, desenvolver ou permitir que se desenvolva atividade com potencial de atração de espécimes da fauna consideradas proibidas no interior da ASA;
III – desrespeitar prazo que haja sido estabelecido para a cessação de atividade com potencial de atração de espécimes da fauna;
IV – deixar de adequar atividade com potencial de atração de espécimes da fauna a parâmetros definidos nas restrições especiais; e
V – desrespeitar a determinação de suspender atividade atrativa de espécimes da fauna.

Art. 8º Em razão das infrações previstas no art. 7º desta Lei, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

I – notificação de advertência;
II – multa simples;
III – multa diária;
IV – suspensão de atividade;
V – interdição de área ou estabelecimento; e
VI – embargo de obra.

§ 1º As sanções administrativas serão suspensas tão logo sejam sanados os motivos que ensejaram a sua imposição.

§ 2º As sanções previstas nos incisos II e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 3º As multas serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, respeitados os seguintes limites:

I – para multa simples, o mínimo de R$ 1.000,00 e o máximo de R$ 1.250.000,00; e
II – para multa diária, o mínimo de R$ 250,00 e o máximo de R$ 12.500,00.

Art. 9º São circunstâncias que agravam as sanções previstas nesta Lei:

I – reincidência;
II – evidências de que o infrator, por incorrer em quaisquer das atitudes previstas no art. 7º desta Lei, colaborou para a ocorrência de acidente ou incidente aeronáutico resultante da colisão de aeronave com espécimes da fauna, nas imediações de aeródromo.

Art. 10. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta Lei é atribuição da autoridade municipal.

Art. 11. O montante auferido pela arrecadação de multas deverá ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 11 de a gosto de 2011. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – Senador **Ciro Nogueira**, Relator – Senador **Vital do Rêgo**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Matéria: Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009.

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LINDBERGH FARIAS	X				1 – HUMBERTO COSTA	X			
DELCÍDIO AMARAL	X				2 – JOSÉ PIMENTEL				
JORGE VIANA					3 – WELLINGTON DIAS	X			
WALTER PINHEIRO	X				4 – MARCELO CRIVELLA				
BLAIRO MAGGI	X				5 – VICENTINHO ALVES				
ACIR GURGACZ					6 – PEDRO TAQUES				
ANTONIO CARLOS VALADARES					7 – RODRIGO ROLLEMBERG				
INÁCIO ARRUDA					8 – VANESSA GRAZZIOTIN				
(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					1 – ROMERO JUCÁ				
WALDEMIR MOKA	X				2 – GEOVANI BORGES				
LOBÃO FILHO					3 – ROBERTO REQUIÃO				
VITAL DO RÊGO (Relator "ad hoc")					4 – JOÃO ALBERTO SOUZA	X			
RICARDO FERRAÇO					5 – WILSON SANTIAGO				
EDUARDO BRAGA					6 – CASILDO MALDANER				
CIRO NOGUEIRA					7 – EDUARDO AMORIM				
FRANCISCO DORNELLES	X				8 – REDITARIO CASSOL	X			
PSDB/DEM	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PSDB/DEM	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO					1 – AÉCIO NEVES				
LÚCIA VÂNIA					2 – ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
CYRO MIRANDA	X				3 – ALVARO DIAS				
DEMÓSTENES TORRES					1 - JAYME CAMPOS				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR					1 – ARMANDO MONTEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO				
PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 13 Sim: 12 Não: Ø Abstenção: Ø Autor: Ø Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 11 / 08 / 2011

Senador
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei da Câmara nº 74 , de 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 08 / 2011 , OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE:

RELATORA:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 – VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 – PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 - RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA Presidente	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

TEXTO FINAL

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2009, APROVADO, EM TURNO ÚNICO, EM 11-8-2011 E DEFINITIVAMENTE ADOTADO EM 18-8-201

EMENDA Nº 4 – CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2009

Dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna nas imediações de aeródromos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – abate: morte de animais em qualquer fase do seu ciclo de vida, causada e controlada pelo homem;

II – aeródromo: toda área destinada ao pouso, à decolagem e movimentação de aeronaves;

III – aeródromo militar: aquele destinado ao uso de aeronaves militares;

IV – aeroporto: todo aeródromo público dotado de instalações e facilidades para apoio a aeronaves e ao embarque e desembarque de pessoas e cargas;

V – Área de Segurança Aeroportuária – ASA: área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo ou do aeródromo militar, com vinte quilômetros de raio, cujo uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de fauna;

VI – atividade atrativa de fauna: vazadouros de resíduos sólidos e quaisquer outras atividades que sirvam de foco ou concorram para a atração relevante de fauna, no interior da ASA, comprometendo a segurança operacional da aviação;

VII – atividade com potencial atrativo de fauna: aterros sanitários e quaisquer outras atividades que, utilizando as devidas técnicas de operação e de manejo, não se constituam como foco atrativo de fauna no interior da ASA, nem comprometam a segurança operacional da aviação;

VIII – autoridade ambiental: órgão ou entidade federal, estadual ou municipal integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e responsável pela concessão de licenciamento ambiental;

IX – autoridade aeronáutica militar: o Comando da Aeronáutica – COMAER ou a quem esse tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

X – autoridade de aviação civil: a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;

XI – autoridade municipal: o órgão ou entidade competente da administração municipal ou do Distrito Federal;

XII – captura: ato ou efeito de deter, conter por meio mecânico ou impedir a movimentação de um animal, seguido de coleta ou soltura do indivíduo;

XIII – espécie-problema: espécie da fauna, nativa ou exótica, que interfira na segurança operacional da aviação;

XIV – espécie sinantrópica: espécie animal adaptada a viver junto ao homem, a despeito da vontade deste, e que difere dos animais domésticos criados com as finalidades de companhia, produção de alimentos ou transporte;

XV – manejo de fauna: aplicação de conhecimento ecológico às populações de espécies da fauna e da flora, que busca o equilíbrio entre as necessidades dessas populações e as necessidades das pessoas;

XVI – operador do aeródromo: órgão, entidade ou empresa responsável pela administração do aeródromo;

XVII – parâmetros de adequação: medidas determinadas pela autoridade competente com a finalidade de gerenciar e reduzir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna nos aeródromos;

XVIII – Plano de Manejo da Fauna em Aeródromos – PMFA: documento técnico que especifica detalhadamente as intervenções necessárias no meio ambiente; natural ou antrópico, de um aeródromo, ou diretamente nas populações de espécies da fauna, nativa ou exótica, com o objetivo de reduzir o risco de colisões com aeronaves;

XIX – Programa Nacional de Gerenciamento do Risco da Fauna – PNGRF: documento de caráter normativo que estabelece objetivos e metas com o intuito de aprimorar a segurança operacional no País por meio do gerenciamento proativo do risco decorrente da colisão de aeronaves com espécies da fauna, nativa ou exótica;

XX – restrições especiais: quaisquer das seguintes limitações impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação ao aproveitamento do imóvel, público ou privado, situado no interior da ASA:

a) proibição de implantação de atividade atrativa de espécimes da fauna;

b) cessação, imediata ou gradual, de atividade atrativa de espécimes da fauna, devendo o responsável pela atividade observar o estrito cumprimento do previsto na legislação ambiental vigente, inclusive quanto à recuperação da área degradada;

c) adequação das atividades com potencial de atração de espécimes da fauna aos parâmetros definidos pela autoridade competente, acompanhada ou não de sua suspensão;

d) implantação e operação de atividades com potencial de atração de espécimes da fauna, observados a autorização e os parâmetros de adequação, ambos definidos pela autoridade competente;

XXI – segurança operacional: estado em que o risco de lesões às pessoas ou de danos aos bens se reduz e se mantém em um nível aceitável, ou abaixo deste, por meio de um processo contínuo de identificação de perigos e gestão de riscos; e

XXII – translocação: captura de organismos vivos em uma determinada área para posterior soltura em outra área previamente determinada, conforme a distribuição geográfica da espécie.

Art. 3º Para o gerenciamento e a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna nos aeródromos, fica estabelecida a Área de Segurança Aeroportuária, onde o aproveitamento e o uso do solo ficam restritos e condicionados ao cumprimento de exigências normativas específicas de segurança operacional da aviação e ambientais.

§ 1º O perímetro da Área de Segurança Aeroportuária do aeródromo será definido a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo ou do aeródromo militar e compreenderá um raio de vinte quilômetros.

§ 2º O Programa Nacional de Gerenciamento do Risco da Fauna – PNGRF, desenvolvido e supervisionado pelas autoridades de aviação civil, aeronáutica militar e ambiental, abrangerá objetivos e metas comuns aos aeródromos e suas respectivas ASA.

Art. 4º As restrições especiais constantes no PNGRF devem ser observadas, obrigatoriamente:

I – pela autoridade municipal, na ordenação e controle do uso e ocupação do solo urbano, sendo ela a responsável pela implementação e fiscalização do PNGRF;

II – pela autoridade ambiental, no processo de licenciamento ambiental e durante as atividades de fiscalização e controle; e

III – pelo operador do aeródromo, na administração do sítio aeroportuário.

§ 1º As propriedades rurais incorporadas à ASA também estão sujeitas às restrições especiais previstas no PNGRF e à fiscalização pela autoridade municipal.

§ 2º Os instrumentos de planejamento municipal que disciplinam o parcelamento, o uso e a ocupação do solo observarão as disposições desta Lei e as restrições especiais previstas no PNGRF.

Art. 5º A administração pública federal, estadual ou municipal, o operador do aeródromo e o proprietário dos imóveis ou empreendimentos situados na ASA são obrigados a prestar as informações requisitadas pela autoridade de aviação civil ou pela autoridade aeronáutica militar.

Art. 6º O manejo da fauna em aeródromos e em áreas de entorno será autorizado pela autoridade ambiental mediante a aprovação do Plano de Manejo da Fauna em Aeródromos – PMFA e poderá envolver:

I – manejo do ambiente;

II – manejo de animais ou de partes destes;

III – transporte e destinação do material zoológico coletado;

IV – captura e translocação;

V – coleta e destruição de ovos e ninhos; e

VI – abate de animais.

§ 1º O PMFA deve avaliar as formas de controle e de redução do potencial perigo de colisões de aeronaves com espécimes da fauna subsidiado por dados obtidos a partir de método científico e que contemplem aspectos da dinâmica populacional da(s) espécie(s)-problema.

§ 2º O abate de animais somente será permitido:

I – após comprovação de que o uso de manejo indireto e direto da(s) espécie(s)-problema ou do ambiente não tenha gerado resultados significativos na redução do perigo de colisões de aeronaves com espécimes da fauna no aeródromo;

II – após comprovação de que o impacto ambiental ou o custo econômico da transferência de espécies sinantrópicas ou da(s) espécie(s)-problema não ameaçada(s) de extinção não justificarem a translocação.

§ 3º Os animais abatidos, ninhos e demais materiais zoológicos coletados poderão ser encaminhados para coleções de instituições científicas ou descartados.

§ 4º O descarte de material zoológico deverá ser feito por meio de enterro, deposição em aterro sanitário, incineração ou demais formas adequadas e possíveis no município onde se localiza o aeródromo em questão.

§ 5º A autorização para o manejo da fauna silvestre não exime os portadores do cumprimento da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 7º Constitui infração ao disposto nesta Lei:

I – implantar ou operar atividade com potencial de atração de espécimes da fauna na ASA sem submetê-la à aprovação da autoridade municipal e da autoridade ambiental;

II – estimular, desenvolver ou permitir que se desenvolva atividade com potencial de atração de espécimes da fauna consideradas proibidas no interior da ASA;

III – desrespeitar prazo que haja sido estabelecido para a cessação de atividade com potencial de atração de espécimes da fauna;

IV – deixar de adequar atividade com potencial de atração de espécimes da fauna a parâmetros definidos nas restrições especiais; e

V – desrespeitar a determinação de suspender atividade atrativa de espécimes da fauna.

Art. 8º Em razão das infrações previstas no art. 7º desta Lei, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

I – notificação de advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – suspensão de atividade;

V – interdição de área ou estabelecimento; e

VI – embargo de obra.

§ 1º As sanções administrativas serão suspensas tão logo sejam sanados os motivos que ensejaram a sua imposição.

§ 2º As sanções previstas nos incisos II e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 3º As multas serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, respeitados os seguintes limites:

I – para multa simples, o mínimo de R$ 1.000,00 e o máximo de R$ 1.250.000,00; e

II – para multa diária, o mínimo de R$ 250,00 e o máximo de R$ 12.500,00.

Art. 9º São circunstâncias que agravam as sanções previstas nesta Lei:

I – reincidência;

II – evidências de que o infrator, por incorrer em quaisquer das atitudes previstas no art. 7º desta Lei, colaborou para a ocorrência de acidente ou incidente aeronáutico resultante da colisão de aeronave com espécimes da fauna, nas imediações de aeródromo.

Art. 10. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta Lei é atribuição da autoridade municipal.

Art. 11. O montante auferido pela arrecadação de multas deverá ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com espécimes da fauna.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, – Senador **Blairo Maggi**, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

CAPÍTULO II
Da União

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

.....

CAPÍTULO IV
Dos Municípios

.....

Art. 30. Compete aos Municípios:

.....

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

.....

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~**c)** servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~**e)** criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

CAPÍTULO II
Da Política Urbana

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

.....

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético (Regulamento) (Regulamento)

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de

acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

.....

LEI COMPLEMENTAR
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR
Nº 97, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

.....

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

.....

Oficio nº 71/2011-CI

Brasília, 18 de agosto de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do §2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 11 de agosto de 2011, em Turno Único, o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009, de autoria do Deputado Deley, e que no dia 18 de agosto de 2011, não tendo recebido emendas em Turno Suplementar, foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I– Relatório

Submete-se ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 74, de 2009, que *estabelece medidas para o controle da avifauna nas imediações de aeródromos.* De autoria do Deputado Deley, a proposição tramitou na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei (PL) nº 4.464, de 2004.

No Senado Federal, a proposição foi enviada previamente às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

O projeto original, composto de sete capítulos, estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nas imediações de aeródromos.

O Capítulo I trata das disposições gerais e das definições. O inciso I do **caput** do art. 2º da proposição define como Área de Segurança Aeroportuária (ASA) *a área circular do território de um ou mais Municípios, definida a partir do centro da pista de pouso e decolagem, cujos uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de aves das atividades propostas.*

O Capítulo II – Das Medidas de Controle e Prevenção – estabelece como será determinado o perímetro da ASA e as restrições especiais que serão impostas dentro desse perímetro para restringir atividades que atraiam aves para o local. Os arts. 5º, 6º e 7º determinam as responsabilidades dos diferentes agentes públicos.

O Capítulo III – Das Infrações – descreve os diferentes tipos de infração que podem ser imputadas às pessoas físicas ou jurídicas que descumpram as exigências normativas de segurança ou ambientais em vigor na ASA.

O Capítulo IV estabelece as medidas administrativas cabíveis e o Capítulo V determina as penalidades legais decorrentes das infrações previstas no Capítulo III do projeto de lei.

O Capítulo VI – Das Ações Extraordinárias e Emergenciais —determina, no art. 12, os procedimentos para que a Comissão de Controle do Perigo Aviário no Brasil (CCPAB) submeta ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) pedido de autorização de abate das aves que interfiram na segurança aérea, em regime de urgência. O art. 13 estabelece que o Ibama poderá acatar o pedido de autorização especificado no art. 12 da proposição mesmo que em detrimento do estabelecido na legislação ambiental.

Na CMA foi aprovado substitutivo, que resultou de discussões realizadas entre o Senador Jefferson Praia, relator do projeto na Comissão, e representantes do Ministério da Defesa, do Comando da Aeronáutica, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO). As alterações feitas ao projeto tem o objetivo de, entre outras questões observadas, resolver os problemas de conflito com as normas constitucionais relativas à competência de fiscalização do ordenamento do solo urbano e a proteção da fauna, bem como corrigir a terminologia utilizada, consolidar as definições, garantir o contraditório e a ampla defesa no curso do processo administrativo e adequar as ações objetivas às melhores práticas de gerenciamento ambiental.

O substitutivo aprovado na CMA é composto de 12 artigos. O art. 1º explica a abrangência da lei. O art. 2º define os termos referentes ao controle da presença de aves próximas a aeródromos, entre os quais a ASA. O art. 3º estabelece como será determinado o perímetro da ASA e o art. 4º determina quais as restrições que serão impostas dentro desse perímetro. O art. 5º determina as responsabilidades dos diferentes agentes públicos.

O art. 6º incumbe à autoridade ambiental de aprovar o manejo de vida silvestre em aeródromos e em áreas de entorno mediante a aceitação do Plano de Manejo da Fauna Silvestre em Aeródromos e descreve quais procedimentos são possíveis e cabíveis nesse processo de manejo ambiental.

O art. 7º descreve os diferentes tipos de infração que podem ser imputadas as pessoas físicas ou jurídicas que descumpram as exigências normativas de segurança ou ambientais em vigor na ASA. O art. 8º estabelece as sanções administrativas cabíveis, e o art. 9º, as circunstâncias agravantes.

O art. 10 enfatiza a responsabilidade da administração municipal na fiscalização e no controle das atividades que atraem pássaros. O art. 11 determina que o *montante auferido pela arrecadação de multas deverá ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com ações.* O art. 12 estabelece **vacatio legis** de 180 dias.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Compete à CI, nos termos do art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias pertinentes aos transportes de terra, mar e ar. Por ser matéria em decisão terminativa, compete também opinar sobre a constitucionalidade e a juridicidade do projeto.

Com relação ao mérito, cumpre notar que a colisão de aviões com aves é um risco constante para o transporte aéreo em todo o mundo, sendo necessária a implementação de ações que diminuam a incidência desses acidentes. Portanto, o PLC nº 74, de 2009, representa um avanço com relação à segurança da navegação aérea, tanto civil como militar.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLC nº 74, de 2009, cuida de matéria cuja competência legislativa é privativa da União, conforme o estabelecido no art. 22, inciso X, da Constituição de 1988. Nesse caso, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Cumpre enfatizar que o substitutivo aprovado na CMA elimina, do texto original, os conflitos com a norma constitucional referentes à competência municipal de fiscalizar o ordenamento do solo urbano e ao dever do poder público de proteger a fauna, estabelecidos, respectivamente, nos arts. 30, inciso VIII, e 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal.

Além disso, o substitutivo corrige as imperfeições do PLC nº 74, de 2009, no que tange à redação de normas jurídicas, conforme o estabelecido pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009, na forma da Emenda Substitutiva nº 1– CMA.

Sala da Comissão, – Senador **Ciro Nogueira**, Relator.

PARECER Nº 825, DE 2011

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201/2011, do Senador Walter Pinheiro e outros, que denomina Ferrovia Engenheiro Vasco Azevedo Neto o trecho ferroviário compreendido entre os Municípios de Ilhéus, no Estado da Bahia (BA), e Figueirópolis, no Estado do Tocantins (TO).

Relator: Senador **Eduardo Amorim**

I – Relatório

O projeto em análise visa a homenagear o engenheiro Vasco Azevedo Neto atribuindo seu nome ao trecho da ferrovia EF-334, conhecida como Ferrovia de Integração Oeste-Leste, compreendido entre os Municípios de Ilhéus, no Estado da Bahia (BA), e de Figueirópolis, no Estado do Tocantins (TO).

Em sua justificação, os autores descrevem a trajetória do homenageado, destacando sua constante dedicação à causa dos transportes como fator de desenvolvimento econômico e social. Engenheiro Civil, trabalhou nos extintos Departamentos Nacionais de Estradas de Rodagem (DNER) e de Estradas de Ferro (DNEF), além de professor responsável pela cadeira de Estradas de Ferro e de Rodagem na Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, da qual foi ainda diretor.

Na vida pública, Vasco Neto ocupou diversas posições de relevo, tendo exercido quatro mandatos de deputado federal, chegando a concorrer à Presidência da República nas eleições gerais de 1998 pelo Partido da Solidariedade Nacional (PSN).

Vasco Neto publicou diversos livros e artigos técnicos sobre transportes, em que buscava formular critérios para orientar a realização de investimentos em transportes. Entre esses, os autores da proposição citam o livro **Transportes – Princípios de Seleção**, publicado pela primeira vez em 1963, no qual chamava a atenção para a importância dos planos de viação nos países em desenvolvimento. Segundo sua visão, esses planos, a par de possibilitar o atendimento à demanda conhecida, atuam também como elemento catalisador de transformação socioeconômica de regiões onde, "não havendo demanda, há, contudo, condições de riqueza capazes de provocar o fluxo de transporte".

No Senado, a proposição foi distribuída exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas, matéria objeto do PLC nº 68, de 2010. Por ter sido a proposição distribuída unicamente à presente Comissão, a esta compete, ainda, o exame das questões de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto trata da atribuição de denominação a ferrovia federal, constante do Plano Nacional de Viação. Como tal, constitui matéria da competência privativa da União, conforme estabelece o art. 22, XI, da Constituição Federal. Ao Congresso Nacional compete dispor sobre o assunto, nos termos do art. 48, inexistindo reserva de iniciativa para outro Poder.

A proposição é amparada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que "dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação" e estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade. Obedece ainda aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A matéria é também adequada no que tange ao mérito, uma vez que o engenheiro Vasco Neto, notório especialista na área de transportes, prestou, com seus estudos e descortino, relevante contribuição na identificação de projetos imprescindíveis para a expansão da infraestrutura viária no País.

Nesses estudos, como bem lembram os (...) homenagem, Vasco Neto preconizou, há mais de 50 anos, a necessidade da criação da Ferrovia Transulamericana", linha que atravessa o continente sul-americano, orientada segundo a direção leste-oeste, com traçado, em território nacional, praticamente coincidente com o da EF-334, de que trata a proposição.

A EF-334, também chamada Ferrovia de Integração Oeste-Leste, deverá constituir um dos mais importantes corredores de transporte do País, pois permitirá a ligação da região Centro-Oeste e do sertão baiano com o porto a ser construído próximo a

Ilhéus, e, ainda, mediante integração com a Ferrovia Norte-Sul, com o norte do País. Criará, dessa forma, melhores condições para o escoamento da produção regional, além de possibilitar a implantação de novos centros industriais e comerciais ligados ao agronegócio ou à mineração.

Atribuir seu nome à ferrovia que idealizou representa uma das formas mais justas e oportunas de homenagem que se pode prestar ao Engenheiro Vasco Neto.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 2011.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2011. – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senador **Eduardo Amorim**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 201/11 NA REUNIÃO DE 9 / 8 / 2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Roberto Requião
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	(VAGO)
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM RELATOR	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA (PMDB)
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PLS 201 / 11

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA					MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM	X				VAGO				
WALTER PINHEIRO					CLÉSIO ANDRADE				
VAGO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA					VAGO				
TITULARES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM	X				VALDIR RAUPP				
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				X
JOÃO ALBERTO SOUZA	X				VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMELIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA	X				ALVARO DIAS				
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER					FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: – ABS: 1 AUTOR: – PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 08 / 2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
Da União

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI – trânsito e transporte;

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....

Of. nº 82/2011/CE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Assunto: Aprovação de matéria

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo,

na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2011, de autoria de Suas Excelências os Senhores Senadores Walter Pinheiro, Lídice da Mata, João Durval, Vicentinho Alves, Kátia Abreu e João Ribeiro, que "denomina Ferrovia Engenheiro Vasco Azevedo Neto" o trecho ferroviário compreendido entre os Municípios de Ilhéus, no Estado da Bahia (BA), e Figueirópolis, no Estado do Tocantins (TO)."

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 116, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação do parecer pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 116/2011-PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2010, que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que as bulas de medicamentos sejam de fácil leitura e compreensão", de autoria do Senador Paulo Duque.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 110, 111, 113, 114 e 115, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 191, de 2011; 241 e 42, de 2010; 134, de 2011; e 171, de 2010, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 110/20110-PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2011, e a Emenda nº 1-CAS, que "Altera o art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar ao empregado doméstico o benefício do salário-família", de autoria da Senadora Lídice da Mata.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 111/2011-PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2010, que "Acrescenta art. 71-B à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o salário-maternidade das seguradas mães de prematuros extremos", de autoria da Senadora Marisa Serrano.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 113/2011-PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2010, e as Emendas nºs 1-CAS a 3-CAS, que "Altera as Leis nºs 8.211 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que dispõem, respectivamente, sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências e sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para dispor sobre a qualidade de segurado após quinze anos de contribuições para fins de concessão de pensão por morte", de autoria do Senador Paulo Paim.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 114/2011-PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2011, que "Acrescenta o § 5º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estabelecer a vedação de alta programada durante o período de concessão do auxílio-doença", de autoria da Senadora Ana Amélia.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 115/2011-PRES/CAS

Brasília, 17 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2010, que "Dispõe sobre o registro do Tecnólogo em Administração nos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração", de autoria do Senador Sérgio Zambiasi.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência aos **Ofícios nºs 110, 111, 113, 114 e 115, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 71 e 82, de 2011**, dos Presidentes das Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Educação, Cultura e Esporte, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009; e do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2011, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 71/2011-CI

Brasília, 18 de agosto de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 11 de agosto de 2011, em Turno Único, o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009, de autoria do Deputado Deley, e que no dia 18 de agosto de 2011, não tendo recebido emendas em Turno Suplementar, foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Blairo Maggi,** Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência.

Of. nº 82/2011/CE

Brasília, 9 de agosto de 2011

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2011, de autoria de Sua Excelência os Senhores Senadores Walter Pinheiro, Lídice da Mata, João Durval, Vicentinho Alves,, Kátia Abreu e João Ribeiro, que "Denomina "Ferrovia Engenheiro Vasco Azevedo Neto" o trecho ferroviário compreendido entre os Municípios de Ilhéus no Estado da Bahia (BA), e Figueirópolis, no Estado do Tocantins (TO)."

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião,** Presidente da Comissão de Educação Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência aos **Ofícios nºs 71 e 82, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a declarar, vou encerrar os trabalhos.

Aproveito a oportunidade, para cumprimentar o Ministro da Agricultura ora empossado, Deputado Federal Mendes Ribeiro, que, tenho certeza, fará uma grande gestão naquela Pasta, a Pasta da Agricultura. Parabéns a Mendes Ribeiro e a seus familiares! Com certeza, Mendes Ribeiro pai, ex-Deputado Federal, já falecido, e sua família têm muito orgulho de sua trajetória política. Parabéns, Mendes Ribeiro, Ministro da Agricultura!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador Humberto Costa enviou discurso

à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no dia 17 de agosto Brasília assistiu à maior mobilização de mulheres trabalhadoras rurais do campo e da floresta do nosso Brasil. Os gramados do Congresso Nacional foram ocupados por aproximadamente 50 mil mulheres.

Eu e vários outros parlamentares, Senadores e Deputados, que estivemos na manifestação de apoio à marcha, encontramos mulheres de todos os Estados do Brasil, que chegaram a Brasília em mais de 1.500 ônibus. As nordestinas se fizeram representar. Do Ceará, vieram aproximadamente três mil mulheres. Sergipe enviou 900 representantes. Do meu Pernambuco, estiveram presentes mais de 2.600 trabalhadoras rurais de todas as regiões, da zona da Mata, do Sertão, do litoral e da região metropolitana do Recife.

E Brasília ecoou as vozes dessas mulheres. Mulheres decididas, como a canção lema da marcha deste ano definiu: "Olha, Brasília está florida, estão chegando as decididas. Olha, Brasília está florida, é o querer, é o querer das Margaridas".

E o que as Margaridas querem, Senhoras e Senhores Senadores, tão decididamente? Ser ouvidas. Mostrar que existem, que falam de um lugar preciso e que a sua voz exprime, de uma perspectiva feminina, a dor e a luta pela sobrevivência diária no trabalho árduo da lida no campo e nas florestas. E os seus gestos, as suas roupas, as suas expressões e o arsenal de imagens e textos que tomam as grandes passeatas populares ocasiões tão especiais o revelaram claramente.

Todas de lilás, de chapéu de palha, com os adornos obrigatórios das margaridas, evidenciaram, na diferença sutil dos adereços, o esforço comunitário e a solidariedade de gênero. E imaginamos o sacrifício que fizeram para chegar a Brasília. Organizaram rifas e bingos, fizeram almoços comunitários para arrecadar fundos, programaram e debateram os pontos de n reivindicação do movimento, mobilizaram a comunidade em trabalho que se estendeu por mais de um ano.

É um movimento organizado por coletivos femininos. Coordenada pelo Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais composto pela Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura (Contag), por 27 Federações (Fetag) e mais de 4 mil sindicatos, a realização da Marcha contou com ampla parceria: Central Única dos Trabalhadores (CUT), Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste (MMTRINE), Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia (MAMA), Marcha Mundial das Mulheres (MMM), Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), União Brasileira de Mulheres (UBM), Rede de Mulheres Rurais da América Latina e Caribe (REDE LAC) e Confederação de Organizações de Produtores Familiares do Mercosul Ampliado (COPROFAM).

A Marcha das Margaridas é uma manifestação plenamente pacífica, acolhida por todos de forma positiva. O discurso feminino tem a propriedade de articular com mais força e legitimidade as agruras e sofrimentos dos nossos lares rurais. Mais próximas do núcleo familiar, muitas vezes à custa de jornadas duplas de trabalho, as mulheres são mais sensíveis à dura experiência da luta pela sobrevivência da prole. Neste sentido, a voz dos excluídos se faz ouvir mais limpidamente e legitimamente quando assume o timbre feminino. Nas Margaridas, reconhecemos a mãe coletiva do nosso País. As suas demandas de justiça social e igualdade de gênero passam a ser questão de interesse nacional.

A primeira edição da Marcha das Margaridas, ainda durante o Governo FHC, tinha caráter quase exclusivo de protesto. Na administração do Presidente Lula e na atual, da Presidente Dilma, que se abriram à participação dos movimentos sociais, a Marcha transformou-se em importante instrumento de formulação, execução e avaliação das políticas públicas, conferindo qualidade e viabilidade a um projeto de desenvolvimento de longo prazo.

É precisamente esta relação de diálogo permanente e de respeito à autonomia dos movimentos sociais que permitiu às administrações de Lula e Dilma incorporar as reivindicações populares como Políticas de Governo. Assim, muitas das atuais Políticas Públicas afirmativas voltadas para a igualdade de gênero nos meios rurais também têm sido vistas como conquistas do movimento organizado em tomo da Marcha das Margaridas.

Dilma revelou profunda identidade com a defesa das causas da Marcha, no encerramento do evento. Entregou documento com respostas às reivindicações e comprometeu-se a dar continuidade a este "diálogo respeitoso e companheiro" e a fiscalizar o atendimen-

to das demandas apresentadas. Em declaração que deixou entrever o seu passado de militante política, reconheceu o papel heróico das Margaridas: "Ser mulher brasileira, moradora do campo e militante popular exige coragem, altivez e um coração generoso. Exige grandeza de alma para enxergar longe e buscar realizar, aqui e agora, as transformações que o mundo rural e o Brasil tanto necessitam.

Vocês são exemplo de garra, tenacidade e coragem. O Brasil, por isso, depende muito desse exemplo para alargar, ainda mais, os espaços de justiça social para nossos filhos e netos".

Ontem, vários Senadores homenagearem da Tribuna a Marcha das Margaridas. A Senadora Angela Portela (PT – RR) destacou as conquistas das trabalhadoras rurais ao longo dos quatro anos de mobilização. Entre elas, o acesso à terra, o apoio a mulheres assentadas, as políticas públicas de apoio à produção da agricultura familiar, o Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural (PNDTR), a titulação conjunta obrigatória e a revisão dos critérios de seleção das famílias cadastradas nos programas de reforma agrária.

Chamo atenção para o impacto de algumas destas iniciativas. Em 2010, o PNDTR, que assegura o acesso gratuito à documentação civil e trabalhista para as mulheres rurais, acampadas e assentadas da reforma agrária, ribeirinhas, extrativistas, indígenas e quilombolas, dentre outras, realizou 826 mutirões itinerantes em 780 Municípios, que emitiram 372.619 documentos para quase 180 mil mulheres. Também atuou em Estados que foram atingidos por situação de emergência, como Alagoas e Pernambuco, garantindo documentação aos atingidos pelas enchentes.

As medidas que favoreceram o acesso das mulheres à reforma agrária produziram resultados consideráveis. De 2001 a 2007, o percentual de mulheres beneficiárias da reforma agrária elevou-se de 13% para 55%. Entre as mulheres chefes de família, o percentual passou de 13%, em 2003, para 26%, em 2007.

No evento de ontem, a Presidente Dilma anunciou outro conjunto de medidas, fruto desta interlocução com a Marcha das Margaridas. Contemplou as áreas de saúde, crédito rural e produção agrícola, por meio de vários programas e ações do Governo Federal: favorecimento na liberação de recursos do Programa de Aquisição de Alimentos e diversificação das instituições financeiras que o atendem; extensão do crédito rural para as mulheres; construção de 16 unidades básicas de atendimento à saúde das populações ribeirinhas; combate à violência contra a mulher no campo, com criação de 10 unidades móveis de polícia distribuídas pelo País; estabelecimento da rede cegonha para reduzir a mortalidade materna das populações do campo e da floresta e aprimorar o atendimento ao recém-nascido; e uma campanha nacional de prevenção ao câncer de colo de útero e mama nas áreas rurais.

Encerro este pronunciamento com uma homenagem a Maria do Espírito Santo, morta a tiros, em 24 de maio deste ano, em uma emboscada ao lado do marido, José Cláudio Ribeiro da Costa. Filhos de extrativistas e líderes do assentamento Praialta-Piranheira, em Nova Ipixuna, a 80 quilômetros de Marabá, no Pará, pagaram com a vida por enfrentar madeireiros e grandes pecuaristas em defesa da floresta. Pouco antes de ser assassinada, ao comentar com a irmã as dificuldades que enfrentava, Maria declarou: "enquanto tiver uma castanheira, mesmo que seja só uma castanheira, ainda assim eu derramo meu sangue por ela".

Nesta trágica experiência, muito parecida com a de Margarida Maria Alves, que inspirou o nome da Marcha, reconhecemos aqui o grito das Margaridas. E esse grito não se calará, como muitas trabalhadoras rurais declararam, ontem, aqui, defronte do Congresso Nacional. Enquanto houver alguma mulher privada de liberdade no Brasil, as Margaridas seguirão marchando. E podem ter certeza de contar com o nosso apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se, amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 530, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2011, que *institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais afetadas por desastres (proveniente da Medida Provisória nº 530, de 2011).*

(Lido no Senado Federal no dia 17-8-2011)

Relatora revisora: Senadora Marta Suplicy

(Sobrestando a pauta a partir de: 10-6-2011)

Prazo final prorrogado: 5-9-2011

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 531, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 531, de 2011, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), para os fins que especifica.*

(Lido no Senado Federal no dia 17-8-2011)

Relator revisor: Senador Flexa Ribeiro

(Sobrestando a pauta a partir de: 10-6-2011)

Prazo final prorrogado: 5-9-2011

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475,de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do* caput *e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

(Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;

– emissão de parecer da CRE.)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Constituição de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

11

REQUERIMENTO Nº 1108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

12

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal* Folha de S.Paulo*, na edição de 31 de julho deste ano.*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 02 minutos.)

EMENDAS

APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 542**, ADOTADA EM 12 DE AGOSTO DE 2011, E PUBLICADA NO DIA 15 DO MESMO MÊS E ANO, QUE QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS LIMITES DO PARQUE NACIONAL AMAZÔNIA, DO PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS AMAZÔNICOS, DO PARQUE NACIONAL DA MAPINGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado ANTÔNIO CARLOS M. NETO (DEM)	009.
Deputado ARNALDO JORDY (PPS)	001, 002, 006.
Deputado AUGUSTO CARVALHO (PPS)	004.
Senador FLEXA RIBEIRO (PSDB)	012, 013.
Deputado MARCELO CASTRO (PMDB)	011.
Deputado ODAIR CUNHA (PT)	014.
Deputada PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB)	010.
Deputado SARNEY FILHO (PV)	003, 005, 007, 008.

TOTAL DE EMENDAS: 014

MPV-542

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 542/2011
Autores ARNALDO JORDY – PPS/PA	nº do prontuário

1.( ) Supressiva 2.( ) substitutiva 3.(x) modificativa 4.( )aditiva 5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art.1º da Medida Provisória nº 542, de 2011, a seguinte redação:

Art.1º O Parque Nacional da Amazônia, localizado nos Municípios de Itaituba e Aveiro, no Estado do Pará, e Maués, no Estado do Amazonas, criado pelo Decreto no 73.683, de 19 de fevereiro de 1974, com limites estabelecidos pelo Decreto no 90.823, de 18 de janeiro de 1985, e Decreto de 13 de fevereiro de 2006, **observados os estudos técnicos e a consulta pública previstos no art. 22 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu regulamento,** passa a ter área total aproximada de 1.089.436 ha (um milhão, oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis hectares) e seus limites leste descritos a partir das Cartas Topográficas em escala 1:100.000, MI 649, 650 e 716, editadas pelo Departamento de Engenharia e Comunicações do Comando do Exército, de acordo com o seguinte memorial descritivo: inicia no ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 4° 28' 33" S e 56° 16' 15" Wgr., localizado na desembocadura do Igarapé Tracoá no Rio Tapajós, como descrito no Decreto no 90.823, de 18 de janeiro de 1985; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé até o ponto 2, de c.g.a. 4° 23' 10" S e 56° 22' 10" Wgr., localizado na desembocadura do Igarapé Arixi, na margem esquerda do Igarapé Tracoá; deste ponto, segue a montante pela margem direita do Igarapé Arixi até o ponto 3, de c.g.a. 4° 21' 12" S e 56° 23' 17" Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Arixi; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 4, de c.g.a. 4° 21' 55" S e 56° 26' 25" Wgr., localizado na confluência de igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Igarapé Tracoá, com um pequeno afluente de sua margem direita; deste ponto, segue a montante pela margem direita do igarapé sem denominação até o ponto 5, de c.g.a. 4° 19' 8" S e 56° 26' 36" Wgr., localizado na confluência do tributário sem denominação do Igarapé Tracoá com um pequeno afluente de sua margem esquerda; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 6, de c.g.a. 4° 18' 19" S e 56° 24' 5" Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Arixi; deste ponto, segue a montante pela margem direita do Igarapé Arixi até o ponto 7, de c.g.a. 4° 14' 50" S e 56° 24' 47" Wgr., localizado na confluência de um tributário sem denominação da margem esquerda do Igarapé Arixi; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido tributário até o ponto 8, de c.g.a. 4° 8' 18" S e 56° 22' 9" Wgr., localizado em uma de suas nascentes; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 9, de c.g.a. 4° 7' 45" S e 56° 22' 29"

Wgr., localizado na margem esquerda de igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido igarapé até o ponto 10, de c.g.a. 4° 0' 33" S e 56° 17' 15" Wgr., localizado em sua desembocadura no Rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do Rio Mamuru até o ponto 11, de c.g.a. 3° 58' 57" S e 56° 16' 32" Wgr., localizado na desembocadura de igarapé sem denominação da margem direita do Rio Mamuru; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé sem denominação até o ponto 12, de c.g.a. 3° 59' 21" S e 56° 13' 44" Wgr., localizado na desembocadura de um afluente sem denominação da margem direita do referido igarapé; deste ponto, segue a montante pela margem direita deste afluente até o ponto 13, de c.g.a. 3° 57' 53" S e 56° 10' 33" Wgr., localizado em sua nascente; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 14, de c.g.a. 3° 57' 23" S e 56° 11' 27" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 15, de c.g.a. 3° 56' 8" S e 56° 11' 30" Wgr., localizado em uma das nascentes de um tributário sem denominação da margem direita do Rio Mamuru; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o ponto 16, de c.g.a. 3° 53' 50" S e 56° 10' 45" Wgr., localizado na sua desembocadura em igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Mamuru; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido igarapé sem denominação até o ponto 17, de c.g.a. 3° 55' 5" S e 56° 4' 45" Wgr., localizado em uma de suas nascentes; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 18, de c.g.a. 3° 54' 48" S e 56° 4' 33" Wgr., localizado em nascente de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o ponto 19, de c.g.a. 3° 54' 7" S e 56° 4' 23" Wgr., localizado na margem esquerda do mencionado tributário; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 20, de c.g.a. 3° 54' 6" S e 56° 4' 13" Wgr., localizado na margem direita de outro tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a montante pela margem direita deste último tributário até o ponto 21, de c.g.a. 3° 54' 32" S e 56° 3' 30" Wgr., localizado na margem direita do referido tributário; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 22, de c.g.a. 3° 54' 4" S e 56° 2' 59" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 23, de c.g.a. 3° 53' 34" S e 56° 2' 43" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 24, de c.g.a. 3° 53' 15" S e 56° 2' 43" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 25, de c.g.a. 3° 53' 12" S e 56° 2' 52" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 26, de c.g.a. 3° 53' 3" S e 56° 3' 1" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 27, de c.g.a. 3° 52' 53" S e 56° 3' 1" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 28, de c.g.a. 3° 52' 45" S e 56° 3' 4" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 29, de c.g.a. 3° 52' 36" S e 56° 3' 6" Wgr., localizado na margem direita

de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem direita do referido tributário até o ponto 30, de c.g.a. 3° 52' 31" S e 56° 3' 16" Wgr., localizado na desembocadura de afluente sem denominação da margem direita do referido tributário; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido afluente até o ponto 31, de c.g.a. 3° 52' 53" S e 56° 1' 38" Wgr., localizado em sua nascente; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 32, de c.g.a. 3° 53' 53" S e 56° 1' 37" Wgr., localizado na margem esquerda de tributário sem denominação da margem esquerda do Igarapé Piracanã; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o ponto 33, de c.g.a. 3° 53' 58" S e 55° 59' 58" Wgr., localizado na desembocadura de um afluente sem denominação na margem esquerda do referido tributário; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido afluente até o ponto 34, de c.g.a. 3° 53' 24" S e 56° 0' 1" Wgr., localizado em sua margem direita; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 35, de c.g.a. 3° 53' 24" S e 56° 0' 0" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 36, de c.g.a. 3° 51' 26" S e 56° 0' 0" Wgr.; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 37, de c.g.a. 3° 51' 26" S e 55° 59' 52" Wgr., localizado na margem esquerda de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido tributário até o ponto 38, de c.g.a. 3° 44' 30" S e 56° 0' 9" Wgr., localizado na sua desembocadura em outro tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda deste último tributário até o ponto 39, de c.g.a. 3° 44' 25" S e 56° 0' 0" Wgr., localizado em sua margem esquerda; deste ponto, segue em linha reta até o ponto 40, de c.g.a. 3° 42' 17" S e 56° 0' 0" Wgr., localizado na margem direita de tributário sem denominação da margem esquerda do Rio Inambu; deste ponto, segue a montante pela margem direita do referido tributário até o ponto 41, de c.g.a. 3° 42' 35" S e 56° 1' 9" Wgr., referente ao ponto 16B do Decreto de 13 de fevereiro de 2006, que ampliou o Parque Nacional da Amazônia.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva inserir no artigo 1° da MP 542/2011, a observância dos estudos técnicos e da consulta pública previstos no art. 22 da Lei n.° 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu regulamento, de forma a compatibilizar com o disposto na referida lei, que regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Desta forma, não será aberto o precedente de alterar limites de UC sem a devida observância deste instrumento normativo.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2011

Dep. ARNALDO JORDY
PPS/PA

MPV-542

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 542/2011
Autores ARNALDO JORDY – PPS/PA	nº do prontuário

1.( ) Supressiva	2.( ) substitutiva	3.(x) modificativa	4.( )aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao *caput* do art.5º da Medida Provisória nº 542, de 2011, a seguinte redação:

Art. 5º O Parque Nacional dos Campos Amazônicos passa a ter, **observados os estudos técnicos e a consulta pública previstos no art. 22 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu regulamento,** os limites a seguir descritos, referenciados pelo Datum Sirgas 2000: inicia no ponto P-001, de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) 60° 53' 37.77" W e 7° 41' 55.47" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem direita do Rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-002 de c.g.a. 60° 53' 30.63" W e 7° 44' 35.05" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-003 de c.g.a. 60° 52' 48.83" W e 7° 44' 44.02" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Bela Vista; segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P-004 de c.g.a. 60° 50' 19.28" W e 7° 42' 0.92" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Bela Vista; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P- 005 de c.g.a. 60° 49' 11.62" W e 7° 44' 59.34" S, localizado na confluência com um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-006 de c.g.a. 60° 48' 55.15" W e 7° 45' 54.05" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-007 de c.g.a. 60° 46' 46.02" W e 7° 45' 57.13" S, localizado na foz de um tributário do Igarapé da Sereia; segue em linha reta até o Ponto P-008 de c.g.a. 60° 45' 25.04" W e 7° 46' 21.91" S, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-009 de c.g.a. 60° 44' 13.67" W e 7° 46' 47.98" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Repartimento do Aruanã; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Repartimento do Aruanã até o Ponto P-010 de c.g.a. 60° 41' 25.44" W e 7° 45' 51.11" S, localizado na confluência desse igarapé com um tributário sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-011 de c.g.a. 60° 40' 10.33" W

igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-033 de c.g.a. 60° 58' 50.61" W e 8° 38' 6.82" S, localizado na confluência com outro tributário; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-034 de c.g.a. 60° 58' 20.51" W e 8° 37' 3.29" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-036 de c.g.a. 60° 57' 37.99" W e 8° 36'

21.53" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P- 035 de c.g.a. 60° 57' 50.83" W e 8° 36' 42.45" S, localizado em sua confluência com o com curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-037 de c.g.a. 60° 56' 45.29" W e 8° 36' 10.18" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-038 de c.g.a. 60° 56' 29.62" W e 8° 35' 41.62" S; segue em linha reta até o Ponto P-039 de c.g.a. 60° 56' 13.94" W e 8° 35' 13.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-040 de c.g.a. 60° 55' 58.27" W e 8° 34' 44.51" S; segue em linha reta até o Ponto P-041 de c.g.a. 60° 56' 18.24" W e 8° 34' 18.74" S; segue em linha reta até o Ponto P-042 de c.g.a. 60° 56' 38.10" W e 8° 33' 52.89" S; segue em linha reta até o Ponto P-043 de c.g.a. 60° 56' 37.06" W e 8° 33' 20.36" S; segue em linha reta até o Ponto P-044 de c.g.a. 60° 56' 37.35" W e 8° 32' 51.76" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário e do igarapé até o Ponto P-045 de c.g.a. 60° 56' 9.13" W e 8° 31' 52.02" S, localizado em sua foz, na margem esquerda do Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-046 de c.g.a. 60° 56' 1.43" W e 8° 31' 44.57" S, localizado na margem direita do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P-047 de c.g.a. 60° 56' 27.56" W e 8° 31' 18.18" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-048 de c.g.a. 60° 55' 7.98" W e 8° 29' 32.42" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-049 de c.g.a. 60° 55' 43.88" W e 8° 28' 13.35" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-050 de c.g.a. 60° 56' 16.83" W e 8° 27' 18.80" S, localizado em sua foz, na margem direita do Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-051 de c.g.a. 60° 56' 25.97" W e 8° 27' 7.07" S, localizado na margem esquerda do Rio Roosevelt; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-052 de c.g.a. 60° 58' 45.27" W e 8° 28' 54.60" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-053 de c.g.a. 60° 59' 55.24" W e 8° 28' 13.77" S, localizado na confluência com um igarapé tributário; segue a montante, em sentido Sul, pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-054 de c.g.a. 61° 0' 27.63" W e 8° 29' 5.48" S, localizado na confluência com um tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-055 de c.g.a. 60° 59' 46.68" W e 8° 30' 56.97" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-056 de c.g.a. 60° 59' 8.64" W e 8° 31' 27.78" S; segue em

linha reta até o Ponto P-057 de c.g.a. 60° 59' 4.30" W e 8° 32' 0.03" S; segue em linha reta até o Ponto P- 058 de c.g.a. 60° 58' 59.95" W e 8° 32' 32.29" S; segue em linha reta até o Ponto P-059 de c.g.a. 60° 58' 55.61" W e 8° 33' 4.54" S; segue em linha reta até o Ponto P-060 de c.g.a. 60° 59' 18.89" W e 8° 33' 27.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-061 de c.g.a. 60° 59' 42.18" W e 8° 33' 50.23" S; segue em linha reta até o Ponto P-062 de c.g.a. 61° 0' 5.47" W e 8° 34' 13.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-063 de c.g.a. 61° 0' 28.76" W e 8° 34' 35.91" S; segue em linha reta até o Ponto P-064 de c.g.a. 61° 0' 56.30" W e 8° 35' 2.89" S, localizado na foz de um igarapé sem denominação, na margem esquerda do Rio Madeirinha, próximo à Curva da Volta Grande; segue a montante pela margem esquerda desse rio até o Ponto P-065 de c.g.a. 61° 1' 31.07" W e 8° 36' 36.34" S, localizado na foz do Igarapé Preto, margem esquerda do Rio Madeirinha, próximo ao limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto; segue a montante pela margem esquerda do igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena (TI), até o Ponto P-066 de c.g.a. 61° 2' 58.93" W e 8° 36' 18.79" S, localizado na foz de um tributário desse igarapé; segue a montante pela margem esquerda do tributário até o Ponto P-067 de c.g.a. 61° 3' 15.72" W e 8° 32' 52.10" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-068 de c.g.a. 61° 3' 29.86" W e 8° 32' 45.94" S, coincidente com Marco M-13 da TI Tenharim do Igarapé Preto; segue em linha reta até o Ponto P-069 de c.g.a. 61° 3' 58.33" W e 8° 32' 34.43" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-34 da TI; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-070 de c.g.a. 61° 3' 58.33" W e 8° 31' 0.20" S, localizado na sua confluência com o curso principal do igarapé; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-071 de c.g.a. 61° 1' 55.21" W e 8° 29' 54.60" S, localizado na confluência com um tributário sem denominação e coincidente com o Marco SAT-33 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-072 de c.g.a. 61° 2' 9.96" W e 8° 29' 21.12" S, coincidente com o Marco M-12 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-073 de c.g.a. 61° 2' 23.28" W e 8° 28' 51.25" S, coincidente com o Marco M-11 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-074 de c.g.a. 61° 2' 35.52" W e 8° 28' 23.88" S, coincidente com o Marco M-10 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-075 de c.g.a. 61° 2' 53.53" W e 8° 27' 43.55" S, coincidente com o Marco M-09 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-076 de c.g.a. 61° 3' 7.19" W e 8° 27' 12.96" S, coincidente com o Marco M-08 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-077 de c.g.a. 61° 3' 16.55" W e 8° 26' 51.36" S, coincidente com o Marco SAT-32 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-078 de c.g.a. 61° 3' 24.17" W e 8° 26' 42.98" S, localizado na cabeceira de um tributário de igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita desse tributário, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto, até o Ponto P- 079 de c.g.a. 61° 2' 37.69" W e 8° 24' 25.04" S, localizado no curso principal do igarapé; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-080 de c.g.a. 61° 3' 50.36" W e 8° 23' 51.47" S, localizado na cabeceira de um tributário e coincidente com o

Marco SAT-31 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-081 de c.g.a. 61° 3' 56.55" W e 8° 23' 13.54" S, coincidente com o Marco M-06 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-082 de c.g.a. 61° 4' 1.80" W e 8° 22' 41.38" S, coincidente com o Marco M-05 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-083 de c.g.a. 61° 4' 7.31" W e 8° 22' 7.67" S, coincidente com o Marco M-04 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-084 de c.g.a. 61° 4' 14.15" W e 8° 21' 25.73" S, coincidente com o Marco M-03 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-085 de c.g.a. 61° 4' 35.10" W e 8° 20' 55.77" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação e coincidente com o Marco SAT-30 da TI; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-086 de c.g.a. 61° 5' 36.22" W e 8° 18' 22.48" S, localizado em sua foz, na margem direita do Rio Machadinho; segue a montante pela margem direita desse rio até o Ponto P-087 de c.g.a. 61° 11' 40.98" W e 8° 18' 21.59" S, localizado na foz do Igarapé da Minhoca; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé, acompanhando o limite da Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto, até o Ponto P-088 de c.g.a. 61° 19' 30.61" W e 8° 30' 41.52" S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco SAT-41 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-089 de c.g.a. 61° 19' 47.87" W e 8° 30' 58.48" S, coincidente com o Marco M-62 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-090 de c.g.a. 61° 20' 10.44" W e 8° 31' 20.67" S, coincidente com o Marco M-61 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-091 de c.g.a. 61° 20' 33.74" W e 8° 31' 43.57" S, coincidente com o Marco M-60 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-092 de c.g.a. 61° 20' 55.75" W e 8° 32' 5.20" S, coincidente com o Marco M-59 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-093 de c.g.a. 61° 21' 17.52" W e 8° 32' 26.58" S, coincidente com o Marco M-58 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-094 de c.g.a. 61° 21' 43.82" W e 8° 32' 52.85" S, localizado na foz de um tributário da margem esquerda do Igarapé Preto e coincidente com o Marco SAT-40 da TI; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-095 de c.g.a. 61° 24' 9.30" W e 8° 34' 31.21" S, localizado em sua cabeceira e coincidente com o Marco M-57 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-096 de c.g.a. 61° 24' 15.50" W e 8° 34' 35.72" S, próximo a localidade de Bodocó e coincidente com o Marco SAT-39 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-097 de c.g.a. 61° 24' 13.58" W e 8° 34' 35.73" S, localizado no limite da faixa de domínio da margem Sul da Estrada do Igarapé Preto; segue em sentido Leste, acompanhando o limite dessa faixa de domínio, até o Ponto P-098 de c.g.a. 61° 13' 20.77" W e 8° 36' 28.22" S; segue em linha reta até o Ponto P-099 de c.g.a. 61° 13' 15.57" W e 8° 36' 36.42" S, localizado na cabeceira do Igarapé Água Limpa e coincidente com Marco M-32 da TI; segue a jusante por sua margem direita até o Ponto P-100 de c.g.a. 61° 9' 21.90" W e 8° 38' 59.18" S, localizado em sua confluência com o Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Taboca até o Ponto P-101 de c.g.a. 61° 7' 9.76" W e 8° 38' 15.07" S, localizado próximo à antiga estrada vicinal Mineração Taboca e coincidente com o Marco SAT-37 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-102 de c.g.a. 61° 7' 5.49" W e 8° 38' 17.45" S, coincidente com o Ponto A-108 da

TI; segue em linha reta até o Ponto P-103 de c.g.a. 61° 6' 59.23" W e 8° 38' 25.13" S, coincidente com o Ponto A-110 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-104 de c.g.a. 61° 6' 59.45" W e 8° 38' 31.76" S, coincidente com o Ponto A-112 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-105 de c.g.a. 61° 6' 58.08" W e 8° 38' 44.28" S, coincidente com o Marco M-27 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-106 de c.g.a. 61° 6' 56.21" W e 8° 38' 55.23" S, coincidente com o Ponto A-117 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-107 de c.g.a. 61° 6' 57.96" W e 8° 39' 15.64" S, coincidente com o Marco M-26 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-108 de c.g.a. 61° 6' 56.60" W e 8° 39' 29.88" S, coincidente com o Ponto A-122 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-109 de c.g.a. 61° 6' 58.83" W e 8° 39' 35.73" S, coincidente com o Ponto A-123 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-110 de c.g.a. 61° 6' 57.98" W e 8° 39' 49.52" S, coincidente com o Marco M-25 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-111 de c.g.a. 61° 6' 56.32" W e 8° 39' 52.94" S, coincidente com o Ponto A-126 da TI; segue em linha reta até o Ponto P-112 de c.g.a. 61° 7' 23.40" W e 8° 40' 24.98" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a montante por sua margem direita até o Ponto P-113 de c.g.a. 61° 6' 9.76" W e 8° 42' 21.85" S, localizado na confluência do igarapé com o limite da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, acompanhando o limite dessa Floresta Estadual, até o Ponto P-114 de c.g.a. 61° 18' 45.44" W e 8° 47' 54.95" S, coincidente com o Ponto P-06 da Floresta Estadual de Manicoré; segue em linha reta, em sentido Leste, acompanhando trecho do limite Norte do Parque Estadual do Tucumã, até o Ponto P-115 de c.g.a. 61° 21' 22.23" W e 8° 47' 56.80" S, localizado na confluência do limite desse Parque Estadual com o Igarapé Água Azul; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-116 de c.g.a. 61° 21' 47.46" W e 8° 43' 10.16" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-117 de c.g.a. 61° 23' 34.78" W e 8° 40' 47.92" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-118 de c.g.a. 61° 25' 21.74" W e 8° 40' 21.37" S, localizado na margem direita de um tributário do Igarapé Taboca; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-119 de c.g.a. 61° 26' 43.11" W e 8° 41' 53.33" S, até a sua foz, localizada na margem esquerda do Igarapé Taboca; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-120 de c.g.a. 61° 27' 37.10" W e 8° 41' 23.95" S, localizado em frente à foz de um pequeno tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-121 de c.g.a. 61° 28' 0.35" W e 8° 42' 16.86" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-122 de c.g.a. 61° 28' 0.25" W e 8° 43' 5.69" S; segue em linha reta até o Ponto P-123 de c.g.a. 61° 27' 37.04" W e 8° 43' 28.63" S; segue em linha reta até o Ponto P-124 de c.g.a. 61° 28' 8.58" W e 8° 44'

10.81" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-125 de c.g.a. 61° 28' 14.27" W e 8° 46' 37.56" S, localizado na confluência do Igarapé Jatuarana com um tributário sem denominação; segue a jusante pela margem direita do Igarapé Jatuarana até o Ponto P-126 de c.g.a. 61° 27' 39.67" W e 8° 47' 19.98" S, localizado na confluência desse igarapé com um pequeno tributário de sua margem direita; segue em linha reta, atravessando a divisa estadual entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia, até o Ponto P-127 de c.g.a. 61° 30' 28.14" W e 8° 52' 33.86" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-128, de c.g.a. 61°31'41,50"W e 8°56'43,56"S, localizado em sua foz, no Rio Ji-Paraná; segue a jusante pela margem direita desse rio até o Ponto P- 129, de c.g.a. 61°56'18,46"W e 8°57'55,17"S, localizado na foz do Igarapé dos Marmelos; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-130, de c.g.a. 61°55'11,74"W e 8°56'30,88"S, localizado na foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse igarapé até o Ponto P-131, de c.g.a. 61°57'10,93"W e 8°54'58,99"S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-132, de c.g.a. 61°58'24,42"W e 8°55'13,72"S, localizado na confluência de dois cursos d'água formadores desse tributário; segue a montante pela margem esquerda do curso d'água mais ao Norte até o Ponto P-133, de c.g.a. 61°58'48,78"W e 8°54'45,87"S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-134, de c.g.a. 61°59'8,78"W e 8°54'20,09"S; segue em linha reta até o Ponto P-135, de c.g.a. 61°59'10,72"W e 8°53'29,64"S, localizado na cabeceira do Igarapé Preto; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-136, de c.g.a. 62°4'55,47"W e 8°52'27,56"S, localizado na foz de um igarapé tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-137, de c.g.a. 62°5'57,20"W e 8°49'15,86"S, localizado na confluência com um curso d'água sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-138 de c.g.a. 62° 5' 53.09" W e 8° 48' 30.95" S, coincidente com o Marco M30S da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-139 de c.g.a. 62° 5' 8.51" W e 8° 48' 7.46" S, coincidente com o Marco M29S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-140 de c.g.a. 62° 4' 5.59" W e 8° 47' 49.31" S, coincidente com o Marco M28S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-141 de c.g.a. 62° 3' 0.09" W e 8° 47' 39.60" S, coincidente com o Marco M27S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-142 de c.g.a. 62° 1' 51.21" W e 8° 47' 52.51" S, coincidente com o Marco M26S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-143 de c.g.a. 62° 1' 31.20" W e 8° 48' 33.33" S, coincidente com o Marco M25S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-144 de c.g.a. 62° 1' 1.84" W e 8° 49' 33.24" S, coincidente com o Marco M24S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-145 de c.g.a. 62° 0' 9.43" W e 8° 49' 39.61" S, coincidente com o Marco M23S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-146 de

c.g.a. 61° 59' 44.86" W e 8° 50' 42.17" S, coincidente com o Marco M22S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-147 de c.g.a. 61° 59' 18.44" W e 8° 51' 49.45" S, coincidente com o Marco M21S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-148 de c.g.a. 61° 59' 28.76" W e 8° 52' 31.01" S, coincidente com o Marco M20S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-149 de c.g.a. 61° 58' 48.51" W e 8° 52' 37.57" S, coincidente com o Marco M19S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-150 de c.g.a. 61° 58' 9.98" W e 8° 52' 43.85" S, coincidente com o Marco M18S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-151 de c.g.a. 61° 57' 30.21" W e 8° 52' 27.25" S, coincidente com o Marco M17S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-152 de c.g.a. 61° 56' 56.14" W e 8° 52' 41.33" S, coincidente com o Marco M16S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-153 de c.g.a. 61° 56' 11.56" W e 8° 52' 56.35" S, coincidente com o Marco M15S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-154 de c.g.a. 61° 55' 22.48" W e 8° 52' 49.83" S, coincidente com o Marco M14S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-155 de c.g.a. 61° 54' 20.53" W e 8° 52' 24.05" S, coincidente com o Marco M13S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-156 de c.g.a. 61° 53' 20.61" W e 8° 51' 59.11" S, coincidente com o Marco M12S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-157 de c.g.a. 61° 52' 22.40" W e 8° 51' 34.88" S, coincidente com o Marco M11S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-158 de c.g.a. 61° 51' 20.21" W e 8° 51' 15.33" S, coincidente com o Marco M10S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-159 de c.g.a. 61° 51' 45.81" W e 8° 50' 18.10" S, coincidente com o Marco M09S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-160 de c.g.a. 61° 51' 39.28" W e 8° 49' 45.58" S, coincidente com o Marco M08S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-161 de c.g.a. 61° 51' 32.74" W e 8° 48' 37.17" S, coincidente com o Marco M07S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-162 de c.g.a. 61° 51' 36.02" W e 8° 47' 32.02" S, coincidente com o Marco M06S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-163 de c.g.a. 61° 51' 3.02" W e 8° 46' 52.35" S, coincidente com o Marco M05S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-164 de c.g.a. 61° 50' 33.74" W e 8° 46' 16.99" S, coincidente com o Marco M04S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-165 de c.g.a. 61° 50' 43.56" W e 8° 45' 18.40" S, coincidente com o Marco M03S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-166 de c.g.a. 61° 50' 17.37" W e 8° 44' 18.17" S, coincidente com o Marco M02S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-167 de c.g.a. 61° 49' 6.40" W e 8° 44' 24.79" S, coincidente com o Marco M01S da Terra Indígena; segue em linha reta até o Ponto P-168 de c.g.a. 61° 48' 18.07" W e 8° 44' 29.30" S, coincidente com o Marco SAT-P13 da Terra Indígena Tenharim Marmelos; segue em linha reta até o Ponto P-169 de c.g.a. 61° 48' 3.33" W e 8° 44' 45.64" S, localizado na cabeceira do Rio Branco; segue a jusante pela margem direita desse rio até o

Ponto P- 170 de c.g.a. 61° 35' 25.93" W e 8° 7' 23.13" S, localizado na foz do Rio dos Macacos, na margem direita do Rio Branco; segue a montante pela margem esquerda do Rio dos Macacos até o Ponto P-171 de c.g.a. 61° 32' 9.96" W e 8° 13' 26.10" S, localizado em frente à foz de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-172 de c.g.a. 61° 28' 30.34" W e 8° 15' 54.26" S, localizado na confluência com um curso d'água tributário de sua margem direita; segue a montante pela margem esquerda desse tributário até o Ponto P-173 de c.g.a. 61° 27' 15.83" W e 8° 15' 48.26" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-174 de c.g.a. 61° 26' 58.65" W e 8° 16' 31.97" S, localizado na cabeceira de um curso d'água sem denominação tributário do Igarapé Boré, segue em linha reta até o Ponto P-175 de c.g.a. 61° 26' 44.50" W e 8° 16' 39.94" S, localizado na cabeceira de outro curso d'água sem denominação tributário do Igarapé Boré, segue a jusante pela margem direita desse curso d'água até o Ponto P- 176 de c.g.a. 61° 23' 37.04" W e 8° 18' 2.90" S, localizado na confluência com outro tributário do igarapé Boré; segue a montnate pela margem esquerda desse curso d'água até o Ponto P-177 de c.g.a. 61° 23' 20.38" W e 8° 16' 12.63" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-178 de c.g.a. 61° 22' 50.68" W e 8° 16' 25.31" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação formador do Rio Machadinho; segue a jusante pela margem direita desse igarapé até o Ponto P-179 de c.g.a. 61° 19' 31.81" W e 8° 14' 54.91" S, localizado na confluência com o Rio Machadinho; segue a montante pela margem esquerda do Rio Machadinho até o Ponto P-180 de c.g.a. 61° 25' 14.44" W e 8° 0' 22.40" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-181 de c.g.a. 61° 24' 44.91" W e 8° 0' 19.76" S, localizado na cabeceira de um tributário de um igarapé sem denominação; segue a jusante pela margem direita do tributário até o Ponto P-182 de c.g.a. 61° 24' 7.82" W e 8° 0' 28.38" S, localizado em sua confluência com o curso principal do igarapé; segue em linha reta até o Ponto P-183 de c.g.a. 61° 23' 30.28" W e 8° 0' 24.34" S; segue em linha reta até o Ponto P-184 de c.g.a. 61° 22' 33.90" W e 8° 0' 57.20" S; segue em linha reta até o Ponto P-185 de c.g.a. 61° 22' 38.39" W e 8° 1' 29.44" S; segue em linha reta até o Ponto P-186 de c.g.a. 61° 21' 22.84" W e 8° 2' 31.48" S; segue em linha reta até o Ponto P-187 de c.g.a. 61° 20' 51.91" W e 8° 2' 41.93" S; segue em linha reta até o Ponto P-188 de c.g.a. 61° 20' 19.25" W e 8° 2' 42.47" S; segue em linha reta até o Ponto P-189 de c.g.a. 61° 19' 46.99" W e 8° 2' 37.40" S; segue em linha reta até o Ponto P-190 de c.g.a. 61° 19' 17.41" W e 8° 2' 23.62" S; segue em linha reta até o Ponto P-191 de c.g.a. 61° 18' 58.71" W e 8° 2' 39.14" S, localizado na foz de um tributário do Igarapé do Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-192 de c.g.a. 61° 18' 19.77" W e 8° 3' 9.28" S, localizado na confluência com um pequeno tributário do Igarapé Borrachudo; segue a montante pela margem esquerda desse

tributário até o Ponto P-193 de c.g.a. 61° 17' 23.21" W e 8° 4' 1.18" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-194 de c.g.a. 61° 17' 10.28" W e 8° 4' 31.07" S; segue em linha reta até o Ponto P-195 de c.g.a. 61° 16' 57.15" W e 8° 5' 0.87" S; segue em linha reta até o Ponto P-196 de c.g.a. 61° 16' 44.02" W e 8° 5' 30.68" S; segue em linha reta até o Ponto P-197 de c.g.a. 61° 16' 13.44" W e 8° 5' 42.10" S; segue em linha reta até o Ponto P-198 de c.g.a. 61° 15' 52.16" W e 8° 5' 49.36" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, tributário do Igarapé Jará; segue a jusante pela margem direita desse tributário até o Ponto P-199 de c.g.a. 61° 14' 40.14" W e 8° 6' 48.91" S, localizado na confluência com outro tributário sem denominação; segue em linha reta até Ponto P-200 de c.g.a. 61° 13' 39.07" W e 8° 9' 36.74" S, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; segue em linha reta até o Ponto P-201 de c.g.a. 61° 12' 37.63" W e 8° 10' 46.06" S, localizado na foz de um pequeno tributário de um igarapé sem denominação; segue a montante pela margem esquerda do igarapé até o Ponto P-202 de c.g.a. 61° 13' 53.94" W e 8° 13' 33.28" S, localizado na foz de um tributário sem denominação; segue a montante pela margem esquerda desse tributário, em direção Sul, até o Ponto P-203 de c.g.a. 61° 15' 2.31" W e 8° 16' 6.55" S, localizado em sua cabeceira; segue em linha reta até o Ponto P-204 de c.g.a. 61° 14' 32.80" W e 8° 15' 52.56" S; segue em linha reta até o Ponto P-205 de c.g.a. 61° 14' 3.30" W e 8° 15' 38.57" S; segue em linha reta até o Ponto P-206 de c.g.a. 61° 13' 33.80" W e 8° 15' 24.58" S; segue em linha reta até o Ponto P-207 de c.g.a. 61° 13' 4.30" W e 8° 15' 10.59" S; segue em linha reta até o Ponto P-208 de c.g.a. 61° 12' 34.42" W e 8° 15' 23.77" S; segue em linha reta até o Ponto P-209 de c.g.a. 61° 12' 7.21" W e 8° 15' 5.75" S; segue em linha reta até o Ponto P-210 de c.g.a. 61° 11' 38.73" W e 8° 14' 49.81" S; segue em linha reta até o Ponto P-211 de c.g.a. 61° 11' 7.14" W e 8° 14' 41.50" S; segue em linha reta até o Ponto P-212 de c.g.a. 61° 10' 34.61" W e 8° 14' 44.59" S; segue em linha reta até o Ponto P-213 de c.g.a. 61° 10' 16.03" W e 8° 15' 11.36" S; segue em linha reta até o Ponto P-214 de c.g.a. 61° 10' 13.44" W e 8° 15' 43.80" S; segue em linha reta até o Ponto P-215 de c.g.a. 61° 9' 54.48" W e 8° 16' 10.31" S; segue em linha reta até o Ponto P-216 de c.g.a. 61° 9' 22.08" W e 8° 16' 14.46" S; segue em linha reta até o Ponto P-217 de c.g.a. 61° 9' 11.28" W e 8° 16' 2.25" S; segue em linha reta até o Ponto P-218 de c.g.a. 61° 8' 39.34" W e 8° 15' 55.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-219 de c.g.a. 61° 8' 7.91" W e 8° 15' 32.04" S; segue em linha reta até o Ponto P-220 de c.g.a. 61° 7' 54.28" W e 8° 15' 41.02" S; segue em linha reta até o Ponto P-221 de c.g.a. 61° 7' 23.04" W e 8° 15' 31.49" S; segue em linha reta até o Ponto P-222 de c.g.a. 61° 6' 52.17" W e 8° 15' 20.84" S; segue em linha reta até o Ponto P-223 de c.g.a. 61° 6' 20.36" W e 8° 15' 13.38" S; segue em linha reta até o Ponto P-224 de c.g.a. 61° 6' 14.01" W e 8° 14' 41.46" S; segue em linha reta até o Ponto P-225 de c.g.a. 61° 6' 8.13" W e 8° 14' 9.44" S; segue em

linha reta até o Ponto P-226 de c.g.a. 61° 5' 38.44" W e 8° 14' 23.02" S; segue em linha reta até o Ponto P-227 de c.g.a. 61° 5' 7.24" W e 8° 14' 46.66" S; segue em linha reta até o Ponto P-228 de c.g.a. 61° 4' 47.85" W e 8° 14' 34.57" S; segue em linha reta até o Ponto P-229 de c.g.a. 61° 4' 59.75" W e 8° 14' 4.26" S; segue em linha reta até o Ponto P-230 de c.g.a. 61° 4' 42.01" W e 8° 13' 36.94" S; segue em linha reta até o Ponto P-231 de c.g.a. 61° 4' 15.91" W e 8° 13' 17.37" S; segue em linha reta até o Ponto P-232 de c.g.a. 61° 3' 57.31" W e 8° 12' 50.61" S; segue em linha reta até o Ponto P-233 de c.g.a. 61° 3' 58.31" W e 8° 12' 18.08" S; segue em linha reta até o Ponto P-234 de c.g.a. 61° 4' 13.16" W e 8° 11' 49.09" S; segue em linha reta até o Ponto P-235 de c.g.a. 61° 4' 40.64" W e 8° 11' 31.50" S; segue em linha reta até o Ponto P-236 de c.g.a. 61° 4' 36.19" W e 8° 11' 5.14" S, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, tributário da margem esquerda do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do igarapé até o Ponto P-237 de c.g.a. 61° 3' 50.00" W e 8° 7' 8.21" S, localizado em sua foz, no Rio Roosevelt; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o Ponto P-238 de c.g.a. 61° 3' 34.33" W e 8° 7' 7.29" S, localizado na margem direita do Rio Roosevelt; segue a jusante pela margem direita do rio até o Ponto 001, marco inicial desse memorial descritivo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva inserir no artigo 5º da MP 542/2011, a observância dos estudos técnicos e da consulta pública previstos no art. 22 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu regulamento, de forma a compatibilizar com o disposto na referida lei, que regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Desta forma, não será aberto o precedente de alterar limites de unidades de conservação sem a devida observância deste instrumento normativo.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2011

Dep. ARNALDO JORDY
PPS/PA

MPV-542

00003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 542, D
(DO PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre alterações nos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional da Mapinguari e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

"Suprima-se da Medida Provisória nº 542, de 2011, o artigo 6º".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir artigo que permite, dentro dos limites da zona de amortecimento do Parque Nacional Campos Amazônicos, atividades minerárias autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Tal prática, além de nociva à integridade do ecossistema, incide diretamente na Zona de Amortecimento, área contígua ao Parque Nacional, Unidade de Conservação de Proteção Integral, fazendo parte da mesma.

Trata-se de Unidade de Conservação de Proteção Integral, a qual, nos termos da Lei Nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação – é "destinada à manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais".

As Zonas de Amortecimento caracterizam-se como "o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade", nos termos do conceito trazido pela Lei do SNUC, de nº 9.985/2000.

É evidente que atividades minerárias em tais áreas causarão, indubitavelmente, impactos no referido Parque Nacional, razão pela qual propomos a exclusão do mencionado artigo.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2011.

Dep. SARNEY FILHO
PV/MA

MPV-542

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
19/08/2011	MP 542/2011

Autores	nº do prontuário
AUGUSTO CARVALHO – PPS/DF	

1.( ) Supressiva	2.(x)substitutiva	3.( ) modificativa	4.( )aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Suprima-se o art.6° da Medida Provisória n° 542, de 2011.

JUSTIFICATIVA

O artigo sexto da MP 542, de 2011 permite, dentro dos limites da Zona de Amortecimento do parque nacional Campos Amazônicos, atividades minerárias autorizadas pelo DNPM e licenciadas pelo órgão ambiental competente. Sugerimos a supressão do citado artigo, pois entendemos que uma unidade de conservação de Proteção integral, nos termos da Lei N° 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - é destinada à manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais.

Sala da Comissão, em 19 de agosto de 2011

Dep. AUGUSTO CARVALHO
PPS/DF

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 542, DE (DO PODER EXECUTIVO)

MPV-542
00005

Dispõe sobre alterações nos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional da Mapinguari e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

"Suprima-se da Medida Provisória nº 542, de 2011, o artigo 7º".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir artigo que permite, dentro dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Tabajara, incluídos os estudos de impacto ambiental - EIA.

Trata-se de Unidade de Conservação de Proteção Integral, a qual, nos termos da Lei Nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - é "destinada à manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais".

O Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros, Decreto Nº 84.017/1979, dispõe em seu artigo 1º, parágrafo 1º, que: "para os efeitos deste Regulamento, consideram-se Parques Nacionais, as áreas geográficas extensas e delimitadas, dotadas de atributos naturais excepcionais, objeto de preservação permanente, submetidas à condição de inalienabilidade e indisponibilidade no seu todo".

Portanto não se justifica, nem técnica nem juridicamente a implantação de uma Usina Hidrelétrica em um Parque Nacional.

É evidente que estas atividades em uma Unidade de Conservação de Proteção Integral causarão, indubitavelmente, impactos no referido Parque Nacional, razão pela qual propomos a exclusão do mencionado artigo.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2011.

Dep. SARNEY FILHO
PV/MA

MPV-542

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 542/2011
Autores ARNALDO JORDY – PPS/PA	nº do prontuário

1.( ) Supressiva	2.( ) substitutiva	3.(x) modificativa	4.( )aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art.9º da Medida Provisória nº 542, de 2011, a seguinte redação:

Art. 9o. O art. 115 da Lei no 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. Ficam redefinidos os limites do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites, **observados os estudos técnicos e a consulta pública previstos no art. 22 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu regulamento,** a área de cerca de 172.430 ha (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta hectares) descrita em conformidade com os arts. 116 e 117, localizada no município de Porto Velho, Estado de Rondônia." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva inserir no artigo 9º da MP 542/2011, que altera o art. 115 da Lei no 12.249, de 11 de junho de 2010, a observância dos estudos técnicos e da consulta pública previstos no art. 22 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu regulamento, de forma a compatibilizar com o disposto na referida lei, que regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Desta forma, não será aberto o precedente de alterar limites de UC sem a devida observância deste instrumento normativo.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2011

Dep. ARNALDO JORDY
PPS/PA

MPV-542

00007

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 542, I (DO PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre alterações nos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional da Mapinguari e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

"Suprima-se da Medida Provisória nº 542, de 2011, o artigo 10".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir artigo que exclui áreas de ampliação do Parque Nacional Mapinguari, visando a formação de lagos artificiais das Usinas Hidrelétricas Santo Antônio e Jirau, bem como em benefício do canteiro de obras da UHE Jirau.

Trata-se de Unidade de Conservação de Proteção Integral, a qual, nos termos da Lei Nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - é "destinada à manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais".

O Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros, Decreto Nº 84.017/1979, dispõe em seu artigo 1º, parágrafo 1º, que: "para os efeitos deste Regulamento, consideram-se Parques Nacionais, as áreas geográficas extensas e delimitadas, dotadas de atributos naturais excepcionais, objeto de preservação permanente, submetidas à condição de inalienabilidade e indisponibilidade no seu todo".

Portanto tais exclusões não podem ser levadas a efeito, em virtude dos graves prejuízos ambientais e sociais, razão pela qual propomos a presente Emenda.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2011.

Dep. SARNEY FILHO
PV/MA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 54 MPV-542
(DO PODER EXECUTIVO) 00008

Dispõe sobre alterações nos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional da Mapinguari e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

"Suprima-se da Medida Provisória nº 542, de 2011, o artigo 11".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir artigo que permite, dentro dos limites da zona de amortecimento do Parque Nacional Mapinguari, atividades minerárias autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

Trata-se de Unidade de Conservação de Proteção Integral, a qual, nos termos da Lei Nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação – é "destinada à manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais".

Tal prática, além de nociva à integridade do ecossistema, incide diretamente na Zona de Amortecimento, área contígua ao Parque Nacional, Unidade de Conservação de Proteção Integral, fazendo parte da mesma.

As Zonas de Amortecimento caracterizam-se como "o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade", nos termos do conceito trazido pela Lei do SNUC, de nº 9.985/2000.

É evidente que atividades minerárias em tais áreas causarão, indubitavelmente, impactos no referido Parque Nacional, razão pela qual propomos a exclusão do mencionado artigo.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2011.

Dep. SARNEY FILHO
PV/MA

MPV-542

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
18/08/2011	Medida Provisória nº 542/11

autor	Nº do prontuário
Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto DEM/BA	

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 11 da Medida Provisória nº 542 de 2011:

JUSTIFICATIVA

No mês de maio o Ministério Público Federal em Rondônia (MPF/RO) recomendou a suspensão imediata de pesquisa e lavra de minerais dentro e no entorno do Parque Nacional Mapinguari.

A recomendação é para que o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) suspenda as autorizações emitidas para a Mineração Xacriabá e Cooperativa dos Garimpeiros de Mutum Paraná (Coogampa). A Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sedam) também deve suspender as licenças ambientais expedidas naquela área para as mesmas mineradoras. DNPM e Sedam têm prazo de 30 para cumprir a recomendação. Se houver descumprimento da recomendação, o MPF/RO pode adotar medidas judiciais.

O MPF/RO aponta que está ocorrendo degradação ambiental no Parque Nacional Mapinguari em decorrência da atividade garimpeira. Laudos elaborados pela Polícia Federal constatam enorme degradação causada pela Mineradora Xacriabá e Coogampa, bem como o descumprimento do plano de recomposição ambiental apresentado pela cooperativa junto à Sedam.

PARLAMENTAR

MPV-542

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
	Medida Provisória nº 542/11

Autor	nº do prontuário
Perpétua Almeida	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória 542/2011.

Artigo XX. As famílias residentes no Parque Nacional Serra do Divisor terão direito à posse da área em que habitam, lhes sendo garantido o acesso a programas públicos de incentivo à agricultura familiar.

§ 1º O poder público, através dos órgãos ambientais e fundiários, terá o prazo de 2 anos para definir a área de uso de cada família.

Justificativa

O Parque Nacional Serra do Divisor, no extremo noroeste brasileiro, criado pelo Decreto No 97.839/89, deixou um passivo social de grande tamanho. Desde aquela época mais de 500 famílias vivem na incerteza quanto à segurança habitacional, visto que lhes é permitida a moradia nas áreas do Parque mas não lhes foi assegurada indenização, alternativas de transferência para outras áreas e tampouco garantias de políticas públicas que lhe assegure qualidade de vida.

Essa emenda à MP 542/11, que incide diretamente sobre outras providências em Parques Nacionais, inclusive suas alterações de limites, trata em pontos específicos das necessidades de habitantes desses lugares.

Temos então a oportunidade de reparar essa injustiça social, garantindo à essas famílias que possam ser permissionárias da área em que vivem e lhe seja garantido acesso aos incentivos governamentais para agricultura familiar, lhes dando dignidade.

Brasília, 17 de agosto de 2011

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB – AC

MPV-542

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 542, DE 2011
18 / 08 / 2011	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MARCELO CASTRO	PMDB	PI	01/03

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Emenda à Medida Provisória nº 542, de 2011
(Aditiva)

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011.

Art. Na fixação do valor das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia previstas no art. 63 da Lei Nº 5.194 de dezembro de 1966, serão observados os seguintes limites:

I – R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para profissionais pessoas físicas com nível superior;

II – R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para profissionais pessoas físicas com nível técnico;

III – R$ 700,00 (setecentos reais) para pessoas jurídicas.

§1º Na fixação do valor para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devido aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme previsto no §2º do art. 2º da Lei Nº 6.469, de 07 de dezembro de 1977, será observado o limite máximo de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

§2º Na fixação do valor das multas devidas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme previstas no art. 71, alínea "c" da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, serão observados o limite mínimo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e o máximo de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

§3º Os valores fixados nesta lei poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice que o substituir.

§4º Os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia apresentarão, anualmente, a prestação de suas contas aos seus registrados.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja responsabilidade é fiscalizar a prestação dos serviços de seus profissionais à sociedade brasileira, têm sofrido grave risco de inatividade, pois carecem de amparo legal para cobrar as anuidades, multas e anotações de responsabilidade técnica de seus inscritos.

Isso ocorre porque a Lei Federal n.º6.994 de 26 de maio de 1982, fixou as anuidades profissionais em um limite de até dois Maiores Valores de Referência (MVR), o que posteriormente foi substituído pela Unidade Fiscal de Referência (UFIR), a qual, por sua vez, foi trocada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Entretanto, esta lei foi revogada devido à sanção da Lei Federal n.º8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), o que ocasionou duas linhas de entendimento:

1) A primeira linha entende que esta revogação teria efeito apenas para a Ordem dos Advogados do Brasil.

2) A segunda considera que esta revogação também atingiria todos os Conselhos de Classe.

Posteriormente, com a promulgação da Lei Federal n.º11.000 de 2004, de acordo com seu artigo 2º,os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas ficaram autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições devidas pelos seus inscritos.

Apesar disso, o Poder Judiciário em todas as suas instâncias, não tem interpretado desta forma, sob a justificativa de que, pelos princípios do Direito Tributário (Estrita Legalidade), a lei ordinária deve conter expressamente os valores das contribuições devidas pelos profissionais inscritos.

Atualmente, o Supremo Tribunal Federal está analisando a constitucionalidade da Lei 11.000/2004 - ADI 3408, atendendo à solicitação das Profissões Liberais.

Cabe ressaltar que esta inexistência de previsão legal tem gerado várias decisões judiciais tanto por parte de Juízes federais como dos Tribunais Regionais Federais que têm questionado a constitucionalidade e legalidade sobre as cobranças de valores aos profissionais conveniados e, em função disto, têm ordenando a devolução dos valores pagos.Este tipo de situação pode gerar um colapso ao sistema da fiscalização dos profissionais inscritos no sistema.

É importante esclarecer que o Confea e os Creas prestam um serviço público ao fiscalizarem mais de 929.000 profissionais registrados, combatendo o exercício ilegal da profissão e protegendo a sociedade de danos causados por irresponsabilidade técnica, principalmente na atual conjuntura política na qual há expansão da construção civil e de obras públicas de grande porte no País.

Desta forma, para que possam manter a qualidade dos serviços que já prestam, bem como ampliar sua atuação em todo o território nacional, os Creas necessitam de recursos financeiros conforme os princípios da continuidade do serviço público, para garantir que os serviços essenciais não sejam interrompidos e, portanto não causem danos à população; necessitam também de que a administração pública aja com eficiência de forma que se obtenha o máximo de benefícios com o mínimo de despesas, segundo o art. 37 da Constituição Federal.

Ao final de 2010, a edição da Lei nº 12.197 de 14 de janeiro de 2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física, orientou uma saída, através de uma iniciativa legislativa em conformidade com o art. 149 da Carta Magna, para suprir esta lacuna legal que os conselhos profissionais têm enfrentado.

Considerando a importância da regulamentação das medidas aqui propostas e seus reflexos no aprimoramento das relações entre os profissionais e seus respectivos conselhos, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa.

Deputado MARCELO CASTRO
PMDB/PI

Emenda (aditiva) nº __ à MP nº 542, de 2011.

MPV-542
00012

Acrescente-se, onde couber, os seguintes arts. à MP nº 542, de 2011:

Art. _ Fica alterada a categoria da unidade de conservação Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo criada pelo Decreto de 20 de maio de 2005 para Parque Nacional Nascentes da Serra do Cachimbo e Área de Proteção Ambiental Vale do XV.

Art. _ O Parque Nacional Nascentes da Serra do Cachimbo, localizado nos Municípios de Altamira e Novo Progresso, no Estado do Pará, tem como objetivo básico preservar os ecossistemas naturais relevantes da região, principalmente as nascentes da Serra do Cachimbo.

Art. _ O Parque Nacional Nascentes da Serra do Cachimbo, com área total aproximada de cento e sessenta e dois mil trezentos e seis hectares e perímetro de trezentos e trinta e cinco mil cento e cinqüenta e cinco metros, cujos limites foram descritos nas cartas topográficas militares em escala 1:100.000 MI nºs 1410, 1411, 1487 e 1488, editadas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro, inicia-se no vértice P-1, de coordenadas N 9.039.147,984m e E 721.041,048m, situado na margem direita do Rio Curuá, deste, segue confrontando com áreas de entorno, com os azimutes e distâncias 76°52'30" e 1.845,202m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.039.566,984m e E 722.838,048m; 91°00'28" e 5.230,809m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.039.474,984m e E 728.068,048m; 163°58'02" e 4.949,519m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.034.717,984m e E 729.435,048m; 110°37'48" e 1.816,480m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.034.077,984m e E 731.135,048m; 85°46'13" e 2.833,718m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.034.286,984m e E 733.961,048m; 9°39'22" e 5.252,413m até o vértice P- 7, de coordenadas N 9.039.464,984m e E 734.842,048m; 90°19'19" e 5.874,093m até o vértice P-8, de coordenadas N 9.039.431,984m e E 740.716,048m; situado no limite com áreas de entorno e com a APA Nacional Serra do Cachimbo, deste, segue confrontando com a APA Nacional Serra do Cachimbo, com os azimutes e distâncias 102°07'43" e

2.821,604m até o vértice P-9, de coordenadas N 9.038.839,142m e E 743.474,668m; 80°55'02" e 1.479,473m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.039.072,693m e E 744.935,591m; 86°41'06" e 1.346,303m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.039.150,544m e E 746.279,641m; 92°55'20" e 1.592,011m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.039.069,380m e E 747.869,582m; 102°53'49" e 1.700,152m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.038.689,911m e E 749.526,844m; 119°37'45" e 2.581,795m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.037.413,512m e E 751.771,053m; 104°48'52" e 1.214,258m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.037.103,037m e E 752.944,947m; 75°37'49" e 1.390,014m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.037.448,010m e E 754.291,473m; 134°58'33" e2.098,702m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.035.964,628m e E 755.776,103m; 125°09'29" e 2.576,062m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.034.481,247m e E 757.882,208m; 179°39'10" e 16.678,816m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.017.802,737m e E 757.983,293m; 253°37'25" e 2.873,884m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.016.992,451m e E 755.226,002m; 222°08'28" e 3.207,584m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.014.614,042m e E 753.073,849m; 256°55'07" e 2.815,285m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.013.976,851m e E 750.331,621m; 225°51'08" e 9.350,926m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.007.463,812m e E 743.621,915m; 257°36'29" e 5.375,591m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.006.310,211m e E 738.371,565m; 232°03'16" e 5.398,799m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.002.990,420m e E 734.114,098m; 160°38'23" e 2.253,187m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.000.864,646m e E 734.861,047m; 69°15'07" e 4.050,919m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.002.299,720m e E 738.649,253m; 156°13'22" e 6.672,526m até o vértice P-28, de coordenadas N 8.996.193,552m e E 741.339,478m; 111°28'09" e 1.502,752m até o vértice P-29, de coordenadas N 8.995.643,547m e E 742.737,963m; 69°43'27" e 2.292,787m até o vértice P-30, de coordenadas N 8.996.438,094m e E 744.888,676m; 102°11'45" e 5.875,729m até o vértice P-31, de coordenadas N 8.995.196,829m e E 750.631,798m; 130°44'21" e 3.603,116m até o vértice P-32, de coordenadas N 8.992.845,374m e E 753.361,836m; 90°43'31" e 5.452,373m até o vértice P-33, de coordenadas N 8.992.776,363m e E 758.813,772m; 75°04'07" e 6.428,112m até o vértice P-34, de coordenadas N 8.994.432,647m e E 765.024,839m; 91°43'28" e 2.179,104m até o vértice P-35, de coordenadas N 8.994.367,070m e E

767.202,956m; 94°16'20" e 1.898,859m até o vértice P-36, de coordenadas N 8.994.225,611m e E 769.096,538m; 98°19'41" e 4.534,123m até o vértice P-37, de coordenadas N 8.993.568,896m e E 773.582,850m; 96°02'04" e 4.186,123m até o vértice P-38, de coordenadas N 8.993.128,829m e E 777.745,778m; 84°36'39" e 3.825,638m até o vértice P-39, de coordenadas N 8.993.488,139m e E 781.554,505m; 192°52'33" e 8.451,497m até o vértice P-40, de coordenadas N 8.985.249,149m e E 779.671,195m; 219°49'42" e 2.838,166m até o vértice P-41, de coordenadas N 8.983.069,532m e E 777.853,380m; 302°46'30" e 975,826m até o vértice P- 42, de coordenadas N 8.983.597,786m e E 777.032,901m; 316°32'53" e 1.806,213m até o vértice P-43, de coordenadas N 8.984.909,011m e E 775.790,688m; 337°45'04" e 1.640,393m até o vértice P-44, de coordenadas N 8.986.427,272m e E 775.169,581m; 15°45'04" e 2.796,471m até o vértice P-45, de coordenadas N 8.989.118,734m e E 775.928,712m; 292°06'34" e 4.767,316m até o vértice P-46, de coordenadas N 8.990.913,042m e E 771.511,953m; 261°10'47" e 4.050,590m até o vértice P-47, de coordenadas N 8.990.291,936m e E 767.509,266m; 270°50'56" e 2.267,328m até o vértice P-48, de coordenadas N 8.990.325,524m e E 765.242,187m; 252°48'34" e 5.717,677m até o vértice P-49, de coordenadas N 8.988.635,651m e E 759.779,938m; 226°50'53" e 3.720,616m até o vértice P-50, de coordenadas N 8.986.090,996m e E 757.065,585m; 166°55'40" e 4.957,603m até o vértice P-51, de coordenadas N 8.981.261,865m e E758.186,887m; 162°24'02" e 9.181,639m até o vértice P-52, de coordenadas N 8.972.509,984m e E 760.963,048m; 166°44'29" e 4.325,294m até o vértice P-53, de coordenadas N 8.968.299,984m e E 761.955,048m; 262°30'01" e 7.094,690m até o vértice P-54, de coordenadas N 8.967.373,984m e E 754.921,048m; 152°16'12" e 747,896m até o vértice P- 55, de coordenadas N 8.966.711,984m e E 755.269,048m; 178°01'18" e 3.824,275m até o vértice P-56, de coordenadas N 8.962.889,988m e E 755.401,063m; situado no limite com APA Nacional Serra do Cachimbo e com áreas de entorno, deste, segue confrontando com áreas de entorno, com os azimutes e distâncias 280°14'04" e 5.684,461m até o vértice P-57, de coordenadas N 8.963.899,984m e E 749.807,048m; 269°45'36" e 8.593,075m até o vértice P-58, de coordenadas N 8.963.863,984m e E 741.214,048m; 322°12'49" e 3.176,006m até o vértice P-59, de coordenadas N 8.966.373,984m e E 739.268,048m; 290°11'19" e 547,647m até o vértice P-60, de coordenadas N 8.966.562,984m e E

738.754,048m; 357°35'31" e 2.808,480m até o vértice P-61, de coordenadas N 8.969.368,984m e E 738.636,048m; 10°14'01" e 4.823,739m até o vértice P-62, de coordenadas N 8.974.115,984m e E 739.493,048m; 334°54'33" e 2.155,389m até o vértice P-63, de coordenadas N 8.976.067,984m e E 738.579,048m; 337°58'38" e 5.528,377m até o vértice P-64, de coordenadas N 8.981.192,984m e E 736.506,048m; 328°58'57" e 6.204,136m até o vértice P-65, de coordenadas N 8.986.509,984m e E 733.309,048m; 65°50'15" e 7.076,411m até o vértice P-66, de coordenadas N 8.989.406,539m e E 739.765,484m; 14°45'11" e 5.134,230m até o vértice P-67, de coordenadas N 8.994.371,504m e E 741.072,939m; 277°45'49" e 7.201,046m até o vértice P-68, de coordenadas N 8.995.344,280m e E 733.937,900m; 7°34'28" e 2.163,002m até o vértice P-69, de coordenadas N 8.997.488,409m e E 734.223,019m; 282°15'48" e 428,035m até o vértice P- 70, de coordenadas N 8.997.579,325m e E 733.804,751m; 282°59'03" e 355,276m até o vértice P-71, de coordenadas N 8.997.659,148m e E 733.458,559m; 286°41'10" e 834,020m até o vértice P-72, de coordenadas N 8.997.898,617m e E 732.659,657m; 351°21'12" e 4.014,999m até o vértice P-73, de coordenadas N 9.001.867,984m e E 732.056,048m; 322°31'50" e 2.255,323m até o vértice P-74, de coordenadas N 9.003.657,984m e E 730.684,048m; 358°47'02" e 5.513,242m até o vértice P-75, de coordenadas N 9.009.169,984m e E 730.567,048m; 67°47'00" e 3.049,383m até o vértice P-76, de coordenadas N 9.010.322,984m e E 733.390,048m; situado no limite com áreas de entorno e com a margem direita do Rio Curuá, deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Curuá, com os azimutes e distâncias 16°54'00" e 484,738m até o vértice P-77, de coordenadas N 9.010.786,788m e E 733.530,963m; 46°57'33" e 1.193,375m até o vértice P-78, de coordenadas N 9.011.601,288m e E 734.403,163m; 9°52'34" e 921,760m até o vértice P- 79, de coordenadas N 9.012.509,388m e E 734.561,263m; 78°27'24" e 553,699m até o vértice P-80, de coordenadas N 9.012.620,188m e E 735.103,763m; 12°16'51" e 443,345m até o vértice P-81, de coordenadas N 9.013.053,388m e E 735.198,063m; 349°24'06" e 331,658m até o vértice P- 82, de coordenadas N 9.013.379,388m e E 735.137,063m; 339°51'12" e434,058m até o vértice P-83, de coordenadas N 9.013.786,888m e E 734.987,563m; 319°05'34" e 651,918m até o vértice P-84, de coordenadas N 9.014.279,588m e E 734.560,663m; 6°53'41" e 642,245m até o vértice P- 85, de coordenadas N 9.014.917,188m e E 734.637,763m;

356°25'25" e 646,058m até o vértice P-86, de coordenadas N 9.015.561,988m e E 734.597,463m; 345°44'31" e 914,778m até o vértice P-87, de coordenadas N 9.016.448,588m e E 734.372,163m; 3°13'09" e 477,253m até o vértice P- 88, de coordenadas N 9.016.925,088m e E 734.398,963m; 26°05'55" e 461,450m até o vértice P-89, de coordenadas N 9.017.339,488m e E 734.601,963m; 356°15'57" e 558,887m até o vértice P-90, de coordenadas N 9.017.897,188m e E 734.565,563m; 313°20'54" e 856,167m até o vértice P-91, de coordenadas N 9.018.484,888m e E 733.942,963m; 308°50'35" e 444,363m até o vértice P-92, de coordenadas N 9.018.763,588m e E 733.596,863m; 320°59'42" e 687,177m até o vértice P-93, de coordenadas N 9.019.297,588m e E 733.164,363m; 327°23'10" e 474,047m até o vértice P-94, de coordenadas N 9.019.696,888m e E 732.908,863m; 286°44'45" e 1.035,305m até o vértice P-95, de coordenadas N 9.019.995,188m e E 731.917,463m; 265°02'10" e 1.213,451m até o vértice P-96, de coordenadas N 9.019.890,188m e E 730.708,563m; 260°12'36" e 566,347m até o vértice P-97, de coordenadas N 9.019.793,888m e E 730.150,463m; 303°07'59" e 679,124m até o vértice P-98, de coordenadas N 9.020.165,088m e E 729.581,763m; 318°16'29" e 425,808m até o vértice P-99, de coordenadas N 9.020.482,888m e E 729.298,363m; 356°57'25" e 267,477m até o vértice P-100, de coordenadas N 9.020.749,988m e E 729.284,163m; 34°59'55" e 279,309m até o vértice P-101, de coordenadas N 9.020.978,788m e E 729.444,363m; 349°29'15" e 355,161m até o vértice P-102, de coordenadas N 9.021.327,988m e E 729.379,563m; 294°23'01" e 290,184m até o vértice P-103, de coordenadas N 9.021.447,788m e E 729.115,263m; 347°22'12" e 657,203m até o vértice P-104, de coordenadas N 9.022.089,088m e E 728.971,563m; 3°52'23" e 349,398m até o vértice P-105, de coordenadas N 9.022.437,688m e E 728.995,163m; 338°11'55" e 397,425m até o vértice P- 106, de coordenadas N 9.022.806,688m e E 728.847,563m; 13°12'36" e 353,144m até o vértice P-107, de coordenadas N 9.023.150,488m e E 728.928,263m; 344°56'53" e 168,273m até o vértice P-108, de coordenadas N 9.023.312,988m e E 728.884,563m; 251°09'01" e 148,568m até o vértice P-109, de coordenadas N 9.023.264,988m e E 728.743,963m; 291°46'46" e 288,923m até o vértice P-110, de coordenadas N 9.023.372,188m e E 728.475,663m; 276°25'23" e 785,732m até o vértice P-111, de coordenadas N 9.023.460,088m e E 727.694,863m; 302°02'52" e 358,067m até o vértice P-112, de coordenadas N 9.023.650,088m e E 727.391,363m;

285°36'05" e 269,946m até o vértice P-113, de coordenadas N 9.023.722,688m e E 727.131,363m; 332°26'40" e 230,215m até o vértice P-114, de coordenadas N 9.023.926,788m e E 727.024,863m; 33°06'05" e 210,575m até o vértice P-115, de coordenadas N 9.024.103,188m e E 727.139,863m; 63°45'57" e 170,346m até o vértice P-116, de coordenadas N 9.024.178,488m e 727.292,663m; 97°33'54" e 575,005m até o vértice P-117, de coordenadas N 9.024.102,788m e E 727.862,663m; 359°33'30" e 337,310m até o vértice P-118, de coordenadas N 9.024.440,088m e E 727.860,063m; 329°25'27" e387,476m até o vértice P-119, de coordenadas N 9.024.773,688m e E 727.662,963m; 353°52'07" e 463,451m até o vértice P-120, de coordenadas N 9.025.234,488m e E 727.613,463m; 35°02'11" e 655,115m até o vértice P-121, de coordenadas N 9.025.770,888m e E 727.989,563m; 27°25'59" e 274,576m até o vértice P-122, de coordenadas N 9.026.014,588m e E 728.116,063m; 336°36'29" e 248,853m até o vértice P-123, de coordenadas N 9.026.242,988m e E 728.017,263m; 348°48'48" e 237,105m até o vértice P-124, de coordenadas N 9.026.475,588m e E 727.971,263m; 270°19'06" e 197,903m até o vértice P-125, de coordenadas N 9.026.476,688m e E 727.773,363m; 297°45'05" e 224,639m até o vértice P-126, de coordenadas N 9.026.581,288m e E 727.574,563m; 327°20'48" e 226,854m até o vértice P-127, de coordenadas N 9.026.772,288m e E 727.452,163m; 353°34'38" e 145,715m até o vértice P-128, de coordenadas N 9.026.917,088m e E 727.435,863m; 327°20'27" e 313,572m até o vértice P-129, de coordenadas N 9.027.181,083m e E 727.266,647m; 256°23'21" e 323,365m até o vértice P-130, de coordenadas N 9.027.104,988m e E 726.952,363m; 287°42'02" e 246,678m até o vértice P-131, de coordenadas N 9.027.179,988m e E 726.717,363m; 12°56'34" e 187,355m até o vértice P-132, de coordenadas N 9.027.362,583m e E 726.759,327m; 260°03'44" e 372,554m até o vértice P-133, de coordenadas N 9.027.298,288m e E 726.392,363m; 291°12'53" e 605,751m até o vértice P-134, de coordenadas N 9.027.517,488m e E 725.827,663m; 309°52'07" e 523,377m até o vértice P-135, de coordenadas N 9.027.852,988m e E 725.425,963m; 345°52'20" e 136,426m até o vértice P-136, de coordenadas N 9.027.985,288m e E 725.392,663m; 281°54'52" e 297,407m até o vértice P-137, de coordenadas N 9.028.046,688m e E 725.101,663m; 339°47'26" e 147,053m até o vértice P-138, de coordenadas N 9.028.184,688m e E 725.050,863m; 49°08'08" e 144,130m até o vértice P-139, de coordenadas N 9.028.278,988m e E 725.159,863m;

75°32'56" e 361,848m até o vértice P-140, de coordenadas N 9.028.369,288m e E 725.510,263m; 19°43'42" e 253,584m até o vértice P-141, de coordenadas N 9.028.607,988m e E 725.595,863m; 282°54'16" e 337,627m até o vértice P-142, de coordenadas N 9.028.683,388m e E 725.266,763m; 310°12'09" e 149,653m até o vértice P-143, de coordenadas N 9.028.779,988m e E 725.152,463m; 348°56'26" e 297,245m até o vértice P-144, de coordenadas N 9.029.071,712m e E 725.095,443m; 48°05'58" e 506,673m até o vértice P-145, de coordenadas N 9.029.410,088m e E 725.472,563m; 8°24'26" e 286,580m até o vértice P-146, de coordenadas N 9.029.693,588m e E 725.514,463m; 21°14'05" e 354,788m até o vértice P-147, de coordenadas N 9.030.024,288m e E 725.642,963m; 10°45'43" e 522,559m até o vértice P-148, de coordenadas N 9.030.537,656m e E 725.740,541m; 306°38'06" e 453,705m até o vértice P-149, de coordenadas N 9.030.808,388m e E 725.376,463m; 324°38'09" e 368,367m até o vértice P-150, de coordenadas N 9.031.108,788m e E 725.163,263m; 39°17'59" e 352,397m até o vértice P-151, de coordenadas N 9.031.381,488m e E 725.386,463m; 320°45'05" e 227,916m até o vértice P-152, de coordenadas N 9.031.557,988m e E 725.242,263m; 250°55'36" e 269,601m até o vértice P-153, de coordenadas N 9.031.469,888m e E 724.987,463m; 296°40'31" e 302,272m até o vértice P-154, de coordenadas N 9.031.605,588m e E 724.717,363m; 324°06'54" e103,555m até o vértice P-155, de coordenadas N 9.031.689,488m e E 724.656,663m; 20°51'52" e 458,785m até o vértice P-156, de coordenadas N 9.032.118,188m e E 724.820,063m; 350°42'46" e 328,405m até o vértice P-157, de coordenadas N 9.032.442,288m e E 724.767,063m; 334°57'21" e 304,973m até o vértice P-158, de coordenadas N 9.032.718,588m e E 724.637,963m; 334°55'32" e 758,149m até o vértice P-159, de coordenadas N 9.033.405,288m e E 724.316,663m; 356°57'03" e 357,206m até o vértice P-160, de coordenadas N 9.033.761,988m e E 724.297,663m; 340°31'02" e 632,941m até o vértice P-161, de coordenadas N 9.034.358,688m e E 724.086,563m; 310°58'49" e 487,193m até o vértice P-162, de coordenadas N 9.034.678,188m e E 723.718,763m; 350°35'10" e 213,374m até o vértice P-163, de coordenadas N 9.034.888,688m e E 723.683,863m; 300°31'47" e 289,772m até o vértice P-164, de coordenadas N 9.035.035,888m e E 723.434,263m; 254°52'30" e 405,860m até o vértice P-165, de coordenadas N 9.034.929,988m e E 723.042,463m; 303°55'34" e 255,858m até o vértice P-166, de coordenadas N 9.035.072,788m e E

722.830,163m; 354°51'18" e 325,612m até o vértice P-167, de coordenadas N 9.035.397,088m e E 722.800,963m; 300°31'04" e 493,691m até o vértice P-168, de coordenadas N 9.035.647,788m e E 722.375,663m; 285°46'33" e 413,059m até o vértice P-169, de coordenadas N 9.035.760,088m e E 721.978,163m; 318°48'35" e 249,028m até o vértice P-170, de coordenadas N 9.035.947,488m e E 721.814,163m; 348°02'57" e 511,895m até o vértice P-171, de coordenadas N 9.036.448,288m e E 721.708,163m; 329°35'17" e 373,953m até o vértice P-172, de coordenadas N 9.036.770,788m e E 721.518,863m; 342°14'23" e 169,162m até o vértice P-173, de coordenadas N 9.036.931,888m e E 721.467,263m; 29°07'00" e 501,242m até o vértice P-174, de coordenadas N 9.037.369,788m e E 721.711,163m; 354°18'10" e 513,738m até o vértice P-175, de coordenadas N 9.037.880,988m e E 721.660,163m; 310°02'28" e 351,759m até o vértice P-176, de coordenadas N 9.038.107,288m e E 721.390,863m; 349°48'01" e 570,923m até o vértice P-177, de coordenadas N 9.038.669,188m e E 721.289,763m; 332°33'00" e 539,541m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição do perímetro cujas coordenadas encontramse representadas no Sistema de Coordenadas Universal Transversa de Mercator (UTM), referenciadas ao Meridiano Central nº 57, fuso 21, tendo como datum o SAD-69, com os azimutes, distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Art. _ Fica destinada à Zona de Amortecimento do Parque Nacional Nascentes da Serra do Cachimbo uma faixa de quinhentos metros de largura ao redor dos seus limites.

Art. _ O Parque Nacional Nascentes da Serra do Cachimbo será administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que adotará as medidas necessárias para sua efetiva implantação.

Art. _ A Área de Proteção Ambiental Vale do XV, localizada no Município de Altamira, no Estado do Pará, tem como objetivo disciplinar o processo de ocupação e ordenar as atividades da região para proteger a diversidade biológica e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

Art. _ A Área de Proteção Ambiental Vale do XV, com área total aproximada de cento e setenta e oito mil trezentos e oitenta e seis hectares e perímetro de trezentos e treze mil duzentos e sessenta e dois metros, cujos limites são descritos nas cartas topográficas militares em escala 1:100.000 MI nºs 1410, 1411, 1487 e 1488, editadas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro, inicia-se no vértice P-178, de coordenadas N 9.042.337,984m e E 740.748,048m; situado no limite com o Parque Nacional Serra do Cachimbo e com áreas de entorno, deste, segue confrontando com áreas de entorno, com os azimutes e distâncias 99°50'56" e 876,924m até o vértice P-179, de coordenadas N 9.042.187,984m e E 741.612,048m; 87°49'22" e 605,437m até o vértice P-180, de coordenadas N 9.042.210,984m e E 742.217,048m; 107°58'42" e 1.270,011m até o vértice P-181, de coordenadas N 9.041.818,984m e E 743.425,048m; 99°51'53" e 2.037,118m até o vértice P-182, de coordenadas N 9.041.469,984m e E 745.432,048m; 47°32'55" e 238,531m até o vértice P- 183, de coordenadas N 9.041.630,984m e E 745.608,048m; 358°49'22" e 146,031m até o vértice P-184, de coordenadas N 9.041.776,984m e E 745.605,048m; 39°08'10" e 263,006m até o vértice P-185, de coordenadas N 9.041.980,984m e E 745.771,048m; 328°28'16" e 191,230m até o vértice P-186, de coordenadas N 9.042.143,984m e E 745.671,048m; 64°44'26" e 157,013m até o vértice P-187, de coordenadas N 9.042.210,984m e E 745.813,048m; 54°09'44" e 266,443m até o vértice P-188, de coordenadas N 9.042.366,984m e E 746.029,048m; 356°36'49" e 169,296m até o vértice P-189, de coordenadas N 9.042.535,984m e E 746.019,048m; 23°02'06" e 138,004m até o vértice P-190, de coordenadas N 9.042.662,984m e E 746.073,048m; 67°34'27" e 136,308m até o vértice P-191, de coordenadas N 9.042.714,984m e E 746.199,048m; 101°26'58" e 161,208m até o vértice P-192, de coordenadas N 9.042.682,984m e E 746.357,048m; 118°41'54" e 156,186m até o vértice P-193, de coordenadas N 9.042.607,984m e E 746.494,048m; 180°20'17" e 339,006m até o vértice P-194, de coordenadas N 9.042.268,984m e E 746.492,048m; 110°01'52" e 408,725m até o vértice P-195, de coordenadas N 9.042.128,984m e E 746.876,048m; 98°16'33" e 389,051m até o vértice P-196, de coordenadas N 9.042.072,984m e E 747.261,048m; 80°36'16" e 281,780m até o vértice P-197, de coordenadas N 9.042.118,984m e E 747.539,048m; 93°50'14" e 493,105m até o vértice P-198, de coordenadas N 9.042.085,984m e E 748.031,048m; 108°45'17" e 793,112m até o vértice P-199, de coordenadas N 9.041.830,984m e E 748.782,048m;

92°51'33" e 922,148m até o vértice P-200, de coordenadas N 9.041.784,984m e E 749.703,048m; 115°57'32" e 507,169m até o vértice P-201, de coordenadas N 9.041.562,984m e E 750.159,048m; 83°49'09" e 436,538m até o vértice P-202, de coordenadas N 9.041.609,984m e E 750.593,048m; 114°40'20" e 311,431m até o vértice P-203, de coordenadas N 9.041.479,984m e E 750.876,048m; 89°01'16" e 21.191,092m até o vértice P-204, de coordenadas N 9.041.841,984m e E 772.064,048m; situado no limite com áreas de entorno e com a margem esquerda do RioCuruaés, deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Curuaés, com os azimutes e distâncias 182°07'01" e 881,991m até o vértice P-205, de coordenadas N 9.040.960,595m e E 772.031,466m; 155°03'00" e 1.010,183m até o vértice P-206, de coordenadas N 9.040.044,685m e E 772.457,588m; 157°16'08" e 863,254m até o vértice P-207, de coordenadas N 9.039.248,482m e E 772.791,156m; 167°36'34" e 777,275m até o vértice P-208, de coordenadas N 9.038.489,311m e E 772.957,940m; 211°38'04" e 554,990m até o vértice P-209, de coordenadas N 9.038.016,786m e E 772.666,848m; 239°13'32" e 867,933m até o vértice P-210, de coordenadas N 9.037.572,701m e E 771.921,130m; 177°26'02" e 515,041m até o vértice P-211, de coordenadas N 9.037.058,176m e E 771.944,190m; 179°12'33" e 902,672m até o vértice P-212, de coordenadas N 9.036.155,590m e E 771.956,650m; 171°36'53" e 689,055m até o vértice P-213, de coordenadas N 9.035.473,902m e E 772.057,134m; 146°34'14" e 850,343m até o vértice P-214, de coordenadas N 9.034.764,235m e E 772.525,596m; 159°55'43" e 1.012,762m até o vértice P-215, de coordenadas N 9.033.812,982m e E 772.873,165m; 113°24'42" e 1.482,061m até o vértice P-216, de coordenadas N 9.033.224,109m e E 774.233,214m; 177°23'40" e 443,577m até o vértice P-217, de coordenadas N 9.032.780,991m e E 774.253,379m; 98°07'25" e 659,682m até o vértice P-218, de coordenadas N 9.032.687,772m e E 774.906,441m; 142°49'51" e 772,088m até o vértice P- 219, de coordenadas N 9.032.072,531m e E 775.372,916m; 158°39'58" e 820,622m até o vértice P-220, de coordenadas N 9.031.308,141m e E 775.671,459m; 143°35'27" e 478,602m até o vértice P-221, de coordenadas N 9.030.922,962m e E 775.955,532m; 191°14'33" e 595,723m até o vértice P-222, de coordenadas N 9.030.338,670m e E 775.839,389m; 144°26'24" e 641,694m até o vértice P-223, de coordenadas N 9.029.816,647m e E 776.212,569m; 155°21'31" e 492,278m até o vértice P-224, de coordenadas N 9.029.369,199m e E

776.417,817m; 108°25'15" e 1.238,999m até o vértice P-225, de coordenadas N 9.028.977,682m e E 777.593,331m; 165°57'10" e 768,735m até o vértice P-226, de coordenadas N 9.028.231,935m e E 777.779,920m; 177°57'10" e 522,356m até o vértice P- 227, de coordenadas N 9.027.709,913m e E 777.798,580m; 145°31'55" e 576,087m até o vértice P-228, de coordenadas N 9.027.234,962m e E 778.124,613m; 150°09'13" e 957,046m até o vértice P-229, de coordenadas N 9.026.404,856m e E 778.600,915m; 193°40'56" e 709,963m até o vértice P-230, de coordenadas N 9.025.715,040m e E 778.432,984m; 153°24'58" e 708,821m até o vértice P-231, de coordenadas N 9.025.081,155m e E 778.750,186m; 168°00'52" e 628,953m até o vértice P-232, de coordenadas N 9.024.465,914m e E 778.880,799m; 95°11'24" e 412,187m até o vértice P-233, de coordenadas N 9.024.428,627m e E 779.291,296m; 149°54'40" e 409,396m até o vértice P-234, de coordenadas N 9.024.074,397m e E 779.496,543m; 181°57'39" e 577,515m até o vértice P-235, de coordenadas N 9.023.497,220m e E 779.476,783m; 173°50'56" e 587,309m até o vértice P-236, de coordenadas N 9.022.913,293m e E 779.539,713m; 197°21'50" e 352,911m até o vértice P-237, de coordenadas N 9.022.576,464m e E 779.434,391m; 139°38'26" e 1.319,750m até o vértice P-238, de coordenadas N 9.021.570,818m e E 780.289,035m; 93°31'47" e 380,560maté o vértice P-239, de coordenadas N 9.021.547,388m e E 780.668,873m; situado no limite com a margem esquerda do Rio Curuaés e com a reserva indígena Menkranotire, deste, segue confrontando com a reserva indígena Menkranotire, com azimute de 145°31'39" e distância de 3.038,066m até o vértice P-240, de coordenadas N 9.019.042,813m e E 782.388,450m; situado no limite com a reserva indígena Menkranotire e com a reserva indígena Panará, deste, segue confrontando com a reserva indígena Panará, com os azimutes e distâncias 103°10'49" e 951,217m até o vértice P-241, de coordenadas N 9.018.825,921m e E 783.314,610m; 162°44'18" e 1.506,599m até o vértice P-242, de coordenadas N 9.017.387,179m e E 783.761,670m; 121°05'17" e 1.102,239m até o vértice P-243, de coordenadas N 9.016.818,032m e E 784.705,599m; 140°30'16" e 1.432,948m até o vértice P-244, de coordenadas N 9.015.712,263m e E 785.616,979m; 98°17'00" e 3.063,906m até o vértice P-245, de coordenadas N 9.015.270,853m e E 788.648,922m; 179°00'22" e 10.274,541m até o vértice P-246, de coordenadas N 9.004.997,858m e E 788.827,160m; 147°56'54" e 655,690m até o vértice P-247, de coordenadas N 9.004.442,114m e E

789.175,123m; 179°00'41" e 873,961m até o vértice P- 248, de coordenadas N 9.003.568,283m e E 789.190,201m; 216°29'30" e 862,048m até o vértice P-249, de coordenadas N 9.002.875,245m e E 788.677,536m; 213°23'43" e 1.239,027m até o vértice P-250, de coordenadas N 9.001.840,788m e E 787.995,563m; 221°37'56" e 1.658,373m até o vértice P-251, de coordenadas N 9.000.601,278m e E 786.893,829m; 117°49'59" e 556,026m até o vértice P-252, de coordenadas N 9.000.341,670m e E 787.385,529m; 187°45'08" e 712,758m até o vértice P-253, de coordenadas N 8.999.635,426m e E 787.289,387m; 179°26'59" e 387,898m até o vértice P-254, de coordenadas N 8.999.247,546m e E 787.293,112m; 229°18'24" e 383,011m até o vértice P-255, de coordenadas N 8.998.997,819m e E 787.002,708m; 220°49'29" e 780,544m até o vértice P-256, de coordenadas N 8.998.407,172m e E 786.492,430m; 250°35'03" e 706,324m até o vértice P-257, de coordenadas N 8.998.172,375m e E 785.826,273m; 216°48'28" e 549,066m até o vértice P-258, de coordenadas N 8.997.732,766m e E 785.497,310m; 224°44'03" e 499,062m até o vértice P-259, de coordenadas N 8.997.378,242m e E 785.146,060m; 240°40'01" e 611,944m até o vértice P-260, de coordenadas N 8.997.078,459m e E 784.612,576m; 192°00'18" e 364,890m até o vértice P-261, de coordenadas N 8.996.721,549m e E 784.536,680m; 218°47'26" e 539,154m até o vértice P-262, de coordenadas N 8.996.301,310m e E 784.198,913m; 208°10'10" e 740,789m até o vértice P-263, de coordenadas N 8.995.648,263m e E 783.849,203m; 152°35'31" e 729,815m até o vértice P-264, de coordenadas N 8.995.000,369m e E 784.185,154m; 142°43'55" e 1.290,764m até o vértice P-265, de coordenadas N 8.993.973,165m e E 784.966,771m; 252°12'56" e 2.307,657m até o vértice P-266, de coordenadas N 8.993.268,326m e E 782.769,390m; 193°22'50" e 8.755,388m até o vértice P-267, de coordenadas N 8.984.750,611m e E 780.743,224m; 219°26'05" e 2.781,467m até o vértice P-268, de coordenadas N 8.982.602,348m e E 778.976,441m; 185°01'29" e 1.500,129m até o vértice P-269, de coordenadas N 8.981.107,984m e E 778.845,048m; situado no limite com areserva indígena Panará e com áreas de entorno, deste, segue confrontando com áreas de entorno, com os azimutes e distâncias 299°02'13" e 1.265,003m até o vértice P-270, de coordenadas N 8.981.721,984m e E 777.739,048m; 320°25'24" e 224,450m até o vértice P-271, de coordenadas N 8.981.894,984m e E 777.596,048m; 6°06'00" e 131,746m até o vértice P- 272, de coordenadas N 8.982.025,984m e E 777.610,048m;

239°05'42" e 1.335,632m até o vértice P-273, de coordenadas N 8.981.339,984m e E 776.464,048m; 280°43'07" e 1.672,175m até o vértice P-274, de coordenadas N 8.981.650,984m e E 774.821,048m; 192°37'04" e 1.048,318m até o vértice P-275, de coordenadas N 8.980.627,984m e E 774.592,048m; 244°19'40" e 1.922,805m até o vértice P-276, de coordenadas N 8.979.794,984m e E 772.859,048m; 274°08'33" e 3.225,427m até o vértice P-277, de coordenadas N 8.980.027,984m e E 769.642,048m; 255°34'39" e 1.907,101m até o vértice P-278, de coordenadas N 8.979.552,984m e E 767.795,048m; 164°49'29" e 1.134,563m até o vértice P-279, de coordenadas N 8.978.457,984m e E 768.092,048m; 310°37'13" e 1.963,004m até o vértice P-280, de coordenadas N 8.979.735,984m e E 766.602,048m; 254°23'03" e 1.170,194m até o vértice P-281, de coordenadas N 8.979.420,984m e E 765.475,048m; 162°14'31" e 2.462,321m até o vértice P-282, de coordenadas N 8.977.075,984m e E 766.226,048m; 230°26'38" e 529,181m até o vértice P-283, de coordenadas N 8.976.738,984m e E 765.818,048m; 301°53'27" e 477,000m até o vértice P-284, de coordenadas N 8.976.990,984m e E 765.413,048m; 208°54'46" e 3.023,914m até o vértice P-285, de coordenadas N 8.974.343,984m e E 763.951,048m; 121°29'54" e 790,471m até o vértice P-286, de coordenadas N 8.973.930,984m e E 764.625,048m; 176°26'24" e 660,274m até o vértice P-287, de coordenadas N 8.973.271,984m e E 764.666,048m; 258°22'19" e 3.780,589m até o vértice P-52, de coordenadas N 8.972.509,984m e E 760.963,048m; situado no limite com áreas de entorno e com o Parque Nacional Serra do Cachimbo, deste, segue confrontando com o Parque Nacional Serra do Cachimbo, com os azimutes e distâncias 342°24'02" e 9.181,639m até o vértice P-51, de coordenadas N 8.981.261,865m e E 758.186,887m; 346°55'40" e 4.957,603m até o vértice P-50, de coordenadas N 8.986.090,996m e E 757.065,585m; 46°50'53" e 3.720,616m até o vértice P-49, de coordenadas N 8.988.635,651m e E 759.779,938m; 72°48'34" e 5.717,677m até o vértice P-48, de coordenadas N 8.990.325,524m e E 765.242,187m; 90°50'56" e 2.267,328m até o vértice P-47, de coordenadas N 8.990.291,936m e E 767.509,266m; 81°10'47" e 4.050,590m até o vértice P-46, de coordenadas N 8.990.913,042m e E 771.511,953m; 112°06'34" e 4.767,316m até o vértice P-45, de coordenadas N 8.989.118,734m e E 775.928,712m; 195°45'04" e 2.796,471m até o vértice P-44, de coordenadas N 8.986.427,272m e E 775.169,581m; 157°45'04" e 1.640,393m até o vértice P-43, de coordenadas N 8.984.909,011m e E

775.790,688m; 136°32'53" e 1.806,213m até o vértice P-42, de coordenadas N 8.983.597,786m e E 777.032,901m; 122°46'30" e 975,826m até o vértice P- 41, de coordenadas N 8.983.069,532m e E 777.853,380m; 39°49'42" e 2.838,166m até o vértice P-40, de coordenadas N 8.985.249,149m e E 779.671,195m; 12°52'33" e 8.451,497m até o vértice P-39, de coordenadas N 8.993.488,139m e E 781.554,505m; 264°36'39" e 3.825,638m até o vértice P-38, de coordenadas N 8.993.128,829m e E 777.745,778m; 276°02'04" e 4.186,123m até o vértice P-37, de coordenadas N 8.993.568,896m e E 773.582,850m; 278°19'41" e 4.534,123m até o vértice P-36, de coordenadas N 8.994.225,611m e E 769.096,538m; 274°16'20" e 1.898,859m até o vértice P-35, de coordenadas N 8.994.367,070m e E 767.202,956m; 271°43'28" e 2.179,104m até o vértice P-34, de coordenadas N 8.994.432,647m e E 765.024,839m; 255°04'07" e 6.428,112m até o vértice P-33, de coordenadas N 8.992.776,363m e E 758.813,772m; 270°43'31" e 5.452,373m até o vértice P-32, de coordenadas N 8.992.845,374m e E 753.361,836m; 310°44'21" e 3.603,116m até o vértice P-31, de coordenadas N 8.995.196,829m e E 750.631,798m; 282°11'45" e 5.875,729m até o vértice P-30, de coordenadas N 8.996.438,094m e E 744.888,676m; 249°43'27" e 2.292,787m até o vértice P-29, de coordenadas N 8.995.643,547m e E 742.737,963m; 291°28'09" e 1.502,752m até o vértice P-28, de coordenadas N 8.996.193,552m e E 741.339,478m; 336°13'22" e 6.672,526m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.002.299,720m e E 738.649,253m; 249°15'07" e 4.050,919m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.000.864,646m e E 734.861,047m; 340°38'23" e 2.253,187m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.002.990,420m e E 734.114,098m; 52°03'16" e 5.398,799m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.006.310,211m e E 738.371,565m; 77°36'29" e 5.375,591m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.007.463,812m e E 743.621,915m; 45°51'08" e 9.350,926m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.013.976,851m e E 750.331,621m; 76°55'07" e 2.815,285m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.014.614,042m e E 753.073,849m; 42°08'28" e 3.207,584m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.016.992,451m e E 755.226,002m; 73°37'25" e 2.873,884m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.017.802,737m e E 757.983,293m; 359°39'10" e 16.678,816m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.034.481,247m e E 757.882,208m; 305°09'29" e 2.576,062m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.035.964,628m e E 755.776,103m; 314°58'33" e 2.098,702m até o vértice P-16, de

coordenadas N 9.037.448,010m e E 754.291,473m; 255°37'49" e 1.390,014m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.037.103,037m e E 752.944,947m; 284°48'52" e 1.214,258m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.037.413,512m e E 751.771,053m; 299°37'45" e 2.581,795m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.038.689,911m e E 749.526,844m; 282°53'49" e 1.700,152m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.039.069,380m e E 747.869,582m; 272°55'20" e 1.592,011m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.039.150,544m e E 746.279,641m; 266°41'06" e 1.346,303m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.039.072,693m e E 744.935,591m; 260°55'02" e 1.479,473m até o vértice P-9, de coordenadas N 9.038.839,142m e E 743.474,668m; 282°07'43" e 2.821,604m até o vértice P-8, de coordenadas N 9.039.431,984m e E 740.716,048m; 0°37'51" e 2.906,176m até o vértice P-178, ponto inicial da descrição deste perímetro cujas coordenadas encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Universal Transversa de Mercator (UTM), referenciadas ao Meridiano Central nº 57, fuso 21, tendo como datum o SAD-69, com os azimutes, distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Art. _ A Área de Proteção Ambiental Vale do XV será implantada, administrada e fiscalizada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em articulação com o Governo do Estado do Pará, o governo municipal local e a sociedade civil interessada.

JUSTIFICATIVA

A Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo foi criada em 2005 a menos de 100 km da margem direita da BR 163. A população, que começou a ocupar o local na década de 70, buscou atender as demandas sociais, econômicas e ambientais do desenvolvimento. As áreas de importância ecológica e as com solos pouco produtivos foram delimitadas e são respeitadas, vigiadas e conservadas pelos habitantes locais. Na área encontram-se mais de 200 famílias.

É importante compreender que uma Reserva Biológica é a Unidade de Conservação com o maior nível de proteção, apropriada apenas em locais onde a

natureza intocada possa ser preservada. Entretanto, a região faz parte da área estabelecida pelo Governo Federal, desde 1970, para a colonização do entorno da BR-163. Portanto, é uma área ocupada por produtores rurais e não representa o bioma florestal na sua forma natural.

A emenda que apresento divide a reserva em duas UCs. Uma de Proteção Integral e outra de Uso Direto. A opção significa manter viva a esperança de uma vida melhor para os colonos, técnicos, trabalhadores e a sociedade local de forma geral. Uma política de consenso que fortalece os princípios democráticos e promove a harmonia social.

A alteração de REBIO para APA não irá deixar de preservar as nascentes existentes na Região, já que o Plano de Manejo da APA poderá prever exatamente qual o tipo de proteção a ser dispensada para os locais mais frágeis, garantindo a preservação da biodiversidade, justamente como pretende o Governo Federal.

O que torna a alteração imprescindível, entretanto, é a realidade do local, que não coaduna com os objetivos de uma REBIO. Foi amplamente demonstrado que existem inúmeras famílias inseridas no local. Famílias que dependem diretamente das atividades ali praticadas para sobreviver.

Também é notório que o Governo tem criado Unidades de Conservação sem possuir a verba necessária para as imprescindíveis indenizações. É preciso parar de tentar modificar a realidade por meio de decreto. É preciso encontrar meios de regular a real situação e é exatamente isto que a emenda está buscando.

De nada adianta instituir, por meio de Decreto, uma Unidade de Conservação altamente restritiva que irá ficar apenas no papel, pois é certo que a situação fática não irá se adaptar à legislação, que restará inócua.

Não há justificativa para que seja criada uma unidade de conservação tão restritiva, que irá ocasionar tamanhos prejuízos à população local, quando uma unidade menos restritiva, como a APA, atinge o mesmo fim.

O cadastramento sócio-econômico do local foi iniciado, bem como seu zoneamento. É justamente este o fato que possibilita a alteração da categoria. A população ali existente poderá conviver de forma pacífica com o meio ambiente, visto que será devidamente regulada e fiscalizada pelo Poder Público.

Diante da realidade do local é certo que uma APA, devidamente regulada e fiscalizada, terá o condão de preservar, de conservar, e de possibilitar a permanência das inúmeras famílias que ali residem.

Sala da Comissão, 19/08/2011

Senador FLEXA RIBEIRO

PSDB/PA

MPV-542

00013

Emenda (aditiva) nº __ à MP nº 542, de 2011

Acrescente-se, onde couber, o seguinte art. à MP nº 542, de 2011:

Art. _ Ficam alterados os limites da unidade de conservação Floresta Nacional do Jamanxim, criada pelo Decreto de sem número de 13 de fevereiro de 2006, que passará a ter área total de 781.380,00 hectares, cujos limites são identificados pelas seguintes coordenadas:

M-01	M-02	663.185,58	9.234.274,51	06°55'30.368330"S	55°31'22.627848"W
M-02	M-03	651.789,18	9.231.255,32	06°57'09.774344"S	55°37'33.617014"W
M-03	M-04	653.463,70	9.230.290,30	06°57'41.032172"S	55°36'38.967617"W
M-04	M-05	651.144,40	9.214.389,70	07°06'18.911809"S	55°37'53.017977"W
M-05	M-06	649.753,30	9.216.890,40	07°04'57.632114"S	55°38'38.594398"W
M-06	M-07	645.993,99	9.213.647,73	07°06'43.554820"S	55°40'40.810211"W
M-07	M-08	631.959,70	9.211.033,51	07°08'09.911540"S	55°48'18.015643"W
M-08	M-09	628.794,00	9.208.402,70	07°09'35.830287"S	55°50'00.987810"W
M-09	M-10	634.122,30	9.208.418,10	07°09'34.879556"S	55°47'07.299066"W
M-10	M-11	650.079,70	9.210.887,90	07°08'13.018380"S	55°38'27.382568"W
M-11	M-12	655.158,89	9.212.749,68	07°07'11.911881"S	55°35'42.018380"W
M-12	M-13	659.212,29	9.184.815,00	07°22'20.908705"S	55°33'27.019105"W
M-13	M-14	661.841,85	9.182.471,87	07°23'36.908260"S	55°32'01.019168"W
M-14	M-15	662.455,97	9.173.500,14	07°28'28.907297"S	55°31'40.019305"W
M-15	M-16	658.115,99	9.168.261,73	07°31'19.906634"S	55°34'01.018829"W
M-16	M-17	657.293,00	9.164.681,70	07°33'16.540029"S	55°34'27.484203"W
M-17	M-18	669.945,46	9.157.686,42	07°37'02.853182"S	55°27'33.918643"W
M-18	M-19	670.339,87	9.148.897,63	07°41'48.904493"S	55°27'20.020303"W
M-19	M-20	663.321,02	9.130.982,69	07°51'32.902580"S	55°31'07.019587"W
M-20	M-21	663.687,05	9.121.950,01	07°56'26.901530"S	55°30'54.019533"W
M-21	M-22	672.441,22	9.112.578,86	08°01'30.900441"S	55°26'07.020657"W
M-22	M-23	680.041,98	9.099.001,07	08°08'51.898883"S	55°21'57.021741"W
M-23	M-24	683.894,58	9.047.525,17	08°36'46.893317"S	55°19'44.022162"W
M-24	M-25	671.054,67	9.056.230,15	08°32'05.300815"S	55°26'45.112157"W

M-25	M-26	672.909,65	9.063.613,39	08°28'04.726344"S	55°25'45.433374"W
M-26	M-27	647.588,76	9.078.212,59	08°20'12.544850"S	55°39'34.951509"W
M-27	M-28	648.041,72	9.119.266,83	07°57'55.989251"S	55°39'24.607008"W
M-28	M-29	663.434,26	9.121.420,86	07°56'44.156397"S	55°31'02.211901"W
M-29	M-30	662.985,29	9.130.921,82	07°51'34.922700"S	55°31'17.972791"W
M-30	M-31	645.125,90	9.147.311,66	07°42'43.281638"S	55°41'02.696550"W
M-31	M-32	644.434,26	9.151.106,62	07°40'39.802954"S	55°41'25.648628"W
M-32	M-33	646.461,43	9.154.257,01	07°38'57.037147"S	55°40'19.811400"W
M-33	M-34	640.887,52	9.180.219,59	07°24'52.336743"S	55°43'24.175267"W
M-34	M-35	632.574,57	9.205.922,50	07°10'56.263506"S	55°47'57.538254"W
M-35	M-36	626.300,60	9.205.862,25	07°10'58.747773"S	55°51'22.061421"W
M-36	M-37	625.878,32	9.211.344,90	07°08'00.274353"S	55°51'36.270860"W
M-37	M-38	632.152,29	9.212.730,62	07°07'14.640719"S	55°48'11.881398"W
M-38	M-39	630.235,77	9.237.938,88	06°53'34.060268"S	55°49'16.412621"W
M-39	M-40	626.785,25	9.237.987,06	06°53'32.765330"S	55°51'08.832185"W
M-40	M-41	626.000,03	9.259.245,78	06°42'00.660826"S	55°51'36.045304"W
M-41	M-42	644.614,32	9.264.783,33	06°38'58.862429"S	55°41'30.337382"W
M-42	M-01	647.373,74	9.295.516,67	06°22'18.032841"S	55°40'03.126868"W

JUSTIFICATIVA

A Floresta Nacional do Jamanxim foi criada em 2006 e tem extensão de 1.301.120 (um milhão, trezentos e um mil cento e vinte) hectares no Estado do Pará. Esta Unidade de Conservação é de uso sustentável e exige a completa desocupação em toda a sua extensão, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas.

Ocorre que no local existem centenas de família que, na década de 70, ocuparam o Pará em razão do Plano de Integração Nacional e tinham o incentivo do Governo Federal para a ocupação dos imóveis, tornando-os produtivos. Portanto, trata-se de área ocupada por produtores rurais e não representa o bioma florestal na sua forma natural.

Outro ponto justificador é a desoneração dos cofres públicos já que caso se mantenha a Unidade no estado em que se encontra, serão necessários milhões de reais para indenizar todas as benfeitorias existentes nas propriedades hoje ocupadas.

A re-delimitação apresentada terá o condão de compatibilizar a preservação do meio ambiente com o programa de ocupação adotado pelo Governo desde 1970, excluindo as áreas ocupadas e produtivas dos limites de uma Unidade de Conservação cujo único fim é manter intocada a vegetação nativa.

A intenção da emenda é, portanto, dar efetividade à Unidade de Conservação que terá o apoio da população e irá preservar áreas que possuem relevante interesse ambiental, sem com isso prejudicar a população afetada.

Sala da Comissão, 22 de agosto, de 2011

Senador FLEXA RIBEIRO

PSDB/PA

MPV-542

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
22/08/2011	Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011

autor	nº do prontuário
Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente à Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011, o seguinte dispositivo, onde couber:

Art. "X" O Parque Nacional da Serra da Canastra, criado pelo Decreto nº 70.355, de 3 de abril de 1972, é definido pela área de 71.525 hectares, conforme o Plano de Manejo publicado em 1978.

JUSTIFICATIVA

O Parque nacional da Serra da Canastra foi criado pelo Decreto nº 70.355, de 3 de abril de 1972, com área estimada de 200 mil hectares. O Art. 4º do Decreto de criação autorizou o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Ambiental (IBDF), órgão sucedido pelo IBAMA, excluir áreas do parque que tenham "alto valor agricultável". Em 1974, foram expedidos dois decretos (nº 7446/74 e nº 7447/74) que excluíram aproximadamente 106.185,50 ha por serem áreas de interesse social.

Sendo assim, sucederam-se vários atos administrativos, tais como a expedição de licenças ambientais, que permitiram a consolidação das tradicionais atividades de agricultura, pecuária e de mineração na área remanescente.

O Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Canastra, publicado em 1978, definiu o parque em área de 71.525 ha. Em 1981 foi publicado um novo plano de manejo, que reafirmou a área do parque em 71.525 ha. Em 1993, foi publicado um "Plano Emergencial" para avaliar a situação de implantação do Plano de Manejo publicado em 1978, resultado de um seminário que envolveu o IBAMA, DNPM, INCRA, EMATER, Prefeituras Municipais, dentre outros. O plano emergencial ratificou a área de 71.525ha, definida no Plano de Manejo de 1978.

Acontece que, em 2005, o IBAMA apresentou uma súbita interpretação jurídica que ignorou a coerência sobre os fatos do Parque Nacional da Serra da Canastra, e publicou no Diário Oficial da União um Resumo Executivo de Plano de Manejo, afirmando a área do parque em 200.000 ha, como se todos os atos legislativos e administrativos de mais de 30 anos não tivessem existido. Segundo o relatório do

Grupo de Trabalho Interministerial, de 2006, coordenado pela Casa Civil do Governo Federal, "apenas em 2001, no processo de elaboração de um novo plano de manejo (concluído em 2005), o IBAMA constatou o equívoco institucional e passou a reconhecer a área do PNSC com aproximadamente 200 mil hectares".

O Resumo executivo foi produzido pelo IBAMA sem a participação da sociedade ou outros órgãos de governo. Documento semi-acabado, itemizado, sem referências bibliográficas e sem mapas georreferenciados. A partir da publicação do documento, seguiram-se uma série de medidas de embargo em terras particulares e notificações restritivas aos proprietários, bem como suspensão dos títulos minerários.

A tradicional população dos municípios localizados no entorno do parque passou a viver um estado de injusta pressão e autoritarismo por parte dos órgãos responsáveis. São tratados como criminosos e invasores. Pretendemos com os Projetos de Lei que foram aprovados pela Câmara colocar um ponto final na insegurança jurídica da história do Parque Nacional da Serra da Canastra, que se instalou com a incoerente interpretação jurídica de 2005, e devolver a paz e a tranqüilidade ao Parque e aos seus moradores, que fazem parte daquela região e há décadas colaboram para a preservação do equilíbrio ambiental local.

Buscamos com esta emenda garantir a biodiversidade e também a sustentabilidade sócio-cultural da região.

Em 10 de fevereiro de 2006 foi instituído um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), designado pela Portaria nº 104, de 9 de fevereiro de 2006, da Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República, sendo composto por representantes da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia, do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Uma das principais conclusões desse GTI foi o compromisso do Poder Executivo Federal encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei para rever os limites do PNSC e proponha mosaico de unidades de conservação. Como isto não foi feito, eu, o Deputado Carlos Melles e outros deputados eleitos pelo Estado de Minas Gerais, apresentamos as proposições legislativas. Elas alteram os limites do Parque Nacional da Serra da Canastra e criam áreas de preservação ambiental (APA), aumentando a área do parque de 71.525 ha para uma área de 150.280,88 hectares. Não há registro da existência de um plano de manejo que substitua o 1º, elaborado em 1978, que considerou os 71.575 ha.

Esta emenda tem como objetivo consolidar o que há 40 anos é conhecido pela população da Região da Serra da Canastra. É confirmar a validade dos atos jurídicos expedidos logo após o Decreto de criação do Parque.

PARLAMENTAR

Odair Cunha (PT/MG)

RETIRADA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

(Artigo 256 do Regimento Interno)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
337-M	Cícero Lucena	13	21 a 27.08	Retirado pelo Requerimento nº 360, de 2011-M.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Artigos 13 e 43, I, do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
358-M	Flexa Ribeiro	13	25.08	Atividade Parlamentar
359-M	Gim Argello	43, I	22.08 a 17.09	Licença Saúde
361-M	Maria do Carmo Alves	13	23.08	Atividade Parlamentar
362-M	Cícero Lucena	13	23.08	Atividade Parlamentar
363-M	Marinor Brito	13	11.08	Atividade Parlamentar
364-M	Marinor Brito	13	16 a 18.08	Atividade Parlamentar

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
23/08/2011
terça-feira

11h **Cerimônia Posse do Senhor Jorge Alberto Mendes Ribeiro no cargo de Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**
Salão Nobre, 2º andar do Palácio do Planalto

14h **Sessão destinada a reverenciar a memória do cineasta, ator e escritor Glauber Rocha, pela passagem dos 30 anos de seu falecimento.**
Plenário

16h **Ordem do Dia**
Plenário

18h **Embaixador Laércio Vinhas, indicado como representante do Brasil junto à AIEA em Viena.**
Sala de Audiências

18h30 **Senadora Marta Suplicy acompanhada dos Membros da Frente Parlamentar Mista pela Cidadania LGBT, Senadora Marinor Brito, Deputados Artur Bruno, Jean Wyllys, Dr. Rosinha, Érica Kokay, Manuela D'ávila, Fatima Bezerra e Janete Rocha Pietá e a Desembargadora Maria Berenice Dias, presidente da Comissão da Diversidade Sexual da OAB Nacional**
Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditario Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)
RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (3,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (3)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (3)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (3)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
Lídice da Mata (PSB-BA) (6)	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (4)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (4)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (3)	1. Gim Argello (DF) (3)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (4)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (7)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (7)

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011
Instalação: 04/05/2011
Prazo final: 14/08/2011
Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011
Instalação: 05/07/2011
Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 7

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) (12,13)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Gleisi Hoffmann (PT) (4)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
4. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (7)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (8)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (2,5,16,21)
Pedro Simon (PMDB) (3,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (9)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (4)	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (16)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	6. Eduardo Amorim (PSC) (9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (3)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Reditario Cassol (PP) (2,3,5)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (5,7)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO (15)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (5,9)	1. VAGO (7)
VAGO (6)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
VAGO (6)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	4. VAGO (2,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) (6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (9,10)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) (4,6)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
VAGO (2)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (6)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (10)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (7,8)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/06/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (11)
PP
Reditario Cassol (RO) (15)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (14)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 14/07/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº s 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (7)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (5)
PSOL
Marinor Brito (PA) (16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 11/08/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das em presas de rádio (inciso I)		
Representante das em presas de televisão (inciso II)		
Representante de em presas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notóri o conhecimento na áre a de comunicação social (inciso IV)		
Representante da cate goria profissional d os jorn alistas (i nciso V)		
Representante da cate goria profissional d os radi alistas (i nciso VI)		
Representante da cate goria profissional d os artistas (inciso VII)		
Representante das categ orias profissionais de ci nema e v ídeo (inciso VIII)		
Representante da soci edade civil (inciso IX)		
Representante da soci edade civil (inciso IX)		
Representante da soci edade civil (inciso IX)		
Representante da soci edade civil (inciso IX)		
Representante da soci edade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO[1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira[3]
Antonio Carlos Mendes Thame[2]	Luiz Nishimori[3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja[3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes[4]
Mandetta Augusto	Coutinho[5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
Henri	que Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PMN / PSC / PV)**	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria **(PSDB / DEM)**	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.07.2011)

_____

1- Designados pelo Ato n° 28 do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 13 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:
1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.
2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
1.	
2.	
3.	
4.	
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
1.	
2.	
PTB	
	1.
PSOL [1]	
1.	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes



Edição de hoje: 410 páginas
OS: 2011/14352